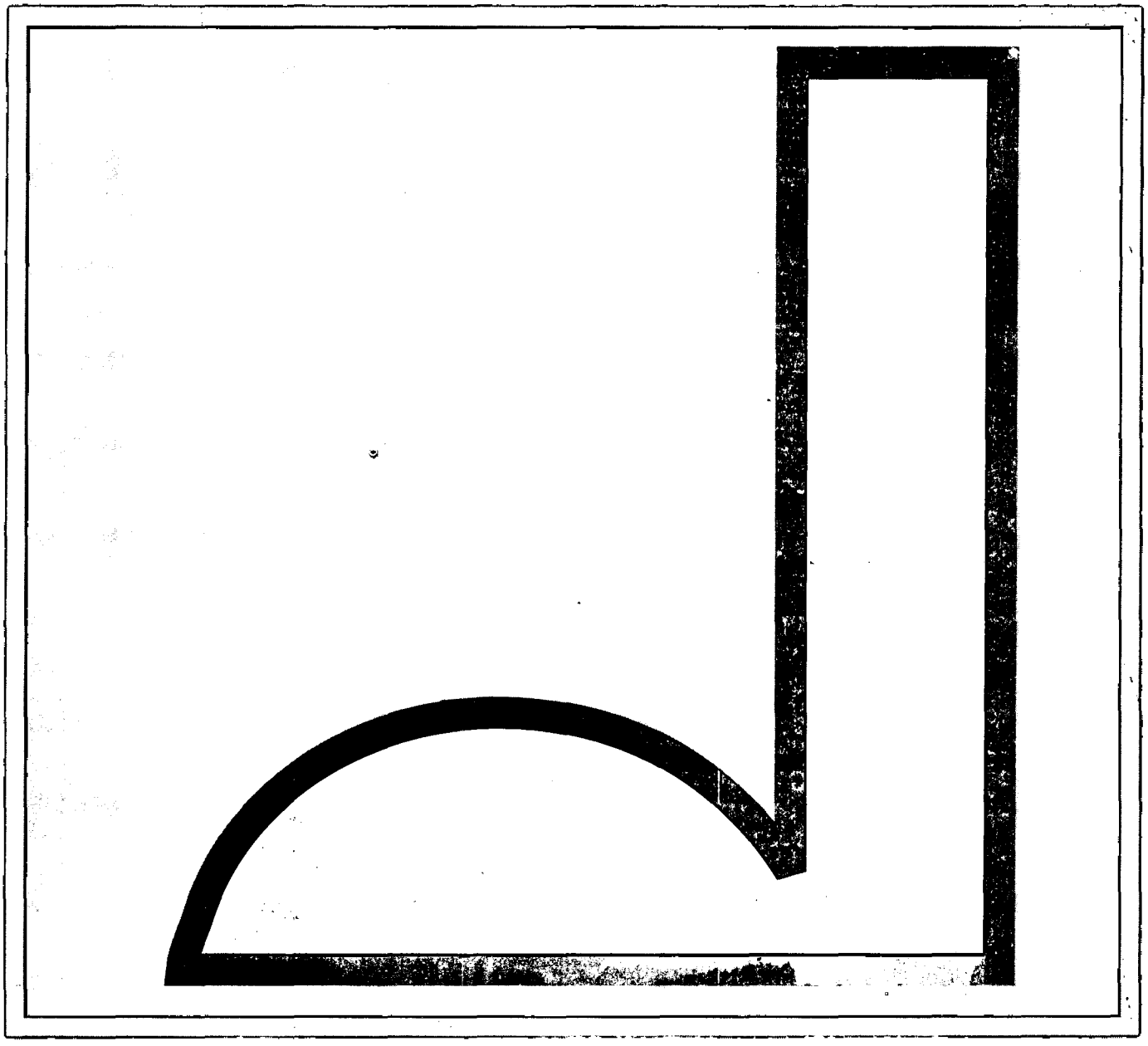
EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL

República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LIII - SUP. "D" AO Nº 28 SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 1998 BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente *Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA*	**3º Secretário** *Flaviano Melo - PMDB - AC*
1º Vice-Presidente *Geraldo Melo - PSDB - RN*	**4º Secretário** *Lucídio Portella - PPB - PI*
2ª Vice-Presidente *Júnia Marise - Bloco - MG*	**Suplentes de Secretário** *1ª Emilia Fernandes - Bloco - RS* *2º Lúdio Coelho - PSDB - MS* *3º Joel de Hollanda - PFL - PE* *4º Marluce Pinto - PMDB -RR*
1º Secretário *Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB*	
2º Secretário *Carlos Patrocínio - PFL - TO*	

CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(*) *Romeu Tuma - PFL - SP* Corregedores - Substitutos(*) *Ramez Tebet - PMDB - MS* *Joel de Hollanda - PFL - PE* *Lúcio Alcântara - PSDB - CE*	**PROCURADORIA PARLAMENTAR** Procuradores(**) *Nabor Júnior - PMDB - AC* *Waldeck Ornelas - PFL - BA* *Emilia Fernandes - Bloco - RS* *José Ignácio Ferreira - PSDB - ES* *Lauro Campos - Bloco - DF*

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO Líder *Élcio Alvares - PFL - ES* Vice-Líderes *José Roberto Arruda - PSDB - DF* *Vilson Kleinübing - PFL - SC* *Ramez Tebet - PMDB - MS*	**LIDERANÇA DO PMDB** Líder *Jáder Barbalho* Vice-Líderes *Nabor Júnior* *Gerson Camata* *Carlos Bezerra* *Ney Suassuna* *Fernando Bezerra* *Gilvan Borges*	**LIDERANÇA DO PSDB** Líder *Sergio Machado* Vice-Líderes *Osmar Dias* *Jefferson Peres* *José Ignácio Ferreira* *Coutinho Jorge*
LIDERANÇA DO PFL Líder *Hugo Napoleão* Vice-Líderes *Edison Lobão* *Francelino Pereira* *Gilberto Miranda* *Romero Jucá* *Romeu Tuma* *Júlio Campos*	**LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO** Líder *José Eduardo Dutra* Vice-Líderes *Sebastião Rocha* *Antonio Carlos Valadares* *Roberto Freire*	**LIDERANÇA DO PPB** Líder *Epitacio Cafeteira* Vice-Líderes *Leomar Quintanilha* *Esperidião Amim* **LIDERANÇA DO PTB** Líder *Odacir Soares* Vice-Líder *Regina Assumpção*

Atualizada em 8- 1-98

(*) Reeleitos em 2- 4-97
(**) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal	*Raimundo Carreiro Silva* Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Claudionor Moura Nunes Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	*Marcia Maria Correa de Azevedo* Diretora da Subsecretaria de Ata
Júlio Werner Pedrosa Diretor da Subsecretaria Industrial	*Denise Ortega de Baere* Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

ATAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

53ª Reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 5 de novembro de 1997. **00004**

54ª Reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 11 de novembro de 1997. **00062**

55ª Reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 12 de novembro de 1997. **00096**

56ª Reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 18 de novembro de 1997. **00134**

57ª Reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 19 de novembro de 1997. **00235**

58ª Reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 26 de novembro de 1997. **00270**

59ª Reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 1997. **00313**

60ª Reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 1997. **00367**

53ª

Ata da ~~61~~ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 5 de novembro de 1997, às 10:00 horas. (Reunião ordinaria).

Às dez horas do dia cinco de novembro, de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Jéfferson Péres, Guilherme Palmeira, Gilberto Miranda, Edison Lobão, Sérgio Machado, Élcio Álvares, José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares, Romeu Tuma, Beni Veras, Esperidião Amin, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Levy Dias, Josaphat Marinho, Roberto Freire, Valmir Campelo, Casildo Maldaner, Romero Jucá, Ramez Tebet, José Agripino, Roberto Requião, Ney Suassuna e José Ignácio, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Jader Barbalho, Renan Calheiros, Epitácio Cafeteira, e Regina Assumpção. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 5) Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1995, "altera o § 2º do art. 60 da Constituição Federal." Autoria: Senador Humberto Lucena e Outros. Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1995, "altera o § 2º do art. 60 da Constituição Federal." Autoria: Senador Sérgio Machado e Outros. Relator: Senador Esperidião Amin; Parecer: pela rejeição. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 6) Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, "altera dispositivos que menciona da Constituição Federal." Autoria: Senador Ronaldo C. Lima e Outros.

Tramita em conjunto com as seguintes matérias: 1) Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, "altera o art. 53 da Constituição Federal." Autoria: Senador Pedro Simon e Outros; 2) Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, "altera dispositivos que menciona da Constituição Federal." Autoria: Ney Suassuna e Outros. Relator: Senador José Fogaça; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que oferece. Resultado: concedida vista coletiva da proposição. Item 17) Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1995, Complementar, "altera o percentual de amortização da dívida dos Municípios com o FGTS e a Previdência Social, de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 77, de 1993." Autoria: Senador Teotônio Vilela Filho; Relator: Senador Ramez Tebet; parecer: pela aprovação, com uma emenda que apresenta. Durante o prazo regimental concedido à vista, é oferecido um voto em separado pelo Senador José E. Dutra, concluindo pela rejeição da proposição. Resultado: aprovado o parecer do Relator e, concluindo ainda pelo encaminhamento da matéria à Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais para exame do mérito. Item 20) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, "dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências." autoria: Senador Júlio Campos; Relator: Senador José Fogaça; parecer: pela prejudicialidade das emendas. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 21) Proposta de Emenda Constitucional nº 21, de 1997, "revoga o inciso V do art.163 e o art.192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." Autoria: Senador José Serra; Relator: senador jéfferson péres; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: concedida vista coletiva da proposição, pelo prazo regimental de cinco dias. Item 22) Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997, "dispõe sobre norma geral de organização que

torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis." Autoria: Deputado Carlos Apolinário; Relator: Senador Romeu Tuma; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que oferece. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 26) Projeto de Resolução nº 86, de 1997, "autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados." Relator: Senador José Bianco; parecer: pela aprovação, com uma emenda que oferece. Durante o prazo regimental concedido à vista foi apresentada uma emenda pelo Senador José Serra e um voto em separado pelo Senador Esperidião Amin. Resultado: aprovado o parecer do Relator, sendo acolhida a emenda do Sen. José Serra. A Requerimento do Senador Jéfferson Péres, é submetida para apreciação extra-pauta, a Proposta de Emenda à constituição nº 50, de 1996, "convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências." Autoria: Senador Pedro Simon; Relator: Senador Jéfferson Péres; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que oferece. Resultado: concedida vista coletiva da proposição, pelo prazo regimental de cinco dias. Nesta oportunidade, tendo em vista a queda do quorum, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo CABRAL) - Está aberta a reunião.

Peço ao eminente Senador José Eduardo Dutra que dê conhecimento aos eminentes Colegas do seu voto em separado, que conclui pela rejeição da proposição do item nº17 da pauta.

Peço a atenção dos eminentes Senadores Romeu Tuma e Esperidião Amin, pois esse é um assunto em que o eminente Relator Ramez Tebet opina pela aprovação com uma emenda, mas o Senador José Eduardo Dutra conclui pela rejeição.

A matéria trata da alteração do percentual de amortização da dívida dos municípios.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que não é só coincidência o fato de estarmos votando hoje esse projeto, exatamente no mesmo dia em que vamos votar em plenário o primeiro turno da emenda constitucional que prorroga o Fundo de Estabilização Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Solicito a atenção dos eminentes Senadores, pois o Senador José Eduardo Dutra ressalta a coincidência da votação da parte da tarde com a de agora, sobre o FEF, que inclui também a alteração do dispositivo de amortização da dívida dos municípios.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, esse projeto, até o seu relacionamento com a votação do FEF, lembra-me uma música do Chico Buarque de Holanda que faz parte da peça Ópera do Malandro, baseada na obra dos Três Vinténs, de Bertold Brecht e Kurt Ernst Weill.

Uma das músicas começa dizendo que o malandro chega no bar, toma um gole de cachaça, acha graça e dá no pé. O garçom, então, para não ficar no prejuízo, transfere-o para o português, dono da venda. O português quer repassar a conta para o distribuidor da cachaça. O distribuidor procura passar a conta para o alambique. O alambique repassa para o Banco do Brasil. O Banco do Brasil, que exporta a cachaça, procura passar o preço da cachaça para os seus importadores. Chega a um ponto em que a música diz que os ianques com os seus tanques têm mais o que fazer e proíbem os soldados aliados de beber. Nesse momento, a cadeia começa a ser percorrida no sentido inverso: o Banco do Brasil começa a ter prejuízo e cobra do alambique, que, por sua vez, cobra do distribuidor, que cobra do galego, dono do botequim, que cobra do garçom, e o garçom chama a polícia. A música termina dizendo que o malandro é autuado, julgado e condenado, culpado pela situação.

Estou fazendo essa analogia porque esse projeto relaciona-se com a discussão que tivemos aqui para retirar os municípios do FEF. O próprio Governo entendia que não era tão importante a parcela, que totalizava aproximadamente R$200 milhões. Portanto, era até possível haver essa modificação, mas não poderia modificá-lo na emenda constitucional, pois teria que voltar para a Câmara e daria muito trabalho.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador José Eduardo Dutra, apenas para um pequeno aparte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Pois não!

O SR. ELCIO ALVARES - Na discussão do FEF, criou-se a idéia de que o Ministro Pedro Malan teria afirmado que a quantia referente aos municípios, que totalizava um pouco mais de R$200 milhões, era irrisória e não fazia falta. Declaro que, em nenhum momento, o Governo, e muito menos o Ministro Pedro Malan, teve a oportunidade de fazer tal afirmativa. Aceitamos o debate, é lógico. O contraditório a respeito da matéria é muito importante, mas o argumento de que o Governo concorda, quero, como Líder do Governo, em vista de ter conversado com o Ministro Pedro Malan e de já ter colhido o pensamento da área econômica do Governo, dizer que em nenhum momento o Governo afirmou isso. E, agora, mais do que nunca, a votação do FEF é fundamental, conforme o texto que veio da Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não me lembro quem foi que fez essa afirmação aqui, dizendo que o Governo teria concordado. Mas o fato é que votamos o FEF. Quer dizer, aprova-se o FEF, prejudica-se Estados e Municípios e aí procura-se arrumar algumas formas de compensar esses recursos, que são do Município - deveriam ser constitucionalmente do Município -, mas acabam centralizados na mão da União; e a conta acaba recaindo, assim como na música de Chico Buarque, nas costas do malandro, que será autuado, julgado, condenado e culpado pela situação.

Estamos tratando aqui de dívidas dos Municípios com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social. Ora, votamos a reforma da Previdência e, está lá no livro branco, está lá nos vários argumentos apresentados pelo Senador Beni Veras: deve-se encontrar uma solução para os problemas da Previdência. Mas isso não será feito adotando-se a lógica do cobertor curto, que é o de cobrir um santo, para despir o outro, principalmente porque, embora reconheçamos a situação de penúria dos Municípios, principalmente daqueles que têm como receita principal os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, não entendemos que a solução desses problemas deva recair sobre a Previdência Social e sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Quer dizer, mais uma vez apenas a conta vai acabar recaindo sobre os ombros dos trabalhadores, principalmente dos que possuem menor renda.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se o problema dos Municípios, principalmente dos pequenos, é real, vamos resolvê-lo mantendo os recursos que constitucionalmente lhes é devido e vamos retirar os Municípios da conta do FEF. Mas não aprovar esse projeto, que, no nosso entendimento, como já disse, vai jogar a conta para, mais uma vez, os pequenos pagarem.

Por isso, o meu voto, em separado, foi no sentido da rejeição do projeto. Entendo todos os argumentos apresentados tanto pelo autor quanto pelo Relator, os problemas dos Municípios, particularmente dos menores, mas entendemos que é um contra-senso votarmos favoravelmente

à emenda constitucional, que retira recursos dos Municípios, e, no mesmo dia, aprovarmos um projeto dessa natureza, sob a argumentação de que os Municípios estão com problemas de caixa. Por isso, o meu voto, em separado, é no sentido da sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o eminente Relator Senador Ramez Tebet.

Chamo a atenção para o fato de que o voto do eminente Senador José Eduardo Dutra, em separado, é contrário à aprovação da proposição.

Com a palavra o Relator.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre que posso, tenho defendido o princípio federativo do País. Entendo que Municípios endividados, Estados endividados e União endividada enfraquecem o País como um todo, enfraquecem a sociedade brasileira. Temos buscado as mais diversas soluções para tentar solucionar esse problema dos Municípios, dos Estados e da própria União. Quer dizer, é o Brasil que deve como um todo: deve a União, devem os Estados, devem os Municípios, incapacitados, diante de um déficit que se acumula cada vez mais.

Entendo, particularmente - e o tenho defendido -, que devemos resolver esses problemas sistemicamente. Não é mais possível, volto a afirmar, ficarmos pontualmente resolvendo os nossos problemas.

Muito bem! Todavia, a reforma tributária é a mais atrasada deste País no caminho do Congresso Nacional. Ela praticamente inexiste. O que está acontecendo com os tributos no País? Para cada problema, um tributo. Se a Saúde vai mal, vamos resolver através da CPMF. A União está acumulando maiores percentuais dos seus gastos Públicos? Vamos ao FEF, vamos retirar recursos dos Estados, vamos retirar recursos dos Municípios. Permito-me dirigir agora ao Senador José Eduardo Dutra: em outras palavras, estamos retirando de nós mesmos.

Não me parece válida a comparação que V. Exª fez com a música com que começou aqui a sua peroração para votar contra essa matéria. Não temos essa reforma tributária.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O resultado das Bolsas está aí para provar que é verdadeiro, Senador!

O SR. RAMEZ TEBET - Não temos isso. Ora, os Municípios estão atolados. O que esse projeto do Senador Teotonio Vilela prevê é mais uma faculdade aos Municípios. Não é para se desonerarem, é para que, do Fundo de Participação, para amortizar suas dívidas com a Previdência Social, dívida que se agiganta, que é grande, seja reduzido a um percentual menor; que ele pague 1% para a Previdência Social e 1% para o Fundo de Garantia. Isso aí defende os Municípios brasileiros, defende os Municípios brasileiros!

Não posso, sinceramente, como Senador da República, votar contra a situação dos Municípios. Por quê? Porque reconhecidamente a

maioria esmagadora dos Municípios brasileiros está em processo falimentar, não têm condições de sustentação, estão reunidos, estão aí de pires na mão.

Penso que não é o trabalhador que está pagando não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. RAMEZ TEBET - Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Por que não se lembraram disso quando da votação da minha emenda, retirando os Municípios na votação do FEF? Concordo plenamente com V. Exª. Porém, no FEF, são retirados os recursos dos Municípios e, agora, querem retirar os recursos do Fundo de Garantia. Quero registrar, inclusive, que os recursos do Fundo de Garantia voltam para os municípios na construção de casa popular, no saneamento básico.

O SR. RAMEZ TEBET - Quero esclarecer a V. Exª que, se houver alguma emenda tramitando, como creio que haverá hoje, na votação do FEF, inclusive uma PEC que isenta os Municípios, serei o primeiro a votar, porque entendo que a base da cidadania, a base da solução dos problemas do nosso País está nas cidades, está nos municípios; município é vizinhança, município é relacionamento. É lá que acontecem as coisas. Municípios endividados, país fraco. É lá que mora o cidadão, é lá que mora aquele cujas necessidades defendemos aqui, é no município que mora o cidadão que precisa de água, aquele que precisa de esgoto, aquele que precisa de educação. Moramos no município. Se não salvarmos os municípios, Senador, não estaremos salvando o Brasil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Água e esgoto são feitos com recursos do FGTS, Senador!

O SR. RAMEZ TEBET - Quero dizer a V. Exª, Senador José Eduardo Dutra, que não quero justificar, agravar mais a situação dos Municípios, porque já o estão retirando do FEF. Vamos, então, compensá-los.

O SR. PEDRO SIMON - V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Concedo um aparte a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON - Vamos fazer justiça. Está sendo equivocado o Senador José Eduardo Dutra. Esta Comissão vai votar o FEF, houve o entendimento de deixar para votar como está para não voltar para a Câmara, vai para o Senado, mas já tramitou, tem as assinaturas e há o compromisso de votarmos, e os municípios vão ficar fora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Infelizmente, V. Exª não ouviu a fala do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, agora há pouco.

O SR. PEDRO SIMON - O que ele disse?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Ele disse que, em momento algum, outro compromisso do Governo iria aprovar as ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A palavra está com o Senador Ramez Tebet.

O SR. PEDRO SIMON - O Governo pode falar por ele, mas não pelo Senado. Dentre os Senadores, mais de 60 assinaram e há um compromisso desta Casa. Praticamente à unanimidade da Comissão, com exceção do Líder do Governo, a votação foi favorável a deixar os Municípios fora do FEF. Tenho certeza de que essa matéria vai ser aprovada pelo Plenário.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Ramez Tebet, V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, antes de conceder um aparte ao nobre Líder Elcio Alvares, gostaria de dizer que não quero desviar o rumo dos acontecimentos aqui. Mas reconheço que, como tudo diz respeito aos Municípios que estão enfraquecidos, a meu ver é pertinente que se aborde tudo que possa envolvê-los, porque, se eu mesmo sustento que a crise nacional tem que ser resolvida a partir dos Municípios e dos Estados, é muito natural que se debata qualquer assunto que diga respeito aos interesses dos Municípios.

Ouço com muito prazer o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, eminentes Colegas, o mal dessa história toda são as versões. Chega-se aqui, faz-se um comentário a que se dá uma versão; esta, por sua vez, ganha foro de verdade e começa a circular.

Afirmei que, antes da chegada do Senador Pedro Simon - e, evidentemente, o Senador José Eduardo Dutra deu a sua versão -, o Ministro Pedro Malan, conversando comigo, disse categoricamente que, em momento algum, o dinheiro que estava vinculado aos Municípios no FEF seria dispensável, e isso não é pensamento da equipe econômica. Quero deixar claro esse fato, porque, na última discussão que houve aqui, isso passou como verdade batida, que o Ministro Pedro Malan teria afirmado numa Comissão que era perfeitamente dispensável os mais de R$200 milhões que estão sendo atribuídos aos Municípios, nesse esforço que está sendo feito em favor do FEF.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, mais do que nunca, de que a Casa está conscientizada da importância do FEF. Vamos votar hoje esse projeto da mais alta importância para a política econômica do Governo. Estamos conscientes do problema que estamos vivendo. Se algum Senador ou Deputado afirmar que é contrário ao Município, ele ensandeceu, porque todos nós, de uma forma ou de outra, temos pelo Município o maior respeito, não só sob ponto de vista administrativo, mas principalmente político.

Então, creio que o debate é válido, mas fica esclarecido, Sr. Presidente e eminentes Colegas, que o Governo, em nenhum momento, afirmou que eram dispensáveis os valores atribuídos aos Municípios com relação ao esforço que está sendo feito através do FEF em favor da estabilização da economia brasileira.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, permita-me continuar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem a palavra. Em seguida, está inscrito o Senador Jefferson Péres.

O SR. RAMEZ TEBET - Quanto à análise do projeto que estamos examinando aqui, ele não está desobrigando os Municípios de contribuírem para a Previdência Social com a sua cota que retém e que faz parte da cota de empregado, nem tampouco desonera o Município da sua responsabilidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que é um direito do trabalhador.

O projeto do Senador Teotonio Vilela prevê, por parte da União, por opção ao Município do devedor, recursos do Fundo de Participação dos Municípios, a aplicação de 3% para a Previdência Social e 1% para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. É a emenda que apresentei ao projeto do Senador Teotonio Vilela Filho, quer dizer, não se está desobrigando o Município da sua responsabilidade, nem com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nem com a Previdência Social, ele está apenas reduzindo. Hoje, a União retém 3% para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e 9% para as dívidas com a Previdência Social. Esse encargo está pesado para os Municípios no meu entendimento. Por isso, dei o parecer favorável ao projeto...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço atenção para o Relator.

O SR. RAMEZ TEBET - Por isso, dei o parecer favorável à proposta de projeto de lei complementar, apresentado pelo Senador Teotonio Vilela Filho. É nada mais nada menos do que isso. Não é deixar de pagar; mas sim pagar menos do que se está pagando.

Penso que, segundo percebi pelas palavras do Líder Elcio Alvares, quando se está correndo o risco de tirar a receita dos municípios através do FEF - há uma corrente no Senado, liderada pelo Senador Pedro Simon e por outros Senadores, que querem desobrigar os municípios do FEF. Não sabemos se isso vai acontecer. Uns estão dizendo que ja há um compromisso; outros dizem que não há -, não podemos agravar mais a situação dos municípios.

O SR. PEDRO SIMON - Senador Ramez Tebet, V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Pois não.

O SR. PEDRO SIMON - Senador "os outros Senadores" são mais setenta.

O SR. RAMEZ TEBET - Tomara que seja assim, mas a matéria não está votada ainda. Penso que, como se trata de reduzir o percentual que vai permitir à União reter o que é dos municípios, porque Fundo de Participação dos Municípios é repasse que o Governo Federal faz para os municípios brasileiros - pouco mais de cinco mil municípios brasileiros.

Sr. Presidente, em nome desses municípios, para ajudar a Federação, é que entendo que devemos votar favoravelmente ao Projeto com a emenda por mim apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, qual vai ser a tramitação desse projeto? Vai a Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Vai, porque se trata de lei complementar.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Entendo que seria necessária a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos e, talvez, da Comissão de Assuntos Sociais, pois há implicações econômicas e sociais, não bastando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Levanto essa questão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Mesa encaminhou apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente projeto do Senado de lei complementar. O Senador Jefferson Péres levanta uma preliminar, no sentido de que seja encaminhado o projeto à Comissão de Assuntos Sociais.

A Presidência pergunta ao eminente Senador Relator se V. Exª vê essa necessidade.

O SR. RAMEZ TEBET - Pergunto ao Senador Jefferson Péres se não é melhor esse projeto ir à Comissão de Assuntos Econômicos e explico por quê.

É claro que o conteúdo desta matéria é social, porque é a Previdência Social que trata desse Fundo. Como o nome está dizendo, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço garante recursos ao trabalhador em caso de despedida injusta ou nos casos em que a lei especifica. A Previdência Social é aquela lei que está em debate e é a mais importante em tramitação no País; mas ela tem implicações econômicas, é claro, na medida em que, Senador Jefferson Péres, lá na Comissão de Assuntos Econômicos, ela também está ligada ao problema do endividamento.

O Senador Teotonio Vilela Filho propôs - e acato no meu parecer -, porque, realmente, os municípios estão numa situação de muito sacrifício, impossibilitados de atenderem às suas necessidades mais prementes. A maioria está endividado com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Então, concordo que o projeto vá, primeiramente, à Comissão de Assuntos Econômicos e que votemos, aqui, a sua constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª acolhe, portanto, a sugestão do eminente Senador Jefferson Péres para que o projeto vá à Comissão de Assuntos Econômicos...

O SR. RAMEZ TEBET - Com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciando, pelo menos, o aspecto formal da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em votação o parecer do eminente Relator, vice-Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet.

Se aprovado, será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, na forma da sugestão do eminente Senador Jefferson Péres, acolhida pelo Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Eu pediria a V. Exª a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tão logo seja ultimada a votação desse projeto, V. Exª terá a palavra.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Relator queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência colhe votos quanto à preliminar do eminente Senador Jefferson Péres.

A Comissão de Constituição. Justiça e Cidadania deu pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Em votação, pois, a preliminar, acolhida pelo Senador Ramez Tebet, quanto à ida às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O eminente Senador Romeu Tuma pediu preferência para o item 22 da pauta. Trata-se de matéria que, segundo S. Exª, tem uma certa urgência, vez que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das Polícias e Corpo de Bombeiros.

Os Srs. Senadores que aprovam a preferência permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Tem a palavra, pela ordem, o eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço inversão da pauta quanto ao item 21.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª pede preferência para o item 21? (Pausa.)

O item 21 versa sobre proposta de emenda constitucional de que é Relator o eminente Senador Jefferson Péres.

Os Srs. Senadores que aprovam a preferência permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, tenho em mãos, como Relator, um projeto de grande relevância. Trata-se de uma proposta de

emenda à Constituição de autoria do Senador Pedro Simon, a qual institui um Congresso Revisor e convoca um plebiscito - matéria semelhante àquela que tramita na Câmara, só que não tem nada de oportunista nisso não, Sr. Presidente. O Senador Pedro Simon apresentou essa proposta em outubro de 1996 e, como o assunto está sendo discutido na Câmara, parece-me que esta Comissão deve apreciar o quanto antes essa proposta do Senador Pedro Simon.

Seria, pois, uma apreciação extrapauta, se houver tempo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sim; o Senador Jefferson Péres solicita preferência extrapauta, se houver tempo, para análise de uma proposta de emenda à Constituição de autoria do Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para relatar a preferência requerida pelo Senador Francelino Pereira e aprovada pelo Plenário.

Senador Romeu Tuma, tem a palavra V. Exª quanto ao item 22 da pauta, com avulsos e relatórios distribuídos separadamente.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, trata-se de projeto que teve a assessoria dos órgãos das Polícias Militar e Civil, que verificam a necessidade premente, em razão de vários acontecimentos, frutos de instabilidade emocional de policiais que se envolveram em casos graves, de que seja regulamentado o acompanhamento psicológico, não só no ingresso, mas como prática permanente e com periodicidade de revisão, do comportamento de cada policial, independentemente de sua convocação, na medida em que fatos graves ocorram.

A meu ver, este, o resumo que eu poderia fazer...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - (Fazendo soar a campainha.) - O resumo do eminente Relator, Senador Romeu Tuma, está feito.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerro da discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o item 22 da pauta.

Item 21 - Avulsos e relatório distribuídos separadamente. Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, trata-se de uma proposta de emenda à Constituição, de autoria do Senador José Serra, referente ao sistema financeiro. Eu gostaria de merecer a atenção do Plenário.

A proposta do eminente Senador José Serra revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A proposta em pauta foi apresentada ao Senado Federal em junho de 1997 com as assinaturas necessárias.

A primeira das disposições legislativas citadas - o inciso V do art. 163 - consta das normas gerais das finanças públicas do Título VI da Carta magna, que trata da tributação e do orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - (Fazendo soar a campainha.) - O eminente Senador Jefferson Péres pede a atenção do Plenário.

Continua com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, não se trata de mim não, mas de uma proposta de revogação do art. 192 da Constituição Federal, que versa sobre o sistema financeiro. É coisa séria.

A PEC determinando, especificamente, a inclusão da fiscalização das instituições financeiras no rol das matérias a serem disciplinadas por lei complementar, e não pela legislação ordinária.

A segunda disposição legislativa citada - o art. 192 - representa o Capítulo relativo ao Sistema Financeiro Nacional, do Título VII da Carta Magna, que trata da Ordem Econômica e Financeira, determinando a disciplina por lei complementar, e não por legislação ordinária, de um rol de matérias inerentes ao Sistema Financeiro Nacional, quais sejam, autorização de funcionamento das instituições financeiras, autorização de funcionamento de instituições de seguros, participação de capital estrangeiro nas instituições referidas, organização, funcionamento e atribuições do Banco Central do Brasil, requisitos de designação de diretores do Banco Central, criação de fundos e seguros de créditos, os critérios restritivos de transferência de poupança de regiões de menor renda para as de maior renda, funcionamento de cooperativas de crédito, bem como de disposições complementares reguladoras de concessão das citadas autorizações.

Finalmente, a terceira disposição legislativa citada - o art. 52 das Disposições Constitucionais Transitórias - contém disciplina relativa à instalação no País de instituições financeiras domiciliadas no exterior e ao aumento de participação de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior em instituições financeiras com sede no Brasil, vinculada tal disciplina à regulamentação do inciso III do art. 192.

Em sua justificativa argumentou o ilustre autor que, no caso do inciso V do art. 163, a redação expressa na Carta Magna distorceu o sentido inicialmente discutido quando da Assembléia Nacional Constituinte, que restringia tal fiscalização à administração financeira pública.

(Conversas paralelas.)

Sr. Presidente, a meu ver, não há condições de discutir a matéria hoje. É melhor adiar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O ilustre Senador Jefferson Péres está fazendo um relatório sobre o Sistema Financeiro Nacional - item 21 da pauta. Trata-se de uma proposta de emenda constitucional de autoria do Senador José Serra, com parecer do eminente Relator, Senador Jefferson Péres, que dá pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Creio que vou resumir e ler apenas o meu voto.

Pelo exposto, sou a favor da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, ora relatada, na forma do seguinte substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço a atenção para o substitutivo do Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES - O Senador José Serra suprime o Art. 192.

Art. 1º - O Inc. V do Art. 163 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 163, Inciso V, fiscalização financeira da Administração Pública.

Art. 2º - O **caput** e o Inciso I do Art. 192 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 192, Sistema Financeiro Nacional estruturado de forma a promover o crescimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade será regulado em leis que disporão, inclusive, sobre:

I- autorização para o funcionamento das instituições financeiras, bem como sua fiscalização, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedado a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso.

Sr. Presidente, da forma que está redigido o Art. 192 hoje, todo o sistema financeiro será regulado por uma lei complementar. Talvez por isso, dada a complexidade e a diversidade dos assuntos envolvidos, até hoje essa lei complementar não foi votada pelo Congresso. É quase impraticável colocar tudo em uma única lei.

O Senador José Serra simplesmente propõe a supressão do Art. 192, de forma que as leis regulem livremente a matéria. Eu, de certa forma, concordo com o Senador José Serra. Apenas me parece necessário que fique na Constituição Federal uma determinação de que isso deva ser feito. Mas falo em leis, ou seja, cada item será regulado por uma lei ordinária, e não por uma lei complementar regulando todo o Sistema Financeiro Nacional, o que a experiência já demonstrou ser impraticável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão. Com a palavra o eminente Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar os Senadores José Serra e Jefferson Péres pelo trabalho voltado com respeito ao Art. 192. Recordo-me aqui, Sr. Presidente, de que ano passado uma comissão de Senadores e Deputados foi a vários países da Europa com o objetivo de entenderem o Sistema Financeiro Bancário de alguns países e, assim, tentarem apresentar um projeto de regulamentação do Art. 192. E não se teve mais ninguém voltado para esse trabalho em razão das dificuldades que o próprio Senador Jefferson Péres acabou de nos esclarecer.

Quando dizia que era importante o silêncio para ouvirmos o relatório do Senador Jefferson Péres e que S.Exª cortou em razão das dificuldades da própria leitura, é um assunto em função do qual vários membros do Parlamento têm ocupado a tribuna sem resultado. Acredito que essa proposta feita pelo eminente Senador José Serra, homem competente e que entende os problemas financeiros, e pelo Senador Jefferson Péres, que foi professor da matéria, merece atenção porque dentro desse tufão no aspecto econômico , em que o Brasil está procurando se defender, é uma oportunidade para se discutir esse assunto.

Via hoje o Senador José Serra pela manhã na televisão, inclusive, defendendo a extinção da TR, que é uma oportunidade de se discutir o Sistema Financeiro e, talvez, se encontrar o caminho correto para que o Brasil não tome mais susto. Eu queria apoiar essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continua em discussão. Com a palavra o eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, solicitamos a inversão da pauta por considerar que esse é um assunto de extrema relevância e se ajusta, de certa forma, à ebulição que está acontecendo no mundo econômico, inclusive, no Brasil. O dispositivo constitucional é uma espécie de mito dentro do texto da Carta Magna e é tão mítica a matéria que, até hoje, não foi possível chegar-se a uma definição em termos de regulamentação através de lei complementar. Tem-se a impressão de que seria fundamental a inserção do dispositivo na Carta. Mas ocorre que a matéria é de tal forma complexa, é de tal forma diversificada, é de tal forma surpreendente nas suas oscilações e nos seus efeitos, que, efetivamente, nos cabe pedir, sobretudo ao Relator da matéria, que foi Relator no capítulo específico da Constituição de 1988, uma justificativa oral perante a comissão para que tivéssemos uma noção global e genérica sobre a proposta que ele oferece. Não obstante a excelente justificativa que S.Ex.ª apresentou aqui e que foi lida por mim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência já havia solicitado ao eminente Senador José Serra que se reservasse para o final, após conhecer o pensamento dos eminentes colegas.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. V.Exª. quer que o Senador Serra se manifeste antes? (Pausa)

Então, tão logo a palavra do eminente Senador José Eduardo Dutra, a Presidência dará a palavra ao Senador José Fogaça e ao Senador José Eduardo Dutra.(?)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sem prejuízo da exposição do Senador José Serra, em princípio tenho a intenção de pedir vista. Mas acredito que em matéria dessa natureza não é suficiente um pedido de vista e volta na sessão seguinte, como voto em separado ou não. Então, considerando que existe, salvo engano, uma subcomissão no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos para estudar especificamente essa matéria. Creio que essa comissão, já que pelo Regimento do Senado, é a Comissão de Justiça que aprecia proposta de emenda constitucional, deveríamos realizar audiências públicas para debatermos essa matéria, para as quais seriam convidadas pessoas do Banco Central... O Senador Lúcio Alcântara até listou alguns possíveis convocados, para que possamos votar essa matéria com um debate mais aprofundado. Sem prejuízo das proposições que venham a ser feitas, quero propor de antemão e aviso que, se não houver audiência pública, tenho a intenção de pedir vista, mas creio que isso não é suficiente. Assim, quero propor que haja audiências públicas para debatermos essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, sem nenhuma objeção a que se faça qualquer tipo de convocação, aprofundamento do debate. Qualquer estudo mais amplo e criterioso que se possa fazer é sempre positivo. Não sou contrário a isso. Mas tenho um juízo formado, tenho opinião sobre essa questão. Aliás, existe também, semelhante a essa, mas com um enfoque um pouco distinto, uma emenda constitucional do Deputado Ministro Antônio Kandir na Câmara dos Deputados. Na verdade, S.Exª não desconstitucionaliza, mas subdivide a matéria em diversas leis complementares distintas, o que demonstra o seguinte: o que está por trás dessa mudança é a necessidade de permitir uma abordagem nova do Sistema Financeiro do ponto de vista legal, do ponto de vista da superestrutura jurídica do País. Nós não estamos conseguindo regular o Sistema Financeiro do País. Não temos nenhuma lei nesta Legislatura e na Legislatura anterior que trate de regulamentação do Sistema Financeiro, porque a CCJ se vê obrigada a derrubar todas as leis propostas. Muitas delas são, inclusive, são polêmicas, problemáticas, como a que fixou a taxa de juros. No entanto, há outras procedentes, necessárias, sustentáveis do ponto de vista ético, técnico e político e que têm sido rejeitadas **in limine**

pela Comissão, porque a Constituição exige lei complementar - muitas vezes, essas propostas vêm sob a forma de lei ordinária.

De outra parte, há um entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não pode haver uma legislação segmentada ou com um enfoque restrito do art. 192. Ora, como o art. 192 trata de Banco Central, instituições financeiras públicas, instituições financeiras privadas, mercado de capitais, previdência privada, capitalização, seguros, enfim, dada a complexidade do art. 192, eu diria que é tão difícil regulá-lo quanto modificar os Códigos do Brasil. Isso por uma simples razão: a complexidade impede que o debate se desenvolva.

Na Câmara dos Deputados há um projeto de lei do ex-Deputado César Maia - todos sabem que ele foi deputado há muito tempo -, que está tramitando há cinco ou seis anos - se não me engano - e até agora, comissão após comissão, não consegue lograr avanços nessa matéria. Por quê? Porque o assunto é complexo. Quando se resolve a questão em torno do Banco Central, abre-se uma brecha na questão de seguros; quando se resolve a questão relativa a seguros, aparece um problema na Comissão de Valores Mobiliários, que também tem de ser regulamentada por essa lei. Então, a complexidade de temas leva à inviabilidade regulamentar por meio de uma só unívoca lei complementar. Temos, realmente, que desconstitucionalizar a matéria ou pelo menos permitir que, por via de lei ordinária, ou por via de diversas leis com abordagens segmentadas, se possa fazer uma intervenção no sistema financeiro, naturalmente com base constitucional, uma intervenção normativa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, sou favorável ao parecer do Relator e, mais uma vez, cumprimento o Senador Jefferson Péres pelo parecer e pelo relatório. Cumprimento também o Senador José Serra, autor da emenda, pela iniciativa que é importante, sob pena de ficarmos "abstêmios" do sistema financeiro até o fim dos nossos mandatos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes de dar a palavra ao Senador José Serra, comunico aos membros da Comissão que o eminente Senador Josaphat Marinho se ausentará desta Comissão a fim de tomar providências referentes ao Código Civil.

Está, assim, justificativa a ausência do Senador Josaphat Marinho.

Com a palavra o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, a proposta de intervenção, do Senador José Eduardo Dutra, é diferente do tema que levou à formação de uma Comissão aqui e uma outra na Câmara a respeito do sistema financeiro. Não me parece que seja o caso de promover seminários e debates sobre o sistema financeiro em razão dessa emenda, até porque ela não tem nada a ver com os projetos que estão em andamento tanto na Câmara como aqui no Senado. Esses projetos se referem ao mérito das questões.

Quando Deputado, apresentei um projeto sobre o sistema financeiro. Aliás, por meio dele, me opunha às idéias contidas no projeto do

então Deputado César Maia, como me oponho agora ao projeto do Deputado Saulo Queiroz, com essa idéia de independência do Banco Central, como se criássemos um quarto poder na República. O Banco Central tem tido independência suficiente no Brasil nos últimos anos, como se demonstra, e não ter a idéia de criar um outro poder. Política monetária, política cambial são questões de governo, não se pode permitir que pessoas nomeadas se sintam autorizadas a fazer uma política que considerem melhor, independentemente de orientação governamental ou congressional. Mas essa é uma outra discussão.

Na verdade, o que pretendemos com a emenda é permitir que se façam regulamentações relativas ao sistema financeiro, inclusive parciais.

A Constituição englobou no art. 192 uma série de dispositivos, aprovados durante a Constituinte, submetendo todos à necessidade de uma lei complementar e única.

Sr. Presidente, com a aquiescência de V. Exª, que à época era Relator da Constituinte, quero dizer que esse artigo foi de minha autoria. Por quê? Porque foram aprovadas proposições que não eram auto-aplicáveis, algumas absurdas, como dispositivos que aqui estão. Então, a alternativa que tive, no momento, como Relator na Constituinte, entre outros, desse capítulo, foi fazer tudo depender de uma lei complementar para que houvesse tempo para uma mudança posterior ao longo dos trabalhos da Constituinte.

Sr. Presidente, inclusive há um texto de minha autoria, apresentando o relatório sobre o sistema financeiro, tributário e orçamentário:

"Por último, tenho plena consciência de que determinadas proposições do anteprojeto deveriam figurar em leis complementares ou ordinárias, mais do que no texto constitucional. Mantive-as, porém, a fim de que o pensamento dos membros da comissão temática fossem expressos de forma mais clara na atual fase do nosso trabalho, na expectativa de que nas etapas posteriores do processo constituinte seja possível dar um tratamento mais adequado a esse problema, comum a outras comissões."

Isso, de fato, acabou não acontecendo.

Menciono, como um dos artigos mais absurdos aprovados naquela época, lembro-me, inclusive do nome do seu autor e da votação da matéria na Comissão do Sistema Financeiro. O autor, um Deputado, do Estado do Pará - atualmente sem mandato - "estabeleceu critérios restritivos à transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento". Quer dizer, é como se uma pessoa fosse do Amazonas para o Pará - o Amazonas tem hoje uma renda maior do que a do Pará - e não pudesse levar dinheiro no bolso. Tratava-se de uma proposta folclória, hilariante. Mas o fato é que acabou entrando no texto constitucional. Uma lei que não regulamente isso impede a sua entrada em vigor.

O Supremo Tribunal Federal é muito claro a esse respeito - o Senador Jefferson Péres já mencionou isso - quando diz: que:

"Tendo a Constituição Federal, no artigo único, em que trata do sistema financeiro nacional, estabelecido que ele será regulamentado por lei complementar, com observância do que determinou no **caput,** em seus incisos e parágrafos, não é de se admitir a eficácia imediata e isolada do disposto no seu parágrafo terceiro sobre a taxa de juros. (Ele está falando sobre os juros de 12%, que é um dos dispositivos, até porque esses não foram conceituados.) Só o tratamento global do sistema financeiro nacional na futura lei complementar, com a observância de todas as normas do **caput**, dos incisos e dos parágrafos, é que permitirá a incidência da referida norma".

Sr. Presidente, lembraria - não sei se o Senador José Fogaça foi o Relator dessa matéria - a questão das empresas de **factoring** que, de fato, em 1995, quebraram a política monetária do governo, porque se apresentavam como não financeiras. Pretendendo-se fazer um novo enquadramento, esbarra-se, de novo, nessa questão, porque é uma lei, mas falta lei, e não se pode tratar do assunto das empresas de **factoring.** Portanto, a idéia da supressão do artigo tem isso como base. Sr. Presidente, em nenhuma Constituição do mundo - algumas têm parte tributária, outras não - há disposições sobre o sistema financeiro.

Digo mais: recordo-me perfeitamente de como foi introduzido um capítulo sobre o sistema financeiro. Não sei se o Senador José Fogaça, Constituinte, se lembra ou tem interesse em se lembrar, mas na época, decidiu-se dividir a Constituinte em oito macrocomissões, cada uma com três subcomissões - Senador José Fogaça, gostaria que V. Exª ouvisse, até porque é um fato do qual V. Exª se recordará. Na parte orçamentária e tributária havia dois temas, uma macrocomissão, mas duas subcomissões, e isso não podia, pois tinha que haver três subcomissões. Então, colocou-se o sistema financeiro, porque tinha de haver três subcomissões. O Relator dessa matéria foi o então Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, à época, era Senador. Aliás, ponderei a S. Exª para que pensássemos em uma outra saída, porque no momento em que há um item sobre o sistema financeiro, certamente virá uma comissão sobre esse sistema como também muitos detalhes, como de fato aconteceu, pois acabamos abordando a respeito de bancos estrangeiros, bancos não estrangeiros, enfim, coisas que devem ser submetidas à lei e que não precisam estar na Constituição, que já é extensa. Mas o fato de não estar na Constituição não impede que esse tema seja tratado. Essa matéria passou a fazer parte da Constituição por causa disso, e nos deu um trabalho infinito, porque havia proibição para bancos estrangeiros, havia detalhes sobre cartas-patentes e uma série de outras questões, algumas até de Portarias. Por tudo isso, creio ser esta a hora de suprimirmos esse artigo.

Ainda há um outro dispositivo que, na verdade, do modo como ficou registrado na Constituição, acabou gerando interpretações diferentes. Refiro-me ao art. 163, quando se refere a instituições financeiras públicas.

Nesse artigo há um dispositivo que fala da lei de fiscalização financeira. Só que essa fiscalização diz respeito às empresas financeiras públicas e não ao sistema financeiro em geral. Deu-se, então, outra interpretação em função da redação da Constituição e, por isso também procedemos à essa correção, acolhida pelo Relator.

Com relação ao parecer do Relator, devo dizer que apresenta uma fundamentação coerente, compatível com a nossa, pois acolhe tanto a nossa argumentação quanto o espírito da nossa proposta, apresentando, como costume, no caso do trabalho do Senador Jefferson Péres, uma análise bastante precisa a respeito das motivações e das condições da nossa emenda.

No entanto, ponderaria que a forma do substitutivo poderá complicar mais do que contribuir para a correção desse problema. Em que sentido? Na verdade, ela abre para que qualquer item seja regulamentado em lei parcial, não necessitando de uma lei total e simultânea. No entanto, por exemplo, suprime a questão dos 12%. Isso, na prática, implicará que todo debate, não apenas no Senado, como também na Câmara, fique centrado em torno dessa questão dos 12%. Não suprime, por outro lado, entre as questões citadas, os dispositivos, o da transferência de poupança, que é absolutamente inaplicável. De alguma maneira diz que há uma lei sobre o sistema financeiro e menciona casos exemplificativos, uma vez que não há a questão da simultaneidade, como diz, de uma lei que inclusive trate desses pontos. Apenas diz que podem ser leis parciais. Na verdade, refere-se a uma lista exemplificativa de temas que poderão ser tratados. O fato de não estar nesta lista não implica que não possamos tratar do tema.

Portanto, creio que, até por uma questão de facilidade de tramitação na compreensão de que o Relator compartilha o espírito da nossa emenda, realmente preferiria que ficássemos na supressão pura e simples. Penso inclusive que a discussão é mais fácil nesse sentido, porque se trata de desconstitucionalizar algo que não devia ter entrado na Constituição Federal. A nossa Constituição continuaria, no caso dessa proposta, falando a respeito de questões que são extremamente detalhadas. Por exemplo, requisitos para designação de membros da diretoria do Banco Central e de instituições financeiras; impedimentos após o exercício do cargo. No caso da Anatel, por exemplo, votamos sem que a Constituição mandasse; criação de fundo ou seguro para proteger a economia popular; a questão dos critérios restritivos; cooperativas de crédito - na época havia um fanatismo em torno dessa questão de cooperativas, para que qualquer um pudesse chegar, fazer uma cooperativa e virar um banco. Entendo que, hoje, essa proposta teria um endosso muito mais limitado do que na época, porque vimos as crises do sistema bancário, e a criação indiscriminada de instituições financeiras poderia realmente ser um processo fatal para o sistema financeiro brasileiro e para os mutuários desse sistema.

Enfim, eu preferiria realmente suprimir tudo. Poderão ser feitas emendas no Senado e na Câmara, acrescentando mais itens no caso de

abrirmos. Isso é fatal. Haverá um estímulo a que se introduzam mais itens ainda nesse processo, e na verdade acabará sendo criada uma complexidade para discussão que poderá prejudicar o mérito do que desejamos, do que é compartilhado por mim e pelo Relator.

Por isso, Sr. Presidente, optaria realmente por manter a proposta original, embora sublinhando que o espírito da proposta do Relator é idêntico ao nosso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência indaga ao eminente Relator se acolhe a solicitação do autor da emenda constitucional.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Relator) - Sr. Presidente, creio que deve haver um mandamento constitucional. A lista é apenas exemplificativa - não é exaustiva -, mas não faço disso um cavalo de batalha. O Senador José Serra tem razão: o espírito da coisa é esse, permitir que os diferentes segmentos do sistema financeiro sejam regulamentados por leis, cada um com uma lei, e não como está agora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Jefferson Péres, tendo em vista que o espírito da sua manifestação é idêntico ao do autor da emenda, acolhe.

Há, todavia, dois pedidos do eminente Senador José Eduardo Dutra. O primeiro, a Presidência o defere de plano, que é o pedido de vista.

Quanto ao segundo, S. Exª tem uma proposta no sentido de que sejam ouvidas pessoas na matéria. O eminente autor entende absolutamente desnecessário, porque não se trata de assunto idêntico ao que foi manifestado na Câmara.

Em votação a proposta. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, para justificar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para justificar sua proposta de audiência pública.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, como disse anteriormente, houve ou há uma subcomissão, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, para estudar a regulamentação do art. 192. Ora, se há uma proposta de emenda à Constituição para revogar o art. 192, é lógico que há inter-relação entre as duas coisas. Quero ouvir, pelo menos, o Relator, Senador José Fogaça, que nos informa que há um relatório pronto sobre o assunto. Quero ver se é tão impossível assim regulamentar o art. 192, para que eu possa emitir uma posição favorável ou contrária à sua revogação. Foi dito aqui pelo Senador Romeu Tuma que foram promovidas inclusive viagens de Senadores para estudar o sistema financeiro de outros países.

O SR. JOSÉ SERRA - Senador José Eduardo Dutra, gostaria de ponderar a V. Exª...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria, pelo menos, que esse debate ou esse conhecimento acumulado pelos Srs. Senadores fosse socializado com os membros da Comissão que vai votar uma proposta sobre a revogação do art. 192.

O SR. JOSÉ SERRA - Essa comissão, inclusive, não foi reativada, Senador José Eduardo Dutra, mas pode vir para cá. Apenas se tratará de gastar mais tempo, porque, na verdade, não tem nada a ver: uma coisa é uma emenda mandando suprimir o art. 192; outra coisa é entrar no mérito sobre o Banco Central ser independente...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Por que a comissão não foi reativada, Senador José Serra?

O SR. JOSÉ SERRA - Porque ninguém solicitou. (inaudível) O Senador Vilson Kleinübing tem uma responsabilidade enorme na comissão que examina os incentivos estaduais, da guerra fiscal, à qual se deu prioridade. Apenas isso. Na verdade, o único efeito prático, além do pedido de vista, é postergar isso por mais algumas semanas. Inclusive, o mérito da questão deverá ser examinado pela CCJC. Se a matéria for encaminhada à CAE, esta será uma deferência àquela Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não estou propondo que a matéria seja encaminhada à CAE, até porque o Regimento não prevê isso. Estou propondo que, no âmbito da CCJC, haja um mínimo de socialização desse debate dessa subcomissão para os Senadores que vão votar a matéria.

O SR. JOSÉ SERRA - Para isso, há o instrumento do pedido de vista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Se a maioria da Comissão entender que deve ser feito um pedido de vista e que deve ser dado um voto em separado, tudo bem. Mas entendo que isso não deve ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência vai colocar a proposta de V. Exª em votação depois da manifestação do Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Se esta Comissão vai votar essa matéria, para mim não é suficiente o argumento de que vamos revogar o art. 192, porque é impossível a sua regulamentação. Quero ouvir pelo menos essa afirmação do Presidente ou do Relator dessa subcomissão, de forma sistematizada, para justificar o porquê de isso ser impossível.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, que é Relator na subcomissão. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, não haveria restrição alguma à continuidade dos trabalhos dessa subcomissão, mesmo que o art. 192 não existisse mais. Não é o art. 192 que obriga a existência desse trabalho. Tanto isso é verdade que o art. 192 está aí e os trabalhos da Comissão não prosseguem.

O SR. (fora do microfone) - Se isso ocorre na vigência desse artigo, imaginem se o mesmo não existisse!

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Na Câmara dos Deputados, há cinco ou seis anos, tenta-se votar um projeto original, de autoria de vários Deputados; citei o César Maia, mas devo fazer justiça ao Saulo Queiroz, ao Francisco Dornelles e a outros.

O que tenho constatado é que há uma muralha gerada pela complexidade da matéria, que é muito ampla.

Senador José Serra, gostaria de contar com a atenção de V Exª.

O SR. JOSÉ SERRA - Eu estava falando sobre V. Exª, dando razão ao que V. Exª está dizendo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Eu sei. Eu também estava falando sobre V. Exª antes. Mas a atenção de V. Exª me é importante neste momento.

Na verdade, se suprimíssemos o art. 192, estaríamos facilitando o andamento da regulamentação. Quanto a isso, não tenho dúvida alguma. Mas reconheço que a matéria é tão complexa, que, na verdade, não importa a existência ou não do art. 192. Votar essa matéria, na sua amplitude, é uma tarefa de Hércules; são os doze trabalhos.

De fato, é preciso realizar um estudo. Não quero que o meu relatório, que está pronto na subcomissão, seja votado da forma como está, porque quero cotejá-lo com a opinião dos Senadores. Quero ouvir críticas. Quero ser obrigado a mudá-lo pelo fato de nele haver erros, problemas ou questões incompletas.

Defendo a supressão do art. 192. Quanto a isso, não tenho dúvidas. Mas, de qualquer maneira, estudar, aprofundar e debater o assunto é muito mais do que necessário. Isso é evidente.

A partir da supressão do art. 192, poderemos estudar, de forma segmentada, os diversos assuntos. Por exemplo, poderemos estudar o assunto referente à Comissão de Valores Mobiliários ou mercado de capitais dentro do seu enfoque restrito, da sua questão própria. Da mesma forma, poderemos estudar sobre as instituições financeiras públicas, os bancos estrangeiros, a regulamentação do Banco Central, os aspectos ligados à previdência privada e à capitalização e outros pontos previstos no art. 192. Cada assunto desses poderia ser estudado no seu nicho, na sua área específica, mais produtivamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Entendo que V. Exª levante essa "muralha" de natureza técnica. Acredito que a mesma existe, mas, a meu ver, a muralha principal não é de natureza técnica. Acredito que a mesma existe, mas, a meu ver, a muralha principal não é de natureza técnica, mas sim política.

É verdade que vamos estar facilitando a solução desse problema. A partir da revogação do art. 192, tudo isso poderá ser feito por meio de medida provisória; provavelmente, isso vai ocorrer. Realmente, estaremos facilitando muito a solução desses problemas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, não quero me alongar no debate. Penso que o Senador José Serra tem razão sobre vários aspectos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço a atenção dos Srs. Senadores para o que está dizendo o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Quero tratar da questão das regiões. S. Exª sabe que essa é uma discussão que sempre travamos com a melhor das intenções.

A Constituição Federal fala em estabelecer critérios para a transferência de renda. O Senador Beni Veras é um estudioso profundo dessa questão. Não sei se essa é a solução para o problema e nem se há uma solução para o problema. Mas que há uma "bomba de sucção" de poupanças das regiões menos desenvolvidas para as mais desenvolvidas, isso é inconteste.

O SR. JOSÉ SERRA - Por que inconteste? Qual é o dado sobre isso?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Basta verificar as transferências bancárias, o que é recolhido nesses bancos e o que é aplicado fora dessas regiões.

O SR. JOSÉ SERRA - Mas qual é o dado, Senador Lúcio Alcântara? Forneça-me um número.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Há o exemplo do sujeito que pegou um avião com dinheiro no bolso.

O SR. JOSÉ SERRA - Isso é poupança.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Considero isso mais um do que propriamente uma crítica a um dispositivo constitucional. Não disponho desses dados aqui, até porque não sou desse ramo.

O SR. JOSÉ SERRA - Esses dados não existem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas há uma série de elementos que apontam isso. Houve uma concentração - eu diria até que inevitável - do sistema financeiro nas regiões mais desenvolvidas; a poupança colhida nas regiões mais pobres foi transferida para aquelas regiões, onde há aplicações muito mais atraentes, mais numerosas.

Imagino - Constituinte como fui e admirador de V. Exª desde aquela época - que a preocupação era essa. Se essa questão foi mal cuidada, pelo menos quero fazer honra ao fato de que a preocupação era a de se evitar a drenagem de recursos das poupanças dessas regiões pobres,

que têm limitações graves de ordem econômico-financeira, para as regiões mais prósperas, mais desenvolvidas.

O SR. JOSÉ SERRA - Senador Lúcio Alcântara, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não.

O SR. JOSÉ SERRA - Hoje, o mundo está informatizado. O que eu disse sobre o caso do avião é absolutamente verdadeiro. Poupança é dinheiro no bolso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mesmo porque isso é impossível.

O SR. JOSÉ SERRA - É lógico. Hoje, tudo é feito por computação, inclusive a contabilidade. Realmente, no universo, essa seria uma coisa extraordinária. Se forem transferidos recursos da Região Norte para a Região Nordeste, é preciso calcular a renda por habitante. Se for dito que passou a renda por habitante, é dito que não se pode viajar, que é preciso interromper o sistema de comunicações dos bancos.

Estou mostrando o caso extremo. Mas, de toda maneira, não é preciso que se estabeleça isso na Constituição Federal para haver uma lei.

O SR. PEDRO SIMON - Ou uma medida provisória.

O SR. JOSÉ SERRA - Senador Pedro Simon, a questão de medida provisória tem a ver com o mérito e não com a realização de um seminário vastíssimo em que se discutam a independência do Banco Central e a questão dos seguros, etc. Não se trata desse mérito, mas sim exclusivamente da entrada ou não dessa questão na Constituição Federal da forma como apresentei ou da forma apresentada pelo Senador Jefferson Péres.

Um tema considerado relevante não tem por que deixar de ser regulamentado. Mas não é preciso que a Constituição Federal entre nesse assunto. "Toco Direito Constitucional de ouvido", mas, ao longo desses anos, aprendi que, dependendo do que esteja escrito, a lei pode ser contestada porque não seguiu exatamente o espírito ou a letra daquilo que está redigido. Pode estar faltando alguma coisa, e pode ser dada uma outra interpretação. Com isso, continuaríamos "amarrados".

Mas, em todo caso, essa é uma discussão de mérito. O Senador José Eduardo Dutra pediu vistas e, evidentemente...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Relator) - Apenas para uma intervenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está inscrito o Senador Roberto Freire, mas peço a S. Exª que dê preferência ao relator para um aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Relator) - A diferença entre a minha proposta e a do Senador José Serra é esta: que eu, realmente, deixo inserida na Constituição Federal uma série de matérias que ela determina que sejam regulamentadas. Vou mais na linha do Senador Lúcio Alcântara. É claro que, não estando na Constituição, nada impede que seja regulada. Entretanto, estando na Constituição, pode até não ser regulada, mas nos dá

sempre o direito de uma cobrança: está na Constituição, mas ainda não foi cumprida.

Por isso é que acho melhor que fique na Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Mas V. Exª havia declarado que não faria cavalo de batalha. Aceita? Mantém?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Relator) - Não vou fazer cavalo de batalha, não vou brigar por isso, mas mantenho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Mantém.

Senador Roberto Freire, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE - Acredito que essa proposta de emenda do Senador José Serra é de desconstitucionalização do tema. O que é interessante é que, com a constitucionalização, estamos paralisados do ponto de vista legislativo, mas isso não impede o Governo de regulamentar o chamado executivo, porque não paralisou o sistema financeiro brasileiro. E estamos aqui impedidos de estar discutindo se podemos regulamentar a questão das transferências de poupanças de regiões menos desenvolvidas para outras porque o art. 192 exige que uma lei complementar trate desse assunto, como para tratar da independência do Banco Central, de **factoring**, de todo o sistema, tem que haver uma lei única.

O que estamos aqui discutindo é que, mantendo o art. 192, estaremos quase impedindo o Poder Legislativo de legislar sobre a matéria, e não estamos impedindo que o Poder Executivo regulamente, porque o sistema financeiro continua existindo - o Proer talvez seja um exemplo. E não vamos estar colocando a questão da medida provisória como algo que pode impedir a desconstitucionalização, porque, nesse assunto, é exatamente um daqueles em que a medida provisória em alguns momentos se justifica. Porque não podem ser fruto de um projeto de lei algumas medidas que podem criar evidentemente anteparos a uma decisão que seja necessário tomar com a urgência devida e até com a surpresa de se estar mobilizando...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral)(Fazendo soar a campainha.) - Está com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE - Estou usando esse argumento...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (...) para ver se V. Exª me concede um aparte.

O SR. ROBERTO FREIRE - Claro. No entanto, não o argumento. Estou querendo dizer que não é o argumento de porque se desconstitucionaliza, é tudo por medida provisória, até porque, nesse campo, a medida provisória é prevista e até razoável e correto que exista. Estou apenas querendo dizer que estamos impedidos de legislar, nos termos do art. 192, se não tivermos a lei complementar plena, que atenda a todo o sistema financeiro.

O SR. JOSÉ SERRA - É a decisão do STF.

O SR. ROBERTO FREIRE - Exato!

Então, acho que aprovar a supressão vai liberar o Poder Legislativo para discutir todas as questões da órbita financeira.

O SR. JOSÉ SERRA - Fatiadamente.

O SR. ROBERTO FREIRE - Fatiadamente. E até podendo diminuir o papel do Poder Executivo, que está regulamentando muitas vezes sem até ter a passagem pelo Congresso.

Por exemplo, estamos vivendo em um sistema constitucional onde se diz que há uma taxa de juros máxima de 12%. Isso é uma das coisas mais absurdas a que estamos assistindo, porque, por qualquer decisão de qualquer conselho do Executivo, se está modificando esse texto constitucional. E por quê? Porque não há regulamentação.

O SR. JOSÉ SERRA - V. Exª me permite uma observação, Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE - É só para dizer que, com isso, estamos, talvez, criando um mecanismo...

O SR. - (...) que se passa...

O SR. ROBERTO FREIRE - Sim, mas eu não estou aqui fazendo discussão sobre marxismo, assunto sobre o qual até podemos discutir depois; estou falando sobre uma emenda constitucional, algo que evidentemente tem implicações no que bem quisermos, mas não se trata desse assunto.

Havia um aparte a ser concedido primeiro, acho que ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está concedido o aparte ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Roberto Freire, penso o seguinte: a dificuldade para mim não é de ordem técnica, mas de ordem política. E é até irremovível, porque até agora não... Acho que tecnicamente é possível fazer. Politicamente talvez não seja.

Em segundo lugar - V. Exª disse bem - a medida provisória se justificaria, por exemplo, na mudança de moeda, como já aconteceu. Em várias circunstâncias da economia, a medida provisória se impõe, mas não para regulamentar dispositivos permanentes, e sim para acudir situações excepcionais. Neste caso, mais do que nunca ela é cabível, mas não para dispor sobre leis permanentes.

Essa é a minha discordância.

O SR. ROBERTO FREIRE - Senador, esse é um dos problemas. Precisamos regulamentar a edição da medida provisória.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - A matéria dormita na Câmara. O Senado até já fez sua parte.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sim. O que estou querendo dizer é que não podemos, toda vez que discutirmos qualquer matéria, ficar falando de medida provisória, e não regulamentá-la. Se a regulamentássemos, esse assunto morreria. Não estaríamos agora discutindo medida provisória. Regulamentemos a medida provisória e

discutamos as questões mais gerais! Não fazemos isso porque não queremos. Da mesma forma que o Presidente da República, que, no sistema presidencialista, faz a agenda do Legislativo, como está fazendo agora, não pode pôr a culpa no Congresso, também não podemos nos omitir de fazer a autocrítica e reconhecermos que também aceitamos a subordinação do Legislativo ao Executivo por conta da medida provisória.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Exª tem toda a razão.

O SR. ROBERTO FREIRE - Então, pronto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Nesse particular, V. Exª tem toda a razão. Mas o Senado, bem ou mal, já modificou isso e mandou para a Câmara. É preciso balizarmos bem onde e quando cabe a medida provisória. Enquanto não fizermos isso, a medida provisória continuará sendo instrumento para o Executivo legislar à revelia do Congresso .

O SR. ROBERTO FREIRE - À revelia não; com a omissão do Congresso, que, não se omitindo, pode rejeitar as medidas provisórias.

O SR. PEDRO SIMON - Até agora não rejeitamos nenhuma

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas isso é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Roberto Freire, que concedeu um aparte.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não adianta discutirmos assim, Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ SERRA - V. Exª concede-me um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE - Não adianta discutir assim. Então, se não faz, para que Congresso? Não é isso. Se pensarmos assim, vamos chegar a esse extremo.

O SR. PEDRO SIMON - Estou falando de uma questão prática. O Congresso não rejeitou nenhuma medida provisória até agora. O Congresso pode rejeitar uma medida provisória?

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas não é isso. Estamos discutindo aqui, Senador Pedro Simon, institucionalmente. Não estou aqui discutindo a prática do Congresso, se faz ou não faz; estou discutindo institucionalmente. Posso até concordar com V. Exª porque há um dado objetivo: não rejeitamos nenhuma, mas institucionalmente é claro que o Congresso pode rejeitar.

O SR. JOSÉ SERRA - V. Exª permite-me um aparte? Gostaria apenas de acrescentar um argumento a favor do que V. Exª está dizendo.

Como exemplo, cito a questão do Conselho Monetário, que é uma instituição financeira crucial no Brasil. Afinal de contas, a autoridade monetária não é o Banco Central, mas o Conselho Monetário. No Governo Itamar Franco, o Conselho Monetário foi modificado por medida provisória, ficando reduzido a três pessoas: o Presidente do Banco Central, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento - eu fiz parte dele. A rigor, seguindo ao pé da letra a Constituição, não poderíamos fazer nada sem essa regulamentação central aqui. Ao mesmo tempo,...

O SR. PEDRO SIMON - Nem o Proer? O Proer não podia ter sido criado?

O SR. JOSÉ SERRA - Podia, sem mexer em nada, Senador Simon, porque o Proer não se refere a nenhum dos pontos que aqui estão. Agora, o fato é que foi feito. No Governo Itamar Franco, na época, estava de acordo - inclusive, eu era o Líder na Câmara -, porque não havia jeito, íamos ficar sem o Conselho Monetário. É um exemplo típico.

O SR. PEDRO SIMON - Seria uma maravilha.

O SR. JOSÉ SERRA - V. Exª também era Líder no Senado.

De fato, isso não tem sido barreira para nada. O Conselho foi refeito. E eu diria mais: a questão do Conselho Monetário é que estabelece a diferenciação entre as muitas propostas referentes ao sistema financeiro. Por exemplo, na proposta de César Maia, o Conselho Monetário seria absorvido pelo Banco Central. Na proposta do então deputado Odacir Klein, o Conselho Monetário seria absorvido pelo Congresso Nacional, que iria decidir sobre taxa de juros e outros assuntos. Na minha proposta, que era diferente das duas, criávamos uma junta de coordenação financeira, que substituiria o Conselho Monetário - ele não iria nem para o Banco Central nem viria para o Congresso. Além do mais, toda polêmica da reforma do sistema financeiro, tal como está sendo entendida, vai por aí. Mexermos no Conselho Monetário dessa forma.

Concordo também com V. Exª: pelo fato de haver uso e abuso de medidas provisórias, não podemos, a partir daí, constitucionalizar tudo. Se assim fosse, deveríamos colocar todas as matérias passíveis de tratamento legislativo dentro da Constituição e mais ainda: exigir que sejam objeto de lei complementar para impedir que medida provisória as regule. Estaríamos raciocinando sobre uma conjuntura - nem o Congresso anterior nem este, até agora, atuaram na medida de suas responsabilidades no que diz respeito a medidas provisórias - e cravando, então, novo procedimento de organização constitucional do País, o que não tem sentido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE - Por isso é que estou dizendo que temos de desconstitucionalizar, inclusive para melhor regulamentar. Esse me parece ser um caso específico, concreto, de que uma constituição está engessando o papel legiferante do Poder Legislativo. Não estamos conseguindo politicamente viabilizar uma lei complementar que trate de tudo, até porque seria quase um código financeiro, que não seria o mais apropriado. Com a supressão, talvez se possa dar melhor condição ao Legislativo de atuar no sistema financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Devidamente esclarecido a matéria, concedo vista coletiva aos eminentes Senadores José Eduardo Dutra, José Agripino e Vilson Kleinübing, na forma regimental.

Tem a palavra o eminente Senador José Fogaça...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quando será votada a minha proposta?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª deseja que isso seja feito agora ou após a vista? A Presidência pode colocá-la em votação agora.

A Presidência, atendendo ao requerimento do Senador José Eduardo Dutra...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Se peço vista, tenho um prazo regimental, mas quero ouvir as pessoas antes. Se querem rejeitar, rejeitem. Não estou propondo um seminário prolongado. Gostaria, pelo menos, de ouvir alguém do Banco Central, ouvir o Senador José Fogaça na condição de Relator e não na condição de membro da Comissão de Constituição e Justiça. Pelo menos isso. Quem não quer, vote contra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência, acolhendo a manifestação de V. Exª, vai colocar em votação a sua proposta, devidamente contraditada pelos eminentes Senadores José Fogaça e...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª não contraditou?

O eminente Senador José Serra contraditou, dizendo que não havia necessidade. V. Exª havia dito em sua manifestação que a extinção pura e simples, tal qual entendia, era mais condizente com uma discussão na subcomissão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não vinculo uma coisa à outra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª não se opõe?

O SR. JOSÉ SERRA - Para precisar o que vamos votar: a proposta do Senador Dutra é interromper a votação e organizar um programa de seminários?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não; o Senador José Eduardo Dutra quer ouvir o Presidente do Banco Central, mas não se trata de seminário.

O SR. JOSÉ SERRA - Uma coisa é a Comissão, Sr. Presidente. O Presidente do Banco Central... Não estamos discutindo nada a respeito de como vai ou não funcionar o Banco Central.

Naturalmente, podemos organizar um seminário vastíssimo que ouça a Comissão de Assuntos Econômicos Aliás, quero até lembrar que, quando a Comissão de Assuntos Econômicos deste ano começou a funcionar, o Senador José Fogaça não era membro dela; S. Exª entrou meses depois, inclusive. Esse, aliás, foi um dos motivos pelos quais inicialmente não fizemos essa reactivação.

Uma coisa é ouvir aquela subcomissão e outra é começar a trazer gente de fora para falar de algo que não está sendo debatido - como deve ser o Banco Central, como devem ser os juros etc. Não é isso que estamos discutindo. Isso apenas vai levar a uma postergação **ad infinitum**, ou seja, não somente não temos capacidade para aprovar uma lei do sistema

financeiro, como não temos para decidir se haverá ou não desconstitucionalização. Na prática, isso só vai ter efeito protelatório e mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - De qualquer sorte, a Presidência vai pôr em votação a proposta do eminente Senador José Eduardo Dutra. Caberá ao Plenário decidir se ela é ou não exeqüível e se é necessário ouvir as pessoas que mencionou.

Antes de fazê-lo, convido o Deputado Roberval Piloto, que foi Constituinte conosco, para tomar assento na bancada desta Comissão.

O eminente Senador José Eduardo Dutra pede que sejam ouvidos o Presidente do Banco Central e os membros da subcomissão.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

A proposta foi aprovada.

V. Exª, por favor, formalize os nomes para os devidos convites.

O SR. JOSÉ SERRA - Nomes não; é o Presidente do Banco Central e a subcomissão, senão daqui a pouco vêm membros de sindicato empresários, pequenas e microempresas...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O Senador José Serra, como não é membro da Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. JOSÉ SERRA - Sou membro sim, sou membro suplente e exerço meu mandato aqui. Pode verificar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então, está faltando demais, porque eu entendo...

O SR. JOSÉ SERRA - V. Exª é membro suplente da Comissão de Economia e nem por isso teve sua palavra cassada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não estou querendo cassar a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA - Está sim!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quero apenas registrar que, como o Senador José Serra não é membro assíduo desta Comissão, entendo que S. Exª não tem o direito de vir desqualificar...

O SR. JOSÉ SERRA - Como V. Exª não o é da CAE...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sou sim; podemos comparar as duas listas de presença para ver quem é mais assíduo.

O SR. JOSÉ SERRA - Podemos comparar. V. Exª está querendo me coagir...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não estou querendo coagir...

O SR. JOSÉ SERRA - Claro que está...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Só não admito que o Senador venha desqualificar as propostas que faço na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ SERRA - Não estou desqualificando. Eu votei contra. O que foi aprovado

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu estou com a palavra e não concedi apartes.

O SR. JOSÉ SERRA - é convidar o Presidente do Banco Central...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não concedi aparte ao Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ SERRA - Peço um aparte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não concedo aparte.

Quero registrar que não aceito as tentativas de desqualificação que o Senador José Serra, ao longo de toda esta reunião, procurou imputar às minhas propostas.

Quero registrar que este é um Congresso surrealista que considera mais fácil modificar a Constituição do que aprovar uma lei complementar, porque esse mesmo art. 192 foi objeto de emenda à Constituição - a Emenda nº 13, de 1996. No entanto, quando foi votada essa proposta, não foram levantadas questões relativas à dificuldade de regulamentar o art. 192. Quer dizer, o Congresso aprovou uma emenda ao art. 192 e agora vamos revogá-lo, alegando que é impossível aprovar leis complementares. É estranho, porque quando se quer aprovar lei complementar neste Congresso se aprova - vejam a Lei Kandir, que foi aprovada recentemente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Eduardo Dutra, a Presidência deve esclarecer a V. Exª que o eminente Senador José Serra é membro desta Comissão na qualidade de suplente. Na ausência do titular, S. Exª passa a exercer suas funções plenamente.

Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, é a primeira vez que vejo aqui no Senado um Senador suplente no exercício de seu mandato numa Comissão ver limitada a sua palavra, ou seja, invocou-se a condição da suplência para negar direito de manifestação de opinião. Isso foi feito aqui. Apenas isso, não há nenhuma...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eu não diria que V. Exª teve sua manifestação limitada, porque a Presidência não permitiu nem permitirá que isso ocorra.

O SR. JOSÉ SERRA - Sim, eu sei. Registro apenas que na argumentação do Senador titular tenha sido usado o pretexto da suplência para limitar a minha manifestação.

É um desrespeito que o Senador Dutra manifestou hoje, o que não combina com a forma sempre cavalheiresca, cortês e tolerante que S. Exª tem demonstrado. Hoje, realmente, faltou-me com o respeito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não lhe faltei com o respeito.

O SR. JOSÉ SERRA - V. Exª faltou-me com o respeito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Exª foi desrespeitoso antes.

O SR. JOSÉ SERRA - Não. Não se trata de travar uma discussão infantil para ver quem fez primeiro. É algo evidente, Senador José Eduardo Dutra, V. Exª faltou-me com o respeito.

Quanto ao mérito, apenas o Senador José Eduardo Dutra está contra essa proposta de convocação. Quer fazer um processo que interpreto como protelatório. No momento em que foi aprovada a convocação...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Um momento. Foi aprovada, mas o eminente Senador Vilson Kleinübing pediu verificação de votação, porque pensa que a votação feita não corresponde ao número de Senadores.

A Presidência já...

O SR. (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não passou, Excelência, desculpe. Lamentavelmente, esta é uma Casa democrática. O Presidente exerce na plenitude essa democracia. Quando o Senador Vilson Kleinübing impugnou, pedindo que fosse adiado, estava com o direito de se manifestar o eminente Senador José Serra, reportando-se ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência não pode, em nenhum instante, cassar a palavra do Líder da Oposição e muito menos a do autor da Emenda, de modo que V. Exª tem a palavra para concluir, mas a seguir vou chamar pela lista de votação os eminentes Senadores.

O Presidente disse que o total da votos tinha sido sete a seis, e o eminente Senador Vilson Kleinübing impugnou dizendo que foi exatamente o inverso: sete contra a proposta do eminente Senador...

Vou consultar o Plenário.

O SR. - (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não, não confesso coisa nenhuma, eminente Senador. Apenas proclamei a votação considerando os que permaneceram sentados. Se alguém não quis se levantar, paciência. A culpa não é do eminente Presidente.

V. Exª sabe, eminente Senador; V. Exª nunca ouve mal, e a Presidência não é de brincadeira. Tenho exercido esta Presidência sem sorrisos e não vou permitir...

O SR. - Se eu não ouvi à demasia; V. Exª teria dito :"lamentavelmente esta é uma Casa democrática".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Lamentavelmente, não. Lamentavelmente V. Exªs não poderão dizer que não se exerce a democracia.

Concedo a palavra ao Senador José Serra, para concluir.

O SR. JOSÉ SERRA - Eu já havia concluído, Sr. Presidente. Eu havia manifestado o desejo de que fosse precisado aquilo que teria sido

aprovado, que era a convocação do Presidente do Banco Central e a consulta à subcomissão. Apenas isso, e não a organização de um seminário.

Isso foi uma interpretação e não um desrespeito de minha parte com relação ao que foi supostamente aprovado e que agora V. Exª coloca em dúvida e procederá a uma nova votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A vista foi concedida, mas, dado o pedido de verificação de votação formulado pelo eminente Senador Vilson Kleinübing, a Presidência esclarece: quem votar "sim" confirmará o seu voto anterior pela convocação, proposta do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Em votação. (Pausa)

(PROCESSO DE VOTAÇÃO)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN- Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sobre a convocação?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Penso que ouvimos. Eu ouvi respeitosamente; não atrapalhei os enunciados do autor. Quero dizer que registro, com grande satisfação, que poucas vezes vi um autor de uma proposta ter tantas oportunidades para defendê-la. V. Exª foi, além de fidalgo, generoso permitindo ao autor falar mais sobre a matéria que o Relator, quando normalmente ocorre o contrário. Mas eu ouvi o voto do Relator e o acompanho votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continua em votação. (Pausa)

(Continua apuração dos votos)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Conforme V. Exªs verificam, a proposta foi aprovada, de modo que, mais uma vez, não há nenhuma confissão por parte da Presidência.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, dada a preferência que foi concedida a S. Exª para relatar o item nº 20, avulso e relatório distribuído separadamente.

Trata-se de um Projeto de Lei do Senado, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção pelo Estado de vítima ou testemunha de crime.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, não tenho no volume.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço à Drª Vera que entregue o avulso e o relatório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - As emendas foram todas prejudicadas. Vem a esta Comissão para exame as Emendas de Plenário nºs 2 e 3, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, e Emenda nº 4, de autoria do Senador Romeu Tuma, ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do nobre Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção pelo Estado de vítima ou testemunha de crimes e dá outras providências.

A Emenda nº 2 pretende estender a possibilidade de proteção à vítima ou testemunha de crime à fase da instrução provisória da percepção criminal, incumbência da política judiciária.

A Emenda nº 3 quer suprimir o condicionamento da necessidade de requerimento escrito do ameaçado para o desencadeamento das medidas de proteção como forma de apressar o processo.

A Emenda nº 4 pretende incluir o enteado e a concubina entre os entes de uma família, a quem seria estendida também a proteção do Estados.

As emendas não contrariam as Disposições Constitucionais ou Infraconstitucionais. Quanto ao seu mérito são pertinentes e contribuem para o aperfeiçoamento da proposição. No entanto, as disposições que contém já haviam sido acolhidas anteriormente no âmbito do Substitutivo oferecido por esta Comissão em plenário.

VOTO

Pelo exposto, opinamos que, do ponto de vista meramente formal, as emendas sejam consideradas prejudicadas porque seus dispositivos e objetivos já estão contemplados no texto do substitutivo oferecido em plenário pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Fogaça conclui pela prejudicialidade das Emendas que foram oferecidas ao PLS, emendas de Plenário. S. Exª justificou quais as razões que o levaram a essas circunstâncias.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer do eminente Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quero apenas registrar uma declaração de voto. A posição que tomarei a partir de agora é de votar contra todo e qualquer pedido de preferência para votação de matéria. O motivo é óbvio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Eduardo Dutra, a partir de hoje, votará contrário a pedidos de preferência para votação de proposta de Emenda Constitucional.

S. Exª declara que...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não vou explicitar por questão de elegância, já que se encontram ausentes alguns Senadores que anteriormente estavam presentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Aliás essa profecia já havia sido feita pelo eminente Senador Pedro Simon. A Presidência entendia que ela não se realizaria, mas parece que está sendo realizada.

Pergunto a algum dos Srs. Senadores se quer utilizar da palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sobre a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não, sobre a matéria não, porque foi concedida vista coletiva. A outra matéria já foi aprovada.

Lembro a V. Exªs que, no início da reunião, o eminente Senador Jefferson Péres chamava a atenção para uma matéria da maior importância. Se, ao final, pudermos dar a ele a atenção devida, extrapauta, a Presidência consulta a V. Exª.

Dou a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, extrapauta.

Peço a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pois não, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Antes de falar de assunto extrapauta, quero perguntar à Mesa se há algum recurso regimental, se alguém impugnou, se alguém está procrastinando - e por quê? - a apreciação de um Projeto de Resolução de autoria do Senador José Bianco, até porque, quando foi pedido vista, há 15 dias, dava a impressão de que isso iria atrapalhar. O pedido de vista já venceu.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Bianco, devidamente aguardado pelos eminentes Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não compareceu. Telefonaram para seu gabinete, mas S. Exª não deu resposta. O projeto, com seus devidos processados, não foi devolvido a esta Presidência. Desse modo, na ausência dele, fica esclarecido a V. Exª, Senador Esperidião Amin, a razão pela qual a Presidência não colocou em votação. Por outro lado, se o Plenário entender que deve fazê-lo na ausência do Relator - o que não tem acontecido aqui -, a Presidência continua entendendo que o Plenário é soberano.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É o item 26, não é?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Foi concedida vista para o item 26.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Foi apresentada uma emenda do Senador José Serra e um voto em separado de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Foi vista coletiva, depois, durante o prazo regimental, foi apresentada uma emenda do Senador José Serra e depois o voto em separado de V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Até pensei que, quando o Senador José Serra pedisse preferência, fosse fazê-lo para isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, trata-se de uma emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço a atenção dos Srs. Senadores, porque se trata de uma emenda à Constituição.

O SR. JEFERSON PÉRES - A emenda foi proposta pelo Senador Pedro Simon em outubro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, é de autoria de V. Exª esta matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES - S. Exª propõe, Sr. Presidente, a instalação de um Congresso Revisor na próxima Legislatura, a ser aprovado em plebiscito nas eleições do próximo ano. E propõe mais: que as emendas e alterações feitas na Constituição por esse Congresso Revisor sejam submetidas a um referendo. O plebiscito aprovaria o Congresso Revisor e o referendo ratificaria ou não as alterações. E propõe a instituição da fidelidade partidária.

No meu parecer, rejeito o artigo referente à fidelidade partidária, porque é estranho ao projeto, parecendo-me que não tinha nada a ver com o objeto da proposta. Rejeito o referendo, por julgá-lo desnecessário. Portanto, no meu substitutivo, acolho a realização do plebiscito em outubro de 1998 para o povo decidir se o Congresso será ou não Revisor na próxima Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão o parecer do eminente Relator.

Tem a palavra o eminente Senador Pedro Simon, autor da proposta.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, essa matéria está hoje na Ordem do Dia dos debates do Senado e da Câmara dos Deputados, tendo entrado em discussão primeiro no Senado. A nossa proposta foi feita muito antes de o Senado discutir a matéria. Quando estava para apresentá-la fui, inclusive, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, com quem analisei a matéria. Como todas as pessoas que falam com o Presidente, fiquei muito satisfeito. Sua Excelência disse-me que via a proposta com muita simpatia e que ela era realmente muito positiva.

Na Câmara, a proposta estava sendo mal encaminhada, porque eles queriam fazer com que o Congresso votasse uma emenda que permitisse ao próprio Congresso votar, por maioria, numa assembléia nacional revisora, a Constituição. Felizmente, o Presidente da Câmara dos Deputados advertiu do absurdo da proposta, e eles lá já estão falando em convocar um plebiscito.

Outro equívoco que vejo é que os Deputados estão falando em convocar uma assembléia para analisar pontos determinados. V. Exª, que foi um brilhante Relator e que tem mais experiência do que eu, sabe que podemos convocar a assembléia nacional revisora e, no seu regimento de

trabalho, dar preferência a determinadas matérias. Mas convocá-la para tratar somente de alguns assuntos parece-me meio ilógico.

Sou totalmente solidário com o Relator no que tange a aprovar o plebiscito e a não tratar das outras questões. Sugiro apenas ao Relator que, ao invés de rejeitar o restante das matérias, que as encaminhe à assembléia nacional revisora, se esta for convocada. Ou seja, ao invés de se dizer que elas estão rejeitadas, ficará para a assembléia nacional revisora decidir. Nada impede que encaminhemos matérias à assembléia nacional revisora.

Estou plenamente de acordo com o projeto apresentado pelo Senador Jefferson, embora não seja absurda a tese que levantei. Sei, desde o início, que o projeto devemos votar se formos convocar uma assembléia nacional revisora. Não cabe aqui dizer se a assembléia nacional revisora, no final dos seus trabalhos, vai decidir ou não pelo referendo. É evidente que não podemos prever, e não cabe a nós decidir agora o que vamos votar, pois, aprovada a assembléia nacional revisora, ela terá dez meses para discutir. Aprovada a discussão, há o referendo; aprovado o referendo, entrará em discussão a vida partidária. Isso é até um absurdo.

O SR. ROBERTO FREIRE - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Exª com prazer.

O SR. ROBERTO FREIRE - Poderíamos resolver isso, pois também poder-se-ia admitir num plebiscito a pergunta sobre o referendo, até porque quanto mais democracia direta melhor. Então, quem vai decidir também sobre o referendo não somos nós nem o Congresso Revisor, se por acaso vier a se instalar; quem vai decidir ser haverá referendo das decisões do Congresso Revisor é o plebiscito para a cidadania.

O SR. PEDRO SIMON - Falo de coração que isso é muito difícil, é quase impossível, pois vai haver eleição para Presidente da República, para Governador, para Deputado Federal e Estadual e para Senador. Nesse dia, a mesma cédula ou outra perguntaria: você é a favor ou contra o plebiscito para que o Congresso que vai se instalar transforme-se em Assembléia Nacional Revisora, para, por maioria de votos, unicameralmente, decidir sobre as reformas. E se for incluído ainda o referendo, vai dar muita confusão.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não dá. Quanto mais fizermos da democracia direta um mecanismo permanente da democracia brasileira melhor.

O SR. PEDRO SIMON - Por isso que estou dizendo isso. Faz-se o plebiscito agora, e tenho a convicção de que vamos fazer o referendo depois.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sim, mas o povo deve dizer se quer o referendo. Quanto mais o povo decidir melhor.

O SR. PEDRO SIMON - Concordo. Faria, então, esse apelo ao Relator. Não nos cabe votar hoje o referendo, cabe ao povo. Não nos cabe decidir, agora como deve ser o sistema partidário. Isso virá depois.

Apresentei um projeto apenas para mostrar o que penso. Na minha opinião, se votarmos isso, estamos votando uma verdadeira revolução sem armas, um golpe de estado sem violência. Pelo voto popular, com plebiscito e com referendo, com a nossa participação, vamos fazer com que tenhamos realmente uma Constituição mais enxuta. Teríamos a presença da sociedade nessa Constituição e teríamos um sistema partidário que seria o lógico e o necessário.

Agradeço o parecer do Senador Jefferson e apelo apenas para que S.Exª não diga que o restante das matérias seria rejeitado, mas que seria encaminhado à Assembléia Nacional Revisora, para, se for convocada, decidir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes de dar seqüência à nossa discussão e de conceder a palavra ao eminente Senador Roberto Freire, a Presidência registra em ata a alegria da presença do nobre ex-Senador Alfredo Campos, que foi Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nosso colega Constituinte.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire. Estamos aguardando mais um para votar.

O SR. ROBERTO FREIRE - A idéia do Congresso Revisor causa-me uma certa preocupação quando se trata de uma decisão de um Congresso ordinário, de um Congresso que tem poder apenas derivado e não originário para elaborar uma Constituição. Isso é sempre meio perigoso e dá uma certa instabilidade. Num sistema constitucional, o importante é ter-se maior permanência. Agora, com o plebiscito, evidentemente, supre-se essa característica, porque quem vai decidir, de qualquer forma, se quer ou não uma revisão constitucional, é a cidadania.

E, num momento em que se faz um plebiscito, podem-se fazer outras perguntas, uma delas é se se deseja que a decisão desse Congresso Revisor seja ou não referendada também pela soberania popular. Nesse caso, não estaríamos deixando nem para este Congresso ordinário nem para o Congresso Revisor que venha a ser instalado a decisão, que seria, em ambos os casos, da soberania popular.

É importante que este Congresso comece a trabalhar muito na questão da democracia direta. Temos uma base técnica já na sociedade que garante maior e permanente participação da cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, também sou favorável à proposta. Há uma série de pontos na nossa Constituição que deve ser objeto de revisão. De fato, concentrar a atividade congressual nesse tipo de tarefa é positivo. Ao fazer que o Congresso se debruce, se volte para as questões constitucionais quase com exclusividade, estaremos permitindo que os temas prioritários do País, que dependem de reforma constitucional mediante emendas, sejam abordados com muito maior eficácia - o que, hoje, tem sido bastante restrito.

O segundo ponto pelo qual sou favorável, Sr. Presidente, é que, na Câmara dos Deputados, surgiu uma proposta de revisão constitucional, ou de assembléia constituinte, para 1999, que visa restringir os temas que possam ser eventualmente abordados pela revisão. Penso que isso é altamente negativo, até porque o que estão propondo que seja objeto de revisão constitucional já está em andamento no Congresso, como emenda à Constituição proposta pelo Governo: as reformas tributária, previdenciária e administrativa.

Não creio que deva ser uma estratégia sustentada por nós a de sobrestar as emendas em andamento apenas devido à revisão constitucional. As reformas que o País demanda devem ser votadas o quanto antes, ainda este ano se for possível, porque elas colocam o Brasil na condição de um Estado sério.

Muita gente - como o Presidente da Câmara - pergunta o que as reformas constitucionais têm a ver com o ataque especulativo ao Brasil. O Deputado Michel Temer pode até não saber economia, Senador Gilberto Miranda, porque é um bacharel em Direito e um promotor público, mas, na verdade, o ataque especulativo está baseado somente numa palavra, que é confiança, confiabilidade. Quando um país perde confiança, porque não organiza suas finanças, porque não organiza o Estado, que é caótico, é desordenado, quando as finanças de um país são altamente deficitárias, ele se torna o alvo preferido da especulação.

Quando os investidores perderam nas bolsas de Hong Kong e da Ásia e tiveram de se ressarcir dos prejuízos, colocando-se em posição vendedora nas bolsas da América Latina, eles olharam o panorama e fizeram a sua opção observando o país cuja estrutura e organização do Estado teria maior precariedade e mais tendência ao déficit, cujo modelo estaria ainda pendente de reformas. Esse país não foi, por exemplo, o Chile, que quase não sofreu ataque especulativo. Quem sofreu foi o país cuja reestruturação do Estado não completou seu ciclo.

Realmente, as reformas constitucionais têm a ver com a confiança internacional e com o ataque de especulação ao País. Mas, evidentemente, não temos nenhuma razão para sobrestar as reformas essenciais à estabilidade e à confiança, como as reformas administrativa, previdenciária e tributária, não devemos sobrestá-las apenas porque estamos convocando um Congresso revisor. Se fosse para isso, eu até seria contra ele.

Como não é assim, ou seja, como as emendas constitucionais que promovem as reformas não serão adiadas nem colocadas no limbo, no purgatório ou na gaveta, então, obviamente, devemos ser favoráveis ao Congresso revisor, porque ele vai agilizar uma série de pequenas e múltiplas decisões que temos de adotar no País. Evidentemente, com o plebiscito e o referendo.

É minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continua em discussão o parecer do eminente Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, esclareço apenas que o Relator concorda. Ele não vai dizer que rejeita o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Já está esclarecido.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência concede vista a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas, antes, gostaria de fazer um pequeno comentário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem a palavra para fazer o pequeno comentário.

Peço a atenção para a fala do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É a respeito do momento em que, no debate da emenda, o Senador Humberto Lucena, salvo engano, tratou da fórmula de tramitação das emendas constitucionais.

Logicamente, em tese, todos são favoráveis a que se consulte a população, seja sob a forma de plebiscito ou de referendo. O curioso é que a consulta à cidadania só tem maior trânsito no Congresso Nacional quando diz respeito à mudança da Constituição, porque até hoje não foi regulamentado o art. 14 - que não exige lei complementar, somente lei ordinária -, que tem um relatório na Câmara dos Deputados pronto para ser votado, de autoria de um Deputado que, até um mês atrás, era do Partido do Presidente da República, o Sr. Almino Affonso. O art. 14, que regulamenta o plebiscito e o referendo, até hoje não foi votado.

Só se lembram de consultar a população quando têm a intenção de modificar a Constituição como um todo. Quando é para fazer avançar dispositivos que a própria Carta Magna já prevê, de aumento da democracia, de efetivação da democracia participativa ou direta, essas intenções acabam tendo o caminho das gavetas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência concede vista da matéria a V. Exª.

Tem a palavra o eminente Senador Esperidião Amin, para relatar o projeto constante do Item 5 da pauta.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, qual é o prazo da vista?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É o prazo regimental, ou seja, cinco dias.

O Senador Esperidião Amin tem a palavra para relatar o item 5 da pauta - página 337, volume 1.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, sei que foi pedida vista, mas desejo registrar, em 30 segundos, uma colocação de profunda simpatia pela proposta do Senador Pedro Simon.

A revisão constitucional foi uma oportunidade perdida. Não interessa saber quem contribuiu para que isso ocorresse. O País perdeu.

Hoje, a forma de restabelecer essa oportunidade passa, conforme acreditam o Senador Pedro Simon e eu, e como lembrou o Deputado Michel Temer ao Deputado Miro Teixeira, por um evento chamado consulta popular.

Se haverá duas ou uma, não importa. Mas, sem consulta popular, não acrescentaremos a nosso poder constituinte derivado, a meu ver, o requisito que se pretende conseguir com a denominada nova revisão constitucional. Tenho absoluta simpatia pelo projeto, já dei uma pequena contribuição de natureza formal ao Senador Jefferson Péres, à margem.

A propósito, Sr. Presidente, é profundamente vinculada a essa matéria a proposta de emenda à Constituição, que posso dizer que é de autoria de dois Senadores, os Srs. Humberto Lucena e Sérgio Machado, pois o teor é o mesmo. O que pretendem S. Exªs? Facilitar, do ponto de vista do debate, a tramitação de emendas à Constituição, ou seja, eles vão ao encontro do objetivo do Senador Pedro Simon, embora por outro atalho. No entanto, essa outra via não se compadece com nossa Carta Magna, a meu ver.

Entendo que a forma como está exposta foi objeto - posso fazer a referência sem mencionar o conteúdo - da sessão secreta que o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, promoveu na quinta-feira da semana retrasada. O que vamos fazer com as propostas de emenda à Constituição quando elas chegam ao momento de um possível pingue-pongue, como se anuncia pode acontecer com a Proposta de Emenda Constitucional nº 33/97, da reforma da Previdência? Pode acontecer o chamado pingue-pongue porque somente as duas Casas podem aprovar.

Foi dada vista e desconheço que, da vista coletiva que foi concedida, tenham os Senadores que a solicitaram apresentado algum...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência entende que a vista concedida está toda de conformidade com o parecer de V. Exª, pela rejeição, porque não houve nenhum voto contrário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - De forma que mantenho meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Encerrada a discussão.

Por se tratar de emenda à Constituição, a Presidência vai chamar pela lista.

Em votação.

O eminente Senador Relator opina pela rejeição.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, voto pela restauração do sistema pré-constituinte de votação unicameral, ou seja, de sessão unicameral e votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª vota contra o Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sim, Excelência.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Votaram sim 10 Srs. Senadores; e não, 3 Srs. Senadores.

Está rejeitado.

Aprovado o parecer do Senador Esperidião Amin.

Tem a palavra o Senador José Fogaça, para relatar o Item 6 da pauta, página 381, volume I.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Um momento, por favor.

A Presidência está seguindo a relação e, logo a seguir, concederá a palavra a V. Exª.

Senador José Fogaça, Item 6 da pauta. V. Exª é pela aprovação, na forma do substitutivo que oferece a três propostas de emenda à Constituição.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, trata-se de um item dos mais delicados e da maior importância - eu diria até da maior sensibilidade cutânea -, principalmente nesta Casa.

Trata-se de dispositivo constitucional que aborda as imunidades parlamentares. Portanto, eu pediria a atenção dos Srs. Senadores, porque vou proceder à leitura de meu relatório e não quero que paire qualquer dúvida sobre o que vamos manifestar e trazer no relatório e no parecer.

(Procede-se à leitura do relatório.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Esse é o substitutivo de V. Exª, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Exatamente.

"Art. 1º. O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras, votos e atos decorrentes do exercício do mandato.

§ 1º. Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável nem processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa, ressalvado o disposto no § 4º."

Esta é uma novidade.

"§ 2º. O indeferimento do pedido de licença suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3º. A ausência de deliberação no prazo de 120 dias, quando se tratar de crimes comuns, implica deferimento da solicitação."

Chamo a atenção, enfaticamente, dos nobres Colegas para as emendas que estamos acatando, de autoria do Senador Ronaldo Cunha

Lima, do Senador Pedro Simon e de outros Srs. Senadores. Elas dizem respeito a pedido de licença para processo em caso de crimes comuns.

Institui-se aqui o chamado decurso de prazo para licença de processo contra parlamentar. Ou seja, a ausência de deliberação no prazo de 120 dias, quando se tratar de crimes comuns - portanto, não os crimes contra a honra e de opinião -, implica deferimento da solicitação. Pedida a licença, passados 120 dias e não se tendo o Congresso pronunciado, a licença é considerada concedida.

"§ 4º Nos crimes comuns, o processo será instaurado, independentemente de licença prévia, até a conclusão da instrução criminal, quando os autos serão remetidos à Casa respectiva para autorizar ou não o julgamento.

§ 5º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de 24 horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize ou não a formação de culpa.

§ 6º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 7º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que desconfiaram ou deles receberam informações.

§ 8º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 9º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso que sejam incompatíveis com a execução da medida.

Art. 2º. O inciso X do art. 29, as alíneas "h" e "c" do inciso I do art. 102, a alínea "a" do inciso I do art. 105 e a alínea "a" do inciso I do art. 108 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29....

X - julgamento do Prefeito, nos crimes de responsabilidade, perante a Câmara Municipal e, nos crimes comuns, perante o Tribunal de Justiça, ressalvadas as competências referidas no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "d", e das Justiças Eleitoral e Federal.

Art. 102...

I...

b) nos crimes comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional - chamo a atenção dos Srs. Senadores -, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República, ressalvada a competência mencionada no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "d". Alínea "c": nos crimes comuns, os Ministros de Estado, os membros dos

Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente, ressalvada a competência referida no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "d".

Art. 105...

I...

a) nos crimes comuns, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais, ressalvada a competência referida no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "d".

Art. 108...

I...

a) os Juízes Federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, e os membros do Ministério Público da União, nos crimes comuns, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral e a referida no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "d".

Art. 3º. São acrescentados ao art. 28 o § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º, e ao art. 32 o § 5º, com as seguintes redações:

Art. 28...

§ 2º O Governador de Estado será julgado, nos crimes de responsabilidade, perante a Assembléia Legislativa e, nos crimes comuns, perante o Tribunal de Justiça, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral e a referida no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "d".

Art. 32...

§ 5º O Governador do Distrito Federal será julgado, nos crimes de responsabilidade, perante a Câmara Legislativa e, nos crimes comuns, perante o Tribunal de Justiça, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral e a referida no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "d"."

Este é o substitutivo decorrente do parecer e do relatório, Sr. Presidente.

O SR. - Sr. Presidente, sendo Relator de um projeto semelhante na Comissão Especial de Reforma Política Partidária, gostaria de pedir vista.

O SR. - Também peço vista, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedida a vista coletiva aos eminentes Senadores.

O Senador Romero Jucá pediu a palavra pela ordem. V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, o Senador José Bianco, Relator do Projeto de Resolução do Senado nº 86, não podendo estar presente a esta sessão pessoalmente, telefonou-me. E, preocupado

com a conjuntura nacional, com a situação econômica, inclusive com as repercussões que qualquer atraso na aprovação dessa resolução pudesse gerar para o Estado de São Paulo e para o País, pediu-me que lesse o seu parecer sobre as emendas que foram apresentadas a esse projeto de resolução.

Gostaria, portanto, de pedir a V. Exª que me designasse como substituto, já que estou autorizado pelo Relator titular a apresentar o seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O item da pauta é o nº 26?

O eminente Senador Romero Jucá esclarece aos eminentes Srs. Senadores que recebeu solicitação do Relator José Bianco para substituí-lo na relatoria.

O SR. LEVY DIAS - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É sobre a matéria?

O SR. LEVY DIAS - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. LEVY DIAS - Não tenho nenhuma dúvida sobre a questão apresentada pelo Senador Romero Jucá, que merece de todos nós o maior respeito. No entanto, penso que seria importante adotar, para firmar jurisprudência na nossa Comissão, que todas essas mudanças fossem feitas por escrito à Presidência da Comissão. Essa é uma sugestão que faço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Levy Dias sugere que, nas próximas vezes, seja feita a comunicação por escrito à Presidência.

A Presidência tem a impressão de que o Plenário acolhe a sugestão de V. Exª. A partir de agora, mesmo que não se ponha em dúvida a palavra de um Colega nosso, será feita a comunicação por escrito.

A Presidência defere a palavra a V. Exª, eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, quero novamente fazer justiça ao Senador José Bianco e dizer que lerei o relatório escrito por S. Exª, sem nenhum tipo de modificação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Solicitaria cópia do relatório, assim como do voto em separado do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Drª Vera, por favor, distribua para os Srs. Senadores.

A Drª Vera comunica que não tem condições de distribuir, porque só foi trazida agora a manifestação do Senador José Bianco. Conseqüentemente, ou a sessão fica suspensa até que se tire fotocópia, ou não é possível o atendimento.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, são três folhas apenas; gostaria de lê-las. Se alguém tivesse alguma dúvida, leríamos com

calma; depois, se distribuiria a cópia no momento da discussão. Talvez isso facilitasse.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Eduardo Dutra foi quem levantou a questão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A minha pergunta é a seguinte: houve alguma modificação? O voto do Senador José Bianco havia sido apresentado, e foi pedido vista. Quero saber se houve alguma modificação.

O SR. ROMERO JUCÁ - Esse é o relatório sobre duas emendas que foram apresentadas ao voto. Não se trata de modificação do voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - S. Exª não modificou o voto, apenas se manifestou sobre as emendas.

V. Exª lê; em seguida, na hora da discussão, será distribuída a fotocópia.

O SR. - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É sobre a matéria.

O SR. - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. - Sr. Presidente, o relatório sobre as emenda é muito importante, mas precisaríamos ter também o relatório original do Senador José Bianco.

O SR. - Já está sendo distribuído.

O SR. ROMERO JUCÁ - Este é o voto em separado do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O voto do Senador Esperidião Amin está sendo distribuído.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª, Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS - O relatório foi distribuído na reunião passada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Atendido o Senador Levy Dias, tem V. Exª a palavra, Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes de V. Exª continuar, a Presidência quer agradecer a presença maciça dos Srs. Senadores.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ - Relatório.

Após a leitura do meu relatório sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 86, de 1997, nesta Comissão, concedeu-se vista ao Senador Esperidião Amin e a outros Srs. Senadores, tendo o primeiro apresentado

voto em separado e tendo os Senadores José Serra e Gilberto Miranda apresentado emenda ao referido projeto.

A referida emenda propõe:

"Dê-se ao art. 2º, alínea "f", do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, na forma proposta pela Emenda nº 1, do Relator, a seguinte redação:

Art. 2º

f) Condições de Pagamento:

- Amortização Extraordinária: equivalente a R$6.242.043.499,06, com recursos de ativos privatizáveis, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica do Tesouro Nacional, de responsabilidade do Estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

- Amortização pela tabela **price**, limitada a 13% da Receita Líquida Real mensal do Estado."

O objetivo dos autores da emenda em análise é fazer com que ao montante refinanciado em separado, relativo aos recursos arrecadados com a finalidade de pagar precatórios, mas que foram desviados para outros fins, seja aplicado o teto mensal de amortização equivalente a 13% da Receita Líquida Real do Estado. Desse modo, o que exceder o referido montante transformar-se-á em resíduo para pagamento em prazo adicional, nos mesmos termos do contrato de refinanciamento da dívida global dos Estados com a União."

Argumentam os autores da emenda:

"Não há, contudo, qualquer penalidade financeira instituída pela Constituição àqueles que infringirem o citado dispositivo constitucional. Em nenhum momento a Constituição estabelece um tratamento especial para as dívidas contraídas de forma inconstitucional.

Na verdade, agiu corretamente o Constituinte ao não introduzir esse tipo de penalidade, pois a punição deve ser feita por via judicial, com os governantes que desrespeitarem a lei maior, devendo ser processados por crime de responsabilidade, iniciativa que, diga-se de passagem, já foi tomada pelo Governador Mário Covas.

Neste sentido, apresentamos emenda com vistas a não estabelecer punição excessiva, além da redução do prazo de pagamento de 30 para 10 anos, que imporia carga financeira excessiva a um Estado que, de fato, não cometeu a ilegalidade acima descrita."

VOTO

É forçoso reconhecer que a não-inclusão da dívida renegociada em separado no teto mensal de amortização representaria encargo excessivamente pesado, uma vez que o Estado de São Paulo hoje consome aproximadamente 7% de sua receita líquida com amortização e encargos e, repactuada a dívida, poderá ter esse dispêndio elevado a até 13% de sua receita líquida, o que significa quase dobrar o que atualmente vem comprometendo com essas dívidas. Aumentar ainda mais essa carga seria excessivo.

Por outro lado, a punição pela emissão de títulos a maior está consubstanciada na redução a um terço do prazo de pagamento em relação àquele estabelecido para o pagamento da dívida principal.

O papel constitucional do Senado é procurar solução para a grave crise do endividamento dos Estados e Municípios. À União não interessa o sufocamento financeiro das Unidades da Federação, tanto que, ao estabelecer o Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, pretendeu exatamente alcançar um plano exeqüível de saneamento das finanças públicas dos Estados e dos Municípios, em que a Federação, em seu conjunto, saia fortalecida.

Diante do exposto, opino pela aprovação da emenda em análise.

Sala das sessões, 5 de novembro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A emenda diz respeito a quem?

O SR. ROMERO JUCÁ - A emenda é do Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - E quanto à emenda de autoria do Senador Esperidião Amin, qual é a manifestação?

O voto em separado concluído como emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ - A emenda é negada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª rejeita a emenda do Senador Esperidião Amin.

Em discussão.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. LEVY DIAS - Com os maiores méritos ao parecer do Senador José Bianco, Sr. Presidente, quero apresentar à Mesa um requerimento, nos termos do art. 279, Alínea "b", § 3º, "a", do Regimento Interno do Senado Federal, que seja o Projeto de Resolução nº 86/97 reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos, em virtude de ter sido apresentado emenda nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que modifica seu mérito. A Comissão de mérito é a Comissão de Assuntos Econômicos.

Portanto, requeiro a V. Exª e está à disposição da Mesa o meu requerimento. Quero passá-lo à assessoria da Mesa, pedindo que ela retorne o projeto à Comissão de Assuntos Econômicos, em razão de ter havido mudança no seu mérito.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, eu gostaria de contraditar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Já darei a palavra a V. Exª.

O eminente Senador Levy Dias, com arrimo no art. 279, "b", § 3º, "a", do Regimento Interno do Senado Federal, pede o reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendente a modificar o mérito.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, eu gostaria de, com todo o respeito ao Senador Levy Dias, contraditar o requerimento do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Neste caso, não é contradição. A Presidência colocará em discussão e V. Exª tem a palavra, para discutir, na qualidade de Relator **ad hoc**.

O SR. ROMERO JUCÁ - Quero apenas colocar minha posição, de forma a que este projeto seja votado agora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O projeto foi exaustivamente discutido na Comissão de Assuntos Econômicos, tratamos dessa questão dos outros Estados com celeridade. Apelo inclusive ao Senador Levy Dias, porque entendo que a aprovação desse processo hoje na Comissão e a remetida dele ao Plenário indicará caminhos importantes para o setor financeiro nacional. Não podemos, num momento desses, estar discutindo questões que, na verdade, tenham uma repercussão maior do que a específica do Estado de São Paulo.

Portanto, eu gostaria de apelar para o Senador até pela retirada do requerimento, porque entendo que estamos tratando aqui não a questão do Estado de São Paulo. No momento econômico que o País vive, estamos tratando de uma questão de sinalização internacional de todo o País para o mercado financeiro internacional.

A preocupação do Senador José Bianco, inclusive, foi a de não atrasar essa votação, quando ligou para mim e pediu que relatasse essa matéria, exatamente por preocupar-se que qualquer entendimento diferenciado pudesse sinalizar de forma negativa para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência dará a palavra, pois já estavam devidamente inscritos, ao Senador Lúcio Alcântara, Ney Suassuna e José Fogaça.

A Presidência deve esclarecer que, se o requerimento do eminente Senador Levy Dias não for retirado, atendendo ao apelo do eminente Senador Romero Jucá, e for aprovado, a matéria fica sobrestada aqui na Comissão de Constituição e Justiça enquanto se examina na Comissão de Assuntos Econômicos, se aprovado.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, sou sempre muito sensível aos apelos que me fazem, especialmente dos colegas Senadores. Não se trata apenas de um apelo, mas de respeitarmos o Regimento. A Comissão de

mérito é a Comissão de Assuntos Econômicos, e quero pedir a V. Exª que, já que mantenho o requerimento, levemos o assunto àquela Comissão para ser discutido. Com o maior carinho e respeito ao Senador José Bianco, que fez o Relatório, e ao Senador Romero Jucá, acho que é importante seguirmos as normas regimentais para que a condução dos nossos trabalhos seja adequada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência mantém o requerimento de V. Exª.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, em seguida ao Senador Ney Suassuna e, em terceiro lugar, ao Senador José Fogaça.

Peço atenção para o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, quando o Senador Levy Dias começou a falar, eu estava inclinado a pensar que S. Exª havia aceito a sugestão do nobre Senador Romero Jucá.

Entendo que, se o requerimento de S. Exª foi formulado por escrito, certamente S. Exª terá examinado o assunto com bastante cuidado. Em princípio, imagino que esse pedido de reexame deve ser submetido ao Plenário. Não seria a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o fórum apropriado para deliberar sobre um pedido de reexame. Foi nesses termos, salvo engano, que S. Exª solicitou o retorno à Comissão de Assuntos Econômicos. Não quero nem entrar no mérito da pertinência do requerimento, mas entendo que o fórum próprio para deliberar sobre o requerimento do nobre Senador Levy Dias - ainda espero que esse instinto de S. Exª de aceitar os apelos dos companheiros ainda possa prevalecer - deve ser o Plenário, que dirá se haverá ou não o reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos. Mas não aqui na comissão.

Pois não, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Eu só queria pedir uma ilustração, inclusive dos colegas que estavam presentes.

Apenas está se discutindo agora aqui, e o Senador José Bianco, muito bem representado pelo Senador Romero Jucá, deixou claro que não há qualquer eiva de inconstitucionalidade e adotou a emenda José Serra.

Portanto, parece-me que não está se discutindo o mérito, mas exatamente a questão de inconstitucionalidade que foi invocada na ocasião.

Eram essas as considerações que eu gostaria de fazer.

O SR. ROMERO JUCÁ - A minha preliminar é sobre a inoportunidade do requerimento. Não quero nem analisar o mérito do requerimento, não seria o momento e nem o fórum apropriado para esse tipo de requerimento, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não teria como deliberar para devolver o projeto à Comissão de Assuntos Econômicos. Evidentemente que a Presidência vai examinar e decidir. Afirmo que é uma preliminar. Penso que não é o momento, não é o fórum oportuno,

próprio para apresentação de um requerimento solicitando reexame por parte de Comissão. Como bem disse o Senador José Fogaça e outros Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos já deliberou e aprovou.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos não deliberou sobre a emenda do Senador José Serra - essa a razão do meu requerimento - mas sobre o parecer.

Se a orientação de V. Exª é para que seja feito através do Plenário do Senado, aceito e vou fazer, mas a emenda terá forçosamente que voltar à Comissão de Assuntos Econômicos para ser analisada.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, quero apenas fazer uma observação. A emenda não muda o mérito do projeto e nem do relatório inicial do Senador José Bianco.

O SR. LEVY DIAS - Muda, sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Levy Dias arrima seu requerimento no art. 279, "b", § 3º, "a", que diz:

> § 3º - O requerimento previsto na alínea **b** somente poderá ser recebido quando:
>
> a) a superveniência de fato novo possa justificar a alteração do parecer proferido;

S. Exª declara que a emenda modifica o mérito. De modo que a Presidência vai colocar em votação o requerimento. Já houve as manifestações necessárias.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, eu estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª vai usar da palavra. A Presidência está apenas declarando que vai colocar em votação.

Tem V. Exª a palavra e, em seguida, o Senador José Fogaça.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, tenho combatido São Paulo uma porção de vezes aqui na Comissão, no Plenário, e estou assumindo.

Tenho combatido inúmeras vezes, quando acho que é desmerecido, como todas as vezes passadas. Mas, neste caso específico, penso que é justo e também entendo que não modificou o mérito. Se essa dúvida foi levantada, deve ser feita no Plenário e não nesta Comissão.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu pediria até mesmo que V. Exª colocasse em votação, se assim entendesse, mas eu votarei que não mexeu no mérito, porque assim entendo, e mais ainda, penso que o fórum apropriado seria o Plenário e não a Comissão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um último apelo ao Senador Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Levy Dias, o Senador Gilberto Miranda formula um apelo **(fazendo soar a campainha)**.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Vou fazer um último apelo: que S. Exª retire a emenda, para que possamos votá-la e apresentá-la no Plenário, tendo em vista que há algumas dúvidas do Senador que poderão e deverão ser esclarecidas já que há uma diferença de dez anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço atenção porque há um orador inscrito.

O SR. - Sr. Presidente, é o terceiro apelo que recebo dos Senadores Romero Jucá, Lúcio Alcântara e Gilberto Miranda.

Deixo à douta apreciação de V. Exª. Se V. Exª, como Presidente de nossa Comissão, entender que esse assunto deva ser levado ao plenário, assim o farei. Fica a critério de V. Exª definir. Se preferir que eu faça a retirada do requerimento, também o farei, mas me reservando o direito de levar o assunto ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª não vai retirar o requerimento, será levado à votação. A Presidência sente-se honrada mas não substituirá o Plenário

Tem a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Creio que a decisão de V. Exª é clara. V. Exª entende que a matéria tem cabimento aqui na Comissão e vamos submetê-la à votação de seus membros. Não tenho dúvidas quanto a isso.

Sr. Presidente, que não vejo qualquer fato econômico novo, logo não há porque voltar à Comissão de Economia. Havia uma dúvida quanto à juridicidade e à constitucionalidade da emenda. Como o parecer é favorável - com as modificações sugeridas que só corrigem ou só são subordinadas a exigências jurídicas sobre a legalidade da matéria - , não me parece que caiba um retorno à Comissão de Economia, o que seria, evidentemente, uma forma indireta de procrastinação e não representa, de forma alguma, a intenção do Senador Levy Dias, um homem sério, de uma conduta permanentemente ilibada, respeitosa e que merece toda nossa consideração. Entendemos que o requerimento não tem sentido porque não há fato econômico novo para o exame da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, quero justificar o meu voto. No meu entendimento, há uma emenda de mérito. Não é a emenda do Senador José Serra, é a Emenda nº 1 - CCJ, de autoria do Senador José Bianco. Até já tenho a posição de como vou votar a matéria. Creio que o plenário é livre e soberano para deliberar se cabe ou não o reexame da Comissão de Assuntos Econômicos. Tenho uma posição muito clara sobre como vou votar nesta Comissão sobre o assunto, que, inclusive, necessariamente não será o meu voto no plenário. Vou justificar depois

quando for aberto o debate. Em função disso, voto contra o requerimento porque creio que o plenário pode analisar a matéria da forma que lhe convier.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência vai colocar em votação o requerimento do eminente Senador Levy Dias, mas deve ressaltar que S. Exª poderá apresentá-lo no plenário, que é o foro competente para decidir o reexame.

Em votação o requerimento do eminente Senador Levy Dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continua em discussão o parecer do eminente Senador José Bianco, lido pelo relator **ad hoc**, Senador Romero Jucá.

Com a palavra, para discutir, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro gostaria de registrar - e talvez não fosse necessário - que meu voto sobre essa matéria não tem nada a ver com o entrevero que tive com o Senador José Serra na votação anterior, até porque essa posição já saiu, inclusive, na imprensa. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça, em minha opinião...

Apenas para registrar, tendo em vista que poderia pairar alguma dúvida, Senador Pedro Simon.

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisar a matéria relativa à sua constitucionalidade e juridicidade. É nesse sentido que vou votar. Alternativas políticas para contornar problemas relativos aos Estados são perfeitamente analisáveis, debatidas e votadas na Comissão de Assuntos Econômicos ou no plenário do Senado.

O relatório do Senador José Bianco, ao contrário do que disse o Senador Élcio Álvares, aponta a inconstitucionalidade na emissão dos títulos, pelos aqueles correspondentes à importância de 1.549.000.000,00. S. Exª disse claramente: "Diante do exposto, concluo pela **constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, que autoriza a renegociação da dívida do Estado de São Paulo, firmada no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, **com a exclusão** da importância de 1.549.926.724,15 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), referente aos recursos obtidos com a emissão de títulos **a maior** em relação aos efetivamente pagos".

No meu entendimento, o parecer do Senador José Bianco conclui pela inconstitucionalidade da inclusão do valor e 1.549.926.724,15 que foram emitidos a maior. No entanto, S. Exª apresenta uma alternativa que entendo ser de mérito, levando em consideração a crise financeira dos Estados. S. Exª diz o seguinte: "Contudo, é forçoso reconhecer que, diante da crise financeira porque passam os Estados brasileiros, o cumprimento do

disposto no art. 16, parágrafo 4º da Resolução (...) poderia representar o colapso imediato das finanças locais."

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço atenção para o Senador José Eduardo Dutra. Senador José Fogaça, S. Exª levanta uma questão que...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Estou levantando pontos explícitos no relatório do Senador José Bianco.

S. Exª coloca: "Contudo, é forçoso reconhecer que, frente à crise financeira porque passam os estados brasileiros, o cumprimento do disposto no art. 16, parágrafo 4º, da Resolução nº 69/95 (o resgate imediato dos títulos emitidos **a maior**) poderia representar o colapso imediato das finanças locais". Essa é uma alternativa de mérito para resolver um problema real. Então, admito discutir essa alternativa de mérito na Comissão de Assuntos Econômicos ou no plenário, mas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não admito votar a favor da emenda. Na prática, é considerá-la inconstitucional e, portanto, não pode ter o mesmo tratamento do restante da dívida, apresentar-se uma alternativa, que é renegociar essas valores, em condições diferenciadas do resto da dívida. Ora, se o entendimento de que é inconstitucional fosse cristalino deveria entrar na renegociação, não haveria sentido tratar-se de forma diferente, no que diz respeito aos prazos de financiamento, o valor de 1 bilhão e tanto do de 48 bilhões. É o que propõe o parecer do próprio Senador José Bianco. O valor de 1 bilhão e tanto terá um prazo de dez anos, sendo negociados à parte com a União, a exclusivo critério desta. Um prazo de dez anos é inferior, portanto, aos trinta anos definidos como norma das atuais negociações.

Entendo que a emenda apresentada pelo Relator, Senador José Bianco, é de mérito e cabe ser analisada pelo plenário do Senado. Até em função da emergência que exige a situação, votei contra o requerimento de reanálise pela Comissão de Assuntos Econômicos. Volto a dizer: na Comissão de Constituição e Justiça, não posso votar o parecer como está. Por isso, gostaria de deixar isso bem claro.

O SR. - V. Exª me concede um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Pois não.

O SR. - É evidente que, na primeira enunciação do parecer, o Senador José Bianco acusou eiva de inconstitucionalidade, mas, no momento em que foram oferecidas as emendas dos Senadores Gilberto Miranda e José Serra, que foram acolhidas conforme parecer lido pelo Senador Romero Jucá, parece-me que a Comissão decidiu, ao acolher essa emenda, dar-lhe o revestimento da constitucionalidade.

O que poderia acontecer, já que o Senador Romero Jucá está investido na condição de Relator, é S. Exª declarar a sua constitucionalidade. Agora, V. Exª tem razão: no Plenário, que é o estuário amplo para essa discussão, muito maior que a Comissão de Constituição e Justiça, poderíamos examinar a matéria, porque V. Exª, com essa

autenticidade que tem nos seus pronunciamentos, frisa, de maneira inconteste, a situação econômico-financeira do Estado de São Paulo.

Garanto a V. Exª que muitos dos Srs. Senadores aqui presentes - sem querer entrar nas filigranas da discussão da constitucionalidade, agora admitida pelo Relator na adoção das emendas dos Senadores José Serra e Gilberto Miranda - passaram a considerar essas emendas constitucionais e legítimas para serem apreciadas pelo Plenário na decisão maior e soberana de entender até que é uma emenda que envolve e vulnera o mérito.

Então, gostaria de fazer essa observação até por uma questão de técnica legislativa, porque V. Exª tem razão: no momento em que argüimos a inconstitucionalidade flagrada no parecer, temos agora de definir na Comissão a nossa sustentação. Seria inconcebível admitirmos uma emenda inconstitucional; a emenda oferecida pelos Senadores José Serra e Gilberto Miranda ganhou o contorno da constitucionalidade e nós a admitiremos. Obviamente, como V. Exª disse muito bem, a discussão maior pode ter como estuário comum o Plenário.

Faço essa consideração, porque ainda não ouvimos a opinião derradeira do eminente Relator Romero Jucá. Esse seria, talvez, o caminho para encaixarmos uma solução equânime para um problema premente, que é a rolagem da dívida do Estado de São Paulo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Senador Elcio Alvares, respeito a opinião de V. Exª, mas, na minha opinião, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania continua tratando as duas dívidas de forma desigual, tanto que estabelece condições diferentes.

Ora, se ela entendesse que nessa parcela de um bilhão e tantos milhões não há o aspecto específico relativo à inconstitucionalidade, conforme foi emitido, não haveria sentido em dar tratamento diferente. Por isso, penso que essa é uma questão política e de mérito, que o Plenário do Senado pode perfeitamente resolver à luz desses pontos levantados pelo próprio Senador José Bianco.

Se deixarmos de encontrar uma saída para esse valor de um bilhão e quinhentos milhões, acabaremos prejudicando o Estado de São Paulo. No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não posso adotar outro voto que não seja pela supressão dessa quantia de um bilhão e quinhentos milhões. Nesse sentido, acompanho o voto em separado do Senador Esperidião Amin, registrando, mais uma vez, que isso não significará necessariamente a mesma posição no Plenário do Senado, onde se poderão permitir essas alternativas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo assinado a emenda do Senador José Serra, quero dizer que o valor total da dívida não muda. O valor total que foi levado à Comissão de

Assuntos Econômicos e depois ao Plenário vem a esta Comissão e volta com o mesmo número global; a única mudança é a forma, a colocação.

Pelo contrário, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o prazo de 30 anos para pagamento; nós estamos definindo um prazo de dez anos. Quer dizer, a União receberá antes do prazo. Dessa forma, o valor e o montante não mudam; pelo contrário, adequando, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadanias fará com que a União receba mais rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o eminente Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, votarei essa proposta com restrições e direi por quê. Na Comissão de Assuntos Econômicos, havia um caso semelhante a este, cuja origem são os títulos, que a CPI tem analisado. A Comissão de Assuntos Econômicos tomou uma posição. Eu entendia que a proposta tinha de vir para esta Comissão em primeiro lugar, para que tivéssemos uma posição equânime em relação a todos esses casos. Há, por exemplo, o caso de Santa Catarina, de Pernambuco e de outros Municípios.

Que tratamento o Senado dará em relação aos títulos utilizados, que não destiná-los ao pagamento de precatórios? Há três posições: os títulos não utilizados, como os dois terços bloqueados de Santa Catarina, que foram votados pelo Senado, registrados no Cetip(*) e autorizados pelo Banco; os títulos utilizados na função precípua que prevê a Constituição, que não foram utilizados para pagamento de precatórios, como os de São Paulo; e aqueles utilizados para pagar precatórios. Esses - é claro - serão rolados em 30 anos, feita a compactação, como uma dívida normal.

São Paulo tem uma proposta de rolagem para pagamento em dez anos; constatou-se que os seus valores não foram utilizados para pagamento de precatórios. Portanto, trata-se de uma solução para São Paulo. E que solução será dada aos outros Estados e Municípios que têm recursos utilizados não só para precatórios? A idéia que defendi na Comissão de Assuntos Econômicos é a de que viesse para cá aquela proposta para tentarmos encontrar uma solução equânime. O Senado é que terá de dar uma resposta a isso.

Cada caso será discutido em uma reunião. Criaremos uma solução diferente para cada um deles? Por isso, considero que devíamos encontrar uma solução equânime, isônoma para tratar a questão.

Voto a favor dessa matéria, mas com restrições. O melhor seria encontrarmos uma solução para todos esses casos, em Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, com relação a minha intervenção, disse que votava de acordo com o voto em separado do

Senador Esperidião Amin. Gostaria de precisar melhor, porque o voto em separado tem texto, relatório, voto e emenda. Voto de acordo com a emenda constante do voto em separado do Senador Esperidião Amin, porque, no texto há algumas partes que dizem respeito a duelos entre os dois Senadores, no qual não quero envolver-me, já que não sou nem do PSDB, nem do PPB, nem de São Paulo,.

Então, voto de acordo com a emenda constante do voto em separado do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Emenda nº 1, não?

Passa-se à votação.

A Presidência fará a chamada pela lista de votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Relator José Bianco, aqui pronunciado pelo relator **ad hoc**, Senador Romero Jucá, dirão "sim".

Já são conhecidos dois votos: do Senador Casildo Maldaner e do Senador José Eduardo Dutra; ainda assim a Presidência chamará pela lista de votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - "Não", nos termos...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Para que conste em ata, V. Exª vota "não", acompanhando a emenda proferida no voto em separado pelo eminente Senador Esperidião Amin. O seu voto é "não".

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Casildo Maldaner vota com o Relator, mas com restrições, uma vez que entende que a matéria deveria ser definida para todos os Estados. Com restrição, "sim".

(Continua a votação)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e "NÃO" 1.

Total: 14 votos.

Aprovado o parecer do eminente Relator, Senador José Bianco, lido pelo Relator **ad hoc**.

A Presidência, dado o adiantado da hora, encerra a reunião, convocando para a próxima semana, na terça-feira, dia 11 de novembro, às 17 horas, quando serão ouvidos em plenário os convidados aqui nominados: Sérgio Darcy da Silva Alves e Luís Lemos Leite.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h40min.)

Ata da ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 11 de novembro de 1997, às 17:00 horas. (Reunião extraordinaria).

Às dezessete horas do dia onze de novembro, de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores José Fogaça, Regina Assumpção, Lúcio Alcântara, Beni Veras, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Bello Parga, Pedro Simon, Esperidião Amin, Ramez Tebet, José Bianco e Edison Lobão, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que, atendendo a Requerimento formulado pelos Senadores José Fogaça e Lúcio Alcântara, a presente reunião destina-se a ouvir em audiência pública, palestra dos Senhores: Dr. Sérgio Darcy da Silva Alves - Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central e, Dr. Luiz Lemos Leite - Presidente da Federação Brasileira de Factoring (Sistema FEBRABAC/ANFAC), acerca do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1995, de autoria do Senador José Fogaça, o qual "dispõe sobre as operações de fomento mercantil - factoring e dá outras providências." A Presidência

informa na oportunidade que recebeu ofício do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, declarando-se impossibilitado de comparecer e, indicando para seu representante o Senhor Marden Marques Soares, Chefe de Subunidade no Departamento de normas do Sistema Financeiro - DENOR. Dando início à palestra o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Marden Marques Soares e, prosseguindo, ao Senhor Luiz Lemos Leite. Após a realização das palestras passa-se ao debate, oportunidade em que fazem uso da palavra os Senhores Senadores José Fogaça, Francelino Pereira, Bello Parga, Romeu Tuma e Lúcio Alcântara. Antes de declarar encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos Senhores expositores e de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está aberta a reunião da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Esta reunião foi convocada em caráter extraordinário, a fim de que possam ser ouvidos em audiência pública o representante do Banco Central, Chefe da Subunidade do Departamento de Normas do Sistema Financeiro, Dr. Marden Marques Soares, e, a seguir, o Dr. Luiz Lemos Leite, Presidente da Associação Nacional de **Factoring**, pertencente ao sistema Febraban.

O assunto é o Projeto de Lei do Senado nº 230, que dispõe sobre as operações de fomento mercantil, **factoring**, e dá outras

providências, de autoria do eminente Senador José Fogaça, que se encontra presente nesta reunião. No plenário, vêm acompanhando **pari passu** esse trabalho a Senadora Regina Assumpção e o ilustre Vice-Presidente desta Comissão, Senador Lúcio Alcântara, que vão participar dos debates até que cheguem os demais companheiros Senadores.

O Banco Central encaminhou carta ao Senado, indicando como representante do eminente Diretor Sérgio Darcy da Silva Alves, o Dr. Marden Marques Soares, Chefe da Subunidade do Departamento de Normas do Sistema Financeiro - Denor, que vem analisando exaustivamente essa matéria.

Concedo a palavra ao Sr. Marden Marques Soares e, a seguir, ao ilustre Presidente da Federação Brasileira de **Factoring**, Dr. Luiz Lemos Leite, para passarmos aos debates a fim de que se possa levar a votação do projeto a uma sessão ordinária.

O SR. MARDEN MARQUES SOARES - Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão, senhoras e senhores, pretendo fazer uma abordagem mais atualizada a respeito de **factoring**, visto que apenas conceituá-lo seria irrelevante.

O Banco Central, ao longo desse processo, tem-se preocupado bastante com o rápido crescimento das atividades relacionadas com faturamento comercial ou **factoring**. Por essas empresas apresentarem características e operações semelhantes às de instituições financeiras, como desconto bancário e empréstimo de dinheiro, e com vistas a possíveis repercussões na atividade creditícia e financeira, o Banco Central editou, em junho de 1982, a Circular nº 703, determinando que, até que a matéria seja regulamentada pelo Conselho Monetário, a prática de tais operações por parte das pessoas físicas e jurídicas não autorizadas sujeitar-se-ia a penalidades.

Essa iniciativa decorreu da necessidade de impedir o exercício, sob o rótulo de "fomento mercantil", de atividade definida em lei como privativa de instituições financeiras, ante a inexistência de legislação aplicável às empresas da espécie, mesmo porque a missão das autoridades monetárias sobre o assunto poderia ser interpretada como anuência tácita a tal prática irregular.

Registre-se que inúmeros estudos, elaborados com base em informações colhidas no mercado sobre operações praticadas por essas sociedades, apontavam desde há muito para a necessidade de adoção de medidas, no sentido de estabelecer-se regramento mínimo indispensável à ação supervisora.

Houve também uma decisão antes dessa circular, em março de 1982, do próprio Banco Central, orientando as juntas comerciais quanto à inscrição das empresas de **factoring.** Estabelecia que elas teriam de ter qualquer registro no Banco Central. Essa foi outra ação que foi desenvolvida pelo Banco Central no sentido de controlar um pouco mais a atividade.

Posteriormente, as empresas de **factoring** conseguiram uma liminar que revogou essa decisão de controle junto ao registro nas juntas comerciais.

Importa mencionar que, não obstante a manifestação do Tribunal Federal de Recursos sobre essa decisão do Banco Central, essa circular de 1982 só foi revogada em 1988. Durante esse período, desenvolvemos vários estudos, objetivando o acompanhamento dessas empresas e sempre procurando ver o que o Banco Central poderia fazer para que o segmento funcionasse de uma maneira organizada, sem que causasse prejuízo para as pessoas envolvidas.

Na ausência, até o presente momento, de uma regulamentação das operações de **factoring**, a atividade se desenvolveu sem disciplinamento formal mínimo. A formalidade que se pretendeu dar às atividades do setor deve-se à Anfac, cujo trabalho temos acompanhado no Banco Central e reconhecemos ser sério. Resultados bastante interessantes e favoráveis têm sido observados.

A Anfac foi fundada em 1982, mas infelizmente não logrou impedir a proliferação de incontáveis empresas sem o menor controle e sem estrutura técnico-administrativa adequada, o que causou uma disfunção em algumas empresas ditas de **factoring**. A própria Anfac reconhece essa deficiência, esse problema de empresas que não praticam **factoring** de acordo com a chamada doutrina de Ottawa, que foi aprovada em convenção internacional em 1988. Assim, sob o rótulo de **factoring,** praticam-se operações de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas lastreadas com os chamados cheques pós-datados ou pré-datados, compra de créditos de empresas sem a assunção de qualquer risco, ou seja, mediante caução de cheque pré-datado ao cedente. Na verdade, é uma pseudocompra de faturamento, na qual a compra é acompanhada de um compromisso do vendedor, o que fica melhor caracterizado como um empréstimo.

Há inevitável repercussão dessa atividade sobre a política monetária e creditícia do Governo, que é um outro aspecto importante a ser analisado, particularmente por ocasião dos planos econômicos. Pudemos ter uma idéia dessa repercussão recentemente, quando da implementação do Plano Real. Nessas situações, o Conselho Monetário e o Banco Central agem de maneira eficiente junto às instituições financeiras, mas como as empresas de **factoring** não estão sob a égide, sob a jurisdição, vamos dizer assim, dessas alçadas, elas têm sido utilizadas como um instrumento que dificulta a ação dessas medidas. Assim, no início do Plano Real, algumas medidas de restrição ao crédito, com o objetivo de impedir a chamada inflação de demanda, perderam um pouco de sua eficácia em função de ações feitas por intermédio de empresas de **factoring**.

A coisa funcionava da seguinte maneira: limitava-se o prazo das operações de crédito a, no máximo, seis meses, por exemplo. Por meio das empresas de **factoring**, esse prazo não era respeitado, porque elas não estavam sujeitas à normatização do Conselho Monetário. Assim foi que o Conselho Monetário e o Banco Central foram obrigados a tomar algumas

medidas, como, por exemplo, limitar que os bancos comerciais emprestassem a empresas de **factoring;** ou seja, as empresas de **factoring** não podiam ser tomadoras de empréstimos junto a bancos comerciais. Da mesma forma, um grupo econômico-financeiro que tivesse agregada a ele uma empresa de **factoring** não poderia investir nessa empresa, aumentando seu capital, pois seria uma forma indireta de se transferirem recursos para o aumento das atividades dessas empresas.

Essas medidas foram tomadas até que, em 1995, entendido que a primeira fase do Plano Real já estava sedimentada, foram revogadas. Essas medidas de ajuste monetário são importantes, mas têm sua eficácia limitada pelo tempo, têm sempre de ser reajustadas.

Paralelamente, procurou-se também, seguindo o ponto de vista estritamente legal, coibir o exercício de atividades por empresas de **factoring** que não estivessem praticando o **factoring** tradicional. E a última decisão foi a Resolução nº 2.144, de fevereiro de 1995, que qualificou como ilícito administrativo e criminal, na forma da lei, qualquer operação praticada por empresa de fomento mercantil, não prevista no referido dispositivo legal, que é aquela lei fiscal que definiu mais ou menos o que é **factoring**.

Como comentamos, ao longo do tempo as medidas tornam-se ineficazes e algumas já foram revogadas. As operações de **factoring**, em face da inexistência de um instrumento legal que coloque as empresas do setor sob a ação normativa ou supervisora do Conselho Monetário, comprovam tal fato - o fato da existência desses desvios de atividade.

Do ponto de vista do Banco Central, o questionamento principal que teríamos seria o seguinte: seria interessante que essas empresas ficassem sob a fiscalização e supervisão do Banco Central, ou não? Essa é uma discussão que vem se desenvolvendo ao longo desse período todo, sem que tenhamos um posicionamento perfeito sobre ela. Entendemos que realmente é necessária a adoção de medidas, que teriam de ser adotadas via diploma legal. Há unanimidade quanto às principais preocupações: dizem respeito à atuação irregular, como já falamos, e os riscos que essa atuação pode trazer a terceiros, inclusive se essa entidade usa instrumentos de captação junto ao público - essa é a primeira preocupação -, sem que haja um controle e acompanhamento por algum tipo de instituição ou qualquer tipo de organização. A nossa preocupação maior é que essa atividade possa vir a trazer prejuízos para o público em geral.

Analisando o projeto objeto desta reunião, o Banco Central entende que a forma como ele está desenhado atende plenamente a essas exigências ou preocupações que temos. O posicionamento do Banco Central é inteiramente favorável ao texto apresentado pelo Senador Esperidião Amin. Esse texto foi entendido como correto por parte do Banco Central.

Em linhas gerais, era o que eu gostaria de comentar com V. Exªs e também ficar à disposição para outras perguntas que surjam.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Depois de termos ouvido o Dr. Marden Marques Soares, subchefe do Departamento de Normas

do Sistema Financeiro do Banco Central, dou a palavra ao Dr. Luiz Lemos Leite, Presidente da Federação Brasileira de **Factoring**.

Devo registrar a presença dos eminentes Senadores Bello Parga, Beni Veras e Francelino Pereira, que estavam em plenário, conforme registro do Presidente da Comissão. Também acaba de chegar o Senador Romeu Tuma.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Senador Bernardo Cabral, eminente Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, Senador José Fogaça, eminente autor de nosso projeto e hoje nosso grande defensor, Srªs e Srs. Senadores, companheiros que aqui vêm em comitiva prestigiar o Senado Federal, representando praticamente todos os Estados do Brasil, empresários de **factoring** que trabalham dentro da legalidade, em favor da economia brasileira.

Quero prestar uma homenagem, também, se me permite, Sr. Presidente, aos companheiros aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência determina registro em ata dessa homenagem que acaba de ser prestada.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Srs. Jornalistas, senhoras e senhores, o debate sobre **factoring** no Brasil tem sido visto até agora sob a perspectiva das conseqüências das distorções que existem, tanto em função dos conceitos equivocados e do desconhecimento da sua operacionalidade, como da atuação de alguns que se travestem de **factoring** para simular negócios e acobertar ilicitudes.

Eu gostaria de prestar uma homenagem a esta Comissão, trazendo, de uma forma bem didática, o que é **factoring**. Na verdade, até hoje não vi ninguém do Banco Central, nem autoridade nenhuma dizer publicamente o que seja **factoring**. O que é **factoring**?

Factoring não é descontar duplicata, não é comprar faturamento, muito menos descontar cheque. Ninguém disse isso até hoje. As autoridades do Banco Central sabem disso, nunca fiscalizaram. E a história do **factoring** no Brasil começou em 1968, quando ainda funcionário do Banco Central, no Rio de Janeiro, nos longínquos idos de 1968. Através de uma fiscalização que fizemos, em São Paulo, no Banco de Investimento, verificamos que esse Banco, para burlar nossa fiscalização, havia rasurado modelo de balancete do Banco Central, acrescentando "**factoring**". Ninguém sabia, em 1968, o que era **factoring** em nosso País, como não sabe até hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É uma palavra latina e não norte-americana, não é isso?

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Vou esclarecer a V. Exªs. Fiz essa introdução, com certa veemência, porque realmente são quase 16 anos em que lutamos por uma atividade que é hoje reconhecida no mundo. Hoje, 50 países no mundo praticam **factoring** dentro da maior legalidade.

Estamos aqui hoje, inclusive, prestando uma homenagem ao Senado e, em particular, ao nosso Senador José Fogaça, que acolheu a

proposta. Precisamos dessa lei, precisamos que o Senado Federal nos dê suporte legal, uma disciplina legislativa que regulamente essa atividade. A partir desse momento, retiraremos do Banco Central todas essas preocupações.

Quantas denúncias já fiz ao Banco Central! Muito bem salientou o companheiro Parga. Infelizmente o Banco Central todo, e nós sabemos, está desestruturado, não tem condições, não dá conta do seu recado com as instituições financeiras. Como é que eles vão cuidar de **factoring**? **Factoring** é uma atividade lucrativa, não tem nada a ver com o Banco Central. Vou demonstrar aqui agora.

Apenas para situar os eminentes Senadores, vou mostrar o que é a nossa estrutura, a estrutura do **factoring,** hoje, no Brasil, pela Anfac, que é a entidade mater, fundadora, precursora, orientadora dessa atividade no Brasil. Fundada em 11 de fevereiro de 1982, é uma entidade civil que dá o apoio logístico, técnico e operacional. Depois, com o crescimento da atividade, em 03 de fevereiro de 1993, criamos a Febrafac, que é a entidade sindical.

Então, esta é a estrutura: temos uma Assembléia Geral na Anfac, que é uma entidade civil; temos uma Diretoria; um Conselho de Ética, inclusive temos presente aqui o Dr. Marco Aurélio, ilustre jurista mineiro, que é o Presidente do nosso Conselho de Ética; temos uma Câmara de Mediação e Arbitragem, que é uma grande novidade no Brasil, nessa lei recém-aprovada em setembro do ano passado. Nas representações regionais, temos sindicatos e 740 sociedades de movimento mercantil, Srs. Senadores, que praticam verdadeiramente o **factoring** dentro da lei.

Factoring não é, como eu disse de início, comprar faturamentos, comprar duplicatas, descontar cheques - para mim, isso é a maior heresia que já vi. Empresa de **factoring** não foi criada para descontar cheque; isso não existe, é uma situação que criaram no Brasil. Então, o que é **factoring**? É uma atividade mercantil que pressupõe serviços, conjugada com a compra de créditos de empresas, resultantes de vendas. Aqui, abro parênteses para dizer que o **factoring** é uma atividade complexa; é uma atividade que pressupõe serviços.

A definição clássica do **factoring** foi aprovada em 1988, na Convenção de Ottawa, de cuja preparação nós nos orgulhamos de ter participado no Itamaraty, em Brasília, e que resultou então na definição clássica do **factoring**. Logo, a definição de Ottawa, que está consagrada no modelo do Senador José Fogaça, é exatamente esta: **factoring** é a prestação em caráter contínuo de serviços, ou de acompanhamento do processo mercadológico, ou de aquisição de matéria-prima, ou de acompanhamento de quanto é que se tem a pagar, ou de seleção de créditos, ou de gestão de créditos, ou de outros serviços que a empresa-cliente vier a necessitar.

Esse conjunto de atividades tem que vir conjugado à essa prestação de serviços com aquisição de créditos - crédito na acepção

jurídica. Crédito, juridicamente, quer dizer direitos. Não tem nada a ver com o crédito que todo mundo conclui: "crédito é banco". Não tem nada a ver com banco. Crédito, na acepção jurídica, quer dizer direitos: tenho créditos quanto ao bem, tenho direitos quanto ao bem. Aquisição de créditos **pro soluto**. Por que é **pro soluto**? Na nossa atividade mercantil, fazemos uma venda mercantil. No momento em que compro os créditos, compro-os definitivamente, incorporando-os ao meu ativo.

Retomando a definição que lia há pouco, temos que se trata de uma atividade mercantil, conjugada com a compra de créditos "resultantes de vendas mercantis, ou de prestação de serviços realizados na praça". Essa é a definição clássica de **factoring**, consagrada na Convenção de Ottawa, da qual o Brasil é uma das 52 nações signatárias.

A palavra **factoring**, Senador Bernardo Cabral, nosso digníssimo Presidente, vem do latim **factor factoris**, que quer dizer "agente mercantil". Daí a palavra fomento mercantil todos usam e não sabem. Nós produzimos formulários de listas, ao sentido filosófico da palavra. O que era o **facto** dos romanos? Isso é do tempo de Roma. **Facto** era um agente mercantil do Império Romano, criado para desenvolver o comércio e a economia do vasto império Romano. Essa é a origem da palavra.

Na conceituação do **factoring**, devemos destacar esses fundamentos básicos. **Factoring** é uma atividade de serviço que tem pressuposto principal, segundo compra de crédito de empresas e direitos de vendas. Que vendas são essas? Vendas mercantis.

Balizamento legal do **factoring** no Brasil. O **factoring** está balizado legalmente no Brasil. Existem normas, existem regras que disciplinam. Precisamos, como tem defendido o Senador José Fogaça, de um regulamento, de uma disciplina legislativa reguladora da nossa atividade, que é exatamente o nosso grande anseio e o grande objetivo de todos os empresários de **factoring** que são filiados a nosso sistema.

O fomento mercantil é uma atividade cujos fundamentos são regidos basicamente pelos princípios do direito mercantil, garantindo o seu suporte legal. A Circular do Banco Central nº 1.359, que o companheiro Marcos falou aqui há pouco, ele só falou na 703, esqueceu de falar na 1.359, é exatamente aquela que revogou a 703. É preciso que se diga o seguinte: todos os pareceres jurídicos do Banco consideravam injurídica e ambígua a 703. Por quê? Porque o jurídico julgava uma temeridade da parte da diretoria do Banco Central aplicar a 703, porque foi uma medida discriminatória.

Por que o Banco Central tinha que dizer para a Junta Comercial não registrar empresas de **factoring** sociedades mercantis? O Banco Central tem que se preocupar muito com instituição financeira da Lei nº 45/95.

Posso falar de cadeira porque fui funcionário, e agora sou aposentado do Banco Central, fui Diretor da Casa, há de se reconhecer que todos nós nos equivocamos e o Banco Central também tem o direito de se equivocar.

A Circular nº 1.359 da diretoria do Banco Central da qual nós participamos ativamente, inclusive tive o privilégio de ser convocado para a reunião de diretoria em que foi decidido isso. Eu assumi, em nome de todos os companheiros, o seguinte compromisso: nós nos comprometemos de não fazer qualquer tipo de intermediação de recursos de terceiros no mercado. Porque, de acordo com a Lei Bancária nº 4545, isso é atividade privativa de instituição financeira.

Segundo compromisso, comprar efetivamente créditos mercantis. Comprar, estamos efetuando uma compra, não faço desconto, nem faço empréstimo.

Terceiro, só operar com pessoa jurídica, que é da essência do **factoring**. **Factoring** não tem como cliente pessoa física. Quem tem cliente como pessoa física é outra coisa, não posso chamar de **factoring.**

O suporte legal nosso está representado pela Circular nº 1.359 e pelo disposto na Lei nº 8.981, de 95, que foi uma lei do Imposto de Renda onde tínhamos feito um trabalho junto à Receita Federal, e numa reforma da lei eles colocaram o dispositivo.

A Lei nº 8.981, é do dia 20 de janeiro de 1995. No dia 22 de fevereiro de 1995, o Conselho Monetário Nacional ratificou, reconheceu o disposto na Lei nº 8.981 como o divisor de águas definitivo. Ficou definitivamente delimitada a área de instituição financeira e a área de **factoring**. Instituição financeira está subordinada ao Banco Central através da Lei nº 4.595. Pela Constituição de 88, foi recepcionada como lei complementar.

O **factoring** se rege pelas normas do Direito Mercantil. Isto está posto na Resolução nº 2.144 do Conselho Monetário.

Posteriormente, houve alterações na Lei do Imposto de Renda, Lei nº 9. 249, e, finalmente, no ano passado, a Lei nº 9.435/96 ratificou esse dispositivo. O disposto na Lei 8.981 reconheceu definitivamente a tipicidade jurídica própria da atividade de **factoring**, ficando, como disse há pouco, delimitada exatamente à área de atuação de ambas as instituições. Vimos, então, o suporte legal das atividades de **factoring**. Vamos ver agora seu suporte operacional. Qual é o suporte operacional de nossa atividade? Nossa atividade é atividade legal. Existe até em banco marginal. Quantas liquidações tem o Banco Central hoje, com toda a fiscalização do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Dr. Luiz, peço ao senhor que pegue o microfone, pois está havendo dificuldades na gravação.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Então, nosso suporte operacional é representado pelo Código Civil, art. 1216, que define o que é prestação de serviço. Como disse, V. Exªs se lembram de início, qual é o pressuposto básico de nossa atividade? Serviços. A conseqüência é a compra de

créditos. Não se posso definir **factoring** como compra de duplicatas, como compra de direitos. Não se pode definir como **factoring** a simples cessão ou transferência de créditos ou de direitos, senão aquela que reúna uma série de requisitos e funções que caracterizam o serviço. E essa a definição clássica de **factoring**. O Código Comercial, art. 191 a 220, define o que é venda mercantil. Pode ser objeto de quê? De bens móveis. Entre os bens móveis estão os títulos de crédito. O que é um título de crédito? É um pedaço de papel - usando uma linguagem bem vulgar - que representa um direito que tenho contra alguém. No momento que efetuo uma venda gero um direito; esse direito tem que ser materializado, pois o direito é uma coisa abstrata, através de um documento. Qual é o documento? Em nosso caso ainda é a duplicata. Vamos ver, em seguida, quais são os títulos de crédito mais usados em nosso mercado, subsidiados pelo Código Civil na parte de cessão de crédito, quer dizer, somos subsidiados. Tanto que, em cima dos arts. 191 a 220, fizemos o contrato de fomento mercantil, que é um inovação no Direito, um contrato atípico e inominado, no qual reunimos todos os institutos do Direito. Não se trata de um contrato de cessão de crédito, mas de um contrato de fomento mercantil.

O Decreto 57.663 rege os títulos de Crédito, é a Convenção de Genebra, e a Lei 5.474 trata das vendas mercantis. A Lei 5.474, que inclusive disciplina o uso das duplicatas no Brasil, traz que: "Toda e qualquer transação mercantil efetuada no território nacional tem que ser representada por um título cognominado duplicata". Este é um título criativo típico do Brasil.

O Ato Declaratório nº 51, de 28.09.94, da Receita Federal foi baixado com a finalidade de descaracterizar a natureza financeira da operação de compra de crédito, resultantes de vendas mercantis realizadas pela sociedade de fomento mercantil, reconhecendo tratar-se de operação puramente comercial que tem fulcro nos arts. 191 a 220 do Código Comercial, ratificando, portanto, o entendimento de operação própria de empresa mercantil. Esse é um documento da Receita Federal em que esta reconheceu efetivamente que a operação de **factoring**, pela sua complexidade, pelo seu conteúdo, é uma operação mercantil.

Finalmente, pela Circular 2.715, da Diretoria do Banco Central, foram restabelecidos os nossos limites de crédito. Somos empresa comerciais que temos limites de crédito, principalmente linhas de desconto em banco. Como muito bem salientou o companheiro Marden, o Banco Central e o Conselho Monetário, as autoridades monetárias entenderam que o crédito deveria ser contingenciado; nós submetemos a eles. Mas não como uma medida de subordinação à Lei 4.595, porque então teríamos uma implicação de inconstitucionalidade da lei. O próprio Senado, esta mesma Comissão, em 1995, rejeitou um projeto já aprovado na Câmara, do saudoso Deputado Jackson Pereira, no qual este alterou, por lei ordinária, um dispositivo da Lei 4.595, subordinando as empresas de **factoring** ao Conselho Monetário, ao Banco Central, inserindo na Lei 4.595. Foi rejeitado

pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado pela sua notória e flagrante inconstitucionalidade.

Todos confundem banco com **factoring.** O que um banco faz? Quais são as operações passivas de um banco? Captação e intermediação de recursos ou intermediação de títulos públicos. V. Exªs tiveram há pouco tempo uma vasta experiência com a CPI dos Precatórios, na qual apareceram alguns "laranjas", rotulados de **factoring** que não têm nada a ver com tal atividade. Qual a operação passiva do banco? A captação e intermediação de recursos de terceiros ou no exterior. Recolhem dinheiro para emprestar aos outros. Como o banco opera? Toma dinheiro aqui e empresta do outro lado. É essa a atividade de banco. Quais são as operações ativas de um banco? Empréstimos, abertura de crédito, fianças - houve um equívoco, desculpem-me - custódia, cobrança, cheques e caixa de segurança.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Dr. Luiz Leite, permita-me interrompê-lo.

Senador Bello Parga, peço a V. Exª que assuma a Presidência por alguns minutos enquanto atendo a um telefonema do Ministro das Relações Exteriores.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Senador Bello Parga, permita-me prestar-lhe uma homenagem. Fomos colegas no Banco do Brasil. Em 1964, nos conhecemos no Palácio do Planalto. Eu trabalhava no gabinete do Marechal Castelo Branco quando tive o privilégio de dar posse a V. Exª no Palácio do Planalto. É a homenagem que gostaria de prestar ao eminente Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Agradeço a homenagem e registro a satisfação de revê-lo e de termos trabalhado juntos na secretaria particular do Presidente da República.

V. Sª continua com a palavra.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Muito obrigado.

Quais são os serviços de uma empresa de **factoring**? O **factoring**, traduzido por nós como fomento mercantil, é uma prestação de serviços não-financeiros, que faz o acompanhamento permanente e íntimo de todas as atividades de seus clientes. Qual é a clientela de uma empresa de **factoring**? Pequenas e médias empresas. Dando-lhes o quê? O suporte gerencial, ou seja, a melhoria dos seus níveis de gestão, suprindo suas necessidades em itens fundamentais. Quais são as grandes deficiências do pequeno e médio empresário? A pequena e média empresa é nosso mercado-alvo; o grande empresário não precisa de nós. O que damos a eles? Assessoria no mercado, na negociação com fornecedores. O grande problema do pequeno e médio empresário é que não sabem comerciar com os fornecedores. Damos toda essa assistência e ainda o orçamento de custos e informação de preços - eles não têm a menor idéia do que seja custo -, assistência sobre gestão de caixa, de estoque, de contas a receber e

pagar, análise e seleção de risco. Como conseqüência de todos esses serviços, compramos os créditos, os direitos de suas vendas. Isso é **factoring**, uma atividade complexa. Não há **factoring** se não ficar comprovado o serviço, não há uma operação efetiva de **factoring** se não ficar comprovada a prestação de serviços. Como se comprova a prestação de serviços? Mediante a emissão de uma nota fiscal que fornecemos às nossas empresas-clientes. Temos aqui vários empresários, todos muito bem-sucedidos, empresas de porte, que seguem exatamente nossa filosofia, nossa política. Então, por que é fomento mercantil? Porque expande as vendas de suas empresas-clientes, reduz seu endividamento e transforma as suas vendas a prazo em vendas à vista. É por isso que denominamos ou chamamos o **factoring** de fomento mercantil. Fundeamento. Quais são os recursos com que trabalhamos? O banco trabalha como? Ele capta dinheiro, toma dinheiro do público e aplica do outro lado. Isso é atividade de intermediação típica, essencial de uma instituição financeira.

Banco capta recurso junto ao público de forma direta ou indireta por meio de emissão de CDB, RDB, CDI, depósito, Letra de Câmbio, Fundo de Aplicações Financeiras, poupanças, repasses e outros. Essa é exatamente a forma de os bancos se fundearem, de os bancos irem buscar o dinheiro na poupança e aplicar do lado de cá. Então, o dinheiro do banco, a moeda bancária, tem efeito multiplicador. Por quê? Porque o banco toma cem e o reparte em várias migalhas, em várias fatias que vão se reproduzindo no mercado. Por isso que se diz que a moeda bancária tem efeito multiplicador.

No nosso caso, quais são os recursos com que operamos? Operamos com recursos próprios, não coletados da poupança. Isso é fundamental para que se esclareça, junto ao Banco Central, que não temos nada a ver com a 4.595. Não trabalhamos com recursos da poupança; trabalhamos com recursos próprios, com suprimento de sócios, com multa entre coligadas, linhas de crédito bancário, sobretudo o desconto - operamos muito com desconto nos bancos. Muito hoje não. Hoje está bem reduzido. Nos alavancamos hoje com a média de 10% da nossa carteira. O **commercial paper** que ainda é um mercado muito embrionário no Brasil. Não existe. Nos Estados Unidos, por exemplo, o grande mercado de **commercial paper** é feito pela empresas de **factoring** e debêntures. Por que debêntures? Porque toda sociedade anônima pode, por lei, emitir debêntures ainda que seja de capital fechado. Não existe nenhum impedimento legal de ela emitir debêntures. O que me parece que é a grande preocupação do Senador Esperidião Amin, vedando a formação do nosso capital, restringindo como sociedade anônima de capital fechado para que as empresas de **factoring** não captem dinheiro no mercado por meio de debêntures. Mas o nosso problema não é esse. Queremos uma lei exatamente para coibir aqueles que se travestem de **factoring**, os picaretas, como bem diz o Senador Fogaça, que "picareteiam" uma atividade que é

séria, colocando anúncio no jornal - captamos a 8% -; e o Banco Central nunca fiscalizou essa questão, e dando golpe no mercado, também o Banco Central não fiscalizou, apesar das denúncias. É isso que penso que o Banco Central tem que fazer, mas não faz.

Não trabalhamos com recursos de terceiros; quem trabalhar está sujeito a penalidades. A lei diz que quem trabalhar com recursos próprios, captando no mercado, está sujeito a uma penalidade de detenção de um a quatro anos, Lei nº 7.492. É crime trabalhar com recursos de terceiros. Garanto aos Srs. Senadores que as nossas empresas filiadas não trabalham com recursos captados do público. Isso posso asseverar e assinar com a maior tranqüilidade.

Banco capta dinheiro e empresta dinheiro, faz intermediação. Empresa de **factoring** não capta dinheiro no mercado, presta serviços e compra direitos de vendas mercantis. Banco cobra juros. Nós não cobramos juros. Quais são os juros da empresa de **factoring**? Não sei do que o senhor está falando. Empresa de **factoring** não cobra juros. Por quê? Porque não fazemos empréstimos. Empresa de **factoring** que é empresa de **factoring** não faz empréstimo. Empresa de **factoring** cobra uma comissão pelos serviços prestados e cobra um fator de compra, porque a partir do momento em que prestei o serviço e comprei os direitos fiz uma compra definitiva regida pelo Código Comercial e não houve adiantamento - não faço adiantamento - e pratiquei um ato jurídico perfeito definido pelo Código Comercial. Empresa de **factoring** não faz adiantamento nem antecipação de recursos, ela compra definitivamente os créditos, presta serviço. Essa é outra distorção que existe no mercado e precisamos de uma lei, como esta que estamos aqui reivindicando, para que possamos ter uma arma na mão para combater e coibir todos esses abusos e irregularidades.

Continuando, instituição financeira depende de autorização do Banco Central para funcionar. Empresa de **factoring** não é instituição financeira; é uma sociedade mercantil que só pode operar com empresas-clientes, rege-se pelo instituto do Direito Mercantil. Banco desconta títulos; empresa de **factoring** não.

No Direito Cambiário, sendo nós uma sociedade mercantil, temos que comprar direitos, sendo vedado descontar títulos ou captar recursos. Isso está na própria lei. Como compramos **pro soluto**, quer dizer, uma compra definitiva, assumimos todos os riscos técnicos da transação, exceção feita dos vícios redibitórios, evidentemente que se, pelo Código Comercial e pelo Código Civil, existe um defeito ou um vício oculto numa venda ou numa transação, obviamente o vendedor é o responsável, então, nesse caso, temos todo o direito. Mas do ponto de vista legal, tratando-se de uma operação legítima, assumimos todos os riscos da operação, o nosso devedor é a outra ponta, a nossa empresa-cliente, no momento em que comprei os seus direitos, não está mais vinculada àquela transação.

Esse é um conceito que pouca gente sabe. Leio nos jornais e até ouço de autoridades que empresas de **factoring** descontam títulos,

descontam cheques. Desculpem-me, mas efetivamente não fazemos isso, estou falando de coisa séria, de legalidade. Isso é o que temos defendido e advogado intransigentemente ao longo desses quase 16 anos.

Na compra dos direitos gerados pelas empresas de **factoring,** o negócio é representado pela aquisição dos títulos sem direito de regresso, **pro soluto**, enquanto que os bancos operam **pro solvendo**. Isso quer dizer o quê? Que o banco tem ação regressiva tanto de um lado como de outro. Essa é uma das grandes diferenças dentre as muitas que existem entre uma operação financeira e uma operação mercantil. Estamos defendendo uma operação mercantil. No caso do banco, o cliente é devedor; no nosso caso, o cliente não é nosso devedor. Nosso cliente não é o devedor, o devedor é o sacado, é a outra ponta.

Quero salientar aos eminentes Senadores que estou aqui com toda a humildade, sem nenhuma pretensão, revelando tudo o que se passa no dia-a-dia. É uma vivência que temos de muitos e muitos anos. Temos aqui vários representantes. É isso que quero deixar bem claro aos Srs. Senadores. Estamos aqui com toda a humildade, com toda a transparência, mostrando como operamos, como, inclusive, se opera no resto do mundo. Não pagamos IOF. Por quê? Porque não fazemos operações típicas de instituições financeiras. A lei diz que o fato gerador do IOF são as operações de crédito bancário. Como não fazemos crédito bancário não pagamos IOF. Se quiserem, como muitos estão falando nos jornais, que as empresas de **factoring** paguem IOF, argüimos imediatamente a sua inconstitucionalidade. Por quê? Porque para cobrar o IOF teríamos que fazer uma lei complementar equiparando as empresas de **factoring** às instituições financeiras para cobrar o IOF. Mas isso realmente penso que é uma hipótese bem remota de admitirmos. Então, empresa de **factoring** não paga IOF, simplesmente por um princípio jurídico que diz que o fato gerador do IOF se caracteriza no momento em que o banco faz uma operação de crédito. É o fato gerador.

Pagamos Imposto de Renda, contribuição social, Cofins e todas as demais contribuições - fazemos questão de pagar isso. Então, qual é a grande realidade que existe no mercado, no cenário econômico brasileiro? Banco e **factoring** são atividades complementares, não são concorrentes. Inclusive, nós somos os grandes clientes dos bancos, toda a nossa cobrança é feita nos bancos e quando precisamos, em uma emergência de caixa, complementar o nosso caixa ou os nossos recursos, lançamos mão da linha de desconto nos bancos.

A operação de **factoring**, como já vimos, é complexa. Portanto, introduzimos do nosso Direito uma figura do contrato de fomento mercantil, atípico ou inominado, bilateral ou oneroso. Quais são os dois componentes da operação de **factoring**? Prestação de serviços, como já vi aqui, comprovada mediante emissão de nota fiscal, e compra dos créditos das empresas-clientes resultantes de vendas mercantis.

O que existe de fato em uma operação de **factoring** é a compra definitiva **pro soluto** mediante um ato jurídico perfeito, caracterizado pelo

contrato de fomento mercantil. Não existe adiantamento nem antecipação. No momento em que comprei o direito, esse direito é incorporado ao meu ativo. Essa é operação que realizamos.

Temos alinhados alguns benefícios, já que o nosso mercado-alvo é a pequena e média empresas, que têm uma série de dificuldades. Somos, portanto, os seus parceiros, pois aconselhamos os empresários em suas decisões importantes e estratégicas, além das atividades rotineiras. Temos realizado um serviço pedagógico junto ao pequeno e médio empresário no sentido de melhorar os seus níveis gerenciais. Esse tem sido um grande trabalho que temos realizado, hoje, no Brasil.

Não vamos perder muito tempo em alguns benefícios, mas em alguns deles. Primeiro, menor envolvimento nas suas atividades, ou seja, a partir do momento em que ele faz um contrato conosco, suprimos uma série de deficiências que o pequeno empresário tem, quais sejam, a dificuldade de administrar seu caixa, de comprar, mas não deixa de ser um grande profissional do seu ofício. Portanto, suprimos as deficiências de organização e administrativas. Assim, há um menor envolvimento da parte do pequeno e médio empresário nas suas decisões. Retiramos da nossa empresa-cliente uma série de preocupações, aliviamos uma série de dores de cabeça.

Há, também, um melhor fluxo de caixa. Por quê? Porque pagamos à vista o que está sendo vendido a prazo.

Condições excepcionais de barganha com os seus fornecedores. Temos, no Brasil, uma modalidade de **factoring** que se chama "compra de matéria-prima", que tem sido um excelente serviço que temos prestado ao pequeno e médio empresário. Isso nunca foi falado na imprensa, só é falado que **factoring** é descontar cheque, mas não é isso. Repudiamos e protestamos veementemente contra essa distorção.

Crédito ampliado. Fornecemos a eles maiores condições de crédito. Eliminamos o endividamento do pequeno e médio empresário. E o que acontece com o nosso empresário, baseado na nossa experiência? O pequeno e médio empresários gastam hoje, no Brasil, 80% do seu tempo na rua, correndo atrás do dinheiro: é o agiota, o banco que não dá crédito, e negociando com o fornecedor. No momento em que faz o contrato conosco, passa a dedicar 100% do seu tempo ao seu negócio, fazendo o que realmente gosta de fazer.

Como disse a V. Exªs, uma empresa de **factoring**, no momento em que faz um contrato conosco, tem um resumo do seu balanço: tem caixa, zero; contas a receber, 300; matéria-prima, 100; ativo circulante, 400. Tem a contrapartida, a exigibilidade no passivo, 150 de fornecedores, 100 de bancos, 150 de outros compromissos. Vamos falar resumidamente, senão perderíamos muito tempo comentando cada um dos passos dessa operação. O que vai acontecer? No momento em que vendeu contas a receber para nós, que são os títulos a receber, ele tem R$300,00 de caixa, zerou contas a receber; matéria-prima 100. O que ele vai fazer com R$300,00 de caixa? Ele vai pagar R$150,00 para fornecedores e R$100,00 para banco. Conseguiu

um limite insignificante de R$100,00 no banco. Estou falando de **factoring**, não estou falando de agiotagem nem de picaretagem. O que vai acontecer? Um impacto na contabilidade dele, que pagou R$150,00 para os seus fornecedores, R$100,00 para os bancos . Este é exatamente o perfil do balanço dele no momento que começou a operar conosco.

Para que os Srs. Senadores estejam bem esclarecidos do que seja a nossa atividade, temos aqui os pressupostos. Uma empresa que opera a 200 tem um fator de compra de 4%, **ad valorem** de 1, custos fixos, créditos irrecuperáveis, ISS, CPMF, PIS, imposto sobre a renda, contribuição social e Cofins. O que vai acontecer com essa empresa de **factoring**? Vamos cobrar 4% de fator de compra, não juros, comprei os direitos dessa empresa por 4%, que era exatamente o parâmetro de mercado. Vou ter então uma receita bruta de 10.000, vou deduzir todos os meus custos fixos, vou ter uma receita operacional de 5.400, vou deduzir os impostos e ficar com o resultado antes do Imposto de Renda de 4.815, vou deduzir Imposto de Renda e contribuições sociais e apurar o lucro líquido de 3.707.

Para que V. Exªs tenham uma idéia do que seja isso, temos a seguinte carga tributária, que vai incidir em cima do pequeno e médio empresário: PIS, 65%, com um total de 1.695 de carga tributária, que corresponde a 16,92% da nossa receita bruta; 31,34% do nosso resultado operacional; e 46%, praticamente, do nosso lucro líquido.

Temos desempenhado uma função muito importante, saneadora de mercado, inclusive V. Exªs tomaram conhecimento pelos jornais de quase todo País dessas publicações, denunciando tudo aquilo que está fora da lei.

Para que os Srs. Senadores tenham uma idéia, há uma estatística do que seja o Sistema Febrafac e Anfac hoje. Começamos em 1988, quando o Banco Central reconheceu a atividade de **factoring** como atividade mercantil, através da Circular nº 1.359. V. Exªs têm a evolução da nossa atividade desde 1988, quando efetivamente começamos a fazer as nossas estatísticas.

Em outubro de 1997 já estamos fazendo isso, 13 bilhões e 300 milhões, o que significa dizer que estamos dando um apoio efetivo a um seguimento importante da economia, que é a pequena e média empresa. Mas, até hoje, ninguém disse isso. Na televisão só ouço dizer: empresa de **factoring** é aquela empresa picareta que serve para descontar cheque pré-datado. Realmente não existe isso.

Temos a divisão geográfica do **factoring**, inclusive o colega Marden tem todas essas informações do Banco Central, somos muito transparentes , não ocultamos nada, inclusive para que o Banco Central saiba aquilo que estamos fazendo. Apesar de exercermos uma atividade mercantil, não fazemos captação, não colocamos em risco a poupança pública. Quantas empresas de **factoring** já quebraram no Brasil? Algumas dezenas. O Banco Central tomou conhecimento? Nem sabe quantas, nem

tem que saber, o empresário tem que assumir o risco, a responsabilidade e os seus prejuízos, de acordo com a lei. E assim tem sido feito.

O direcionamento da nossa atividade, Srs. Senadores, está aqui representado, os segmentos que apoiamos hoje em todo Brasil - indústrias metalúrgicas. V. Exªs têm as transparências, num dossiê que preparei para cada um dos Srs. Senadores. Está aqui o direcionamento de toda a nossa carteira.

Este é um resumo das divisões geográficas: em São Paulo, em dezembro de 1996, temos a grande liderança com 68%, hoje está um pouco modificado; no Sul, Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Aqui temos a geografia do **factoring** no Brasil . Temos uma empresa em Boa Vista, Roraima, cujos sócios foram a São Paulo fazer o curso de operador. Uma das exigências que fazemos para as empresas que operam conosco é ter um diretor, um gerente ou um funcionário responsável pela empresa de **factoring** e saber o que é **factoring**.

V. Exªs poderão verificar cada um em seus Estados: o Ceará, dos Senadores Lúcio Alcântara e Beni Veras, com 25 empresas; Minas Gerais, dos Senadores Francelino Pereira e Júnia Marise, com 24 empresas; o Rio Grande do Sul, com 86; o Maranhão, do ilustre Colega Bello Parga, infelizmente por enquanto com apenas 1; o Amazonas, do Senador Bernardo Cabral; temos 3 empresas filiadas.

Aqui temos a evolução da nossa carteira, que já enviamos para o Banco Central. Uma das sugestões que estamos fazendo, inclusive apresentei ao Senador José Fogaça, aproveitando o ensejo dessa reunião, é no sentido de que se crie o Conselho Federal de Fomento Mercantil como órgão consultor do Poder Público, com o compromisso de prestar ao Banco Central, às autoridades monetárias as informações necessárias quanto ao direcionamento e o volume de nossas operações, para que o Banco Central acompanhe o nosso volume, como aliás acontece na Itália. Todos dizem que os Estados Unidos fazem isso... Não, os Estados Unidos não fazem mais nada, hoje o grande paradigma do **factoring** no mundo é a Itália. Inclusive saiu uma lei recente, que se chama "Lei de Cessão de Crédito de Empresas", denominada **factoring**. Essa lei não subordinou as empresas de **factoring** ao Banco de Itália. As empresas de **factoring,** quando atingem um determinado volume de sua carteira, são obrigados a informar através da sua associação, a Anfac e ao Banco de Itália.

V. Exªs têm aqui a evolução da nossa carteira de janeiro até hoje.

Hoje, temos no Brasil: 18 sindicatos regionais filiados, 740 empresas filiadas, que são sociedades mercantis legalmente constituídas, com apenas 5 sociedades anônimas. Isto porque não existe empresa mais fechada do que as nossas empresas de **factoring**. A grande preocupação do eminente Senador Esperidião Amin, quando fez a vedação, que me parece impertinente no momento em que restringiu um direito individual do

empresário de se constituir ou sob a forma de sociedade anônima ou de sociedade limitada. Se ele vai cumprir ou não a lei é outro problema.

A nossa clientela, hoje, no Brasil, é de 50 mil pequenas e médias empresas que dependem de nós para sobreviver. Esta é a grande realidade: 85% são indústrias e 15% são comércio. O giro mensal da nossa carteira é de 1 bilhão e 500 milhões, a nossa alavancagem nos bancos é em torno de 10% da nossa carteira, toda a nossa cobrança é feita nos bancos. O prazo médio da carteira é de 38 dias; 80% dos créditos adquiridos são representados por duplicatas e notas promissórias rurais, que legítimos efeitos mercantis, sobretudo na zona de pecuária. Não é a promissória pura e simples, porque ela não é um título com origem na atividade mercantil.

Para encerrar, saliento, pedindo desculpas aos eminentes Senadores por ter abusado de sua paciência, ressaltar apenas o seguinte: estamos em atividade desde que saímos do Banco Central, aposentamos em agosto de 1981, e em fevereiro de 1982 lançamos a Anfac e o **factoring** no Brasil. Nesse período todo, a grande preocupação nossa foi lutar pela legalidade da nossa atividade, lutar pela consolidação de um mecanismo que hoje é praticado em mais de 50 países no mundo com absoluto sucesso. Hoje, no Brasil, a grande clientela, como é no resto do mundo, são pequenas e médias empresas que não poderiam sobreviver, não fosse o nosso apoio e a nossa assistência.

Eu gostaria de agradecer pela oportunidade que tive de expressar aqui aos eminentes Senadores o que é verdadeiramente o **factoring**. Isso é **factoring**. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência quer agradecer ao Dr. Luís Lemos Leite a homenagem prestada ao Senador Bello Parga, conforme mostrei ainda há pouco ao Senador, e S. Exª escancarou um sorriso de muita alegria, por saber que o final do trabalho era uma manifestação de S. Exª.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, como autor do projeto, e, a seguir, aos eminentes colegas inscritos Senadores Francelino Pereira, Lúcio Alcântara, Beni Veras e Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, Bernardo Cabral, Sr. representante do Banco Central, caríssimo Presidente da Anfac, meus colegas, creio que a exposição que tivemos aqui foi altamente elucidativa. Primeiro, foi muito importante a palavra do Banco Central, principalmente quando foi anunciado que, dentro do Banco Central, não há uma segurança, uma certeza, uma posição definitiva sobre como pode se dar o controle ou a fiscalização das empresas de **factoring**. E que o Banco Central agiu, porque evidentemente, diante da inexistência de lei, diante do vazio da legislação, diante de quase que uma selvageria de mercado, ele tinha que agir. E, nesse caso, acho que é preciso reconhecer que o Banco Central exerceu um papel necessário e importante. O que me pergunto é, isto sim: por que nós, legisladores, não acabamos com a selvageria, não acabamos com a ilicitude, com a prática ilegal, com essa ilimitação irresponsável do mercado?

Aqui, por ocasião da CPI dos Precatórios, compareceu um cidadão que intitulava sua empresa como empresa de **factoring**. Todo mundo com a maior tranqüilidade, mas com a maior serenidade, aceitou isso. Pergunto ao Senador Lúcio Alcântara, que é médico renomado, se aqui comparecesse alguém e dissesse: sou médico, eu curo pessoas, e que nunca fez uma Faculdade de Medicina, não está registrado no Conselho Médico, simplesmente quer se intitular, assim o faz, assim se declara, e todo o mundo aceita. Existe uma lei que delimita o que é a profissão de médico. E, ao delimitar o que é exigido para ser médico, mostra quanto é ilícito, quanto é ilegal, quanto é criminoso tudo que não se enquadre dentro dessas exigências.

A Medicina lida com vida humana. O **factoring** não lida com algo tão importante, mas lida quando não debaixo da lei, quando não debaixo de regras, quando não debaixo de um sistema organizado, pode, sim, lidar com a fé pública e até com a poupança popular. E é isso que queremos evitar que continue acontecendo no Brasil. Ou seja, que nunca mais alguém possa declarar uma IBF da vida como empresa de **factoring** impunemente. Como no Brasil ninguém pode se declarar médico se não o é efetivamente. Ninguém pode se declarar advogado se não o é efetivamente. E não pode exercer a advocacia, se não está dentro dessas condições específicas exigidas em lei. E para o **factoring** tem que ser a mesma coisa: não pode exercê-lo se não estiver submetido a regras, leis, normas, sistemas que tenham sido objeto de deliberação do Congresso Nacional.

Fico extremamente satisfeito não só com a exposição do Banco Central, embora se possa discutir detalhes a respeito do substitutivo do Senador Esperidião Amin, que particularmente discuto, mas é uma questão de menor importância. O importante é reconhecer que precisamos caminhar para uma regulamentação, e que essa regulamentação atenda a parâmetros que são universais, que são reconhecidos no mundo inteiro, que têm o desejo de transparência. Para mim não há nada mais importante no trabalho da Anfac do que o seu apelo por transparência. Não há nada mais revelador da seriedade do que o desejo de sair da zona cinzenta, das indefinições, da coisa desconhecida, da coisa misteriosa. Não: **factoring** tem que ser uma coisa conhecida, transparente, definida em lei. Quem é do setor tem que cumprir a lei; quem não é, colocamos na cadeia.

Tenho certeza de que podemos fazer isso aqui no Senado. É a Casa própria para isso, porque temos aqui uma Comissão de Assuntos Econômicos, uma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que têm sido, no meu modo de ver, dois ambientes de debate e de definições legislativas do mais alto grau. Portanto, com todo o respeito e reconhecimento pelas demais Comissões, inclusive pela Câmara dos Deputados, sou capaz de dizer que tanto a nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto a nossa Comissão de Assuntos Econômicos têm sido suficientemente responsáveis para não permitir que se produza

legislação deficiente e para não permitir que haja vazios de legislação, como é o caso que temos hoje.

Para mim, de tudo que aqui está exposto, há algo que é o mais importante de tudo: é o fato de que o **factoring** exige um contrato de fomento mercantil. Aqueles que, superficial ou até ignorantemente, comparam o **factoring** com agiotagem, ou supõem que uma coisa seja a outra, é só refletir sobre o seguinte: o agiota, que capta dinheiro e empresta, na verdade, ele é um agente financeiro disfarçado, ilícito, ilegal, explorador da poupança popular; este não tem nenhum compromisso com o destino de uma empresa. Quando ele exerce agiotagem sobre uma empresa, se a empresa quebra, vai à falência, esse problema não é dele, porque o que ele quer é tirar o máximo. Ele não tem contrato.

No fomento mercantil, há um contrato, que pode ser de um ano, de dois anos, de dez anos; há uma espécie de vínculo umbilical dos destinos. Se a pequena empresa à qual o **factoring** presta assistência for mal, o **factoring** irá mal também, porque estão vinculados, irmanados no seu destino, e é impossível que um empresário de **factoring** exerça agiotagem sobre a empresa que ele quer ver bem sucedida e que, daqui a um ou dois anos, estarão juntos selando sempre o mesmo destino comercial.

Portanto, o contrato que associa duas coisas: assessoria mercadológica, seleção dos créditos, tudo aquilo que aqui foi exposto tão bem tecnicamente pelo Dr. Luís Lemos Leite, e conjuga com a compra de créditos. Ao fazer a compra de créditos e ao prestar toda a assessoria contábil e operacional à empresa, há, com isso, digamos assim, um comprometimento mútuo; quase que uma irmandade comercial se estabelece no **factoring** com a pequena e média empresa que ele apóia.

Outro detalhe é que toda pequena e média empresa que contrata uma verdadeira empresa de **factoring** torna-se absolutamente comprometida com a legalidade e com o pagamento dos impostos. Ou seja, no momento em que ela contrata um **factoring,** ela passa a ser insonegável quanto aos tributos; não há como se sonegar tributos através da utilização do **factoring,** que é, nesse caso, inclusive, um incremento, um aumento da arrecadação.

Eu diria, Sr. Presidente, que nós aqui temos, diante de nós, um dilema: deixarmos as coisas como estão e continuarmos vendo os abusos serem praticados, as ilicitudes e as deformações serem registradas; e também assistindo do Banco Central esta perplexidade associada com uma necessária atitude de responsabilidade. Ora, se não há limitações, se não há regras, o Banco Central tem que agir.

Este é o nosso dilema: ou damos o suporte legal, as limitações normativas que esse sistema como um todo deve ter, ou deixamos o vazio e o caos. Faço aqui não uma defesa do meu projeto, mas a defesa de um projeto que seja resultante da sabedoria, do bom senso e do pensamento coletivo dos Senadores desta Comissão.

Vou apresentar duas perguntas, uma delas dirigida ao representante do Banco Central e uma outra dirigida ao Dr. Luís Lemos Leite.

A pergunta dirigida ao representante do Banco Central é a seguinte: o **factoring** até hoje foi acompanhado de perto pelo Banco Central; houve regras produzidas, que, bem ou mal, tiveram seu efeito. Do ponto de vista das empresas sérias, isso foi inteiramente cumprido. Qual seria o mecanismo ou o meio pelo qual se poderia fiscalizar esse setor e impedir a proliferação da picaretagem desses que são os que deformam a atividade, se as empresas de **factoring** não são consideradas empresas ou instituições financeiras? O Banco Central tem alguma visão, alguma proposta, já que existe uma proposta da Anfac no sentido da criação de um conselho de auto-regulamentação, que prestaria contas também ao Governo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Dr. Marlen.

O SR. MARLEN MARQUES SOARES - Em primeiro lugar, eu gostaria de comentar as ações do Banco Central relacionadas com as empresas de **factoring**.

Há uma confusão, como o Dr. Luís Leite comentou: as pessoas não entendem muito bem como o Banco Central funciona nessas situações. O Banco Central não tem poder de polícia; ele só toma providências imediatas se uma denúncia de irregularidade for feita contra uma instituição financeira. O Banco Central não tem amparo legal para chegar a um agiota, levá-lo preso ou algo assim. A lei não dá poder de polícia ao Banco Central, que está inserido no Direito Administrativo. As punições e as medidas de restrição que o Banco Central toma são todas amparadas no art. 44 da Lei 4.595, a lei bancária.

As denúncias que recebemos são muito importantes, porque nos alimentam de informações. É com essas denúncias, por exemplo, como comentamos antes, que tomamos decisões no sentido de não permitir que banco financie **factoring**. A ação do Banco Central é sempre junto aos bancos, proibindo-os de financiar **factoring**, proibindo-os de aumentar capital de **factoring**, que participe de grupo. O foco do Banco Central é nas instituições financeiras. Como o **factoring** não é considerado instituição financeira, nem está classificado entre aquelas instituições sujeitas à autorização do Banco Central, nós recebemos essas denúncias e informações e as utilizamos para nossas ações e as encaminhamos às instâncias adequadas: Ministério Público, Receita Federal, Polícia Federal, no caso de crime ou algo assim. Por isso quem denuncia ao Banco Central não vê o retorno da ação, pelo menos como gostaria.

Respondendo à pergunta do Senador José Fogaça, como não temos uma estrutura, um apoio legal para a atuação do Banco Central nessa área, não temos como resolver o problema ou idealizar um sistema de auditoria, de fiscalização e de supervisão. Se formos tratar o assunto, fazendo uma analogia com outras instituições e até com outros países, um

saída possível, não se tratando de instituição financeira, seria a auto-regulação, que seria a situação ideal de um sistema de supervisão, como há em outros países. É questionável se isso precisaria ou não de um arcabouço legal, mas seria a solução possível no caso de continuarem as empresas de **factoring** sem vinculação legal com o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Muito obrigado ao representante do Banco Central.

Ao Dr. Luís Leite, faço uma pergunta relativamente aos padrões, aos parâmetros, aqueles que são os paradigmas universais: qual a fonte pela qual se define, por exemplo, o que é uma empresa de **factoring** na Itália, na França, nos Estados Unidos e no Brasil? Ou cada país tem a sua definição: **factoring** no Brasil é uma coisa, na Grécia é outra? Qual é a fonte de definição do que é **factoring**?

A complementação dessa pergunta relaciona-se às empresas do modelo daquela que foi aqui convocada para um depoimento, a chamada IBF, que depôs na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios. A IBF era filiada à Anfac e cumpria as regras estabelecidas por ela?

O SR. LUÍS LEMOS LEITE - Senador Fogaça, hoje, no mundo, como expus aos eminentes Senadores, cerca de cinqüenta países praticam o **factoring**, inclusive a Rússia - há duas empresas de **factoring** operando em Moscou. Os princípios universais do **factoring** são aqueles que eu, com bastante ênfase, frisei aqui: serviços mais compra de crédito de empresas. Esses países - quase todos, 52 deles são signatários da Convenção de Otawa - seguem exatamente estes parâmetros: prestação de serviço e compra de crédito.

Na Convenção de Otawa ficou acertado que só se caracteriza um contrato de **factoring** se ficar comprovada a execução de, pelo menos, dois dos seguintes serviços ou funções. E ali se relacionam aqueles serviços e funções que nós exaustivamente expusemos aqui aos senhores. Então, nesses países, segue-se isso.

Mas é de acordo com a cultura e com a legislação de cada país que se faz o balizamento legal. Não existe lei de **factoring**. Todo mundo diz: "Ah, porque nos Estados Unidos..." Nos Estados Unidos, não existe lei de **factoring:** existe a lei comercial da transferência de crédito, do endosso, da compra de direitos; mas lei de **factoring** não existe, como muita gente equivocada alardeia por aí.

Na Itália, como eu disse aos senhores, recentemente foi feita a chamada Lei de Cessão de Crédito de Empresas; batizada de Lei de **Factoring**, que apenas definiu tudo isso que vimos aqui: como se faz a operação, o contrato, as partes do contrato e tudo o mais, e estabeleceu que as empresas que atingirem um determinado volume de carteira são obrigadas a informar ao Banco de Itália.

O **factoring** não prosperou na França. Em 1968, quando eu ainda estava no Banco Central, e estudava o **factoring**, um banco burlou a fiscalização do Banco Central. Esse banco tinha um banco comercial, que existe até hoje, e transferia as duplicatas para o banco de investimento, para este fazer desconto. Detectamos o problema em 1968.

Na França, nessa época, cogitava-se a instalação de uma empresa americana, a Whater Haly Factoring, que funcionava em 25 países da Europa nessa época. Houve uma tremenda reação. Criaram-se muitos problemas, e hoje prevalece na França o seguinte: as empresas de **factoring** são sociedades mercantis subordinadas ao controle do Conselho Nacional de Crédito; tanto que na França não se fala **factoring:** fala-se **facturage** - o francês, com o seu orgulho, considera a palavra **factoring** um palavrão, embora seja de origem latina.

Em Portugal, há seis empresas de **factoring,** mas que não funcionam, porque existem tantas normas, tantas leis, tantas portarias do Banco de Portugal, que a atividade do **factoring** ficou engessada.

Na Alemanha, também, a atividade não prosperou como se esperava, porque lá o **factoring** é considerado uma carteira do banco, banco múltiplo.

V. Exªs hão de convir que existe ciúmes entre uma carteira e outra. Se a carteira de crédito geral está operando de uma maneira e se a carteira de crédito ao consumidor está funcionando, existe aí um certo ciúme entre eles.

Na Espanha, funciona normalmente, assim como nos outros países.

Sempre digo que os grandes paradigmas mundiais são Inglaterra e Itália. Na Itália, de quinze anos para cá, depois que ela conseguiu eliminar a economia informal, o **factoring** cresceu vertiginosamente, dando suporte a milhares e milhares de pequenas empresas, que hoje existem graças ao **factoring**, que padronizaram seus produtos com o apoio, o serviço de especialistas em **factoring**. Tanto na Itália como na Inglaterra, a atividade é auto-regulamentada.

Queremos exatamente ter um conselho, um órgão que nos dê força para inpedir que uma empresa se instale. Efetivamente, o Banco Central não tem condições de impedir que essa empresa funcione, de dizer: "vamos lacrar essa empresa!". No momento em que, com um dispositivo legal, dispusermos de um órgão regulador próprio, mantido por nós, teremos força de impedir. Aliás, em um dossiê que preparei para os Srs. Senadores, tive o cuidado de colocar nossa fundamentação para a regulamentação, reportando-me a um dispositivo criado agora com a 35ª edição da Medida Provisória 1.549, de 9/10/97. O Governo abriu mão da fiscalização dos conselhos de categorias profissionais. Existem hoje 600 conselhos no Brasil, e o Governo decidiu abrir mão de sua fiscalização.

Diz, textualmente, o art. 58, § 1º, da Medida Provisória 1.549:

> "A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos serão regulados mediante decisão da Assembléia Geral da respectiva categoria profissional, ficando vedados o estabelecimento de vínculos com a Administração Pública ou qualquer forma de intervenção por parte do poder público."

Foi o Poder Executivo que abriu mão dessas autarquias, todas elas subordinadas ao Ministério do Trabalho.

Respondendo, Senador José Fogaça, à sua pergunta, hoje, no mundo, é assim. Nos Estados Unidos, o **factoring** não tem a pujança que tinha há 25 ou 30 anos, ou há 200 anos, porque essa forma de **factoring** existente hoje surgiu em 1808, nos Estados Unidos, resultado da conjugação, da associação de serviços com compra de créditos.

Com relação à filiação da IBF, tive a oportunidade de enviar um expediente à CPI com o nosso veemente protesto contra uma empresa como aquela, um verdadeiro laranja, um marginal de mercado. A pedido do Senador Vilson Kleinübing - vou passar para V. Exªs o documento -, fiz um expediente a S. Exª, no dia 27 de novembro de 1996, dizendo o seguinte:

> "Dos elementos colhidos dos jornais, cumpre-nos informar a V. Exª que a IBF Factoring não é, e nunca foi, filiada ao sistema Febrafac/Anfac. O seu objeto social, surpreendentemente aceito e aprovado pela Junta Comercial de São Paulo, está redigido em termos que contrariam o disposto no art. 28, § 1º, alínea c, IV, da Lei nº 8.981, e na Resolução nº 2.144 do Conselho Monetário Nacional. O seu conteúdo é vago e ambíguo, não define a atividade econômica da empresa de **factoring**."

Respondendo à pergunta de V. Exª, esse foi um expediente que fiz ao eminente Senador Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, primeiro orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sr. Presidente, não vou fazer nenhum indagação, apenas uma advertência ou uma observação, até pelo respeito que tenho a sua identidade e também à instituição do Banco Central, por intermédio do seu representante aqui presente.

Gostaria apenas de lembrar ao Dr. Luiz Lemos Leite que a instituição que ele preside - permita-me a intimidade - vai passar por uma fase turbulenta. Estamos questionando todos os tipos de organizações, ações e atividades do Brasil, e, conseqüentemente, o **factoring** não vai passar despercebido, como, aliás, passou até agora. Se fizermos uma pesquisa, vamos constatar que o percentual de pessoas que tem conhecimento da atividade de **factoring** no Brasil é mínimo.

Com o depoimento do Sr. Luiz Lemos Leite, chega-se imediatamente à conclusão de que há alguma coisa no ar, porque sua preocupação é deixar antever ou mostrar, aqui e ali, uma preocupação, uma

diretriz da entidade que preside no sentido de evitar a presença de pessoas sem conceituação e que vivem em um mundo escuso, no campo dos negócios envolvendo as empresas de **factoring**.

Tenho conhecimento de algumas, mas nunca adentrei no ambiente de uma empresa de **factoring;** imagino que seja um local pequeno, com uma ou duas salas, ou também um esconderijo de alguma atividade. O Banco Central tem grande dificuldade de conceituar as empresas de **factoring**, não desejando sequer assumir responsabilidade, mesmo porque não se trata de uma instituição financeira, e não se pode evitar a versão de que, dentre as empresas de **factoring**, algumas são apenas "bancos" de carteiras, de negócios curtos, pequenos, visando a lucros, em um mecanismo que se aproxima, segundo a versão popular, da agiotagem.

É muito importante, nesta hora - isso se passa com toda a sociedade brasileira, com toda a instituição nacional -, que tudo esteja sendo questionado. Naturalmente, sua instituição, em um sentido amplo, vai passar por um momento difícil, sobretudo quando o assunto é discutido nesta Casa, que costuma apreciar as questões financeiras, basicamente as econômicas, como se fosse um superpoder que o Senado da República exerce.

Confesso que estou satisfeito pela convocação de ambos, sob a presidência do Senador Bernardo Cabral, e com a apresentação do projeto do Senador José Fogaça e a relatoria do Senador Esperidião Amin, que é um homem inquieto e conflitante consigo mesmo. Temos que ser cuidadosos neste debate, porque, se não conceituarmos, definir a atividade, o campo de atuação, colocando o assunto numa linguagem bem clara. Não se trata de autarquizar a instituição nem de colocar isso no âmbito do poder público, mas sim de fazer uma regulamentação mínima e de se dar uma definição, para que desapareça essa versão de que se por um lado é positiva, por outro é negativa.

Felicito a todos por este encontro. Nossa preocupação pode deixar de existir com este projeto de autoria do Senador José Fogaça e com o debate que hoje se inicia aqui, por meio de audiência pública.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, Dr. Luiz Leite, Sr. representante do Banco Central, não tenho nada a indagar aos expositores, porque tenho me dedicado a estudar o assunto. Em linhas gerais, apóio o projeto do Senador José Fogaça. Urgia essa regulamentação, que é necessária à economia nacional.

Sr. Presidente, percebo que, com as empresas de **factoring**, há possibilidade de trazer para a formalidade grande parte do comércio e das atividades econômicas que estão na informalidade. O **factoring** vai propiciar isso, porque vai fornecer um suporte técnico, contábil e administrativo. Isso vai redundar não só em reforço para a economia como um todo; irá refletir particularmente no aspecto fiscal, porque vai permitir que essas empresas

passem a contribuir com seus impostos para o progresso da economia e do País.

Essa é uma das maiores virtudes que percebo na conjuntura. Estruturalmente, é necessário que haja, na economia geral, empresas comerciais como as de **factoring**. Mas, principalmente na conjuntura, percebo essa possibilidade de trazer essas empresas para a formalidade, contribuindo, portanto, com os impostos que passarão a pagar.

Era o que me ocorria dizer no momento. Quero agradecer não só pela referência pessoal, como também pela exposição muito didática e substancial que nos foi proporcionada pelo Dr. Luiz Leite.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar V. Exª por esta reunião. Quero agradecer ao Dr. Luiz Lemos Leite e ao representante do Banco Central pela exposição feita e pela clareza com que abordaram o problema do **factoring**

Infelizmente, por participar de outra Comissão, na qual eu tinha quatro relatórios a apresentar, perdi uma parte da sua exposição. Mas talvez eu tenha sido compensado pela reunião que tive com o senhor ontem, quando pôde me esclarecer alguns detalhes importantes.

O Senador José Fogaça está sempre presente e preocupado com os grandes temas desta Casa. Esta iniciativa vem trazer uma grande tranqüilidade. Como membro da CPI, que o nosso querido Presidente Bernardo Cabral conduziu tão bem, pude perceber - talvez, como policial, eu tinha a dose maléfica - que, além de agiotagem, o **factoring** servia também como alimentador do rio da lavagem de dinheiro. Essa preocupação continua na mais pura das visões que tenho sobre o crime financeiro. Continuo acreditando na lavagem de dinheiro por essas empresas, e isso foi comprovado na CPI dos Precatórios. Por meio da empresa a que o senhor se referiu, a IBF, a CPI conseguiu dar o primeiro passo no caminho correto para descobrir como era operada essa lavagem de dinheiro. Por meio de uma empresa de **factoring** - uso sua expressão -, descobriu-se toda a maquinação sobre lavagem de dinheiro.

Ontem, o Presidente, ao se referir ao pacote que traz uma série de discussões, inclusive sobre a lavagem de dinheiro. Essa é uma parte importante da estrutura que se busca para recompor a economia brasileira.

Provavelmente, essa regulamentação, de iniciativa do Senador José Fogaça, nos ajudará na discussão do projeto sobre lavagem de dinheiro que vem da Câmara. É importante que esse segmento seja regulamentado. Pode-se fazer também uma auto-regulamentação, como propôs o representante do Banco Central, ou uma autofiscalização, como foi proposto pelo senhor. Inclusive, analisei o não-financiamento proposto no § 3º; trata-se do caso de garantia de bens duráveis que poderiam ser colocados à disposição. Provavelmente, isso será discutido no futuro.

Há também a criação do agente de fomento mercantil. Talvez, amanhã, o Senador José Fogaça tenha que fazer um projeto criando a atividade de agente de fomento mercantil diante do que o projeto propõe, se forem aceitas as modificações sugeridas ao Senador José Fogaça.

Essa é a grande preocupação que tenho. Saio daqui contente, porque, como disse o nosso amigo, agiotas e picaretas, provavelmente, ficarão à margem do processo. A Polícia poderá alcançá-los com base no Código Penal existente e nas leis adjetivas. Não haverá nenhuma dificuldade nisso. É preciso isolar o que é regular e o que é malandragem.

Falei com o senhor ontem, e a minha grande preocupação é com a venda de boi de papel. Informei-me junto ao Banco Central, que me disse que isso não é da sua alçada. Informei-me junto à CVM, que também me disse que isso não é da sua alçada. A Receita só verifica se é regular e se paga ou não imposto. Onde está o investidor? O resultado da compra é uma operação mercantil. Se não for pago o crédito comprado, o comerciante não terá responsabilidade sobre o mesmo. Isso vai afastar a picaretagem, porque a fiscalização será de responsabilidade da empresa de **factoring**, que vai dizer ao seu cliente para não fazer o negócio, porque não é regular.

Eu gostaria de cumprimentar o Senador José Fogaça, na esperança de poder discutir, quando da apresentação do projeto, tudo o que foi abordado nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes de conceder a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, esta Presidência, sobre o registro da maquinação da lavagem de dinheiro aqui ressaltada pelo Senador Romeu Tuma, deve corrigir uma lacuna gerada pela modéstia do Senador Romeu Tuma, que omitiu um de seus mais brilhantes trabalhos ocorridos na sua vida de policial, apesar de no exercício do mandato de Senador.

Por volta de meia noite, descobrimos, em sessão secreta, o que havia com um cidadão da IBF Factoring. Naquela hora, telefonamos para o então Presidente do Banco Central e ao Secretário da Polícia Federal. Quando, pela manhã, tentávamos chegar ao local do crime, este já havia sido totalmente percorrido, em plena madrugada, pela atuação do Senador Romeu Tuma.

A Presidência gostaria de registrar esse fato histórico, para que o mesmo conste dos Anais da Casa e para que os telespectadores, que estão assistindo à TV Senado, saibam que foi feita justiça.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, essas providências V. Exª teve a coragem de determiná-las por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e Srs. convidados, o Senador José Fogaça, na sua intervenção, declinou a minha formação profissional. Portanto, estou absolvido de qualquer imprecisão com relação a esta matéria. Aliás, aprendi bastante hoje. A iniciativa de convidar um representante do Banco Central foi minha,

razão pela qual me julguei no dever de aqui estar, apesar de outros compromissos.

Gostaria de fazer alguns comentários sobre o projeto e principalmente sobre a exposição do Dr. Luiz Leite.

Com relação ao projeto, quero deixar bem claro que sou a favor de uma regulamentação. O Senador Fogaça, muito bem inspirado, mais uma vez confirmou essa característica, submete ao estudo, ao debate, à discussão esse projeto, porque é uma questão que está precisando de uma definição.

Não sei se a forma proposta de regulamentação do art. 6º, parágrafo único, é a melhor. Primeiro, porque isso é tradicionalmente uma forma de fiscalização de exercício profissional. Nós temos, por exemplo, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Contabilidade, e assim por diante. Mas não há um conselho federal de bancos, um conselho federal de hospitais, um conselho federal de escritórios de advocacia. Existe a Ordem dos Advogados; portanto, é exercício profissional. O Dr. Luiz Leite disse bem, pois está bem informado, que há uma medida provisória que quer acabar com tudo isso. Até porque, se atentarmos para os termos da medida provisória, os funcionários desses conselhos hoje querem argüir a condição de funcionário público, porque esses conselhos são autarquias federais. Seus titulares estão sujeitos à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União. Até há pouco tempo, a aplicação desses recursos era definida pelo Ministério do Trabalho, apesar de eles constituírem os seus meios com contribuições compulsórias dos filiados. Quer dizer, eu, para exercer a profissão de médico, tenho que ser filiado ao Conselho Regional de Medicina e contribuir com X para ter o direito de exercer a profissão. Não sei se para o bem ou para o mal, mas a moda é a desregulamentação. Desregulamenta-se tudo, pode-se fazer tudo e a sociedade é que vai fiscalizar, o mercado é que define. Não sei onde vamos parar, mas a onda é essa.

Aqui, todos os dias, estamos a braços com algumas questões; por exemplo, querem regulamentar a profissão de cabeleireiro, de manicure, de guardador de carro - com todo o respeito que tenho por essas atividades - mas não é o caso, porque não são profissões que lidam com a vida ou profissões tradicionais, como advogado, engenheiro. Nos Estados Unidos, por exemplo, há duas ou três profissões bem regulamentadas pela natureza da atividade e a implicação que elas têm para as pessoas isoladamente e para a sociedade como um todo.

Como foi dito aqui, as empresas de **factoring** não são instituições financeiras. O Dr. Luiz e o representante do Banco Central frisaram bem isso. No substitutivo do Senador Esperidião Amin , que parece ser o que contou com a maior simpatia do Banco Central, se é que entendi, no art. 5º, ele altera a Lei nº 4.595, para atribuir essa fiscalização ao Banco Central.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Considera-se as operações de crédito das empresas de **factoring** incluídas entre as modalidades de crédito e operações creditícias de que trata o art. 4º da Lei 4.595.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - O objetivo dele, com esse artigo, é que o Banco Central possa fiscalizar ou acompanhar, não é?

O SR. MARDEN MARQUES SOARES - Não é bem isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Ao mesmo tempo, transforma em instituição financeira.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Isso vai implicar, Senador, numa alteração da Lei 4.595.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Isso é exatamente o que elé quer com o art. 5º

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Mas aí teria que entrar com uma lei complementar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - O que eu quero dizer é que elas não são instituições financeiras, mas já vimos aqui que há um desdobramento. No meu modo de entender, elas seriam híbridas. Tanto é assim que o Banco Central, sem ser da sua atribuição, é chamado a entrar. Essas empresas deveriam ter uma organização própria, sem ser a forma autárquica. Devem organizar-se na forma de uma federação ou talvez ficarem vinculadas ao Ministério da Indústria e do Comércio. Se não são instituições financeiras e há resistência, pelo que percebo, a que sejam consideradas como tal, porque de fato não o são, mas considerando a peculiaridade do trabalho delas...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Permite-me um breve aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Trata-se exatamente disso. Está no projeto original, no art. 6º, a criação de uma autarquia. Foi uma intenção original, ainda baseada na visão da interferência do Estado, de um controle por parte do Estado. Hoje eu reconheço que isso está defasado, porque há uma tendência de auto-regulamentação, já aqui proposta pelo Banco Central. Não estou entre aqueles que defenderiam a manutenção do art. 6º tal como está. É claro que é preciso criar um mecanismo de regulamentação que dê autoridade a essa instituição, a esse conselho, para exercer o poder de fiscalização e de responsabilidade. A fórmula, nós ainda não a temos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vamos trabalhar nela.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Creio que podemos trabalhar nela.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA- Esse era um ponto que eu queria colocar, porque, como reconhece o Senador Fogaça, tornou-se obsoleta a solução que S. Exª encontrou, em função dos desdobramentos, das novas posições.

Sr. Presidente, dois pontos me chamaram a atenção na exposição do Dr. Luiz. Primeiro, essa vinculação entre a prestação de um serviço e essa cessão de créditos, que eu ignorava completamente; eu ignorava que havia essa finalidade, que o **factoring** cumpria isso, e a

maioria das pessoas também ignoram. O que se sabia, considerando a empresa de **factoring** ideal, aquela que está dentro dos melhores padrões, é que era uma mera compra de créditos **pro soluto**. Agora aparece esse outro lado - talvez na linha do pensamento do Senador Romeu Tuma, que está preocupado com isso. Um recibo de prestação de serviço, para que serviço é, que serviço foi desenvolvido realmente. Esse é um dado. O Senador Francelino Pereira também demonstra preocupação, porque geralmente são instituições com instalações limitadas, com reduzido número de pessoal. Essa atividade de assessoramento tem que ser realçada, tem que ser melhor conhecida, o contrato também. Eu achava que aquilo era um relacionamento eventual: alguém vai lá, vende os créditos e cada um vai cuidar da sua vida. Eu estou pintando a impressão que se tem desse tipo de atividade.

Eu queria saber quantas empresas de **factoring** registradas existem no Brasil. O senhor colocou aqueles números, que acredito que sejam de filiadas. Nas juntas comerciais, quantas existem registradas?

Outro dado: o senhor sempre se preocupou em frisar o patrimônio dos sócios, o recurso dos sócios; não há recursos de terceiros. Seria preciso estabelecer uma relação nessas fiscalizações entre o capital e o volume de negócios, até para se saber se realmente o volume de negócios está compatível com o capital declarado. Não é possível ter um capital pequeno e um volume enorme de compra de créditos. Por aí talvez se pudesse saber se não está havendo injeção de recursos de terceiros, fazendo-se uma relação entre capital e volume de negócios, operações.

Pelo que entendi, operação com título público não é possível.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - De jeito nenhum.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - No entanto, a IBF comprou precatórios, uma atividade absolutamente ilegal, maculando a atividade estabelecida corretamente. É urgente que se institua uma forma de maior controle de acompanhamento, além do trabalho que o senhor e seus colegas vêm fazendo, criando uma mentalidade, colaborando com o Banco Central etc.

O que me chamou a atenção no livro de autoria do Dr. Luiz é a modéstia da atividade em países de economia muito maior que a nossa. O número de empresas de **factoring** em países de grande pujança econômica é muito pequeno, pelo que li rapidamente. No estágio de desenvolvimento em que se encontram, esses países prescindem dessa atividade? A que o senhor atribui isso? Essa é uma peculiaridade nossa? Comparando com outros países da América do Sul, mais ou menos do nosso nível, há países com três, quatro, oito, países com uma economia muito mais pujante que a nossa.

Gostaria de ouvir uma posição mais afirmativa do Banco Central. É evidente que se trata de uma lei; se for aprovada e o Presidente sancionar, cabe ao Banco Central dar cumprimento a ela. O Banco Central acha que isso deve ficar sob sua alçada? Deve exercer uma atividade de

fiscalização mais rigorosa em relação às empresas de **factoring**, ou vê a questão com indiferença?

O senhor acabou de dizer que quando se toma determinadas medidas econômicas, o próprio dinamismo do **factoring,** de alguma maneira, perturba efeitos que se gostaria de obter, em função de não ser uma instituição financeira, mas ser uma atividade extremamente dinâmica no mercado.

São essas as minhas perguntas. As exposições foram muito instrutivas, e nós temos um trabalho pela frente, a partir da iniciativa do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Dr. Luiz Lemos Leite, para esclarecer o eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Senador, em primeiro lugar, como fiz referência há pouco, o Governo editou uma medida provisória abrindo mão da condição de autarquia dos conselhos de profissão, que, a partir desse momento, perderam a condição de autarquia federal, não são mais subordinadas ao Ministério do Trabalho nem prestam contas ao Tribunal de Contas; são regidos pelas próprias categorias.

Com relação às empresas de **factoring...**

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sempre fiscalização do exercício profissional e não de empresas. **Factoring** é uma modalidade de empresa. A não ser que se criasse o conselho federal dos banqueiros, o conselho federal de agentes de factoring, o que não seria o caso. O que se quer fiscalizar é a atividade empresarial.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Na consolidação que apresentamos aqui, "fica criado o conselho, dotado de personalidade jurídica de forma federativa, de acordo com essa nova disposição, com a finalidade de autorizar o funcionamento da sociedade de fomento mercantil, bem como fiscalizar, orientar e disciplinar todas as atividades relacionadas ao fomento mercantil definidas nesta lei".

Comentamos a estrutura e, no final, dissemos que "o conselho federal de fomento mercantil se constitui em órgão consultivo do Poder Público no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do agente de fomento mercantil, incumbido de manter estreito relacionamento com as autoridades monetárias, informando sobre o volume e direcionamento da carteira de operações das sociedades de fomento mercantil". Aliás, já fazemos isso periodicamente ao Banco Central: informamos qual o volume, qual o direcionamento da nossa carteira, qual o índice de alavancagem, qual o fator que estamos cobrando. O Banco Central hoje está perfeitamente informado sobre isso. O que reclamamos é a marginalidade; na hora que acontece um problema, se diz: empresa de **factoring** só compra cheque. E as empresas que trabalham dentro da lei, não são levadas em consideração? É contra isso que protestamos.

No Brasil, temos 740 empresas, de todo porte, empresa com capital mínimo de R$200 mil e empresas com capital de R$30 milhões.

Naturalmente, como ainda somos uma entidade civil, não temos poderes para exigir certos padrões. Todo ano, por exemplo, todas elas prestam conta para nós do que fizeram, qual o índice de inadimplência, qual o volume de operações, qual foi a origem dos recursos, com o que V. Exª se preocupou muito e com toda razão.

Qual é o embasamento de nossas empresas? Capital próprio, suprimento dos sócios, linhas de crédito bancário, sobretudo o desconto - hoje, da nossa carteira de mais de 1 bilhão ao mês, não chega a 10% o que alavancamos em banco. Como uma atividade mercantil, tomo um pedaço da minha carteira de títulos de crédito com boa liquidez, de curtíssimo prazo, desconto no banco e supro uma necessidade minha eventual. A outra maneira, ainda não existe mercado no Brasil, é o "comercial paper", emissão de debênture, desde que ela seja uma sociedade anônima.

Essa nossa iniciativa é uma prova cabal, insofismável, do nosso propósito de obter um meio, um órgão que controle a nossa atividade. Não somos contra o Banco Central. Ao contrário, como egresso da casa, funcionário aposentado, ex-diretor, entendo que qualquer alteração da Lei nº 45 vai ter implicações de ordem constitucional.

Já tivemos a experiência aqui com o projeto do saudoso Deputado Jackson Pereira, que foi impugnado, arquivado nesta Comissão por flagrante inconstitucionalidade.

Queremos exatamente, corroborando a preocupação de V.Exª, encontrar um meio, um órgão regulador da nossa atividade. Essa é a nossa proposta.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Qual a diferença entre o número total de empresas e as filiadas?

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - *Nós* tentamos, inclusive no Departamento Nacional de Registro de Comércio, o órgão que supervisiona todas as juntas, e não conseguimos esse dado até hoje, apesar das várias solicitações. O nosso interesse é fazer um levantamento e mandar uma correspondência a todo esse pessoal para se enquadrar, porque não adianta ficar à margem da lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Devo avisar aos colegas que, daqui a pouco, encerraremos, pois estamos sendo chamados para a sessão do Congresso.

Com a palavra o Dr. Marden, para responder à indagação do eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. MARDEN MARQUES SOARES - O posicionamento do Banco Central é de completa conformidade com o substitutivo do Senador Esperidião Amin.

O art. 5º" estabelece que considera as operações de crédito das empresas de **factoring** incluídas entre as modalidades de crédito em operações creditícias de que trata o art. 4º". O art. 4º estabelece que compete ao Conselho Monetário Nacional estabelecer regras sobre créditos. Algo parecido com isso.

Simplesmente o que se quer é resolver aquele problema que comentamos antes; no caso de precisar alguma regulamentação sobre crédito, política creditícia, se há um canal legal que permita.

O posicionamento é que o Banco Central é inteiramente favorável a esse texto apresentado.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Permite V. Exª um pequeno aparte?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pois não.

O SR. LUIZ LEMOS LEITE - Discordamos inteiramente, Sr. Presidente, porque o inciso VI do art. 4º refere-se a crédito, em todas as suas modalidades, e a operações creditícias, em todas as suas formas - esse é o estudo que fizemos e distribuímos a todos os Srs. Senadores - praticados por instituições financeiras. Então, como é que se vai alterar o art. 5º da Lei nº 4.595, quando existe um dispositivo desse tipo? É algo que me parece muito complicado, do ponto de vista de técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminentes conferencistas, Dr. Marden Soares, Dr. Luiz Lemos Leite, convidados que integram a comitiva, em primeiro lugar, esta Presidência sente-se no dever de dizer que o trabalho do eminente Senador José Fogaça não constitui, para a Presidência, nenhuma revelação, mas apenas a confirmação de todos os cometimentos que a ele são entregues; com responsabilidade, S. Exª sempre age para a solução.

Estávamos certos; na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando trouxemos o Dr. Marden Soares e o Dr. Luiz Lemos Leite para esta discussão. Há pouco, o eminente Senador Lúcio Alcântara fazia sua intervenção e se referia aos funcionários das chamadas empresas de **factoring**, porque S. Exª. ouviu, como todos ouvimos, os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurava irregularidades na emissão de títulos, o caso de uma empresa de um cidadão que era só ele, não havia mais ninguém, apenas um **boy** para pequenos serviços de vez em quando, mas que movimentou quase R$1 bilhão no ano de 1996. Era essa a preocupação do eminente Senador Lúcio Alcântara.

Devo dizer que a sua experiência na matéria traz a esta Comissão, sem nenhuma dúvida, esclarecimentos, posições inclusive que poderão ser bem favoráveis amanhã. E a revelação do eminente Senador Romeu Tuma, com sua franqueza de sempre, é o maior testemunho. Ele, melhor do que ninguém, sabia da impressão negativa que temos ou tínhamos sobre as empresas de **factoring**, até pela falta de publicidade em torno da matéria. A publicidade, neste caso, não seria de matéria paga; seria a mídia, naturalmente, se interessar em fazer a distinção. Como a mídia se interessa tantas vezes em dar publicidade sempre ao lado negativo, o que se vê é que padece de um vício de origem tudo o que se resume a **factoring.** Isso já se vê também com o nosso Poder Legislativo, que sempre é cobrado pela mídia; passa do enfraquecimento do Legislativo para a desmoralização do Poder Judiciário.

O Banco Central, que tantas vezes é apedrejado, devo dizer de público que, na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Emissão de Títulos, que convencionou-se chamar de CPI dos Precatórios, teve uma atuação de estreita colaboração com a CPI. Tanto o Banco Central quanto a Receita Federal, a Polícia Federal e a Procuradoria-Geral da República, a qualquer instante que foram convocados deram sempre o seu presente. No entanto, nem sempre isso vai para a grande mídia. Se não fosse a nossa TV Senado talvez a CPI dos Precatórios não tivesse atingido o que atingiu. Isso talvez sirva de lição agora, com a presença da TV Senado, para melhorar a imagem, recolocando-a no lugar positivo, sobre o que é o **factoring** no Brasil.

Devo dizer que, como fui aluno de latim durante quase sete anos, sabia a origem que **factoring** tinha, como o Dr. Luiz Lemos Leite fez referência.

Gostaria de dizer uma palavra final ao meu querido amigo Senador Lúcio Alcântara, que, na hora em que foi referido, pelo eminente Senador José Fogaça, que ele era médico, S. Exª logo impetrou um habeas corpus preventivo, no sentido de que não lhe retirassem a possibilidade de qualquer equívoco; ele que sabe que a medicina luta com a vida, mas não há nada que dignifique tanto a vida quanto a liberdade, e com esta quem lida são os advogados. Eu diria a S. Exª que o advogado é o cirurgião plástico do fato. Como ele é o cirurgião plástico do fato, podemos, médicos e advogados, tentar aqui fazer o que estamos fazendo: contribuição para a sociedade brasileira.

Quero parabenizar o eminente Senador Lúcio Alcântara por ter sido o autor da lembrança da convocação do representante do Banco Central e também ao eminente Senador José Fogaça, que me disse - e não pediu reserva, portanto torno público -, que tinha saído, depois de vários encontros com o Dr. Luiz Lemos Leite, muito bem impressionado e que ele seria, a partir daí, um arauto para acabar com a picaretagem desses que maculam o nome do **factoring**.

A Presidência agradece a presença de todos e parabeniza, mais uma vez, o Senador José Fogaça, que já me permitiu que eu inscrevesse em meu currículo ter sido ele meu Relator-Adjunto. Só isso já define a estima que tenho por ele.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h43min.)

Ata da Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 12 de novembro de 1997, às 10:00 horas. (Reunião ordinaria).

Às dez horas do dia doze de novembro, de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Guilherme Palmeira, Jéfferson Péres, Osmar Dias, Beni Veras, José Eduardo Dutra, José Bianco, Pedro Simon, Esperidião Amin, Roberto Requião, José Ignácio, Regina Assumpção, Ney Suassuna, Romeu Tuma, José Fogaça, Antônio Carlos Valadares, Elcio Álvares, Ramez Tebet, Edison Lobão, Casildo Maldaner, Lúcio Alcântara, Roberto Freire, Levy Dias, Ademir Andrade e Romero Jucá, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: item 1) Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1996, terminativo, "altera os artigos 489 e 499 do Código Civil e dá outras providências." Autoria: Senadora Marina Silva; Relator: Senador José Bianco; parecer: pela rejeição. Não foi oferecido voto em separado durante o prazo regimental concedido à vista. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 2) Proposta de emenda à constituição nº 09, de 1995, "altera dispositivos que menciona da Constituição Federal." Autoria: Senador Ronaldo Cunha Lima e Outros. Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1995, "acrescenta dispositivo à seção I, do capítulo VII, do título III da Constituição Federal." Autoria: Senador Pedro Simon e Outros; Relator: Sen. José Ignácio; parecer: pela rejeição, por

inoportunas. Não foi oferecido voto em separado durante o prazo regimental concedido à vista. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 6) Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1996, "altera a redação do Caput e do parágrafo 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto." Autoria: Senador Carlos Patrocínio e Outros; Relator: Senador José Fogaça; parecer: pela aprovação. Resultado: retirado de pauta pelo Relator, para reexame da matéria. Item 15) - Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1997, "altera dispositivos da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo." Autoria: Poder Executivo; Relator: Senador José Bianco; parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 18) Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1995, terminativo, "dispõe sobre as operações de fomento mercantil - factoring e dá outras providências." Autoria: Senador José Fogaça; Relator: Senador Esperidião Amin; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: vista ao Senador Lúcio Alcântara. Item 25) Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1995, terminativo, "dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, sob a jurisdição administrativa dos ministérios militares, e dá outras providências. " Autoria: Senador José Roberto Arruda; Relator: Senador José Bianco; parecer: pela aprovação da matéria com as emendas de nºs 1 a 4 que apresenta. Resultado: concedida vista ao Senador José Ignácio. Apreciação extra-pauta: 1) Projeto de lei da câmara nº 46, de 1997, "dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências." Autoria: Poder Executivo; Relator: Senador Beni Veras; parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do Relator. 2) Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1995, terminativo, "altera dispositivo do Código de Processo Penal e dá outras providências." Autoria: Senador

Pedro Simon; Relator: Senador Esperidião Amin; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que presenta. Resultado: aprovado o parecer do Relator em primeiro turno. Nesta oportunidade, tendo sido constatada a queda do quorum, o Sr. Presidente encerra a presente reunião, ficando adiados os demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está aberta a ~~63ª~~ 55ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, cuja pauta foi distribuída previamente aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS - Sr. Presidente, desejaria que fosse incluído em pauta o Projeto de Lei da Câmara nº 1.765, que trata da prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1983 e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Se nenhum dos Srs. Senadores tiver objeções a fazer à preferência requerida pelo Senador Beni Veras...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Como já disse na sessão passada, quero registrar a minha objeção, porque a partir de agora sou contra toda e qualquer inversão de pauta nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador José Eduardo Dutra é contra a inversão da pauta e conseqüentemente também contra a preferência.

Aprovada a preferência, tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, com relação ao projeto da Assembléia Nacional Revisora, do qual V. Exª deu vista coletiva por cinco dias e também com relação ao projeto que trata...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, V. Exª sabe qual é o item da pauta?

O SR. PEDRO SIMON - Item 31, que diz respeito à tramitação de processos e o da Assembléia Nacional Revisora, que estava na Ordem do Dia e de que foi pedido vista coletiva por cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Terá preferência a seguir.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Pedi vista desse projeto que trata da Assembléia Nacional Revisora e suponho que houve um engano, porque o processado foi mandado para o gabinete e quando a vista é coletiva, enviam apenas uma cópia. Não tenho intenção de procrastinar, mas pretendo apresentar um voto em separado, que não está pronto. Como recebi o processado, entendi que a vista foi concedida a mim e não coletivamente.

Pediria ao Senador Pedro Simon e à Comissão, se possível, que deixassem a apreciação desse projeto para a próxima reunião porque, repito, pretendo apresentar um voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Pedro Simon concorda? (Pausa)

O Senador Pedro Simon, compreendendo a solicitação de V. Exª e lamentando o adiamento, concorda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS - O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo art. 61, **caput**, da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 318/96, submeteu à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei que dispõe sobre prestação de contas e aplicação de recursos, no que se refere à Lei nº 8.742.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Beni Veras, peço a V. Exª que aguarde um instante, para que os avulsos sejam distribuídos aos eminentes Srs. Senadores. Pausa)

Senador Beni Veras, V. Exª tem a palavra. Os avulsos já foram distribuídos.

O SR. BENI VERAS - A proposta do Executivo tem ainda, por desiderato, possibilitar que o repasse das verbas do Fundo Nacional de Assistência Social possa ser efetuado, de forma simplificada, diretamente aos respectivos fundos estaduais, independentemente de convênio ou de outros instrumentos burocráticos, de modo a agilizar os instrumentos operacionais.

Por fim, a proposição pretende suspender a exigência feita pela Lei nº 8.742, condicionando os repasses à existência de fundo estadual, objetivando não prejudicar as populações carentes dos Estados que se encontram em dificuldades em virtude da demora do processo legislativo.

O pedido encaminhado pelo Poder Executivo, em seu art. 1º, estabelece que a prestação de contas de recursos financeiros oriundos do FNAS serão feitos pelos beneficiários, diretamente aos respectivos órgãos auxiliares de controle de contas, bem como ao TCU, quando por este último determinado.

O órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo da União, preceitua o § 1º, poderá celebrar convênio com os Tribunais de Contas Estaduais, do Distrito Federal, dos Municípios, com o Conselho de Contas dos Municípios com o fim de dar complementariedade a suas ações, à troca de informações e à atuação conjunta na atividade de interesse comum.

O § 2º expõe que o TCU e o sistema de controle interno do Poder Executivo da União acessarão, a qualquer tempo, a documentação comprobatória da execução das despesas e registros dos programas bem como da documentação pertinente à assistência social custeada com pelos recursos do FNAS.

É o relatório.

Voto.

O projeto em análise possui elevado mérito, visto que procura agilizar os procedimentos de descentralização de recursos para assistência social, perseguindo assim atendimento mais sério das necessidades das populações mais carentes do povo brasileiro e instrumentos para que tal ocorra sem a perda dos necessários instrumentos de controle que evitem a má aplicação de recursos por gestores públicos sem consciência de suas responsabilidade. Ademais, cria instrumentos para que a desconcentração da ação pública alcance o organismo municipal, onde mora o cidadão, local onde a assistência social pode ser administrada de forma mais criteriosa.

Entendemos que as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados não somente mantiveram o espírito do projeto encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mas também o aperfeiçoaram quanto a sua redação, clareza e sua adequação aos fins colimados.

No que concerne à legalidade do projeto de lei, é de se notar que o texto é compatível com as disposições da Lei Maior e demais normas infraconstitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão. (Pausa)

Como nenhum dos Senadores quer discutir, aguardaremos número para votação com a presença dos Senadores que estão faltando.

Antes de dar a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, a Presidência quer registrar, para que conste em Ata, a visita à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Dr. Luís Guedes de Amorim, velho amigo, companheiro, ex-Presidente da Ordem dos Advogados, Seção de Goiás, integrante do Poder Judiciário daquele Estado e até recentemente Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo seu Presidente, cumprimenta V. Exª, Dr. Luís Guedes Amorim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, gostaria de pedir, se fosse possível, em razão de um apelo do Governo, que, extrapauta, V. Exª colocasse em discussão o projeto do contrato temporário de trabalho, visto que nos dois últimos dias trabalhamos na relatoria e já o entregamos à Secretaria da Comissão em condições de ser discutido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência coloca em votação o pedido de V. Exª, mas adianta que o Senador José Eduardo Dutra tem posição já declarada na última reunião e nesta agora pela manifestação contrária. Para que V. Exª ouça a manifestação de S. Exª, a Presidência concede a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Já registrei a minha posição contra a inversão de pauta e quero dizer que, neste caso, vou pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Ainda não há número para votar a preferência de V. Exª Tão logo ocorra, a Presidência colocará em pauta o pedido e atenderá o requerimento do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Senador José Ignácio, V. Exª poderá verificar o Item 2 da pauta, do qual V. Exª é Relator. Trata-se de Proposta de Emenda à Constituição que tem parecer pela rejeição. Como já foi pedido vista e devolvido com voto em separado, tão logo haja número, se V. Exª estiver em condições, eu lhe pedirei...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO - Sr. Presidente, estou em condições. Dei parecer...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tão logo V. Exª esteja em condições de pronunciar-se sobre os pedidos de preferência... Gostaria que V. Exª ficasse de sobreaviso.

O eminente Senador Jefferson Péres foi convidado para a reunião da Comissão de Orçamento e pede - e neste pedido é sucedido pelo Senador José Serra, ambos ausentes - que se transfira da pauta desta reunião para a da próxima o Item 17, que trata da revogação do inciso V do art. 163.

Se V. Exªs estiverem de acordo...

Há um precedente que se formou nesta Comissão: estando ausente o Relator, aguarda-se.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Se não me engano, na reunião passada foi aprovado um requerimento de minha autoria para que se realizasse pelo menos uma audiência pública para debatermos essa matéria, ou seja, a Proposta de Emenda à Constituição de autoria do Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Quando a Presidência consultou a Drª Vera, ela declarou que não havia condições de fazer mais audiência pública este ano, porque no próximo dia 18 quatro Ministros de Estado - Ministro da Fazenda, do Trabalho, Indústria e

Comércio e o Ministro da Justiça - aqui comparecerão para aquela sabatina sobre autorização para abertura dos cassinos, jogos de azar etc.; depois, se não houver nenhuma outra convocação, a Comissão encerrará os seus trabalhos no dia 15. O requerimento de V. Exª já foi deferido, mas V. Exª não chegou a indicar o nome.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, solicito que, pelo menos, antes de votarmos a matéria, haja uma audiência em que o Senador José Fogaça, que é o Relator da Subcomissão criada para regulamentar o artigo, faça uma exposição, não na condição de Membro da Comissão, mas na condição de Relator daquela Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª teria condições de o fazer tal exposição ainda nesta reunião, Senador José Fogaça? Assim adiantaríamos e deixaríamos para a reunião seguinte a votação da matéria. V. Exª poderia fazer isso?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não com o detalhamento necessário, mas em gênero, sim, eu poderia fazer a exposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Então a Presidência pede que V. Exª se prepare para a próxima reunião.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Posso fazer hoje, mas como não tenho o texto da proposta, que é um anteprojeto de lei, ainda não aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, eu não poderia oferecer mais detalhes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Se houver tempo, logo após a exposição de V. Exª, submeteremos a matéria à votação.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Bianco, que é Relator do Projeto de Lei n 14, que constitui Item 15 da pauta e para o qual S. Exª deu parecer pela aprovação. Trata-se da criação do Tribunal Marítimo, e parece-me que não há divergência alguma.

Está na página 298, volume II.

O SR. RELATOR (José Bianco) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1997, nº 86/95, na Casa de origem, altera dispositivos da Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo.

Relatório.

Sob exame desta Comissão, o projeto de lei em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados objetiva alterar dispositivos da Lei 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo, vinculado ao Ministério da Marinha.

De iniciativa do Poder Executivo, a proposição inicia ampliando o elenco de situações e agentes que legitimam o exercício da jurisdição atribuída ao aludido Tribunal, via alteração da alínea **c,** do art. 10, da Lei em referência, acréscimo de quatro novos dispositivos ao mesmo artigo, alíneas **i, j, l** e **m**. Em seguida, mediante acréscimo de mais um dispositivo, alínea **f**, ao art. 11, da citada lei, equipara à embarcação mercante "os navios de Estados estrangeiros utilizados para fins comerciais".

Adiante, acrescenta duas novas alíneas ao art. 12 da Lei em comento, para incluir entre o pessoal que integra a Marinha Mercante os mergulhadores e os armadores.

Conforme exposição de motivo que acompanha a iniciativa, as alterações propostas objetivam, em primeiro lugar, "corrigir distorções com as quais se depara o Tribunal Marítimo, principalmente quando se faz necessário estabelecer sua jurisdição e competência em situações não contempladas pela atual lei decorrentes da constante evolução tecnológica da indústria naval", do qual resulta "a ausência dos julgamentos de fatos cujos efeitos, quase sempre, interessam à segurança da navegação".

Outro motivo determinante da propositura, segundo ainda a mesma exposição de motivos, foi a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar, do qual o Brasil é Estado parte, que deu nova definição ao conceito de mar territorial, instituiu a zona econômica exclusiva do Estado costeiro, diferentemente dos conceitos enfocados pela Lei de 1954.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, V. Exª tem a palavra para proferir o voto.

O SR. RELATOR (José Bianco) - Assim, ressalto indiscutível o acerto da emenda aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, que, alterando a redação proposta para o referenciado art. 11, submete todas as decisões do Tribunal Marítimo à revisão judicial.

No mérito, ressalvada essa oportuna correção, não nos ocorre quaisquer reparos à iniciativa.

Diante, portanto, do acima exposto, nosso voto é no sentido da aprovação do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Relator conclui pela aprovação do projeto que altera dispositivo sobre o Tribunal Marítimo.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, ainda sobre o assunto anterior, a questão da audiência pública, entendendo a dificuldade da Comissão e considerando que o Senador José Fogaça deverá fazer a exposição na próxima reunião, considerando ainda que, independentemente

da dificuldade da Comissão, foi aprovado o meu requerimento, que incluía, inclusive, funcionário do Banco Central, do qual estou abrindo mão.

Entretanto, gostaria de solicitar que para a próxima reunião - seria bom que começasse às 10 horas, para que houvesse tempo para a exposição do Senador José Fogaça - fosse convidado o Dr. Letácio Yansen, Professor de Direito Monetário e Procurador do Estado do Rio Janeiro, para falar também sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência pede a V. Exª que, em nome da Presidência, entre em contato direto com o Dr. Yansen. Logo sairá o **fax** convidando-o, mas peço a V. Exª que faça essa gentileza à Presidência.

A Drª Vera tomará as providências necessárias para atender o pedido de V. EXª.

Concedo a palavra ao Senador José Bianco para relatar o Item 1 da pauta. Trata-se do Projeto de Lei que está na página 66 do Volume I. Já houve vista concedida em junho de 97, a matéria foi devolvida sem voto em separado, de modo que já não existe razão para que ele permaneça na pauta.

Tem a palavra o Senador José Bianco, em seguida concederia a palavra ao Senador Esperidião Amin para relatar o projeto constante do Item 18 da pauta.

O SR. RELATOR (José Bianco) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 43, de autoria da eminente Senadora Marina Silva que propõe fazer alterações no Código Civil, especificamente fazendo alguns acréscimos ao art. 489 e acrescentando parágrafos a esse artigo.

O projeto diz o seguinte:

"Art. 489 - É justa a posse que não foi violenta, clandestina, precária ou anti-social." Esse é o acréscimo.

"Parágrafo único - A manutenção e a restituição da posse depende de comprovação da utilização do imóvel rural conforme a função social da propriedade, atendidos os requisitos do art. 186, da Constituição Federal."

Art. 499 - O possuidor tem direito a ser mantido na posse, no caso de turbação, e restituído no caso de esbulho."

Não altera nada.

"Parágrafo único - acrescenta - Tratando-se de imóvel rural o direito de ser mantido na posse depende do atendimento dos requisitos legais da função social da propriedade."

Do cotejo entre o proposto e os textos em vigor, verifica-se que o projeto, afora a adição da expressão "ou anti-social" ao **caput** do primeiro dos artigos-referência, tem como objetivo específico acrescentar aos mesmos artigos os dois parágrafos acima reproduzidos.

Faz a sua justificativa.

A proposição encerra a matéria que a Constituição Federal insere na competência legislativa privativa da União, não obstando, outrossim, que nela se exercite, como é o caso, a iniciativa parlamentar. Não vislumbramos o que objetar, portanto, no referente à sua constitucionalidade. Todavia, o mesmo não podemos afirmar quando a examinamos sob os enfoques da juricidade e do mérito. Com efeito, o parágrafo que se propõe seja acrescido ao pré-citado art. 489 contém formulação nitidamente vinculada às ações de manutenção e de reintegração de posse.

O mencionado art. 489 encontra-se inserido em subdivisão do Código Civil - Livro II, Título I, Capítulo I, que versa especificamente sobre a posse e sua classificação, sendo que a disciplina legal das aludidas ações possessórias têm lugar somente mais adiante no Capítulo III do mesmo Título, onde são regulados os efeitos da posse - art. 499 e seguintes.

O cogitado parágrafo, portanto, além de conter matéria desprovida de qualquer conexão com o conteúdo do **caput** daquele artigo, ficaria erroneamente localizado no texto, o que constituiria grave atentando à sistematicidade, reconhecidamente primorosa no Código em questão. Melhor sorte não colhe de outra parte o parágrafo que o projeto preconiza seja acrescido ao art. 499 do mesmo Código.

Conforme assinalado no início, estabelece o sugerido parágrafo que, tratando-se de imóvel rural, o direito de ser mantido na posse depende do atendimento dos requisitos legais da função social da propriedade. O **caput** do referido art. 489 coloca como pressuposto essencial da ação de manutenção de posse a ocorrência de turbação, o que significa, em termos práticos, que o possuidor sofrendo embaraço no exercício dessa sua condição, mas ainda sem perdê-la, postula o juiz que lhe expeça o mandado de manutenção, provando apenas a existência da posse e de molestamento de início referido.

Nesse tipo de ação, bem há de ver, não se discute a qualidade do direito do turbador, nem a natureza ou profundidade do dano, porém, o fato perturbador em si, daí o termo turbação da posse. Por isso, o mandado de manutenção de posse pode ser expedido tanto contra o malfeitor quanto contra o que se supõe fundado em direito, e até mesmo contra o próprio proprietário da coisa.

Como se vê, é flagrante a incompatibilidade entre a natureza e a ação de manutenção de posse e a dilação probatória que adviria do acréscimo do sugerido parágrafo ao art. 499 do Código Civil. Ante a necessidade, a partir daí, é inevitável examinar em cada ação possessória se o imóvel cuja posse se encontra em litígio vem cumprindo a função social legalmente estabelecida. Seria, nas palavras do ilustre mestre, acima citado, a diabólica **probatio**, que se repetiria em todos os conflitos, nulificando, em conseqüência, a defesa da própria posse.

Consigna, finalmente, que, sob o ponto de vista do mérito, a proposição pode vir a instituir mais um indesejado fator de comprometimento da paz social no campo, pelo inegável estímulo que trará à realização de

invasões de terras apenas para que se verifique judicialmente se elas vêm cumprindo a sua função social.

Diante do exposto, somos pela rejeição do projeto. É o nosso relatório, e é também o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão.

Com a palavra o eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, esse projeto de autoria da Senadora Marina Silva foi pautado na reunião de 11 de junho de 1997. O Senador Pedro Simon solicitou vista, devolvendo-o no dia seguinte, sem voto em separado.

Gostaria de ler um pequeno voto em separado, porque não tive oportunidade de pedir vista.

Cumpre argumentar, inicialmente, que o pretendido pela autora é fazer com que o princípio constitucional de função social da propriedade, inscrito no art. 5º, inciso XXIII, art. 170, inciso III, e, especificamente, em relação ao imóvel rural, art. 186, não seja letra morta.

Rejeitando a inovação proposta, o Relator faz prevalecer a noção de posse, exercício pleno ou não de alguns dos poderes inerentes ao domínio ou propriedade constante do Código Civil de 1916, em flagrante menosprezo por normas constitucionais hierarquicamente superiores e posteriores. Mais grave, porém, é que, ao invés de prestigiar a paz social, a rejeição da matéria estimula o conflito agrário, na medida em que o possuidor turbado ou esbulhado pode manter-se ou restituir-se na posse por sua própria força, conforme autoriza o art. 502 do mesmo Código Civil.

Sem as modificações propostas pela Senadora Marina Silva, a posse de imóvel que não preencha a necessária função social será sempre injusta, o que facultaria ao proprietário desforço incontinenti, ou seja, primeiro atirar nos ocupantes de imóvel, para depois de matá-los perguntar o que pretendiam.

Ademais, o projeto é tecnicamente correto, pois modifica dispositivos que, conceitualmente, tratam da posse. A matéria não poderia ser objetivo de dispositivos que versam sobre as ações possessórias que são decorrência de contencioso possessório.

Por tais motivos, propomos a aprovação da matéria e rejeição do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Eduardo Dutra discorda do parecer do eminente Senador José Bianco, pela rejeição.

Em votação o parecer do eminente Relator, pela rejeição.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É projeto terminativo, não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Foi votado o parecer do eminente Senador José Bianco, pela rejeição.

Aprovado o parecer do Senador José Bianco, contra os votos dos eminentes Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É projeto de lei do Senado, terminativo, então, tem de ser votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem razão.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Lúcio Alcântara acaba de chegar, mas V. Exª não estava presente quando da leitura do relatório. A Presidência dispensa de colher o voto de V. Exª e anuncia o resultado da votação.

Votaram SIM 8 Srs. Senadores; e NÃO, 4 Srs. Senadores.

Aprovado o parecer do eminente Senador José Bianco.

A Presidência põe em votação o pedido de preferência do eminente Senador Beni Veras, já agora com número suficiente.

Aprovada a preferência, contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

O eminente Senador Beni Veras já leu o seu relatório, e a Presidência já o pôs em discussão.

Não havendo quem queira discutir...

Senador Beni Veras, o eminente Senador Pedro Simon solicita que V. Exª esclareça, rapidamente, qual é a ementa do parecer proferido por V. Exª sobre o projeto de lei.

O SR. BENI VERAS - Projeto de Lei da Câmara nº 1.735, de 1996, que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, a matéria distribuída extrapauta é um projeto de iniciativa da Presidência da República e dispõe sobre Prestação de Contas da Aplicação de Recursos Financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

Nossa colega, Secretária Lúcia Vânia, que foi Constituinte, encareceu a esta Presidência e ao Relator, que, se fosse possível, colocasse a matéria em discussão hoje. Foi pedida a preferência, e apenas o eminente Senador José Eduardo Dutra votou contra ela.

Em votação o parecer do eminente Senador Beni Veras.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado

Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, já relatamos o projeto que consta do Item 2 da pauta, que é uma Proposta de Emenda à Constituição, que tramita em conjunto com a PEC 14/94. Vamos renovar uma referência ao que foi anteriormente abordado. Trata-se de duas

PECs; uma é de autoria do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima; a outra é de autoria do eminente Senador Pedro Simon.

A PEC nº 09/95, de autoria do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, preconiza o limite máximo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Ignácio Ferreira, desculpe-me interromper V. Exª. Gostaria de esclarecer aos eminentes Senadores, a fim de que possam acompanhar V. Exª, que a matéria está na página 233 do Volume I.

Continua com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - As duas PECs estão apensadas. A PEC nº 09/95, que é de autoria do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, preconiza um limite máximo de 40 vezes o salário mínimo. Se acatada pelo Congresso Nacional, representaria, hoje, uma remuneração máxima para o servidor público, a qualquer título, de R$4.480,00, desde que não haja restrições orçamentárias.

A PEC nº 14/95, de autoria do eminente Senador Pedro Simon, estabelece como parâmetro máximo de remuneração, o valor equivalente a 20 vezes a menor remuneração fixada em lei para os servidores federais. Na prática, ela tornaria a maior remuneração no serviço público, nos três níveis de federação, igual a R$2.240,00.

Sr. Presidente, já relatamos, anteriormente, que o tema enfocado submete-se a constantes injunções conjunturais, que não recomenda a sua encrustação no texto constitucional. É mais recomendável deixar o assunto a cargo do legislador ordinário, conforme, aliás, o atual texto constitucional, em seu art. 37, inciso XI que estabelece a fixação do limite máximo e a remuneração entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos.

Assim, Sr. Presidente, concordamos quanto à necessidade de tais limitações. Isso é uma premissa: concordamos com a necessidade de tais limitações; porém, discordamos que isso seja estabelecido em dispositivo constitucional, em sede constitucional, dada a volubilidade da matéria diante das condicionantes da economia em geral e das finanças públicas.

Por outro lado, os limites de remuneração, quando estabelecidos em níveis incompatíveis com a realidade de mercado de mão-de-obra, podem resultar ou em graves prejuízos para a Administração Pública, que não conseguiria compor um quadro de profissionais adequados à complexidade da gestão superior do serviço público; ou propiciaria a costumeira burla às normas vigentes constatadas, principalmente no âmbito das administrações estaduais e municipais, cujos dirigentes sempre encontram subterfúgio jurídico, para pagar adicionais remuneratórios de discutível legalidade e moralidade.

O fato de não haver qualquer impedimento do ponto de vista (constitucional ou jurídico) para apresentação das propostas de emenda em comento não elide a nossa observação de que a matéria requer um estudo

aprofundado, para avaliar seus impactos financeiros e administrativos. Nesse caso, em que se pretende alterar o capítulo da Constituição Federal

em que se pretende alterar o capítulo da Constituição Federal, relativo à Administração Pública, é de bom alvitre que aguardemos a votação da Reforma Administrativa, de iniciativa do Executivo, quando teremos oportunidade de discutir a matéria e intervir de modo efetivo na modificação daqueles dispositivos constitucionais que julgarmos prejudiciais à Administração Pública e, conseqüentemente, contrários ao interesse público.

Diante do exposto, não obstante as Propostas de Emenda à Constituição em análise não suscitarem óbices quanto aos aspectos constitucionais, jurídicos ou regimentais, somos contrários à sua aprovação, por considerá-las inoportunas, tendo em vista, tratar-se de matéria atinente à Administração Pública, com enormes implicações financeiras e administrativas que entendemos de difícil avaliação no momento. Neste caso, é recomendável que haja um acurado estudo baseado em informações técnicas, só disponíveis nos órgãos públicos que têm atribuições concernentes à administração de pessoal.

Sr. Presidente, era o que tínhamos que aditar à exposição feita anteriormente quando relatamos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Relator, Senador José Ignácio Ferreira, aditando algumas considerações à matéria anterior, opina que isso não deve ser inserido em sede constitucional, mas em legislação infraconstitucional. S. Exª concorda com a idéia, mas faz essa ressalva. Por isso, opina pela rejeição.

Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Quero dizer que, em tese, também concordo com o Senador José Ignácio. A análise que S. Exª fez é profunda. Realmente, essa matéria deve ser objeto de lei e não de emenda constitucional, tanto que já apresentei um projeto defendendo a tese dessa emenda.

A proposta que faço é no sentido de que, no prazo de dez anos - não se pode alterar a realidade de uma hora para outra -, seja feita a adaptação. Assim, quem ganha mais terá menor aumento e quem ganha menos terá aumento maior, o que diminuirá a diferença hoje existente.

O ilustre jurista e Senador José Ignácio Ferreira tem razão, porque, embora a nossa Constituição esteja se tornando - eu diria - uma colcha-de-retalhos, pois nós nos acostumamos a pôr tudo no texto constitucional, em tese, não há lógica inserir na Lei Maior um artigo que estabelece parâmetros. Hoje é 20, mas por que é vinte e não trinta?

Queria dizer ao Senador José Ignácio Ferreira, de quem sou um grande admirador, que esse projeto tem um alcance muito profundo, principalmente nesse momento em que se fala tanto em globalização e em que estamos olhando para a Europa, para os Estados Unidos, enfim, para todo o mundo e vendo como é lá. Vão dizer: o Senador Pedro Simon quer que o maior salário do funcionário público seja de R$2.200! Não, não quero

que o maior salário seja de R$2.200; quero que o menor salário não seja de R$100. O ponto da questão é saber como vamos analisar. O salário de um Senador é R$8.000,00, mas eu - é bom que se diga - ganho R$4.400,00, porque o resto fica no meio do caminho - desconto do Imposto de Renda, contribuição para o Partido e não sei mais o quê. Eu, como Senador da República, ganho líquido: R$4.400,00. É o que recebo. Com essa proposta o meu salário seria R$2.400,00, o que é um absurdo, é um escândalo. Como vou viver?

Como é que vive um trabalhador que ganha um salário mínimo, isto é, R$120,00?

Na Alemanha, Senador José Ignácio, o maior salário é oito vezes o menor salário. O Presidente da Mercedes ganha oito vezes o menor salário. E não é que ele ganhe pouco. Ganhando oito vezes o menor salário não está ganhando mal, porque quem ganha um, ganha bem, ganha o suficiente para viver com dignidade: ter uma casa, embora singela, comer, manter os filhos na escola, etc. O que existe lá não é novidade; é o que está em nossa Constituição e não é cumprido. O que diz a Constituição brasileira? Que o salário mínimo deve corresponder às exigências mínimas de alimentação, educação, saúde, higiene, lazer do trabalhador e da sua família. Se nossa Constituição fosse para valer, eu não precisaria apresentar projeto nenhum. Sempre que indagamos quando é que determinado artigo da Constituição vai entrar em vigor, argumentam que é preciso respeitar a lei de mercado. Artigo com o mesmo teor desse está em vigor em outros lugares do mundo.

É evidente que meu projeto choca. Vão dizer que o Senador Pedro Simon está maluco, porque, como é possível, de repente, um senador, um juiz um desembargador, ou um ministro do Supremo ganhar R$2.400,00? Isso não vai acontecer, Sr. Presidente, porque a minha proposta é que continuem ganhando o mesmo que ganham hoje. Estou dando dez anos para fazer a adaptação. Durante esse período os salários mais baixos serão reajustados com um percentual maior, enquanto que os salários mais altos receberão percentual menor. Sugeri dez anos, mas pode ser quinze ou vinte. O importante é que um dia isso aconteça.

Sr. Presidente, na Alemanha o maior salário é oito vezes o menor, e estou propondo seja vinte vezes. V. Exª tem razão, em parte, porque se colocarmos isso na Constituição, ficará difícil mudar, mas se colocarmos na lei, amanhã ou depois poderemos passar para oito.

Volto a repetir: esse projeto pode soar mal. Vão dizer que o Senador Pedro Simon é maluco, pois quer que o Senador deixe de ganhar R$8.000,00 e passe a ganhar R$2.400,00. Se acontecer isso, Sr. Presidente, pode ser que comecemos a debater essa matéria. Tenho certeza de que haverá gente dizendo: como ganham mal esses trabalhadores! Com R$120,00 não dá para viver. Com esse salário, o trabalhador vai morrer de fome. Assim, os salários irão aumentando, e daqui a uns dez anos o salário do trabalhador será mil dólares, que é o que deviam ganhar hoje, e nós

estaremos ganhando o que ganhamos hoje, que é 8 mil dólares. Esse é o conteúdo da minha proposta. E está na hora de pôr isso em prática. Esse projeto não é revolucionário, não é socialista, não é irresponsável; ele apenas quer trazer para nós a realidade dos países do Primeiro Mundo, onde - repito - o salário mais alto é apenas oito vezes maior que o salário mais baixo. Estamos propondo vinte vezes.

O importante é que quem está ganhando R$120,00 não pode continuar ganhando isso. Sr. Presidente, se depender de nós, os trabalhadores vão ganhar R$120,00 a vida inteira e se depender deles, também vão ganhar isso a vida inteira, porque não têm poder de pressão, não têm poder de barganha.

Sr. Presidente, no meu gabinete - penso que isso acontece também no gabinete de qualquer Senador -, já entrou muita gente reivindicando salário, mas todos ganhavam um, dois mil reais. Já recebi gente do Exército, que ganhava não sei quanto; do Judiciário, que ganhava não sei quanto; dos cartórios, que ganhava não sei quanto, mas lá nunca apareceu alguém que ganhasse salário mínimo - nem um, nem dois, nem três salários mínimos. Por quê? Porque eles não têm condições de fazer isso. Como é que essa gente vai pegar avião para vir à Brasília? Funcionário do Banco do Brasil pode, funcionário do Banco Central pode, funcionário da Petrobrás pode, mas gente simples, humilde, não pode. Se depender desses trabalhadores, eles vão ganhar R$120,00 a vida inteira. Se depender de nós, tendo em vista a situação atual, também vão ganhar isso a vida inteira. Mas se fizermos uma ligação entre eles e nós, de modo que, a melhoria do nosso salário esteja atrelada à melhoria do salário deles, isso vai mudar. Precisamos fazer a ligação de toda a sociedade, para que todos se preocupem com o aumento. Aí vai valer o equilíbrio e o bom senso. O Governo terá de cuidar disso e equilibrar as contas públicas.

Se fosse aprovado esse projeto e ficasse estabelecido que o maior salário não pode ser maior do que vinte vezes o menor, imediatamente alguns Senadores - tenho certeza disso - apresentariam projeto dizendo que o menor salário será de R$1.500,00 reais. Não tenho dúvida nenhuma de que isso iria acontecer. É claro que o governo não poderá aprovar isso, porque irá estourar o seu caixa. então o salário mínimo não vai ser nem R$1.500,00, como queremos, nem R$120,00, como é hoje. Não é sonho, não é ilusão. Estou dando dez anos para que essa adaptação seja feita. Como será feita? Durante dez anos, o que está ganhando mais vai ganhar menos, e o que está ganhando menos vai ganhar um pouco mais - dez ou quinze por cento mais.

Sr. Presidente, se eu mostrar meu projeto de lei na Alemanha, na Itália ou na França, eles vão dizer: isso não é possível. Senador Simon, V. Exª quer que o maior salário seja vinte vezes o menor? Aqui na Alemanha é oito. O que eu iria responder? Essa é a realidade.

Concordo com o ilustre Senador, mas peço a sua compreensão. Peço-lhe também apoio ao meu projeto, que é mais completo

do que a emenda. O projeto apresenta a proposta e a fórmula. A minha proposta, repito, é que durante dez anos, os aumentos sejam concedidos mais ou menos como ocorreu com a implantação da Lei Camata, a qual previa determinado prazo para que o Governo adaptasse sua folha de pagamento ao **tantum** que poderia gastar com o funcionalismo público: 60% da arrecadação. Os Estados tinham cinco anos para se adaptarem a essa determinação. Estou dizendo que a sociedade terá dez anos para adaptar-se à lei, a fim de que o salário mais alto não corresponda a mais de vinte vezes o menor salário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Esclarecida a matéria.

O eminente Relator, Senador José Ignácio, já manifestou sua concordância. S. Exª disse que apoiará o projeto e apenas quer que a matéria fique sede da legislação infraconstitucional.

Passa-se à votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador José Ignácio dirão "sim", e os que não concordarem dirão "não".

O Relator votou no sentido de que concorda com a matéria, apenas a remete para a legislação infraconstitucional. O Senador Pedro Simon esclareceu que tem um projeto nesse sentido, e o Senador José Ignácio concordou.

De modo que queremos ouvi-lo, Senador José Fogaça. V. Exª acompanha o Relator, no sentido de dar apoio ao projeto do Senador Pedro Simon?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) - Concordo, Sr. Presidente. Existe apenas um problema. A emenda constitucional tem o poder de passar por cima de outra norma constitucional, ou pelo menos de não ser golpeada por ela, que diz que não pode o Congresso Nacional criar despesas para o Executivo. Como lei, evidentemente deverá ter o cuidado de não aumentar a despesa global do Executivo, ou seja, se o Executivo gasta, com a sua folha de pagamento, 40 bilhões de reais por ano, terá, de fazer a redistribuição salarial para estabelecer, digamos assim, essa maior proximidade social entre os funcionários, o que também é bom, sem aumentar a despesa. Como lei, o efeito, a repercussão, o poder da norma, sem dúvida nenhuma, ficaria mais submetido às regras constitucionais. Não tem dúvida que é bom também. Sou favorável à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª vota "sim."

Continua em votação.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, eu me abstenho de votar, porque não formei convicção sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, V. Exª acompanha o Relator?

O SR. PEDRO SIMON - Sim, na certeza de que a Comissão me acompanhará, e também o Sr. Relator, quando votarmos o projeto de lei que virá logo mais.

Continua o processo de votação.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, gostaria de fazer um ligeiro comentário. Recentemente, quando estávamos votando a PEC da Previdência Social, fizermos uma proposta - inclusive a idéia inicial foi por mim apresentada ao Relator daquele projeto, Senador Beni Veras, de que, ao discutirmos a questão da paridade, criássemos um mecanismo para garantir aos que recebem menos, a possibilidade de manter integralmente a paridade dos ativos e inativos, e aos que ganhassem mais, uma regressividade. Recordo-me que isso criou uma polêmica razoável e muito me estranha que hoje, inclusive aqueles que se posicionaram contrários àquelas reduções, aceitem um projeto como esse. Tenho muito receio de que, ao mandarmos para lei ordinária, se transforme em letra morta, se chegarmos a votar. Como princípio constitucional, poderia ser até uma medida importante para se começar a ter mecanismos.

Voto com a emenda constitucional do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª acompanha o Relator?

O SR. ROBERTO FREIRE - Não, voto pela emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Mas não há emenda do Senador. Há uma projeto.

O SR. ROBERTO FREIRE -

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Contra.

Senador José Eduardo Dutra?

Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Voto a favor da emenda. A emenda existe...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Mas a emenda constitucional de autoria dele...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - ...do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Contra o Relator.

É que não está em discussão. É isso que a Presidência quer...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Está em discussão o parecer do Senador José Ignácio Ferreira sobre a emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sim, V. Exª vota contra o Relator...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Como não tenho tanta segurança como o Senador Pedro Simon de que a Comissão o acompanhará no projeto, prefiro votar, desde já, a favor da emenda...

O SR. ROBERTO FREIRE - E aviso que se vier o projeto de lei ordinária votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Na verdade, a questão passou a ser fiduciária. O Senador Pedro Simon, no bom sentido da palavra, proferiu um voto na base do crediário. Algo típico daquele lado do Rio Jordão, que eu

também freqüento. Acompanho, então, o Senador Pedro Simon. Se S. Exª confia, por que eu não confiarei? Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador vota "sim".

Senador Epitacio Cafeteira?

A Senadora Regina Assumpção, antes de sair, declarou seu voto favorável ao Relator.

(Prossegue a votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Votaram "sim" 10 Srs. Senadores; e "não" 2. Houve uma abstenção do Senador Beni Veras.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Se V. Exª me permite, houve um lapso. V. Exª teria afirmado que a abstenção fora do Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Perdão, Senador Ramez Tebet . Corrijo, então, o equívoco. O Senador Beni Veras votou "sim".

O Senador Esperidião Amin, na tarde de ontem, como previamente comunicou a essa Presidência, foi impossibilitado de aqui comparecer. Como a Presidência não poderia mais encerrar o depoimento dos convocados, deve esclarecer a V. Exª que a maioria dos Senadores aqui se encontravam, houve um depoimento altamente esclarecedor do Banco Central e do Dr. Luiz Lemos Leite, seguido de uma exposição do eminente Senador José Fogaça. Houve debate e, entre outros sete ou oito Senadores, estavam os Senadores Lúcio Alcântara e Romeu Tuma. V. Exª tem a palavra para proferir o seu voto sobre operações de fomento mercantil.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo, de viva voz, reiterar os motivos que me fizeram ontem me ausentar dos trabalhos legislativos quase que de modo geral. Ontem, das 9h e 30 min às 19h, realizamos a convenção nacional do nosso Partido. Eu a presidi durante todo o tempo e era impossível me ausentar. Isso, então, me impediu praticamente de participar de quase todos os trabalhos legislativos, incluindo essa questão que era do meu peculiar e particular interesse e dever funcional.

Obtive, Sr. Presidente, algumas informações sobre a reunião. Desejo, tão logo disponíveis, compulsar as notas taquigráficas. Mas, a título de discussão ou de exposição do meu ponto de vista sobre a matéria, e pedindo desculpas particularmente ao Senador José Fogaça, que é o autor do projeto, gostaria de sugerir que, a título de discussão da matéria, o próprio Senador José Fogaça e outros que puderam participar da reunião de ontem, pudessem contestar o que vou dizer, porque têm elementos para isso.

Em primeiro lugar, sustento os termos do meu parecer, muito embora prejudicado por não ter participado da reunião de ontem. Sou absolutamente aberto a sugestões.

O SR. PEDRO SIMON - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço V. Exª com prazer.

O SR. PEDRO SIMON - Todos entendemos a importância de V. Exª não ter estado aqui ontem. Foi uma convenção do seu Partido. V. Exª deixou de ser Presidente do Partido - o Presidente do Partido agora é o ex-Prefeito Paulo Maluf -, mas V. Exª, aos 48 ou 49 anos, é o Presidente de honra mais moço que ouvi falar na história do mundo. Presidente de honra do PPB aos 49 anos. Ora, sinceramente, é um fato inédito e fantástico. Meus cumprimentos! É sinal de que o seu Partido reconhece que V. Exª é um patrimônio digno de respeito, porque com 49 anos chegar à Presidência de honra do Partido demonstra uma liderança excepcional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência determina que seja registrada em Ata a manifestação do Senador Pedro Simon, que, tenho certeza, é acompanhada pelos demais Senadores e por essa Presidência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Recebo essa manifestação de simpatia do Senador Pedro Simon com júbilo e com reserva. Com júbilo porque vem de alguém...

O SR. PEDRO SIMON - O júbilo, V. Exª sabe, é com relação a mim. A reserva deve ser com relação ao Partido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, recebo a manifestação do Senador Pedro Simon com júbilo, primeiro, porque S. Exª fala depois de ter exercido a Presidência do PMDB e do MDB do Rio Grande do Sul...

O SR. -

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, em caráter guerrilheiro por 22 anos. Há época acho que ainda não havia Fundo de Garantia. S. Exª, no entanto, adquiriu estabilidade na condição de Presidente do PMDB.

Segundo, recebo com uma certa reserva, porque S. Exª está me atribuindo agora a condição de eu ter que me comportar com as cautelas de um oráculo. Um Presidente de honra é uma espécie de oráculo. Olha, cuidado com isso e com aquilo. Mas farei força e me espelharei no Senador Pedro Simon, que se tornou muito prudente - S. Exª é um homem muito contido e desapaixonado nas suas opiniões -, circunspecto e prudentíssimo depois de 22 anos de Presidência do Partido. Recebo, então, com júbilo e com alguma reserva.

Sr. Presidente, sobre a questão das **factoring**, não relerei o meu parecer, mas solicito aos meus companheiros Senadores que o façam, porque a fundamentação jurídica que estriba o meu parecer, está também alimentada pelo que vivenciamos na CPI dos Precatórios. Em síntese - embora eu não tenha participado da reunião -, qual é a divergência que pode haver entre a posição do Senador José Fogaça, expressa no seu corretíssimo projeto de lei, e a emenda que subscrevi, já que não foram

apresentadas emendas. É basicamente uma: o Senador José Fogaça e eu - peço que S. Exª, tendo oportunidade e certamente a utilizará no sentido de expor as razões - o Senador José Fogaça defende, isto está no art. 6º do seu projeto de lei, a modalidade de autorização para que o Poder Executivo crie um órgão. Que órgão é este? O Conselho Federal de Fomento Mercantil, constituído sob a forma de autarquia. Esta é a idéia. É evidente que hoje, sobretudo no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, S. Exª próprio vai apresentar uma versão, até porque nós, graças ao Senador Lúcio Alcântara, conseguimos uma saída para essa questão no fundo de terras, um projeto de lei complementar de minha autoria que aperfeiçoadíssimo pelo Senador Lúcio Alcântara - penso até que vai se transformar numa realidade do país - então ali conseguimos uma modalidade para estabelecer funcionamento sem criar órgão. Quer dizer, estabelecemos condições operacionais sem criar órgão. É uma modalidade inventiva, constitucional, criativa e que permite ao Executivo fazer o que quiser fazer em país... pede que faça na questão da reforma agrária.

Neste caso, Sr. Presidente, o Senador José Fogaça certamente terá uma idéia mais atual, mais dentro do espírito que S. Exª defende, submeter as **factorings** à óptica de uma fiscalização própria de uma entidade não financeira. Este é o busílis da questão. Não sendo financeira, terá uma fiscalização diversa. No meu entender, alimentada esta visão pelo que vimos na CPI, por exemplo, sei que se trata de uma analogia imperfeita, de questões que foram suscitadas:

1º) pela participação de **factorings**. E vou falar de uma só: a IBF, que movimentou só de títulos de Santa Catarina 70 milhões. O Banco Central não a fiscalizava porque não era entidade financeira. Fez clínica geral. Mas a verdade é que, em existindo, elas se reportavam a uma outra instituição e promovem operações também não financeiras, que a BMF.

Vimos isto de maneira até esclarecedora, com a inteligência da Receita Federal participando da CPI. O Presidente da CPI se recorda do mapeamento, do fluxo elaborado pelo Chefe do Serviço de Inteligência da Receita Federal desenhando as possibilidades que se abriam de transferir lucros para fantasmas e prejuízos para entidades concretas, reais.

Estou fazendo uma analogia, não estou dizendo que a Bolsa de Mercadorias & de Futuros aja assim. Estou dizendo que isso é o que se constatou na CPI.

O principal problema da IBF é o não pagamento de impostos sobre lucros que supostamente auferiu mas que, na verdade, lhe foram atribuídos na condição de "laranja", de um esquema que não foi totalmente desvendado, posto que não se conhece nem o René. O Sr. Fausto Solano Pereira recebeu um cheque de R$10 milhões e diz que recebeu do René, que diz ter recebido da IBF...

O SR. ROMEU TUMA - Senador, só um aparte. Eu gostaria de deixar registrado, Sr. Presidente, que o René foi descoberto. Nós conseguimos diligenciar, identificar, todo o material foi apreendido e

encaminhado à Polícia Federal, requisitado pelo Juiz que deu a autorização. Desconhecemos, entretanto, o resultado dessas apurações. Mas ele foi identificado, conduzido à Polícia Federal numa diligência a que eu estava presente. Constatou-se que funcionava em sua residência um esquema com toda a estrutura de um banco suíço, porque, com as denúncias, com as investigações, ele retirou toda documentação, todo material do seu escritório. Essa apreensão pela Polícia Federal ocorreu às vésperas do encerramento da CPI. Então, ele foi descoberto. O único problema que nos angustia é saber o que aconteceu depois disso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Agradeço, Senador Romeu Tuma. Reconheço que estou fazendo uma alusão que não representa uma analogia plena.

Podemos até debater a questão com mais vagar e não terei qualquer dificuldade em solicitar as notas taquigráficas, ainda não disponíveis, mas o que eu gostaria de hoje ponderar é o seguinte: continuarei defendendo que essas instituições sejam fiscalizadas pelo Banco Central ou que este invente uma forma de fiscalizá-las. Afinal de contas, o que é uma **factoring**? Nesse ponto, eu gostaria de me basear fundamentalmente no que está contido em meu relatório, à página nove.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O avulso não foi distribuído, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Havia sido anunciado que ia ser, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Drª Vera, providencie a distribuição do avulso, por favor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Avulso e relatório distribuídos separadamente. É o que está escrito. Peço desculpas.

O meu relatório, à página 9, tem o seguinte teor: Constituem elementos da operação de crédito três fatores de grande significação, de fundamental significação. (Estou fazendo uma citação mas vou interpretar)... o termo, ou seja, o escrito...A Drª Maria Elisabeth Vilaça Lopes declara que: constitui (o Senador Lúcio Alcântara, nosso chefe da imprensa da Gráfica, porque é o único que pode publicar projetos culturais, socorre-me dizendo que está em itálico) - o termo, ou seja, papel, documento, contrato que exprima, mesmo que verbalmente, uma obrigação, a confiança, quer dizer, a fé, (o que não faltou ao Senador Pedro Simon há pouco, quando deu o voto de confiança) e a transferência de propriedade.

Posto este conceito, não é difícil verificar que o contrato de **factoring**, independentemente do acompanhamento técnico, independentemente de toda uma seqüência de ações, de apoio, de respaldo não financeiro que a **factoring** ofereça ao contratante, não é difícil verificar que o contrato de **factoring** se amolda a este conceito de operação de crédito.

Na acepção ampla, a operação de crédito constitui a troca de um valor presente por um valor futuro. É inegável, portanto, que a empresa

de **factoring**, ao adquirir os créditos do faturizado, obrigatoriamente com deságio - não precisa ser com os deságios que vimos na CPI dos Precatórios -, troca um valor atual, o preço da cessão recebido na contratação, por um valor futuro, representado pelo montante devido pelos sacados.

Esta característica encontra-se mais acentuada no **conventional factoring**. Entretanto, mesmo no **maturity factoring** - esses conceitos foram expostos na parte anterior do meu parecer -, existe a operação de crédito na hipótese de pactuar-se o pagamento do preço da cessão na data média de vencimento dos créditos cedidos ou em data pré-fixada, anterior ao vencimento das faturas.

Quero dizer que - e não vou ler, repito, o restante do parecer - sendo uma operação de crédito e exprimindo-se o valor de uma das partes em dinheiro, será muito difícil imaginar que alguém se socorra de uma **factoring** para não monetizar um crédito. Essa operação de crédito resulta, pelo menos para uma das partes, numa percepção financeira. Por esta razão...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O ponto fulcral do aparte é este: segundo entendi da exposição de ontem, não há deságio na compra dos créditos. Os créditos são comprados pelo exato valor expresso no termo, expresso na nota promissória ou na duplicata. Pode ser que eu não esteja dizendo algo inteiramente correto, mas o meu entendimento foi esse. Há, por parte da empresa, um pagamento, que é feito pela empresa assistida, pela empresa faturizada à empresa de **factoring,** e é um pagamento que tem recibo e nota fiscal, correspondente a um percentual de 4% de valores que eventualmente ela venha a comprar ou a operar. Desse modo, não caracteriza legalmente...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Exª fala em 4%. Em que período?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Falo em 4% sobre os créditos que são adquiridos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em função de um prazo. Deve haver diferença se o prazo é de 1 mês ou de 12 meses.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não, são sempre 4%. É o que ela recebe pela prestação de um serviço; não é uma atividade financeira, onde há compra e venda no jogo do deságio. Ela compra e vende e assume todos os riscos de perdas que venha a ter, inclusive de não receber os ativos - pode haver uma perda do crédito -, como também dos deságios que vier a ter. O risco é da empresa de **factoring**. Foi o que entendi ontem da exposição do Presidente da Anfac - Associação Nacional de Factoring.

Então, não é deságio, mas um pagamento de prestação de serviços, que inclui toda a área mercadológica, possivelmente a área contábil, e mais esta cessão de créditos. Não pode também haver uma ação isolada de compra de créditos. Não se pode pedir, por exemplo, a uma

empresa de **factoring** que compre uma pilha de cheques que recebi, e que, depois de feito o pagamento, esse valor seja cobrado dos devedores. Não. Isso, uma empresa de **factoring** não pode fazer. Ela tem que fazer, sim, um contrato de fomento mercantil por um ou dois anos, e, nesse período, ela se associa ao destino da empresa a que assiste; durante todo esse ano, ela vai receber um percentual de 4%. Não sei se é do total dos valores de créditos comprados ou se é sobre o faturamento. Não me recordo bem o que foi dito na palestra de ontem sobre esse aspecto. Mas é uma prestação de serviço que inclui...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Quatro mais um.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Quatro mais um. Um é sobre o serviço.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Então, essa parte de compra de créditos e riscos é inteiramente da empresa de **factoring**, independentemente de deságio, que não pode haver, segundo eu também interpretei, e de cobranças de juros por atraso, por inadimplência ou seja lá pelo que for.

É realmente uma discussão...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - É **pro soluto**.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Esperidião Amin, V. Exª continua com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - É **pro soluto**. Ela incorpora ao seu patrimônio. Não é mais, digamos...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É **pro soluto**, sim,

O SR. JOSÉ FOGAÇA - É **pro soluto**. De modo que ela não tem mais a possibilidade de operar como se fosse um título de mercado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, eu realmente me considero prejudicado por não ter participado da reunião de ontem. Mas não é isso que o mundo real nos mostrou.

Nesse contrato - o Senador Fogaça rapidamente mostrou -, o desenho dos defensores da **factoring** como instituição não financeira e fazendo operações que não são financeiras, ideal, é o seguinte: divide a...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - É o que foi estabelecido na Convenção Diplomática de Ottawa, não é uma coisa...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - ... divide a relação negocial em duas partes. Uma parte é a assistência técnica, o monitoramento. Eu, **factoring**, vou pilotar a sua empresa, para que você não ande sem GPS, **global planning system**, perdido. Vou lhe dar a navegação na neblina, de noite, serei o piloto automático da sua empresa, para que você passe pelas borrascas negociais com o máximo de informação, sem "entrar em fria". Ou seja, serei o seu guru. Esse é o que está do lado de cá.

Isso não tem nada a ver com o sistema financeiro; é uma consultoria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Perdão, Senador, só para traçar o quadro ideal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Fico muito feliz que o Senador Lúcio Alcântara, demonstrando que... errado, arrebatou-me o microfone.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, desculpe-me a...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não. V. Exª me desculpe.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Então, pela exposição do Dr. Luiz, é uma conjugação..., as coisas se somam. Há todo esse monitoramento sobre a empresa e a cessão de créditos, a venda de créditos, mas, sem intermediação financeira, e isso é importante. Quer dizer, é capital próprio, recursos dos proprietários da **factoring**, ou, às vezes, pode haver uma linha de crédito de um banco, o que também está dentro das possibilidades legais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ou para não pagar IOF também, não é?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Não tem IOF porque não é operação financeira.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois é. Então, vou completar. Nesse lado, então, a gente pode colocar tudo. O que é uma **factoring** nesse sentido? Sr. Presidente, o Banco Mundial e o BID têm isso, o IFC é isso! Ou seja, ...

Hein? É do Banco Mundial, que atua com empresas privadas fazendo isso. Ou seja, eu vou lhe dar o redesenho da sua empresa. Senador Levy Dias, V. Exª tem dez atividades? Eu vou dar a V. Exª uma consultoria e reduzir para três as atividades, e nós vamos lhe dar os créditos para que a sua empresa sofra um enxugamento. A IFC do Banco Mundial - nem vou pegar empresa privada - faz isso. Só que, na hora de emprestar o dinheiro, é uma operação bancária. No caso, as empresas de **factoring** estão utilizando uma outra modalidade. "Nesta pilotagem, eu vou lhe ceder créditos". Ou seja, seria - naquela nossa visão, da minha infância, dependendo do cronograma de cada um - o tal do seu banco. O que é o seu banco? Aquele que lhe dá o suporte para todas as suas operações. Você pega o seu cofrinho, os seus créditos e débitos, vai lá no banco e vai processando.

O SR. - Mas o banco não tem contrato.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sim. Não. Aquela idéia do seu banco, do seu gerente, assim como havia a idéia - Senador Lúcio Alcântara, me ajude - do médico da família,...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Chamado, inclusive, para homologar casamentos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Chamado para dar conselho. Quer dizer, o seu banco. As empresas de **factoring**, de um lado, assumiriam esse papel. Quer dizer, eu chamei de "pilotagem". Pode ser imperfeito, mas acho que deu para compreender: é a ajuda. Eles vão me ajudar a fazer o certo, e não o errado. E de outro lado, nessa "pilotagem", ...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Isso, inclusive, tira da informalidade as empresas. (...)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sim. Acho absolutamente correto, e não me passaria pela cabeça considerar que isso é operação de crédito e subordinar essa empresa à fiscalização do Banco Central.

Entretanto, a questão está na parte da cessão de crédito. Essa operação é financeira, porque atualizo - esse é o conceito -, trago do futuro para o presente a moeda. Ou seja, você tem direitos creditícios para o futuro, que eu vou atualizar. Por quê? Porque isso faz parte da "pilotagem" que eu estou lhe dando. Independentemente dos seus compromissos comigo, por consultoria técnica ou qualquer outra coisa - que são de 4% do faturamento ou de qualquer coisa -, você tem compromissos com a folha de pagamento, com os fornecedores, e eu tenho que permitir que você tenha um fluxo de caixa compatível com as suas obrigações. Aí, pela atualização de valores futuros, eu empresto dinheiro, porque atualizo o crédito.

O SR. - Não, aí é cessão de crédito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas se a cessão de crédito não for uma operação financeira, o que é? É essa a questão! Não sou o dono da verdade, não entendo a fundo do assunto. Mas na hora em que pego o seu cheque, ou - vamos ser muito claros - na hora em que o posto de gasolina dá vinte dias de prazo no cheque para abastecer, o que ele está fazendo? Está fazendo uma operação de crédito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sim, mas nem por isso o posto de gasolina é uma instituição financeira. Nem toda operação...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Tanto é que isso é apenas tolerado. Ninguém conseguiu escrever...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não. Mas uma casa comercial que também financia as vendas realiza operações de crédito e, nem por isso, é uma instituição financeira.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Deveria pagar IOF! E isso é tolerado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Há o crédito **lato sensu** e esse, **stricto sensu**. Aí...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Na minha opinião, se você não...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas não pode pagar porque a lei não prevê.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, é tolerado, nós estamos na tolerância. Na hora em que for escrever alguma coisa sobre o cheque pré-datado, tenho que cobrar IOF, sob pena de... E olha que eu não sou defensor do sistema financeiro, hein?

O SR. ROMEU TUMA - (Inaudível) ... tirou a característica de cheque, virou um título mercantil. O cheque tem valor de pagamento à vista.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois é. Mas, dá licença, nós estamos tolerando na sociedade. V. Exª passa num posto de gasolina... Não estou inventando, não é?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - No Brasil, todos sabem disso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Das 740 empresas de **factoring** - ele informou ontem -, 85% do volume de títulos ou de documentos creditícios são ou duplicatas ou notas promissórias rurais; só 15% constituem cheques.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, por favor. Eu falei cheque não no sentido... Eu estou dando como um exemplo. Então, vamos para a nota promissória rural. Qual é a alternativa que tenho para atualizar o valor da nota promissória rural? É ir ao banco. Então, a **factoring** está fazendo as vezes do sistema financeiro. Eu tenho alguma participação na CAE, e nunca ninguém me viu defender banco nem sistema financeiro.

Entretanto, eu estou atualizando o valor da nota promissória, estou monetizando um direito creditício; estou monetizando a duplicata, que está amparada, escorada por uma operação mercantil. A duplicata - por isso se chama duplicata - é uma outra via de uma nota fiscal, pelo conceito que aprendemos na escola. A duplicata até que não apareceu na CPI. É um documento meio defasado, já em desuso. Nem se usa mais isso. É uma operação mercantil. Ela é a operação, só pode existir se tiver havido a venda.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Exatamente. E só esse tipo de...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Agora, naquele banco da nossa infância, chegava-se ao banco e levava as duplicatas. O que se fazia com as duplicatas?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (...) Sei que há um diferença entre **factoring** e o banco.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas o banco também faz isso. O banco cauciona, nem sempre desconta.

(Intervenções fora do microfone.)

Considero o meu microfone arrebatado pelo prezado Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Penso que há uma importante diferença entre **factoring** e banco. No caso de **factoring**, ele comprou aqueles direitos e, assim, a responsabilidade passa a ser dele. A isso, em latim, chama-se **pro soluto**. No caso do banco, é **pro solvendo;** isto é, se descontar a duplicata e, na época própria, o emitente não pagar o cheque, ele é o responsável. No caso da empresa de **factoring**, não; ela comprou, houve uma cessão de crédito e ali está liquidado, ele passa a ser propriedade da empresa **factoring**. Portanto, há uma diferença, que penso ser importante, no caso do banco e de **factoring**.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só quero dizer uma coisa: a empresa de **factoring**, sob esse aspecto, é o banco com seguro. É o seguro do crédito. Eu não sou contrário a isso. Penso ser ótimo para o País. É a instituição dos meus sonhos.

Quero que os companheiros compreendam o seguinte: eu cresci escutando a palavra "duplicata". Meu pai era revendedor Ford em três cidades de Santa Catarina. Às 13h15min, todos os dias, ele ia ao banco levar as duplicatas para desconto ou caução, ou colocar em cobrança - no tempo em que era permitido estacionar-se o carro na Praça Quinze, em Florianópolis, e deixar a porta aberta e a chave na ignição. Cresci, escutando isso.

(Intervenções fora do microfone.)

Levava as duplicatas ao banco. Foi lá, Senador Romeu Tuma, que meu pai conheceu um sujeito que ia lá todos os dias, durante dois ou três anos. Chegava um pouco antes que meu pai e dizia assim para o gerente: "O senhor recebeu uma ordem bancária em meu favor no valor de 200 mil cruzeiros?". Aí o gerente examinava: "Não, senhor". Durante dois anos, o sujeito foi lá. Era um doido manso, esse cliente que chegava todo dia e perguntava se havia chegado uma ordem de crédito no valor de 200 mil cruzeiros. O gerente respondia que não. E, depois, chegavam as duplicatas que meu pai levava. Então, escutei isso o tempo todo. "Mas e se o sujeito não pagar a duplicata?" Foi a primeira pergunta que eu fiz. A resposta era: "Se ele não pagar a duplicata, os responsáveis somos nós, porque as descontamos, atualizamos o valor". Então, é o **pro solvendo**.

O **pro soluto** é o desconto da duplicata com seguro. Isso que vamos criar agora será feito tardiamente.

Para fomentar a exportação, vamos criar o quê? O seguro da exportação. A Alemanha criou...

(Intervenções fora do microfone.)

Sim, isso é seguro, não é o Governo.

Senador José Fogaça, a Alemanha criou o seguro para exportação pelo não-pagamento por questão política. Por exemplo, caiu o Governo do país para o qual eu exportei. Eu, exportador, vou ficar com esse prejuízo? Não. A Alemanha já tem esse seguro desde antes da guerra. Nós não criamos ainda nem para a operação. Por isso, exportamos apenas 6% do que produzimos e a Alemanha, 27%. Em matéria de fomento à exportação, eles dão um banho em todos nós, com os maiores custos sociais do mundo. É o trabalhador com menos compromisso de horas trabalhadas por semana e com uma remuneração de fazer inveja. O Senador Pedro Simon acabou de dizer que o dono da Mercedes ganha só oito vezes o que ganha o trabalhador. Este é o país que mais exporta no mundo, porque banca a exportação, assegura essa exportação.

Então, o **pro soluto** é o seguro do desconto do crédito mercantil. A duplicata é um crédito mercantil. A nota promissória rural, em princípio, é um crédito mercantil. E o cheque, como existe hoje, dado em um posto de gasolina, é o quê?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Esperidião Amin...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É o fruto de uma operação mercantil.

O que quero dizer é que não vejo como dar a essa outra banda do desenho das operações a que a **factoring** conduz, outro caminho que não o de submetê-la à fiscalização do Banco Central. Admito que talvez, ao compulsar as notas taquigráficas, chegue-se a uma outra conclusão. Mas essa era, Sr. Presidente - peço desculpas se me excedi -, a argumentação que gostaria de oferecer, aplaudindo, mais uma vez, a iniciativa do Senador José Fogaça.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Senador José Fogaça foi verdadeiramente premonitório. Quando apresentou o projeto, o fez - digamos assim - até por zelo legislativo. E, hoje, o projeto passou a ser importante para o Governo e para o País, principalmente em função daquilo que se constatou na CPI dos Precatórios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência concede vista ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

Peço que sejam distribuídos o avulso e o relatório do Item nº 25, separadamente.

O Item nº 25 trata da alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, sob jurisdição administrativa dos Ministérios Militares e dá outras providências.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Bianco, para relatar o projeto do Item nº 25 da pauta.

O SR. JOSÉ BIANCO - Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 248, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, sob jurisdição administrativa dos Ministérios Militares e dá outras providências.

Sob exame desta Comissão, o projeto de lei em epígrafe, de autoria do eminente Senador José Roberto Arruda, objetiva autorizar o Poder Executivo a alienar imóveis residenciais de propriedade da União, sob jurisdição administrativa das Forças Armadas, que estejam localizados fora das chamadas áreas militares.

Terei que ler o relatório, porque é um pouco complicado, mas vou tentar resumi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª. pode ir direto à conclusão, porque vai haver um pedido de vista.

O SR. JOSÉ BIANCO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, então esclareço o seguinte: este projeto foi apresentado pelo eminente Senador José Roberto Arruda e recebeu sete emendas do Senador Ney Suassuna, as quais foram praticamente acatadas por mim; três, acatei da maneira como foram propostas; e as outras quatro, como subemendas.

Sou pela aprovação do projeto na forma como foi apresentado e com as emendas e subemendas na forma como as acolhi.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Relator conclui pela aprovação.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedida a vista...

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, apenas antes, dois minutos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sobre a matéria?

De qualquer maneira, a vista está concedida, na forma regimental.

Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Pedro Simon e, a seguir, ao Senador...

O SR. PEDRO SIMON - Eu só queria dizer, Sr. Presidente, que sou contrário a esse projeto. Esse projeto já tramitou por esta Comissão, foi debatido seguidamente. A tese que defendo, entre outras, é a de que não podemos votar esse projeto, porque, se o fizermos, estaremos nos preparando para votar em causa própria um projeto igual. O Congresso Nacional, no passado, votou a compra de apartamentos em que os Parlamentares residiam. Isso aconteceu por volta de 1960.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O registro está feito.

Agora, peço a V. Exª que continue com a palavra sobre a matéria que V. Exª acaba de receber...

(Falha na gravação.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, penso ser eu o Relator desse projeto. Por que fui desconstituído?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª era Relator do Item nº 25 da pauta?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, desse que o Senador José Bianco...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Drª Vera, o Senador Esperidião Amin está fazendo a reclamação de que era S. Exª o Relator e a relatoria foi passada a outro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Há outra coisa mais grave, Sr. Presidente, que quero esclarecer aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A explicação é que, quando V. Exª saiu de licença, o projeto foi redistribuído.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, eu gostaria de fazer uma observação. A minha licença não impediu que eu apresentasse parecer. A verdade é um pouco mais complicada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Quero apenas deixar registrado que, quando V. Exª pediu licença e o processo foi redistribuído, eu não estava na Presidência desta Comissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu quero esclarecer o que há. Esse projeto, Sr. Presidente, vem sendo apresentado, como disse o Senador Pedro Simon, para fazer média. O Governo é contrário a ele; os Ministros militares, diversas vezes, explicaram por que são contrários. Contudo, Parlamentares ligados ao Governo freqüentemente o apresentam. Dei um parecer, Sr. Presidente - vou usar uma expressão popular - que é uma sinuca de bico. Não posso ser contrário a um projeto apresentado pelo Líder do Governo apresentou, porque o Governo a ele se opõe. Essa é a questão.

O SR. ( ) - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu só queria concluir.

O SR. PEDRO SIMON - Sou contrário a ele mesmo sendo Líder do Governo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero que o Governo diga por escrito que é contrário a esse projeto. Peço desculpas, porque o Senador José Roberto Arruda não está presente, mas essa é a verdade. Escrevi isso; votei contrariamente. Quero dizer mais, eu, o Senador José Richa, da Legislatura anterior, e o Senador Pedro Simon vivemos momentos de constrangimento.

O SR. PEDRO SIMON - É verdade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Constrangimento pessoal. O Senador José Richa viveu momentos de constrangimento físico.

O SR. PEDRO SIMON - Foi agredido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu já votei contrariamente... Vivi um momento difícil porque interpretei, não de acordo com o dicionário, uma expressão que uma senhora que me tratou com o maior respeito empregou: "Cristo foi justiçado". É uma expressão que consta da Ata. Foi uma sessão terrível. O Senador José Richa viveu momentos de constrangimento físico, repito. Como um assunto que o Governo tão fundamentadamente considera contrário aos seus interesses, aos interesses do País, é apresentado pelo Líder do Governo e vou dar parecer contrário?

O SR. PEDRO SIMON - Eu dou parecer contrário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, por isso dei uma sinuca de bico, Sr. Presidente. Já mostrei o que penso. Sou contra. E há um voto meu. Sou contra mas me recuso a dar parecer contrário se o Líder do Governo apresenta o projeto. Foi isso que eu disse e repito. A minha posição já sustentei ao vivo e por escrito em nome da fundamentação que o Governo me ofereceu e que considerei plausível. Agora, se o Líder do Governo considera que a argumentação não é plausível, então pode ser que o Governo tenha mudado. Sendo assim, recolho-me.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência pretende esclarecer o seguinte. O parecer do eminente Senador Esperidião Amin instrui o processado todo, e S. Exª conclui pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 248, porque, àquela altura, como salienta o eminente Senador Jefferson Péres, foi apresentado pelo Senador que não era Líder do Governo, o Senador José Roberto Arruda. Na esteira da redistribuição, S. Exª o Senador José Bianco já se manifestou. De modo que a Presidência já concedeu vista ao eminente Senador José Ignácio Ferreira...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Só para realçar o esclarecimento dado pelo Presidente e em homenagem à verdade: O Senador José Roberto Arruda, em 04 de setembro de 1995, não era Líder do Governo.

O SR. PEDRO SIMON - É verdade, não era. Era somente candidato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Bianco, V. Exª terá a palavra após a manifestação do Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ BIANCO - Quero apenas esclarecer, Sr. Presidente, que esse projeto está há tempos conosco, que houve pedido de vista e que ele retornou com emendas do eminente Senador Ney Suassuna, as quais foram acatadas por mim. Acatei-as, até porque penso que, de fato, há uma discriminação em relação a essa classe. Outros servidores já obtiveram essa vantagem, esse direito, e, no meu entendimento, com convicção, se o Governo e os Ministros são contrários a ele, trata-se de uma questão que não me diz respeito. Relatei tecnicamente o projeto e o fiz com convicção. Por isso, mantenho o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Ignácio Ferreira, V. Exª já tem a vista concedida.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, estou tomando conhecimento dessas situações agora. Recebi, na condição de Vice-Líder do PSDB, da Assessoria Parlamentar do Ministério da Marinha uma solicitação do Sr. Ministro da Marinha no sentido de que eu pedisse vista, para examinar melhor o processo. Indagando a respeito dos objetivos do Ministro, fui informado de que Sua Excelência é contrário a esse projeto. Dessa forma, esse pedido de vista foi precedido da informação de que o Sr. Ministro era contrário ao projeto.

Evidentemente, não tenho ainda uma opinião formada a respeito dele, mas quero dizer que a solicitação de vista foi inspirada numa manifestação que terá partido do Sr. Ministro da Marinha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está concedida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, só para uma retificação final. O Senador Jefferson Péres, com justa razão, lembrou-me de que, à época do projeto, o Senador José Roberto Arruda não era Líder do Governo. Não é isso que alego em meu parecer, mas, sim, que, à época, S. Exª era Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está registrado o parecer de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, estando essa matéria em discussão, faço questão de dizer que ela foi amplamente discutida quanto ao mérito à época em que era Líder do Governo. Os Ministros militares afirmaram que não há como permitir a venda dos imóveis ocupados por militares que passarão para a reserva; entendem ser justa a pretensão do cidadão que quer morar nas casas permanentemente quando se reformarem. Entretanto, como fica a situação de outros militares que vierem a ocupar aquelas casas?

A rotatividade é real: uns se aposentam, outros vêm ocupar aquele lugar. Virão do Brasil inteiro membros do Exército, da Marinha, da Aeronáutica para trabalharem aqui e ocuparem aqueles imóveis. Onde irão morar? Essa é a realidade.

Sr. Presidente, àquela época, fui pressionando e disse que votaria contrariamente porque não podia votar em causa própria. Indagaram-me: por que em causa própria? Porque, se votasse favoravelmente, estaria admitindo que aqueles militares teriam direito àquelas moradias e que, indiretamente, também tenho. Estou há 16 anos no meu apartamento, sendo assim, também vou querer o apartamento para mim. Nesse sentido, entendi que votando contrariamente ao projeto não haveria como ter argumentos para, no futuro, votar a favor da venda de imóveis para Parlamentares.

Mas houve mudanças, Sr. Presidente, porque até o Supremo Tribunal Federal vendeu um edifício ao seus Ministros, em que, dois andares acima, há uma biblioteca pública. O Ministro Nelson Jobim adquiriu o último apartamento que vago. Daqui para adiante, Ministro do Supremo terá de alugar apartamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Pago pelo Supremo, com dinheiro dos cofres públicos.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente. Bem, não quero discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Fica feito o registro.

O SR. PEDRO SIMON - Essa questão é da maior seriedade, já foi discutida no mérito e já tem a posição inclusive dos atuais Ministros militares, que foram Ministros do Governo anterior. O Ministro que está aí e que pediu para falar com o Relator é o mesmo do Governo anterior.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Senador Pedro Simon, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Aqui há uma Emenda que diz, em seu art. 6º: "Caberá ao Poder Executivo, antecedendo o processo de alienação, alocar às Forças Armadas, livres de qualquer gravame ou embaraço, novas áreas em Brasília, devidamente urbanizadas e com toda a infra-estrutura suficiente para construção de novas moradias, em substituição àquelas porventura alienadas."

Com essa emenda, acolhida pelo Relator, diz-se que os imóveis são vendidos à preço quase que vil para os atuais moradores, porque ainda há o financiamento da Caixa Econômica Federal. Entretanto, o Exército e o Ministério do Exército continuarão necessitando de moradias, porque ainda há uma grande circulação entre os oficiais, uma mobilidade muito grande, uma vez que de dois em dois anos se renovam os quadros. Aqui está sendo dito que o Governo tem que tirar mais uma vez dinheiro dos cofres públicos para construir novas moradias para aqueles que precisam circular nos serviços militares aqui de Brasília.

Na verdade, essas moradias são necessárias ao exercício das atividades, não são moradias dispensáveis...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pediria aos eminentes colegas para tratarmos de outros assuntos, a fim de que possamos adiantar

a pauta, uma vez que foi concedida vista.

Senador José Fogaça, V. Exª é Relator do Item nº 6, página 409, Volume I, que torna facultativo o voto. V. Exª relata pela aprovação, e a Presidência lhe concede a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, este tema foi objeto de um debate na Comissão e indaguei de V. Exª sobre a possibilidade de apresentar um novo parecer em função da proximidade das eleições. Ou seja, o meu desejo é manter o parecer, mas torná-lo apenas aplicável às próximas eleições e não às eleições imediatas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está deferido.

Senador Jefferson Péres, Item 7, pág. 421, Volume I, da pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Trata-se de Proposta de Emenda à Constituição, que visa a suprimir do Texto Constitucional o § 3º do art. 199, que assim dispõe:

> "§ 3º - É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei."

Como Relator, faço uma apreciação da proposta e concluo:

Diante do exposto, no mérito, só temos a louvar a presente proposta por constituir uma correção de rumos de nossa Lei Fundamental, de modo a superar o atraso econômico e social em que ainda nos encontramos. Atraso esse atribuível, em grande parte, a preconceitos tolos contra o capital estrangeiro, baseados em idéias que remontam ao princípio do capitalismo, quando a mudança do feudalismo para a nova ordem econômica exigiu uma fase de transição, que se tornou conhecida na história pelo nome de mercantilismo. Ou então, como dissemos, no período inicial do desenvolvimento de um país.

Não havendo, ainda, reparos a serem feitos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, ou técnicas legislativas, somos pela aprovação.

Esclareço que o Senador Bernardo Cabral pediu vista e apresentou voto em separado pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão.

Pediria ao eminente Senador José Eduardo Dutra que tomasse conhecimento do voto em separado, quando proferi ainda fora da Presidência, e sobre ele discorresse, porque, antes de ser Presidente, entendi que com a proibição da participação de empresas estrangeiras na assistência à saúde teve o Constituinte originário em mira exatamente outro caminho.

Peço a V. Exª que tome conhecimento e se possível...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Tomei conhecimento agora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Então V. Exª tem o tempo...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - De quem é o voto em separado?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Do Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Quando ainda não estava na Presidência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, trata-se de uma Proposta de Emenda Constitucional, apreciada em uma reunião que não tem **quorum** para votar e que tem um voto em separado, contrário ao Relator, proferido pelo atual Presidente da Comissão. No mínimo, merece um debate.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Então fica adiada. Com a palavra o eminente Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, tenho a impressão de que poderemos abordar esse assunto com mais detalhes. Não gostaria, no entanto, de deixar passar a oportunidade de a ele me referir. Face à votação da lei dos planos de saúde, que está em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, penso que há necessidade de diferenciarmos a assistência à saúde de uma outra categoria, que é a prestação de serviços de saúde. Por quê? Porque entendo que a assistência à saúde se caracteriza pelo seu cunho social e pela não cobrança dos serviços prestados. Aí está caracterizado, realmente, o assistencialismo.

Ora, no meu entendimento, o que está dito aqui é que uma empresa estrangeira ou uma instituição beneficente estrangeira poderá se instalar no Brasil e prestar serviços gratuitos de saúde, ou seja, sem cobrar, no sentido assistencialista que a palavra ou expressão tem.

O que parece, a meu ver, que corrigiria essa situação, e talvez o próprio Senador Bernardo Cabral aceitasse, é o fato de dizer que as empresas ou capitais estrangeiros podem entrar na assistência à saúde desde que não cobrem pelo serviço assistencial. Nada impediria, portanto, que empresas de capital estrangeiro entrassem no País para prestar serviços de saúde, o que já está sendo aprovado na lei em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais no Senado Federal.

Portanto, se aprofundarmos essa questão e discutirmos a diferença entre assistência e prestação de serviços, ou seja, que uma pode ter o caráter de cobrança pelos serviços e a outra de gratuidade, tenho impressão que podemos nos entender a respeito desse problema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como autor do voto em separado, acolho a sugestão de V. Exª e já transmito ao eminente Senador Jefferson Péres para que desenvolva uma análise nesse sentido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não seremos contrários à vinda de uma instituição estrangeira, de caráter beneficente, para dar, gratuitamente,

assistência à saúde. Quantos quiserem vir serão bem recebidos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Jefferson Péres tomará suas medidas.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 31, que pedimos para ser votado agora, trata de alterar dispositivos do Código de Processo Penal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço a atenção para o Senador Pedro Simon, porque é uma matéria...

O SR. PEDRO SIMON - O Senador Esperidião Amin proferiu o parecer e o seu voto. Na ocasião, pediu-se que fossem ouvidas algumas pessoas antes de decidirmos. Já se passou mais de um mês e, com toda a sinceridade, Sr. Presidente, penso que deveríamos votar esse projeto.

Procurei várias pessoas, a começar pelo ex-Procurador Aristides Junqueira, vários outros procuradores, Ministros de Tribunal, várias entidades, enfim, todos reconhecem que o projeto com as emendas do Senador Esperidião Amin é viável, uma vez atende às restrições existentes na classe, e é altamente positivo.

Sr. Presidente, estávamos juntos quando do debate feito com os célebres juízes da "Operação Mãos Limpas", na reunião presidida por V. Exª, tratando de assunto que é exatamente este: o juiz de instrução facilita e começa a terminar o que, cá entre nós, é um escândalo no Brasil. A Justiça, portanto, funciona de maneira a não funcionar, ou seja, o delito acontece, a Polícia Civil vai lá, monta o processo, faz o levantamento, ouve as testemunhas, faz o que tem que fazer, um ou dois meses depois manda para o juiz, que o recebe e, se for o caso, remete o processo ao Promotor, o qual, se for o caso, apresenta a denúncia, devolvendo-o para o Juiz. Aí é que vai iniciar a fase judicial.

Sr. Presidente, não é possível manter-se essa situação. Esse projeto visa alterar isso. Como sabemos, Sr. Presidente, o nosso projeto, aprovado aqui, vai ao plenário, oportunidade em que pode receber novas emendas, as quais podem ser alteradas, indo, finalmente, à Câmara, onde não sabemos o que pode acontecer. Pelo menos seria positivo da nossa parte, Sr. Presidente, que votássemos esse projeto para que ele vá para a Câmara, que passa a ser a responsável. Nós apresentamos um projeto nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, V. Exª tem razão. Os dois últimos Senadores que saíram daqui, o Senador Romero Jucá e o Senador Francelino Pereira, disseram que não tinham nada a opor, visto que não se trata de projeto ideológico, mas de um projeto corretíssimo de autoria de V. Exª, o que se vê inclusive pelo voto e parecer do eminente Senador Esperidião Amin.

S. Exª acolheu as sugestões do eminente Senador Romeu Tuma para servirem de base ao substitutivo que apresentou. Trata-se de

uma matéria que honra o Senado, inclusive pela discussão que tivemos, como V. Exª bem lembrou nesta Comissão.

Isto posto, se nenhum dos Srs. Senadores desejar discutir, dada a relevância da matéria...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra, na qualidade de Relator; em seguida, o Senador Romeu Tuma...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, no caso, eu até cedo a vez ao Senador Romeu Tuma...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, percebo bem a dinâmica do encaminhamento dos inquéritos policiais. E é sempre uma tese importante a ser defendida a criação do Juizado de instrução. A meu ver, isso, ao longo do tempo, será inevitável; porém, a estrutura do Estado hoje não permite a criação dos cargos dos Juízes normais, até porque vários Tribunais têm informado a esta Casa que não conseguem preencher os claros da Magistratura.

Então, penso que é importante essa discussão. Por vezes, chegou-se até a sugerir a idéia inicial, em razão de hoje a Constituição determinar que o Delegado de Polícia só ingressará na carreira por concurso e sendo bacharel em Direito. Essa exigência poderia talvez, com a assistência do Ministério Público, já na delegacia, permitir que o delegado desse início à instrução do processo penal, o qual seria apreciado pelo Judiciário; dessa forma, não se repetiria na ação penal as fases da investigação, que teriam o contraditório em determinada hora, durante a própria investigação. Essas são coisas importantes.

Não vou atrapalhar o andamento da reunião, porque o Senador Esperidião Amin foi gentil ao receber as propostas, as quais já foram discutidas; o Senador Pedro Simon aceitou algumas teses defendidas pela autoridades policiais, o que não vai, contudo, impedir que, durante o debate em plenário, eu possa apresentar emendas ou trocar idéias, até porque é importante que se comece a pensar na celeridade dos processos criminais que estão só caminhando para a prescrição, colocando nas ruas bandidos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, a Presidência ainda deve levar a V. Exª o seguinte esclarecimento: o eminente Senador Esperidião Amin concluiu por um substitutivo. Assim, de acordo com o art. 282 do Regimento, a matéria irá a turno suplementar, de modo que precisamos ainda ganhar tempo por isso.

Se aprovado aqui, o substitutivo do eminente Senador vai ao turno suplementar. Nesta saída de um para outro, poderão ser apresentadas emendas se assim V. Exªs entenderem de fazê-lo.

Tem V. Exª a palavra, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, desejo prestar um esclarecimento basicamente por dever de justiça. Primeiro, o Senador Pedro

Simon, a meu ver, interpreta, ao propor esse projeto, um sentimento nacional de frustração, de inconformismo, de desejo de mudança. Procurei ouvir as partes, que são conhecidas, pois é uma legítima manifestação das corporações. Nós temos, na verdade, três corporações envolvidas: a Magistratura, o Ministério Público e a Polícia Judiciária, no caso, a polícia investigativa.

Procurei ouvi-las, fiz duas reuniões no meu Gabinete e entendo que da iniciativa do Senador Pedro Simon não tirei nenhum mérito, apenas acrescentei aquilo que S. Exª mesmo considera, e eu agradeço, político, ou seja, o possível.

Penso que, se aprovado, este projeto tem condições de tramitar e pode até vir a se transformar numa lei que beneficiará o País. Não o criei, mas procurei ouvir as partes e, quando esta Comissão, em função de questão suscitada pelo Senador Josaphat Marinho, a propósito do art. 3º, que não é o principal do projeto, decidiu por uma sessão pública, não pude ser contrário, mas disse que não sugeriria o nome de ninguém para vir a esta Comissão, porque, com quem achei que deveria falar, já havia falado. Não apontei ninguém para a sessão pública, que não foi marcada.

De forma que acho que o prudente, o correto e o útil é votarmos, e se alguém quiser suscitar uma questão objetiva, que diga respeito ao mérito do projeto, vai poder fazê-lo quando quiser no Senado ou na Câmara.

Sr. Presidente, quero louvar sua decisão de colocar a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em votação a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - São apenas dois pontos que quero esclarecer. Ainda haverá duas instâncias nas quais se poderá apresentar emendas ao mérito, por exemplo. Na votação em plenário, o substitutivo poderá receber emendas de plenário; e, depois, como disse V. Exª, em turno suplementar, fase em que também cabem emendas, uma vez que se trata de um substitutivo. Então, quanto ao mérito, poderá ser apresentada emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sem dúvida.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Quero lembrar, recuperar aqui uma intervenção do Senador Josaphat Marinho, que entendeu um pouco exagerado esse poder do advogado, que lhe é conferido no art. 3º: "É assegurado ao advogado examinar, mesmo sem procuração, autos de procedimentos criminais, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade policial ou ao órgão do Ministério Público". Como foi uma questão argüida pelo Senador Josaphat Marinho, não vou fazer objeção nesse ponto...

O SR. PEDRO SIMON - Podemos derrubar esse artigo. Não é vital.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - ... nesse ponto e não acho, também, que essa seja uma questão que não possa ser modificada em plenário, caso o Senador Josaphat Marinho dê a ela a relevância dada aqui.

Então, voto favoravelmente...

O SR. ROMEU TUMA - V. Exª me permite um aparte?

Em relação a esse art. 3º, acredito que a intenção é criar o contraditório já na fase do processo. Como até então o Ministério Público é parte sozinho, cria-se o contraditório, dando a mesma largueza para o advogado, para funcionar para a defesa já na fase inquisitorial.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Possibilidade de defesa da parte.

O SR. PEDRO SIMON - Talvez fosse o caso de se exigir a procuração...

O SR. ROMEU TUMA - Pode mudar, exigir a procuração. Se não, vai tumultuar. Qualquer advogado vai lá e...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Lembro-me de que S. Exª chamou a atenção para a expressão "mesmo sem procuração", o que, como S. Exª disse, "pode se prestar para chantagem, para uso indevido". Foi o que me sensibilizou. Mas quero dizer que meu voto é favorável, com louvor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência determina o registro do voto favorável, com louvor, do eminente Senador José Fogaça e declara aprovado o substitutivo do eminente Senador Esperidião Amin, submetendo-o a turno suplementar.

Dado o adiantado da hora, a Presidência agradece aos eminentes Senadores e informa que, para o próximo dia 18, terça-feira, às 10h, estão convocados os Ministros da Justiça, da Fazenda, do Trabalho e da Indústria, Comércio e Turismo para prestarem depoimentos. Foi convocação. Assim, a V. Exªs que compareçam.

(Falha na gravação.)

... pedir que seja feita a convocação em caráter extraordinário, a Presidência atenderá V. Exª.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h44min)

56ª

Ata da ~~64~~ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 18 de novembro de 1997, às 10:00 horas. (Reunião extraordinaria).

Às dez horas do dia dezoito de novembro, de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do

Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Edison Lobão, Epitácio Cafeteira, Ernandes Amorim, Regina Assumpção, Romero Jucá, Lúcio Alcântara, Antônio Carlos Valadares, Ney Suassuna, Bello Parga, José Eduardo Dutra, Levy Dias, Romeu Tuma e Esperidião Amin, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente esclarece que a presente reunião destina-se à audiência pública, a fim de ouvir os Excelentíssimos Senhores Iris Rezende, Pedro Sampaio Malan, Francisco Dornelles e Paulo Paiva, respectivamente os Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda, da Indústria, Comércio e Turismo, e, do Trabalho, e ainda, o ilustríssimo Senhor Ciro Batelli, Empresário convidado pela Comissão, sobre informações que prestarão, no sentido de subsidiar o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, de autoria do Deputado José Fortunati, o qual "dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar e dá outras providências," em tramitação nesta Comissão. O Senhor Presidente informa que os Senhores Ministros de Estado da Industria, Comércio e Turismo e, do Trabalho, encaminharam ofício comunicando estarem impossibilitados de comparecer e, informando que serão representados pelos seus Ministros Interinos, respectivamente os Senhores Paulo Jobin Filho e Antônio Augusto Junho Anastasia. O Senhor Presidente informa também que, até a abertura da

presente reunião, o Senhor Ministro da Fazenda não havia comparecido e nem justificado sua ausência, o que gerou protestos por parte dos Membros da Comissão que sugeriram abertura de processo contra o Ministro, por crime de responsabilidade. Após discussão sobre o assunto, a Comissão aceita marcar uma nova data para que o Ministro Pedro Malan compareça à Comissão a fim de debater sobre o Projeto que trata da legalização de jogos de azar. A Presidência concede a palavra ao Senhor Ministro Iris Rezende, para dar início à exposição e, seguir, falam os Senhores Ministros Interinos Paulo Jobin Filho e Antônio Augusto Junho Anastasia. Após a exposição dos Senhores Ministros a Presidência interrompe a reunião por três minutos para a saída de S. Excelências; reiniciada a reunião, o Sr. Presidente concede a palavra ao último expositor, o Senhor Ciro Batelli. Participaram dos debates os Senhores Senadores Jéfferson Péres, Epitácio Cafeteira, Romeu Tuma, Levy Dias, Esperidião Amin, Ernandes Amorin, Lúcio Alcântara, Pedro Simon, Bello Parga, Élcio Álvares e Édison Lobão. Concluído o debate o Senhor Presidente agradece o comparecimento do Senhor Ciro Batelli, agradecendo também a colaboração e participação de todos os demais Senhores Senadores, dando por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está aberta a ~~64ª~~ 56ª reunião da 3ª sessão legislativa, convocada em caráter extraordinário para audiência pública. Os Ministros da Fazenda, da Indústria e Comércio e do Trabalho ainda não chegaram, apesar de devidamente convocado.

Encontra-se nesta comissão S. Exª, o Sr. Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende, que foi Presidente desta Comissão, o que demonstra o respeito para com o Poder Legislativo.

São 15 minutos de tolerância. A Presidência lembra que a decisão foi por unanimidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no sentido de que aqui viessem os Srs. Ministros, a princípio, convidados e, 10 dias depois, convocados. Trata-se de uma convocação.

Peço permissão, antes de dar a palavra ao eminente Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende, que tenha a paciência de ouvir duas considerações que esta Presidência precisa fazer até em bom nome que precisa ter o Senado e o respeito a ele devido.

O art. 50 da Constituição Federal diz textualmente:

> "Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões - portanto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República - é o caso - para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado - foi o caso também em expediente por escrito importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

A Presidência só recebeu há pouco recado da Assessora do Ministério da Fazenda, declarando que o Sr. Ministro estaria impossibilitado e que designasse nova data. Disse-lhe que não designaria nova data, que iria levar ao conhecimento desta Comissão, e, após, com apoio no art. 52, que compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar os

Ministros de Estado por crime de responsabilidade - como é o caso -, quero submeter a esta Comissão, em princípio, para discussão, se deseja tomar as providências devidas dentro da sugestão que acaba de fazer a Presidência, para levar ao Senado Federal expediente ao seu titular, Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de determinar as providências que o caso requer, ou seja, a apuração através de crime de responsabilidade.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Jefferson Péres, como autor do requerimento, tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, em primeiro lugar, meus cumprimentos ao nosso Ministro e nosso colega, Iris Rezende. Não é surpreendente que S. Exª tenha atendido prontamente a convocação e tenha sido pontual. S. Exª é membro desta Casa, o último Presidente desta Comissão, não esperávamos outra atitude de V. Exª, meu companheiro Iris Rezende.

Sr. Presidente, não há o que discutir nem tergiversar. Na minha opinião, esta Comissão e, portanto, o Senado foram desrespeitados pelo Ministro da Fazenda. S. Exª mandou um recado por um assessor. Isso é inaceitável. Até admitiria que o Ministro entrasse em contato com V. Exª, pessoalmente ou por telefone, fizesse as ponderações que achasse melhor e demonstrasse realmente a impossibilidade de S. Exª vir aqui. Recado por assessor é desrespeito.

Sr. Presidente, se depender de mim, do meu voto nesta Comissão, far-se-á comunicação ao Presidente do Senado Federal para as providências cabíveis, previstas na Constituição e no Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Por um lapso, esqueci-me de comunicar à Casa que o eminente Ministro Francisco Dornelles, que está em viagem à Polônia, designado pelo Presidente da

República, informou que compareceria aqui o Ministro Interino, Paulo Jobim Filho, que até agora ainda não chegou. E o Ministro Paulo Paiva, também por viagem ao exterior, declara que estará aqui o seu Secretário-Executivo, o Dr. Antônio Augusto Anastazia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, com o registro feito pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, a questão de ordem era exatamente para informar que a presença aqui seria dos interinos do Trabalho e da Indústria e Comércio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - S. Exªs foram convocados oficialmente.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, na qualidade de Senador desta Casa, solicito que seja aplicada a lei quanto à ausência do Ministro. Se for necessário, farei por escrito a esta Comissão.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto me parece muito sério. Tivemos aqui, por exemplo, a palavra de dois Senadores que são da base do Governo. Não se trata aqui de apoiar ou não o Governo. O assunto de hoje diz respeito à Instituição a que pertencemos: o Senado Federal. Respeitar ou não o Senado; respeitar ou não a Constituição, no que tange a atender à convocação do Senado. Então, é isso que estamos a examinar.

E realmente sinto-me constrangido diante do fato de, no momento em que Governo precisa tanto de apoiamento do Congresso para as medidas austeras, chamadas de pacote, os Ministros de Sua Excelência ignorarem o Senado. Então, hoje, o assunto é: tem ou não o Senado, através de suas Comissões, o direito de convocar? V. Exª convidou, não vieram. Convocou, não vieram.

Então, se não for tomada uma medida, é melhor fechar esta Casa ou tirar o artigo que V. Exª leu e que consta da Constituição deste País, que juramos, prometemos cumprir, defender quando assumimos nosso mandato. Tem todo o meu apoio à medida de V. Exª.

E mais: não só apóio, como me coloco na frente até para carregar a bandeira na defesa deste princípio constitucional que está sendo - não diria só relegado - desrespeitado, não diria propositadamente, mas que tem repercussão. E, se não for cumprido, então não teremos mais coisa alguma a fazer por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vou aguardar até que chegue o número suficiente para que sejam tomadas as providências.

E, de logo, daremos a palavra ao eminente Senador Iris Rezende, Ministro da Justiça, esclarecendo que esta convocação, conforme ofício que V. Exª recebeu, foi exclusivamente para saber qual a opinião dos quatro Ministérios que tivessem vinculação com a matéria tratada.

Qual era a matéria tratada? É um projeto de lei que dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar, devidamente relatada pelo eminente Senador Edison Lobão.

E, a seguir, por decisão da Comissão, atendendo a requerimento do eminente Senador Jefferson Péres, para que fossem, primeiro, convidados e, depois, da impossibilidade do convite, que fossem convocados e o ofício foi expedido.

Portanto, daria a palavra a V. Exª por 15 minutos para dizer qual a opinião do Ministério, e se V. Exª quiser, manifestar também sua opinião pessoal, e dizer aos eminentes Senadores, que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que a Presidência indeferirá qualquer pergunta que não tenha pertinência com o problema de prática de

jogo de azar. Os Ministros foram convocados para isso. S. Exª tem tempo já programado para outras circunstâncias e a idéia da Presidência era dar 15 minutos a cada um para dizer a posição que, no fundo, é o que interessa à Comissão. Devo dizer que, se aqui estivesse os demais Ministros, não faria a S. Exª qualquer pergunta referente ao pacote porque não é a matéria de que se trata esta Comissão.

Ministro Iris Rezende, é uma alegria tê-lo aqui, já lhe disse de viva voz, quando tive a honra de substituí-lo nesta Presidência, de que todas as vezes em que um Senador da qualidade do nosso eminente colega aqui comparece é sempre uma alegria para todos nós.

Concedo a palavra ao Ministro Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE - Senador Bernardo Cabral, digníssimo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Srªs. e Srs. Senadores, primeiramente, quero manifestar a minha satisfação por retornar a esta Comissão que, ao longo dos dois anos nesta Casa, aprendi a admirar e respeitar, pela sua constituição, da qual participam as mais respeitáveis figuras do Senado Federal, sob todos os aspectos, sobretudo pela seriedade e competência com que desempenham suas funções.

Minha presença nesta hora representa a responsabilidade com que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania procura examinar todos os projetos trazidos à sua apreciação. Isso demonstra à sociedade brasileira que os Senadores não aprovam ou não apreciam a toque de caixa os projetos que aqui são discutidos e votados. Pelo contrário, procuram seus Relatores e, posteriormente, os membros da Comissão, buscar em toda sua profundidade a clareza e a conveniência dos projetos, a sua constitucionalidade, a sua pertinência, o seu interesse para a sociedade.

É com muita satisfação que atendi à convocação de V. Exª e desta Comissão e devo informar que me acompanha nesta convocação o Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Vicente Chellotti, como fez V. Exª constar do ofício de convocação, de, querendo, eu poderia convidá-lo para

aqui estar presente. Convidei-o mais num gesto de homenagem a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Comissão agradece.

O SR. IRIS REZENDE - Preparei uma introdução mais formalizada, após o que estarei à disposição para responder e discutir as questões que, porventura, forem formuladas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jogo de azar remonta aos primórdios da humanidade, sendo um fato social generalizado. No Direito Romano, o jogo era proscrito, tolerando-se tão-somente os jogos esportivos com a finalidade de adestramento corporal ou físico úteis à guerra.

Os antigos germanos também eram dados aos jogos de azar, chegando a uma situação de arrebatamento tal que apostariam até a própria liberdade.

No Século XIV, surgiram as cartas, inventadas por um pintor de nome Jacques, cartas essas para a distração do rei. Difundindo-se a tal ponto que Luís XIII proibiu os jogos que dela se faziam uso, tornando nulas as promessas de pagamento que tivessem semelhante origem e negando-lhes qualquer ação de cobrança.

Passaram-se os anos, os séculos e o jogo de azar continua presente na sociedade.

Apesar de todas as conquistas e avanços alcançados, o homem continua a persistir nesse hábito, lançando-se a todo o tipo de sorte.

Como pôde o jogo de azar sobreviver ao longo dos séculos? Talvez a resposta possa ser encontrada no campo da psicologia, pois o jogo fascina, estimula e, em alguns casos, preenche a ânsia pela busca da felicidade, ainda que efêmera.

Quaisquer que sejam os motivos, a realidade é que o jogo de azar visa ao ganho de prêmio e dinheiro fáceis. Contando-se

exclusiva ou principalmente com a sorte e que este pode vir a se transformar em um vício que não raras vezes traz a ruína de famílias inteiras que se desesperam em ver um ente querido em um caminho de difícil regresso. Vício que tem efeitos tão devastadores quanto os que ora presenciamos com a passagem do El Niño.

A família é a célula da sociedade e, creio, só podemos fazer uma sociedade melhor se a família for preservada e valorizada. Uma das maneiras de se preservar a família é fazer com que seus membros não entrem em contato com tudo aquilo que lhe possa ser prejudicial. Da mesma forma que não convém ao jovem sequer experimentar drogas, tenho que a legalização do jogo de azar poderá abrir um leque de facilidades para que pais mães e filhos possam adentrar nesta seara.

Como aluno da escola dominical, menino, aprendi que é com trabalho que o homem deve tirar o seu sustento (Gêneses 3,17). "O trabalho dignifica e, antes de ser castigo, é modo de honrar os donos de talentos recebidos pelo Criador."

Porém, a perspectiva de ganho fácil fascina aqueles que querem obter os bens da vida sem esforço, fato inerente à natureza humana. Isso se percebe facilmente se verificarmos a quantidade de pessoas que se dão a tais práticas. Creio que os Srs. já perceberam que o meu posicionamento pessoal sobre tão delicado assunto é contra a legalização. Porém, como homem público, não posso deixar de ignorar o reclamo de uma parcela significativa da sociedade que tem interesse diametralmente oposto.

No Brasil, a prática ou exploração de jogos de azar foi proibida em todo o território nacional através do Decreto Lei nº9.215, de 30 de abril de 1946. Sendo que as considerandas do texto legal evocaram que a repressão aos jogos de azar seria um imperativo da consciência universal, que a legislação penal de todos os povos cultos

à época possuía preceitos tendentes a esse fim, que a tradição moral, jurídica e religiosa do povo brasileiro seria contrária à prática e à exploração dos jogos de azar e que das exceções abertas à lei geral decorreram abusos nocivos à moral e aos bons costumes.

Creio que os motivos que levaram a tal são universais, que não se esvaem com o passar do tempo. Note-se que, apesar do longo elastério, de tempo já transcorrido, as considerações do decreto continuam, a meu ver, atuais.

E não obstante à proibição, alguns jogos de azar mereceram maior atenção por parte do legislador, que acabou por permiti-los legalmente. Os jogos de carteados mantidos pelas entidades recreativas, sociais, culturais, literárias, beneficentes, esportivas e congêneres, desde que autorizadas na forma do Decreto nº 50.776/61, são desqualificados como jogos de azar, pois a permissão é feita em atenção às finalidades das associações, ao caráter quase privado e restrito das reuniões de seus participantes e à reversão dos rendimentos em favor dos fins sociais.

Outras exceções são abertas à distribuição de prêmios mediante sorteios ou concursos, com autorização prévia do Ministério da Justiça, bem como aquelas promovidas por instituições filantrópicas de utilidades públicas, a fim de que obtenham os recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio da obra social a que se dedica.

A Portaria nº 413, de 19 de maio deste ano, da Pasta que ocupo, dispõe sobre a realização de sorteio por instituições que se dedicam a atividades filantrópicas, declaradas de utilidades públicas, por decreto do Poder Executivo Federal, nele se inserindo os disseminados sorteios realizados pelo números telefônicos dos prefixos 0900.

A prática é corriqueira nos meios de comunicação hodiernos e traz grandes benefícios aos projetos que visam o amparo dos desvalidos. Outros há que, embora em última análise, possam estar revestidos do aspecto contravencional, na verdade não o são, como verificaremos. Ainda

que o jogo não se processe no recesso de uma casa particular, inexiste ilícito penal quando não há a figura daquele que explora ou estabelece o jogo em benefício próprio ou de outrem.

Assim, um grupo de amigos que esteja em um bar e organize apostas para um jogo de sinucas não incorre em contravenção. A uma, porque o dono do estabelecimento comercial não interferiu no jogo e, a duas, porque o vencedor é determinado pela combinação de parcelas de sorte e destreza e não exclusivamente pela sorte.

O mesmo se dá com um grupo de aficcionados por futebol que se reúne e aposta qual time irá vencer o campeonato, formando o tão conhecido bolão. Apesar de se contar com o fator sorte e com a destreza de outrem, não há a figura do intermediário, logo, não se incorre em contravenção.

Cumpre perquirir o motivo pelo qual determinados jogos passam a ser permitidos e outros não. Quais os critérios utilizados para tanto?

Entendo que o fator prevalecente é o da liberalidade do legislador, que, em última análise, atende às normas de cultura. As leis, mais das vezes, retratam a alma da sociedade, os seus anseios, os seus desejos. Muitas leis são promulgadas, senão para regulamentar situações fáticas já agregadas aos costumes do povo em dado momento histórico. Porém, se assim o é, por que existem jogos já arraigados ao hábito popular que não são aceitos pelo ordenamento jurídico?

Entendo que o motivo reside no fato de que estes são explorados por grupos organizados à margem da sociedade, por via de regra na clandestinidade, mas, às vezes, de forma ostensiva e afrontosa onde o lucro aferido é destinado a outras empreitadas espúrias.

O Governo Federal não poderia pactuar com tais organizações, pois assim estaria indo contra o seu dever de promover o bem comum, prestando um desserviço à sociedade.

Na posição de homem do Governo, entendo que o jogo de azar pode ser legalizado, porém de modo racional e com todas as devidas cautelas. Como poderia tal se suceder? Estabelecendo uma lei, limites claros para a sua exploração com criteriosa contenção aos excessos que possam ser cometidos, criando o Estado aparelhos repressores e fiscalizadores suficientes para conter a formação de eventuais quadrilhas ou pior, a importação de criminosos ávidos por um novo território de ação.

Como já ensinava o ilustre filósofo Horácio, a lei divorciada dos costumes é lei superfluídica, mas a má lei, também, pode ser causa de instabilidade e queda, quando baseada em maus costumes, pois não é porque determinada conduta é tida como normal que significa seja ela boa.

Um meio de se evitarem os abusos é, no meu entender, fazer com que a lei designe nominalmente os locais onde os jogos serão permitidos, a exemplo da legislação de outros países, estabelecendo severas penalidades aos infratores.

Se as modestas contribuições que ora apresento lograrem o êxito de serem aproveitadas, creio, então, que os jogos poderão trazer benefícios à economia do País, com aumento significativo da oferta de empregos, bem como o fomento do turismo e o incremento da receita tributária.

Não há como ignorar que os jogos já explorados no exterior exercem o seu fascínio e, nos países em que tal ocorre, sucede-se o afluxo de uma verdadeira multidão que para ali acorrem.

Quem dentre nós não tem conhecimento de que determinada cidade nos Estados Unidos da América do Norte é notória pelos seus jogos de azar e cassinos. Nessa cidade, acordada durante as 24 horas, num incessante tilintar de fichas e moedas, há emprego para todos e os tributos ali arrecadados são revertidos à população em forma de benefícios nas áreas da saúde, educação, transporte e todas as demais afetas ao Estado. Porém, se o jogo não é de todo mau, não se pode perder de vista que se

deve pôr à disposição uma brecha para que, chegando os eventuais abusos a níveis não controláveis, possam os jogos de azar ser novamente proibidos, repetindo-se a bravura do Excelentíssimo Senhor Presidente Eurico Dutra, ao banir tais práticas do nosso território.

É objeto de discussão nesta Casa Projeto de Lei nº 91/94, oriundo da Câmara, que dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar e dá outras providências. Projeto este ali aprovado.

Nesse projeto de lei, visa-se, dentre outros, a legalização do jogo do bicho. Dispõe o projeto que a exploração da loteria denominada "Jogo do Bicho" far-se-á mediante autorização do Governo estadual ou do Distrito Federal, a ser dada sem o caráter de exclusividade às pessoas jurídicas devidamente constituídas.

O monopólio do "Jogo do Bicho" é, a meu ver, prejudicial, pois há que se descentralizar a sua administração para que se possam oferecer oportunidades iguais aos setores públicos e privados, no tocante a sua exploração, como reclama a tradição democrática da recente História desta Nação. Como já verificado em outros setores, a quebra dos monopólios revigoraram, senão por quê não dizê-lo ressuscitaram, a cidadania que os brasileiros deixaram adormecida.

A experiência que obtivemos com a abertura do mercado trouxe uma nova conscientização de que os baixos custos na produção, aliados à qualidade das mercadorias e serviços, seria condição primordial para aqueles que quisessem se sustentar perante as novas regras.

O resultado é conhecido por todos nós. Hoje, da abertura do mercado e da estabilidade da nossa moeda, resultou que a qualidade de vida do povo brasileiro sofreu consideráveis melhorias, prova que o monopólio, seja em qual área for, é erva daninha que cresce silenciosa e pequenina, que, se não for erradicada, acaba por danificar todo um sistema concebido para ser bom.

Portanto, frise-se, devem-se criar mecanismos para coibir abusos e a lei deve ser clara, ao estipular os percentuais dos lucros

arrecadados a serem destinados para outros beneficentes, de modo a que não se repita o que ocorreu no passado quando, a despeito da função social dos jogos eram os seus administradores os detentores das parcelas mais significativas dos lucros, deixando-se as entidades sociais ao desamparo.

São essas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as minhas considerações primeiras a respeito desta momentosa questão ora em apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência agradece, inclusive o tempo rigorosamente cumprido pelo eminente Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende.

Quando S. Exª já havia dado início à sua manifestação, chegaram o Ministro Interino Paulo Jobim Filho e o Sr. Anastasia, Secretário Executivo do Ministério do Trabalho, a quem peço tomem assento à Mesa. Ambos foram devidamente comunicados dada a ausência dos Ministros, que estão no exterior, Francisco Dornelles e Paulo Paiva.

A Presidência, seguindo critério sempre adotado nesta Comissão e nas demais, concede a palavra inicialmente aos membros titulares desta Comissão e, a seguir, aos que não o são.

Estão inscritos, pela ordem: Senador Jefferson Péres, Senador Epitácio Cafeteira. S. Exª, o eminente Relator, terá a palavra, ao final, depois de ouvir os eminentes colegas.

Ministro Iris Rezende, poderia V. Exª esperar um pouco, pois seria ideal que os demais Ministros fizessem a exposição de 15 minutos e, a seguir, daria a palavra ao Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Ministro Paulo Jobim.

Antes, devo esclarecer a V. Exª que a Presidência não permitirá perguntas que não sejam relativas à problemática da convocação. Portanto, V. Exª fará exposição circunscrita ao assunto para o qual foi convidado, que é dar sua manifestação quanto ao seu Ministério sobre a legalização da prática de jogos de azar.

A seguir, os Srs. Senadores poderão fazer perguntas.

Com a palavra V. Exª, Ministro Paulo Jobim Filho.

O SR. MINISTRO PAULO JOBIM FILHO - Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral; Sr. Ministro de Estado, Iris Rezende; meu Colega Anastasia; Srs. Parlamentares, de fato esta é uma questão complexa, ampla é a minha presença aqui, como bem frisou o Senador Bernardo Cabral, é dentro de uma visão setorial, ou seja, dentro da área onde o Ministério da Indústria e Comércio tem sua atuação no que se refere ao turismo.

Quer dizer, a questão do jogo é muito ampla. O Ministro da Justiça colocou uma séria de macroquestões de enorme importância para que se perceba os múltiplos aspectos que essa problemática tem. Gostaria apenas de tecer breves considerações, fundamentalmente sobre a área específica do nosso Ministério.

Com o turismo, a nossa Balança turística é ainda deficitária, ou seja, o Brasil participa com 2,3 milhões de turistas, em 1996, que foram responsáveis pelo ingresso de US$2 bilhões em divisas.

A taxa de crescimento do fluxo de turistas no Brasil está crescendo numa ordem de 11%, em que se percebe claramente que o País começa ampliar sua participação no mercado internacional do turismo e deverá fechar, este ano, com cerca de 2,6 milhões de turistas e ingresso de US$ 2,4 bilhões. Quer dizer, na verdade, os números demonstram que há um crescimento no volume de turistas que ingressam no Brasil. Um crescimento médio nacional da ordem de 5,7% nas taxas de ocupação de nossos hotéis. Nos mercados do Rio de Janeiro e de São Paulo, esse crescimento foi superior a 12%.

Existem importantes projetos na área de turismo sendo desenvolvidos no momento no Brasil, poderia citar a destinação pelo BNDES de US$1 bilhão para financiamento de projetos turísticos no setor privado, com prazo de 10 anos de carência, dois anos de amortização, juros e TJLP; destinação de 49 milhões para melhoria e ampliação dos aeroportos de Fortaleza, Aracaju, Natal, do Prodetur. Por outro lado, até 1999, está prevista

a construção de 200 novos hotéis em todo o Brasil. Em 1996 e 1997, foram destinados 27 milhões para o Plano Nacional de Educação Profissional para o Turismo, permitindo o treinamento de 72 mil pessoas que trabalham direta ou indiretamente no setor.

Além disso, 670 milhões estão sendo aplicados nas regiões turísticas do Nordeste por meio de um convênio com o BID em investimentos de infra-estrutura em aeroportos.

O Programa Nacional de Ecoturismo, que é uma das grandes potencialidades do turismo brasileiro, já realizou 29 oficinas de capacitação dos ecossistemas formando 690 técnicos.

Estamos hoje com um programa nacional de municipalização do turismo, que já tem 580 Municípios envolvidos, tendo-se treinados mais de 1.350 monitores.

Estamos numa forte campanha no exterior, divulgando as potencialidades do País, principalmente suas riquezas naturais, suas praias e o ecoturismo que é um diferencial muito forte.

Fiz essa introdução para dar uma idéia a V. Exªs de que, por mais que estejamos muito aquém de nossas possibilidades de ampliação do turismo, na realidade, os dados de crescimento são animadores e está se fazendo um grande movimento no sentido de ampliar, cada vez mais, a participação brasileira no mercado de turismo.

Quanto ao aspecto da abertura dos cassinos, a nossa posição, por mais que existam alguns exemplos, até citados pelo Ministro Iris Rezende como corretos e que todos conhecem, a realidade é que, no Ministério, não estamos convencidos de que há uma forte correlação entre o turismo e a abertura de cassinos.

Trouxemos aqui alguns exemplos para ilustrar a nossa posição.

A maior receita com turismo, na América Latina, é obtida pelo México, que recebeu quase 20 milhões de turistas, em 1996, produzindo receita de US$7 bilhões. As despesas do México com turismo atingiram

US$3,4 bilhões de dólares, gerando, portanto, um superávit de quase US$4 bilhões no Balanço de Pagamento do País. No México, o jogo não é legalizado e não é considerado um fator importante na receita turística do País, motivo pelo qual tentativas anteriores de legalização junto aos Poderes Executivo e Legislativo do País fracassaram.

O Reino Unido recebeu quase 24 milhões de turistas, em 1996, que produziram uma receita de aproximadamente US$20 bilhões. Quase metade dessa receita foi oriunda de viagens de negócios. Hoje, o setor que muito cresce no turismo é o chamado no setor de negócios. No Reino Unido, o jogo, apesar de ser legalizado, segundo dados da British Tourist Authority, a quase totalidade dos turistas que se dirigem ao País ignora esse fato. A contribuição da legalidade do jogo no fluxo do turismo do Reino Unido é mínima, não chega a ter representatividade estatística.

Além disso, temos outros exemplos de vários Países que são potencialmente fortes no turismo, onde o jogo não existe e não é legalizado.

Portanto, a posição do Ministério da Indústria e do Comércio é de que precisamos trabalhar e ampliar consideravelmente a participação brasileira no turismo internacional, o que está sendo feito com um programa vigoroso de investimento em infra-estrutura, investimento em **marketing**, divulgação do turismo e preparação de recursos humanos, inclusive por meio de um programa de interiorização do turismo em nível municipal. Acreditamos que o País tem crescido a taxas altas de 1,1%, sem a necessidade absoluta da legalização do jogo.

Temos outros exemplos de Países, como a Espanha, que tem o jogo legalizado, mas a maioria dos turistas que vão àquele País ou à França desconhece a existência de cassinos. Ou seja, se por acaso existem experiências citadas, de cidades que giram praticamente em torno do jogo e isso é um fator de sucesso econômico, na maioria de grandes potenciais turísticos mundiais de países, o jogo não guarda uma correlação com o turismo.

A posição do Ministério da Indústria e do Comércio é de que a legalização do jogo, sob o ponto de vista de que isso seria importante para o crescimento do turismo, a nosso ver não existe essa correlação.

Portanto, não é, sob o nosso ponto de vista setorial, uma questão que deveria merecer prioridade nesse sentido. De que isso traria um aumento extraordinário do turismo ou perceberia um aumento fantástico da participação brasileira. Acreditamos que o Brasil tem um enorme potencial turístico, estamos trabalhando nessa direção e acreditamos que as taxas de crescimento dos últimos anos demonstram que estamos exercendo essa capacidade, sem a necessidade de legalização do jogo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminentes Senadores, o Ministro Paulo Jobim Filho dá uma demonstração exata do que são os ares democráticos quando uma Nação está a viver sob a égide da democracia.

O Ministro Iris Resende, da Justiça colocou seu ponto pessoal contrário, mas, como homem público, indicou e expôs as eventuais vantagens.

O Ministério da Indústria e do Comércio, pelo Sr. Ministro em exercício, Ministro Paulo Jobim Filho, não vê qualquer correlação entre o turismo e o jogo.

O eminente Ministro do Trabalho foi convocado para falar sobre a conveniência em termos de emprego, de modo que aqui se encontra o Ministro em exercício, Ministro Antonio Augusto Júnior Anastasia, a quem dou a palavra.

O SR. ANTONIO AUGUSTO JÚNIOR ANASTASIA - Sr. Presidente, Srs. Ministros da Justiça, da Indústria e do Comércio, Srªs. e Srs. Senadores, senhores e senhoras.

OSR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Desculpe-me V. Exª, mas gostaria de retificar o seu nome: Dr. Antonio Augusto Júnior Anastasia. Perdoe o equívoco.

O SR. ANTONIO AUGUSTO JÚNIOR ANASTASIA - Está perdoado, até muito me envaidece ser parente do Dr. Paulo Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Era o que dizia, porque se trata de uma família altamente tradicional do meu Estado, cujo nome honrou as tradições jurídicas do Estado do Amazonas.

O SR. ANTONIO AUGUSTO JÚNIOR ANASTASIA* - Voltando. Dizia, que no que pertine ao Ministério do Trabalho, de fato, o tema referente à legalização de jogos de azar circunscreve-se exclusivamente à potencialidade de criação de empregos e geração de renda.

Nesse caso, minha intervenção será muito célere. Em primeiro lugar, parece-me que seria até mesmo despiciendo registrar mais uma vez que é no setor de serviços que tem havido um acréscimo maior no número de empregos formais no Brasil. Nos últimos anos, constata-se um decréscimo no número da formalização dos contratos de trabalho; entretanto, no setor de serviços, o setor terciário, registra-se um acréscimo, inclusive com dados deste ano, na área de serviços, ou seja, até agosto já tivemos 100 mil novos empregos formais criados, conforme dados do próprio Ministério, enquanto há um decréscimo na área primária e secundária. É, naturalmente, esse setor terciário que tem recebido, inclusive, um contingente expressivo de pessoas egressas da indústria, da agricultura ou de outros segmentos econômicos, que estão obtendo então sua renda dentro do setor de serviços, do setor terciário. É dentro desse setor que se inclui a questão do turismo, muito bem levantada pelo Ministro Paulo Jobim, e também a questão relativa topicamente a jogo.

Desse ponto de vista, o Ministério do Trabalho não pode se furtar a reconhecer que qualquer iniciativa que venha, por meio de um empreendimento formal, legalizado e lícito, a gerar emprego e renda dentro da comunidade e da população brasileira receberia o nosso aplauso. Dentro, inclusive, de um critério muito adequado do Ministério, de que o emprego a ser gerado deverá ser formal, ou seja, aquele com carteira assinada, que

leva o indivíduo ao abrigo do sistema de seguridade social, de modo que tenha todos os direitos trabalhistas conferidos pela legislação.

Sr. Presidente, se me permite, gostaria ainda de observar que, no projeto de lei submetido à apreciação do Senado, temos no seu parágrafo 3º, art. 1º, dois incisos que coincidem com políticas do próprio Ministério. O inciso II, que se refere a aproveitamento de idosos portadores de deficiência física, no caso especial dos idosos - dado que obtivemos no Ministério -, a mão-de-obra é menos aproveitada, à semelhança do primeiro emprego, há uma dificuldade maior de empregabilidade do trabalhador acima de 45 anos. Daí por que é um dispositivo que, caso venha a ser aprovado, receberá igualmente o nosso beneplácito. E o portador de deficiência, que inclusive está de acordo com as convenções internacionais da OIT, de que somos signatários. Mas, de modo especial, o inciso IV, que trata de programa de formação e treinamento, que coincide com o plano nacional de qualificação profissional que o Ministério vem realizando de modo descentralizado em todos os Estados da Federação, para aprimorar o nível de empregabilidade.

Evidentemente, temos aqui programas coincidentes com aqueles desenvolvidos pelo Ministério.

Concluindo, de fato em termos de geração de emprego e renda, não temos no Ministério estudos precisos e adequados de quantos empregos seriam gerados, porque se trata de, naturalmente, uma condição temerária de antemão ter condições de aferir o número de empregos criados. É claro que toda a iniciativa - reitero - que seja lícita de criação de empregos formais tem de receber os cumprimentos do Ministério do Trabalho.

Eram essas as minhas observações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Creio que os eminentes Senadores já têm dados suficientes para começarmos a fazer perguntas aos eminentes Ministros.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

Peço que seja indicado o Ministro a que deseja se dirigir.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Vou me dirigir ao Ministro Iris Rezende, mas gostaria de fazer ligeiras considerações sobre a exposição dos outros dois expositores.

Primeiro, quero registrar que, pela exposição do Dr. Paulo Jobim, verifica-se que não há evidência de correlação positiva entre reabertura de jogo e turismo. Parece que, ao menos pelos exemplos que mencionou de países, se existe algum aumento de volume do fluxo turístico não é significativo. Por esse lado, o alardeado efeito positivo da abertura de jogos, especificamente quanto ao turismo, parece que não condiz com a realidade.

O representante do Ministério do Trabalho disse que seria temerário fazer estimativas sobre o efeito positivo no mercado de trabalho. Lamento, V. Exª não tem culpa disso, que o Ministério não tenha feito pelo menos um levantamento nos países vizinhos. Ao que me consta, em todos os países da América do Sul, o jogo é de alguma forma legalizado, com maiores ou menores restrições num e noutro, teria sido muito fácil levantar qual o total de postos de trabalho gerados por esses cassinos legalizados nesses países.

Ministro Iris Rezende, um efeito positivo parece não existir, como mencionou o Dr. Paulo Jobim, mas gostaria muito de saber também dos alardeados efeitos negativos da abertura dos cassinos, principalmente no que tange aos chamados subprodutos do jogo: aumento do narcotráfico, da prostituição e da lavagem de dinheiro.

Eu lhe perguntaria, Dr. Iris Rezende: existe, feito pela Polícia Federal ou algum outro departamento no âmbito do seu Ministério, algum estudo ou algum levantamento feito nesses países que comprovem ou indiquem que há realmente correlação entre legalização do jogo e atividades marginais?

O SR. IRIS REZENDE - Na verdade, Senador Jefferson Péres,

a repressão à prática ilegal de jogos no Brasil está sob a responsabilidade das polícias civis estaduais, e a Polícia Federal não tem, na verdade, atentado para a necessidade de busca de elementos suficientes para informações que possam subsidiar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na apreciação desse projeto até porque é um projeto recente e veio à discussão apenas no ano anterior. Mas buscamos, quando convocados para comparecer a esta reunião, nos municiar de dados que nos levassem a uma posição mais ou menos segura do que aqui se discutisse ou da posição que aqui eu pudesse assumir.

Na verdade, constatamos, por esses dados e por esses levantamentos feitos, que não existe correlação entre o jogo e a prostituição, porque aqueles que exploram legalmente o jogo vêem na prostituição uma concorrência danosa ao jogo, porque tiram das casas de jogos os seus clientes.

Quanto ao "esquentamento", segundo a denominação portuguesa do dinheiro com os países que exploram o jogo, hoje em torno de cem, foram aperfeiçoando a legislação a tal ponto que hoje não se dá oportunidade para que as pessoas venham, por meio do jogo, a legalizar recursos oriundos de práticas ou de atos criminosos. Quer dizer, isso nós constatamos. Hoje, nos Estados Unidos, por exemplo, todo o dinheiro pago, todo o dinheiro recebido é automaticamente contabilizado, o que impede, então, essa possível busca na casa de jogo da legalização de dinheiro.

Quanto à mão-de-obra que a legalização do jogo traria, isto é indiscutível: em maior ou menor escala, as casas de jogos proporcionam possibilidade maior de emprego.

Agora, gostaria, buscando esclarecer melhor a preocupação de V. Exª. Vejo aqui os Senadores Edison Lobão, Epitácio Cafeteira, Francelino Pereira, ex-Governadores de Estado. O Governo estadual ensinou-me, mostrou-me uma realidade que até então desconhecia. Não existe governador capaz de proibir, por exemplo, o jogo do bicho no seu Estado.

Assumi o Governo em 1983 e fiz uma determinação categórica: que não se permitisse a prática do jogo do bicho em Goiás. Lamentavelmente, daí a alguns meses, senti que o jogo era praticado e continuava a existir, graças à condescendência dos órgãos policiais encarregados da repressão. É certo que reduzimos muito o índice, o volume da prática do jogo do bicho, mas passei a refletir a respeito. Se é uma realidade, se as autoridades não conseguem impedir que ele se realize, por que não legalizá-lo? A loteria está aí, como disse na minha exposição inicial, praticada pelo próprio Estado, pelo próprio Poder Público, e outras modalidades de jogo, inúmeras, são legalmente praticadas. Então não vejo inconveniência. E é por isso que, como homem do Estado, como servidor do Estado, hoje venho não mais violentar uma formação pessoal, mas senti que para a sociedade é melhor a legalização.

Em segundo lugar, todos nós sabemos que, aqui nas proximidades do nosso território, o jogo é legalizado, na Argentina, no Uruguai, no Paraguai e no Chile.

Há alguns meses, tão logo assumi o Ministério da Justiça, fui participar de uma reunião dos Ministros da Justiça no Mercosul na cidade de Assumpção, e é claro que as autoridades reservaram para os Ministros da Justiça dos países convocados o melhor hotel de Assumpção. Chegando ao hotel, fui surpreendido com a presença de tantos brasileiros, e é claro que eu conhecia poucos deles, fui imediatamente identificado por todos, mas dezenas e dezenas de pessoas, principalmente do Estado de São Paulo, no saguão do hotel, e eu me surpreendi e pensei: não estão aqui para receber o Ministro da Justiça do Brasil. Procurei indagar por que tantos brasileiros e responderam-me que naquele hotel se explora o jogo.

Ora, ali senti que milhões e milhões de reais são levados para fora do País, proporcionando a mão-de-obra, quem sabe o desenvolvimento daquele País. Por que não permitir que, se vão lá, eles fiquem aqui? É claro que não refuto, em hipótese nenhuma, as afirmações do meu colega do Ministério da Indústria e Comércio, como bem disse o Senador Bernardo

Cabral, a beleza da democracia é isso, quer dizer, dentro do próprio Governo, divergências, e é dentro dessas divergências, do contraditório, que vamos buscar o melhor. Isso quer dizer que não é uma posição unânime do Governo, mas não tenham dúvida de que, se o aficcionado, num determinado momento, decide passar férias com a família fora do seu país, ele vai buscar um país no qual a família aproveite as praias ou outros pontos de lazer, enquanto ele ali pratica o jogo.

Estou certo de que, quando o mundo desenvolvido, principalmente os povos de clima temperado, conhecerem as praias do Nordeste, com águas quentes, sol o ano inteiro, voltar-se-á para aquela região do Brasil. Acredito que, na área do turismo, vamos encontrar a redenção do Nordeste, sofrido, pelas estiagens constantes. Não tenho dúvida de que, estando o jogo legalizado, os cassinos, segundo o projeto, apenas nos hotéis, o índice de turistas será um pouco maior. Aquele que vai a Assunção para jogar poderá eleger o Nordeste, porque lá estará a sua família num clima mais agradável, em condições, quem sabe, melhores.

De forma que justamente por esses e outros pontos é que refleti. Além disso, teria que tomar uma atitude. Confesso que até então a minha posição era contra o jogo. Aquela posição, como eu disse, vem da infância. Vi nos ensinamentos dos pastores que o homem deve viver do resultado do seu trabalho, mas, como homem público, não posso fugir a uma realidade, buscando o que for melhor para o meu país.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, a única pergunta que tenho a fazer é ao Ministro Iris Rezende, mas gostaria também de fazer considerações ao que o Secretário Executivo Antonio Anastasia* e o Ministro Jobim disseram. Não tenho a menor dúvida de que a possibilidade de emprego é muito maior. No cassino, pode-se, por exemplo, até admitir que paraplégicos exerçam a função de caixa, dando mão-de-obra a quem

precisa trabalhar, pessoas idosas, etc. Não tenho dúvida a esse respeito, inclusive com os **shows** artísticos que os cassinos normalmente proporcionam.

Quanto ao que disse também o Ministro Jobim, eu queria dizer que, se não há benefícios para o turismo positivo, aquele que vem para o Brasil, há um resultado negativo do turismo que vai para outros países, como constatou o próprio Ministro Iris Rezende. Estamos vendo os brasileiros levarem divisas para jogarem fora do país, e elas fazem falta.

Faço agora um questionamento ao Ministro Iris Rezende. Esse projeto aborda a questão de uma maneira muito clara: o jogo dos ricos e o jogo dos pobres. O jogo dos ricos é o do cassino. Os pobres hoje estão jogando de forma desbragada. O Brasil virou o "Cassino Brasil", não só pelo jogo do bicho. Há até uma novela que trata de algo a respeito. Liguei a televisão ontem e assisti a uma novela na qual um personagem fazia jogo do bicho na cidade e perguntava qual era o palpite, o que ia jogar. Isso na televisão! Na novela, se não me engano, das oito horas!

O jogo do bicho não pode ser legalizado por uma coisa simples, porque é para quem joga e para quem banca. Se a maioria jogar num bicho que seja o premiado, a banca perde; se acontecer o contrário, a banca vence. Nunca foi possível, por exemplo, a Caixa Econômica bancar o jogo do bicho, porque seria um incentivo à corrupção. Ninguém pode garantir qual o jogo feito. Só o bicheiro domina essa engrenagem, porque, se ele é contraventor, o cidadão que faz o jogo também o é, mas, no meio de toda essa contravenção, por incrível que pareça, um pedacinho de papel que, às vezes, até a pessoa perde, eles pagam. Enquanto que, na Caixa Econômica, se o jogador perder o papel da aposta, não recebe nada. Assim, não acredito que se consiga legalizar o jogo do bicho.

A pergunta que faço a V. Exª, Ministro, é diferente. Não diz respeito à aprovação ou não do cassino, porque, como eu disse, é para os mais ricos. O que pergunto é o seguinte: como se permite, com uma

legislação que é contra o jogo de azar, tanto jogo do qual até criança participa? Por exemplo, temos funcionando máquinas caça-níqueis, máquinas de pôquer. Temos os bingos da televisão disfarçados com o nome de capitalização. A pessoa joga dez reais, ao final, recebe seis reais, e capitalizou. E tudo isso é permitido, seja no PAPA TUDO(*) ou em outros; mas, com o nome de capitalização, pode-se fazer um jogo de azar com a maior tranqüilidade. Temos os bingos na TV, como, por exemplo, Bingão dos Importados, etc, no qual todo mundo joga. Quem joga é principalmente o mais pobre, que perde quando não ganha e perde quando ganha. Quando o cidadão ganha um automóvel, por exemplo, no valor de vinte mil reais, ele que não tem condição nenhuma para sequer emplacar o carro, aparece logo um sabido e diz que dá um valor inferior para o veículo. E se o carro custa cinqüenta mil reais, então, é fácil comprar por quarenta mil reais. Por isso, ele perde quando ganha, e perde quando não é sorteado. Nessa hora, o locutor pergunta ao cidadão que foi premiado: foi caro ou foi barato o seu cartão? É claro que ele vai dizer que foi barato, porque foi sorteado, ganhou um carro importado. Esse tipo de bingão está funcionando com a autorização do Ministério da Justiça, a Pasta de V. Exª. Por isso estou fazendo-lhe essa indagação. Temos também os bingos urbanos. O cidadão passa o dia todo jogando no bingo, que funciona com autorização, apesar de a legislação proibir o jogo de azar.

Minha colocação é a seguinte: tudo isso que estou dizendo funciona com lei que proíbe jogo de azar e, quase sempre, disfarçado em fins sociais ou esportivos!

Fazem-se sorteios quando não há o que sortear. As perguntas são as mais cretinas. No meu Estado, por meio do número 0900, certo dia a pessoa respondia à pergunta: quem era mais infiel, o homem ou a mulher? Levava-se ao público a idéia de que a infidelidade é praticada por todo mundo, e deve sê-lo. Era preciso apenas apurar quem é mais infiel: o homem ou a mulher. E quem acertasse, ou seja, o que a maioria dissesse, participaria do sorteio de um aparelho de televisão, de 29 polegadas.

Pergunto a V. Exª: o Governo, que já explora a Loteria Federal, a Esportiva, a Quina, a Sena, a Supersena, etc, será que não conseguiria uma maneira de olhar essa situação que estamos vivendo? O que o Ministério da Justiça pode fazer para evitar que o jovem use o telefone e ligue para uma emissora de televisão, a fim de participar daquele sorteio que pergunta qual o time de futebol que vai ser o vencedor ou quem é mais infiel: o homem ou a mulher?

Estamos vendo o jogo entrar nas casas. Não são as pessoas que estão entrando nos cassinos. Os cassinos é que estão entrando nas casas. Jogar passou a ser um passatempo nacional. Por isso pergunto: o que pode fazer o Ministério da Justiça para que o jogo não passe a ser o oposto daquilo que V. Exª aprendeu quando era criança, não passe a ser o esporte nacional inclusive para as crianças? Sr. Ministro, tenho a certeza de que há pessoas que, por esses jogos, estão deixando de comprar o leite das crianças, acreditando na possibilidade de resolver o seu problema econômico-financeiro.

É este o apelo que faço a V. Exª: examine isso, pois é muito menos do que o que estamos vendo, que é a legalização do cassino, o jogo dos ricos. Pode-se até legalizar os cassinos e só permitir que se comprem fichas em dólares. Se fizéssemos isso, seria uma maneira de o Governo ter divisas. Quem quiser jogar não vai jogar em dólar fora do Brasil? Pois que comprem as fichas em dólar aqui. O que quero é que o jogo, se existir, exista para os ricos, para os que têm dinheiro sobrando, e não para aqueles que jogam, mesmo faltando o dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Epitácio Cafeteira fez um apelo, deu apenas uma sugestão ao eminente Ministro Iris Rezende.

Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) - Apenas quero saudar o Sr. Ministro Iris Rezende, nosso companheiro de luta.

O Paulo, que trabalhou comigo durante muito tempo, ajudou-me muito na informatização e foi o principal responsável para facilitar a vida de contribuintes, criando os disquetes para declarações. Então, o Ministro da Indústria e do Comércio está bem estruturado.

O Senador Epitácio Cafeteira levantou alguns pontos importantes. Talvez a importância do projeto do Senador Edison Lobão tenha a virtude de questionar algumas realidades que nos angustiam nesta Casa. Não iria tão objetivamente contra o Senador Epitácio Cafeteira, que expôs o que ocorre no dia-a-dia, com o conhecimento e a inteligência do Senador Líder do PTB, mas algumas questões, Senador Bernardo Cabral, têm me preocupado, além dessas qualificações de jogos permanentes. Há que se considerar que a bolsa é um grande cassino, maior que os outros, e poderá haver, dentro dos cassinos regulamentais, uma concordância com a bolsa que não sei se é boa.

Algumas considerações em seu projeto devem ser discutidas, Senador Edison Lobão, por exemplo, no que diz respeito à Lei Zico e à Lei Pelé, que vêm por aí. Nenhuma delas consegue resolver a "lei de Gerson", na qual a esperteza está sempre do lado de quem banca. E quando se discute hoje, na medida provisória, o que o Presidente mandou ao Congresso, aquilo com que temos que nos preocupar diz respeito às entidades filantrópicas e clubes esportivos, que é o embasamento para esses bingos que proliferam, esses concursos pela a televisão com base nesses dispositivos legais.

A discussão do projeto, Senador Edison Lobão, não poderá ser afastada da discussão dessas bases que poderão ou não ser utilizadas com esses projetos. Com respeito ao jogo do bicho, sei as dificuldades do Governadores em tentar coibi-lo porque isso é secular, tem uma estrutura fortíssima.

Quando fomos discutir na Rússia o processo do crime organizado, Senador - e V. Exª era Ministro da Justiça - a Rússia, dentro das próprias dificuldades com as mudanças políticas internas, foi tomada por

uma movimentação de organizações criminosas com uma volúpia incrível. E eles não sabiam como discutir o problema do crime organizado. Éramos cinco chefes de polícia. Eu, infelizmente, não pude ir, mas designei uma pessoa com a autorização de V. Exª. Discutíamos o que havia no Brasil em matéria de crime organizado para ser levado à Rússia para debate. Só encontramos um ponto: a organização do jogo do bicho, que tinha uma estrutura de empresa voltada para coordenar todo o sistema do próprio jogo do bicho, que é criminosa, que avança na área da contravenção e entra no crime com uma série de decorrências com a movimentação financeira.

E às vezes pensamos que o jogo vai ajudar o turismo. Não sei, porque é mais fácil e mais barato jogar em Assunção do que em Las Vegas ou em Atlanta, mas há outras razões que atraem. E a nossa estrutura de turismo tem que ser embasada se o jogo realmente for aprovado com essa estrutura que hoje temos, e não vai dar uma resposta de convencer aqueles que jogam a irem para o Nordeste, só por ser mais cômodo, por haver uma atração natural, e não uma estrutura que hoje o nosso Nordeste tem para atender o turismo.

Creio que são aspectos que temos que enfrentar por inteiro, porque, se, por acaso, nos basearmos só em aprovar esse projeto, deixando o restante correr solto por aí, a confusão vai continuar a mesma: a estrutura do estado não vai conseguir acompanhar. Há também a luta pela quebra de sigilo, em que se discutem algumas imposições do imposto de renda, pois isso não vai fugir a uma declaração prévia de quem vai jogar, como é em Portugal, ou seja, qual seria o controle de quem pode ou não jogar.

Não sei se V. Exª prevê no seu projeto se todo cidadão, com o salário baixo ou não, poderá jogar, porque é a meta que cada país tem tentado adequar à própria sociedade.

É isso, Sr. Presidente. O Governo terá que ficar acompanhando de perto, porque, na hora em que o Congresso aprovar esta lei, e parece-me que o caminho é este, ele terá que ter uma estrutura para regulamentar e

afastar o que o Senador Epitácio Cafeteira e outros anunciaram, as espertezas para explorar criminalmente o jogo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Romeu Tuma fez considerações em torno da matéria que conhece muito bem.

Senador Levy Dias , tem V. Exª a palavra.

O SR LEVY DIAS (PPB-MT) - Sr. Presidente, Srs. Convidados, Sr. Ministro Iris Rezende, é uma alegria vê-lo, especialmente revê-lo aqui na sua casa.

O SR. MINISTRO (Iris Rezende) - Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. LEVY DIAS - Tivemos um início de debate deste assunto há algum tempo, aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tenho a mesma formação religiosa e familiar de V. Exª. Confesso que também tinha uma série de restrições, mas disse na reunião anterior que cuidamos aqui que o Brasil virou um cassino de mais de cinco milhões de quilômetros quadrados. O Senador Epitácio Cafeteira discutiu algumas questões importantes. Mas o que virou, por exemplo, o tal do disque 900 é algo muito sério. Eu já nem falo da Tele Sena, do PAPA TUDO, das loterias da Caixa Econômica Federal, as loterias que o Governo controla, dos bingos que proliferam no Brasil todo. Quanto à história dos sorteios de automóvel, qualquer pequeno comércio, de qualquer cidade do Brasil promove isso, especialmente em razão dessa dificuldade que a indústria e o comércio vem passando na véspera deste Natal. O pessoal desandou a premiar com carro, ou seja, quem compra no comércio definido passa a receber o cupom e ganha o direito de concorrer ao sorteio de automóveis. As grandes empresas de distribuição de combustível, praticamente todas elas, já vi várias, estão distribuindo nos postos de gasolina cupons de sorteios de automóveis. No dia que houve a última grande luta mostrada pela televisão entre o Mike Tyson e Evander Hollyfield, a **Veja** publicou o número de ligação no 0900 de

sorteio de vários automóveis, e a revista **Veja** publicou que houve três milhões de ligações a três reais. Então, só naquele momento do anúncio da divulgação da luta, foram nove milhões de dólares. E não é a lei que vai impedir que o brasileiro que gosta de jogar e gosta de apostar não vá fazer isso. Discordo um pouquinho, apesar da experiência que tem o nosso "professor" dessa área aqui, que é o Senador Romeu Tuma, quanto à possibilidade de as pessoas não irem a determinadas áreas do próprio Brasil jogar, porque no meu Estado, o Mato Grosso do Sul, que tem uma fronteira de mais de mil quilômetros com o Paraguai, o pessoal joga em Ponta Porã. Em Ponta Porã a divisa do Paraguai e do Brasil é uma avenida, todo mundo sabe disso: Pero Juan Caballero. Então, há cassino do lado de lá da Pero Juan que é freqüentado normalmente, basicamente por brasileiros.

Então, se não cairmos na realidade do que ocorre hoje no Brasil todo em relação a esse tipo de coisa, acho que estamos simplesmente andando para trás nessa área. Defendemos aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive, o convite do Sr. Ciro Batelli para nos dar uma aula sobre o que realmente ocorre em relação a esse assunto nos Estados Unidos.

Defendi a vinda dele aqui em razão de ter visto uma entrevista dele na televisão, uma entrevista longa, uma conversa longa na televisão, e me interessou conhecer mais o assunto, porque hoje com a tal da globalização temos que conhecer todos os assuntos, debatê-los todos, discutir e votar aquilo que é melhor para o nosso País de uma forma rápida. E acho que esse assunto amadureceu. Esse assunto há algum tempo era tabu; hoje é um assunto maduro. Temos aqui hoje V. Exª e outros representantes de Ministérios, o Ministro também da Indústria e do Comércio, o representante do Ministério do Trabalho e a justificativa da ausência do Ministro Pedro Malan, para discutir seriamente esse assunto.

Mas que o Brasil virou um grande cassino, virou. E isso sem controle. Isso que o Senador Epitácio Cafeteira falou - que aqui em Brasília

há um anúncio permanente de fazendas, boi, automóveis, tudo nos bingos e nos "bingões", e que o pessoal está utilizando os clubes de futebol e entidades filantrópicas - são maneiras de contornar a autorização legal para se fazer isso. E foi dito muito que é com a autorização do Ministério de V. Exª, mas a maioria deles, inclusive, ou todos eles têm a autorização do Ministério da Fazenda, da Receita Federal, que discute o assunto, que analisa e que dá a autorização. E isso proliferou-se.

O Sr. Romeu Tuma - ...a reclassificação nas entidades filantrópicas, acabando com um processo de algumas dezenas de anos em que essas entidades proliferaram-se sem um controle, e o Ministério da Justiça está repassando todos os processos, fazendo investigação, que é o grande papel do Ministério da Justiça: dar o certificado de entidade filantrópica. Agora, quem regulamenta e quem autoriza o jogo é o Ministério da Fazenda.

O Sr. Iris Rezende - Relativamente ao uso do prefixo "0900", que é por autorização do Ministério da Justiça, devo informar a V. Exªs que hoje se instala uma comissão por mim nomeada para reestudar a portaria que permitiu esse tipo de sorteio. Isso diante de reclamações das próprias entidades filantrópicas, que emprestam seu nome e que muitas vezes não recebem nada, de forma que vamos estudar, vamos a fundo nessa questão dentro daquele princípio de que, se o faz como pretexto o bem-estar social, vamos fazer com que a área social da sociedade seja realmente beneficiada.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, a minha intervenção já acabou sendo coroada pela palavra do nosso mestre aqui, o professor Romeu Tuma e pela colocação feita pelo Ministro Iris Rezende, e o que eu queria era isso mesmo: trazer esse debate para um debate assim bem franco, bem cordial, bem sincero, para encontrarmos o melhor caminho. Mas que esse assunto virou um festival, virou. Antigamente era só o jogo do bicho. E o jogo do bicho é aquilo que já falaram aqui: tem uma participação muito grande da comunidade, tem um volume muito grande de gente que

opera e trabalha nessa área, mas o todo da televisão especialmente é muito grande na área dos sorteios e na área dos brindes, e essa coisa toda.

Portanto, eu não teria nenhuma pergunta a mais para fazer ao Ministro Iris Rezende e nem ao Ministro da Indústria e do Comércio, mas dizer que esse assunto deve ser discutido sem nenhum preconceito, porque o Brasil carece, como os outros países do mundo, de gerar empregos, gerar riquezas, gerar divisas; temos um potencial, na área do turismo, inexplorado no Brasil, muito grande. O que temos de possibilidades, o que temos de realidade, é infinitamente insignificante em relação aos outros países do mundo, e acho que é um caminho para ser estudado com essa seriedade e com essa franqueza que estamos estudando aqui.

Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como último titular inscrito, Senador Esperidião Amin. A seguir darei a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

Tem V. Exª a palavra como titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu sou um dos responsáveis pela...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço a atenção para o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu sou um dos responsáveis pelo convite feito às autoridades para que aqui comparecessem trazendo o depoimento do Governo a respeito desta matéria antes que a Comissão, que trata da legalidade, da constitucionalidade da matéria, se manifeste.

Por isso quero enaltecer aqui a presença do Sr. Ministro da Justiça, que, como já foi dito, está na sua Casa - faço minhas as palavras do Senador Levy Dias - e também registrar que tenho conhecimento da viagem do nosso Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, que torna perfeitamente justificável a sua ausência, bem como a do Ministro do Trabalho.

Acho que é fundamental que se deixe aqui registrado além da colocação que V. Exª já fez e tomei conhecimento dela, que o convite e a presença do Ministro da Fazenda tem uma razão objetiva e a meu ver, a ver de quem foi um dos responsáveis pela marcação desta reunião, fundamental e essencial: nesta Comissão não temos a obrigação primacial de tratar das questões éticas que envolvem essa matéria apenas.

O Senado Federal realizou nos anos de 92/93 uma CPI ampla sobre evasão fiscal no Brasil. Esta CPI foi requerida, entre outros, pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. Senadores como João Calmon, Jutahy Magalhães, tiveram participações importantíssimas na elaboração de um relatório que resumo na seguinte frase: está comprovado tecnicamente que, para cada um, na época, cruzeiro - hoje um real - arrecadado, há pelo menos um real sonegado. Isso foi uma constatação desta Casa. Portanto, é uma constatação institucional, indesmentida, fruto de quase dois anos de trabalho, com depoimentos muito ricos do ponto de vista do conteúdo, de informação.

Ora, o sistema tributário não mudou de lá para cá; o aparelho de fiscalização do Estado também não melhorou substancialmente. Receamos até que em função da sobrevinda de providências legais discutíveis, do ponto de vista da constitucionalidade, o aparelho de fiscalização do Estado teve a sua ação dificultada. A insegurança jurídica na cobrança de tributos, na execução de créditos do Estado, tem sido uma constante que agonia os tribunais e enriquece advogados tributaristas de boa e nem de tão boa estirpe.

Então, a razão fundamental da presença do representante da Fazenda Nacional, para o meu objetivo, é saber nos dizer o seguinte: os Srs. podem decidir sobre o mérito, sobre a constitucionalidade da matéria, de acordo com o foro íntimo e a convicção de cada um, porque o Governo garante ao Senado que há mecanismos para impedir que um cassino se transforme numa "lavanderia", ou não. Numa "lavanderia de dinheiro", que no Brasil nem é crime ainda. Isso ficou comprovado na CPI dos Precatórios,

presidida - não preciso dizer - com rara competência, por V. Exª, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Obrigado a V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vimos isso. Vimos o cidadão da IBF dizer: "fui laranja, fiz a lavagem de R$70 milhões, mas isso não é crime". O Senador Romeu Tuma se lembra disso? Então, neste estado,...

O SR. ROMEU TUMA - Este é o exemplo que ele deu.

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN - Não. Isso foi o que apenas se tornou notório. Só é notório; e não mais importante; apenas notório.

O SR. ROMEU TUMA- Notório e recente.

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN- Então, neste estado, creio que é fundamental, Sr. Presidente. Não é nenhum embaraço de picuína, de posição como alguns podem dizer, religiosa, ética; pretensamente ética ou pretensamente religiosa que me envolveu a fazer essa diligência. E insisto nela.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Permite V.Exª interrompê-lo? V.Exª já recebeu às 10 horas e 30 minutos, depois da intervenção, chegou às mãos desta Presidência, um fax enviado pelo Ministério da fazenda, às 10 horas e 45 minutos. V.Exª quando V.Exª deve ter notado uma cópia onde diz que o Ministro assinou o original, em cima da assinatura do Ministro.

De modo, que depois, vou dar a palavra aos eminentes Senadores, para discutirem sobre esta matéria, uma vez, que V.Exª está insistindo na providência que esta Comissão terá de tomar.

Continua V.Exª com a palavra, com as escusas pelo ocorrido.

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN - Justifico a minha posição: considero que o aviso é aceitável para mim, pessoalmente, é aceitável, desse que se marque uma nova data. Porque, o que quero, não é que o Ministro Malan homenageie o Senado. Quero que S.Exª com a responsabilidade de Ministro da Fazenda, preste ao Senado a seguinte informação. Os Srs. podem ter tal

ou qual convicção de que dispomos de meios para com eficácia impedir lavagem de dinheiro, numa casa de jogos, com CGC e letreiro luminoso, ou seja, legalizada.

Esta é a razão pela qual, o Ministro da Justiça aqui está, e há pouco, cumprimentei o Diretor Geral da Polícia Federal. É por esta razão que esta aqui, hoje, o Ministro do Trabalho (interino), o Ministro de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, e queremos que o Ministério da Fazenda fale. Então, a minha colocação, Sr. Presidente, é esta.

Portanto, vou indagar, rapidamente, aos Ministros aqui presentes, o que eles, ou seja, o que o Ministro da Justiça com pode nos dizer, mais do que já falou, a respeito desta questão: Sei que não é da sua competência, mas a Polícia Federal é um instrumento essencial, na busca da resolução deste tipo de plano. Esta é a questão por que, vou colocar aos três presentes, nenhum a mais, e a outra colocarei ao Ministro Pedro Malan ou ao seu representante, quando ele aqui estiver.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, o Ministro Iris Rezende vai responder a uma matéria da qual V.Exª participou, mas posso dar o meu depoimento quando fui Ministro da justiça com muito brilho, com o problema de lavagem de dinheiro.. De modo, que gostaria que V.Exª ouvisse a resposta do eminente Senador Iris Rezende.

A Presidência encarece que, se tiver de complementar alguma resposta, a Presidência o fará.

Com a palavra o eminente Ministro Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, tem razão o ilustre Senador Esperidião Amin quando expõe a sua preocupação quanto à utilização das casas de jogo, de cassinos para a legalização do dinheiro. Lamentavelmente, o Congresso Nacional ainda não aprovou o projeto que criminaliza a lavagem de dinheiro obtido por meio de atos ilícitos que todos nós conhecemos, ou seja, aqueles que praticam o tráfico de drogas,

contrabando de armas, aqueles que sonegam os impostos, aqueles que obtêm recursos por todos os meios ilícitos, inclusive corrupção, buscam e encontram meios para legalizar esses recursos criminosamente obtidos.

O que buscamos ou o que conseguimos nas informações que estão em nossas mãos, desde que convocados, é que muitos países que legalizaram o jogo hoje contam com uma legislação e, conseqüentemente, com mecanismos suficientes para impedirem a lavagem de dinheiro nas casas de jogos. Alguns hoje já têm todas as operações - pagamentos e recebimentos nas bancas de jogos - automaticamente contabilizados e repassados às mãos da fiscalização desses países. Isso vai depender, portanto, acredito, da agilidade, da competência do próprio mecanismo fiscal do nosso País, para evitar que isso venha a ocorrer.

Nesta oportunidade, gostaria de deixar o meu apelo para que o Congresso, com a urgência necessária, aprove esse projeto, não em função do projeto que criminaliza a lavagem de dinheiro, não em função desse projeto que legaliza o jogo, mas porque, em todas as reuniões das quais tenho participado, na área do MERCOSUL, as providências para que elaboremos um projeto conjunto desses países, no combate à lavagem de dinheiro, na verdade, é extremamente reclamado. Sem essa lei, não temos como desenvolver uma ação e impedir que esses criminosos encontrem espaço em nosso País para a legalização dos recursos obtidos.

Já participei de duas reuniões com os Ministros da Justiça, uma com os Ministros do Interior, dos países que integram o MERCOSUL e mais Chile e Bolívia. Participamos também da reunião dos Ministros da Justiça dos países de Língua Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência vai dar a palavra ao Senador Ernandes Amorim, que vai convidar o Sr. Ciro Batelli, que veio do exterior exclusivamente para esta audiência, demonstrando que o convite feito pelos eminentes Senadores Edison Lobão e Levy Dias, a ele, S.Sª demonstrou respeito inquieto e se deslocou para trazer a sua experiência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Já que ouvimos um lado, não seria justo que não se ouvisse o outro. Pergunto aos Senadores Lúcio Alcântara e Ernandes Amorim se querem se reservar para fazer a pergunta após o depoimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, a minha intervenção é pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Também quero me inscrever pela ordem

O SR. ERNANDES AMORIM - Serei breve, Sr. Presidente, no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lúcio Alcântara. Depois ao Senador Esperidião Amin e em seguida ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, indago se, após a pergunta do nobre Senador Ernandes Amorim, para que passemos à segunda fase dos nossos trabalhos, que seria ouvirmos o nosso convidado Sr. Ciro Batelli, não seria caso de liberar os Srs. Ministros, para que eles possam atender a outros compromissos, uma vez que já teriam prestado os seus esclarecimentos e respondido as indagações do Plenário.

A segunda parte ficaria destinada, exclusivamente, à audiência do convidado. Essa é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª, Senador Lúcio Alcântara - um dos mais assíduos a esta reunião -, logo na abertura, a Presidência declarou que o eminente Ministro da Justiça, nosso colega Íris Rezende, ex-Presidente desta Comissão, precisava se retirar até às 12 horas. Está chegando o horário de S. Exª. Mas se algum dos Srs. Ministros achar interessante permanecer, poderá fazê-lo. Dirijo-me ao Ministro Jobim, ao Ministro Antônio Anastasia* . Senão, faremos a suspensão para os cumprimentos aos Ministros, e a segunda parte começará em seguida.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, debite o desconhecimento da informação de V. Exª ao atraso do avião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem sempre muito, com esta Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, gostaria de saber como fica a questão do Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª recebeu agora a segunda. Antes de passar à segunda parte, antes de ouvir o Sr. Ciro Batelli...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quer dizer, antes de iniciarmos a segunda parte, V. Exª vai marcar a posição da Comissão .

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Vou submeter primeiro à discussão os dois requerimentos aos eminentes Senadores.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, não me oponho a que S. Exª, o Ministro da Justiça, se retire, diante da necessidade que tem de se ausentar. Porém, havia ficado entendido, até por V. Exª, que o Relator faria um pronunciamento o final de tudo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes que o Ministro se retire?

O SR. EDISON LOBÃO - Não. Falaria depois até da fala do Dr. Ciro Batelli, porque foi assim que ficou combinado. Se o Ministro da Justiça precisa retirar-se, tudo bem, mas pediria aos demais Ministros que, se pudessem, permanecessem na reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Os eminentes Ministros do Trabalho e da Indústria e Comércio, em exercício, não se

opuseram, até porque devem querer recolher alguns subsídios dos Senadores.

O SR. - Senador, não tenho a menor dúvida da importância do debate e do depoimento, mas temos um compromisso, no Palácio do Planalto, às 12 horas, com o Presidente da República. Então estamos impossibilitados de permanecer.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, estou aqui desde às 10 horas esperando a oportunidade de falar sobre o projeto, algo relacionado ao Ministro Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminente Senador Ernandes Amorim, esta Presidência louva o fato de V. Exª ter aqui chegado às 10 horas, meia hora depois que eu cheguei. Mas, infelizmente, o Regimento diz que têm preferência para argüir, para falar os titulares da comissão. V. Exª não é, mas desde o começo a Presidência disse que lhe garantia a palavra. Então, V. Exª tem a palavra garantida sem que nenhum Ministro daqui saia. V. Exª será ouvido, com toda atenção, pelos Ministros, que lhe dedicam aquele respeito que o Senado merece. Como V. Exª é integrante do Senado, dou-lhe a palavra.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Ministros, fizemos há poucos dias aqui na Casa um discurso em que me referia à hipocrisia que existe em relação à existência de cassinos no Brasil. Joga-se nos quatro cantos do País. Mas, quando é para legalizar a existência de cassinos e à prática de jogos, vêm os subterfúgios religiosos. Ouvi bem quando o Ministro Iris Rezende falou sobre formação religiosa e tradições. Evidentemente, tenho certeza da formação religiosa do Ministro como da de tantos outros aqui.

Lá pelos idos de 1946, Dutra lançou o decreto que proibia jogos no País. Estamos hoje em 1997, época em que se liga a televisão e se vê sexo explícito às oito ou nove horas da noite; época que se assiste à jogatina que é autorizada e comandada pelo Governo - muito similar ao jogo do bicho

e a outros jogos que são feitos em cada esquina deste País, às vistas das autoridades. Em alguns Estados os jogos são autorizados pelo Governo.

Como ocorre isso extra-oficialmente, não há por que não acabarmos com esta hipocrisia e procurarmos legalizar a prática de jogos.

Ouvi quando o Ministro Jobim referiu-se aos países que não têm lucro com o turismo associado a jogos. Pergunto: e Las Vegas? E Atlanta? E outros países da América do Sul que permitem jogos? Alguns deles vivem dos jogos - como foi dito por outros oradores. Por que só o Brasil não tem essa sorte de permitir os jogos e eles darem lucro?

Sou da Amazônia. Lá há áreas para implantar projetos de turismo. Se, associado ao turismo, fossem permitidos cassinos, acho que teríamos sucesso.

O Ministro Jobim disse que há um projeto de R$1 bilhão do Ministério da Indústria e Comércio. Perguntaria quantos empregos esse R$1 bilhão poderia dar?

Vê-se que defende-se o interesse dos quem tem dinheiro e proíbe-se quem não tem de jogar.

Citemos o exemplo da televisão.

A maioria dos pobres hoje no Brasil não tem uma televisão. A maioria deles, quando têm a televisão, não têm o telefone. E ficam assistindo à programação repleta de jogos e mais jogos, sem poder participar. Por outro lado, o jogo de bicho, por exemplo, pode ser jogado por quem tem 20 centavos no bolso. Eu jogo. Quantos daqui não jogam?.

Então, há uma discrepância muito grande. O Ministro Íris Rezende, por exemplo, opinou como Ministro e como cidadão. Na hora que falou como cidadão, percebemos a paixão com que defendeu a legalização do jogo. Portanto, isso está em cada cidadão brasileiro.

Acredito que está no momento de nos situarmos. Vivemos no Brasil e este País é diferente daqueles que fazem projetos de US$1 bilhão.

Alias, Sr. Presidente, a nossa Amazônia não tem recebido, nem

por parte do Ministério da Indústria e Comércio, nem por parte do BNDES nem por parte de outras instituições financeiras qualquer apoio.

Fala-se em um projeto de US$1 bilhão. Até afronta a soberania da Amazônia o interesse da maioria dos empresários em aglutinar tanto dinheiro num projeto que talvez não surta o efeito que teria determinados projetos para incentivar o turismo.

A propósito, tenho um projeto aqui na Casa, desde quando entrei aqui - 1995. O projeto já pulou de mão em mão dos Senadores e ainda não lhe foi emitido um parecer, talvez por excesso de compromisso. Mas o projeto aqui na Casa rola desde 1995. Nesse projeto, peço que o arrecadado seja distribuído da seguinte maneira: 40% para os ganhadores, 20% para os promotores do evento; e 40% para as áreas específicas, ou seja, a área de segurança, da educação, dos pequenos agricultores. Imagino que a permanência desse decreto, Sr. Presidente, chama a polícia para, vamos dizer, atuar em cima de um pequeno jogador, da pessoa que faz uma pule de jogo, e, às vezes, deixa-se de ter a polícia na frente de um colégio para inibir a droga, a criminalidade, dando o apoio e a segurança necessária à sociedade, ficando aí empatada para inibir jogos, coisa que, no Brasil, é clara, pois todo mundo joga. Então, não querendo ofender as pessoas contra, mas, no contexto geral, vejo uma grande hipocrisia, ver, saber que existe e não aceitar.

Sou totalmente a favor da criação de cassinos. Evidentemente, tem que haver a regulamentação da lei e os locais devidos. Disse bem o Senador Epitácio Cafeteira, quando afirmou que poderia ser usado o dólar, pois seria a maneira de tributar, mas o próprio Ministro Iris Rezende diz que, em vários cassinos, em vários setores onde há jogo já há tributação. E como hoje querem cobrar imposto de tudo, querem triplicar o imposto de renda da classe trabalhadora, não vejo por que buscar mais essa fonte de renda por meio da legalização da situação dos jogos. Por enquanto é só.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Ministro Paulo Jobim Filho.

Peço atenção para a resposta do Ministro Paulo Jobim Filho.

O SR. PAULO JOBIM FILHO - Senador, quando iniciei a apreciação do tema, eu disse que era muito complexo, com uma série de questões envolvidas, e que eu ia situar-me fundamentalmente em uma das alegações feitas normalmente, de que o turismo justifica a legalização dos cassinos. E tenho informações aqui dizendo o seguinte: em primeiro lugar, o turismo é uma das atividades que gera postos de trabalho mais baratos, ou seja, talvez o maior investimento que se possa fazer na geração de postos de trabalho está associado ao turismo. Hoje, cerca de 9,4% da população economicamente ativa do nosso País já trabalha no setor de turismo, podendo ser ampliado e deve ser ampliado, em curto prazo, para quase 11%.

Os dados de emprego: estão cadastrados na Embratur projetos turísticos no valor de 5 bilhões. Esses projetos gerarão 80 mil empregos diretos. Só em parques temáticos, que estão em construção no Brasil, onde há um investimento de 1,7 bilhões, está prevista a criação de 24 mil novos empregos diretos, 200 novos hotéis estão em construção, com construção prevista até 1999, gerando um número enorme de postos de trabalho. Então, evidentemente, o turismo é uma das atividades mais impulsionadoras na geração de empregos. A colocação que não se deve fazer, no caso, é dizer que a legalização se justifica pelo fato de que vai incrementar o turismo.

Tenho dados da Organização Mundial de Turismo que diz, taxativamente: a liberação do jogo por si só não aumenta o turismo por não criar destinação específica. A primeira motivação de qualquer turista quando viaja é conhecer novos povos e lugares e contar com uma boa infra-estrutura hoteleira, a preços razoáveis. Ecoturismo, turismo tropical são vertentes de crescimento, são oportunidades de brasileiros que têm belezas naturais incontáveis.

Concordo com os Senadores quando dizem que a participação brasileira no turismo mundial ainda é ínfima, penso que é preciso trabalhar muito nesse sentido. Agora, seria errado garantir aos Srs. Senadores que a

aprovação, a legalização do cassino seria impulsionadora, por si só, do turismo. O Senador Romeu Tuma até lembrou que, às vezes, os turistas vão jogar nos Estados Unidos podendo jogar mais perto. Então, se o objetivo fosse o jogo, a pessoa jogava na fronteira, não precisava viajar quilômetros para jogar nos Estados Unidos, é que eles buscam também outras coisas. Ou seja, há uma falsa alegação de que a legalização dos cassinos no Brasil provocaria um enorme fluxo turístico. É marginal a participação do jogo no crescimento do fluxo do turístico.

O SR. ERNANDES AMORIM - Só para concluir, Sr. Presidente, imagine, se tivesse um cassino, por exemplo, em Fortaleza, se alguém sairia de Fortaleza para ir para o Paraguai jogar. Aí eu perguntaria: será que as autoridades de Las Vegas vão dizer que o turismo é desnecessário para eles? Creio que não.

Depois vou procurar me informar também do que é um projeto de US$1 bilhão que vão dar à indústria e ao comércio. Vou me aprofundar nesse assunto. Na hora em que o Brasil está capenga, que deveria estar investindo esses milhões de dólares em vários projetos no Brasil, dão-se US$1 bilhão. Quero ver depois. Vou requerer o objetivo desse projeto para discuti-lo. O Ministro disse que tem um projeto de US$1 bilhão. Quando estão demitindo 30 mil funcionários públicos, dever-se-ia incentivar a pequena e a média empresa, a indústria, e vão-se colocar US$1 bilhão. Quero ver quem são os donos desse projeto, porque a Amazônia não recebe um centavo do Governo Federal. O Ministério da Indústria e Comércio, para a nossa região, é praticamente obsoleto. Então, vamos nos aprofundar nesse assunto.

O SR. MINISTRO PAULO JOBIM FILHO - Senador, gostaria de dizer a V. Exª que me referi a um projeto chamado Prodetur Nordeste, que é exatamente a criação de infra-estrutura em aeroportos do Nordeste, infra-estrutura capaz de gerar turismo de uma forma estruturada. E esse projeto prevê a aplicação de 670 milhões em regiões turísticas do Nordeste, com

convênio com o BID, da ordem de 400 milhões, contrapartida estadual e contrapartida federal.

O SR. ERNANDES AMORIM - V. Exª falou em um projeto de 1 bilhão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está com a palavra o Ministro Paulo Jobim Filho.

O SR. MINISTRO PAULO JOBIM FILHO - Concluo dizendo que todos os dados citados vão ficar à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Edison Lobão, na qualidade de Relator, para as suas apreciações quanto à manifestação dos Srs. Ministros.

Em seguida, vou dar a palavra ao Ciro Batelli.

Peço atenção para o relator.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, desejo ser muito breve, até porque precisamos ouvir o Dr. Ciro Batelli também.

Quero dizer que, pelo que percebi dos três ministros que nos honram com a sua presença, dois dos ministros consideram positiva a reabertura dos cassinos e a legalização do jogo do bicho. Apenas, para mim, surpreendentemente, o Ministro da Indústria e Comércio faz restrições. S. Exª alega que os cassinos não serão motivo gerador de turismo em grande escala. Para mim, isso é surpreendente. Eu apenas daria aqui uma informação, que é da revista **Veja**:

> "Estima-se que mais de mil brasileiros ricos viajam de 3 a 5 vezes por ano em poltronas de primeira classe para os cassinos de Las Vegas, Atlantic City, Mônaco, Punta Del Este e que gastam no jogo, a cada ano, uma soma avaliada em US$250 milhões."

Isso não é turismo? Eles vão lá exclusivamente jogar; quer dizer, o jogo está gerando turismo nos Estados Unidos, e nesses outros

países, o cassino, mas aqui, no Brasil, entende S. Exª que isso não será motivo gerador de fluxo turístico.

Creio que o turismo realmente não depende apenas do cassino, e sim da infra-estrutura.

Quanto ao Prodetur, tive também, como governador do Estado, a honra de assinar esse Projeto, junto com outros governadores do Nordeste brasileiro. E não há dúvida de que esse Prodetur vai estimular também o turismo. O Prodetur a construção de aeroportos, a facilidade de construção de hotéis e os cassinos, isso tudo haverá de gerar muito turismo em nosso País. Não apenas o Prodetur e não apenas o cassino, mas a conjugação de tudo.

O Ministro Iris Rezende tem uma preocupação quanto à localização dos cassinos, isso no que diz respeito à lei. O art. 1º da lei já tem dispositivos, contempla com a localização dos cassinos no futuro, que ficará por conta dos próprios governadores estaduais. O art. 15 do projeto estabelece a destinação dos recursos.

O Ministro do Trabalho entende que haverá uma geração de empregos e não tem uma noção muito nítida de quantos empregos serão gerados. Quando os cassinos foram fechados, em 1946, no Brasil, havia 40 mil empregos circulando em torno dos cassinos. Nos Estados Unidos, que são mais de 200 mil empregos diretos, imagina-se que hoje, com uma população de 160 milhões de brasileiros - em 1946 tínhamos 50 milhões de brasileiros - imaginamos que possamos ter 100 mil empregos diretos com os cassinos.

Há uma reportagem do jornal **O Globo**, do dia 10 de julho de 1995, que disse que, apesar da proibição, Srs. Ministros, o jogo gerou, em 1992, no Brasil, uma renda de US$1 bilhão em 52 cassinos clandestinos, ou seja, os cassinos estão aí abertos. Em 1992, já havia 52 cassinos clandestinos; hoje devemos ter cerca de 100 cassinos clandestinos funcionando. Mas, além dos clandestinos, temos a Internet. Já se pode jogar

nos cassinos do mundo inteiro pela Internet, usando o cartão de crédito. A mim, parece-me uma hipocrisia, portanto, manterem-se os cassinos fechados no Brasil, quando 135 países do mundo resolveram adotar cassinos como meio de atração turística.

Temos funcionando no Brasil as loterias - a loteria federal e as estaduais -, a loteca, a loto, a megasena, a sena especial, a sena instantânea, a quina, a supersena e, mais recentemente, os bingos, e virá também a trinca. Não há país do mundo em que se jogue mais do que no Brasil. O Brasil torra US$3,8 bilhões por ano em loterias - sena, loto, títulos, etc.

São apenas algumas observações. Não quero alongar-me na esperança de que possamos ouvir o Dr. Ciro Batelli, que também nos traz algumas informações complementares de grande valia para o exame desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência suspende a reunião por 3 min, para a despedida aos Ministros aqui presentes.(Pausa)

Convido o Senador Edison Lobão, como Relator, para tomar assento à direita da Presidência, e o Dr. Ciro Batelli para tomar assento à esquerda da Presidência.

Na qualidade de autor do requerimento, concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, para falar a respeito do ofício do Ministro da Fazenda que encarece uma nova data. A justificativa já foi distribuída aos eminentes Senadores. Peço aos eminentes Senadores Lúcio Alcântara e Beni Veras que tomem parte na discussão dessa solicitação.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Srs. Senadores, foi dito aqui que não se importava de um Ministro ter ou não respeito pelo Senado. Não examinarei questão de foro íntimo. Não podemos obrigar um Ministro intimamente a ter respeito ou não pelo Senado, contudo podemos impedir e repelir que o Ministro dê demonstração pública de desapreço pelo Senado, e

houve essa demonstração. Felizmente tenho as melhores relações com o Ministro Malan, mas não confundam as coisas. Não confundam relacionamento pessoal com relacionamento institucional.

Está evidente, Sr. Presidente, que, depois que a questão foi levantada aqui, alguém, às pressas, no Ministério, redigiu esse ofício e o enviou, dizendo que o Ministro já havia assinado o original. Certamente o Ministro não estava no Ministério quando a cópia foi remetida. Posteriormente, S. Exª foi lá e assinou o original. Houve desapreço do Ministro pelo Senado. Ou S. Exª teria mandado alguma justificativa? Pergunto à Secretaria da Comissão quando o ofício de convocação foi entregue no Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência responde a V. Exª. O ofício desta Presidência foi remetido no dia 29 de outubro e recebido no mesmo dia, às 17 h, no gabinete do Ministro, conforme recibo que se encontra na mão da Presidência. Hoje é dia 18 de novembro. Poderia, portanto, como todos os demais Ministros aqui, ter feito a programação com o devido tempo.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, por maiores que sejam as ocupações e preocupações do Ministro da Fazenda com a crise no mercado financeiro - e admito que devam ser muito grandes - não lhe custava nada, se apreço tivesse por esta Casa, determinar um assessor para que providenciasse um ofício no dia 29, quando lhe chegou às mãos, ou no dia 30, mas com a devida antecedência, ou até mesmo ter entrado em contato com V. Exª. Será que o Ministro desce do seu pedestal para telefonar ao Ministro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para fazer ponderações, Sr. Presidente, explicando por que não poderia estar aqui nessa data? Por que mandou um recado por um assessor? Isso é inaceitável por esta Comissão. Agora, às pressas, diante da reação da Comissão, S. Exª procurou reparar, remendar.

Sr. Presidente, não quero criar uma crise institucional. Não

quero submeter o Ministro a um constrangimento de um processo por crime de responsabilidade, o qual foi efetivamente cometido. Pode-se comunicar ao Senado para que aja, e se ignorar o ofício, ou, uma solução menos drástica, marcar-se para que o Ministro compareça a esta Comissão em 24 ou 48h.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Jefferson Péres, vou fazer um registro, inclusive para que a imprensa dele tome conhecimento, de que os Srs. Ministros se enganam. Os Senadores têm um mandato conferido pelo povo, a quem devem obediência. Os Ministros de Estado devem obediência ao Presidente da República, porque estão em cargos de comissão, de confiança e demissíveis **ad nutum**. De modo que não tenho por que - e agora falo em caráter pessoal -, pelo Ministro Malan tenho a melhor das considerações, já provadas e comprovadas por várias vezes, S. Exª sabe disso, não tenho por que abdicar, enquanto for Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de tomar as medidas que o caso impõe. Se esta Comissão entender de conceder um novo prazo, a Presidência acatará. Se a Comissão entender de tomar as medidas necessárias para o que se configurou um caso de crime de responsabilidade, porque não houve sequer uma justificativa, e a Constituição é absolutamente peremptória quando diz "sem justificação adequada", a Presidência também acatará. De qualquer sorte, este Plenário é soberano. Se entender de designar uma nova data, peço ao eminente autor do requerimento que a sugira.

Chamo a atenção para a resposta do ofício - S. Exª tem em mãos o ofício - que declara: "Reporto-me ao ofício nº tal, por meio do qual foi comunicado da realização..." Não houve comunicação. Houve convocação, e é bom que os Ministros de Estado tomem conhecimento disso. Esta Comissão não abrirá mão de suas prerrogativas. Os Ministros de Estado, sobretudo da área econômica, estão pensando que a Comissão de Assuntos

Econômicos é a mais importante deste Senado. S. Exªs estão cometendo uma profunda forma de equívoco.

O autor do requerimento, Senador Jefferson Péres, já declarou que acompanha qualquer que seja a decisão: a convocação ou a nova data.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Mas a minha preferência é pela comunicação ao Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, ressalto que, antes da convocação, houve um convite, que era, aliás, a forma mais, eu diria, cordial de obtermos o depoimento dos Ministros, a forma mais urbana. Todavia V. Exª declarou - e as atas devem registrar isso - que não houve demonstração de interesse em atender, foi exatamente a expressão que V. Exª usou, não houve interesse dos Ministros em comparecer aqui, razão pela qual o Plenário imediatamente deliberou pela convocação.

Na ocasião, V. Exª deu ênfase ao fato de que era uma convocação. Portanto, S. Exªs estavam sujeitos a todas aquelas exigências

---

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Constitucionais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - ...constitucionais, decorrentes da convocação. Mesmo assim, tivemos esse desprazer de verificar que o Ministro da Fazenda não compareceu. E eu me somo tanto a V. Exª quanto ao Senador Jefferson Péres na admiração pelo Ministro Pedro Malan, na forma como S. Exª conduz os negócios afetos a sua Pasta, até na forma como S. Exª se comunica com a sociedade. Mas, infelizmente, não posso manifestar o mesmo apreço pela maneira como se comportou. S. Exª pode...

O Sr. Romeu Tuma - V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Só para esclarecer esse aspecto. Conversei com o assessor do Ministro e ele me esclareceu, não sei se subsidiaria o raciocínio de V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não.

O Sr. Romeu Tuma - O assessor do Ministro Pedro Malan, com muita angústia, relatou que o Ministro teve que ir à Presidência, acompanhado de Pedro Parente, em razão das medidas provisórias que estão sendo elaboradas e que quinta-feira S. Exª virá ao Senado por convite da CAE e também estará à disposição desta Comissão. S. Exª faz questão de vir. Houve a justificativa por ofício, não apenas porque também quiseram ter alguém que pudesse transmitir essa preocupação do Ministro, e eu me dispus a fazê-lo, sem desrespeito às considerações de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Lúcio Alcântara, V. Exª continua com a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, penso que estamos diante de uma situação delicada. Não nos move nenhum sentido de retaliação. O Senador Jefferson Péres foi, aliás, muito claro no sentido de que não quer criar crise institucional. Acontece que essas comissões se reúnem geralmente no mesmo horário, às 10h. No caso, a nossa teria que ser extraordinária. Muitos membros são membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Econômicos. Sinceramente, não sei como seria possível conciliar, a menos que fosse uma reunião conjunta.

Penso que o problema mais grave é que o Ministro poderia, por exemplo, ter enviado aqui o seu Secretário da Receita Federal, como exemplo, ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Cujo nome foi sugerido no ofício a S. Exª encaminhado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Cujo nome foi sugerido. **Data venia**, ou houve um desleixo, um menoscabo, ou não sei realmente como

interpretar a placa vazia aí, porque não se tratava de trazer o Ministro para submetê-lo a qualquer tipo de constrangimento. É um assunto importante, que tem suscitado muito debate, envolve questões ligadas diretamente à sua área. Portanto, realmente não sei. V. Exª vai naturalmente submeter ao Plenário as possibilidades, inclusive essa sugestão que veio. Parece-me que, do ponto de vista operacional, será difícil, porque não sei se haveria duas Comissões no mesmo horário. Enfim, penso que devemos tomar uma decisão, inclusive apreciar a sugestão que foi trazida ao Plenário pelo Senador Tuma, como de iniciativa do próprio Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim. Em seguida, ao Senador Levy Dias.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, só assim vejo o que acontece nos Ministérios e a falta de atenção que se têm dado a determinados Senadores.

Na verdade, nesta Casa há Senadores do "alto clero" e do "baixo clero". Por isso, tem-se feito muitos requerimentos à área econômica e não temos tido nenhuma resposta nem a menor atenção possível. Quando se pretende marcar uma audiência com um Ministro, parece que se está marcando uma audiência com Deus. É difícil um Senador falar com um Ministro, um Ministro dar atenção a um Senador.

Agora vejo isso aqui, e parece brincadeira de escola primária. Estamos aqui, reunimo-nos para discutir um problema sério, a questão de cassinos, de jogos, a área econômica que é atingida por essa crise que aí está.

Convocamos um Ministro e S. Exª, por brincadeira até, depois da hora, mandou uma justificativa sem assinar. Depois do início da sessão, às 11h40min, chegou um outro comunicado assinado por S. Exª, isso quer dizer que S. Exª estava no local onde assinou esse papel. Não vejo por que não se fazer cumprir a lei ou, no mínimo, comunicar esse fato à Presidência a fim de que esta tome as providências devidas.

Vejo que falta um pouco mais de respeito a esta Casa, aos Senadores, ao nosso trabalho que é de grande importância. Nas decisões econômicas, buscam o Senado para ser avalista; quando algo está errado, os culpados somos nós. No entanto, quando precisamos ouvir um Ministro para tomarmos determinado posicionamento, esse Ministro nos dá as costas e não dá atenção à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Levy Dias, V Exª está com a palavra.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, assim como os demais colegas, penso que é extremamente sério esse problema.

Veja, V. Exª, que o ofício foi mandado às 10h...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência registra o comparecimento do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado, que não quis assumir a Presidência e ficou ao lado direito do Relator, Senador Edison Lobão.

Continua V. Exª com a palavra, Senador.

O SR. LEVY DIAS - Penso que é muito sério esse problema, Sr. Presidente, porque o ofício foi mandado às 10h41min, exatamente como disse o Senador Jefferson Péres, após levantar o problema da data do dia 18, às 10h41min, e escrito em cima do nome do Ministro, que assinou o original. Isso demonstra incompetência da assessoria, porque o ofício foi entregue, segundo V. Exª, há mais de três semanas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - No dia 29 de outubro.

O SR. LEVY DIAS - A própria assessoria teria todas as condições de informar V. Exª sobre a agenda do Ministro. Que o Sr. Ministro anda ocupado, ninguém duvida, todo mundo sabe dos problemas que S. Exª tem vivido. Esse acontecimento foi uma demonstração da incompetência da assessoria, e incompetência na área do Ministério da Fazenda nos preocupa muito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra pela ordem, V. Exª, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim até aqui para dar uma prova de apreço a V. Exª e à Comissão e, também, trazer uma notícia que - creio - resolve o problema que aqui se discute.

Se temos a franqueza de fazer as críticas ao Governo quando ele as merece; temos, também, a oportunidade de colocar as coisas como elas devem ficar neste momento.

Em primeiro lugar, quero dizer a V. Exªs que, neste final de semana, os Ministros da área econômica se dispõem - atendendo a uma sugestão do Senador José Eduardo Dutra - a comparecer ao Plenário do Senado em vez de virem a qualquer Comissão desta Casa. Eles vão ao Plenário, dando, assim, uma prova de apreço ao Senado e às Comissões - esta e a de Assuntos Econômicos -, que iriam convocá-los.

Srs. Senadores, estamos aqui numa sessão pública; se as críticas foram públicas, devemos colocá-las. Concordo que S. Exª não podia estar aqui e que o Ministro deve assinar o original. Esse documento não deveria ter vindo. Está, evidentemente, certa a Comissão.

Entretanto, a Comissão não deveria, **data venia** do seu Presidente - a quem respeito, que me instrui muito e a quem devo muito pela orientação que me dá na condução dos trabalhos da Casa -, no momento em que o País está tratando de medidas econômicas, discutir matéria sobre jogo com o Sr. Ministro; devia, sim, tratar de medidas econômicas.

Daí por que deve haver compreensão das duas partes, como está havendo. Eu vim aqui para trazer esta satisfação: o Ministro vem ao Plenário do Senado e vai participar de um debate com V. Exªs. Agora, não é hora de se misturar o jogo com as medidas de que estamos tratando. Temos

de ser sensatos, **data venia** dos que não concordam comigo. Acho justo que não concordem, pois não sou o dono da verdade, mas eu sou dono, neste caso, da sensatez.

Srs. Senadores, como Presidente, vim a esta Comissão dar essa satisfação e dizer que o Ministro Malan e o Ministro Kandir vêm aqui dar, evidentemente, todo o apoio e toda a satisfação ao Congresso Nacional, tratando das medidas econômicas, como é indispensável. Posteriormente, virão a esta Comissão, e as outras que desejem os seus depoimentos, para tratar do problema do jogo, que não pode ser misturado, agora, com as medidas econômicas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Presidente Antonio Carlos Magalhães, sabe V. Exª que quem tem recebido ensinamentos é esta Presidência. Talvez, se V. Exª aqui estivesse, teria tido uma atitude mais drástica, porque a Presidência recebeu, na última hora, a comunicação de uma assessora do Ministro da Fazenda, dizendo que S. Exª não viria a esta Comissão; os demais Ministros mandaram ofício, com antecedência, comunicando a impossibilidade de aqui comparecerem.

Conheço um assessor do Ministro Pedro Malan, Dr. Hugo, conselheiro da maior tranqüilidade, que, se tivesse conduzido para cá um ofício, no dia de ontem, nada teria acontecido.

A matéria sobre o jogo foi tratada por requerimento do eminente Senador Edison Lobão e aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no dia 29 de outubro. Ninguém poderia imaginar que as autoridades do Ministério da Fazenda estariam envolvidas numa dificuldade nesta data. É claro que ninguém mistura o jogo com o problema das medidas econômicas.

Todavia, o eminente Senador Esperidião Amin mostrou que para decidirmos o problema da legalização do jogo era necessário ouvir o Ministério da Fazenda, que é quem está autorizando todo esse tipo de jogo no País. Portanto, a problemática de cassinos foi secundária. O eminente Ministro Iris Rezende fez questão de declarar isso.

V. Exª, Presidente Antonio Carlos Magalhães, há de convir que, com toda a amizade e respeito que lhe dedico, o Ministro da Fazenda foi desrespeitoso para com esta Comissão. Tenho muito apreço e amizade por S. Exª não custaria nada a ele ter dado um telefonema, falando da impossibilidade de aqui comparecer; assim, tudo estaria sanado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Concordo com V. Exª Do ponto de vista da habilidade, o Ministério da Fazenda falhou totalmente. Ele poderia e deveria ter comunicado pessoalmente a esta Comissão por telefone desde ontem a impossibilidade de o Sr. Ministro aqui comparecer. Entretanto, penso que isso não pode transformar-se em uma crise como se fosse a coisa mais importante do Senado Federal nesta hora.

De qualquer sorte, dou razão a V. Exª não só quanto ao fato de o ofício ter chegado tardiamente, como também pela falta de informação do Ministro da Fazenda para com V. Exª, que merece o acatamento e respeito, aliás, como toda a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Devo declarar que aprendi isso com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, porque, em determinado instante, no seu Gabinete, ele, telefonando a um Ministro que queria dar uma resposta através de um chefe de gabinete, disse que não a aceitava porque o Senado merecia um respeito maior.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Foi um pouco diferente, Senador Bernardo Cabral. Foi uma carta de chefe de gabinete que não aceitei. Como Presidente do Senado, quem tem que se dirigir a mim não é o chefe de gabinete, mas sim o Ministro. Foi parecido, mas não igual.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Imagine V. Exª receber, através de uma assessoria, uma simples notícia de que um Ministro não viria, marcando-se assim uma nova data.

De qualquer maneira, gostaria de destacar que a presença de V. Exª é não só de solidariedade aos companheiros da Comissão - não tenho dúvidas quanto a isso -, mas também tem a finalidade de impedir que se crie

um constrangimento maior. Aliás, isso já havia sido dito pelo eminente Senador Jefferson Péres, que não queria criar uma problemática maior neste assunto.

De qualquer sorte, valeu a pena que a Comissão tomasse essa atitude, porque, assim, estamos com o Presidente do Senado a reafirmar a sua solidariedade a esta Comissão, e o Presidente desta Comissão está tendo a oportunidade de fazer o mesmo no que diz respeito ao imposto de renda, no índice de 10%, em que vai ser apresentada uma emenda que de gostaria subscrever.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a S. Exª e, em seguida, ao Líder do Governo.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, já estava preparado, como membro da Comissão de Assuntos Econômicos, para tratar de um tema de altíssima relevância - a crise nos mercados financeiros - com os Ministros que lá compareceriam. Agora, esta Comissão deve continuar com os seus trabalhos rotineiros, não tem por que interrompê-los. **Data venia** do Senador Antonio Carlos Magalhães, por quem tenho um enorme respeito e grande estima, permito-me discordar de S. Exª . O Ministro da Fazenda foi desrespeitoso com esta Comissão, sim, e merecia uma reação. O fato de o País estar passando por um período de turbulência, nada impede que o Ministro Pedro Malan venha a esta Comissão, porque ele foi convocado antes disso.

Como foi dito anteriormente, não custava nada ao Ministro Pedro Malan telefonar ao Senador Bernardo Cabral, comunicando, por algum motivo, a inconveniência ou a impossibilidade de vir a esta Comissão. Sr. Presidente, V. Exª teria concordado, bem como toda a Comissão. Não

haveria problema algum, teríamos adiado o comparecimento do Sr. Ministro. A forma como S. Exª procedeu foi desrespeitosa.

Portanto, independentemente da sua vinda ao Plenário - pelo menos, trata-se da minha opinião pessoal, ainda que fique sozinho nesta Comissão -, não abro mão de que ele venha a esta Comissão falar sobre o jogo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Na época oportuna. Se o Ministro da Fazenda acha que não é a ocasião oportuna para o País, ele tem esse direito.

O SR. JEFFERSON PERES - Sim, S. Exª tem esse direito; mas esta Comissão que decida também. Por mim, a convocação fica mantida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, Líder do Governo.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, dentro da vida pública, temos de assumir, com autenticidade, todas as posições. Ao longo desses três anos, diligentemente, tenho comparecido a esta Comissão, principalmente quando há matérias de interesse do Governo, como é óbvio.

Hoje, pesarosamente, não pude estar presente. Quero ser testemunha do esforço que o Presidente Antonio Carlos Magalhães está fazendo, para que possamos ter a presteza necessária na apreciação das medidas de ordem econômica que o Governo encaminhou através de expedientes - as medidas provisórias.

Lamento, Sr. Presidente, se aqui estivesse, a exemplo do que tem ocorrido inúmeras vezes, teria agido de pronto para que tivéssemos uma solução. Da forma como conheço - e os demais membros da Comissão também conhecem -, o modo de agir do Ministro Pedro Malan, não poderíamos, de maneira alguma, pensar que, em qualquer instante, o gesto do Ministro fosse de menor apreço por esta Comissão.

Faço o empenho de ressaltar esse aspecto, porque, independentemente do lado formal da questão que está sendo colocada

nesta Comissão, o Ministro Pedro Malan tem uma longa trajetória de vida. Tenho certeza de que nenhum dos Senadores aqui presentes, na relação pessoal com o Ministro, possa apontá-lo como descortês ou desatencioso. Houve um equívoco, inegavelmente, a que Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro do seu posicionamento, reagiu.

Agora, compete a mim, Sr. Presidente, como Líder do Governo, assumir a responsabilidade pelo que ocorreu em razão da função que exerço. Eu não tenho o dom da ubiqüidade. Estava com os Presidentes Antonio Carlos Magalhães , Michel Temer e outros Líderes tratando da constituição das Comissões que vão examinar as medidas provisórias.

Tentei, de todos os modos, estar presente, mesmo porque gostaria de acompanhar de perto a discussão da matéria sobre o jogo e manifestar a posição do Governo, não na condição de Ministro de Estado, mas na de Líder.

Sr. Presidente, assumo, com inteira tranqüilidade o meu posicionamento.

Faço um apelo aos meus colegas, companheiros solidários de tantos projetos e de tantas votações, no sentido de que não dêem ao episódio a extensão de uma falta de consideração ou de desapreço. Vamos até apontar a incompetência, conforme falou o Senador Levy Dias, de um determinado setor do Ministério da Fazenda, que não formalizou o procedimento adequado.

No dia de ontem, nessa correria toda em que estamos envolvidos, conversava com um vice-Líder do meu partido , já conhecendo o ponto de vista do Ministro Pedro Malan, que queria dar toda a consideração ao Senado, inclusive estava cogitando de enviar uma carta pessoal a V. Exª, que seria lida pela Comissão.

Infelizmente, Sr. Presidente, nesse **munus** gravíssimo de Liderança que estamos vivendo, não tive o dom de estar presente em todos os eventos. Assumo, como líder, a responsabilidade pelo desencontro havido.

Peço a V. Exª e aos eminentes colegas que relevem o que aconteceu, porque, conforme bem falou o Presidente Antonio Carlos Magalhães, na ocasião oportuna, na ocasião devida, os Ministros aqui estarão, porque nunca faltaram ao chamamento e às convocações desta Comissão.

Pondero, Sr. Presidente, como Líder do Governo, na esteira do que falou o eminente Presidente Antonio Carlos Magalhães, que está sendo indormido no que diz respeito ao acompanhamento das medidas que estão vindo para cá e consciente da grave crise em que o Brasil está envolvido, inclusive com reflexos na área externa do País, para que tenhamos, então, o relevo de sentir que neste momento talvez a presença do Ministro, suprindo todos os pontos que forem considerados pelo Plenário do Senado da República e S. Exª possa demonstrar o apreço que devota não só a esta Comissão, mas também a todos os Senadores e à própria Casa.

Assim, Sr. Presidente, dirigindo-me de uma maneira muito direta aos meus colegas, que estão acostumados a lidar comigo e sabem que sou um homem que timbra pelo tratamento lhano e cavalheiresco, o Ministro Pedro Malan, pela sua tradição de comportamento - posso asseverar isso sem ter conversado ainda com ele, apesar de o Presidente Antonio Carlos já ter mantido contatos para a vinda dele aqui -, seria incapaz de um gesto de descortesia ou de falta de atenção para com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Faço essa colocação porque talvez tenha sido essa a única falta que tive nesse processo de comparecimento à Comissão, num dia em que estamos com muitas preocupações, pois devemos escolher os integrantes das comissões que vão examinar as medidas provisórias. Por uma questão de prioridade, entendi que era mais útil a minha presença nesta reunião.

Desta maneira, Sr. Presidente, fazendo a defesa do modo de agir do Ministro Pedro Malan, que em nenhum momento - repito - deixou

qualquer dúvida a respeito do seu apreço por esta Casa, considero que esse episódio, lamentavelmente, deve ter tido um desvio fora da órbita do Ministro.

Assim sendo, espero que esta Casa, com o dom que tem de examinar sempre com serenidade as coisas, possa colocar o problema nas suas devidas proporções.

Faço esta colocação, não só me solidarizando com a Comissão, que merece o meu mais alto apreço - apenas a deixei para permitir que V. Exª ocupasse o lugar do PFL e, depois, pudesse presidi-la -, mas também porque esta é minha Casa. Desde que cheguei ao Senado da República tenho trabalhado diuturnamente e não seria agora que eu iria sobrelevar uma falta - se fosse uma falta direta do Sr. Ministro - para deixar bem o Governo.

Faço isso de coração aberto, com inteira tranqüilidade e assumindo a culpa - se alguma culpa houver - de não ter estado presente como Líder do Governo. Infelizmente, o episódio ganhou grande proporção. Tenho certeza absoluta que, sem falsa modéstia, se aqui estivesse nada disso teria ocorrido, porque teria tido contato com V. Exª e com os eminentes integrantes desta Comissão.

É a colocação que queria fazer, entendendo que a Comissão, como muito bem falou o Presidente Antonio Carlos Magalhães, deve sobrelevar o fato agora e, depois, em uma convocação futura, o Ministro virá aqui, como é do seu dever, como é do seu feitio, prestar um depoimento ou os esclarecimentos necessários.

Como Líder do Governo, quero marcar uma posição para que não haja dúvidas. O Governo, até o momento, não tem nenhuma posição tomada em relação ao projeto do jogo. Acho que o debate dessa questão deve ficar ao alvedrio de cada Senador. É uma matéria que considero importante dentro de um contexto; não agora, conforme bem disse o

Senador Antonio Carlos Magalhães, pois todas as matérias, de uma maneira ou de outra, deixaram de ter relevância em face da crise maior.

Ao fazer essa declaração como Líder do Governo, no momento em que tomo abertamente a defesa do Ministro Pedro Malan, no que diz respeito ao seu relacionamento com o Senado, quero também registrar que o Governo não tem posição tomada sobre o projeto do jogo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Elcio Alvares, V. Exª não tem de assumir culpa alguma. É bom que se faça uma distinção entre o problema de jogo e o da convocação do Sr. Ministro.

Quero dizer a V. Exª que sou visceralmente contrário à legalização de jogo de azar. Isso já foi demonstrado quando fui Relator da Assembléia Nacional Constituinte. Se até agora não disse isso foi para preservar o voto de algum colega meu. Estão misturando as coisas.

Em primeiro lugar, quanto à convocação do Ministro para comparecer a esta Comissão, devo dizer que S. Exª virá porque não fará nenhum favor, é um imperativo constitucional; em segundo lugar, até às 10h30min, eu pensei que pudesse vir alguma justificativa do Ministério, o que não aconteceu. Não há da parte nem da Presidência, nem da Comissão - é bom que fique claro - nada pessoal contra o Ministro Malan. Se houvesse, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as irregularidades dos títulos, a chamada CPI dos Precatórios, talvez ali S. Exª teria, aí sim, passado algum vexame. Não se trata de nenhum problema pessoal desta Comissão. A Comissão se sentiu - e foi bom que o Presidente Antonio Carlos tivesse vindo aqui - apenas desconsiderada, pois não custava nada um telefonema.

Quando V. Exª assume a responsabilidade pelo desencontro, eu fico meio temeroso, porque a primeira vez é sempre a promessa da segunda. Eu espero que a descortesia não venha pela segunda vez. De qualquer sorte, não estamos aqui para provocar uma crise com o Governo.

V.Exª citou o PFL, Partido a que tenho a honra de pertencer. E foi exatamente para prestigiar um colega do PFL, Relator da matéria, que nós nos reunimos em caráter extraordinário. Não há nenhuma **parti pris** para que se diga que há uma restrição a este ou àquele Ministro. Os Srs. Ministros Francisco Dornelles(*) e Paulo Paiva enviaram ofício dizendo que estariam no exterior, justificaram seu compromisso, mandaram ao esta Casa o secretário executivo e nada houve de mais. Não é possível, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, receber recado por uma funcionária que não está à altura do Senado da República. Com todo o respeito que tenho por essa funcionária, minha amiga pessoal, colega de profissão; mas, **modus in rebus,** enquanto for eu o Presidente desta Comissão não aceitarei um tratamento desta natureza.

Senador Elcio Alvares, V. Exª não tem de chamar para si a responsabilidade ou a culpa, pois sei que se estivesse aqui teria acionado o telefone e o Ministro teria falado pelo menos com o Relator, com o autor do requerimento.

Agradeço ao eminente Presidente Antonio Carlos Magalhães pela sua presença. S. Exª aqui veio, não fazer a defesa da posição do Ministro, mas a defesa desta Comissão, como é do seu feitio, não fosse ele o Presidente do Senado.

Senador Elcio Alvares, é preciso lembrar à equipe econômica que, quando tomar essas medidas, deve convidar seus líderes para estarem presentes. Um telefonema de V. Exª, Senador Elcio Alvares, teria resolvido tudo. Não seria preciso nem o Ministro se dignar a fazer esse tipo de gentileza.

Enquanto for Presidente da Comissão - que fique bem registrado isto -, nenhum Ministro de Estado fará favor de vir aqui, ele será obrigado, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade. Aí o Presidente tomará as medidas necessárias.

Dou o episódio por encerrado.

Suspendo a reunião por cinco minutos para a saída do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - De acordo com o convite formulado pelo eminente Relator e secundado por esta Comissão, dou a palavra ao Dr. Ciro Batelli.(*) É preciso que esta Comissão tenha em mente as palavras iniciais; ou seja, será marcada uma nova data para o comparecimento do Ministro da Fazenda.

Pergunto ao eminentes Senadores Jefferson Péres e Lúcio Alcântara se já imaginaram uma data do mês de novembro ou se querem o mês de dezembro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, V. Exª declarou a matéria encerrada.

O SR PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Reabre-se a matéria. V, Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - É só para fazer um comentário muito rápido. Acho que V. Exª foi perfeito com o nosso Presidente do Senado. A vinda de S. Exª a esta Comissão eu a tomo como um sinal de prestígio da Comissão. Ninguém está aqui interessado em estabelecer um confronto; mas há questões de forma e questões de fundo. Um problema é a convocação, o desatendimento; creio que houve algo que acabou levando a esse desencontro. Esse é um problema. O outro, é que não se pode desconsiderar a importância da matéria.

Esta Comissão já foi censurada pela imprensa por ter deliberado - segundo o entendimento dos órgãos de comunicação - de forma açodada sobre algumas matérias importantes.

V. Exª não quis invocar o fato de que houve convite anterior, quer dizer, a Comissão convidou o Sr. Ministro, e a resposta foi nenhuma para o convite. O Senador Edison Lobão, relator da matéria, com justificada razão, insistiu para que deliberássemos sobre o assunto pois já havia

oferecido seu parecer,. Há antecedentes, o desencontro não foi algo que aconteceu fortuitamente.

Entendo que a Comissão agiu bem. Não se trata de criar um contencioso, um conflito com o Poder Executivo, mas de reafirmar princípios constitucionais que estão aí para ser respeitados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Dr. Ciro Batelli.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, vamos marcar nova data?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Jefferson Péres deixou essa questão a critério desta Presidência.

O SR. PEDRO SIMON - Acho que seria bom o sábado e o domingo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª lembra bem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, que fique claro uma coisa: a presença dos Ministros em plenário, por mais importante que seja, como de fato o é pela relevância do tema, não elide o debate e a discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Temos aqui um tema específico a ser tratado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Lúcio Alcântara, o Ministro será convocado para vir a esta Comissão. A Presidência e os demais membros não abrem mão dessa circunstância, como lembra bem o Senador Edison Lobão.

Dr. Ciro Batelli, V. Sª está com a palavra para sua exposição.

O DR. CIRO BATELLI - Exmº Sr. Presidente Bernardo Cabral, Exmº Sr. Senador Edison Lobão, Exmº Sr. Líder do Governo Senador Elcio Alvares, Exmºs Senadores, Senhoras e Senhores, em primeiro lugar, eu queria agradecer o privilégio e a honra de ser convidado a vir a esta Casa

colaborar, de alguma maneira, no sentido de elucidar a matéria sobre legalização de cassinos no Brasil.

Desejaria deixar bem claro...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Bello Parga, convido V. Exª para assumir a Presidência, nestes próximos minutos, enquanto me desincumbo de um expediente urgentíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Tem V. Sª a palavra, pode continuar.

O DR. CIRO BATELLI - Muito obrigado.

Não estamos aqui para introduzir o jogo no Brasil, mas apenas para esclarecer a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal sobre uma matéria que precisa ser entendida e compreendida pelos membros do Senado Federal, qual seja, a moderna operacionalidade de cassinos no mundo.

Resido no exterior há doze anos e trabalho na indústria do jogo dos Estados Unidos há quinze anos, mas mantenho contato permanente com o Brasil. Infelizmente, não está aqui o Dr. Paulo Jobim, do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo nem o representante do Ministério do Trabalho - mas acredito que S. Sªs. devam receber cópias do que for discutido aqui hoje. Quero deixar bem claro aos Srs. Senadores que de todas as informações que vou dar são de fontes oficiais.

Moro em Las Vegas há doze anos, cidade que possui 87 cassinos. É a meca do jogo no mundo. O Brasil possui maravilhas naturais que nenhum país do mundo tem igual; mas nós que vivemos aqui, não lhes damos o devido valor. Podemos esnobar certas belezas naturais próprias do nosso País, como, por exemplo, escolher praias pelo tipo de areia, podemos escolher praias pelo tipo de onda; temos lugares frios no verão e lugares quentes no inverno. O pantanal é único no mundo; a floresta amazônica também é única. O nosso povo é hospitaleiro. Falta apenas o aprimoramento do serviço profissional, que não é feito porque o movimento de atração

turística no Brasil - conforme dados oficiais do ano passado - foi de dois milhões e trezentas mil visitantes. A Argentina teve quatro milhões e meio. O País que mais recebeu turistas foi a França - um país incrustado na Europa -, com 59 milhões de visitantes. E a Cidade de Las Vegas recebeu 30 milhões de visitantes. Um cidade com uma população média de um milhão e duzentos mil habitantes recebeu trinta milhões de visitantes. É a número um no mundo, batendo **Disney World, Disneyland**, New York.

Las Vegas, hoje, é a número um em recebimento de turistas, na indústria de congressos e convenções. Basta dizer que o centro de congressos e convenções de Las Vegas está lotado até 1999 - não existe datas. Está começando nesta semana um congresso que é **Guinness Book of Records:** é o congresso de informática da Comdex. Las Vegas, hoje, está recebendo 210 mil participantes para este congresso. Lotam-se todos os hotéis, motéis, pensões até a fronteira do Estado da Califórnia. E Las Vegas, hoje, é a primeira em número de quartos no mundo. Há somente na Cidade de Las Vegas, cento e oito mil apartamentos sendo oferecidos. Senador Pedro Simon, vou lhe dar um detalhe impressionante: a taxa de ocupação em dias de semana é de 88.6% média/ano; nos fins de semana, 91.4% ano. E as diárias variam de US$18 por dia a US$7 mil/dia - para todos os gostos. Las Vegas recebeu dois milhões, oitocentos e setenta mil turistas estrangeiros. Em primeiro lugar, estão os canadenses, pela proximidade geográfica; em segundo lugar, estão os orientais, com destaque para os japoneses, pela economia, obviamente, do **Far East.** Do público latino, em primeiro lugar, destaca-se o México, pela sua proximidade geográfica. Do Brasil, no ano passado, foram 60 mil brasileiros, aproximadamente, somente para a Cidade de Las Vegas, fora a Cidade de Atlantic City, que muitos confundem com Atlanta, que é na Geórgia e é a capital da coca-cola e da Delta Airlines. Não há jogo em Atlanta.

Antigamente, havia nos Estados Unidos dois pólos de jogos: na costa este, na Cidade de New Jersey, a Cidade de Atlantic City; e na costa

oeste, o Estado de Nevada. Hoje, dezessete estados americanos possuem cassinos, e quarenta e oito estados americanos possuem jogos de alguma natureza.

Mas vamos falar da realidade brasileira. Las Vegas foi construída no deserto em 1904. Era no final de estrada de ferro, da **Pacific Railroad,** porque Nevada é o maior produtor de prata do mundo. Houve a construção da represa **Roover Dam,** no rio Colorado, que é na fronteira do Arizona com Nevada e a construção do maior lago artificial do mundo, que é o **Lake Mead**, que fica na Cidade de Las Vegas e vende energia e água para os estados vizinhos. O jogo foi legalizado no ano de 1931, pelo Governador Fred Fraser. Justamente por ser estação terminal ferroviária, proliferaram casas de tavolagem, bebida e jogo, sem qualquer controle por parte do Estado e sem nenhuma vantagem no aspecto social.

Veio a legalização e Las Vegas prosperou. Há um lema, inclusive, um orgulho do Governo e da indústria de jogo: Las Vegas e jogo, inseparáveis. Por quê? Obviamente, houve imperfeições no passado de Las Vegas: crime organizado, máfia com lavagem de dinheiro, etc. É verdade; todavia, o poder público, diante do que estava acontecendo, procurou se organizar e formar órgãos oficiais que visassem a minimizar a participação do crime organizado e, conseqüentemente, com o tempo eliminar a atividade criminosa da indústria do jogo, pois ela floresceu tanto que o Estado viu ali um grande potencial de dinheiro.

Acredito até - assim como acreditam os estudiosos de Las Vegas - que não foi por qualquer princípio moral que o Estado se interessou pela indústria do jogo, mas pelo volume de dinheiro que a indústria movimentava e que começou a tomar dimensões, talvez até incontroláveis, pois seu volume crescia de ano para ano. Foram, então, criadas as comissões de jogos - Casino Control Comission.

Hoje existem os órgãos de controle em toda a atividade de jogo que são de um rigor comparáveis à Gestapo alemã, de má lembrança. Há

muito rigor na apuração quando do licenciamento de cassinos, funcionários, credenciamento de fornecedores e fiscalização contábil. Isso é impecável.

A indústria do jogo, para V. Exªs. terem uma idéia, faturou no ano passado US$27 bilhões, é um mercado que emprega mais de um milhão de pessoas, somente na cidade de Las Vegas. Na indústria do jogo, não há "desculpa", "sem querer" e "não faço mais".

A comissão de jogos é formada pelo Estado, o ente confederado - obviamente, é formada pelo Estado de Nevada e, na sua formação, o poder do Governador cessa sobre a comissão -, por membros do Senado Estadual, da Câmara de Representantes, do City Hall dos Vereadores, membros da comunidade fiscal e, também, por membros da indústria do jogo, que conhecem todas as maracutaias possíveis do setor, seus aspectos positivos e negativos. Para se fiscalizar tem de se conhecer os dois lados da atividade. A comissão é totalmente autônoma.

Para obter a licença é feita uma investigação extensa. A licença de jogo, tanto para o empresário, quanto para a empresa, tanto para o individual quanto para o seu escalão profissional, é regulada de dois em dois anos. Basta dizer que todos os extratos bancários de qualquer funcionário, em qualquer nível de cassino, têm de ser guardados para serem auditados a qualquer momento pelo Casino Control Comission.

Já sabem os senhores que o poder da Receita Federal nos Estados Unidos, o famoso Imposto de Renda, é de um rigor tremendo. Lá o crime por matar uma pessoa é afiançável, a pessoa responde em liberdade. Tributo é cadeia. Não tem perdão! Quer dizer, na mentalidade fiscal americana, o dinheiro chega a ser mais importante do que a vida. É uma comparação um pouco temerosa, mas o rigor anglo-saxônico é empregado naquele país.

Para uma pessoa trabalhar em qualquer atividade no cassino deve ser portadora da comissão de jogos. Há uma investigação tremenda da sua vida pregressa, não é concedida a licença a pessoas que cometeram

crimes infames. Crimes de menor importância, cuja pena tenha sido cumprida, e as pessoas tenham sido julgadas ou absolvidas, tudo bem, não há problema. Mas todos estão sempre sob fiscalização e, de dois em dois anos, essa licença tem de ser renovada. O interessado paga por essa licença.

O Casino Control Comission cobra pela licença dos cassinos, isto é, o Estado não é sangrado por mais um departamento público. O interessado sustenta esse órgão público que fiscaliza tanto os cassinos quanto os funcionários e fornecedores da indústria do jogo. Mas, obviamente, isso acontece nos Estados Unidos. Não vamos querer ser mais realistas do que o rei.

O que temos para mostrar aos senhores é como funciona a indústria do jogo, já que não é obrigação do Poder Legislativo brasileiro conhecer esse assunto; daí o convite que me foi feito para vir a esta Casa, o qual atendi com muita honra.

A indústria do jogo hoje é muito fiscalizada, principalmente nos Estados Unidos da América do Norte. Existem métodos, meios de controle, entre os quais se destacam os computadores, que deixam qualquer órgão público satisfeito. Hoje em dia é muito fácil fiscalizar, efetivamente, a atividade do jogo. Ela é muito controlada, também, pelas empresas, porque uma empresa que perde uma licença tem um prejuízo muito grande.

Cheguei a ocupar o cargo de **senior executive vice-president** of Ceasar World Corporation da rede Ceasar Palace, em Atlantic City, onde comecei a carreira na indústria.

Lá é obrigatório o **report** para qualquer quantia acima de US$10 mil. A pessoa pode estar jogando em dinheiro, mas tem gente olhando. A pessoa vai comprando fichas, mas quando chega peto de US$9,990 ou US$9,900, um inspetor se aproxima e diz: "Por favor, peço que o senhor se identifique. Não há problema algum, mas é preciso que o senhor se identifique porque somos obrigados a reportar ao RUS(??)", o Imposto de

Renda americano, o fantasma de 260 milhões de habitantes naquele país, que, efetivamente, exerce o poder de coação. Nos EUA a penalidade é muito forte para delitos tributários e a pessoa é obrigada a se identificar.

Houve o caso de um jogador do Canadá que foi ao Ceasar de Atlantic City com US$30 mil para fazer um depósito no caixa. Jogadores que querem benefícios dos cassinos - não querem pagar estada, desejam almoços -, fazem um depósito que fica em uma conta corrente. O jogo dele é observado e, dependendo de sua ação, ele recebe as cortesias de praxe, ganhando ou perdendo, independe do resultado.

Ele havia depositado US$30 mil. A funcionária do caixa, que era obrigada a fazer o **report** à Comissão de Jogos e, obviamente, ao Imposto de Renda, estava preenchendo o formulário quando recebeu um telefonema informando que seu filho estava no hospital e que ela deveria se dirigir para lá imediatamente. Essa funcionária solicitou, então, o auxílio de uma companheira de trabalho para que ela atendesse o jogador e depositasse o dinheiro. A segunda moça esqueceu de fazer o **report**. O que aconteceu? Os computadores da Comissão de Jogos funcionam muito bem e o Ceasar foi multado em US$254 mil e, além disso, foi obrigado a fechar no sábado seguinte. O sábado normalmente é o dia mais forte no comércio de cassinos. A moça encarregada de fazer o **report** foi proibida de receber o salário por três semanas. De todo salário pago na indústria de cassinos, uma cópia tem de ir para a Comissão de Jogos, uma vez que o salário só pode ser pago a quem é portador de licença. Se a pessoa não for licenciada, não pode receber pagamento. Se a pessoa presta trabalhos à indústria do jogo como fornecedor de serviços ou de mercadorias, precisa ser licenciada pela Comissão de Jogos, para evitar relacionamento comercial com parentes de primeiro grau, o que é proibido.

Quero dizer que lá, às vezes, a coisa é mais realista do que o rei. Mas por quê? Porque houve muita atividade criminosa antes e mesmo depois da legalização do jogo nos Estados Unidos.

Na América do Sul, só temos dois países sem cassino: Brasil e Bolívia. A Bolívia tinha cassino, que foi fechado por razões políticas, mas estão querendo reabri-lo agora. Todos os outros países têm cassino, principalmente os países limítrofes ao Brasil. Se V. Exªs visitarem esses cassinos, poderão perceber que 95% da freqüência é brasileira.

Tenho informações sobre um cassino de Puerto Iguaçu, que abriu há pouco tempo, pertencente à Companhia **Hard Rock Café**, de Londres. Os diretores são ingleses. Os hóspedes são levados a Foz do Iguaçu, ficam no parque hoteleiro brasileiro; lá, pegam condução para irem jogar em Puerto Iguaçu. Trata-se de um cassino montado razoavelmente. No nosso modo de entender, é uma sala de jogo, e não um cassino. A nosso ver, cassino é um conjunto composto de hotel, sala de jogo, restaurantes, lojas, bares, café. Quer dizer, é um conjunto de atividades, e não somente a atividade lúdica do jogo.

Há também um cassino em Punta del Este, da rede Hilton, inaugurado há pouco tempo e especialmente destinado ao público brasileiro. Recebemos os relatórios sobre o funcionamento desse cassino no último fim de semana: só em depósitos de jogo do Brasil foram mais de US$15 milhões.

Há um outro cassino em Puerto Iguaçu, grudado à fronteira, para protesto dos cassinos paraguaios, que, antigamente, se beneficiavam da clientela brasileira.

Sempre defendemos jogos em estâncias turísticas hidrominerais ou com alguma vocação turística no Brasil, principalmente porque a ocupação hoteleira brasileira tem sido de 32, 33, ou, com muita sorte, 45%.

Por todo o exposto, estranha-me muito a atitude do representante do Ministro do Comércio, Indústria e Turismo, que se identificou três vezes como Ministro do Comércio e Indústria, sem citar o turismo, que faz parte desse Ministério.

O Brasil recebeu menos de dois milhões e meio de turistas,

enquanto a Argentina recebeu quatro milhões e meio, sendo que as belezas naturais do nosso País se sobrepõem a todas no mundo. Não existe país mais completo turisticamente que o nosso.

Em relação a jogo, o Brasil é o país que mais modalidades de jogo tem nas Américas. No entanto, quando o tema cassino é enfocado, ele se torna a mãe de todos os vícios. Acredito, todavia, que tudo depende do equipamento de fiscalização que o Governo tenha para controlar essa atividade. E esses equipamentos têm de ser semelhantes aos usados nos modernos centros de indústria de jogo, porque o jogo é uma indústria.

Para que V. Exªs tenham uma idéia, Las Vegas faturou, no ano passado, US$ 7,4 bilhões com a indústria do jogo; as máquinas de 25 centavos de dólar faturaram US$2 bilhões. Las Vegas recebeu, no ano passado, 60 mil brasileiros.

Não temos dados sobre os outros países, mas há inúmeros vôos **charters** para os países limítrofes ao Brasil, cujos passageiros se dirigem aos cassinos. O cassino sempre está acoplado a um **shopping center**, principalmente o latino-americano. Descobriram que a atração para a mulher, indiscutivelmente, é o **shopping center**; e, para o homem, é o cassino. O homem vai jogar e a mulher vai fazer compras. Como se diz na indústria do jogo: é melhor jogar do que pagar conta de hospital - que me perdoem os donos de hospital, mas é verdade.

O que interessa, no fundo, é a atividade lúdica: joga-se. O jogo não é encarado como crime em 108 países do mundo. No Brasil, jogou-se até o dia 30 de abril de 1946.

Hoje em dia, a informática, há meios eficazes para fiscalizar o jogo, os quais evitam que qualquer ato ilícito seja praticado.

Somente no Brasil a indústria do jogo é tratada, inclusive por entidades religiosas, de maneira diferenciada. Em 108 países, todas as entidades religiosas se relacionam com a indústria do jogo - não digo um relacionamento íntimo, mas pacífico -, porque dela se beneficiam. A indústria

do jogo sabe como fazer as doações necessárias a todas as religiões, sem preferências. Faz o mesmo em relação aos partidos políticos. Não existe uma indústria de jogo nos Estados Unidos que não faça contribuição para partido político, de forma aberta, declarada e fiscalizada. É uma coisa normal. Lá, é facil porque só há dois partidos grandes: o democrata e o republicano. A indústria do jogo contribui para os dois partidos para não fical mal com ninguém.

Quer dizer, a indústria do jogo é uma atividade totalmente normal, com profissionalismo, controle do Estado e fiscalização de gente competente. E aqui temos isso. Não podemos menosprezar o Brasil por, às vezes, querer se comportar como primeiro mundo, pensar como primeiro mundo; mas, há certas atitudes - perdoem-me - de terceiro mundo. Temos de nos atualizar.

Notamos, há pouco tempo no Brasil, problemas com a questão da reforma tributária e com esse "pacote". A legalização do jogo seria mais uma forma de arrecadar tributos, porque só joga quem quer e quem tem. Há três requisitos para se jogar: querer, poder e ter.

Pessoalmente, Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, graças a Deus, profissionalmente, estou realizado. Vivo dentro de uma indústria que estou vendo florescer, que traz coisas positivas para outros locais, mas que não pode existir no meu País.

O Brasil é o país mais lindo do mundo, tem os atrativos mais maravilhosos do mundo, mas tem esse preconceito contra essa indústria, que poderia ser bem organizada e bem regulamentada. Temos mecanismos para fazer isso. Podemos fornecer ao Governo mecanismos para fiscalizar e controlar os eventuais aspectos negativos que possam aparecer.

Sou presidente de uma multinacional, nos Estados Unidos, na indústria do jogo; mas, se fosse para ajudar o meu País, eu me demitiria hoje para colaborar no processo de legalização de cassinos no Brasil, porque vejo o que acontece fora. Não sou um propagador do jogo; sou um

propagador da legalização do jogo, da fiscalização, do tributo, para que a comunidade se utilize dos benefícios que o jogo pode oferecer e para evitar que pessoas viajem especialmente para jogar, porque isso existe. Dizer que as pessoas não viajam especificamente para jogo não é verdade. Viajam para Atlantic City, New Jersey, com essa finalidade. Não digo que vão a Las Vegas apenas com esse propósito, porque lá existe um movimento tremendo. Pode-se passar, em Las Vegas, uma semana ou dez dias sem jogar nada, mas assistindo aos **shows** e espetáculos. São os melhores espetáculos do mundo e os mais baratos. Os restaurantes também são baratos, podendo-se comer em um **buffet,** por US$ 4,50; um bife, com três ovos, bem servido, com toalha de linho, guardanapo de linho; depois das onze horas da noite temos as promoções. Até às cinco horas da manhã, essa refeição custa US$ 1,99. Mas o que acontece?

O jogo cria 470 mil empregos diretos, 700 mil indiretos. Quer dizer, a economia gira em tudo isso, com imposto direto, o tributo direto e o indireto sobre tudo isso. E eles não têm beleza natural alguma. O que há, fora o Deserto de Monjave, em Las Vegas? Absolutamente nada.

Agora, a atividade é progressiva; lá não existe alta ou baixa estação; independe. E o Brasil? O nosso País é privilegiado até nisso, porque aqui temos o Nordeste brasileiro, onde é verão o ano inteiro. A temperatura da água do mar no Ceará, no Piauí ou no Rio Grande do Norte é de 26 a 28 graus. A selva amazônica é somente nossa. O mundo inteiro "está de olho" na Amazônia; "todos querem ser padrinhos da Amazônia". Querem tomar o nosso verde e amarelo da Amazônia!

E o que se pode fazer na Amazônia, com a navegação fluvial, com belezas espetaculares e com a infra-estrutura? Existe uma infra-estrutura. Dizem que o Brasil recebe muitos turistas. Perguntem aos hoteleiros se eles estão contentes com o movimento de turistas no Brasil. Não adianta fiscalizar e classificar os hotéis se não há clientes.

No Rio de Janeiro, que era a Cidade Maravilhosa e, nos

carnavais brasileiros, os seus hotéis ficavam lotados, agora os hoteleiros estavam se queixando. No último Carnaval, a ocupação dos hotéis do Rio de Janeiro foi de 53%, resultado, também, do alto preço cobrado pela hotelaria nacional.

Hoje, em cidades onde há atividade do jogo, a diária é muito menor, porque a mesma é subsidiada. O império de Las Vegas foi construído por perdedores e não por vencedores. Não estou dizendo que o jogo fará de todos vencedores. Num total de 30 milhões de pessoas, existem vencedores e perdedores. Se houvesse somente perdedores, Las Vegas, Atlantic City, Monte Carlo, Punta del Este, Porto Iguaçu, na Argentina, e Vinha del Mar(**??**), no Chile não existiriam. Mas, às vezes, esse contingente não é composto somente de jogadores. Não é o fato de tomar uma cerveja que faz com que uma pessoa seja alcoólatra. Não é o fato de jogar 10 ou 20 dólares numa máquina que faz com uma pessoa seja um jogador habitual; trata-se de um entretenimento como outro qualquer.

Conheço depoimentos de pessoas que encaravam o jogo como terapia, pois descarregavam na máquina toda a sua agressividade. Um cliente nosso, Mr. Stanley Hol(**??**), dono de um cassino de Macau, que ia ao **Ceasar Palace**, depositava US$5 milhões no jogo. Eu lhe perguntei o seguinte: "Mr. Hol, por que o senhor joga? O senhor é dono de um cassino de Macau que tem cinco andares e parece um formigueiro". Ele me respondeu: "Jogo por causa do desafio. Em Macau, quando passo, todos põem o tapete vermelho. Sou respeitado. Todos batem continência para mim, meus funcionários parecem soldados. Mas, no jogo, as cartas não me obedecem, não me respeitam e não me reconhecem". Ele exercia aquela atividade como terapia. Como ele, há muitos outros.

No Brasil, há muito dinheiro. A indústria do jogo, além de despertar interesse, pelas belezas naturais do nosso País, nos grupos estrangeiros, também desperta interesse nos grupos nacionais. Já fui procurado por mais de três grandes grupos nacionais interessados em

investir na área de hotel-cassino, obviamente em cidades de atração turística ou registradas na Embratur, que são muitas no nosso País.

Se mostra o Nordeste brasileiro para os estrangeiros, eles saem daqui abismados. Mas se pode verificar que a ocupação hoteleira do Nordeste brasileiro deixa muito a desejar. Os investimentos na área de hotelaria podem ser incentivados de maneira assustadora. O litoral do Brasil, do Rio Grande do Sul até o Norte, é imensurável. E qual é a nossa verba de publicidade? Vendemos o Brasil com muito pouco dinheiro. Quase não se vende o Brasil. Hoje, em Aruba e em Curaçao, há o Ministério do Turismo, ao qual é destinada uma verba de US$50 milhões a ser investida somente em turismo, para que o Ministro possa vender as imagens da sua terra.

Não quero me aprofundar mais nessa discussão, porque o assunto é muito vasto, Sr. Presidente. Coloco-me à disposição de V. Exªs para responder aos seus questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Estão inscritos os Senadores Jefferson Péres, Lúcio Alcântara, Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, solicito, diante do importante pronunciamento do Dr. Ciro Batelli, que a **TV Senado** divulgue, por inteiro, as suas explicações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A **TV Senado** está fazendo essa divulgação para todo o Brasil.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, faço essa solicitação porque a **TV Senado** foi criada por esta Casa para divulgar os nossos trabalhos. E, um pronunciamento desse nível, informará devidamente a população, que, então, saberá por que essa matéria foi aprovada - pessoalmente, tenho certeza de que esse projeto será aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, vou ser breve e muito objetivo devido ao adiantado da hora. Quero fazer duas perguntas ao Dr. Ciro Batelli.

Em primeiro lugar, o senhor tem idéia de qual é a arrecadação do Estado de Nevada? Qual é a sua receita tributária proveniente diretamente do jogo?

O SR. CIRO BATELLI - No Estado de Nevada, a receita tributária do jogo é de 6,25% do movimento bruto; no Estado de New Jersey, na costa leste americana, é da ordem de 8%. Inclusive, quando do advento do jogo em New Jersey, o imposto foi aumentado para 10%. Houve tanto movimento, que a gula tributária do Estado quis se pronunciar e quase fecharam os cassinos pelos 2% que foram arrecadados a mais.

O SR. JEFFERSON PÉRES - É sobre o faturamento?

O SR. CIRO BATELLI - Esses 6,25% foram arrecadados sobre lucro.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Esse percentual corresponde a quantos dólares? V. Sª tem idéia do valor?

O SR. CIRO BATELLI - Na indústria de cassinos dos Estados Unidos...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Não, a receita.

O SR. CIRO BATELLI - Neste relatório, está escrito US$2,9 bilhões.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, para encerrar, quero fazer uma segunda pergunta. O que V. Sª diz a respeito da alardeada correlação entre jogo legalizado, prostituição, narcotráfico e lavagem de dinheiro?

O SR. CIRO BATELLI - Em primeiro lugar, vamos tratar da lavagem de dinheiro. Penso que os Srs. Senadores sabem que, nos Estados

Unidos da América do Norte, nasceu todo o processo de investigação e de coibição da prática de lavagem de dinheiro. Ele foi implantado pelos cassinos, a partir de 1970, com o aprimoramento das Comissões de Controle de Jogos. Toda atividade realizada em cassino, com um valor superior a US$2.500,00, tem de ser reportada e nominal. Aceita-se cheque ao portador somente se o valor for inferior a US$2.500,00; acima desse valor, o cheque tem de ser identificado, nominal. Todos os cheques são reportados. Se vai ao caixa do cassino trocar um cheque, é obrigatória a feitura de um relatório. Se a pessoa aposta por volta de US$10 mil - inclusive, já citei esse exemplo -, é pedida a sua identificação, para que esta operação seja reportada ao Departamento do Tesouro. Obviamente, se a pessoa é estrangeira, não há problemas; mas se for nacional, aquela atividade será comparada com a sua Declaração de Imposto de Renda.

Isso pode ser feito aqui no Brasil. O Ministério da Fazenda - tenho certeza de que o Ministro Pedro Malan, se aqui estivesse, corroboraria a minha afirmação -, dispõe de meios para controlar a lavagem de dinheiro no Brasil, principalmente com essa lei que está tramitando no Congresso Nacional.

Quanto às drogas, quero deixar bem claro que não vamos ficar na hipocrisia. No passado, houve muita lavagem de dinheiro e envolvimento com drogas. Hoje em dia - já falei que só podem trabalhar em cassinos os portadores de licença -, obrigatoriamente, o teste antidrogas é feito por departamentos do FBI. Com o consentimento da Diretoria do Cassino, o FBI chega ao recinto sem avisar para fazer a fiscalização. Cada dia, eles vão a um departamento: na segunda-feira, eles analisam a contabilidade; na terça-feira, eles fiscalizam os **croupiers**, e assim por diante. Como o cassino funciona por 24 horas, vários setores têm de ser supervisionados.

O teste é feito analisando o cabelo das pessoas. O exame de cabelo, em virtude de uma tecnologia desenvolvida pelo FBI, acusa o uso de drogas de até três meses passados. Parece que o exame de sangue acusa o uso de drogas somente nas 48 horas ou nas 72 horas anteriores ao teste.

Depois, o funcionário é recebido. Se o funcionário é usuário de drogas, ele não é demitido. Toda empresa de cassino tem de ter um departamento de reabilitação. Então, se confirma que o funcionário usa drogas, ele é encaminhado ao departamento de reabilitação. Na segunda vez, aí sim, o funcionário é mandado embora. E se o funcionário não é usuário de drogas, se não for constatada a presença de droga em seu teste, ele recebe uma nota contendo "**congratulations**", "o senhor passou", etc. Quer dizer, esse controle de drogas é muito bem feito.

Drogas, prostituição e desonestidade são as três condições que, na indústria do jogo - são explicadas do porteiro ao presidente -, constituem fatores que podem levar alguém a ser demitido imediatamente.

Quanto à prostituição, já foi dito aqui inclusive por um dos membros do Senado, não existe preconceito moral, não é nossa função. A nossa função não é policial. Temos elementos para exercer a força policial dentro do hotel-cassino. O serviço de segurança dos cassinos, por exemplo, é formado por ex-membros de forças armadas ou de forças policiais, desde que tenham ficha limpa. Eles participam da segurança interna dos cassinos. Nenhum dinheiro pode ser transportado sem um membro da segurança e sempre com duas pessoas, nunca com uma só; toda atividade é feita com testemunha. Na indústria de cassinos, todo mundo fiscaliza todo mundo.

Quanto à prostituição, quando é percebido que certas fulanas são freqüentes no bar, a própria segurança as convida para se retirar. Mas essa não é nossa função; não somos polícia. É porque elas são competidoras, vão tirar o jogador da mesa de jogo e levá-lo para a cama. Entretanto, nós pagamos imposto pelo jogo da mesa e não pelo jogo da cama.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Satisfeito, Senador?

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara; depois, os Senadores Pedro Simon, Levy Dias e Bello Parga.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Dr. Ciro, serei muito breve.

V. Sª demonstrou que é um profundo conhecedor dessa matéria; trouxe dados realmente muito importantes que certamente vão servir para a reflexão dos Senadores.

O SR. CIRO BATTELLI - Inclusive, vou passar os dados ao Presidente, para que S. Exª os use da melhor maneira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência fará extrair cópias para a distribuição entre os Srs. Senadores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Anotei uma frase que V. Sª disse no contexto da sua palestra que achei interessante: V. Sª não é um propagandista do jogo, mas um defensor da legalização do jogo. Quer dizer, não faz o proselitismo do jogo.

O SR. CIRO BATTELLI - Não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Certamente, ao longo de sua carreira nessas grandes empresas norte-americanas, V. Sª deve ter testemunhado, ou tomado conhecimento, de ruínas financeiras. Pessoas que, no jogo compulsivo, jogam até comprometer o seu patrimônio. Uma coisa é entrar rapidamente num cassino, fazer um jogo numa máquina e ir embora; outra é jogar sem parar. V. Sª citou o caso aquele grande magnata de Macau que joga por desafio.

Gostaria de fazer uma primeira pergunta - não, nos Estados Unidos, porque, pelas explicações que V. Sª deu, parece que não é o caso: há alguma notícia de que, em outros países, a receita obtida com o jogo esteja vinculada a alguma destinação específica? Quer dizer, gostaria de saber se a receita que o Estado aufere com o jogo em cassinos está vinculada a alguma atividade específica. Por exemplo, sei que os grandes proprietários de cassinos de Macau instituíram uma fundação chamada Fundação Oriente, uma das mais ricas do mundo e que investe maciçamente, principalmente em Portugal, em obras de arte, restaurações e grandes investimentos culturais. Não sei se aquilo decorre de um gesto voluntário deles, que se eles se organizaram para isso.

Com cultura, com saúde ou com educação, em algum país do mundo, existe alguma vinculação entre receitas que o Estado aufere do jogo legalizado em cassinos e uma aplicação obrigatória? Essa é a primeira pergunta.

A segunda pergunta é sobre o seguinte comentário - talvez sob o ponto de vista humano: V. Sª tem notícia de pessoas que fizeram uma longa carreira e se arruinaram? Tenho a impressão - não tenho dados - que, se tomar a vida de um jogador profissional ou até compulsivo - não me refiro a esse jogador eventual, que deve corresponder à grande maioria dos freqüentadores desses cassinos - porque quando é compulsivo, termina até perdendo essa capacidade...

O SR. CIRO BATTELLI - Seria mais compulsivo do que profissional, na verdade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Tenho a impressão de que esses jogadores dificilmente chegam com saldo no fim da carreira de jogador. Quanto à receita e à despesa, tenho a impressão de que a grande maioria deles chega ao fim perdendo.

Mas eu não tenho elementos para dizer isso, é só impressão. Gostaria de saber se essas empresas têm, talvez, um serviço de assistência a esses compulsivos, que se arruínam, que comprometem o patrimônio e a família.

Por último, gostaria de saber sobre a atividade de fiscalização dessa Comissão. Nesses jogos, principalmente nos de máquinas, existe uma programação, é um jogo de probabilidades, bem como em alguns jogos de cartas, em que também existem probabilidades, uns requerem da pessoa um desafio, uma capacidade, um **skill**, uma habilidade. Qual o tipo de fiscalização e a competência dessa Comissão no caso desses jogos?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Para evitar vício na máquina.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exatamente. Eram essas três observações.

Quero dizer que V. Sª foi bastante esclarecedor nas informações que trouxe e que vai deixar para que as possamos consultar.

O SR. CIRO BATTELLI - Eu as deixei, porque, se for até o final, vou até ficar até antipatizado pelos nobres Senadores por causa do tempo que vou ter de tomar. Então, não gostaria de ser antipatizado, principalmente por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Quero dizer a V. Sª, Dr. Ciro, que, a esta altura, se a Comissão não tivesse interessada, só haveria aqui um ou dois membros, pois é o que acontece depois de uma determinada hora. Entretanto, todos permaneceram. De modo que, o senhor pode prosseguir porque o seu pronunciamento está interessando aos membros da Comissão.

O SR. CIRO BATTELLI - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obviamente, temos assistência aos viciados compulsivos, que, normalmente, representam 1%, mas que são tratados. Como existem os Alcoólicos Anônimos, há também os **gambling problems**.

Nos Estados Unidos convivi com clientes de US$ 10 mil e de US$ 10 milhões, lá existe essa liberdade, principalmente com estrangeiros. No mercado oriental, eles não contam ficha para jogar; jogam o que lhes cabe na mão, é uma coisa impressionante.

No Brasil, V. Exªs hão de convir, que nesse projeto que se originou da colaboração do Deputado Dércio Knop, de Santa Catarina e que, depois, na Comissão de Jogos, recebeu o relatório do Deputado Aracely de Paula, existe o cuidado, a preocupação, de se eliminar o crédito em cassinos brasileiros. Esse é o grande inimigo do jogador compulsivo. Se eu sou o cassino e os senhores os jogadores, qual é uma das vantagens que tenho? Obviamente, a probabilidade do jogo é a vantagem da casa. Cassino quebra. Existem cassinos em Las Vegas, na própria meca do jogo, que foram à falência, estão em concordata, porque a indústria do jogo é uma indústria como outra qualquer, bem organizada ou mal organizada.

O SR. PEDRO SIMON Porque há jogador que quebra o cassino.

O SR. CIRO BATTELLI - Não, não. Para quebrar um cassino, Senador, só com martelo e picareta. De outro jeito, é difícil. Existia até uma cultura nos cassinos de Monte Carlo de dizerem: "o jogador quebrou a banca". Na verdade, ele quebrava a banca, mas somente daquela mesa. Aí, faziam um cerimonial, o cliente recebia um diploma, punham um pano preto na mesa, acendiam uma vela. Mas tudo faz parte do **marketing**. Quer dizer, o jogador ia chegar contente na sua casa e dizer: "quebrei a banca em Monte Carlo". Entretanto, quando voltasse, acho que Monte Carlo ia pegar um pouquinho disso aí de volta. Temos de ser sinceros e francos, não vamos fantasiar o pavão, como se diz popularmente. Mas existe essa assistência no projeto brasileiro. O crédito é a grande arma, porque é o impulso, é aquilo: "Na próxima, eu vou ganhar". Então, no impulso, no calor do negócio, o jogador de qualquer país vende até a mãe; há uns que vendem, mas não entregam.

Então, o crédito é perigoso e é uma grande arma do cassino, porque o cassino não vende mercadorias; não vende copo nem cadeira nem mesa nem automóvel; ele vende fantasia, ilusão, sonho, diversão. É a indústria de **entertainment**. Há muita gente que vai a cassinos por terapia, porque, na atividade do jogo - não sei se alguns dos senhores tiveram a oportunidade de se entregar a esse esporte lúdico -, esquece-se de tudo, as preocupações. Obviamente, com controle, não em um jogo desvairado, porque um jogo descontrolado é minoria. A maioria é controlada, senão Las Vegas, Atlantic City, Puenta del Leste, essas mecas do jogo não existiriam. Obviamente, existe uma minoria que é compulsiva e que se entrega, mas é como o sujeito que gasta tudo com a mulher e se mata por ela. Não vamos culpá-la pelo desvario de um fanático. Então, temos de julgar pela maioria, não vamos nos nivelar pela minoria e pelos maus exemplos, embora os utilizando para coibi-los e para assisti-los, caso necessário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - E a vinculação da receita com alguma atividade social?

O SR. CIRO BATELLI - A maioria das indústrias do jogo faz assistências filantrópicas; o social, ela o faz aos seus clientes, que é a assistência total, o seguro. Ela cuida muito bem dos seus funcionários, com seguro-saúde, planos de aposentadoria etc. Mas o social quem tem de fazer é o Governo.

O SR. - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. CIRO BATELLI - Na indústria - está no relatório, inclusive, Senador -, o salário médio é de U$24 mil/ano, mas o senhor pode ver que executivos da indústria de jogo, nos Estados Unidos, ganham mais que o Presidente da República. Aliás, até o Presidente da República lá ganha menos do que alguns executivos; aqui nem se fala. Falaram-me e eu não acreditei que um Presidente da República ganha U$90 ou U$100 mil por ano.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. CIRO BATELLI - Eu sei, Senador, mas convenhamos que é muito pouco. Lá, parece-me que o salário é de U$250 mil por ano. Obviamente, há toda a mordomia também.

Na indústria do jogo, o salário tem de ser alto, porque se quer honestidade, pague com dignidade. O segredo de qualquer desempenho profissional é esse: quer honestidade, então pague com dignidade. Não existe nenhuma regra mágica a respeito disso, não. Obviamente, com uma fiscalização constante.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - E sobre a fiscalização das máquinas?

O SR. CIRO BATELLI - As máquinas existem lá. Foi proposta no projeto - o que, inclusive, na regulamentação, é o mais importante, Senador - a Comissão de Jogos em nível federal, com membros da Ministério da Fazenda, da Receita, do Ministério da Justiça, do Poder Legislativo e da

indústria do jogo, para, de acordo, trabalharem e fixarem a regulamentação e elaborarem este órgão de fiscalização com poder de polícia, para arrecadar as licenças dos funcionários, dos proprietários, das indústrias interessadas.

No Cassino **Control Comission (?)**, de New Jersey, Senador, por exemplo, quando fazemos uma sociedade anônima e entramos com um pedido de cassino, já são U$100 mil de taxa não-reembolsável, seja concedido ou não. Depois, vai ser investigada a vida pregressa dos membros da diretoria da empresa. E temos de pagar U$20 mil por ano para licença de diretoria. Todos os funcionários do cassino vão ter que pagar o órgão, a Comissão de Jogos, para investigar sobre a sua vida. E há também há a autorização: "Autorizo a comissão de jogos a investigar a minha vida dentro e fora dos Estados Unidos da América do Norte", para não haver ação de invasão de privacidade.

O Senador Esperidião Amin brincou comigo, antes de sair, dizendo que iria me alegrar com a sua retirada, porque S. Exª mostrou-se muito preocupado com o controle. Obviamente é uma preocupação muito meritória, porque é a de todos nós. Eu não iria propor isso para o meu País, nem aqui estaria sentado na presença dos Senadores do meu País para trazer vício para o meu País, para trazer coisas que não fossem controláveis, para trazer malefícios que o Estado não tivesse a máquina com poder de polícia para fiscalizar. Eu não iria fazer isso. Seria uma indignidade da minha parte se eu aqui estivesse para defender drogas ou lavagem de dinheiro ou prostituição. Eu não aviltaria a minha pessoa. Jamais eu conseguiria encará-los olho no olho se estivesse defendendo isso no Congresso do meu País.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO SIMON - Quero cumprimentá-lo. V. Sª é de uma simpatia cativante.

O SR. CIRO BATELLI - Muito obrigado, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Imagino, que se V. Sª não estivesse vendendo jogo, mas estivesse vendendo um produto mais positivo, o senhor ter-me-ia convencido a ir a fazer uma viagem a Las Vegas.

A análise que V. Sª está fazendo é perfeita. Não há dúvida nenhuma.

Eu faria uma pergunta: V. Sª. vive nos Estados Unidos?

O SR. CIRO BATELLI - Sim, senhor.

O SR. PEDRO SIMON - Não deve sobrar muito tempo para viver fora da atividade da vida do cassino.

Na televisão americana, por exemplo, há o que há no Brasil? Na minha opinião, a TV brasileira é um cassino. Outro dia contei aqui esta história. Eu tenho um filho de três anos e meio. Um dos maiores problemas que eu tenho com a minha mulher decorre do fato de ela ser uma viciada. Se aparece na televisão algo sobre sorteio de carros, não há como ela não dar um telefonema. A situação é tal que, quando ela não está e o Pedrinho vê sorteios na televisão, ele sai gritando: "Mãe, tem de telefonar para o carro". Então, meu filho já está acostumado a ver os sorteios que a televisão leva para dentro de casa. Na Globo, agora, são quatro carros por jogo, dois de cada vez.

Em tese, desde guri, sempre ouvi aquele trecho do Rui Barbosa: "Quer saber o que é o jogo, perveja o que é o homem que está jogando." Ou seja, o homem que joga perde o controle...

Vejam o que está acontecendo com a televisão. Eram duas loterias. Hoje, são três loterias oficiais da Caixa Econômica Federal por dia. Então, ficamos a nos perguntar até que ponto o jogo legalizado é diferente do "jogo" na televisão hoje em dia. Não vemos só na televisão - vamos fazer justiça. Há a presença até do Governo nos jogos: lotos e megasena, por exemplo. É praticamente a oficialização dos jogos. Há nos Estados Unidos isso?

O SR. CIRO BATELLI - Sim. No Estado de Nevada, não há

loteria, ela não entrou naquele estado. Lá é a indústria de cassinos. Há bingos, obviamente. Nevada e Flórida estão empatados na preferência do bingo pelos aposentados. O Estado de Nevada apresenta um clima árido, muito próximo ao de Brasília. Para as pessoas mais idosas é muito saudável, porque não favorece a artrite, artrose, reumatismo. Então, há muitos aposentados.

Tive oportunidade de levar algumas autoridades para observar os jogos de bingo. Lá, os bingos funcionam 24 horas, com intervalos de uma hora. São aqueles salões enormes, com áreas separadas para fumantes e não fumantes. Há senhoras com cadeiras de rodas, balão de oxigênio, com entubação, jogando bingo até quatro horas da manhã. Talvez a atividade até prolongue a vida dessas pessoas. O idoso aqui no Brasil - tenho experiência - não vive.

O SR. PEDRO SIMON - O senhor não tem experiência própria; tem experiência de ouvir dizer.

O SR. CIRO BATELLI - Não tenho experiência própria, mas convivi com idosos. Aliás, muito obrigado, V. Exª foi muito amável. Para dar um exemplo, Senador Pedro Simon, levei minha sogra para os Estados Unidos. Lá, ela se casou aos 67 anos. E o noivo veio pedir-me a mão da minha sogra.

As comunidades de aposentados, principalmente em Las Vegas, vivem mais tempo. Aqui, os aposentados vêem as novelas. Lá, há bailes, que vão até a madrugada, para a terceira idade, que lá atinge uma média de 82 anos. Na verdade, ninguém liga para a idade. Pessoas de mais de 65 anos trabalham nos coffee-shops dos cassinos. Há sessões de cassino só para cadeiras de rodas, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, tem outra pergunta ou está satisfeito?

O SR. PEDRO SIMON - Se estamos discutindo o jogo, temos de analisá-lo em seu contexto. Não compreendi direito o que o senhor falou sobre o lucro do Governo.

O SR. CIRO BATELLI - O lucro é de 6,25%.

O SR. PEDRO SIMON - Lucro líquido?

O SR. CIRO BATELLI - Sim. O faturamento de Las Vegas, no ano passado, foi de U$7.4 bilhões.

O imposto é todo estadual. O imposto federal é o imposto e renda, como uma empresa normal, como uma empresa qualquer.

O SR. PEDRO SIMON - Cada cassino vai pagar 6,25% do que faturar para o Estado de Nevada?

O SR. CIRO BATELLI - Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON - E, do lucro líquido, vai pagar o imposto de renda?

O SR. CIRO BATELLI - Sim, é outra coisa.

O SR. PEDRO SIMON - O imposto de renda é pesado.

O SR. CIRO BATELLI - Sim. Se aqui o imposto é leão, lá é leão canibal.

O SR. PEDRO SIMON - Quanto se paga de imposto de renda?

O SR. CIRO BATELLI - Algumas empresas chegam a pagar até 42%.

O SR. PEDRO SIMON - Mais os 6%.

O SR. CIRO BATELLI - É progressivo.

O SR. PEDRO SIMON - Mas vejamos um Estado como o Brasil. Estamos atravessando uma hora difícil. Tenho salientado que vários aspectos da vida dos brasileiros estão difíceis, tais como a família, a escola. Esses não são os problemas dos Estados Unidos, que estão vivendo um grande momento. Os Estados Unidos vivem um momento fantástico na organização, na cidadania, nos valores. E no Brasil, ocorre o inverso. O Brasil vive talvez um dos momentos mais complicados. Um dos problemas no Brasil é a televisão. Como V. Sª diz muito bem, o aposentado vê todas as novelas, que são quase um cassino porque também vendem ilusões. Há

pessoas no Brasil que possuem dupla personalidade: a dele e uma outra da personagem da novela. Vive, então, num mundo de fantasias.

Será que neste Brasil, que vive essas circunstâncias, a vinda do cassino agora, segundo V. Exª, é importante? Estamos perdendo muito em não ter o cassino? Ganharíamos muito em trazendo o cassino?

O SR. CIRO BATELLI - Muito boa pergunta, Senador. Em primeiro lugar, penso que o Brasil não perderia nada com a legalização do cassino. Por que não tentar?

Desde 1946, no Brasil, não há cassinos legalizados - pois a roleta nunca deixou de girar no País. Mas trata-se de iniciativa privada. É muito importante, Senador, que do Poder Executivo seja formada a Comissão de Jogos, no caso de o projeto ser aprovado pelo Poder Legislativo, obviamente. A Comissão de Jogos é muito importante. A atividade de jogo não será estatal; será iniciativa privada. Pela simples instalação de um hotel cassino ou de um cassino - seja o que for que V. Exªs decidirem - o interessado já terá de pagar impostos. Não vejo por que o Poder Público deverá tutelar a instalação do cassino. Ele tem, sim, que fiscalizar e tributar e arrecadar. Se vai abrir um cassino aqui e outro lá, a própria iniciativa privada tomará a cautela necessária. Os investimentos de cassino são muito altos; não se trata de uma lojinha de loteria esportiva.

O SR. PEDRO SIMON - Depende. No Paraguai, não vi isso.

O SR. CIRO BATELLI - Mas ali não é cassino; aquilo é sala de jogo. Não encaramos aquelas instalações como cassinos. Cassino é um complexo: restaurantes, lojas, hotel. A instalação de cassinos vai incentivar a construção civil no Brasil.

Estivemos agora no Nordeste. Depois de 10 anos sem vir ao Brasil, levei minha família ao nordeste - em Alagoas e Fortaleza.

O SR. PEDRO SIMON - E como o senhor esse português castiço, depois de 10 anos sem vir ao Brasil?

O SR. CIRO BATELLI - Nunca perdi contato com o meu País.

O SR. PEDRO SIMON - Os brasileiros vão lá jogar?

O SR. CIRO BATELLI - Vão jogar. Graças a Deus, vão muito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Eu gostaria de pedir um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Aproveitando a deixa, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - No caso dos Estados Unidos, os cassinos estão restritos a Nevada e Atlantic City.

O SR. CIRO BATELLI - Hoje já há cassinos em 17 Estados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Houve uma proliferação.

O SR. CIRO BATELLI - Uma proliferação de cassinos da indústria privada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Então não há restrição nenhuma.

O SR. CIRO BATELLI - Não. Existem restrições. Por exemplo, a minha empresa tem um barco, um cassino-barco no Estado de Iowa. Mas os congressistas legislaram muito bem: pode haver cassino no barco, mas a embarcação tem de navegar 15 minutos por dia. Então, às cinco horas da manhã, que não há ninguém no cassino, saímos 15 minutos e cumprimos a exigência daquelas 24 horas. Somente 24 horas depois, o barco navegará novamente. Em outros Estados, o barco não pode sair do lugar. O cassino é no barco, mas o barco fica fixo no rio.

O SR. PEDRO SIMON - Para encerrar, na tese de V. Exª, se fosse adotado o cassino no Brasil, deveria ser em locais determinados ou deveria ser liberado em qualquer lugar?

O SR. CIRO BATELLI - A minha opinião: inscreva-se na Comissão de Jogos. Faça a Comissão de Jogos já para preparar uma regulamentação.

O SR. PEDRO SIMON - V. Sª fala em "comissão de jogos já". O povo vai dizer que Senadores e Deputados vão fazer parte dessa Comissão.

O SR. CIRO BATTELI - O Poder Legislativo tem que fazer parte da Comissão.

O SR. PEDRO SIMON - Os candidatos vão se apresentar.

O SR. CIRO BATTELI - Deveria preparar já uma regulamentação séria para que, amanhã ou depois, caso seja aprovada a matéria, não haja um hiato que permita que aventureiros se apresentem. Isso pode ser completamente remediado.

Existem interesses de empresários nacionais e interesses da indústria estrangeira para investir no Brasil.

O SR. PEDRO SIMON - O jogo seria liberado à livre iniciativa?

O SR. CIRO BATTELI - Não. O interessado dirigir-se-á à comissão de jogos e entregará o seu processo e a sua diretoria à investigação do poder público.

O SR. PEDRO SIMON - Perdoe-me, mas não é sob esse ângulo que estou abordando.

O SR. CIRO BATTELI - Mas depois de aprovado, o grupo dirigir-se-á às instâncias turísticas registradas na EMBRATUR - que no Brasil são 1071.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Com vocação turística?

O SR. CIRO BATTELI - Sim.

Vamos, por exemplo, abrir um cassino no Laje de Pedra, em Canela; um no Marina, em Fortaleza; um em Araxá, Minas Gerais; um em Florianópolis; um na Amazônia; um no Pantanal; um em Guarapari. É iniciativa privada. Não vai depender de dinheiro do Governo ou de incentivos fiscais. A empresa vai pagar suas taxas.

Sr. Senador, se eu quiser abrir dez padarias em uma rua, a Prefeitura ou o Governo vão se incomodar comigo? Não. Se eu falir, o problema é meu. Na própria instalação, o negócio já estará arrecadando tributos. Obviamente, a indústria de cassinos não é assim. Meu exemplo foi apenas uma brincadeira.

As pessoas que pensam que é muito difícil tributar ou fiscalizar estão enganadas porque não é. Há os meios. Se precisarem da minha ajuda, peço demissão da minha companhia hoje para ajudar a Comissão de Jogos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sr. Senador Levy Dias, tem V. Exª a palavra.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, são 14h05min. Vou ser rápido porque meu tempo ficou prejudicado.

Moveu-me, juntamente com o Senador Edison Lobão, a convocar a presença do Sr. Ciro Batteli, que eu não conhecia...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª declarou isso e ficou registrado em Ata.

O SR. LEVY DIAS - ...foi o fato de ter assistido a um debate em que S. Sª participou na televisão. Interessei-me, então, por conhecê-lo para que tivéssemos um contato real, verdadeiro, objetivo e sério sobre o assunto.

Ora, dizer que corremos o risco de levar pessoas a ruínas... Praticamos, Sr. Ciro Batteli, os juros mais altos da face da terra, e eles destroem diariamente milhares de brasileiros, microempresários, médios e pequenos empresários e até grandes empresários.

Deus deu ao homem o livre arbítrio. Portanto, uma pessoa pode escolher fazer o que o senhor disse: montar um cassino ou montar dez padarias. Ele tem o livre arbítrio para fazer o que entender melhor. Portanto, não temo o risco que as pessoas escolhem correr, pois, com cassino ou sem cassino, elas vão continuar correndo.

A lei proíbe o comércio de drogas, mas as pessoas continuam comerciando droga. Cada qual tem o livre arbítrio para tomar decisões em sua vida.

Como sofremos um dos momentos mais sérios de desemprego, temos que estimular todas as ações que ajudem a minimizar esse problema em nosso País. Uma família desempregada é uma família desesperada.

Esse é mais um item a ser discutido, mais um assunto a ser colocado na pauta.

Fiquei impressionado com os números. Devemos ater-nos a eles no estudo da legalização do jogo. Em primeiro lugar, existe uma oposição muito grande à legalização do jogo, porque o jogo vai abrir concorrência. Há um volume muito grande de pessoas que vive legal e ilegalmente do jogo. Inúmeras autoridades levam grandes vantagens com a ilegalização do jogo. O dia em que legalizar-se o jogo, vai acabar essa enorme parceria que existe no Brasil inteiro entre forças policiais e jogadores.

A concorrência amedronta muitas pessoas.

Impressionaram-me, todavia, os números de faturamento da indústria de jogos nos Estados Unidos da América.

No nosso País, o Presidente do Congresso acabou de anunciar que vamos fazer um esforço concentrado a fim de viabilizar o pacote econômico do Governo. Trata-se de um esforço do Brasil, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Governo para tentar viabilizar US$15 bilhões para o cofre do Governo, enquanto a indústria do jogo nos Estados Unidos faturou US$27 bilhões - apenas Las Vegas faturou US$7,4 bilhões.

Quando V. Sª diz que uma pessoa, para pedir uma licença, tem que fazer um depósito de US$100 mil, digo que isso é coisa de gente grande. São cem mil dólares que não retornam mais à mão da pessoa. A maneira com que V. Sª falou sobre isso motivou-me a participar dessa convocação sua. O Brasil precisa tirar o manto de puritanismo e de hipocrisia e encarar as coisas como elas são.

No dia em que o Senador Edison Lobão levantou a matéria, S. Exª disse que tínhamos um cassino de seis milhões de quilômetros quadrados. E temos mesmo. Esse números impressionantes valem a pena ser analisados com seriedade, para trazerem alguma coisa positiva para o

povo brasileiro. Isso foi o que me motivou a participar deste trabalho mais de perto. Devemos analisar o assunto com muita seriedade, porque, se formos nos deter no risco de ruínas, devemos lembrar que milhões de empresários deste País estão na ruína apenas pela alta dos juros cobrados no mercado brasileiro.

Não temos esse tipo de fiscalização que o senhor diz que há nos Estados Unidos da América dos cassinos sobre os bancos, por exemplo. Os bancos aqui publicam semestralmente os seus fantásticos lucros sem esse controle duro e firme que tem a indústria do jogo americano. Temos de encarar os fatos com realismo. Devemos levar em consideração, acima de tudo, o interesse do povo brasileiro, que está precisando de mecanismos que garantam a sua sobrevivência.

Costumo dizer que Brasília não vive a realidade do nosso País, porque vive em um "ilha de fantasia". O Brasil real, o Brasil verdadeiro, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, está vivendo um drama muito sério e não somente com desemprego e baixos salários. Há um verdadeiro desespero. O meu Estado, que é produtor de alimentos, um Estado insignificante perante a Nação brasileira porque produz somente comida, tem trazido a nós todos que moramos, vivemos,e labutamos ali enormes tristezas.

Esta semana tivemos duas grandes tristezas. Dois ruralistas se suicidaram em razão de não conseguirem saldar suas dívidas junto aos bancos. Estamos vivendo essa realidade, Sr. Presidente. Naquele dia em que V. Exª se retirou da reunião no Ministério do Planejamento e Orçamento com o Ministro Antonio Kandir para tratar dos fundos, quando tive uma posição, até certo ponto, dura em relação à aplicação dos fundos, eu enterrava um dos melhores amigos meus que morreu em conseqüência dessa situação. Ele perdeu tudo o que tinha em sua atividade ruralista. Por depressão e estresse profundos, morreu com 38 quilos.

Em Brasília, é difícil conseguirmos sensibilizar as pessoas para a situação verdadeira que vive o Brasil. Os microempresários, pequenos e médios empresários estão em desespero. E o vilão maior dessa que é a

maior atividade do País, pois de cada dez empregos no Brasil seis são gerados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, são as taxas de juros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Estão inscritos o Senador Bello Parga e, para fechar com chave de ouro, o Senador Elcio Alvares.

Tem a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, dado o adiantado da hora, impõe-se ser breve. Estou encarando a questão apenas por um aspecto. Não se trata do aspecto moral; não se trata do aspecto ético. No Brasil, há o monopólio do Estado, ou seja, da União e dos entes federados, na exploração do jogo. Quando não é exercido esse monopólio, é ilegal. O que está em jogo, portanto, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é se a iniciativa privada deve entrar nesse ramo. Entendo que a geração de receita para o Estado e de emprego para a população brasileira é um aspecto que deve ser bastante considerado no julgamento da questão.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não vou inquirir. Apenas farei algumas observações porque este debate. São 14 horas e 14 minutos.

nadores estão aqui presentes. Ouvimos uma exposição, de um brasileiro que está nos Estados Unidos, o Dr. Ciro Battelli, muito clara sobre o jogo. Mas quero me alongar sobre algumas observações feitas pelo Senador Pedro Simon.

Já declarei inicialmente, como Líder do Governo, que o Governo não vai tomar nenhuma participação. Até o momento não tenho orientação nesse sentido. Mas não me furto, como Senador da República, de entrar no debate.

O que foi dito pelo Senador Bello Parga é interessante. O Brasil está num momento de privatização. O Brasil realiza uma campanha intensa

pregando a privatização. Na verdade, vemos dessa exposição que queremos privatizar o jogo. O monopólio do jogo, como foi dito com muita propriedade, pertence hoje aos órgãos oficiais. E o que está acontecendo - e que é mais grave - é que está havendo um clima de hipocrisia. O jogo está nas estações de televisão - e o Senador Pedro Simon falou muito bem sobre isso. Não há um programa que não opte pelo sorteio eletrônico.

Temos conhecimento, Sr. Presidente, de que hoje há o desdobramento. Começamos com a loteria esportiva - e diga-se de passagem que a finalidade é nobre, porque é filantrópica. Mas, se atentarmos para a visão do jogo - o jogo fora da lei - temos de nos quedar diante da exposição do Dr. Ciro Battelli. O que se pretende, na verdade, é a legalização do jogo.

Quanto ao envolvimento de máfia, prostituição, droga, tem de haver uma comissão rigorosa, como há nos Estados Unidos. O Estado tem de ter esse mecanismo de controle.

Ninguém duvida do benefício da legalização para o turismo. Quero depor como ex-Ministro da Indústria, Comércio e Turismo. Eu fazia questão de alardear; eu não abria mão da condição de ser Ministro do Turismo. Ninguém pode negar que a instalação de um cassino - não me refiro à casa de jogo ou à sala de jogo - traz um elenco de vantagens, principalmente no setor de empregos, no setor de espetáculo.

Represento um Estado rico em belezas naturais. Tem praia e tem montanha. Logicamente, o Espírito Santo seria muito adequado. Falou bem o Dr. Ciro Battelli em Guarapari. O nosso clima é privilegiado, é considerado o segundo melhor clima do mundo. Há até uma réplica da floresta negra lá.

Hoje, há grandes investidores: o Dr. Roberto Marinho, o Dr. Elieser Baptista. Há concentrações de pessoas que sabem do alcance do clima do Espírito Santo. Teríamos tanto na praia como na montanha a possibilidade de cassinos.

Realmente, o debate nos leva à reflexão. Aqueles que, por uma questão ou por outra, estejam contrários ao jogo têm de refletir sobre a palestra realizada. O Senador Edison Lobão fez um trabalho sério. Tenho certeza absoluta de que S.Exª considerou todos esses aspectos todos. Temos de discutir a linha de raciocínio do Senador Pedro Simon. Inegavelmente, há uma hipocrisia em relação ao jogo que tem de ser debatida dentro de parâmetros rigorosamente técnicos. Obviamente, ninguém quer instituir a prostituição, o narcotráfico; queremos que o jogo seja legalizado dentro do rigor adotado pelo Governo americano. Para se ingressar na indústria de jogo nos Estados Unidos, falou muito bem o ilustre expositor, analisa-se a vida pregressa, porque não se admite que nada venha a disvirtuar o sentido do jogo como uma indústria e não como uma lavagem de dinheiro.

Na verdade, Sr. Presidente, tenho demonstrado como Senador - não falo como Líder - sensibilidade a esses argumentos. Há pouco um projeto muito interessante permitiu o jogo de tarô, cartomantes, dentro do raciocínio de que já está entranhado na alma do povo. Como iríamos vedar o texto legal, quando o povo tem o hábito de ler as cartas, de jogar búzios? A questão do jogo é mais ou menos por aí; hoje há no Brasil a prática do jogo. O Senador Pedro Simon falou que a própria empregada doméstica não resiste e, apesar de o beneficiado ser o dono do telefone, ela faz ligações para sorteios que ocorrem na televisão. Esse tipo de jogo começou na **Rede Bandeirantes**. O percentual de participação de entidades filantrópicas é mínimo.

Na verdade, o jogo está aberto e com licenças especiais. Devemos examinar esse projeto dos cassinos. O debate da legalização é muito importante. E o Senador Bello Parga também teve a oportunidade de fazer uma colocação interessante. Queremos examinar a questão sob o aspecto da privatização. A iniciativa privada tem de assumir a responsabilidade, com o Estado, evidentemente, acompanhando o processo.

Ganhará o município, o Estado e o País, com a arrecadação natural de tributos.

Portanto, no meu modo de sentir - e tive a oportunidade de assistir a toda a exposição -, o debate está enriquecido. E o parecer favorável do Senador Edison Lobão ganha consistência para que tenhamos - inegavelmente, e esse assunto vai despertar num determinado momento um debate acalorado - a estuância do Plenário.

A princípio, quero declarar que começo a me quedar pela aprovação do parecer do Senador Edison Lobão. Tivemos um debate rico em informações e inegavelmente o Dr. Ciro Battelli é hoje, nacional e internacionalmente, uma das pessoas mais entendidas no assunto. Ele fez uma colocação profundamente simpática que repercutiu no Plenário. Foi uma exposição calcada em números irrefutáveis sob o ponto de vista do jogo como indústria e uma indústria legalizada.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, como Relator, desejo agradecer ao Dr. Ciro Battelli por ter aceitado o nosso convite e feito a dissertação brilhante a respeito do funcionamento dos cassinos do mundo inteiro.

Não desejo mais fazer indagações, até pelo adiantado da hora, e pelo fato de que os companheiros já o fizeram.

Lamento o depoimento do Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo. S. Exª disse nesta Comissão que cassino não é gerador de turismo. Isso nos deixa a impressão de que S. Exª falou sobre o que não sabia. Ora, Las Vegas não tem outro atrativo a não ser os cassinos. Em volta dele, há os shoppings, os restaurantes etc em razão dos cassinos. E recebe 30 milhões de pessoas por ano. E o Brasil, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados, como acentua o Dr. Ciro Battelli, com as condições especialíssimas para a prática do turismo, recebe 2,3 milhões de turistas por ano. O ex-Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, Senador Elcio Alvares, é favorável a esse entendimento.

Estou satisfeito com o que ouvi do Dr. Ciro Battelli. Os Ministros não são contrários e o Governo, pela palavra do seu Líder, ainda não tem uma posição oficial firmada sobre o assunto.

Agradeço ao Presidente a firmeza com que conduz os trabalhos da Comissão. Devo dizer que me orgulho, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Presidente que temos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Muito obrigado.

A Presidência quer agradecer ao Dr. Ciro Batelli pelo seu comparecimentó. Aliás, Batelli deve ser sobrenome italiano.

Gostaria de cumprimentá-lo e dizer que sua presença modificou algumas idéias. Havia ferrenhos adversários que já lhe prestam um crédito de confiança. O Presidente da Comissão não se manifesta para não induzir votos. A Presidência só não coloca em votação o projeto amanhã, eminente Senador Edison Lobão, porque os membros da Comissão entenderam que era imprescindível a presença do Ministro da Fazenda. Espero que na próxima semana isso possa ocorrer.

Devo dizer aos companheiros que aqui se encontram que, mais uma vez, o Dr. Ciro Batelli - informou-me o eminente Senador Edison Lobão - veio especialmente do exterior para esta reunião, o que é uma prova de respeito à Comissão do Senado.

Está encerrada a sessão. A Presidência designa os Senadores Pedro Simon e Edison Lobão para acompanhar o convidado.

(Levanta-se a reunião às 13h25min.)

Ata da 5ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 19 de novembro de 1997, às 10:00 horas. (Reunião ordinaria).

Às dez horas do dia dezenove de novembro, de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Romeu Tuma, Jefferson Péres, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Francelino Pereira, Edison Lobão, Esperidião Amin, Regina Assumpção, José Roberto Arruda, Élcio Álvares, José Ignácio, Josaphat Marinho, José Fogaça, Lúcio Alcântara, Beni Veras, José Bianco, Leon Dias, Casildo Maldaner e Bello Parga, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça [illegible]a. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 19) Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, "convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências." Autoria: Senador Pedro Simon; Relator: Senador Jéfferson Péres; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que oferece. Durante o prazo regimental concedido à vista, o Senador José E. Dutra oferece voto em separado, apresentando duas emendas. Em fase de votação é aprovado o parecer do Relator. Item 24) Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, "dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências." Autoria: Poder Executivo; tramita em conjunto com as seguintes matérias: 1) Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1995, "dispõe sobre a contratação de empregados por temporada em localidades turísticas e dá outras providências." Autoria:

Senador Júlio Campos; 2) Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, "altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências." Autoria: Senador Antônio Carlos Magalhães; Relator: Senador Romeu Tuma; parecer: pela aprovação do PLC 93/96 e, pela prejudicialidade do PLS 239/95 e PLS 42/96. Resultado: concedida vista ao Sen. José Eduardo Dutra. Item 25) Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, "dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências." Tramita em conjunto com as seguintes matérias: 1) Projeto de Lei do Senado nº 007, de 1995 - Complementar, "dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica." Autoria: Senador José Eduardo Dutra; 2) Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1997 - Complementar, "altera o art. 38 da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e os arts. 18, 23 e 24 da Lei 7.492, de 16 de junho de 1986." Autoria: Senador Antônio Carlos Magalhães; Relator: Senador Jéfferson Péres; parecer: pela aprovação do PLS 219/95, na forma do substitutivo que apresenta e, pela prejudicialidade do PLS nº 007/95-Compl. e do PLS 53/97-Compl. Resultado: concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias. Extra-pauta, a Requerimento do Senador Romeu Tuma, foram apreciadas as seguintes matérias: 1) Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1997, "dispõe sobre as férias dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências." Autoria: Poder Executivo; Relator: Senador Romeu Tuma; parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do Relator. 2) Proposta de Emenda Constitucional nº 39, de 1997, "dispõe sobre o regime constitucional dos militares." Autoria: Poder Executivo; Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela

aprovação. Resultado: concedida vista conjunta ao Senador José E. Dutra e Lúcio Alcântara. Nesta oportunidade, tendo em vista a queda do quorum, o Sr. Presidente encerra a reunião, ficando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no Diário do Senado Federal, juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Havendo número legal, declaro aberta a 56ª reunião, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, com a pauta previamente distribuída aos eminentes Srs. Senadores.

Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Romeu Tuma, em seguida aos Senadores Jefferson Péres e Pedro Simon.

O SR. ROMEU TUMA - Dentro desse quadro de emergência que vive o Governo, peço preferência para alguns projetos que relatei, o de nº 39, que é o regime constitucional dos militares; um que já está há algum tempo e temos discutido por meios de entendimentos com vários setores, que é o de nº 47, de aeronaves hostis, em que a presença do combate ao crime organizado, o outro é o PLC nº 93, que é o contrato temporário, e mais o das férias de servidores públicos, um reajuste ao processo de férias, que é o PLC nº 164/97 e o de nº 22, que não sei se já está em condições de ser votado, que é o Código Penal Militar do crime culposo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Romeu Tuma enumera pedidos para preferência.

Coloco o assunto em discussão.

O SR. PEDRO SIMON - Quero saber quais são os projetos. O número.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Extrapauta é o primeiro.

O SR. ROMEU TUMA - O de nº 39/97, que trata do regime constitucional dos militares.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em votação, o pedido de preferência do eminente Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Peço votação nominal do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON - Com todo o respeito, Sr. Presidente, ao Senador, acredito que S. Exª tenha toda a razão, mas há alguns projetos que já estavam para se votados agora, podemos votar, mas já havia outros. O item 1 da pauta e um outro item que vai ser pedido vista(inaudível) e que já foi devolvido, são itens que estão sendo votados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Por isso a Presidência quer ouvir o Plenário, caso não concorde, aguardaremos.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para pedir preferência, por motivos mais que justificados, para o Item 19, porque foi dada vista coletiva, o parecer já foi lido, é uma importante PEC, a proposta é de autoria do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem razão, Senador Jefferson Péres, foi concedida a vista.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, sem ferir os princípios que foram levantados, após essas votações pediria a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está bem.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Apenas quero também, se V. Exª me permitir, ponderar aos eminentes Senadores que estamos exatamente com duas matérias, inclusive a dos servidores, que têm data até dia 27 para decidirmos, e estamos também com uma agenda que está preparada para esses dias finais. Esses projetos todos, colocaria ao julgamento dos meus eminentes Colegas, são de prioridades do Governo. Examinaremos as matérias, que penso ser corretíssimo, procederemos à votação, em seguida votaremos as matérias pedidas pelo Senador Tuma.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o eminente Senador Pedro Simon, para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, todos estamos vibrando com a votação, pela comissão especial, do Código Civil, cujo relator é o nosso extraordinário colega Josaphat Marinho. Obtive duas informações, uma é que, ficou decidido no encerramento do trabalho da comissão, seria distribuído aos parlamentares, o que acredito ser normal, um dado comparativo entre o que existe hoje e a modificação que será feita e que consta do projeto do Senador Josaphat Marinho.

Quero dizer a V. Exª que, pode ser minha incompetência ou do meu pessoal, não consegui ainda obter uma cópia do projeto do Senador Josaphat Marinho.

O SR. ROMEU TUMA (?????) - Acredito que ainda não foi distribuído.

O SR. PEDRO SIMON - Ainda não? Então, retiro o que disse. Ainda não recebi cópia nem do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência também não recebeu.

O SR. PEDRO SIMON - Penso que é da maior importância...

O SR. - Eu recebi cópia do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª recebeu? Ou recebeu cópia das emendas?

O SR. PEDRO SIMON - Penso que é cópia das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Cópia das emendas foi distribuída para todos. Porque foi um requerimento do Senador Pedro Simon pedindo o quadro comparativo.

O SR. - Ainda nem compulsei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com certeza ainda não foram distribuídas. E com uma circunstância, Senador Pedro Simon, corre a notícia, não fomos oficialmente avisados, pelo menos eu, de que será levado a efeito uma reunião no próximo domingo exatamente sobre o Código Civil.

O SR. PEDRO SIMON - Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sim, mas V. Exª ainda não recebeu cópia para tomar conhecimento.

A Presidência vai se interessar, se empenhar, para que seja distribuído pelo menos aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Jefferson Péres, tem V. Exª a palavra para o Item nº 19. Chamo a atenção para a ementa deste item, que é uma proposta de emenda à Constituição de autoria do eminente Senador Pedro Simon, relatada pelo Senador Jefferson Péres, foi concedida vista coletiva da proposição, o Senador José Eduardo Dutra ofereceu um voto em separado apresentando duas emendas, e trata da convocação de plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização da reforma funcional.

Tem V. Exª a palavra, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, o meu parecer já foi lido, mas atendendo a sugestão do Senador Pedro Simon, modifiquei o trecho final do parecer, ainda não consta das cópias distribuídas, e por isso dou conhecimento agora à Comissão.

A partir do penúltimo parágrafo da página 191 o Parecer em sua parte final fica assim redigido: "no substitutivo ora apresentado decidimos manter o fulcro da proposta do Senador Pedro Simon, qual seja, a convocação de uma assembléia constituinte limitada, a ser legitimada mediante plebiscito. Deixamos de fora, assim, a convocação de um referendo

para aprovar as mudanças feitas na Constituição, bem como a criação do instituto da fidelidade partidária. Não nos parece conveniente sua inclusão nessa etapa do processo legislativo. Entretanto, tendo em vista a relevância de ambas as medidas é de todo recomendável que figure necessariamente na pauta do futuro Congresso Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Jefferson Péres, atendendo sugestão do eminente Senador Pedro Simon, fez uma ligeira alteração.

Está em discussão essa alteração.(Pausa.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só faz uma consulta?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Só o plebiscito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Posterior?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Anterior à elaboração.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E não submete à referendo?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Não, o Congresso Revisor que se quiser...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Se nenhum dos senhores quiser discutir aguardaremos. V. Exª quer discutir?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Eduardo Dutra, V. Exª oferece voto em separado com apresentação de duas emendas. Pediria a atenção do eminente Senador Relator e também a atenção para o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Inicialmente, gostaria de deixar registrado que esse meu voto é pessoal que pode ou não se confirmar no Plenário do Senado já que o Diretório Regional do PT, por solicitação até de deputados, ainda não tomou uma posição, dessa forma teremos toda a liberdade de votar de acordo com nossas consciências, depois, como somos um partido político, fecharemos questão. Mas como já houve solicitações de deputados para que o Diretório analisasse a proposta de emenda constitucional do Deputado Miro Teixeira, que está inclusive pautada no Diretório do PT para o fim do mês, solicitarei que inclua também esta.

Quero apenas deixar registrado que é a minha opinião pessoal no momento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência determina que a ressalva do eminente Senador José Eduardo Dutra conste da ata dos trabalhos.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Vou ler o meu voto em separado que são menos de duas páginas e que conclui com duas emendas.

Essa proposta de emenda constitucional que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Pedro Simon suscita reflexão sobre uma tensão de dois valores fundamentais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ficou escrito "um tensão".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas falei uma tensão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Está esclarecido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Continuando, entre dois valores fundamentais de nossa ordem constitucional. A rigidez do texto da lei básica, existência de limitações à mudança constitucional como elemento assecuratório da estabilidade e primazia do estatuto fundamental e a soberania popular, como é uma Nação fundante do próprio poder político e, portanto, fonte de toda criação constituinte. Em outras palavras, abre-se a discussão a cerca da possibilidade de superação de limitações à reforma da Carta Constitucional pela recorrência à modalidade de exercício da democracia direta, legitimamente admitidas a saber: o plebiscito e o referendo, conforme art. 1º, Parágrafo Único e art. 14, Inc. I e II da Constituição.

Poder-se-ia, adicionalmente, introduzir no debate o tema da juridicidade da proposição, tendo em vista que o art. 14 da Constituição Federal estaria a demandar a edição de legislação infraconstitucional, para que se exerça a soberania popular pela via democrática direta. Se é certo que o referido dispositivo no que pertina à prática plebiscitária do referendo de fato não é auto-aplicável, não podemos em sentido diametralmente oposto sustentar a natureza de norma constitucional de eficácia limitada desse dispositivo, isto é, o sobrestamento de sua aplicabilidade até que a devida lei ordinária disponha sobre a matéria.

A simples constatação fática da realização do plebiscito em 21 de abril de 1993 sobre a forma e o sistema de Governo leva-nos à afirmação da natureza de norma constitucional de eficácia contida que, consoante a melhor doutrina, autoriza a ampla aplicabilidade da regra constitucional de direito até ulterior regulação extensível ou restringível sobre a questão. Nesse ponto há uma citação: " Na medida em que reconhecemos a possibilidade jurídica de que, independentemente de regulação, é constitucionalmente cabível o exercício do plebiscito e do referendo, seria insensato de nossa parte atribuir maior importância ao princípio de rigidez do texto constitucional do que ao primado da soberania popular. O ponto ideal de equilíbrio está em considerar a relevância da rigidez subordinando-a, porém, à soberania popular."

Cremos que Art. 1º, Parágrafo 1º da proposição resolve parcialmente a questão ao afirmar a vedação de revisão quanto às limitações materiais explícitas. Entretanto, não se pode ouvidar nesse passo a necessidade de consideração para efeito de proibição da ação revisional irresponsável das chamadas limitações constitucionais implícitas, que não listadas no Parágrafo 4º, do Art. 16(?**não é esse artigo - Revisora**) da Constituição, despontam aqui e acolá do texto constitucional como obstáculos à reforma constitucional. Também é uma citação.

Outrossim, considerando ser imperioso o referendo popular para fins de ratificação e legitimação do labor constituinte revisional realizado, afinal, com **quorum** deliberativo excepcionalmente rebaixado, cremos ser despiciendo proceder a um arrolamento amplo de limitações materiais tal como ocorreu nas revisões constitucionais portuguesas de 1982, art. 290, Lei Constitucional nº 1, de 30 de setembro de 1982 e art. 278, Lei Constitucional nº 1, de 08 de julho de 1989. Consignamos, dessa forma, nossa discordância com o Relator, que, nesse particular, suprime a necessidade de referendo para efeito de homologação popular do texto constitucional revisado, como condição de sua eficácia jurídica.

Manifestamos, ainda, nosso entendimento de que as alterações sugeridas quanto ao art. 55 são pertinentes e correlatas à matéria em tela. É que, para maior autenticidade da representação político-partidária na atividade constituinte urge que, antes mesmo da instalação dos trabalhos revisionais, afirme-se a essência partidária do mandato parlamentar.

Finalmente, para que não pairem dúvidas quanto à constitucionalidade da redação dada ao art. 3º da proposição, à luz do referido art. 14, combinado com as Emendas Constitucionais nº 02, de 1992, e nº 04, de 1993, pensamos ser aconselhável um modificação na redação dada ao art. 3º da proposição.

Ante o exposto, somos pela aprovação da matéria na forma da proposta original, com as emendas abaixo relacionadas:

-Dê-se ao Parágrafo 2º do art. 1º da proposição a seguinte redação:

" Não serão objetos de revisão:

I- As matérias constantes do Parágrafo 4º do art. 60 da Constituição;

II- As disposições relativas ao exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular;

III- As disposições referentes à titularidade do poder e ao processo de emenda à Constituição".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Desculpe-me interromper, Senador José Eduardo Dutra, a primeira é sobre cláusulas pétreas...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A primeira é sobre cláusulas pétreas e já está contemplada na emenda original. A segunda é sobre as disposições relativas à soberania popular e, a terceira, à titularidade do poder e ao processo de emenda à Constituição. A segunda emenda é:

- Dê-se ao art. 3º da proposição a seguinte redação:

" Inexistindo lei que disponha sobre a realização de plebiscito e de referendo, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções necessárias à realização da consulta plebiscitária e do referendo a que se refere essa emenda constitucional.

Sr. Presidente, o meu voto é favorável à proposta original com essas duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Jefferson Péres, na qualidade de Relator, V.Ex.ª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, em meu parecer expendi as razões pelas quais não me parece, a essa altura, conveniente nem necessário convocar previamente um referendo para ratificar ou não as emendas feitas à Constituição. Citei, inclusive, razões de ordem regimental que não permitem na proposta de emenda constitucional ou em qualquer proposta misturar coisas diferentes, no caso, a instituição da fidelidade partidária. Parece-me que aí há, inclusive, um óbice regimental.

Ouvi com atenção as considerações do Senador José Eduardo Dutra, mas mantenho o meu substitutivo, que é no sentido de convocar uma assembléia revisora. É óbvio que nem preciso dizer que essa assembléia revisora não poderá mudar as cláusulas pétreas, pois não é Assembléia Nacional Constituinte, mas será submetida previamente a um plebiscito. O povo dirá se o Congresso deve ou não funcionar como Congresso revisor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Relator se põe em sentido contrário à direção apontada pelo eminente Senador José Eduardo Dutra.

Continua em discussão a matéria. Se nenhum dos Srs. Senadores quiserem discutir, aguardaremos número para a votação, pois precisamos de mais três Senadores para votarmos.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Como não será possível votar, quero externar aqui meu ponto de vista favorável à forma encontrada pelo Senador Jefferson Péres. Creio que essa consulta, abordando assuntos cruciais, é oportuna, pode ser até ampliada. Agora, quanto ao referendo posterior, seria uma inovação que não tem sido adotada no nosso Direito Constitucional. Assim, quero manifestar-me favorável ao caminho adotado pelo Senador Jefferson Péres, sem embargo dos argumentos do Senador José Eduardo Dutra, que, inclusive, até poderão não ser defendidos por S.Exª. em determinado momento, se houver algum posicionamento do seu Partido. Mas é uma vantagem para nós conhecermos seu pensamento, antes que o Partido político, que V. Exª integra, diga o que S.Exª deve pensar. E eu respeito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - No meu partido não há crime de opinião. A opinião pode continuar. Há acordos em relação ao voto posteriormente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Fico feliz por poder conhecer a opinião de V.Ex.ª, antes que o Partido, no seu direito, o que é uma coisa correta, diga como V. Ex.ª deve votar. Considero importante este momento, ainda que fugaz, em que poderemos conhecer a opinião do nosso prezado...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quem garante que é fugaz? Espero convencer meu Partido da minha proposta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pode ser fugaz. Como isso não tem acontecido com muita frequência...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Em relação a várias Lideranças no Senado, eu convenci.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM - Não gostaria de deixar de assinalar, também, o meu registro de aplauso à iniciativa do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Fico satisfeito com o encaminhamento da discussão da matéria. Podemos divergir. É natural. Até porque todos sabemos que há um divergência muito grande entre o que vamos discutir e votar aqui e o que será votado em Plenário e, basicamente, o que vai ser votado na Câmara dos Deputados. Mas fico satisfeito porque há uma convergência com relação à importância e com relação ao significado da matéria. Com muita modéstia, volto a repetir que considero que esse projeto talvez seja o mais importante que tenho a apresentar na minha vida pública, o mais importante que eu tenha apresentado. Não é mérito meu. Consultei muitos juristas, muita gente, debati com muitos políticos, com muitas lideranças para chegar a esta conclusão.

Eu disse desde o início, Sr. Presidente, que o projeto, na fórmula em que apresentei - fiz questão de apresentá-lo daquela maneira - porque quis apresentar a tese como uma tese completa e acabada... A rigor, se formos analisar, a proposta apresentada pelo Senador Jefferson Péres e a manutenção do ponto de vista do Senador José Eduardo Dutra de manter a proposta original têm um conteúdo de semelhança. Eu disse desde o início - e aí discordo do meu querido Senador Esperidião Amin - que o plebiscito viria primeiro. Sim, o plebiscito primeiro. Se for aprovado o plebiscito, defendo um referendo **a posteriori** e, se for aprovado, defendo a revisão da vida partidária. Eu sabia que isso iria ocasionar muito debate, muita discussão e muita interrogação. Por exemplo, o Senador José Eduardo Dutra julga ideal que já votássemos agora o plebiscito e a garantia. A proposta do Senador Jefferson Péres de que o referendo seja encaminhado como a primeira emenda, digamos assim, a ser debatida na Assembléia Nacional Revisora se ela for aprovada.

Na verdade, na verdade, a decisão final vai ser da Assembléia Nacional Revisora, que vai dar a última palavra se aceita ou não aceita a realização do referendo.

E, com relação à vida partidária, não tenho qualquer dúvida de que se trata de uma questão a ser discutida em cima da revisão. Tenho dito, meu ilustre Líder, que, infelizmente, o Brasil, primeiro, não tem história, não tem tradição de vida partidária; segundo, as tentativas de reforma partidária que fizemos sempre foram dificultadas por obstáculos. Na Velha República, os partidos eram estaduais e não partidos nacionais, não tinham qualquer representatividade. Era a política dos governadores. Estes decidiam, escolhiam o presidente e faziam o que bem queriam. Partido nacional só tivemos em 1945. O primeiro, com a figura de Getúlio Vargas separando; o segundo, com a figura da revolução separando. Partidos políticos com condições de ter verticalidade e condições de aprofundamento, vamos ter condições nesta proposta, se ela realmente for aprovada. Não que vamos seguir partido, não que vamos fazer nada, mas vamos abrir o leque para que as pessoas se coloquem nos seus devidos lugares.

Então, de certa forma, identifico a proposta do meu Líder do PT com a do meu Líder Jefferson Péres, porque, no fundo, a decisão final de um referendo vai caber à Assembléia Nacional Revisora, se for convocada. Ela pode manter - digamos que votamos agora o referendo - ou revisar; ela tem autonomia para isso. Penso que vai manter, se criarmos agora e penso também que vai criar, se não criarmos agora.

Por isso, Sr. Presidente, sinto muita emoção na votação dessa matéria. Lamentavelmente na Câmara surgiram matérias bem depois, mas bem diferentes dessa, porque lá era este Congresso querendo criar uma Assembléia nacional constituinte limitada, sem plebiscito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, só para informar a V. Exª que já temos número para votar a proposta de V. Exª se V. Exª concluir.

O SR. PEDRO SIMON - E eu, já com uma rapidez impressionante, penso que concluí o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Passa-se à votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, quero pedir destaque, a fim de não gerar discussão semelhante à que travamos da outra vez, preferência para o substitutivo, para o projeto original...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Deferido o requerimento de destaque de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, não concluí ainda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - ... Votaremos o parecer na sua totalidade...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não disse ainda o que quero destacar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pois não, Excelência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - São as minhas duas emendas; e o §3º do art. 1º do projeto original, que é exatamente o que trata de referências, e aí se renumera se for aprovado.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, pela ordem. O Relator é contrário às emendas?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Relator não acolheu as emendas do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Tem a palavra, para encaminhar, o eminente Senador Josaphat Marinho. A seguir, passaremos à lista de votação nominal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, não tive oportunidade de ouvir a apresentação do parecer. Ouvi as palavras finais do Senador Pedro Simon. A matéria, porém, não é desconhecida.

Dessa forma, quero, antes que V. Exª ponha a voto, esclarecer o meu ponto de vista. Não sei se será rigorosamente inconstitucional, mas é estranhável estabelecer-se plebiscito para reforma constitucional. É uma forma de alterar o processo de emenda estabelecido na Constituição. O que a Constituição prevê é que a emenda constitucional pode ser proposta pelo Presidente da República ou por Parlamentares; não cogita de plebiscito. É certo que temos precedentes, mas precedentes anômalos. Precedentes, sobretudo o que aboliu o regime parlamentar para retornar ao regime presidencial, como um abuso de poder do Presidente da República, a que se submeteu o Congresso Nacional, até porque os plebiscitos realizados não têm sido verdadeira expressão da vontade popular. São plebiscitos que têm sido manipulados pelo Poder para obter determinada modificação.

Assim, parece-me que o que temos a fazer é realizar as reformas constitucionais que se tornarem aconselháveis, como se tem feito até aqui. Já agora se cogita na Câmara dos Deputados de um congresso constituinte revisor. Outra anomalia que violenta gravemente a Constituição.

Por outro lado, o nobre Senador Pedro Simon, na mesma proposta, modifica o art. 55 da Constituição para prever a perda do mandato por infidelidade partidária e dá outras providências. Ora, a infidelidade partidária só deve ser examinada no bojo de uma solução geral sobre o quadro partidário. Enquanto não fizermos a reforma do quadro partidário, cuidar de fidelidade ou infidelidade partidária não é correto. Se os Partidos não obedecem normalmente aos seus programas, às suas diretrizes, como exigir dos seus representantes fidelidade partidária ou atribuir-lhes infidelidade partidária?

Por essas breves razões, o meu posicionamento é contrário à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminente Senador Jefferson Péres, o Senador Josaphat Marinho se colocou contrário à proposição do Senador Pedro Simon. Apenas para registrar a posição de S. Exª.

Passa-se à lista de votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovarem o parecer do eminente Senador Jefferson Péres dirão "sim", ressalvadas as emendas do eminente Senador José Eduardo Dutra e o § 3º.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Votaram SIM 11 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve uma abstenção.

Aprovado o parecer do eminente Relator.

Passa-se ao destaque das emendas.

O eminente Senador José Eduardo Dutra destacou o art. 3º e a sua emenda.

A Emenda do eminente Senador José Eduardo Dutra tem a seguinte redação:

"Dê-se ao § 2º, do art. 1º da proposição, a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§ 2º - Não serão objeto de revisão as matérias constantes do § 4º do art. 60 da Constituição Federal, que são as chamadas cláusulas pétreas.

I - as disposições relativas ao exercício da soberania popular mediante plebiscito;

II - referendo ou iniciativa popular;

III - as disposições referentes à titularidade do poder e ao processo de emenda à Constituição."

O eminente Senador Jefferson Péres, na qualidade de Relator, proferiu parecer contrário.

Pergunto se algum dos Srs. Senadores desejam se manifestar.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, gostaria de fazer um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Jefferson Péres, para um esclarecimento aos eminentes Srs. Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Esclareço que, no respeitante à impossibilidade de a Casa Revisora alterar o § 4º, referente às cláusulas pétreas, tenho absoluta certeza de que não poderá fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em se tratando de emenda, passa-se à lista de votação.

O Senador José Eduardo Dutra deseja votação pelo processo simbólico?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Passaremos à votação da emenda que o eminente Senador Jefferson Péres considera despicienda. Em seguida, passaremos ao art. 3º com a nova redação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria apenas de fazer um comentário rápido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A questão relativa ao § 4º do art. 60, que são as cláusulas pétreas, já está contemplada no substitutivo. O § 3º do art. 1º do substitutivo dispõe: "Os trabalhos da revisão constitucional observarão o disposto no § 4º do art. 60 da Constituição Federal".

Além dessa questão que já está contemplada, até em função das ponderações levantadas pelo Senador Josaphat Marinho, estou propondo que se amplie essa vedação de modificação para dois outros pontos que considero fundamentais: a soberania popular e o processo de emenda à Constituição e as disposições referentes à titularidade do poder.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Eduardo Dutra fez um esclarecimento sobre sua emenda.

Por esta razão, esta Presidência passa a lista de votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovarem a emenda do eminente Senador José Eduardo Dutra dirão "sim", os que a rejeitarem dirão "não".

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Votou SIM 01 Sr. Senador; e NÃO 10.

Houve 02 abstenções.

Rejeitada a primeira emenda.

Passa-se à emenda que dá ao art. 3º da proposição a seguinte redação - chamo a atenção dos eminentes Srs. Senadores porque a matéria que o eminente Senador José Eduardo Dutra quer ver aprovada tem o seguinte texto:

> "Inexistindo lei que disponha sobre a realização de plebiscito e de referendo, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções necessárias à realização da consulta plebiscitária e do referendo a que se refere esta emenda constitucional."

O eminente Relator, Senador Jefferson Péres, proferiu parecer contrário.

Pergunto ao eminente Senador José Eduardo Dutra se S. Exª deseja fazer algum esclarecimento aos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, gostaria de ouvir as razões do Relator.

Esta é uma emenda de natureza meramente técnica. Entendo que, como até hoje o Congresso Nacional não aprovou a lei que trata de referendo e plebiscito...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª transfere para o Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Penso que a emenda à Constituição, estabelecendo, de antemão, o decreto legislativo, pode ter sua inconstitucionalidade argüida.

Se até lá o Congresso Nacional se dispuser a votar a lei que regulamenta, será via decreto legislativo. Mas, inexistindo lei, proponho que o TSE a regulamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Neste caso, o Senador José Eduardo Dutra teria de eliminar a referência ao referendo. Se se referir apenas ao plebiscito, não tenho nada contra a que o TSE baixe regras.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Votemos, primeiramente, o destaque do § 3º. Se o destaque for rejeitado, aí então o Senador Jefferson Péres acata com a supressão da referência ao referendo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Eduardo Dutra pediu que, primeiramente, seja apreciada sua emenda. Se, eventualmente, não for aprovada, no que diz respeito ao plebiscito e ao referendo, que se destaque da parte do Relator que já concordou com a matéria exposta por S. Exª.

Em votação a emenda do eminente Senador José Eduardo Dutra.(Pausa.)

SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Na verdade, estou solicitando destaque para o § 3º do art. 1º da proposta do Senador Pedro Simon.

O que diz o § 3º:

> "As alterações introduzidas na Constituição Federal pela revisão constitucional de que trata essa emenda só serão promulgadas se aprovadas em referendo a realizar-se 120 dias após o encerramento dos trabalhos sucessórios".

O Senador Esperidião Amin disse que não há tradição de se realizar plebiscito depois de um referendo. Mas quero dizer que também não há tradição no Brasil de se convocar uma assembléia constituinte sem ser no momento de ruptura com o Estado não de direito anteriormente.

Então, essa emenda já rompe com a tradição. Estamos no estado de direito e vamos convocar uma assembléia constituinte, para revisar a Constituição Federal.

Portanto, a meu ver, o argumento da tradição não se aplica porque a própria emenda já rompe com a tradição.

Embora concordando que a própria assembléia nacional constituinte poderá introduzir o referendo nas suas deliberações, creio que seria de bom alvitre que nós, de antemão, já introduzíssemos essa questão do referendo para homologar as modificações que viessem a ser feitas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres na qualidade de Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de divergir um pouco do Senador José Eduardo Dutra.

A Assembléia Nacional Constituinte que promulgou a Constituição de 1988, da qual V. Exª Relator, não foi fruto de uma ruptura institucional. Ela surgiu, salvo engano meu, de uma emenda à Constituição de 1969, que convocou a Assembléia Nacional Constituinte. Está correta a observação, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quando falei em ruptura, não falei em revolução.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Emenda a Constituição não é novidade, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas tínhamos uma Constituição autoritária ...

O SR. JEFFERSON PÉRES - E uma emenda à Constituição em vigor convocou uma Assembléia Nacional Constituinte com plenos poderes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Para se elaborar uma Constituição...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Queremos agora, mediante emenda constitucional, um Congresso Revisor bastante limitado.

Em primeiro lugar seria essa observação.

Em segundo, Sr. Presidente, embora eu não seja contra o referendo que realmente, se convocado pelo Congresso Revisor, virá legitimar as mudanças introduzidas no texto constitucional, mas creio que elas poderão ser tantas que me parece complicado um referendo para que o povo se manifeste item por item, sim a tal reforma, contra a reforma ... Parece-me complicado.

Por isso, prefiro que o Congresso Revisor discuta a matéria e, se julgar conveniente, convoque o referendo.

Essa a razão de eu não acolher a emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª apenas concorda com a supressão caso não seja aprovada essa emenda.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Se a emenda do Senador José Eduardo Dutra cair, obviamente que a menção do referendo, na outra emenda, não tem razão de ser.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Passamos à votação.

Como vota o Senador Gulherme Palmeira?

Como vota o Senador Edison Lobão?

Como vota o Senador José Bianco?

SR. JOSÉ BIANCO - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como vota o Senador Francelino Pereira.

SR. FRANCELINO PEREIRA - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como vota o Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Abstenho-me pela razão já exposta no voto anterior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como vota o Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como vota o Senador Jader barbalho?

Como vota o Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Voto a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como vota o Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como vota o Senador José Ignácio Ferreira?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como vota o Senador Beni Veras?

O SR. BENI VERAS - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Como vota o Senador Antonio Carlos Valares?

Como vota o Senador Roberto Freire?

Como vota o Senador José Eduardo Dutra?

Voto já é conhecido, sim.

Como vota o Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) Como vota a nobre Senadora Regina Assumpção?

A SRª REGINA ASSUMPÇÃO - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - (Procede-se à votação)

Votaram SIM 3 Srs. Senadores e NÃO 8.

Houve uma abstenção.

Rejeitada a emenda.

Pergunto ao eminente Senador Jefferson Péres se tem algum projeto para relatar?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Tenho uma emenda constitucional do eminente Senador José Serra. Espero que S Exª não comande o espetáculo como da outra vez.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª desta vez, peço a V. Exª que me dê a honra de relatá-la da mesa.

Senador Romeu Tuma, a Mesa vai colocar em votação o pedido de preferência de V. Exª.

Algum dos Srs. Senadores deseja se manifestar? O voto do eminente Senador José Eduardo Dutra é conhecido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Esperidião Amin, V. Exª tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, creio que podem ser apreciados antes ou depois, mas peço que sejam mantidos na pauta dois projetos, um relacionado a **factoring.** Já fizemos tudo que se podia fazer. Há uma divergência conceitual, o que é mais que respeitável, entre o Relator e o autor do projeto quanto a uma questão. O Senador Lúcio Alcântara, parece, apresentou um voto em separado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pedi vista e apresentei voto em separado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas creio que a matéria já está conclusa para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem razão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A outra é a do Senador Pedro Simon, o item 1 da pauta, que é matéria controvérsia, mas estamos afiando a tanto tempo que ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, há também uma matéria, não sei se foi condido pedido de vista coletiva ou foi só a mim, e também a relatada pelo Senador José

Fogaça. Apresentei emendas. Não sei se consta da pauta, mas foi discutida e há pedido vista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, como já há **quorum** e já conheço o resultado das inversões, existe solicitação de prioridade para dois projetos relatados pelo Senador Romeu Tuma.

Vou me retirar por causa da instalação das medidas provisórias. Tenho intenção de pedir vista de duas dessas matérias: o contrato temporário e a Pec que desvincula os militares dos servidores civis.

Como já há requerimento de preferência, peço que também coloquem esses dois para que seja formalizado o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Parece-me razoável a sugestão do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Senador Romeu Tuma, V. Exª pode relatar?

O SR. ROMEU TUMA - Tentarei ser sucinto, uma vez que o Senador vai pedir vista e poderá, inclusive, nos ajudar na próxima reunião.

Trata-se do item 24, o primeiro, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.

Sr. Presidente, vou destacar a exposição de motivos que o Presidente da República e o Ministro do Trabalho submetem a esta Casa a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº93, já aprovado naquela Casa e que alega "que a proposta privilegia a via negocial, na medida em que o modelo contratual, por ela introduzido, condiciona-se à celebração de convenção e acordo coletivo a impor, plenamente, o entendimento entre os empregadores e trabalhadores. Adotou-se a figura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, já tratado na CLT, atribuindo-lhe, nessa situação especial, caráter universal, ou seja, para todas as atividades de empresas sem as amarras elencadas no parágrafo 2º, do art. 443, da Consolidação das Leis do Trabalho. Essas contratações, todavia, só prevalecem para demissões que representem acréscimo do número de empregados na empresa, de modo a se afastar o risco de substituição de mão-de-obra. Os aspectos importantes destacados são: primeiro, a contribuição para o SESI, SESC, SEST, SENAI, SENAC, SENAT, SEBRAE E INCRA, bem como para o salário educação e financiamento de seguro de acidente de trabalho ficou reduzido em 50% do seu valor vigente, em 1º de janeiro de 1996, pelo prazo de 18 meses. Para fazer jus, todavia, a esses descontos, a empresa deve comprovar que se encontra adimplente junto ao INSS e ao Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço. Se inadimplente, a empresa poderá contratar, mas não usufruirá dos descontos acima. A alíquota do fundo é reduzida de 8% para 2%, sem prejuízo de compensação a ser feita mediante depósitos mensais, vinculados a favor do empregado, cujos percentuais deverão ser previstos, obrigatoriamente, do instrumento decorrente da negociação coletiva. A empresa poderá contratar, cumulativamente, 50% dos trabalhadores para a parcela inferior a 50 empregados; 35% do número de trabalhadores para a parcela de 50 e 199 empregados; 20% do número de trabalhadores para a parcela acima de 200 empregados. Por intermédio de acordo e convenção coletiva de trabalho, poderá ser dispensado o pagamento da hora extra se o excesso de horas de um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que não exceda o período máximo de 120. A soma das jornadas semanais de trabalho previstas não seja ultrapassado o limite máximo de 10 horas diárias. Ressalte-se que essa regra passará a valer, também, para os Contratos por Tempo Indeterminado.

5º - as empresas que aumentarem seus quadros de pessoal terão preferência na obtenção de recursos junto ao BNDS;

6º - o empregador que não cumprir as normas e os limites quando da Contratação por Prazo Determinado, sofrerá multa de 500 Unidades Fiscais - Ufir -, por trabalhador contratado. Os recursos advindos dessas multas irão para o FAT;

7º - as Contratações por Prazos Determinados só prevalecem para as admissões que representem efetivo acréscimo de número de empregados na empresa.

Sr. Presidente, houve 2 emendas, uma da Senadora Júnia Marise e outra do Senador Sebastião Rocha - que iremos analisar -, pela rejeição, em razão de que não há prejuízo para as organizações SESI, SESC, SENAI e SENAC, que ela reduziu de 1,05 para 0,75 as contribuições, isso só para o aumento do número de trabalhadores. Os que permanecem e que não poderão servir para a redução da mão-de-obra da empresa, dará o acréscimo de entrada de dinheiro a essas instituições a quem preservamos e cremos importante o seu trabalho em favor, principalmente da educação...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª não acolhe as emendas...

O SR. ROMEU TUMA - Não acolho as emendas e sou pela aprovação do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho e, a seguir, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, releve a Comissão que lhe roube um pouco de tempo para emitir meu voto sobre a proposição.

O Projeto de Lei nº 93, de 1996, originário do Poder Executivo, que dispõe sobre o Contrato por Prazo Determinado é inconstitucional e

injusto. A Constituição brasileira enuncia e protege os direitos sociais em sentido amplo. No art. 6º, declara que assim são considerados, na forma por ela estabelecida, a educação, a saúde e o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Como se não bastasse a largueza dessa norma, em outros dispositivos prevê regras específicas para os diversos direitos. Assim, no art. 7º, proclama que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social, os que estão nela enumerados. Essa enumeração começa no inciso I, pela relação de emprego, protegida contra a despedida arbitrária, ou sem justa causa, nos termos de lei complementar. E o mesmo inciso elucida que a lei complementar preverá indenização compensatória, dentre outros direitos, para os que a Constituição Federal relaciona. Tais direitos desdobram-se, ao lado de outros, no Seguro Desemprego; no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; no salário mínimo, na irredutibilidade do Salário e no décimo terceiro mês. Note-se, ainda, que a Constituição torna explícita, repetidamente, a garantia dos direitos que ela estabelece, dentre outros - ou, além de outros - que visem a melhoria da condição social do trabalhador. Quer dizer, a Constituição coloca à sua sombra, junto aos direitos por ela criados, outros preexistentes. E mais, situa a relação de emprego no âmbito da lei complementar. Logo, estende a todos os direitos, aos emanados dela e aos anteriores a ela, que visem a melhoria da condição social o regime da lei complementar. Ora, o projeto de lei que dispõe sobre o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado suspende a vigência de direitos que a Constituição protege. No art. 1º, o projeto estipula que as convenções e os acordos coletivos de trabalho poderão instituir Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de que trata o art. 443 da Consolidação das Leis de Trabalho, independentemente das condições estabelecidas em seu parágrafo 2º. Mas este parágrafo 2º, do art. 443, declara que o contrato por prazo determinado só será válido em se tratando:

a- de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a pré-determinação do prazo;

b- de atividades empresariais de caráter transitório;

c- de contrato de experiência.

Não abre espaço a exceções. Enquanto isso, o projeto autoriza Contrato por Prazo Determinado em qualquer atividade desenvolvida pela empresa ou estabelecimento para admissões que representem acréscimo no número de empregados. Como admitir essa autorização por lei comum se a Constituição ampara os direitos anteriores a ela e envolve a relação de emprego no regime da lei complementar. Também no parágrafo 1º, inciso I, o projeto permite indenização para as hipóteses de rescisão antecipada por iniciativa do empregador ou do empregado, não se aplicando o disposto nos arts. 479 e 480 da Consolidação. O art. 479 da Consolidação, porém, ordena que nos contratos que têm o termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado, está obrigado a pagar-lhe, a título de

indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato. Sendo essa indenização, como o é, um direito, e que assegura, na linguagem da Constituição, melhoria da condição social do empregado, como é que possível ao legislador ordinário dela desobrigar o empregador em prejuízo do empregado. Conforme escreve Josepino Trevis sobre a Constituição italiana, e que bem se ajusta a nossa, a república tutela o trabalho em todas as suas formas e aplicações. Não corrige a violação constitucional dizer-se, como está em exposição do Ministro do Trabalho, que a proposta privilegia a via negocial; nem sana o vício a alegação feita de que as contratações previstas só prevalecem para demissões que representem efetivo acréscimo do número de empregados na empresa, de modo a se afastar o risco da substituição de mão-de-obra. De qualquer sorte, a norma adotada pelo projeto fere a igualdade de tratamento que a Constituição exige para situações de trabalhos equivalentes. Se o quadro econômico do País é gerador de desemprego, em razão da política governamental seguida, ou por outros motivos, as soluções buscadas hão de ser de equilíbrio. Não podem afrontar a Constituição nem ser prejudiciais ao trabalhador e benéficas ao capital. A justiça social impõe decisões que não desamparem os fracos, sobretudo em fase como a presente, de salários contidos. Não se evita desemprego suprimindo direitos, mas promovendo o desenvolvimento.

Agora mesmo, a imprensa noticia que, só em São Paulo, no setor da indústria e durante o mês de janeiro, foram fechados 6.219 postos de trabalho, o que indica ameaça de desemprego crescente. Não obstante isso, a preocupação generalizada no Governo é pela emenda da reeleição, sejam lembrados e resguardados também os direitos dos trabalhadores e seja renovada a advertência de Rui Barbosa no combate à ditadura de 1893, mas que vale para todos os tempos: "Quando um direito constitucional desaparece, nenhum dos outros se deve presumir seguro".

A esse voto, Sr. Presidente, quero acrescentar agora pronunciamento recente de um ex-Ministro do Trabalho, em artigo. Trata-se de manifestação do Prof. Arnaldo Sussekind, que fixa, sobretudo, a inconveniência da matéria pela experiência já verificada em outros povos. Diz ele: "A globalização da economia, resultante do encontro no tempo da nova revolução tecnológica, sobretudo a informática e a robótica, com o fim da Guerra Fria, simbolizada na queda do muro de Berlim, incrementou a concorrência comercial entre países e nestes entre suas empresas. Visou-se, então, ampliar a produção e a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e, ao mesmo tempo, reduzir os custos. As conseqüências de maior relevo no campo das relações de trabalho foram:

1. A flexibilização das normas legais, a fim de propiciarem o atendimento a peculiaridades regionais, empresariais ou profissionais, a implementação de novas técnicas ou métodos de trabalho, a preservação da saúde da empresa e dos respectivos empregos;

2. a terceirização da produção empresarial, cuja estrutura vertical vem sendo substituída pela horizontalização na execução de determinados serviços;

3. o desemprego estrutural, que, segundo a Organização Internacional do Trabalho, atingia, em novembro de 1996, a 150 milhões de trabalhadores."

A flexibilização, como bem ponderou o Prof. Jean Claude Chevallier*, não se confunde com a desregulamentação do Direito do Trabalho. Os adeptos do Estado social consideram indispensável o mínimo de normas legais irrenunciáveis, abaixo do qual não se pode conceber a dignidade do trabalhador, mas hoje admitem que, acima desse piso protetor indisponível, seja facultada a flexibilização das demais disposições. Já os neoliberais advogam a desregulamentação das condições de trabalho, a fim de que elas sejam livremente ajustadas entre empregadores e trabalhadores, consoante as leis de mercado.

Essa desregulamentação, a nosso ver, é inadaptável a países de cultura jurídica romano-germânica como o Brasil. Demais disso, somos um país desigualmente desenvolvido que, por isso mesmo, não possui em todas as regiões sindicatos capazes de obter em negociação coletiva adequadas condições de trabalho, principalmente nesta fase de desemprego estrutural.

Com o objetivo de atenuar o seu grande problema de desemprego, a Espanha reformou, em 1994, o Estatuto dos Trabalhadores, passando a admitir, em larga escala, o contrato temporário de trabalho com redução de direitos tradicionais. No ano seguinte, a Argentina promoveu reforma similar, e em 1996, o Governo brasileiro submeteu ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.742, elaborado pelo Ministro Paulo Paiva, sob a inspiração da lei espanhola. Este projeto, já aprovado pela Câmara, se encontra no Senado. Por coincidência ou não, certo é que a Espanha e a Argentina continuam a liderar a estatística mundial do desemprego. Registre-se que a taxa de desemprego do país ibérico subiu de 22,1, em 1994, para 22,8, em 1996; enquanto no país portenho o crescimento foi mais acentuado: 12,2, em 1994; 17, em agosto de 1996, e 17,3 em março de 1997.

O mais significativo, entretanto, a atestar o fracasso dos contratos provisórios de trabalho foi a circunstância de ter sido a correspondente legislação espanhola revogada pelos Reais Decretos Legislativos nºs 8 e 9, de 1997, a pedido de centrais sindicais de trabalhadores e de empresários fundados em que:

a) grande percentagem de empregados foi substituída por contratados em caráter provisório, acelerando a rotatividade da mão-de-obra;

b) o comércio passou a negar crédito para as vendas a prazo, com o que reduziu-se o consumo e, em conseqüência, a produção de bens destinados ao mercado interno;

c) as empresas deixaram de investir na reciclagem profissional porque a maioria dos empregados era exageradamente transitória.

A nova legislação, que alterou artigos do Estatuto dos Trabalhadores, reformado em 1994, limita as hipóteses permissivas dos contratos a prazo, cuja duração, salvo convenção coletiva, será de seis meses, no mínimo, e de mais, no máximo.

Esses dados foram divulgados pelo professor espanhol Valdez Dal Re(?), na sua aula ministrada em Genebra, a 25 de junho deste ano, no curso do Instituto Internacional de Estudos Sociais da OIT. Assistida, dentre outros, por inspetores do trabalho do nosso País, a revista do Sindicato Paulista dos Agentes de Inspeção do Trabalho reproduziu a lição do referido professor, o que não vou repetir aqui.

Acrescenta o ilustre ex-Ministro do Trabalho e especialista em Direito do Trabalho: "Atendendo a que o Senado brasileiro terá de deliberar sobre o Projeto de Lei já aprovado, por maioria, pela Câmara dos Deputados, afigura-se-nos oportuno alertar para os resultados negativos advindos da lei espanhola de 1994, que inspirou o projeto assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Além da inconstitucionalidade decorrente do fato de permitir que empregados do mesmo estabelecimento, no exercício de funções idênticas, fiquem sujeitos a regimes jurídicos diferenciados, em sensível redução de direitos sociais trabalhistas para os contratados temporariamente, certo é que o malogro da experiência espanhola, reconhecida por empresários e trabalhadores, está a clamar pela rejeição do questionado projeto.

Para minorar o desemprego, urge que se legisle, como vem ocorrendo em diversos países, sobre o trabalho a tempo parcial e as jornadas flexíveis de trabalho, com rigorosa limitação das horas extraordinárias, e que se incremente o desenvolvimento econômico, este sim, gerador de empregos permanentes."

Por essas razões, Sr. Presidente, tendo em conta o voto inicial, em que me manifestei pela inconstitucionalidade e injustiça do projeto, e agora em face desse esclarecido artigo do Prof. Arnaldo Sussekind, quanto à inconveniência do projeto, antecipo meu voto contrário à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Josaphat Marinho diverge do Relator, e a Presidência concede vista ao eminente Senador José Eduardo Dutra, que a havia pedido. Se S. Exª quiser fazer uso da palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu gostaria, apenas, de solicitar que constasse do processado o encaminhamento de voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência fará isso para que V. Exª a tenha.

Senador Romeu Tuma, continua V. Exª com a palavra para relatar.

Peço à Drª Vera que faça encaminhar, com os autos, ao eminente Senador José Eduardo Dutra a manifestação do Senador Josaphat Marinho.

Tem V. Exª a palavra, Senador.

O SR. ROMEU TUMA - Em princípio, respeito muito a colocação do Senador Josaphat Marinho, que fez um estudo sobre a constitucionalidade do projeto, mas discordo de alguns pontos. O trabalhador, em tese, não tem prejuízo perante a legislação atual. O que o Governo prevê é principalmente o contratado sem carteira registrada. Hoje o trabalho informal tem alcançado um índice muito grande de trabalhadores e esse Projeto pretende ser um "guarda-chuva" de proteção. Entendo que ele não prejudica o número de trabalhadores hoje existente na empresa, porque já há previsão de quantos podem ser contratados comparativamente à massa trabalhadora de cada indústria.

Quero fazer esse registro

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está feito o registro.

A Presidência lhe dá a palavra para tratar do projeto dos militares.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, o outro projeto é refente à Emenda nº 39, do Projeto nº 338, aprovado na Câmara dos Deputados, e dispõe sobre o Regime Constitucional dos Militares.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pergunto se foi distribuída aos Srs. Senadores a manifestação em avulso.

Peço que seja distribuída antes de S. Exª apresentar a sua manifestação.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, é bem resumido. Eu poderia ir lendo, se houver alguma dúvida... É o PEC nº 39, o 338 não está na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Extrapauta deferida pelo Plenário.

V. Exª tem a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Regime Constitucional dos Militares. A proposição em análise redefine o Estatuto Constitucional dos Militares das Forças Armadas, bem como das PMs e os Corpos de Bombeiros.

Passam os militares das Forças Armadas a ser regulados pelo art. 142 da Carta Magna, ao qual é acrescentado parágrafo que agrupa as disposições aplicáveis a eles, sem significativa alteração do conteúdo. Em relação àqueles que são hoje pertinentes, constantes do art. 42, são tão-somente aperfeiçoadas.

Com relação aos integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, permanecem eles regulados pelo art. 42 da Constituição, passando a Sessão III do Capítulo VII do Título III a denominar-se "Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios", enquanto a Sessão II do mesmo Capítulo passa a denominar-se "Dos Servidores Públicos".

Esse item procura preservar o comando dos Governadores de Estado na elaboração daquilo que diz respeito às patentes, à quantidade de policiais e à sua organização por completo. Então, ela define hoje o comando dos Governadores dos Estados, do Distrito Federal, bem como dos Territórios.

As propostas são justificadas pelos Ministros da Justiça, da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Estado Maior das Forças Armadas, inclusive da Administração Federal e Reforma do Estado e do Planejamento e Orçamento.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição dá-se a seguinte forma: a presente proposta pretende dar aos membros das Forças Armadas, doravante denominados militares, por suas características um tratamento distinto no que concerne a deveres, direitos e outras prerrogativas, que estarão mais adequadamente dispostos no capítulo pertinente ao Título V ("Da defesa do Estado e das instituições democráticas").

Justifica-se a alteração do dispositivo proposto visto que os militares não são servidores dos Ministérios Militares; eles pertencem às instituições nacionais permanentes, que são a Marinha, o Exército e a Aeronáutica. O perfil da profissão militar é a defesa da Pátria, tendo por isso peculiaridades inigualáveis com outras categorias.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição ao exame desta Casa. Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade da matéria, e também quanto ao seu mérito, nos termos do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

É o relatório.

VOTO

Quanto aos pressupostos de admissibilidade, inscritos no art. 60 da Constituição Federal, não vemos óbice à tramitação da proposta em análise. Igualmente, no que toca à juridicidade, regimentabilidade e técnica legislativa, não observamos nenhum impedimento ao prosseguimento de sua tramitação. Quanto ao mérito, manifestamo-nos também pela aprovação da presente proposta de emenda à Constituição, na medida em que ela representa, sem dúvida, aperfeiçoamento à Carta Magna, explicitando o regime constitucional dos militares e tornando mais claras as especificidades da profissão castrense.

A concentração das disposições relativas aos integrantes das Forças Armadas, no art. 142, reunindo neste toda a matéria referente a ela, é medida que aprimora a sistematização da nossa Carta Magna.

Temos certeza de que a presente alteração de nossa Lei Maior contribuirá para uma melhor definição do papel das nossas instituições militares, dando-lhes melhores condições para o exercício de sua missão constitucional de garantia da defesa nacional e da segurança pública.

Ante o exposto, somos a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Peço vista, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência defere o pedido de vista feito pelo eminente Senador José Eduardo Dutra.

Tem V. Exª a palavra, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está sendo concedida vista coletiva.

Eminente Senador Lúcio Alcântara, no Item 8, página 65, V. Exª relata pela rejeição sobre alimentos constantes da cesta básica.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, eu pediria, também, que V. Exª submetesse a matéria ao Plenário, se achar pertinente o meu pedido. O Item 25, de minha autoria e com parecer do Senador Jefferson Péres, é um projeto que vem tramitando há muito tempo e versa sobre sigilo bancário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª será atendido. Eminente Senador Jefferson Péres, V. Exª tem mais...

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, pela ordem. É o problema das férias dos funcionários públicos que vencem agora dia 27.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminente Senador Romeu Tuma, V. Exª está com a palavra; a seguir, darei a palavra ao Senador Jefferson Péres para relatar o Item 25, página 274.

O eminente Senador Romeu Tuma pondera que está para terminar o prazo das férias dos funcionários e dos Ministros.

Tem V. Exª a palavra, Senador Romeu Tuma. Qual é o item da pauta?

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, se o Senador Jefferson Péres quiser, pode ir adiantando, enquanto a Secretaria localiza a matéria que vou relatar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço à Segurança que tome providências em relação a esse barulho.

É item extrapauta. Peço que sejam distribuídos os avulsos.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 64, nº 2524 na origem, que dispõe sobre as férias dos servidores civis da União, das autarquias, das outras fundações públicas federais e dá outras providências.

Quando sob exame desta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 64,...

O SR. FRACELINO PEREIRA - Qual é o item da pauta, por favor?

O SR. ROMEU TUMA - É extrapauta.

O SR. FRACELINO PEREIRA - Onde está a cópia do parecer?

O SR. ROMEU TUMA - ...de autoria do Poder Executivo, visa à modificação dos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, permitindo a acumulação de até, ao máximo, dois períodos de férias do

servidor público civil da União, ressalvadas as hipóteses de legislação específica, e admitindo que as férias possam ser parceladas em até três períodos. No caso do parcelamento, o valor adicional será pago quando da utilização do primeiro período. Aos Ministros de Estado serão aplicados os mesmos dispositivos de férias do servidor público civil da União.

À proposição não foi apresentada emenda.

VOTO

O Projeto está dentro das normas de boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, visa a que em determinada situação, seja pela natureza do trabalho desenvolvido ou por uma eventual necessidade de serviço, o funcionário possa gozar suas férias em até três períodos, conciliando o interesse dos serviços com os direitos e necessidades dos servidores.

Nesse caso o servidor receberá integralmente o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, quando da utilização do primeiro período. O Projeto prevê, também, que o direito às férias seja extensivo ao Ministro de Estado, um trabalhador que desenvolve atividade da mais alta relevância no serviço público e que, como tal, sofre os mesmos desgastes físicos do trabalhador comum, muitas vezes adicionados a longos afastamentos do meio familiar.

A intenção do autor da proposição é dar solução a situações incomuns, nas quais o servidor sai de férias por poucos dias ficando os restantes para utilização futura. Muitas vezes o interesse dos próprios servidores, mas não há base legal para isso. Soluciona também, com muita justiça, a questão do descanso anual dos ministros de Estado.

Em face do exposto, meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 64, apresentado pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Com a palavra o eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, em reunião de junho de 1996, esta Comissão apreciou os dois primeiros projetos mencionados na epígrafe, o PLS nº 19 e o PLS nº 7, de autoria dos eminentes Srs. Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra. Os referidos projetos foram aprovados na forma de substitutivo que, como Relator, então propusemos, em manifestação acolhida por esta Comissão.

Também distribuídos à douta Comissão de Assuntos Econômicos, já estavam ambos prestes a serem ali apreciados, quando ocorreu a apresentação do PLS nº 53, complementar, sobre a mesma matéria, dando-se, em conseqüência, a aprovação de novo requerimento de

tramitação conjunta (Requerimento nº 260), em face do que retornam os aludidos projetos a esta Comissão para exame em cotejo com este último.

De autoria do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, o Projeto de Lei nº 53/97 propõe inicialmente que os dispositivos abaixo especificados da Lei nº 4.595 passem a vigorar com a seguinte redação, **in verbis**.

Sr. Presidente, em face da importância da matéria, creio que a leitura do meu parecer não bastaria. Recomendaria que os Srs. Senadores pedissem vista e fizessem um exame mais apurado da matéria.

Apresentei novo substitutivo e já tenho voto acolhendo, em parte, o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães e modificando, portanto, meu primeiro substitutivo. Mas isso merece um exame melhor.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente por isso que gostaria de pedir vista, Sr. Presidente. Acho que a situação é da maior importância e gostaria de me aprofundar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Algum outro Sr. Senador deseja pedir vista? O eminente Relator conclui pela aprovação do PLS de autoria do eminente Senador Lúcio Alcântara; mas S. Exª, na forma do substitutivo que apresentou, é pela prejudicialidade do PLS nº 007/95 e do PLS nº 53/97. De modo que o próprio Relator sugere que seja pedida vista. O eminente Senador Pedro Simon já a requereu.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sobre a matéria?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Mesmo com o pedido de vista?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mesmo com o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª quer fazer considerações?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra, na qualidade de autor do Projeto de Lei nº 219.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, acho que a matéria é complexa e, nesses anos aqui no Senado, aprendi uma coisa. Toda vez que vamos tratar de matéria complexa integradamente, ou seja, organicamente, procurando abranger seus diferentes aspectos e, portanto, a matéria possui vários artigos, vários parágrafos, incisos, etc, ela não anda, não caminha, pois há sempre um que é contra isso, outro que é contra aquilo, tem um projeto para anexar, tem o Poder Executivo, que tem outro interesse. E as matérias dificilmente prosperam; ou, se prosperam, o fazem com lentidão irritante. Mas quando há projetos de um artigo, de dois, tratando topicamente, principalmente se tiver ressonância na mídia, a chance de caminhar é maior. O que não é mal, pois muitas dessas propostas são muito boas, muito importantes, mas são incompletas. Não é que o meu projeto seja

melhor ou pior, não se trata disso. Estou fazendo uma análise da natureza das propostas e da velocidade com que caminham no Senado.

Então, apresentei esse projeto em 1995. O Senador Jefferson Péres se debruçou sobre ele, apresentou substitutivo, emendas e a matéria foi para a Comissão. Posteriormente, houve algum assunto momentoso aqui e o sigilo bancário novamente teve vez sob os holofotes. O Presidente Antonio Carlos Magalhães apresentou um projeto que vê o problema sob outros aspectos. E, agora, estamos novamente com o parecer do Senador Jefferson Péres, que tem estudado o assunto com muita cautela. O problema do sigilo tem muitos aspectos que estimulam o noticiário e outros muito técnicos, pouco conhecidos.

O Senador Pedro Simon apresentou um projeto sobre o sigilo dos parlamentares, creio.

O SR. PEDRO SIMON - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Um momento, chegarei lá. Inclusive, à época, conversamos e S. Exª disse-me que o seu projeto era muito mais simples e que tratava realmente do nosso desempenho, até para que mostrássemos à população que não tínhamos o que esconder, que somos agentes políticos, temos de prestar contas, temos de ter esse ônus. "Então vamos cuidar deste, apesar de o de V. Exª ser mais completo e de tratar de vários outros aspectos do problema, vamos logo votar este", disse S. Exª. E, realmente, conseguimos, para o constrangimento de muitos, confrontados com a possibilidade do nome no painel, apreciar a matéria e votar o projeto. E, mais, estendemos o alcance do projeto, nos termos da proposta apresentada pelo Senador Roberto Requião, Relator - salvo engano - ao Judiciário e aos detentores de cargos em comissão, algo assim.

O projeto foi aprovado; no entanto, o seu destino foi uma gaveta daquelas antigas, profundas. Há meses o projeto está na Câmara e dele não se ouve sequer falar.

Senador Jefferson Péres, achei muito oportuno que V. Exª alertasse para a importância do projeto. Gostaria que a Presidência diligenciasse para que, na próxima reunião, esse projeto seja votado, ou contra ou a favor ou com emenda, o que for, pois é um projeto que aborda um assunto atual. E eu me cerquei de assessorias do Banco Central, da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, que aliás estão listadas em minha justificativa, a fim de apresentar uma proposta moderna, que não escancara o sigilo, mas permite a sua abertura em casos que estão muito bem elencados no próprio projeto.

Meu apelo é que V. Exª, na próxima reunião, coloque-o em votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência defere a vista coletiva e desde já determina que ele seja o primeiro projeto da próxima reunião ordinária a ser apreciado.

Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma...

O SR. ROMEU TUMA - Gostaria de fazer um aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pedido de vista coletivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Peço a palavra, para uma questão de ordem sobre essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Votamos aqui, Sr. Presidente, uma proposta de emenda constitucional do Senador José Serra. E, nesta emenda, defendida com veemência por S. Exª e aqui votada - votei favoravelmente inclusive -, está posto que a lei complementar que regulamenta o sistema financeiro, prevista na Constituição, é uma lei íntegra ou integral. Ou seja, o tema proposto na Constituição é indivisível, não pode ser tratado ou abordado por quotas ou partes. E, na emenda constitucional do Senador José Serra, o que se propunha era uma desconstitucionalização do tema para que leis de boa cepa, de boa natureza, como esta do Senador Lúcio Alcântara, que servem ao interesse público, que servem à transparência, que servem à eliminação dos focos de corrupção no sistema financeiro, fiquem prejudicadas, pois não podem andar, não podem progredir, uma vez que o Supremo Tribunal Federal já deu parecer nos seguintes termos: ou se produz uma lei complementar inteiramente orgânica, que trate de tudo - organização do Banco Central, organização das instituições financeiras públicas, organização das instituições financeiras privadas, sistema de depósito compulsório, sistemas de fiscalização do Banco Central, comissão de valores mobiliários e mercado de capitais, sistema de previdência privada e capitalização, seguros e, ainda, fixação da taxa de juros. Tudo isso é previsto na Constituição.

A lei complementar que não tratar disso, abrangente e globalmente, não é considerada constitucional. Pelo menos, até agora, tudo o que se tentou no Congresso Nacional foi de encontro à decisão do Supremo Tribunal Federal de considerar que a lei isolada não pode tratar de questões isoladas.

A questão de ordem que levanto junto a V. Exª é se nós não deveríamos aguardar a votação da emenda constitucional do Senador José Serra, para, depois então, viabilizarmos este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Alguém deseja contraditar a questão de ordem do eminente Senador José Fogaça?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, não quero contestar, mas levantar um problema. Primeiro, qual foi o desfecho da discussão da emenda constitucional do Senador José Serra?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O desfecho é o seguinte: o eminente Senador Jefferson Péres, que, há várias reuniões, já está preparado para votar esta matéria, tem recebido do eminente Senador José Serra pedidos reiterados para que aguardasse pois S. Exª gostaria de estar presente. Ainda hoje, quando o eminente Senador Jefferson Péres já estava apto para colocar seu projeto em votação, o Senador José Serra pediu mais um adiamento com o qual o S. Exª concordou.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, houve um discussão até acirrada. Sob que pretexto não houve a votação? Não estou entendendo qual foi o desdobramento. Houve uma discussão acirrada e não houve votação. Pensei que já tivesse sido votado.

Minha primeira pergunta: houve pedido de vista coletivo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Sim. Foi vista coletiva.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - A segunda parte: se tiver procedência a questão de ordem levantada pelo Senador José Fogaça, minha primeira proposta é a de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania designe uma subcomissão para rejeitar todas as matérias que tramitam com relação a este assunto. No caso, por exemplo, do projeto do Senador Pedro Simon, a Câmara dos Deputados terá um belo pretexto para rejeitá-lo, pois poderá alegar isso.

O SR. PEDRO SIMON - Já queria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Já queria e agora, como se diz no nordeste, vai juntar a fome com a vontade de comer, rejeitando, assim, o projeto.

Por exemplo, temos discutido a questão do **factoring**, levantada pelo Senador Esperidião Amin. Esta questão também tem dispositivos que alteram a Lei nº 4.595. Por aí vamos.

Eu, que tenho uma tendência a votar contra a emenda do Senador José Serra, já estou em dúvida.

Senador José Fogaça, vamos ver agora este projeto enviado pelo Governo sobre a lavagem de dinheiro. Se está mexendo no sistema financeiro, não poderemos votar, só se for numa lei completa.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, considero o tema importantíssimo para ser relegado a uma expectativa de futuro, quando se discute internacionalmente que a globalização tem facilitado a lavagem de dinheiro e que todos os mecanismos de segurança internacional exigem dos países componentes das organizações internacionais que se discuta o aspecto da lavagem de dinheiro. Este projeto do Senador Lúcio Alcântara, com a relatoria do Senador Jefferson Péres e Pedro Simon, vem de encontro com uma clareza incrível ao processo de lavagem de dinheiro, que é facilitado pela falta de quebra de sigilo.

O Senador José Fogaça tem razão, mas trata-se de um processo que não podemos parar de discutir. Ele tem de estar presente, ele tem de vir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Jefferson Péres, peço a V. Exª que ouça a manifestação do Senador Francelino Pereira e, a seguir, o Senador Pedro Simon.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, a decisão que a Comissão tomou, diante da proposição do Senador José Serra, foi a de efetivamente suspender os trabalhos. O projeto foi objeto de vista **(falha na gravação)**, pela expectativa de que, nesse período de vista, o Senador José Eduardo Dutra pudesse até sugerir a convocação de personalidades expressivas do mundo financeiro para se pronunciar a respeito.

Confesso a V. Exª que ficamos na expectativa de que o Senador José Eduardo Dutra pedisse a presença de personalidades financeiras até para falar sobre o momento econômico e financeiro que estamos vivendo em relação ao pacote.

Quanto à questão de ordem submetida a V. Exª, eu gostaria de saber se o art. 192 da Constituição deve ser objeto de uma só lei regulamentar, um texto imenso relativo ao mundo financeiro do Brasil. É obrigatória a elaboração de uma só lei complementar?

O Senador José Serra nos explicou este ponto. S. Exª procurou nos convencer de que tudo está paralisado, até em decorrência de uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Se é verdade, efetivamente imobilizará muitos dos projetos que estão em tramitação nesta Casa, assim como este que está sendo relatado pelo Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, para fortalecer a questão de ordem, trago à lembrança o fato de que foi também debatida uma situação vivida na Comissão de Assuntos Econômicos exatamente por este Senador. Sou Relator desta lei complementar do sistema financeiro. O Senador José Eduardo Dutra pediu a Comissão que me desse a oportunidade de fazer uma exposição sobre a lei do sistema financeiro que está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Hoje seria a exposição, seguida de votação. O Senador José Eduardo Dutra também já saiu.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Exatamente. O que ocorre, Sr. Presidente? Ocorre o fato de que a lei trata de Banco Central, sistema financeiro público, sistema financeiro privado, seguros de depósitos, utilização de depósito compulsório para apoio ao sistema bancário, fiscalização por meio do Banco Central, sistemas de inibição e participação de acionistas de bancos em atividades internas ou na participação de operações financeiras privadas deste mesmo banco. Por exemplo, no caso das instituições financeiras públicas, trata de como são nomeados e indicados os presidentes e diretores de bancos estatais. Trata de assuntos tão distintos como comissão de valores mobiliários, mercado de capitais, seguros, órgão regulador do sistema de seguros no Brasil. Como trata de

uma miríade, de uma enorme complexidade de assuntos, a matéria não consegue avançar. Como falou o Senador Lúcio Alcântara, ou tratamos os assuntos topicamente, em separado, cada um na sua própria esfera - aí haveria logrado sucesso - ou, ao tentar dar um tratamento orgânico, abrangente, global e completo a um assunto, como o do sistema financeiro, o que se tem é sempre uma defasagem de ritmo. Quando se consegue tratar bem do sistema do Banco Central e convencer o Plenário de que aquele sistema deve ser aprovado, surge um problema na área de seguros, uma briga entre corretoras de seguro contra os bancos, que agora estão em conflito quanto ao poder de os bancos entrarem na área de seguros. E essa briga faz com que o problema do Banco Central, que é a institucionalização da sua independência, não avance. O problema da Comissão de Valores Mobiliários - CVM fica, também, pendente de um assunto com o qual nada tem a ver. Então, essa complexidade é inimiga das soluções legislativas.

Estamos diante de um caso excepcionalíssimo, inédito em pelo menos nos últimos 15 anos, que é a recente aprovação do Código Civil e do relatório do Senador Josaphat Marinho. Isso é, realmente, algo inaudito. É algo desconhecido um código dessa complexidade ter sido aprovado graças a um trabalho extremamente diligente, correto e adequado do Senador Josaphat Marinho e, graças à vontade política do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Quando essa conjugação não se dá, os projetos realmente não avançam. É o caso do Projeto de Lei Complementar do Sistema Financeiro, com toda a abrangência que a Constituição exige, que está, Sr. Presidente, desde 1992 tramitando na Casa, sem conseguir avançar. Então, já vivendo essa experiência da permanente aniquilação das iniciativas, preocupo-me com o destino do projeto do Senador Lúcio Alcântara. Preocupo-me porque sou favorável a ele. Creio que o projeto é da maior importância, mas tem havido motivo para matar essas iniciativas no nascedouro, na origem, cunhando-as de inconstitucionais. De modo que levanto essa questão porque quero ver esse projeto avançar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência já decidirá. Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, não sei se a decisão do Supremo Tribunal Federal é no sentido de mandar a lei complementar apenas à estruturação do Sistema Financeiro ou se a tudo que se referir a instituições financeiras. Se for esse o entendimento de tamanha amplitude, estaremos diante de um caso de "elefantíase legislativa". Essa lei realmente é impraticável, porque será enciclopédica, com centenas de artigos. Se uma lei referente à quebra de sigilo das instituições financeiras terá de fazer parte dessa lei, isso mostra que, das duas uma, ou se aceita a proposta do Senador José Serra, que é no sentido da supressão integral do art. 192, ou, na forma do meu substitutivo, que modifica o referido artigo.

De qualquer forma, Sr. Presidente, em face da questão levantada pelo Senador José Fogaça, tenho uma proposta concreta a fazer.

Por duas vezes, adiamos a votação da Emenda José Serra, em atenção ao colega e a pedido dele, mas isso tem limite. Proponho concretamente - já demos provas sobejas de consideração pelo Senador José Serra - que na próxima reunião, com ou sem o Senador José Serra, seja votada a matéria. E, uma vez aprovada a sua proposta ou meu substitutivo, que em seguida se vote a projeto do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência acolhe a proposta de V. Ex.ª, que resolve a questão de ordem. É preciso que se diga que a autoria não precisa, necessariamente, estar presente para a decisão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, admitindo que a emenda do Senador José Serra não seja aprovada, ela não pode gerar efeitos imediatamente, porque irá para plenário, Câmara, etc. Se o entendimento da Comissão for esse, que ele seja observado em todos os projetos desse tipo. Quero dizer, a prevalecer a questão de ordem que o Senador José Fogaça levantou. Quer dizer, se o entendimento, a partir da decisão do Supremo, for dessa amplitude, dessa magnitude; vamos ter de adotar o princípio para todos os projetos, inclusive para este que vai chegar aqui sobre lavagem de dinheiro, que certamente tem incidência na questão de sigilo bancário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Lúcio Alcântara, na próxima reunião, votaremos a vista coletiva sobre o projeto de V. Exª, mas a Presidência não quer deixar passar sem o registro. Quem legisla é o Poder Legislativo. O Judiciário traça normas quanto à inconstitucionalidade que lhe é apresentada. A iniciativa é daqui. No substitutivo do eminente Senador Jefferson Péres, a questão fica sanada. De modo que **tollitur quaestio, Roma locuta. causa finita***.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, é muito oportuna a lembrança de V. Exª.

Senador Lúcio Alcântara, como V. Exª sabe, se aprovarmos sua lei, ainda que o Supremo a declare inconstitucional, ela continuará em vigor enquanto o Senado Federal não suspender a sua vigência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Não, mas é porque isso poderia gerar uma decisão interna de não apreciar, contra o que, evidentemente, eu me insurjo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o eminente Senador José Bianco para relatar o item 22, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União.

O SR. JOSÉ BIANCO - Sr. Presidente, ouvido o Plenário, requeiro a V. Exª que conceda adiamento deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Bianco pede adiamento para a próxima reunião. Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, estará aprovado. (Pausa)

Aprovado.

Peço ao eminente Senador José Bianco que traga na próxima reunião porque os interessados têm acorrido aqui a cada reunião e V. Exª não tem culpa alguma nesta matéria. Sei o quanto V. Exª tem insistido para a votação, mas forças ocultas têm impedido. Vamos torná-las claras na próxima reunião.

O Senador Pedro Simon tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, há previsão de alguma reunião extraordinária para o fim de semana?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não porque, como o eminente Senador Josaphat Marinho terá que se manifestar sobre o Código Civil no domingo e, sábado, haverá a audiência do Ministro da Fazenda, não quero sacrificar os eminentes colegas.

O SR. PEDRO SIMON - Falei com o Senador Josaphat Marinho, que é o Relator do Código Civil, e S. Exª me informou que realmente estão tomando providências - e o nobre Senador está insistindo - para que recebamos cópias do seu projeto, que ainda não recebemos.

Sr. Presidente, não estarei em condições de votar no plenário, perdoe-me a sinceridade, se eu não souber, em relação ao artigo do Senador Josaphat, o que muda e o que continua. Preciso fazer um quadro comparativo entre o que está sendo proposto pelo Senador Josaphat e o que havia. Não precisa nem me explicar, porque, modéstia à parte, entendo. Mas preciso ter conhecimento disso. S. Exª diz que está providenciando. Mas, para votarmos no domingo, não há condições. Apenas pediria a V. Exª mais uma vez providências nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entrará em contato, por intermédio do seu Presidente, com o eminente Presidente do Senado, a fim de solicitar a sua distribuição.

Está encerrada a reunião e marcada outra para a próxima quarta-feira, quando estará aqui, após a convocação já enviada, o Sr. Ministro da Fazenda.

(Levanta-se a reunião às 11h36min.)

58ª

Ata da ~~66~~ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 26 de novembro de 1997, às 10:00 horas. (Reunião ordinaria).

Às dez horas do dia vinte e seis de novembro, de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre

Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Francelini Pereira, Edison Lobão, Regina Assumpção, Ernandes Amorim, Pedro Simon, Ney Suassuna, José Agripino, Jéfferson Péres, Esperidião Amin, Élcio, José Ignácio, Josaphat Marinho, Levy Dias, Gilberto Miranda, Romeu Tuma, José Bianco, Beni Veras e Antônio Carlos Valadares, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente informa que a primeira parte da reunião destina-se a ouvir o Excelentíssimo Senhor Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda, convocado para prestar informações inerentes à sua pasta, no que se refere ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, tramitando nesta Comissão, o qual "dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar e dá outras providências". Ao dar início à exposição o Sr. Ministro comunica que se faz acompanhar, a nível de assessoria, do Dr. Sérgio Cutollo, Presidente da Caixa Econômica Federal, para esclarecer quetões referentes à gerência da área de loterias, administrada pela Caixa Econômica Federal e, da Dra. Alita Espíndola, Secretária adjunta do Dr. Everardo Maciel, para prestar eslcarecimentos quanto às questões de

aspectos tributários, matéria da competência da Secretaria da Receita Federal. Após a exposição, o Sr. Presidente dá início à fase de debates, oportunidade em que se manifestam no sentido de arguir o Sr. Ministro os seguintes Srs. Senadores: Pedro Simon, Beni Veras, Romeu Tuma, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Antônio Carlos Valadares, Francelino Pereira, José Ignácio Ferreira, Roberto Requião, Josaphat Marinho e finalmente o Relator da matéria, Senador Édison Lobão. Terminada a exposição o Sr. Presidente dá por concluída a primeira parte da reunião, agradecendo a presença do Sr. Ministro Pedro Malan e dos seus colaboradores, Dr. Sérgio Cutollo e Dra. Alita Espíndola; a seguir, S. Excelência suspende a sessão por três minutos para os cumprimentos finais, designando os Senadores Jéfferson Péres e Regina Assunpão para acompanharem o Sr. Ministro em sua saída. Reiniciada a reunião, a Presidência anuncia a apreciação do item 26 da pauta: 26) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1997, de autoria do Senador Pedro Simon e Outros Srs. Senadores, "altera o parágrafo 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." Relator: Senador Lúcio Alcântara; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que oferece. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Nesta oportunidade, sendo constatada a queda do quorum, o Sr.

Presidente encerra a presente reunião, ficando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência desta Comissão declara aberta a 56ª reunião da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, audiência pública com a presença do Exmº Sr. Ministro Pedro Malan, da Fazenda. →58ª

Convido o Senador Edison Lobão para tomar assento à mesa, na qualidade de Relator.

Srs. Senadores, há uma lista de inscrição para fazer indagações ao eminente Ministro da Fazenda. Estão inscritos oito Srs. Senadores: Pedro Simon, Beni Veras, Romeu Tuma, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Antonio Carlos Valadares, Francelino Pereira e José Ignácio Ferreira.

Na última reunião, cada Sr. Senador dispôs de cinco minutos para a indagação, cada Ministro falou durante 10 minutos, e terminamos aproximadamente à 1h15min.

O Ministro Pedro Malan vai-se demorar um pouco mais, porque só tem compromisso às 11h30min, de modo que pediria a S. Exª que dissesse qual é a posição do Ministério da Fazenda quanto à legalização da prática de jogos de azar.

Peço aos eminentes Senadores que, ao fazerem sua indagação, não ultrapassem os cinco minutos.

A Presidência deve esclarecer que a convocação do Ministro foi para debater sobre a legalização e prática de jogos de azar. De modo que, a contragosto, terá de indeferir qualquer pergunta que saia do índice da audiência pública.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a V. Exª que solicite aos membros da comissão que permaneçam aqui após a exposição do Sr. Pedro Malan e o debate, porque, na pauta, há alguns assuntos de grande importância para serem deliberados, a fim de que descongestionemos nossa agenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Deferida a solicitação de V. Exª, inclusive porque há um projeto do eminente Senador Pedro Simon cuja apreciação foi adiada para esta reunião.

Ministro Pedro Malan, não preciso dizer que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania lhe tem apreço não só pelo lado da amizade mas pela forma com a qual V. Exª vem desempenhando o múnus de Ministro da Fazenda. Posso dar esse testemunho, já que, por ocasião da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou a emissão irregular de títulos, recebemos estreita colaboração de V. Exª, do Banco Central e do Presidente da Caixa Econômica Federal, Sérgio Cutolo.

De modo que é neste ambiente que V. Exª é recebido por esta comissão. Dou-lhe a palavra por 10 minutos, se for suficiente. Se V. Exª quiser prorrogação para expor qual é a posição do Ministério da Fazenda sobre a problemática da legalização da prática de jogos de azar poderá requerê-la.

Devo salientar que, na última reunião, os Ministros que estavam viajando designaram o seu Secretário Executivo para representá-los. Hoje V. Exª também está designando a Secretária imediata do Secretário Everardo Maciel, que se encontra à sua direita, Drª Alita, para qualquer indagação.

Dos três Ministros, um se pôs contra a legalização; outro disse que na área da relação de emprego era viável, e o Ministro da Justiça, nosso colega Senador Iris Rezende, disse que, pela sua tradição religiosa evangélica, era contra, mas, como homem do Governo, punha-se favorável.

Portanto, não há uma posição determinada do Governo, e o que interessa aos eminentes Srs. Senadores é saber qual a atitude da Fazenda, por intermédio do próprio titular, bem como da Secretaria da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal.

Tem V. Exª a palavra, Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Queria, ao mesmo tempo em que expresso minha satisfação de estar mais uma vez nesta Casa, lamentar o ocorrido na semana passada, quando, exclusivamente por conta de um problema de comunicação, não chegou a tempo a minha comunicação formal de que, por razão de uma reunião urgente no Palácio do Planalto, não me foi possível comparecer à reunião, na convocação da semana passada. Deixei claro que estaria pronto para vir na semana seguinte, o que faço hoje. Espero que a inconveniência que possa ter sido causada seja à Presidência da Comissão, seja a algum Senador tenha sido totalmente superada a essa altura.

Da minha parte, considero superado o evento da minha ausência na semana passada, que causou desconforto. Vários Senadores aqui presentes me conhecem, alguns há vários anos; o Presidente da Comissão sabe que sempre pautei o meu relacionamento com esta Casa, como instituição em geral, e com cada Senador em particular pelo respeito, apreço mútuo e correção de trato, dos quais não pretendo afastar-me em nenhum momento. Então, quero crer que tenha sido exclusivamente um mal-entendido o que ocorreu na semana passada.

Sobre o tema específico para o qual fui convocado, tive oportunidade de ler as notas taquigráficas, assim como a documentação dos trabalhos que vem conduzindo esta Comissão. O Presidente da Comissão o disse bem: o Governo - o Líder do Governo no Senado já declarou isso - não chegou a definir, com clareza, uma postura formal absolutamente definida do Executivo, no que diz respeito a essa questão. Isso não quer dizer que essa discussão não seja da maior importância. Penso que ocasiões como esta são oportunidades para que o Senado possa avaliar, ouvindo vários argumentos - os prós e os contras -, aquilo que lhe parece, no exercício da sua soberania, a forma mais adequada de legislar sobre esta matéria.

Queria dizer que me falta competência específica, na medida em que não sou, nunca fui, nem pretendo ser um jogador, e que ao Ministério da Fazenda falta competência legal. E devo dizer por quê: as atividades de que trata a Lei nº 5.768, de 1971, foram, por força da Medida Provisória nº 1.302, de 9 de fevereiro de 1996, transferidas para o Ministério da Justiça. Vale dizer que a competência para autorização de realizações de concursos, sorteios e outras modalidades de captação da chamada poupança popular hoje está no âmbito do Ministério da Justiça.

A razão dessa transferência foi a de que o Governo considerou que essas questões são mais apropriadamente tratadas no campo da defesa dos direitos do consumidor, e não no campo das atividades reguladoras do Ministério da Fazenda, mesma razão que nos fez transferir, anos atrás, consórcios fora da Secretaria da Receita Federal. Portanto, consideramos que essa questão deve ser vista no âmbito do Ministério da Justiça, no campo do direito de defesa do consumidor.

Esta Comissão já teve oportunidade de ouvir o Exmº Sr. Ministro da Justiça sobre o assunto. Confesso que desconheço como está organizado institucionalmente o Ministério da Justiça, para se desempenhar a contento, como espera a sociedade brasileira, da tarefa de supervisionar e autorizar essas realizações de concursos, sorteios e outras modalidades de captação.

Sobre aquelas que essencialmente dizem respeito à gerência da área de loterias, que está administrada pela Caixa Econômica Federal, pediria autorização ao Presidente da Comissão e aos Exmºs Senadores para que, ao término desta minha exposição, pudéssemos ouvir também o Dr. Sérgio Cutolo*, Presidente da Caixa Econômica Federal. Da mesma maneira, quanto aos aspectos tributários envolvidos, inclusive um extremamente

importante que consta do projeto, gostaria, se me permitisse o Presidente, de ceder muito brevemente a palavra à Drª Alita Espíndola, adjunta do Dr. Everardo Maciel - Secretário da Receita Federal, que está depondo em outra Comissão do Congresso Nacional -, para que chamasse atenção para um aspecto importante do projeto, no que diz respeito à área de competência da Secretaria da Receita Federal e, obviamente, à ação do Congresso Nacional, que tem soberania.

Eu poderia terminar a minha introdução inicial, mas não gostaria de me furtar a fazer um comentário rápido para estimular um debate que, estou seguro, se seguirá. O tema, todos reconhecem, não é trivial, pois envolve complexidade não só de natureza econômico-financeira, como também de natureza moral e ética, nas quais eu não pretendo entrar porque não é minha atribuição.

À guisa de introdução, eu gostaria de fazer uma distinção entre as modalidades de concursos, sorteios, jogos e outras modalidades de captação da chamada poupança popular por meio de jogos que alguns chamam de azar e outros chamam tentativa de sorte. Vou deixar essa parte de lado porque tem a ver com o tema que o Dr. Sérgio Cutolo abordará em seguida. Em particular gostaria de falar sobre a questão da fiscalização e supervisão dessa atividade. A experiência passada mostra que é necessário um rigoroso controle e fiscalização sobre ela. Conhecemos no passado - confesso que não sei como está hoje essa situação - inúmeras instâncias cujos mecanismos de sorteios e de concurso na verdade são formas de captação onerosa.

Em alguns outros países do mundo qualquer empresa, livremente, pode lançar ao público determinado tipo de sorteio, atividade que fica totalmente sujeita às ações de direitos de consumidor quando se entende que o sorteio ou concurso tem algo que não é apropriado do ponto de vista do consumidor. Aqui temos um sistema que é oneroso, onera o participante.

Quanto à fiscalização e à prestação de contas não tenho comentários a fazer porque o assunto não é mais da alçada do Ministério da Fazenda, não é uma área, portanto, a nós afeta. A única parte que diz respeito ao Ministério da Fazenda é aquela sobre a qual falará o Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Sérgio Cutolo.

Há outro tema que atrai atenções de muitos: a legalização do funcionamento de cassinos. Serei muito breve não para expressar uma opinião definitiva sobre o assunto, mas para chamar a atenção para alguns aspectos que vêm da leitura dos textos que me foram enviados e de outras leituras sobre o assunto referentes à experiência de outros países do mundo. Acho que um elemento importante dos trabalhos desta Comissão, se me permitem a sugestão, seria um aprofundamento da discussão de qual é a experiência em outros países do mundo desenvolvidos e, em particular, em

desenvolvimento no uso desse tipo de atividade para promover aquilo que é visto por alguns como seus aspectos positivos, como por exemplo o incremento do turismo, o desenvolvimento econômico-social especialmente de regiões menos desenvolvidas quando lá se implantam essas atividades, o efeito em termos de geração de impostos, criação de empregos, estímulo a desenvolvimento em infra-estrutura.

Não conheço o assunto, não sou especialista e não pretendo me passar por tal. Apenas aqui observei que outros ministros também expressaram suas opiniões pessoais sobre o assunto, ressaltando que o Executivo Federal não definiu uma posição formalmente sobre o assunto. Devo dizer que, quanto ao estímulo a atividades de turismo, a evidência internacional é contraditória, não permite uma conclusão definitiva, em particular quando o fator de atração para o turismo é a existência de um cassino. Da mesma maneira, quanto ao desenvolvimento econômico-social de uma região menos desenvolvida, não há muitas experiências internacionais que mostrem exemplos claros e cabais de experiências bem sucedidas nessa direção.

Noto com freqüência que se faz referência a Las Vegas como uma experiência bem-sucedida. Gostaria de fazer dois comentários sobre isso: primeiro, Las Vegas começou na década dos 40 no Estado de Nevada e até 1976 foi praticamente o único lugar onde se fazia jogo nos Estados Unidos da América do Norte. As exceções eram alguns cassinos que tinham permissão para se instalar em reservas indígenas. No entanto, situavam-se em localidades mais distantes, mais recortadas e, portanto sem o mesmo efeito que Las Vegas. A experiência de Las Vegas dificilmente pode ser extrapolada, como se fosse possível a geração, a curto prazo, de algo que demandou algumas décadas, com praticamente o monopólio dessa atividade nos Estados Unidos da América do Norte, dos anos 40 até 1976, quando alguns outros começaram a ser criados.

Quanto à questão de estímulos à criação de emprego e pagamento de impostos, há dois assuntos que nos são caros, Sr. Presidente, nós, Executivo e Legislativo, trabalhando juntos, conseguimos que a Câmara dos Deputados aprovasse recentemente o Projeto de Lei nº 2.688, que torna crime a lavagem de dinheiro. Esse projeto, aprovado pela Câmara, está no Senado, e gostaria de aproveitar a oportunidade para pedir aos Senadores que o façam com a brevidade possível, se já não o fizeram, pois trata-se de projeto enorme importância. Na verdade, resulta de conversas que temos tido, não só aqui internamente, no Brasil, mas de conversas de cooperação internacional para lidar com o combate ao narcotráfico, lavagem de dinheiro e transferências indébitas sem justificativa adequada perante o Fisco. Atribuímos enorme importância a esse projeto, e não poderia deixar passar a oportunidade sem fazer o meu apelo para que o Senado se mova com a brevidade possível, dada a importância do tema.

A outra questão diz respeito a problema de tratamento tributário e o argumento da geração de impostos que essa atividade gera. O projeto, tal como se encontra aqui, na verdade, admite a possibilidade de que haja um tratamento tributário. Caso se venha a aprovar o projeto tal como está constituído, será possível um tratamento tributário diferenciado, talvez mais pesado, sobre esse tipo de atividade, mas remete o assunto à lei complementar. A Drª Lita falará um pouco sobre isso, mas gostaria de chamar a atenção para a razão por que, numa lei ordinária, se está realizando algo, remetendo-se o tratamento tributário dessas atividades que têm características extremamente peculiares a uma lei complementar, como é sabida, de mais complexa elaboração e passagem por esta Casa.

Caso venha a ser decisão soberana do Congresso Nacional aprovar esse projeto, o Ministério da Fazenda preocupa-se com problemas de fiscalização de impostos e seu efetivo pagamento e uma aplicação da lei que torna crime a lavagem de dinheiro, que nos parece essencial para vários tipos de atividades.

Devo notar que, embora referências sejam feitas - e achei várias aqui com a experiência, não só de Las Vegas, que é bem-sucedida -, existem inúmeras outras nos Estados Unidos não bem-sucedidas, a partir da década de 90, devido exatamente à proliferação de cassinos competindo entre si, na verdade, por um objetivo comum, que é o dinheiro do jogador. Essa é uma questão em processo de discussão profunda nos Estados Unidos da América do Norte.

Não mais que há três anos, criou-se a **American Gambling Association**, uma espécie de **lobby**, sem qualquer sentido pejorativo. É uma atitude legítima nos Estados Unidos. A indústria de cassinos naquele País criou essa associação, em junho de 1995, em resposta à criação, em meados de 1994, de uma coligação contra o jogo organizado nos Estados Unidos e que ingressou numa batalha com vitórias expressivas em 30 Estados norte-americanos. Parte em resposta a essa discussão, que tem lugar agora, de 3 anos para cá, com particular intensidade nos Estados Unidos da América do Norte, o Presidente Bill Clinton, em agosto de 1996, assinou uma lei criando uma comissão nacional com nove membros, que, durante dois anos, estudará o impacto do jogo na sociedade norte-americana. O relatório dessa comissão deve ser entregue em meados do ano que vem.

Apenas menciono isso para mostrar o que disse de início: o tema é complexo, não se presta a posições branco e preto - totalmente a favor ou totalmente contrário. Existem inúmeras implicações de natureza econômico-financeira, tributária, da capacidade de fiscalização e supervisão das autoridades relevantes, para não falar em outras ordens de consideração sobre as quais não quero entrar aqui, mas que seguramente fazem e farão parte do debate.

Gostaria de mostrar que o tema, ali onde se considera, usando freqüentemente o exemplo de Las Vegas como sendo extremamente um

caso de sucesso, como se ouve falar também de Monte Carlo e outras, não permite fáceis generalizações. Há experiências bem-sucedidas e há inúmeras que não o foram, que não o são, que têm conseqüências, e isso obviamente depende do contexto econômico, político, social, institucional e da natureza do relacionamento entre o poder público e o poder privado concessionário nesse tipo de atividade.

Ressalto da maior importância que esta Casa esteja realizando essa série de audiências, aprofundando o tema em questão. É importante seja assim, dada a sua não trivialidade e as inúmeras facetas que devem ser consideradas no tratamento apropriado do tema.

Sr. Presidente, com a sua permissão e dos demais Senadores, gostaria, se fosse possível, passar à palavra ao Presidente da Caixa Econômica Federal e, em seguida, à Drª Lita Spínola? para complementar essa breve introdução, antes que ouçamos as perguntas dos nobres Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, à guisa de introdução.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes de conceder a palavra ao ilustre Dr. Sérgio Cutolo, a Presidência leva ao conhecimento do eminente Ministro Pedro Malan que ainda não chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o projeto que torna crime a chamada "lavagem de dinheiro". Já conversei com o eminente Senador Romeu Tuma, que, ao longo da sua vida profissional, foi um ferrenho adversário dessa modalidade criminosa. Tão logo chegue a esta Comissão, S. Exª será designado Relator. Tenho a certeza de que, no Plenário, os eminentes Líderes, não só da Oposição, como do Governo, requererão urgência, dada a relevância da matéria.

Concedo a palavra ao Dr. Sérgio Cutolo.

O DR. SÉRGIO CUTOLO - Obrigado, Senador Bernardo Cabral, Senador Edison Lobão, Srs. Senadores. No que diz respeito aos jogos administrados pela Caixa Econômica Federal...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) - Peço a atenção, por gentileza, da assembléia para que os Srs. Senadores possam escutar o Dr. Sérgio Cutolo, que continua com a palavra.

O DR. SÉRGIO CUTOLO - Obrigado. Um balanço que podemos fazer do que foi feito durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, até outubro deste ano, pode ser resumido em números. Tivemos uma arrecadação bruta de jogos de cerca de R$ 4 bilhões e 600 milhões, distribuídos da seguinte forma: cerca de 34% desses recursos foram pagos em prêmios; 13% foram pagos à Receita Federal como imposto de renda, ou seja, 35% sobre os valores dos prêmios; 35% foram transferidos a diversas obras na seguridade social, notadamente para programas da área de saúde, mas temos outros, como a área cultural, o esporte, principalmente o esporte amador, e até a construção de cadeias - o Ministério da Justiça também fica com uma parte desses recursos para a construção de cadeias; quase 9%, cerca de R$6 mil casas lotéricas, que, como estimamos, vão gerar cerca de

30 mil empregos no País. O resto será destinado à administração desses jogos.

Faço esse balanço porque é importante esse enfoque.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, a Presidência acaba de receber o documento do Ministro Pedro Malan. Já pedi para tirar cópia do mesmo, para que os Srs. Senadores possam acompanhar o que está dizendo o Dr. Sérgio Cutolo.

Desculpe-me por interrompê-lo.

O SR. SÉRGIO CUTOLO - Sr. Presidente, cerca de 50% dos recursos apurados pelos jogos da Caixa Econômica Federal são destinados ao Governo, em forma de Imposto de Renda, ou para programas específicos, notadamente na área social.

A destinação desses recursos é muito clara. A nossa prestação de contas é feita por meio de balancetes auditados não só por órgãos do Governo, como também pelo próprio Tribunal de Contas da União, vinculado a esta Casa. Com isso, há bastante transparência em todas essas contas.

Ressalto esse aspecto dos jogos administrados pela Caixa Econômica Federal e, inclusive, contraponho isso à proliferação, em todo o País, dos chamados bingos, que se constituíram após a chamada Lei Zico.

Desconheço que haja uma contabilidade com relação aos bingos como essa que está sendo apresentada, com muita transparência, pela Caixa Econômica Federal. Isso reforça a tese defendida pelo Ministro Pedro Malan, no sentido de que é necessário um controle sobre essa atividade. Penso que isso merece - como está merecendo - uma maior reflexão desta Casa, para que não desenvolvamos uma atividade que, pelas suas características, pode não ter uma destinação como a dada no caso dos jogos administrados pela Caixa Econômica Federal. Essas informações estarão à disposição de V. Exªs.

Eu também gostaria de reforçar um dado que mencionei aqui: em todo o território nacional, realizamos os jogos administrados pela Caixa Econômica Federal por meio dos chamados revendedores lotéricos, que, na verdade, são microempresas familiares e geram uma quantidade expressiva de empregos diretos. Como mencionei aqui, há seis mil casas lotéricas, que, em média, geram quatro ou cinco postos de trabalho por unidade. Essa atividade, no que diz respeito à Caixa Econômica Federal, movimentou, de janeiro de 1995 a outubro deste ano, R$4,6 bilhões, ou seja, uma quantidade expressiva de recursos. Essa atividade também gerou, em conseqüência, um volume muito grande de empregos diretos, e 48% dos seus recursos foram destinados a atividades típicas de Governo, notadamente na área social.

Era essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a Dra. Lita Espínola.

A SRª LITA ESPÍNOLA - Bom dia a todos!

Quero fazer dois comentários rápidos sobre o projeto de lei.

No art. 15 desse projeto, há uma proposição no sentido de que "lei complementar instituirá contribuição social, que incidirá especificamente sobre as atividades de que tratam os arts. 1º e 13 desta lei", ou seja, sobre essas atividades.

O ilustre Presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, Relator da Constituinte, sabe do que foi tratado no Capítulo Tributário, art. 154, inciso I, que se chama comumente de "competência residual", que é uma limitação ao poder tributante. Ou seja, a Constituição definiu todos os tributos que poderiam ser exigidos e limitou a competência residual para a instituição de novos tributos.

No Capítulo da Seguridade Social, art. 195, § 4º, a Constituição também determina que a Seguridade Social poderá buscar novas fontes de financiamento, desde que obedecido o disposto no art. 154, inciso I, que trata exatamente da competência residual, que limita o poder tributante.

Nesse sentido, não há como criar-se uma contribuição especial mais gravosa sobre tais atividades. Na realidade, subentende-se que, sobre elas, incidirão todos os tributos previstos na Constituição e criados por lei.

Imagina-se, no projeto, a criação de uma contribuição específica, provavelmente de alíquotas mais elevadas, para tributar essa atividade. Mas esse é um contra-senso. O projeto de lei diz que lei complementar criará essa contribuição, ou seja, enquanto não for aprovada a lei complementar, não haverá uma contribuição específica sobre a atividade. Portanto, o argumento de uma arrecadação adicional decorrente dessa atividade não tem procedência.

Ao se criar uma contribuição específica por lei complementar, talvez fizesse sentido o argumento de uma contribuição extratributária. Mas, nesse caso, fica-se na dependência de uma lei complementar, provavelmente com um **quorum** qualificado para aprovação. Portanto, haverá muito mais dificuldade de essa matéria ser aprovada nesta Casa, no Congresso.

O argumento tributário perde sua força. Não há razão que nos faça entender que haverá um aumento de arrecadação para os cofres públicos.

Além disso, no art. 11, inciso II, e ao longo de todo o projeto, como de resto, define-se que o órgão federal que cuidará de tais atividades será um órgão já existente, que deverá ser eleito para essa atividade, ou um órgão a ser criado com esse objetivo. Não está definido qual será esse órgão que cuidará dessa atividade. A esse órgão, caberia fiscalizar as empresas autorizadas e disciplinar e propor a legislação a respeito.

No inciso III do próprio art. 11, há uma referência quanto à fiscalização dessas atividades, abrindo-se uma possibilidade de que, no caso de fiscalização de segurança, também seja respeitado e observado o direito das demais autoridades judiciais, administrativas e policiais. Ou seja, quem fiscalizará os impostos normais dessa atividade? Subentende-se que cada um tem a sua competência. Mas, a meu ver, esse inciso III do art. 11

deixa dúvidas, porque atribui a esse órgão específico a competência para fiscalizar a atividade, exceto quando se tratar de segurança, o que não é o caso da fiscalização tributária em geral. A Receita Federal fiscaliza todos os tributos sob sua competência para todas as empresas, qualquer que seja a sua atividade. Faço uma indagação a respeito dessa questão.

Por fim, eu gostaria de fazer breves comentários sobre as dificuldades enfrentadas, ao longo dos anos, pela Receita Federal na fiscalização dessas atividades de distribuição de prêmios e realização de sorteios. Muitas vezes, essas atividades são realizadas por entidades beneficentes, sem fins lucrativos, que não têm que prestar contas de seus dados à Receita Federal; muitas vezes, são atividades imunes, que estão fora do campo de competência tributária, sobre as quais a Receita Federal não dispõe de dados pormenorizados para fazer a sua avaliação e a sua fiscalização.

Ao longo de nossa história, tivemos que fazer um grande trabalho de acompanhamento da realização desses concursos e sorteios. Durante dois anos, tive oportunidade de chefiar essa área de concursos e sorteios; à época, os consórcios, além de outras atividades, também estavam sendo trabalhados no âmbito da Secretaria, numa coordenação da Receita Federal. Não era raro observarmos situações do seguinte tipo: a entidade, no ano seguinte, pretendendo realizar novamente o sorteio e o seu concurso, procurava a receita, e naquele momento todos fazíamos um grande esforço para regularizar a prestação de contas das atividades realizadas no exercício anterior, que, como regra, ficavam em aberto. A prestação de contas e a finalização dessas operações eram uma coisa raríssima nos processos de realização de concursos e sorteios, especialmente os de maior magnitude. Então, tivemos, durante muitos anos, muita dificuldade na fiscalização dessas atividades, até porque não havia, muitas vezes, infringência de matéria tributária direta e, portanto, não ensejaria uma autuação fiscal de natureza tributária.

Por entender exatamente que essa matéria estava mais afeiçoada ao ramo da defesa dos direitos do consumidor, foi proposta pelo Governo a transferência da competência para essas atividades - e o Ministro já mencionou aqui a Medida Provisória nº 1.302 - para o Ministério da Justiça, que atualmente toma conta da matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Ministro.

Obrigada.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Vamos passar às perguntas. Antes, concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Só para complementar a informação de V. Exª, o projeto sobre lavagem de dinheiro foi distribuído ontem à CAE. Depois de apreciado, virá para esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Então, a informação da Presidência está correta, porque ainda não chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon, primeiro orador inscrito.

O SR. PEDRO SIMON - Em primeiro lugar, minha saudação ao Senhor Ministro, ao Senhor Presidente da Caixa e à Srª Assessora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço atenção para o eminente Senador Pedro Simon.

Senador Pedro Simon, V. Exª tem cinco minutos, com mais cinco de resposta do Sr. Ministro.

O SR. PEDRO SIMON - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, com muita singeleza quero levar minha solidariedade ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Essa grosseria do Senhor Jacques Chirac, que, na reunião com o Presidente Fernando Henrique, a ele se referiu como Presidente do México, sinceramente, no mundo, não há quem não saiba que o Sr. Fernando Henrique, um grande estadista, é o Presidente do Brasil. Não fora isso, estava lá o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente do Brasil, e o Sr. José Sarney, ex-Presidente do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência determina que conste de Ata a solidariedade de V. Exª ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PEDRO SIMON - Trago a minha solidariedade ao Presidente e a minha profunda mágoa por ele ter ido se encontrar - acho que não deveria tê-lo feito -, numa colônia, ou seja, num resquício de colonialismo no mundo, com o Presidente francês e, como resposta a seu gesto de boa vontade, ter recebido uma grosseria do Presidente francês, que, pelo que demonstra, é analfabeto, porque não há no mundo quem não saiba quem é o Presidente do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Pedro Simon, vamos às perguntas.

O SR. PEDRO SIMON - Meus cumprimentos a V. Exª.

Em primeiro lugar, Sr. Ministro, acho que V. Exª colocou bem: não está nas preocupações fundamentais do Governo a instituição do jogo de azar. É um debate que o Governo está acompanhando, está vendo, está assistindo. Acho que a posição de V. Exª é muito correta com relação à matéria. Acho que o Congresso deve debater e analisar essa matéria. Com todo respeito aos meus colegas de Casa, não vejo razão para pressa. Acho que é o tipo do assunto que pode ser debatido, discutido e aprofundado. Entretanto, quando vejo corretamente que o Governo diz que não tem nenhum ponto de vista sobre a matéria, mas a está acompanhando, acho que é uma posição correta, com a qual me identifico. Também acho que não seja uma matéria que possamos deixar de debater. Ao contrário, devemos debatê-la. Acho que os argumentos de ambos os lados são muito importantes. Aquilo que aconteceu em 46, de o Sr. Dutra, de uma hora para

outra, terminar com o jogo, e, nesse tempo todo, de não se querer debater o assunto é irracional. Acho que devemos debatê-lo, principalmente, Sr. Ministro - e aí é o segundo aspecto que eu me apresento, principalmente tendo aqui o ilustre Presidente da Caixa -, com relação à Caixa. Sinceramente, o que estou vendo é um exagero. Agora, não é um sorteio por semana, não é a loteria esportiva, mas o sorteio diário. Não sei se todos são da Caixa, se alguns não são da Caixa, não sei quem regulamenta ou os que não são da Caixa. Mas, na verdade, é uma provocação, um acinte; permanentemente, não se pode caminhar dois passos sem que se lhe ofereçam alguma coisa na rua, como Sena, Mega Sena, loteria esportiva ou outras coisas. É um exagero, diante do qual - aí, sim - afirmamos que não pode haver jogo de azar nem cassinos. Contudo, em cada esquina temos um microcassino, que, na verdade, está insistindo, na forma de raspadinha e de um milhão de outras coisas.

Não sei, nobre Presidente da Caixa, até que ponto essa questão tinha que ter uma certa orientação, um certo esclarecimento, uma certa fiscalização sobre em quais são, como devem ser e como podem existir os cassinos.

Acho, com toda sinceridade, que há um exagero com relação ao número de sorteios, que são diários, e a variação desses sorteios, que honestamente não saberia responder. Essa é a primeira questão.

Com relação à outra questão, que já vai mais além, meu prezado Presidente da Caixa, não é só em Petrópolis, na minha casa, nem para onde eu for que encontro uma mesinha oferecendo sorteio disso e daquilo, uma raspadinha ou coisa que o valha, mas é pela televisão, entrando na minha casa. Então, é mais sério ainda. Porque, na verdade, vamos verificar que hoje as televisões são um cassino constante que entra no lar de todo cidadão brasileiro. É telefone número tal, é carro - a **Globo** já oferecendo quatro carros -, uma insistência, ou é programa de televisão do tipo do da Hebe, que é um programa de entrevistas que não têm nada a ver e onde se pergunta "quem trai mais? É o marido ou a mulher? Quem tem, responda no telefone tal, que ganha um carro." Então, são os motivos mais variados e mais impressionantes que possa haver, que entram em todas as casas.

Eu contei aqui, na última reunião - e não é brincadeira -, que os gastos que tenho com a minha mulher são mais com telefonemas. Ela botou na cabeça que irá ganhar um carro por telefone. E telefona bastante. Mas o problema da minha mulher é dela, que já está vivida e é responsável pelos seus atos. Todavia, e meu filho de três anos, que está vendo a minha mulher, depois que sai um sorteio de um carro, dizer: "vou telefonar para ver se ganho"? Mais de uma vez, estamos ali, eu e o Pedrinho, a minha mulher não está, e, daqui a pouco, quando sai o anúncio de um sorteio sugerindo que as pessoas telefonem, o Pedrinho diz: "Mãe, ligeiro, o telefone! A Senhora vai perder o carro!" Então - é uma realidade -, reparem que isso está entrando! É um programa que não tem nada a ver, no horário normal, e

está ali o sorteio entrando na casa de todos os cidadãos! Acho que isso deve ser debatido.

Fiz a primeira carta ao então Ministro da Justiça, Nélson Jobim. Lamentavelmente, não tive resposta. Fiz a segunda carta ao Ministro Íris Rezende, que me respondeu que, no Ministério da Justiça, foi designada uma comissão.

Leio os termos da carta:

"Em atenção à solicitação de V. Exª, tenho a honra de informar que as atividades relativas aos prêmios e sorteios, notadamente àqueles relacionados ao Disque 0900, normatizados pela Portaria 413, estão sendo revistas e atualizadas por determinação do Sr. Ministro Iris Rezende. Nesse sentido, S. Exª instalou, no último dia 18, comissão de estudos envolvendo os diversos agentes que participam dos procedimentos relativos ao Disque 0900, ou seja, as entidades filantrópicas..."

Estão aqui os nomes dos membros da comissão. Estão aqui, a Imprensa está publicando. O tal do "filantrópico" é uma piada. Perdão, deixem corrigir-me: parece ser uma piada, pelo que está nos jornais, pelo que a **Folha de S. Paulo** publica.

Pelo menos na Caixa Econômica Federal, o ilustre Ministro disse, com todas as letras aqui: "34, prêmios; 13, imposto de renda; 35, obras de seguridade". E esse sorteio da televisão, quando é que é obra de seguridade, quando é que é prêmio e quando é que é imposto de renda?

Então, acho que são três questões distintas, nobre Ministro, nobre Presidente e ilustre irmão Bernardo Cabral, Presidente desta Comissão: primeiro, os cassinos, matéria que acho que devemos debater, analisar; temos por que analisá-la. Só que penso, com toda a sinceridade, que, não vejo a corrida, principalmente quando o Ministro nos diz que o Governo está estudando. Não há por parte do Governo uma decisão; o Governo está acompanhando.

Termos uma lei terminando a proibição do jogo de azar libera o País para ter cassino, mas dependerá de um ato do Governo. O Governo vai ter de regulamentar, dizendo como é e como não é. Então, o fato de suspendermos a proibição de jogos de azar, não significa que, no dia seguinte, todos vão poder jogar. Não. O Governo vai ter de fazer uma portaria ou uma regulamentação - ou sei lá o quê - regulando isso.

O Ministro está dizendo que o Governo está estudando. Então, penso que devemos estudar juntos, talvez fazer uma comissão em conjunto com o Governo. Só penso que não precisa ser correndo contra o tempo. Essa é uma questão.

A segunda questão ao prezado Presidente da Caixa Econômica Federal é a seguinte: está tudo bem, ele definiu, está claro, mas não há um exagero? Não sei o que é da Caixa, não sei o que não é da Caixa. Sobre o que não é da Caixa, o que podemos, talvez, suspender, parar esses sorteios que estão de esquina em esquina no nosso País?

A terceira questão é com relação ao que as televisões estão fazendo. Parece-me que, das três questões, esta é a mais séria. Porque, na verdade, se, com o jogo de azar no cassino, tenho de ir ao cassino e as loterias da Caixa estão na esquina da minha casa, os da televisão entram dentro da minha casa.

Penso que são três questões que deveríamos analisar conjuntamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - É sempre um prazer ouvir o Senador Pedro Simon. Eu não poderia dizer que concordo inteiramente com o que acabou de ser dito pelo nobre Senador. Como tive a oportunidade de dizer na introdução, essas autorizações para realização de concursos, sorteios e outras modalidades - inclusive a telefônica - a que se referiu o Senador Pedro Simon são, hoje, de competência do Ministério da Justiça.

Agora, a meu juízo, o Senador faz muito bem em chamar a atenção para o fato de que uma coisa é a competência para autorização de um determinado concurso, sorteio ou outras formas; outra coisa, que é mais importante quanto, na linha do que disse o Senador, são os efetivos mecanismos de fiscalização e controle que tem o Poder Público sobre o funcionamento dessas várias modalidades.

Senador, são todas modalidades de captação de poupança popular. É esta a razão pela qual o Governo tomou a decisão de considerá-las no âmbito de defesa do interesse do consumidor, o qual exige como contrapartida, a meu ver, dos impostos que paga ao Governo a eficácia no uso de recursos e, principalmente, mecanismos de fiscalização e controle que sejam eficazes, não só do ponto de vista do seu exercício pela agência encarregada de autorizar e de fiscalizar o concurso, mas que sejam transparentes de forma que a própria sociedade possa ter uma idéia clara de como esse controle é feito com uma fiscalização exercitada.

Devo dar aos senhores uma dimensão da importância que esse assunto vem assumindo em termos quantitativos: uma informação de imposto de renda sobre os prêmios nos primeiros 10 meses de 1997. Com prêmios sobre concursos e sorteios e prêmios em concursos e sorteios de televisão - a que fez referência o Senador -, chegamos a R$589 milhões. Isto é só o imposto de renda que incide sobre os prêmios derivados desse tipo de atividade, dos quais, devo dizer, que os prêmios de concursos e sorteios de televisão são superiores àqueles outros não feitos pela televisão.

Isso mostra que a questão tem uma certa magnitude e, portanto, merece uma atenção que espero que os Senadores dediquem ao assunto, com o tempo que seja necessário, dada a importância que está em jogo, em termo de economia popular, mecanismos de captação de poupança e defesa de interesses do consumidor, para saber em que extensão o Poder

Público está capacitado adequadamente para o mecanismo de fiscalização desse tipo de atividade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Beni Veras, tem V. Exª a palavra, como segundo orador inscrito.

O SR. BENI VERAS - Sr. Presidente, ...

O SR. PEDRO SIMON - Senador Beni Veras, estou recebendo um aviso da imprensa dizendo que a Caixa Econômica Federal está lançando a trinca, que é o jogo do bicho que estamos em vésperas de receber.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Beni Veras, V. Exª tem a palavra.

O SR. BENI VERAS - Sr. Presidente, fiquei satisfeito com a exposição ouvida dos Srs. Ministros e agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Fica registrado.

Senador Romeu Tuma, V. Exª tem a palavra, como o terceiro orador inscrito.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, eu queria, preliminarmente, se me permitir, cumprimentar V. Exª por todas as explicações que têm ocupado o seu tempo, e que a sociedade consiga entender as dificuldades que o País atravessa e a necessidade dessas medidas provisórias. Então, eu queria deixar, de público, o meu reconhecimento pelo esforço de V. Exª da sua equipe, e dos outros Ministros e que, em negociações com o Parlamento, procurem encontrar melhor solução para o País conseguir manter a segurança da nossa moeda.

Eu vi esse assunto aqui, por coincidência, ontem, e V. Exª fez referência ao aspecto da exploração do jogo nos Estados Unidos pelas comunidades indígenas. A Revista **Veja**, desta semana, tem uma matéria sobre jogatina na taba. E aqui vem a grande preocupação do Senador Pedro Simon: os cheques que foram entregues aos partidos políticos pelas comunidades indígenas resultantes do produto da exploração do jogo. O projeto explica bem a necessidade da regionalização, porque algumas comunidades têm fechado seus cassinos por falta de clientes, em razão das próprias dificuldades que a região da sua instalação oferece. Então, penso que aqui tem uma questão, Senador Edison Lobão, para podermos discutir o mérito de como explorar o turismo por meio do jogo. Esta matéria entra bem no aspecto da disputa entre Donald Trump, que é o magnata do jogo em Atlantic City, e as comunidades indígenas.

Mas deixo uma pergunta para o Presidente da Caixa Econômica Federal sobre se ele tem noção de quanto se arrecada no jogo clandestino do bicho. E, se me permitem, quero cumprimentar a Drª Lita(?) pelo seu conhecimento técnico e pela sua devoção à atividade, e falo de cátedra, porque ela me ajudou muito quando na Secretaria da Receita. Na época em que eu estava lá, o Superintendente do Rio de Janeiro tentou fazer uma apuração com respeito à falta de pagamento de imposto e enriquecimento ilícito dos líderes do jogo do bicho. A dificuldade foi enorme,

Sr. Presidente. V. Exª era Ministro da Justiça e acompanhou de perto as minhas lamúrias e minhas angústias, por falta de uma legislação que pudesse, realmente, trazer condições à Receita, nesta investigação. Essa premência a que o Ministro Pedro Malan se referiu sobre a lei de lavagem de dinheiro, vai nos ajudar bastante e a Receita poderá, talvez, trabalhar com mais liberdade, e assim alcançar o que circula em matéria financeira na área do jogo clandestino. Penso que, além de todos os crimes que jogam nessa lavanderia suja de dinheiro de origem maléfica para a sociedade, talvez um deles é o resultado do jogo clandestino do bicho. Parece-me que esse projeto procura equacionar esse problema.

Drª Lita, quando o Senador Pedro Simon fala sobre os sorteios pela televisão, tenho aqui uma denúncia, mas não sei até que ponto ela corresponde à verdade. A denúncia é que os carros sorteados, principalmente os importados, são negociados a um preço aquém do que realmente são faturados, em razão da própria negociação e da quantidade de carros que são comprados.

O projeto que a Receita Federal tem trabalhado, o programa de valoração dos produtos importados, a base mínima - não sei se já está em vigor - talvez possa acompanhar de perto a declaração do valor do veículo e o que realmente representa em matéria de arrecadação; se corresponde ou não ao pagamento de impostos.

Quanto ao bingo, as muitas fases, na minha opinião, são estelionatos aplicados sobre as entidades filantrópicas. O Ministro poderá esclarecer, porque não tenho conhecimento profundo, mas, parece-me que a Medida Provisória nº 1.602 trata das entidades filantrópicas. Então qual seria a sua influência na Lei Zico, que regulamenta esses aspectos?

Outro esclarecimento eu deixaria para a Drª Lita para não fugir do meu tempo, sobre o art. 15, a que ela fez referência, com base ao art. 12, porque me parece que a lei ordinária tem um encaminhamento mais rápido que a lei complementar, que ainda não foi proposta. Sendo assim, fica um vazio, já que o art. 15 fala que a lei complementar instituirá contribuição social, etc e o art. 12 dá uma abertura em caráter experimental e temporário independente do disposto... mas fica facultado aos Estados. Então não sei se isso não criaria um vazio para que se pudesse acompanhar de perto alguns aspectos de ordem técnica e até criminal.

Infelizmente, tudo que explora o público acaba escoando na área de polícia, porque transforma-se em crime, em ação de polícia. A própria estrutura da Receita Federal, que não consegue acompanhar por falta de uma legislação própria, dificulta a ação de polícia para dar prosseguimento às apurações da Receita.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Eu gostaria de agradecer ao Senador Romeu Tuma, em particular as palavras amáveis dirigidas ao nosso esforço, e que considero não dirigidas a minha modesta pessoa mas ao conjunto das

pessoas que trabalham direta ou indiretamente no âmbito do Ministério da Fazenda e do Planejamento.

Não tive oportunidade de ver, Senador, essa matéria a que V. Exª faz referência, da revista **Veja**, sobre cassinos em reservas indígenas de algumas regiões, mas é um tema bastante discutido quando tratado nos Estados Unidos, e tem a ver com a experiência de regionalização que, note-se, é bem sucedida em algumas experiências e não bem sucedidas em outras, porque depende de um complexo de outros fatores que não simplesmente a existência de um cassino numa determinada região.

Sobre a questão do jogo clandestino e a capacidade de cobrança de impostos V. Exª sabe melhor do que eu quão difícil foi no passado, e continua sendo, infelizmente, o controle desse tipo de atividade, embora tenhamos feito progresso expressivo nos últimos anos.

Quanto às instituições filantrópicas, há inúmeras que são merecedoras do nosso profundo respeito, pela seriedade com que se dedicam à causa do bem comum em várias áreas do serviço social. Mas temos algumas para as quais se criou até um neologismo no vernáculo: instituições "filantrópicas", porque, na verdade, usam certos espaços e oportunidades da legislação para outros tipos de propósito que não exatamente preocupações com o bem estar social dos seus beneficiados.

O SR. ROMEU TUMA - V. Exª me permite uma observação?

O SR. PEDRO MALAN - Pois não.

O SR. ROMEU TUMA - Esse problema é interessante, porque, quando se estuda uma legislação de alguns benefícios do Estado isso acontece. Quando eu estava na polícia, em matéria do crime, víamos onde está a abertura que os pilantras iam aproveitar devido às facilidades que a lei dá. Então, existe o objetivo de melhorar a situação de determinadas camadas da sociedade, mas o marginal já entra nela para tirar o seu proveito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª socorre, portanto, concordando que há os pilantras que formaram a filantropia. Continua V. Exª com a palavra, Dr. Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - É verdade, Senador, V. Exª tem razão. Agradeço o aparte, pois no remete novamente ao tema levantado pelo Senador Pedro Simon quão importante é que o Congresso Nacional, ao decidir soberanamente quanto a essa questão, tenha uma preocupação com os mecanismos de supervisão, fiscalização e controle e não com os espaços abertos para outros tipos de atividade que possam vir a ser estimuladas pela ação dessa decisão do Congresso.

Nesse sentido, eu gostaria, com a permissão do Presidente da Mesa, de tanto no que diz respeito à Medida Provisória nº 1.602 e as medidas que estamos sugerindo nessa área como o que diz respeito ao processo de valoração aduaneira - ao que V. Exª se referiu na qual estamos ultimando um decreto para os próximos dias - eu queria, com a permissão de

V. Exª. Sr. Presidente, passar a palavra à Drª Lita Espíndola(?) para uma breve apresentação de onde estamos em cada uma dessas duas questões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra à Drª Lita Espíndola. Peço a atenção dos Srs. Senadores.

A SRª LITA ESPÍNDOLA - Obrigada. Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer as palavras carinhosas do Senador Romeu Tuma a meu respeito. S. Exª foi um chefe que deu muito prazer à instituição e causou-nos muita honra de poder trabalhar com S. Exª.

Temos aqui um comentário de S. Exª, que foi no ponto quanto se referiu ao art. 12. Até que a matéria seja regulamentada, dispõe o art. 2º do Projeto de Lei, que a regulamentação provisória poderá ser estabelecida pelos Estados. Essa é uma questão difícil no sistema tributário brasileiro e com a qual nos defrontamos com muita freqüência: a falta de harmonização e de padrões entre Estados da Federação Brasileira, que já causa tantos problemas.

Temos a questão da guerra fiscal - não a parte saudável de competição e de concorrência saudável mas a parte que faz com que o conjunto dos Estados saia perdendo. Nesse caso, uma regulamentação provisória a cargo de cada um dos 26 Estados e do Distrito Federal pode criar problemas muito graves nesse setor para o País.

O SR. - (Inaudível)

A SRª LITA ESPÍNDOLA - No seu início, foi um problema. A falta de regulamentação às vezes é pior. Com relação a subfaturamento de prêmios, o imposto de renda incide sobre o valor dos prêmios. Então, é uma prática corriqueira a tentativa de reduzir a base de cálculo dessa tributação, e, portanto, subfaturar veículos, ou qualquer outro prêmio que seja.

Bem, temos um problema sério, que é a legislação de nota fiscal, e é matéria de competência dos Estados. A regulamentação, o controle e a fiscalização dessa matéria é de competência dos Estados e, hoje, há entendimentos das várias esferas do Governo no sentido de se conseguir uma lei federal que discipline a matéria, que exija a emissão eletrônica de nota fiscal. Há dispositivos sobre isso nessa medida provisória. Trata-se de uma matéria bastante difícil, o controle da fraude no documento fiscal. E o documento fiscal é a matéria prima para a valoração da mercadoria. Até que se descaracterize por comprovação de fraude do documento fiscal, ele é o documento comprobatório do valor da operação.

Aliás, estamos, de fato, concluindo os estudos para a regulamentação a que o Ministro fez referência anteriormente, a valoração aduaneira no Brasil, que é exatamente a conferência do valor declarado durante o despacho aduaneiro de importação da mercadoria. Exatamente para evitar que produtos sejam importados com preços absolutamente fora da realidade mundial causando uma competição e uma concorrência desleal com a produção interna e fraudulenta, criminosa, com outros competidores internacionais.

Essa é uma matéria muito importante, a Receita Federal de submeter à apreciação do Sr. Ministro, brevemente, uma minuta de decreto presidencial regulamentando essa matéria e disciplinando a aplicação do critério do regime de valoração aduaneira no caso brasileiro, respeitando as normas da Organização Mundial de Comércio sobre a matéria. Temos, nessas normas da OMC, sete critérios de valoração aduaneira que devem ser aplicados de forma seqüencial, descaracterizando cada modelo, cada método de valoração e, em seguida, aplicando o subseqüente, até que se chegue ao valor real da mercadoria.

A idéia desse sistema no Siscomex, que é o nosso Sistema Integrado de Controle das Operações de Comércio Exterior, é implantar uma aplicação eletrônica, com a seleção eletrônica de declarações de importação para verificação. O procedimento de apuração de valor é bastante complexo e deve ser brevemente regulamentado. É muito importante para a economia do País, de modo que agradeço a menção ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Sr. Ministro Pedro Malan, Srs. convidados, antes de tudo, quero dizer da nossa alegria em receber o Ministro Malan, que é um homem reconhecidamente elegante no seu trato e na forma de conduzir os assuntos do Estado.

Houve quem quisesse emprestar à convocação do mencionado Ministro a essa Comissão uma irrelevância que o tema não tem de maneira alguma. Estamos vendo que são bilhões de reais por ano somente no âmbito dos jogos sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal, sem considerar as outras modalidades praticadas na televisão e a possibilidade de legalização de outros tipos de jogo ainda não aceitos pela lei brasileira. Portanto, o tema é de fato importante.

O que queremos, independentemente da manifestação de cada um dos Srs. Senadores, que livremente opinarão, é saber justamente o que o Estado Brasileiro pode retirar disso - não só em termos de arrecadação, ou seja, de receita, como também de possibilidade de, mediante fiscalização rigorosa, evitar que comportamentos absolutamente indesejáveis terminem também crescendo à sombra do jogo.

Faço, então, ao Ministro Pedro Malan algumas indagações, as quais ele, se entender conveniente, pode repassar tanto para o Dr. Sérgio Cutolo, quanto para a Drª Lite.?

A primeira pergunta é a seguinte: Admitindo-se que o projeto venha a ser aprovado e o jogo legalizado, vislumbrando-se a questão do cassino, o que propõe o Ministério da Fazenda - a Receita Federal, especificamente - para evitar a evasão de receita e a lavagem de dinheiro, que constituem preocupações dessa Comissão e do Senado como um todo?

A Drª Lite? fez alguns reparos ao projeto. Entendi que ela apontou determinadas inconveniências, pelo menos no tocante à instituição da contribuição, etc. Se o projeto for aprovado - e, destarte, o jogo

legalizado, o que se poderia fazer em termos de providências, no âmbito da Receita Federal, que dependessem de lei ou que vinculassem essa arrecadação - ou parte dela - a projetos sociais, como parece ser o objetivo?

Em segundo lugar, o Ministro Malan fez questão de mostrar que a fiscalização e a autorização dos sorteios em jogos eletrônicos passaram para o Ministério da Justiça. Penso que está bem entregue, inclusive para haver interesse do consumidor e verificar como são feitos esses prognósticos, isto é, se realmente não são totalmente lesivos e se a esposa do Senador Pedro Simon não está debalde na busca desse automóvel que talvez não chegará nunca.

No entanto, há também uma relação com a Receita Federal. Fiz um ofício contendo um pedido de informações ao Ministro da Fazenda - que foi muito bem respondido pelo setor competente, que penso ser a Superintendência de Seguros - sobre esses jogos de capitalização. E os dados são alarmantes. Até elaborei um projeto que apresentarei. Há inclusive prêmios não reclamados, que se acumulam seja pela não realização de sorteios, seja pela falta de informação das pessoas premiadas, que, conseqüentemente, não buscaram o que lhes era devido.

A destinação desses recursos é nebulosa. São cifras impressionantes essas que recebi do Ministério da Fazenda. Fui alertado para esse problema por meio de uma carta de um consumidor a mim enviada; e, a partir daí, fiz esse pedido de informações ao citado Ministério, que foi altamente esclarecedor acerca dos prêmios não reclamados e das importâncias que não se constituíram em prêmio. Há casos também de capitalização de valores, em relação aos quais a seguradora não deu conhecimento aos respectivos donos desses valores. Enfim, trata-se de uma situação em relação a qual o Governo precisa agir rapidamente, inclusive, regulamentando-a.

Outra questão é a da "filantropia laranja", denunciada pelos jornais: empresta-se o nome de uma entidade filantrópica - vamos até admitir que não seja "pilantrópica", mas a importância real não é repassada para a instituição. É o que foi abordado pela imprensa, pela **Folha de S.Paulo**, sobretudo, mostrando que, na verdade, essas empresas se apropriam das verbas, passando para a entidade uma importância ridícula, como já ocorre também no caso dos bingos, abrangidos pela Lei Zico.

Há realmente necessidade de acompanhamento por parte do Estado em relação a essas questões. Aceito essa idéia de reduzir o tamanho do Estado, de dar a ele mais funcionalidade. Todavia, e o Estado fiscalizador, aquele que defenderá a poupança popular? Penso que, onde houver esse tipo de poupança, o Estado tem de estar presente para defender o incauto, o desinformado, aquele que é vítima de uma série de instrumentos que o estão enganando.

Por isso, fiz esse pedido ao Ministro Pedro Malan, que tem muitos afazeres. O setor próprio do Ministério já se deteve na análise dessa questão das capitalizações pela televisão, que envolve cifras muito altas. Fui

até surpreendido ao constatar o envolvimento de alguns grandes grupos envolvidos nesse tipo de capitalização.

Deve haver um canal permanente entre o Ministério da Justiça e o da Fazenda, que propicie não apenas a autorização para funcionamento desses grupos, mediante a apresentação de documentos, mas também que os mantenha informados sobre questões fiscais aí englobadas.

Há ainda o jogo pela Internet. O Ministério Público do Rio de Janeiro já está alerta em relação a esse fato: estão sendo feitos jogos em cassinos nas Bahamas, com cartão de crédito via Internet. Não sei como pode ser feito um controle dessa atividade, todavia, fui informado de que a Receita Federal está ativando o seu departamento de inteligência, que está tentando, de todas as maneiras, detectar isso.

Adquiri um apartamento no Ceará, que estou pagando em prestações; e o consultor telefonou-me, certo dia, muito preocupado, dizendo que a Receita Federal havia pedido a relação dos adquirentes dos apartamentos. Respondi-lhe que não havia nenhum problema; que isso poderia ser feito. Esse fato revela o cuidado da Receita em encontrar pessoas que eventualmente não estejam declarando seus bens ou que o fazem por um valor efetivamente menor que o da aquisição. Todo esse aparato que está sendo desenvolvido visa melhorar a capacidade de fiscalização, mas é necessária sua utilização também nessas áreas que envolvem elevadas quantias de dinheiro.

Nosso propósito não foi propriamente o de saber a posição do Governo, mas sim o de tomar conhecimento da repercussão disso na área fiscal, na área do trabalho, na da contravenção, além de saber do possível efeito atrativo do turismo e do fomento do desenvolvimento local para algumas regiões. Houve algumas tentativas de descaracterizar esse esforço da comissão, alegando-se que se tratava de matérias pouco importantes.

Concluindo, solicitaria ao Dr. Sérgio Cutolo um estudo sobre o sistema inglês de loterias. Tenho tido contatos com o Embaixador Rubens Barbosa, que me passou alentado material sobre loterias inglesas, informando-me sobre os recursos por elas auferidos para patrocinar uma série de iniciativas do Governo, como, por exemplo, uma grande comemoração, a chamada "Milenium Comission" - uma comissão organizadora das comemorações pela passagem do milênio.

Tal comemoração será bancada com recursos da loteria e pergunto, como membro desta comissão e do Senado Federal, se não poderíamos fazer o mesmo nos 500 anos de comemoração do nosso descobrimento. Será que não poderíamos fazer de algumas dessas extrações e mobilizar recursos dessa comissão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes de conceder a palavra ao Ministro Pedro Malan, lembro aos eminentes Senadores que está a terminar o prazo em que S. Exª poderia restar presente.

Peço uma prorrogação de dez minutos porque ainda estão escritos os Senadores Francelino Pereira e Roberto Requião, uma vez que o

Senador José Fogaça, Senador Antonio Carlos Valadares e Senador José Ignácio Ferreira estão em outra comissão ouvindo o Secretário da Receita Federal. Por isso, ainda teremos tempo suficiente para ouvirmos os dois últimos Senadores inscritos.

Tem a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Agradeço ao Senador Lúcio Alcântara pelas perguntas a mim dirigidas.

Não me encontro definitivamente entre aqueles que consideram irrelevante o tema e lamento que alguns tenham interpretado a minha impossibilidade em comparecer a esta Comissão, na semana passada, como expressão disso.

Considero-o da maior importância, dados os valores envolvidos e implicações que têm, as inúmeras facetas do problema, que transcendem em muito a questão de natureza dos valores envolvidos, natureza econômico-financeira do relacionamento entre o Poder Público e a exploração privada dessas atividades, da efetividade da tributação, do controle e fiscalização, para não falar nos aspectos morais e éticos envolvidos nessa questão, que são elementos de discussão em qualquer parte do mundo.

Estou de acordo com as considerações do Senador Lúcio Alcântara em relação a esses jogos de capitalização. O controle é feito pela Susep - Superintendência de Seguros Privados* - e, com a postura de assumimos desde 1995, vem aumentando a sua capacidade de controle e fiscalização desse tipo de atividade com ações concretas inclusive em caso de algumas instituições, que nos pareceram estar descapitalizadas para continuarem operando como vinham fazendo.

Não sei se o Dr. Sérgio Cutolo tem algo a dizer sobre o sistema inglês de loterias. Na verdade, essa é uma excelente sugestão, porque essa é uma área em que vale a pena, nesse processo de discussão e aprofundamento do debate público com a sociedade em geral, que o Brasil tenha uma idéia, a mais ampla possível, de como em outros países do mundo essas questões que estamos discutindo foram pensadas e resolvidas, como são fiscalizadas, o tipo de tratamento tributário, o grau de eficácia da supervisão e fiscalização. Nada melhor do que saber experiências de erros e de acertos de outros países no trato do tema. Talvez o Dr. Sérgio Cutolo queira fazer um comentário rápido sobre sistemas de loterias.

O Ministério da Fazenda tem uma posição a respeito do tema. Caso a decisão desta Casa e a do Congresso Nacional seja a de ir adiante, a nossa posição é a de uma profunda preocupação para que a legislação pertinente dote o Poder Público e o consumidor de mecanismos transparentes de fiscalização e de controle de tributação da atividade e, inclusive, com a discussão da extensão em que deve ser tributada, por tratar-se inclusive de atividade diferente. Temos uma profunda preocupação em relação à eficácia, à eficiência desses mecanismos. Talvez seja prematuro

colocá-los em detalhe agora; mas essa é a preocupação fundamental do Ministério da Fazenda.

Para concluir, devo dizer que notei com satisfação que, apesar de não ter chegado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto 2.688-A, que trata de lavagem do dinheiro, foi aprovado pela Câmara dos Deputados e recebido ontem pelo Senado Federal e encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos. Acredito, entretanto, que também será encaminhado à CCJ para a discussão apropriada, dada a importância do tema e ao seu relacionamento com o que estamos discutindo e tendo em vista o futuro.

Não sei se V. Exª deseja que o Dr. Sérgio Cutolo faça uso da palavra sobre loterias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra o Dr. Sérgio Cutolo.

O SR. SÉRGIO CUTOLO - Obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Quero aproveitar a oportunidade para responder ao Senador Pedro Simon sobre a questão da trinca.

O SR. PRESIDENTE - Senador Pedro Simon, o Dr. Sérgio Cutolo solicita a atenção de V. Exª.

O SR. SÉRGIO CUTOLO - Aproveito a oportunidade para fazer uma ligação entre a questão da trinca e a questão suscitada pelo Senador Lúcio Alcântara. São dois os objetivos do lançamento da trinca: um deles é o de responder a críticas feitas à Caixa Econômica Federal por não ter um jogo que concorresse com o do bicho, que é uma atividade irregular, como todos sabemos. Não podíamos implementá-lo por não haver a necessária a automação dos nossos lotéricos, ou seja, eles não possuíam o sistema **real time**, já agora em funcionamento no País.

Essa experiência existe na loteria inglesa e em outros países. Não somente estamos em contato permanente com a Inglaterra, como temos participado e somos membros de instituições internacionais que tratam desse assunto . No que diz respeito a Embaixador, também temos recebido muitas informações e trocado algumas idéias. Estamos atentos à loteria inglesa, à norte-americana, e o nosso pessoal tem visitado outros países e trazido para cá essas novas técnicas.

O SR. PEDRO MALAN - O Senador Lúcio Alcântara levantou algumas questões que dizem respeito à parte tributária e gostaria de, com sua autorização, Sr. Presidente, pedir uma breve intervenção da Dra. Alita Espíndola.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Drª Alita, V. Sª tem a palavra.

A SRA. ALITA ESPÍNDOLA - Obrigada, Senador Bernardo Cabral.

O Senador Lúcio Alcântara nos perguntava o que fazer para que a tributação tenha efeito nesse caso. Do jeito que está, se o projeto for

aprovado, não haverá tributação especial sobre a matéria até que lei complementar a defina.

Teríamos, portanto, a tributação tradicional, ou seja, se a empresa que realiza essa atividade tiver lucros em seu balanço, pagará Imposto de Renda e demais contribuições em igualdade de condições com todos os outros contribuintes do País. Aprovada nos termos em que se encontra, enquanto não existir lei complementar, não haverá tributação especial sobre essa atividade.

Há no art. 195 uma possibilidade de tributação, que compõe recursos da seguridade social, sobre concursos de prognósticos. A meu ver, o entendimento, a interpretação jurídica de quem preparou esse projeto de lei foi o de que isso não amparava cobranças sobre a atividade, tanto que, no meu entender, amparou-se no § 4º do art. 195, ou seja, na possibilidade da criação de uma contribuição adicional, sujeita à competência residual com as limitações que são colocadas para a criação de novos tributos ou contribuições.

Essa contribuição que vier a ser criada por lei complementar, portanto, não poderia ter efeito cascata, ter fato gerador ou base de cálculo de algum outro imposto ou contribuição já existente na economia. Não poderia ser sobre a receita bruta, sobre o faturamento, sobre o lucro etc. Há uma preocupação muito grande do que de fato seria essa contribuição.

Menciono que, com relação à Internet, há um documento da Casa Branca, assinado pelo Vice-Presidente americano, dizendo da dificuldade e dos princípios para a tributação, em nível internacional, de operações realizadas no chamado comércio eletrônico. Essa é uma conseqüência muito importante da chamada globalização, que cada vez mais traz bases virtuais de tributação, não materializáveis e sem o domínio e o alcance territorial. Em relação a essa matéria, o futuro da humanidade é seguir em acordos de cooperação com outros países, na harmonização tributária internacional.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Preciso salientar aos eminentes Senadores que, depois da manifestação dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Requião, ainda terá de se manifestar o Relator. Pedi, então, ao Ministro Pedro Malan que desse a sua contribuição para ainda ouvir o Relator, e S. Exª concordou.

Tem a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Sérgio Cutolo, Drª Lita Espínola, Superintendente, eu gostaria de fazer algumas observações.

Quando V.Sª não compareceu no dia marcado ao depoimento nesta Casa, houve uma certa dúvida se a presença de V.Sª seria ou não oportuna - não quero o seu comentário. Isso decorre de que, no Brasil,

inclusive nesta Casa, quando ocorre um fato maior, sobretudo se é grave, como a situação econômica resultante do problema da Bolsa, naquele momento pareceu estranho que se convidasse o Ministro da Fazenda para conversar sobre jogo do bicho, quando o Brasil estava dominado por um sentimento de apreensão devido ao que estava acontecendo no mundo, atingindo, simultaneamente, todos os lares deste País, comércio, indústria, inclusive esta Casa.

Fez muito bem o Presidente Bernardo Cabral, em atenção à Casa e, sobretudo, ao grande Relator deste projeto, Senador Edison Lobão, de propiciar, mediante entendimento com V.Sª, o seu comparecimento a esta Casa.

Esse assunto tem uma preliminar que diz respeito à cultura. Criou-se uma anticultura em relação ao jogo nos cassinos. Quando o Presidente Eurico Gaspar Dutra acabou com o jogo nos cassinos, implantou-se uma consciência de que aquilo era prejudicial à sociedade brasileira e até hoje essa idéia prevalece. E há uma certa timidez, um certo receio de as pessoas assumirem esta posição, inclusive lideranças desta Casa.

É claro que o autor do projeto se definiu e apresentou a proposição. É claro que o Relator, o Senador Edison Lobão, institucionalmente, por ser Relator, assumiu sua posição, mas quase todo o corpo da Casa fica numa permanente dúvida em razão dessa cultura. Há um certo temor de como a sociedade brasileira receberia a instituição do jogo do bicho. É fundamental que haja sempre um debate entre a instituição parlamentar e o Poder Executivo. Quando se desenvolve um debate entre esses dois Poderes, envolvendo os seus representantes, o assunto vai adquirindo certa dimensão e vai passando de uma posição marginal, na concepção de alguns, para se situar como problema importante para o País.

Quando o Ministro da Justiça compareceu ao Senado, transmitiu à Casa um certo alívio, porque, pela primeira vez, um Ministro da Justiça assumia o seu consentimento, quase que seu aplauso, pela regulamentação também desse tipo de jogo.

Ao mesmo tempo, o Ministro do Comércio, da Indústria e do Turismo limitou-se, cautelosamente, talvez dominado por essa anticutura, a relatar os assuntos conseqüentes à eventual aprovação do projeto. O mesmo ocorreu com o Ministro do Trabalho, que também limitou-se a examinar o assunto quanto aos aspectos relacionados à liquidação trabalhista, criação de empregos. Todos fugiram de assumir uma posição, como assumiu o Ministro da Justiça, Íris Rezende.

Hoje, estamos verificando, com o comparecimento de V. Exª, do Presidente da Caixa Econômica e do representante da Receita Federal, a dimensão, a responsabilidade que tem a sociedade e também o Governo, o Poder Executivo, de assumir uma posição clara.

Permita-me, Dr. Cutolo, como V. Sª se arma contra o jogo do bicho? Combatendo-o? Não, criando a trinca. Está combatendo o jogo do bicho? Não, está disputando o filé, está disputando alguma coisa.

É preciso que Governo e Congresso assumam, com urgência, uma posição em que todos tenham a liberdade, em face dessa cultura ou dessa anticultura, para comentar a respeito.

Confesso a V. Exªs que - conversei com alguns Colegas e não há composição mineira - esse é o tipo do tema que um Senador deve votar, simplesmente votar, e não fazer declarações a respeito para não assumir nem a posição contrária, nem a posição a favor. Ficar em cima do muro. Daí, porque a presença de V. Exª é importante não apenas para debater os aspectos fiscais, como está ocorrendo com a representante da Receita Federal, não apenas como está fazendo o Presidente Sérgio Cutolo, para discutir os diversos tipos de jogos, um verdadeiro cassino que S. Sª preside através da Caixa Econômica Federal, mas para que, permita-me a liberdade, V. Exª assuma posição clara em relação ao assunto. Não é por respeito ao Congresso; é por respeito à sociedade brasileira, que precisa conhecer a posição, o pensamento do Ministro da Fazenda, sobretudo quando se trata de V. Exª, permita-me o elogio - que é efetivamente merecido -, pelo seu perfil, pela sua imagem e pela sua posição de homem essencialmente público.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado, Senador Francelino Pereira. Agradeço suas amáveis palavras.

V. Exª tem razão de que, por trás dessa discussão e da decisão que, eventualmente, venha a tomar esta Casa, há outras considerações que não as de natureza econômico-finaceira e tributária.

Honestamente, não me sinto obrigado a expressar aqui uma opinião como cidadão, se bem que possa tê-la, porque o relevante nessa discussão, como disse o Senador Pedro Simon, é o seguinte: se essa for a avaliação - e estou seguro de que o é, pois é da tradição do Congresso Nacional interpretar, captar e expressar os sentimentos e as percepções sobre o tema da maioria da população brasileira - que fazem os congressistas, os representantes do povo que estão auscultando os desejos, vontades, percepções e interesses do povo brasileiro de caminhar nessa direção, a minha preocupação fundamental, como Ministro da Fazenda, já o disse, e é na linha do que disse o Senador Pedro Simon, é de que é melhor fazê-lo bem do que fazê-lo rápido. E fazê-lo bem, a meu ver, significa que tenhamos uma idéia muito clara e muito precisa, de antemão, de como serão os mecanismos de supervisão, controle e tributação. Eu gostaria de ver a lei de lavagem de dinheiro, aprovada pelo Senado Federal, em vigor, eficazmente sendo implementada, a continuidade da eficiência da atividade da Receita Federal, o problema que levantou a Drª Lita Espínola, claramente definido no âmbito do projeto a ser encaminhado.

Essa situação é muito complexa, envolve questões que transcendem de muito uma análise fria e racional de fenômenos econômico-financeiros. Como eu disse, envolve questões de posturas de natureza moral e ética que cada cidadão deve guardar no segredo da sua consciência para

expressá-lo da maneira que lhe parecer apropriado, no momento em que lhe parecer apropriado. Tenho sérias dúvidas se agora é o meu momento de fazê-lo, na medida em que o Governo, como Governo, não expressou claramente sua posição a respeito, reconhecendo a complexidade do tema.

Peço desculpas ao Senador Francelino Pereira, mas penso que, a exemplo de várias coisas na vida que dependem de julgamento, essa não permite respostas de natureza plebiscitária, como sim ou não. E, como todas as coisas relevantes na vida, depende de uma série de outras considerações e eficiência do Poder Público no resguardar dos interesses da maioria dos consumidores e dos cidadãos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião e, a seguir, ao Relator, Senador Edison Lobão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de fazer uma ressalva sobre...

(Falha na gravação - inaudível.)

....sobre a ressalva feita pelo Senador Pedro Simon em relação ao fato de o Presidente da França ter se dirigido ao Presidente Fernando Henrique Cardoso como se estivesse falando com o Presidente mexicano. O Presidente francês não sabia onde estava, porque ele se declara alegre em receber o Presidente do Brasil em solo francês; não solo francês, era solo colonial francês.

Em segundo, o Presidente francês não tinha a menor idéia sobre se o Brasil estava na América do Sul ou na América do Norte, porque, do contrário, não ter-se-ia enganado.

Em terceiro lugar, o erro, o engano deve ser atribuído ao nosso Presidente da República, que se dirigiu ao Presidente da França em francês e, segundo filólogos presentes, em um francês muito mal pronunciado, que foi confundido com espanhol, e isso teria induzido a erro o Presidente francês. Se Sua Excelência o Senhor Presidente da República tivesse falado em português, não teríamos presenciado, nem a imprensa estampado esse erro grosseiro.

Quanto aos cassino, digo a V. Exªs que sou radicalmente contrário ao jogo. Penso que jogo oficial tem, pelo menos, um motivo para ser aceito. Sendo ele oficial, controlado pelo Estado, pela Caixa Econômica, presta-se menos à lavagem de dinheiro do narcotráfico, do crime organizado, do roubo do dinheiro público. Há exceções, como, por exemplo, o caso do Deputado João Alves que, em determinado momento, conseguiu furar o bloqueio.

Por outro lado, não vejo que benefícios trouxe o jogo para o Paraguai por exemplo, que mantém dois ou três cassinos praticamente abandonados. Não vejo que benefício tenha trazido à Argentina ou à Foz do Iguaçu. Temos de um lado a Argentina, com um cassino de pequeno porte,

extraordinariamente bem montado; esse país sequer tem hotéis, e esse cassino movimenta muito mal um ou dois hotéis do lado brasileiro, sem trazer grandes vantagens para a República argentina ou para nós.

Quando estive nos Estados Unidos para falar sobre o Sul do Brasil e sobre o Paraná a um grupo de banqueiros americanos, recebi um convite para conhecer os cassinos de Atlantic City, que são maravilhosos. O que consegui depreender dessas visitas foi o seguinte: o jogo das pessoas ricas é um item extremamente insignificante ante o movimento global de um cassino desses. Fui ao cassino do **Caesar Park,** nome latino, e, depois, convidado a conhecer o Tah Mahal, de Donald Trump??.

Verifiquei que o movimento nesse dois cassinos era feito por milhares de máquinas de aposta, mobilizadas por aposentados americanos por ocasião do recebimento de seus proventos. Não se tratava de jogo oferecido a pessoas com mais facilidades econômicas. Era uma espécie de escravidão do vício a que se dedicavam velhinhos e velhinhas americanos. Quando visitei o Tah Mahal, havia quinze mil pessoas jogando naquele cassino.

O Senador Lúcio Alcântara me pergunta se não são pessoas investidores dos fundos de pensão, porque investem todo o seu dinheiro naquelas máquinas gulosas.

Outro aspecto é que os cassinos americanos não pagam impostos; embora a legislação americana seja severa, o artifício deles é conhecido e inclusive foi a mim demonstrado como uma maneira de me convencer que seria também muito interessante construírmos cassinos no Brasil. Ao lado do cassino, criam hotel de alto luxo, e as pessoas que vêm do mundo inteiro jogar roleta - uma minoria, insignificante do ponto de vista quantitativo e do giro do dinheiro - são hospedadas nesses cassinos paralelos. Eu mesmo fiquei hospedado por três dias num desses hotéis paralelos, para conhecer a estrutura, num apartamento de seiscentos metros quadrados. Na hora em que me retirava, tive que assinar uma nota, fiquei supreso porque que iriam cobrar-me - e o preço era absurdo, mais de US$1.000 a diária -, quando fui informado de que era uma cortesia e que pediam a assinatura apenas para fins contábeis. Uma garrafa de champanhe Cristal que se toma num bar americano de luxo por US$100 custa US$600 no cassino. Eles jogam o lucro do cassino contra o hotel. O hotel não tem a mesma característica tributária que tem o cassino, viabilizando a evasão absoluta da lucratividade do estabelecimento de jogo. Não vejo nenhuma vantagem nisso para o País. Se vamos tolerar o jogo, que seja o bingo comunitário das igrejas ou o jogo com o qual não simpatizo, mas é administrado pela Caixa Econômica Federal, que tem controles e evita o principal destino da abertura da jogatina. Assim como a CC5* e o Anexo IV*, sem a menor sombra de dúvida, irá viabilizar a lavagem de dinheiro do narcotráfico, do tráfico de armas e o dinheiro roubado da estrutura pública.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Gostaria de agradecer os comentários do Senador Roberto Requião e a postura muito claramente definida, como solicitava o Senador Francelino Pereira. Creio que as questões levantadas pelo Senador Requião certamente devem ser objeto de análise e reflexão em termos da comparação com experiências de outros países. Seguramente são temas que merecem uma reflexão aprofundada. A experiência de países vizinhos, aos quais S. Exª fez referência e que não conheço, deveria ser objeto de análise também. E de outros países mais distantes, não tão vizinhos, que é controvertida, porque há casos de sucesso e outros não tão bem-sucedidos.

O exemplo que S. Exª levantou, que merece ser aprofundado - não sei se é correto o mecanismo generalizado a que se referiu o Senador Roberto Requião - seguramente vai na linha da nossa intensa preocupação, volto a insistir, caso seja nessa direção que deseja ir no exercício de sua soberania ao interpretar o sentimento da população brasileira, o Congresso Nacional. Com relação às questões levantadas pelo Senador Roberto Requião, e falo como o Ministério da Fazenda, gostaríamos que nós, Executivo e Legislativo, tivéssemos muito claro o tipo de mecanismo de controle que seria necessário para lidar com tais questões.

Sobre a questão dos 15 mil aposentados que o Senador teria visto jogando naquelas máquinas que presumo serem as chamadas **"lottery machines*"** americanas: posso tornar disponível aos Senadores membros da Comissão, se for do interesse de V. Exªs, uma matéria longa, quase um pequeno ensaio da revista inglesa **The Economist***, talvez a melhor revista sobre a questão de jogos. É uma edição do início de 1997, mas posso recuperá-la e encaminhar o artigo aos interessados. Há muita informação, como tudo o que vem da revista, e um comentário sobre a questão do jogador problema, do viciado em jogos. E chamam a atenção para o fato de que, embora não haja estatísticas confiáveis e um número expressivo de americanos simplesmente não joga, a maioria esmagadora dos que jogam o fazem com enorme cautela e moderação, apenas como um entretenimento. Diz também que, apesar de ser em percentual reduzido, existe a figura do jogador problema, aquele que, de alguma maneira, adquire vício ao jogo. Creio que o reconhecimento do fato se expressa em algo notado na matéria de que o próprio **American Gambling* Association**, que representa os interesses do jogo organizado nos Estados Unidos, criou um programa de tratamento ou de recuperação do jogador problema. É o reconhecimento de que é uma questão que deve ser tratada pela própria associação que defende os interesses do jogo. Essa, a meu ver, é uma questão que, principalmente por estarmos falando de

menores, tem a ver com implicações de natureza mais ampla, moral e ética a que nos referimos de passagem anteriormente. Agradeço ao Senador Roberto Requião pelas informações que, na verdade, devem ser detalhadas, discutidas e aprofundadas no âmbito da própria Comissão, ao considerar o tema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Edison Lobão, na qualidade de Relator, V. Exª tem a palavra para fazer suas considerações. A seguir, darei a palavra ao Ministro Pedro Malan a fim de fazer suas despedidas e considerações finais. Tem a palavra o Relator.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde logo meus cumprimentos e meu apreço ao Ministro Pedro Malan, ao Dr. Sérgio Cutolo e à Drª Lita*. O Ministro Pedro Malan está vivendo um momento de dificuldades em face da turbulência econômica, mas dirige com extrema competência, junto com seus companheiros, os interesses brasileiros. Por isso merece nosso apoio, nossa consideração e nossos estímulos.

Sr. Ministro, V. Exª se referiu a algumas estatísticas e quero também mencionar outras complementares. Existem hoje cerca de 2.131 cassinos funcionando em 108 países. Aqui na América do Sul, apenas o Brasil e a Bolívia não têm cassinos. A Bolívia já os teve e vai reabri-los agora. Estamos cercados de cassinos por todos os lados, e 90% das pessoas que jogam em cassinos na América do Sul são brasileiros. Os Estados Unidos abrigam um terço dos cassinos do mundo e têm 146 navios cassinos. Cento e cinquenta cassinos encontram-se em reservas indígenas nos Estados Unidos, onde inicialmente havia cassinos em apenas três Estados, hoje são 17 Estados. Em 1995, 154 milhões de americanos viajaram para lugares onde há cassinos. Existem mais de 90 empresas de cassinos com ações na Bolsa de Nova Iorque, o que possibilita a grandes corporações, como a Disney, a IBM, a General Motors e a Shell, investirem em cassinos americanos. Os cassinos são instituições tão sérias nos Estados Unidos que as grandes corporações investem em ações dos cassinos. Os fundos de pensão nos Estados Unidos - dinheiro dos trabalhadores portanto - são os maiores investidores em cassinos americanos. Não há instituição, segundo as estatísticas americanas, mais séria do que os cassinos. Um milhão de pessoas trabalham em cassinos nos Estados Unidos, e calcula-se que no Brasil algo em torno de 120 mil, 150 mil pessoas possam trabalhar nos cassinos. Ou seja, haverá uma geração de emprego da ordem de 120 a 150 mil pessoas. Por que esses cálculos? Porque quando foram fechados, em 1946, havia 60 mil brasileiros trabalhando em cassinos. O Brasil, naquela época, possuía aproximadamente 50 milhões de habitantes; somos hoje 160 milhões de brasileiros.

Quando se diz que não podemos tratar do assunto com pressa, eu respondo que nunca houve tanto vagar no trato dessa matéria. Desde

1946 tenta-se reabrir os cassinos no Brasil. Ou seja, há 51 anos estamos tratando da matéria. O projeto de lei que estamos examinando foi votado na Câmara dos Deputados após mais de 100 tentativas, 100 projetos na Câmara dos Deputados, e enviado ao Senado Federal no ano passado. Assim, há mais de um ano estamos tentando votar essa matéria aqui no Senado.

Recebi da Federação Nacional de Turismo o seguinte documento:

> "Ciente que a votação pelo Senado Federal do projeto de lei sobre a legalização de cassinos no País deverá ocorrer nos próximos dias, em nome desta entidade que congrega 10 mil agências de turismo, compreendendo estar oferecendo emprego para mais de 500 mil pessoas, apresento-lhe o nosso inteiro apoio à aprovação de tão importante propositura. A reabertura dos cassinos, acreditamos, será um passo relevante para a maior expansão do turismo nacional."

Outra entidade chamada Associação Brasileira de Agências de Viagens diz o seguinte. Esse é um dado interessante:

> "Milhares são os brasileiros que procuram os serviços das agências de viagens do Brasil para viajarem ao Exterior e usufruírem os excelentes serviços de lazer e entretenimento que oferece a maioria dos cassinos."

Ou seja, milhares são os brasileiros que vão às agências de turismo dizer que querem ir ao Exterior para jogar nos cassinos.

Houve algumas críticas sobre a regulamentação, sobre a própria lei. O art. 11 da lei estabelece o seguinte: "O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto nesta lei observando (...) atribuição de poderes que entenda pertinentes". Ou seja, o Governo Federal, com a regulamentação da lei, estabelecerá regras amplas sobre o funcionamento dos cassinos e do jogo do bicho no Brasil. A lei defere ao Executivo poderes amplos para estabelecer todas as regras para a regulamentação dos cassinos.

Quanto ao recolhimento de tributos, serão os tributos normais de qualquer atividade empresarial, qualquer atividade econômica, e mais aqueles que a lei complementar - esta, sim, pode demorar um pouco - estabelecer, até do ponto de vista da aplicação de recursos para o setor social. Mas desde logo o Governo Federal taxará os cassinos como taxa qualquer empresa econômica do País, sem nenhuma restrição.

Bem, o Senador Requião diz que nos Estados Unidos praticamente não se recolhem tributos por conta dos cassinos, dos jogos. Acho que S. Exª se refere, naturalmente, a tributos especiais, porque, na verdade, a comissão de jogos dos Estados Unidos informa que, em 1995, foram pagos em impostos provenientes de cassinos US$2,9 bilhões, quase US$3 bilhões. Foram recolhidos ao Tesouro americano.

Outro estudo diz que o Brasil poderá se beneficiar diretamente. Esse novo segmento econômico tem expectativa de faturamento anual em US$1,5 bilhão.

Sr. Ministro, quanto ao jogo do bicho, temos que admitir que ele existe, que é presente em todas as capitais e em todas as grandes cidades do Brasil. Ouvimos aqui o depoimento do Ministro da Justiça, que afirmou que, quando foi Governador de Goiás por duas vezes, obstinadamente perseguiu o jogo do bicho, e, ao final de cada um desses governos que exerceu, teve o dissabor de verificar que o jogo do bicho continuava intacto no Estado de Goiás. E assim o é no Brasil todo. O Senador Tuma foi Diretor da Polícia Federal e sabe que é quase impossível combater o jogo do bicho na ilegalidade, a contravenção em que ele opera. Portanto, vamos legalizá-lo. Já que ele existe, e não temos como combatê-lo, vamos legalizá-lo. É o que propõe o projeto de lei.

A pergunta que faço agora a V. Exª, que de algum modo já fez o Senador Francelino Pereira, é se V. Exª pode ser realmente mais claro. V. Exª não quer emitir o seu ponto de vista pessoal, tudo bem. O Ministro da Justiça emitiu o ponto de vista pessoal dele. Como cidadão, ele prefere que os cassinos não sejam abertos; mas, como Ministro de Estado, era do seu dever dizer que considerava um bem para o Brasil. O Ministro do Trabalho manifestou-se claramente a favor dos cassinos, e o Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, contrariamente.

A única pergunta que faço a V. Exª é: qual é a sua opinião real. Será um bem ou será um mal para o Brasil a reabertura dos cassinos?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Ministro Pedro Malan não só para dar a resposta, mas para fazer as considerações finais, porque vi que o tempo de V. Exª já está estourado.

O SR. PEDRO MALAN - Agradeço ao eminente Relator, Senador Edison Lobão, inclusive pelas interessantes informações estatísticas que anotei. Acho que contribuem e são parte integrante do debate que no momento realizam esta Comissão e o Senado Federal, ao qual atribuo grande importância. Não tenho comentários específicos sobre as informações apresentadas pelo Senador e anotamos aqui o seu entendimento sobre a regulamentação da lei, em particular sobre o escopo aberto pelo art. 11 e a dependência ratificada pelo Senador da necessidade de uma lei complementar, caso houvesse a intenção de tributar esse tipo de atividade de maneira outra que não a tributação que já existe hoje sobre qualquer empresa no País. Também não tenho comentários pessoais à observação: se é impossível combater a contravenção, legalizemo-la. Não pretendo entrar nesse tipo de discussão.

Sobre uma resposta absolutamente taxativa tipo sim ou não que me foi endereçada agora, como também já havia sido anteriormente pelo Senador Francelino Pereira, vou ser franco mais uma vez no seguinte sentido: trabalhei durante muitos anos na vida, quando era jovem, para que pudéssemos consolidar um Estado democrático de direito neste País.

Felizmente temos e espero que consolidemos cada vez mais nossas instituições democráticas. Sou democrata porque acredito na democracia. Acho que essa questão deve ser resolvida democraticamente pela população brasileira, a qual essa Casa tão bem representa. Portanto, não me sinto obrigado, quer como Ministro de Estado, cargo que tenho a honra de desempenhar, quer como cidadão, de responder sim ou não a um problema que, como disse, envolve dimensões e complexidades que, a meu juízo, não permitem respostas abruptas por parte de alguém. Devo dizer com toda a tranquilidade que, infelizmente, tenho tantas outras atribuições na vida em particular, no momento presente, que não me permitiram ou não me permitem dedicar-me ao tema com cuidado, reflexão, leitura, conversas, a ponto de formar uma opinião final e definitiva sobre o assunto que me possibilite responder a uma pergunta de caráter quase plebiscitário, que só admite branco ou preto, sem nuanças. Acho que há muitas nuanças nessa questão e quero enfatizar aquela que nos interessa.

Aqui, sim, falo mais uma vez como Ministro de Estado da Fazenda: se a decisão desta Casa, no exercício da sua soberania, interpretando como lhe pareça mais apropriado a opinião majoritária da sociedade brasileira, for levar adiante esse projeto, estaremos profundamente interessados em acompanhar em detalhe as questões, de novo, de fiscalização, controle, eficácia da arrecadação tributária, em uma implementação inflexível da lei de lavagem de dinheiro, que espero seja aprovada pelo Senado com a brevidade possível, porque essas, a nosso ver, são as questões fundamentais, caso o Congresso tome essa decisão.

A minha opinião individual, modesto cidadão que sou, não tem muita relevância no momento. E acho que o tema é complexo o bastante para que procuremos explorar todas as suas vertentes, ouvir aqueles que já refletiram mais sobre o assunto. Estou seguro que a Comissão já o fez, não sei se exauriu todas as possibilidades. E, fundamentalmente, desejo que o julgamento desta Casa seja o julgamento que mais sirva aos interesses do País, da maioria da população; que preserve os interesses do consumidor, do cidadão, e a contínua melhoria dos padrões de conduta e moralidade privada e pública que gostaríamos que este País alcançasse, em termos de postura moral e ética dos seus cidadãos. É com esse voto, essa expressão de confiança de que o Congresso mais uma vez saberá interpretar aquilo que é o desejo da maioria, que eu gostaria de me despedir, agradecendo a atenção com que me ouviram, a riqueza do debate e, mais uma vez, Sr. Presidente, colocar-me à disposição desta Comissão e dos Srs. Senadores para qualquer discussão adicional que se faça necessária sobre esse assunto e, como de resto, qualquer outro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Presidente, antes de registrar os agradecimentos, pede aos eminentes Senadores que permaneçam na sala da Comissão, porque temos dois projetos - até as 13 horas encerraremos -, um de autoria do Senador Pedro Simon, relatado pelo Senador Lúcio Alcântara, que vem da reunião passada.

O SR. ROMEU TUMA - Por gentileza, Sr. Presidente, há dois projetos também cujos prazos vencem hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Já os apreciaremos.

A Presidência vai suspender por três minutos a reunião e vai designar, como já está designando a Senadora Regina Assumpção e Senador Jefferson Péres, para acompanhar o Ministro Pedro Malan...

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, desejo pedir um esclarecimento ao Relator, rapidamente, que seria talvez do interesse do eminente Ministro e das demais autoridades presentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência interrompe a palavra para concedê-la a V. Exª.

Peço a atenção para o Senador Josaphat Marinho, que pede uma indicação. (Fazendo soar a campainha)

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Nobre Relator, qual é o dispositivo constitucional que legitima essa lei?

O SR. EDISON LOBÃO - Eu diria a V. Exª que não conheço nenhum dispositivo constitucional que impeça a votação dessa lei.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Mas note V. Exª, já que estamos pedindo esclarecimentos a órgão do Poder Executivo, devemos deixar claro, para o exame do Governo, o problema: o art. 1º da lei diz: "É permitida, mediante autorização dos Estados e do Distrito Federal, a exploração dos jogos de azar".

Sendo assim, a competência tem que ser examinada: ou é da União ou é dos Estados e do Distrito Federal, ou é concorrente. E confesso que não encontrei em nenhum dos dispositivos da Constituição referência ao problema que legitimasse a lei, pelo menos nos termos em que está a proposta.

O SR. EDISON LOBÃO - A lei mantém em mãos do Governo Federal o controle e a criação da Comissão de Jogos. Apenas destina aos Estados a faculdade de admitir a presença do cassino ou não em seu território, e até quantos cassinos podem ser ali abertos. Enquanto não se regulamenta a lei, os Estados poderão autorizar o funcionamento de até um cassino por Estado. É isso que diz a lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência entende a intervenção do Senador Josaphat Marinho e a resposta como dados a serem levados pelo Ministro Pedro Malan.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Acrescentando, Sr. Presidente - isso é importante para o eminente Ministro - que se considere um pormenor: uma lei simples prevê a elaboração de uma lei complementar não prevista na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª não havia chegado, Senador Josaphat Marinho, e o Ministro Pedro Malan já havia tocado nesse assunto, assim como a Drª Lita* Espínola.

A Presidência agradece ao eminente Ministro Pedro Malan o seu comparecimento para debater um assunto que a Comissão entendeu de alta relevância; ao mesmo tempo, aos seus eficientes auxiliares que o acompanharam, Drª Lita Espínola e Dr. Sérgio Cutolo, com quem tenho o prazer de conviver, e também saúdo todos os seus assessores que aqui compareceram, nas pessoas do Dr. Hugo e do Dr. José Carlos Fonseca.

Suspendo a reunião por três minutos e peço aos Senadores Regina Assumpção e Jefferson Péres que acompanhem o Ministro Pedro Malan.

(Suspensa a Reunião)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está reaberta a reunião.

Alguns Srs. Senadores pedem que esta reunião tenha o seu término às 13 horas, no que é acompanhado pela Presidência, uma vez que há uma série de afazeres hoje para cada um.

Por essa razão, como veio em caráter prioritário da última reunião, o Item 26 da pauta teve o avulso e o relatório distribuídos. É Relator o Senador Lúcio Alcântara. Peço a S. Exª que use a palavra.

Fica também a proposta do eminente Senador Romeu Tuma, para logo a seguir ser debatida.

O SR. ROMEU TUMA - São itens cujo prazo de vista já se esgotou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª, logo a seguir, terá a palavra e será colocada em votação.

Quero dizer aos eminentes companheiros que permitam que eu faça uma inconfidência. O Senador José Eduardo Dutra, que não está passando bem de saúde, a pedido da Presidência, permaneceu aqui até este instante, o que demonstra que estamos nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando o nosso sacrifício em favor da sociedade brasileira.

Tem V. Exª a palavra, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Eu queria um esclarecimento. Eu estava em meu gabinete quando recebi uma mensagem do Senador Pedro Simon que deveria estar presente aqui, após o depoimento do Ministro Malan, para relatar um projeto de sua autoria, relativamente ao acervo e à memória do Presidente Getúlio Vargas.

Quero comunicar a V. Exª que realizei todos os contatos dos quais dei conhecimento a V. Exª, reuni dados, mas infelizmente não tive tempo físico para relatar o projeto.

Eu gostaria de pedir ao meu amigo e vizinho de elevador e de prédio que me relevasse a falta. Eu gostaria também de pedir prioridade desse projeto para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pergunto aos Srs. Senadores se estão de acordo com a prioridade solicitada pelo eminente Senador Francelino Pereira para a próxima reunião. (Pausa)

Deferida.

Senador Lúcio Alcântara, V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando da discussão do FEF, Fundo de Estabilização Fiscal, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve uma movimentação muito grande, depois também no plenário, dos Srs. Senadores, que desejavam excluir os municípios dessa participação na constituição desse fundo. Como sabem, o fundo resulta da redução ou da incidência de percentuais sobre impostos, tributos e sobre os Fundos de Participação dos Municípios dos Estados.

No momento, houve uma ponderação, inclusive dos Líderes do Governo, para que não se procedesse assim, uma vez que isso resultaria na alteração da proposta de emenda constitucional que prorrogava o Fundo de Estabilização Fiscal e, conseqüentemente, haveria o retorno da matéria para exame da Câmara dos Deputados. Era uma matéria de grande importância, uma vez que se julga ser fundamental para a manutenção do equilíbrio das contas públicas e, portanto, da manutenção do Plano Real.

Mas houve - assim entendi - uma espécie de assentimento de que paralelamente pudesse tramitar uma proposta de emenda constitucional que determinasse a exclusão dos municípios desse Fundo de Estabilização Fiscal. E o Senador Pedro Simon, com a agilidade que lhe é própria e lhe é característica, liderou essa proposta de emenda constitucional que me foi distribuída para relatar, a qual estou oferecendo parecer favorável.

Eu gostaria - não sei se o parecer foi distribuído a todos - de chamar a atenção justamente para a folha 3, onde há um quadro que mostra a contribuição dos municípios para a constituição desse Fundo de Estabilização Fiscal, onde há a participação do Imposto de Renda, do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados e os repasses, porque a Câmara dos Deputados atenuou o prejuízo dos municípios instituindo um fator de compensação, de restituição por parte da União, do Governo Federal.

Chamo atenção principalmente para a última linha dessa tabela, onde está o percentual da contribuição dos municípios ao Fundo de Estabilização Fiscal. Vamos ver que esse valor é mínimo no total do Fundo. Será de 1,44% para o segundo semestre de 1997, uma vez que ele tem efeito retroativo; em 1998, de 1,25%; em 1999, de 0,64%. Portanto, trata-se de uma participação inexpressiva.

Alguém poderia dizer: Ora, se essa participação é pequena, por que agora já se apresenta uma outra proposta de emenda para excetuar, para retirar os municípios dessa participação?

Se ela é pequena percentualmente, no meu parecer, na página 4, onde está o "Voto", falo sobre esse Fundo de Participação dos Municípios para os pequenos municípios, explicando que: "De acordo com os dados apresentados pela tabela anterior, a contribuição dos municípios para o Fundo de Estabilização Fiscal representaria 1,44%, 1,25% e 0,64%, respectivamente, do total a ser arrecadado pelo Fundo no segundo semestre de 1997 - e não 1977, como está aí -, em 1998 e em 1999. Em contrapartida, analisando-se a participação do Fundo de Participação dos Municípios no total das receitas municipais, verifica-se que os recursos transferidos por esse Fundo representam mais da metade de toda a receita de aproximadamente 55,5% dos municípios brasileiros, tornando-se de fundamental importância para o equilíbrio financeiro desses entes.

Portanto, Sr. Presidente, considerando esses elementos, ofereci meu parecer favorável, na forma de um substitutivo à emenda apresentada sob a liderança e patrocínio do Senador Pedro Simon. Quanto ao que a União já reteve ou vem retendo em função da promulgação da emenda, eu nem discuti o ressarcimento aos Municípios. Se a emenda for aprovada, de sua promulgação em diante, deixará de haver essa retenção dos impostos devidos aos municípios para composição do Fundo de Participação dos Municípios.

É o meu parecer e voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª quer discutir, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFERSON PÉRES - Tenho uma indagação a fazer ao Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Lúcio Alcântara, o Senador Jefferson Péres faz uma indagação.

O SR. JEFERSON PÉRES - Senador Lúcio Alcântara, queria apenas um esclarecimento: os recursos transferidos pelo Fundo representam mais da metade de toda a receita de aproximadamente 55%; eu lhe pergunto: é de toda a receita mesmo, incluindo os repasses estaduais e federais, ou só da receita própria desses municípios? Se for da receita própria, será irrelevante também para os municípios, porque a receita própria deles é muito pequena; mas, se for de toda a receita, será significativo. Então, esse esclarecimento eu gostaria de ter.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Na verdade, Senador Jefferson Péres, esses pequenos municípios brasileiros têm duas fontes de receita; aliás, uma praticamente.

O SR. JEFERSON PÉRES - ICMS e FPM.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Só que o ICMS é desprezível nos pequenos municípios.

O SR. JEFERSON PÉRES - Sim, mas aqui V. Exª está se referindo a toda a receita, incluindo FPM e repasse de ICMS, ou somente à receita própria dos municípios?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Tudo está incluído.

O SR. JEFERSON PÉRES - Então, está tudo bem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Há um detalhe, e V. Exª inclusive deve ter sido procurado por alguns municípios por causa disso: para que eles consigam receber recursos decorrentes da apresentação de emendas ao Orçamento, há um dispositivo legal - não sei se uma medida provisória ou a própria Lei de Diretrizes Orçamentárias , e a Caixa Econômica Federal o está examinando - que exige a comprovação pelo município de què tem 1,26%, se não me engano, do seu orçamento, da sua receita geral de arrecadação própria, ou seja, do IPTU e do ISS. E o gerente da Caixa em Fortaleza - e depois tomei conhecimento de que isso acontece no Brasil, no Norte e no Nordeste - informou-me que muitos municípios não conseguem comprovar que têm pelo menos 1,26% da sua receita advinda de receita própria.

O SR. JEFERSON PÉRES - Apesar disso, V. Exª há de convir que muitos desses municípios são criados artificialmente, por força da proliferação visando a exatamente captar recursos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Numa distorção total, porque um município que não tenha capacidade contributiva nenhuma da comunidade não pode ser município. É duro dizermos isso, mas, infelizmente, é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir, passa-se à votação. Como se trata de Proposta de Emenda à Constituição, passo à lista de votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovarem a manifestação do Relator dirão "sim"; os que estiverem contrários, "não".

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não houve nenhuma abstenção e nenhum voto contrário.

Aprovado o parecer do eminente Relator.

O SR. JEFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. JEFERSON PÉRES - Sr. Presidente, tínhamos decidido na última reunião votar hoje, preferencialmente, uma proposta de emenda à Constituição do Senador José Serra, da qual sou Relator. Entretanto, como houve a exposição dos Ministros, que tomou todo o tempo, e como essa proposta do Senador José Serra demandará muito tempo para discussão, proponho que seja a primeira a ser discutida na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência, interpretando o pensamento dos demais Companheiros, acolhe a sugestão do Senador Jefferson Péres. A discussão da proposta do Senador José Serra ficará para a próxima reunião.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Solicito uma informação ao Sr. Presidente sobre esse projeto a que o Senador Jefferson Péres fez referência. Em função de um requerimento aprovado para debater essa matéria, eu havia sugerido o convite a uma pessoa, mas fui informado de que o Senado não estaria pagando passagens a pessoas convidadas por Comissão para debater determinadas matérias. Eu queria confirmar com V. Exª se essa informação procede.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Drª Vera me traz a informação de que a Presidência não está efetuando pagamento de passagens. O Presidente Antonio Carlos Magalhães comunicou às demais Comissões que o Senado só paga passagens havendo convocação. Quanto ao convite, temos o problema de contenção de despesas. Ele pediu a compreensão de todos os Presidentes de Comissão. Essa é a informação que temos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quero apenas levantar uma reflexão: constitucionalmente, a Comissão só pode convocar Ministros e funcionários públicos. Se há essa restrição, na verdade, a Comissão só vai poder convidar pessoas como por exemplo o Dr. Ciro Batelli, que pode se dar ao luxo de vir de Las Vegas até aqui às próprias expensas. Então, outras pessoas que porventura não tenham essa mesma sorte, a Comissão não poderá ouvi-las. Concordo com a redução de despesas, mas não sei se esta redução seria benéfica para a Comissão e para o Senado.

Faria um pedido para que o Presidente da Comissão conversasse com o Presidente da Casa no sentido de rever essa medida. Só por curiosidade, qual foi a última vez veio que um convidado veio a esta Comissão às custas do Senado? Há essa informação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não, mas a Presidência pode colher essa informação, ao mesmo tempo em que conversará com a Presidência do Senado para saber qual o critério adotado para tratar os convidados que comparecem à Comissão de Constituição e Justiça e informará a V. Exª.

Tenho a informação quanto à CPI dos Precatórios. No final, a Presidência pedia a contenção de despesas, e nos limitamos a alguns convites tal a dificuldade. O Senador Romeu Tuma se deslocava para as capitais com o Senador Esperidião Amin e outros no sentido de ouvirem os depoentes em seus respectivos Estados.

Quanto à Comissão de Constituição e Justiça, não tenho nenhum informação para lhe dar, mas eu a obterei e conversarei com o Presidente do Senado sobre esse problema do critério da contenção de despesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, tem V. Exª a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, V. Exª poderia até sugerir o estabelecimento do número de convites no período, porque isso colocaria as despesas dentro de um patamar, mas não impediria a convocação. V. Exª jamais se excederia nem a Comissão; mas, para mostrar a seriedade da proposta, V. Exª e a Comissão poderiam....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência acolhe a proposição e pede apenas que a Senadora Regina Assumpção e o Senador Esperidião Amin aguardem. O Senador Romeu Tuma é relator de um projeto cujo prazo está terminando. Há um voto contrário do eminente Senador José Eduardo Dutra, já entregue. V. Exª tomou conhecimento desse voto?

Tem V. Exª a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sim. Sr. Presidente.

O relatório foi lido e com respeito ao voto em separado...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Qual é o item, Senador? É sobre o aumento?

O SR. ROMEU TUMA - É o Item 25. É a separação do regime militar do regime do funcionário civil.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Para qual efeito?

O SR. ROMEU TUMA - Para o efeito de estruturar, dentro da reforma administrativa, as atividades do setor militar em separado da atividade do funcionário público civil.

O relatório já foi lido na reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminente Senador, infelizmente, trata-se de proposta de emenda à Constituição e não há número legal para essa votação.

O SR. ROMEU TUMA - Em todo caso gostaria de deixar registrado que inclusive os membros do Governo pedem para dê urgência e não cuidam para que dê número a esta Comissão para que seja votado um projeto de importância na reforma administrativa solicitada e, às vezes, exigida pelo Governo.

Registro o meu protesto pela ausência das lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência determina que seja registrado o protesto do eminente Senador Romeu Tuma pela ausência das lideranças que deveriam estar aqui dando a devida assistência ao eminente Relator.

O SR. ROMEU TUMA - O voto em separado do Senador José Eduardo Dutra é bem substanciado. S. Exª faz uma análise geral, mas a sua conclusão é pela inoportunidade da discussão e da apreciação dessa matéria. Não concordo com esse ponto de vista porque a reforma administrativa está aí e há uma necessidade de se coadunar as atividades - civil e militar - que são distintas, isso facilitaria até a redefinição das organizações militares.

Penso que tem importância a urgência dessa votação e pediria que ficasse para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Na próxima reunião V. Exª terá prioridade.

O SR.LÚCIO ALCÂNTARA - Isso tem a ver com Previdência?

O SR. ROMEU TUMA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência agradece a presença dos eminentes Srs. Senadores e declara encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h40min.)

59ª

Ata da 6ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 3 de dezembro de 1997, às 10:00 horas. (Reunião ordinaria).

Às dez horas do dia três de dezembro, de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Jéfferson Péres, Romeu Tuma, Élcio Álvares, Roberto Requião, Romero Jucá, Édison Lobão, Beni Veras, Ramez Tebet, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares, Ney Suassuna, José Bianco, Gilberto Miranda, José Ignácio, Lúcio Alcântara, Josaphat Marinho, Esperidião Amin, Epitácio Cafeteira, José Fogaça, Carlos Bezerra, Jader Barbalho, Freitas Neto, Regina Assumpção, Bello Parga, Casildo Maldaner, José Agripino, Leonel Paiva, Romeu Tuma, Ademir Andrade e José Roberto Arruda, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente esclarece que a primeira parte da reunião destina-se à audiência pública, para apreciar a MENSAGEM Nº 189, DE 1997, (Mensagem nº 1.365, de 11.11.97, na origem), "submetendo à apreciação do Senado

Federal o nome do General-de-Exército GERMANO ARNOLDI PEDROZO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho. Tendo sido avocada a relatoria da Mensagem pelo Sr. Presidente, S. Excelência transfere a Presidência ao Senador Ramez Tebet, Vice-Presidente da Comissão, passando a seguir, a atuar como Relator. Após a apresentação do relatório, inicia-se a fase da sabatina, oportunidade em que fazem uso da palavra no sentido de arguir o indicado os Srs. Senadores Edison Lobão, Romeu Tuma e Francelino Pereira. Concluída a sabatina passa-se à fase de votação. Apurados os votos, o Sr. Presidente anuncia a aprovação da Mensagem, com doze votos favoráveis. Após os cumprimentos, o Sr. Presidente agradece a presença do Sr. General Germano Arnoldi Pedrozo, dando por encerrada a primeira fase da reunião. Reassumindo a Presidência, o Sr. Senador Bernardo Cabral dá continuidade aos trabalhos, passando à segunda fase da reunião destinada à apreciação de matérias constantes da pauta. Item 27: Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1997, terminativo, "autoriza a União a constituir memorial em homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas." Autoria: Senador Pedro Simon; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 28: Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996, "altera o parágrafo 7º do artigo 14 da Constituição Federal." Autoria: Deputado Antônio dos Santos e Outros. Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, "altera o parágrafo 7º do artigo 14 da Constituição Federal." Autoria: Senador Esperidião Amin. Relator: Senador Edison Lobão; parecer: ratifica a deliberação contida no parecer 356/97-CCJ, concluindo pela aprovação da PEC 39/96 e pela prejudicialidade da PEC nº 23/96. Resultado: 03.12.97 - vista concedida ao

Senador Francelino Pereira. Item 14: Proposta de Emenda Constitucional nº 21, de 1997, "revoga o inciso V do art.163 e o art.192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." Autoria: Senador José Serra; Relator: Senador Jéfferson Péres; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta. Apresentado um voto em separado pelo Senador José E. Dutra, concluindo pela rejeição da matéria. Resultado: o plenário decide pelo sobrestamento da matéria, para ser reexaminada pelo Relator. Atendendo Requerimento do Senador Romeu Tuma é submetido à apreciação extra-pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997, "altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal." Autoria: Poder Executivo; Relator: Senador Romeu Tuma; parecer: pela aprovação, com as emendas de nºs 01 a 06 que oferece. Resultado: 03.12.97 - concedida vista coletiva da proposição. Nesta oportunidade o Sr. Presidente encerra a presente reunião, após ter sido constatada a queda do quorum. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Declaro aberta a ~~67ª~~ 59ª reunião da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura. Esta reunião ordinária se divide em duas partes. A primeira para audiência pública, a fim de apreciar a Mensagem nº 89, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do General de Exército Germano Arnolde Pedroso para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior Militar.

Estando presente a esta reunião o ex-Senador e Governador Amazonino Mendes, convido S. Exª para tomar assento à mesa.

Designo uma comissão composta pelos eminentes Senadores Romeu Tuma e Francelino Pereira para fazer a introdução neste plenário, a

fim de submeter à arguição, o General de Exército Germano Pedroso.(Pausa)

Solicito ao eminente Senador Ramez Tebet, vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que assuma a Presidência porque esta Presidência avocou a mensagem no sentido de relatar.

Passo a Presidência a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Assumindo a Presidência, tenho a honra de conceder a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral para que proceda à leitura do seu relatório.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) - Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr. Governador Amazonino Mendes, ex-Senador da República, eminente General Germano Arnolde Pedroso, eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em primeiro lugar, devo dar uma explicação a meus eminentes colegas.

Ao longo desta Presidência, em nenhum instante, avoquei, por mais importante que tenha sido a mensagem, emenda constitucional ou projeto de lei, fazer o relatório. Hoje, afasto-me dessa regra para abrir uma exceção porque quero prestar uma homenagem a um velho amigo, a um homem que dedicou oito anos da sua vida à nossa Região, em particular ao meu Estado quando foi, primeiro, Comandante do Centro de Instrução de Guerra na Selva. Mais tarde, Comandante Militar da Amazônia.

Durante a minha campanha para o Senado, ao longo de quase 2 anos, tive um estreito relacionamento com o General Pedroso, que foi um dos civis fardados que tive a oportunidade de conhecer. Ele sempre teve um relacionamento com os amazonenses, como se ali tivesse nascido. Como não é natural da terra pelo nascimento, todos nós amazonenses da Região o adotamos e esta é a razão sem nenhuma vinculação política; ao contrário, talvez eu fosse a pessoa menos indicada porque sempre houve um preconceito com o lado militar. Quando Deputado Federal, fui cassado, tive dez anos de direitos políticos suspensos pelo Governo Militar. Isso demonstra exatamente que, nem da parte do General de Exército Germano Pedroso, nem da minha, há qualquer mancha, qualquer mácula que possa ter havido entre o relacionamento de civis e militares.

Desse modo, presto esta homenagem e peço ao eminente Presidente que determine que ela conste dos Anais desta Casa, na presença do Governador do meu Estado e do representante também do Estado nesta Comissão, Senador Jefferson Peres.

Faço o seguinte relatório:

A Constituição Federal atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente e por voto secreto, a escolha dos ministros do Superior Tribunal Militar, após argüição em sessão pública.

É evidente que a votação é secreta, mas a argüição é pública. Mesmo para o alto cargo que vai, de ministro do Superior Tribunal Militar, e pelas premissas que ainda há pouco registrei, não

há uma indicação tão perfeita de alguém que possa julgar, tendo ele já, no âmbito do seu relacionamento, se comportado como verdadeiro magistrado.

Esta Comissão tem por atribuição emitir parecer sobre indicações desta natureza. É o que diz o art. 101, inciso II, item 9.

O **curriculum vitae** do indicado é altamente rico, mas se vê que, na sua vida, não houve muitas benesses. Suas promoções são ora por antiguidade ora por merecimento, o que dá a entender que ele teve uma linearidade no seu comportamento como militar.

Uma das coincidências é que tanto o General Pedroso como eu nascemos no ano da Revolução Constitucionalista, portanto temos a mesma idade, sendo eu mais velho uns dois ou três meses.

Cursou o secundário no Colégio Dois de Dezembro na cidade do Rio de Janeiro, de onde é natural. Fez seus estudos militares na Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre. Foi Aspirante Oficial, moço, em agosto de 1953. Galgou todos os postos do Exército Brasileiro, como Segundo Tenente, Primeiro Capitão, Major, Tenente Coronel, Coronel, General de Brigada, Divisão e, em 1994, portanto há três anos, tornou-se General de Exército.

O currículo, além de ser altamente enriquecido pelos cursos e pelo desempenho nos comandos, traz uma quantidade de condecorações não só nacionais como estrangeiras com que o General de Exército Germano Pedroso foi galardoado. Para termos idéia das condecorações estrangeiras, há da Inglaterra, da França, do Japão, do Paraguai, do Peru, do Senegal, da Alemanha, do Chile e da Venezuela, sem contar as inúmeras condecorações brasileiras.

Essa é a manifestação que tive e tenho a honra de fazer perante meus eminentes pares, entendendo que já dispõe de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

É claro que o voto é secreto, mas faço questão de registrar que meu voto é favorável, com aplauso.

Sr. Presidente, esse é o relatório.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a leitura do relatório do Senador Bernardo Cabral, a palavra será concedida aos membros da Comissão.

Concedo a palavra, pela ordem de solicitação, ao eminente Senador, representante do Estado do Maranhão, Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, eu deveria fazer perguntas ao eminente General Germano Pedroso. Não vou fazê-las. Não vou fazê-las exatamente porque conheço sua história, seu currículo e seu perfil.

Não posso deixar de dizer duas palavras sobre este homem de carreira militar exemplar, extraordinária, que haverá de honrar o Superior Tribunal Militar com a sua presença.

O nome do General é de tal modo bem aceito nesta Comissão que temos este exemplo raro, eu diria até inédito, de o Presidente da Comissão avocar a si a tarefa de relatar o processo que estamos examinando. É a primeira vez que isto ocorre nesta Comissão, o que bem demonstra o conceito do General entre os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cumprimento o Ministro do Exército e o Presidente da República pela feliz escolha que envia à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que representa nesta Casa o Estado de São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Bernardo Cabral, a vida política tem as suas dificuldades, as suas nuanças negativas, mas também tem um privilégio divino. V. Exª preside esta Comissão, passa a presidência ao ilustre Senador Ramez Tebet para ter a benção divina de poder relatar inusitadamente o projeto que indica o General Pedroso a ocupar uma vaga no Superior Tribunal Militar.

Também tenho o privilégio de estar deste lado da Mesa não para interpelar o General, porque tive a felicidade de conhecê-lo ainda como Oficial Superior, Tenente-Coronel, que escreveu sua história na fase mais difícil desta República, na hora em que os governantes, dentro do Governo Militar, começaram a raciocinar para devolver à autoridade civil a direção do País. Poucas pessoas conhecem o papel importante que o então Coronel Pedroso teve ao lado do Presidente Geisel naquelas horas difíceis em que o confronto era dentro da própria caserna, no segmento determinado do Presidente Geisel de devolver ao País a redemocratização.

Tive a oportunidade de conhecer o General Pedroso naquelas horas e aprender com ele o que é justiça. Nada mais é do que a própria vida reconhecendo na figura do General Pedroso a importância que continua a ter na formação da história contemporânea do nosso País. S. Exª está indo para o lugar certo.

Ele serviu na Amazônia. Dizem que qualquer cidadão, para ser brasileiro, tem de sentir a poeira da Amazônia, tem de sentir a chuva da Amazônia, tem de comer a terra daqueles que sofrem e vivem naquela região. Por oito anos, o General Pedroso almoçou, jantou e comeu como sobremesa tudo que diga respeito à Amazônia. Talvez eu tenha comido com S. Exª um pouco desta sobremesa naquela vasta e tão importante área que o mundo cobiça e tenta

preservar. Se não são os militares que ocupam aquela região...Está aqui o nosso Governador, que veio conosco mais do que interpelar o General, veio prestar uma homenagem a uma figura tão importante tanto na vida militar como na vida civil.

Agradeço a Deus por ter esta oportunidade e por estar com alguém que continuo considerando um grande amigo. Desejo ao senhor, mais do que tudo, sorte e que seu espírito de justiça permaneça nas decisões que terá de tomar neste importante setor da vida da caserna.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Senador pelo Amazonas e pelo Brasil, ilustre General Pedroso, também me dispenso de fazer qualquer indagação a V. Exª. Apenas registro o papel que V. Exª desempenhou durante muitos anos na vida militar. Confesso que V. Exª, se não recebe um prêmio, pelo menos recebe uma grande e excepcional homenagem de integrar o Superior Tribunal Militar.

Ora, o trabalho de V. Exª, inteligente, equilibrado, corajoso, foi fundamental durante o Governo Geisel para que pudéssemos promover a devolução constitucional de democracia no Brasil. Como disse o Senador Romeu Tuma, em verdade, naquele momento, o problema era mais dentro da instituição; uns desejando por mais tempo o regime de exceção e outros, de acordo com orientação do Presidente Ernesto Geisel, ao nosso lado, desejando devolver ao País a plena democracia.

O Presidente Geisel não era de muito convívio, de muito contato e de nenhuma popularidade dentro da instituição militar; ele era um mito, extremamente respeitado, e governou exatamente em função dessa respeitabilidade. Ele só pôde alcançar esse sucesso porque contou com a colaboração de todos nós durante a abertura política até entregar o Governo ao seu sucessor, o Presidente João Figueiredo, e cumprir o compromisso de, por meio da abertura política, devolver ao País a plena democracia.

O fato é verdade: o Presidente Geisel desapareceu, mas a imprensa jamais o criticou, porque, na verdade, ele foi grande artífice da devolução democrática a este País. E V. Exª. pertence a essa equipe e por isso a homenagem de Minas Gerais, pela minha palavra, e desta instituição. Um abraço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet|) - A palavra ainda continua no plenário da Comissão. Ninguém a tendo solicitado, vamos passar, imediatamente, à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Convido os Senadores José Eduardo Dutra e José Bianco para escrutinadores desta votação.

A Presidência comunica que, por doze votos a quatro, o nome do nosso eminente General Luís Guilherme de Freitas Coutinho foi aprovado para compor o Colegiado do Superior Tribunal Militar. Agradeço aos escrutinadores.

Concedo a palavra ao General de Exército Germano Arnolde Pedroso.

O SR. GERMANO ARNOLDE PEDROSO - Exmº. Sr. Presidente, ExmºS. Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, inicialmente quero dizer da satisfação de ter sido indicado para ocupar essa vaga de Ministro no Superior Tribunal Militar. Quero agradecer, também, a distinção que me foi conferida pelo Senador Bernardo Cabral em avocar para si o relatório. Agradeço ainda as palavras amigas e amáveis daqueles Senadores que falaram a meu respeito. Enfim, agradeço a todos a confiança que depositaram, ratificando a minha indicação para Ministro do Superior Tribunal Militar.

Para um militar como eu, que dediquei 48 anos de minha vida à profissão, grande parte na tropa pára-quedista e grande parte na nossa Amazônia, chegar ao final da carreira, ocupando tão brilhante comissão, é algo que me faz, mais uma vez, agradecer a Deus, ao Exército, ao País tudo aquilo que me foi concedido.

Filho de família humilde, único militar na família, abracei a carreira por amor, por ideal. A ela dediquei toda a minha vida, exclusivamente a ela, dediquei meus momentos de folga inclusive, agradou-se a todos esta distinção. E estejam certos de que, no Superior Tribunal de Militar, estarei à disposição da Comissão como todos os seus membros individualmente, estarei sempre pronto para ser útil ao Exército, ao País, à Justiça Militar e ao Poder Judiciário.

Muito agradecido a todos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - General Germano Arnold Pedroso, a Presidência gostaria de ressaltar que raras vezes e, nesta legislatura, e nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo menos, com toda a certeza é a primeira vez que alguém sendo indicado para tão honroso cargo no Judiciário brasileiro, no caso para o Superior Tribunal Militar, teve a sua relatoria avocada pelo Presidente. Naturalmente isso se deve por um dos mais sublimes sentimentos de um ser humano, o da amizade. Mas com toda a certeza ao lado desse sentimento também estão as excelsas qualidades que ornamentam a sua personalidade e o seu caráter. Com toda a certeza isso existe pela identificação de V. Exª com a região que o Senador Bernardo Cabral, com o Senador Jefferson Péres e outros Senadores, também representa aqui no Senado da República.

Também um fato singular é que a indicação de V. Exª, a demonstrar essa identificação que V. Exª tem com o Estado do Amazonas e com a região, é que a indicação de V. Exª trouxe para cá o Governador do Estado do Amazonas, a fim de prestigiar o sacramento pelo voto que fez ao seu nome a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a ponto de V. Exª não ter recebido nenhuma pergunta. Daí por que esta Presidência, talvez até tendo convicção disto, não lhe ter concedido a palavra, como é de praxe, logo no início. É que tínhamos a plena convicção de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estava já preparada para sacramentar o

nome de V. Exª. E V. Exª, ao invés de receber a votação e antes dela, já estava recebendo as homenagens de seus membros.

A Presidência se associa a isto. Tenho certeza de que o Superior Tribunal Militar estará enriquecido com a presença de V. Exª. Ganha a Justiça Militar do Brasil.

Com essas palavras, convido os mesmos Senadores que o introduziram ao plenário para que também o acompanhem.

Suspendo por três minutos a reunião, a fim de retomarmos a segunda etapa, registrando a chegada neste momento do Senador José Serra, que muito nos honra.

Está reaberta a reunião. Passo a Presidência ao titular, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, para relatar o projeto que veio da reunião anterior, o qual já havia sido pedido preferência.

Mas antes de fazer, peço aos eminentes colegas que tomem conhecimento de requerimento de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra, com amparo regimental, no sentido de poder ser feita a instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 97, com a oitiva dos seguintes convidados: Dr. Luis Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Administração e Reforma do Estado; Dr. Tarso Genro, ex-Prefeito Municipal de Porto Alegre; professor Celso Antônio Bandeira de Melo, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; e Dr. Erasto Villa Verde Filho, Procurador do Banco Central do Brasil.

Pergunto ao eminente autor do requerimento, Senador José Eduardo Dutra, se quer fazer algum comentário para justificar o requerimento, se bem que ele é auto-explicativo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ele é auto-explicável, na verdade, para discutir aspectos da reforma administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência coloca em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Peço a Drª Vera que providencie o expediente.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Não sei se já está agendada, tal como ficou decidida na reunião anterior, que haveria preferência, pelo menos, como segundo projeto a ser apreciado, a PEC nº 21.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É a segunda da pauta.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, o primeiro é um projeto do Senador Pedro Simon; o segundo é de penas alternativas, do Senador Romeu Tuma, que também foi aprovado; e o terceiro, é a PEC nº 20, do Senador Jefferson Péres.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a única dúvida que levanto, porque na penúltima reunião, porque na última não havia numero, para votação, fizemos a leitura de dois projetos que estão na pauta. Um é a do contrato temporário e a outra da desvinculação, em que houve um pedido, se não me engano, de vista coletiva, e esse prazo se encerrou na última quarta-feira. Solicito, então, que déssemos continuidade aos trabalhos, não sei se veio o voto em separado ou não e se já estávamos em fase de votação deste projeto.

O SR. (Não identificado) - Trouxeram voto em separado?

O SR. ROMEU TUMA - Creio que há um voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, para esclarecimento de V. Exª, há dois votos em separado - um do eminente Senador Josaphat Marinho e outro do eminente Senador José Eduardo Dutra -, e ambos concluem pela rejeição da proposição

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, mantenho o meu ponto de vista e solicito à assessoria a contradita.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Solicito a atenção dos eminentes Senadores, pois o Senador Romeu Tuma está se manifestando sobre o voto. É o item nº 23 da pauta.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, antes do início da votação, havia pedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Desculpe, V. Exª tem razão. A Presidência lhe pede desculpas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Trata-se do projeto sobre sigilo bancário, que está aqui há bastante tempo. O Senador Jefferson Péres já apresentou o parecer. Há um projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, que está apensado, e o próprio Senador Jefferson Péres solicitou que fosse dado vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Lúcio Alcântara, para a orientação dos eminentes Senadores, V. Exª está se referindo a qual item da pauta?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ao item nº 24. O Senador Jefferson Péres é o relator. Concedida vista coletiva em 19 de novembro. Se o nobre relator estiver em condições, peço a V. Exª que o coloque para ser apreciado, porque já há um tempo que medeia...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Também será levado a julgamento. V. Exª será atendido.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Nesta pauta, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Um momento, Senador Epitacio Cafeteira. Srs. Senadores, dessa forma não será possível conduzir os trabalhos. Se não houver silêncio, a Presidência suspenderá os trabalhos.

O nobre Senador Epitacio Cafeteira está com a palavra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, o item nº 28 desta pauta já foi aprovado nesta Comissão. Chegando ao plenário, houve um pedido para que voltasse a esta Comissão para ser discutido e julgado junto com o item nº 13, como se fossem matérias correlatas.

O item nº 28 refere-se a uma proposta de emenda à Constituição aprovada na Câmara em duas votações e nesta Comissão. Só depende, portanto, do Plenário. Não tem nada a ver com esse outro item, que não tem sequer aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Parece-me, então, um assunto já em fase de votação no plenário, objeto até de matéria na imprensa, que fartamente noticiou que o casamento da Governadora do Maranhão prejudicaria um cunhado dela. Parece-me que o retorno a esta Comissão já foi extemporâneo, sendo despiciendo até que se vote, porque esta matéria já foi apreciada. Pergunto a V. Exª: este item será novamente votado, posto que já foi aprovado, ou se simplesmente a Comissão devolverá para Mesa para ser posto em votação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, em aditamento ao que fala o Senador Epitacio Cafeteira e a respeito do item nº 28 da pauta da reunião ordinária de hoje, ontem mantive contatos com o Senador Edison Lobão, Relator da matéria, e com a Secretaria da Comissão, após um rápido contato com V. Exª, posto que, Sr. Presidente, esta proposta de emenda constitucional é anterior ao advento da reeleição - veja V. Exª, como estamos defasados -, foi aprovada na Câmara, porque foi apresentada uma proposta de mesmo teor na Câmara e outra no Senado, e fui o primeiro signatário desta última. O que ela objetiva? Retirar da lista dos inelegíveis os afins de segundo grau. Ora, com o advento da reeleição, essa matéria deveria ser considerada vencida, mas, sem abordar o mérito, a intenção é que esta proposta já pudesse ter sido decidida antes da eleição de 1996, o que não ocorreu por vicissitudes na tramitação. Como é matéria já deliberada na

Câmara e no plenário, o que a retardou foi um requerimento que incorporava matérias afins ou nem tão afins, apelo, então, a V. Exª para que coloque este item como o primeiro ou o segundo da pauta e depois prossiga na pauta definida por V. Exª.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, a impressão que tenho é de que esta matéria já foi votada. A questão de ordem é, portanto, se será revotada ou não, porque estamos no período do "re" - reeleição, recasamento, revotação. Essa é a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Epitacio Cafeteira, a matéria será votada para que se atenda ao que oportunamente declarou o Senador Esperidião Amin, ou seja, para que se decida o mérito da matéria. Será a segunda, e a terceira será a do eminente Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, qual é a ordem da pauta? Já existiram "n" pedidos de inversão e confesso que estou perdido em relação à ordem. Gostaria que V. Exª esclarecesse a minha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Primeiro é o que o Senador Romeu Tuma relatará, porque, ao findar a última sessão, demos a ela prioridade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Qual é o item?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, qual é o item?

Houve uma vista coletiva e ficou como prioritário...

O SR. ROMEU TUMA - Já estava em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É esse que V. Exª relatará agora?

O SR. ROMEU TUMA - A Relatoria já foi feita, apenas ficou a parte da instrumentação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Mas há votos em separado dos eminentes Senadores José Eduardo Dutra e Josaphat Marinho sobre os quais V. Exª terá que se manifestar, Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª continua com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O projeto não estava em pauta de votação. A discussão não foi encerrada. O Senador Josaphat Marinho proferiu seu voto em separado e eu pedi vista. Eu, inclusive, ainda nem li o meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª não viu o seu voto?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não li o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Exatamente por isso, o eminente Senador Romeu Tuma evidentemente se equivocou. S. Exª leu o

relatório, foi pedido vista, V. Exª lerá o voto e depois o eminente Senador Josaphat Marinho também irá se referir.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria de informar que não li meu voto em separado aqui na Comissão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O Senador José Eduardo Dutra assegura que não leu o voto. Como S. Exª o assinou?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Na Comissão. A Presidência entendeu. O Senador José Eduardo Dutra não assinaria um voto sem a prévia leitura.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, na última sessão, o item nº 27, que é o memorial ao Dr. Getúlio Vargas, só não foi votado porque o ilustre Relator pediu para apresentar o seu parecer agora. S. Exª está com o parecer pronto e é uma votação tranqüila, Sr. Presidente. Estava na primeira votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Qual é o item da pauta, Senador?

O SR. PEDRO SIMON - É o item nº 27, e basta o Relator ler e ser aprovado. Não há dúvida alguma, Sr. Presidente, com relação a esse item. É um apelo que faria a V. Exª e a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem razão. Acredito que os eminentes colegas Senadores não se oporão ao que o eminente Senador Pedro Simon acaba de ressaltar. Trata-se de uma homenagem que se presta à memória do Presidente Getúlio Vargas, relatada por S. Exª e está em fase de votação. Pergunto, então, se algum dos senhores se opõe à aprovação do projeto de lei do Senado de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a União a constituir memorial em homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas. Se nenhum dos senhores se opuser, a Presidência colherá voto por voto, porque o projeto é terminativo.

Em votação o projeto.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO - Solicito também a V. Exª que antecipasse a votação do item nº 17, que já se encontra também aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª será atendido. A Presidência chamará para votação. Vamos à votação do Projeto de Lei do Senado, terminativo, do eminente Senador Pedro Simon, com parecer favorável do eminente Senador Francelino Pereira, no sentido de construir memorial em homenagem ao Ex-Presidente Getúlio Vargas.

Em votação.

(O Presidente faz a chamada nominal)

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Vamos votar o substitutivo que o Relator apresentou ao projeto do Senador Pedro Simon.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se é terminativo, tem que ser votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Estou colhendo pela ficha de votação nominal.

É o substitutivo e por isso estamos votando com o Relator.

(Procede-se à votação nominal)

Votaram SIM 15 Srs. Senadores.

Não houve voto NÃO e não houve abstenção.

Senador Pedro Simon, a Presidência quer dizer que mesmo não tendo exercido o seu voto, porque não há empate para manifestação do voto minerva, quero apresentar as minhas congratulações a V. Exª pela lembrança que teve ao homenagear um homem que fez história neste País.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para apresentação do voto em separado e, em seguida, o Senador Josaphat Marinho. Item 23 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Solicito sejam distribuídos os votos em separado dos Senadores Josaphat Marinho e meu para os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Drª Vera, estamos aguardando a distribuição dos votos. Peço a V. Exª que aguarde a distribuição dos respectivos votos em separado.

Peço a atenção do Plenário porque os eminentes Senadores Eduardo Dutra e Josaphat Marinho se manifestaram contrários ao parecer do eminente Relator Senador Romeu Tuma.

Indago se todos os Srs. Senadores já dispõem de cópia do voto para acompanhar a leitura e a manifestação do Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou ler o voto em separado e, depois da discussão, tecerei outros comentários.

Por economicidade, prefiro não me delongar em seu mérito, já que sobre isso pronunciou-se a Comissão de Assuntos Sociais. Todavia, não posso deixar de louvar as Senadoras Marina Silva, Benedita da Silva e Emília Fernandes, que naquele colegiado ofereceram brilhantes votos em separado, pelos quais, por consistentes argumentos, demonstram a ineficácia do instrumento de

que se cogita no combate ao desemprego. E mais, com percuciência S. Exªs demonstraram a inadequação dessa modalidade de vínculo empregatício ao pretendido estímulo à produtividade empresarial e à competitividade, em uma quadra de necessidade imperiosa de conquista de mercados globalizados, para efeito da segurança no emprego.

Desmestificam, ademais, os dados falaciosos a respeito do custo da mão-de-obra no Brasil, destacando ser o **turn over** da força de trabalho em nosso País um dos mais elevados em todo o mundo.

A propósito, desvela-se definitivamente o discurso ideológico dos elevados custos de trabalho no Brasil, com a publicação de alentado estudo do Dieese intitulado "Encargos Sociais no Brasil". Para os que consideram uma fonte suspeita - e aí faz referência à tentativa de desqualificação que o Presidente da República fez sobre a metodologia do Dieese, muito provavelmente informado pelo Ministro Antonio Kandir, que me parece ter alguma coisa contra o antecessor, já que criticava a metodologia da qual o Senador José Serra participou da elaboração. Existem outros estudos da OCDE e da OIT que tecem considerações sobre o assunto.

Poderia, ainda, à guisa de discussão sobre ineficácia da medida preconizada ou sobre sua inconveniência política, digressionar a respeito das conclusões dos membros da União Européia, recentemente reunidos em Luxemburgo, sobre a importância das normas tutelares da relação de emprego, em que pesem os elevados índices de desocupação registrados na Europa ou acerca do recuo que recentemente se observou na Espanha, quanto ao âmbito de aplicação do contrato aprazado, onde se adotara a Medida 94, recuo esse que se consubstanciou através da edição dos reais decretos legislativos, nºs 8 e 9 de 1997, como oportunamente já destacou o nobre Senador Josaphat Marinho em seu inquestionável voto.

Medidas no mesmo sentido são aguardadas na Argentina com a consagração da maioria parlamentar oposicionista.

Outrossim, poderia reportar-me ao encaminhamento de votação da matéria na Câmara dos Deputados pelo ilustre Parlamentar Aloísio Nunes Ferreira, então no PMDB e atualmente no PSDB de São Paulo, Deputado que sempre é citado como muito ligado ao Presidente da República - muitas vezes citado até como ministeriável. Na ocasião, ele era Presidente da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados e foi à tribuna encaminhar contra a votação deste projeto. Propõe a rejeição e registrou preocupação do Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Abraão Shaidman, o qual ciente da inexistência do atual ordenamento jurídico pátrio de norma protetiva contra a dispensa imotivada, como determina o art. 7º, inciso I, da Constituição Federal, já prevê a resilição dos empregados contratados

por prazo indeterminado e sua progressiva substituição pelos trabalhadores temporários.

Mas, aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no Senado compete, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno e tendo em vista a aprovação do Requerimento nº400/97 (?), opinar apenas sobre a juridicidade e regimentalidade da matéria.

Nesse particular, com a devida vênia do Relator, o parecer é absolutamente lacônico, é dito tão-somente que sobre o aspecto formal vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa, art. 71, **caput**, e a competência legislativa da União (art. 22, inciso I).

Por outro lado, prossegue o Senador Romeu Tuma, a matéria diz respeito ao contrato de trabalho, que deve ser disciplinado em lei ordinária. É, portanto, competência da União sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal. É tudo o que diz o eminente Relator a respeito da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, e nada mais.

Quanto à regimentalidade, ouvidou-se S. Exª de examinar a questão prefacial suscitada pela Senadora Benedita da Silva quanto à impropriedade de tomar-se a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais como emenda de redação. É que a alteração que ali se efetua no parágrafo 2º do art. 59 da CLT, tal como seria doravante redigido, significa modificação de conteúdo do projeto, invalida-se o primado da autonomia coletiva normativa, consagrada no art. 1º da proposição, e faz prevalecer em sentido contrário ao que deliberam os Deputados, ou seja, o entendimento constante do Enunciado nº 8, do TST, acerca da prorrogação da jornada de trabalho.

Sobre isso também nenhuma palavra do parecer.

Nada se diz no âmbito da jurisdicidade e sobre a estranhável norma heterônoma, no sentido de que as partes, autonomamente, não possam estabelecer alíquota de contribuição para o FGTS, aplicável aos contratos a termo em questão (art. 1º, § 1º, combinado com o art. 2º, inciso II).

Ainda quanto à jurisdicidade. "Não analisa o aspecto já enfocado com apoio ao Direito do Trabalho alemão, concernente à nulidade dos atos contratuais declaratórios da vontade nas convenções coletivas de trabalho; quanto às entidades sindicais, são manifestamente débeis para encetar tratativas negociais, especialmente em caso de restrição ou precarização de direitos trabalhistas".

Ainda no que concerne à jurisdicidade do projeto, o Relator não esclarece por que não devam doravante ser observadas as condicionalidades já admitidas para a contratação, por prazo temporário, nos termos do § 2º do art. 443 da CLT. É mais grave ainda: não atenta para o perigo da confirmação das previsões do Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

Com efeito, verifica-se, pela pretendida inaplicabilidade do disposto no art. 451 da CLT, de acordo com o § 2º do art. 1º do projeto, que, de fato, um contrato temporário poderá ser sucedido ilimitadamente por novos contratos temporários e, assim, jamais ocorrer a indeterminação do vínculo empregatício. Ou seja, trabalhador precário estará condenado a ser trabalhador precário. Os que são permanentes, uma vez demitidos, passarão a submeter-se a essa ótica selvagem, espoliadora, excludente e que nega os fundamentos maiores do Direito do Trabalho: a harmonia do capital e trabalho (ver, por exemplo, arts. 8º, 616, §§ 6º, 7, 66, 847, 850, 860 e 862 da CLT) e, como norma intuitiva basilar, a indeterminação do contrato de trabalho como regra geral, fator de integração do empregado à empresa e promoção de sua segurança jurídica (ver arts. 443, 451, 452 e 453 da CLT)

No que pertine à constitucionalidade, em nada reza o parecer a respeito de candentes e negações atinentes ao tema. Mesmo que abramos mão de uma abordagem meramente formal sobre a exigibilidade ou não do caso de lei de estatura complementar, em face do disposto no art. 7º, inciso I, da Constituição Federal, importa assinalar que o Relator evitou outras questões relevantes, que, nessa oportunidade, devem ser consideradas. Senão vejamos: o parecer não enfrenta o problema já apontado de falta de tratamento isonômico perante a lei (art. 5º, **caput,** da Constituição Federal), não apenas em relação ao quadro funcional da empresa, ou seja, dos empregados, conforme destacaram os Senadores Josaphat Marinho e Marina Silva, mas também entre os empresários, pois as regras adotadas - disse-o bem a Senadora Benedita da Silva - impedem que as atividades empresariais incipientes de micro e pequenos empresários, exatamente as que mais necessitariam de apoio por meio da redução de custos laborais, se aproveitem da normativa sugerida (ver item 16, voto em separado, fl. 125).

Finalmente, que não tenham atentado S. Exª para a importância de reflexão sobre a ressonância do Direito Constitucional, da primazia do contrato indeterminado, ponto fulcral de todo o Direito laboral moderno no mundo liberal democrático, como já destacado por vários autores citados no voto em separado.

Esse reverberação a que faço alusão encontra a pedra angular em validade discursiva, no princípio imanente da constituição material como ordem de valores, resultante de profundas reflexões da Corte Constitucional alemã (há citações que se referem ao assunto) e já subsumida por nossa ordem constitucional, nos termos do § 2º do art. 5º da Constituição Federal.

Na hipótese em tela, o princípio é evidentemente verificável, quando no corpo da Constituição se observam inúmeras regras de proteção contra dispensa arbitrária e comandos vinculantes para os legisladores ordinários (art. 7º, incisos I, XXI, XXVII e XXXIV, da Constituição Federal), de segurança jurídica (art. 5º, **caput**, Constituição Federal), de valorização do trabalho humano, de forma a assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social (arts. 1º, inciso IV e CLXX, **caput**, e inciso VIII,

da Constituição). Lamentavelmente, nenhuma linha acerca desse tipo de indagação de inconstitucionalidade da proposição.

Para concluir, tenho para mim que, após abalizar manifestação do Senador Josaphat Marinho, apoiado no Ministro Arnaldo Schettino, Consultor da OIT, decreta peremptoriamente a inconstitucionalidade do projeto sob exame.

Só me resta concluir, em apoiamento e ante as razões retroexpostas, pela falta de amparo regimental da Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais, pela injurisdicidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Josaphat Marinho para discorrer sobre o seu voto em separado, também contrário à posição do eminente Senador Romeu Tuma.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, o meu voto foi lido na reunião anterior. De maneira que preservo os Companheiros de terem que ouvi-lo outra vez.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma., para sua manifestação em derredor do voto em separado do Senador José Eduardo Dutra. Peço a atenção dos eminentes Senadores.

O SR. ROMEU TUMA - Os dois relatórios em separado são de profundidade e estudo que devem ter demandado horas dos Senadores José Eduardo Dutra e Josaphat Marinho.

Eu me permitiria, Sr. Presidente, ler um parecer da Assessoria Jurídica, além de acrescentar que ontem tive uma reunião com o Presidente da Força Sindical, Luiz Antonio Medeiros*, e com os membros da Diretoria, que vêm nessa possibilidade do contrato temporário, nessa fase emergencial de criação de vagas, uma alternativa importante, até porque dá início ao atendimento da necessidade de um contrato coletivo para que realmente seja aplicada esta norma, se aprovada por esta Comissão e pelo Plenário.

Sr. Presidente, passo a ler o parecer resumido da Assessoria: os argumentos dos Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra mais ou menos convergem para a mesma definição de inconstitucionalidade. Os dois Parlamentares incluem a relação de emprego na esfera hierárquica da lei complementar - nada mais equivocado. Tão-somente o conteúdo previsto no inciso I do art. 7º - a proteção contra a despedida imotivada - insere-se nesta exigência. Todos os demais incisos sujeitam-se a regulamentação por lei ordinária, até porque esses temas são objeto da CLT, cujo **status** é de lei ordinária, e vêm sendo alterados sem maiores indagações desde a promulgação da Constituição de 1988. É evidente que, para a eventual alteração do art. 441 da CLT, como pretende o projeto de lei em tela, basta a lei ordinária a modificar outra do mesmo nível hierárquico - a CLT. Admitir a tese do Senador Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra significa impedir qualquer alteração no texto de toda a CLT, salvo por lei complementar, o que

acarretaria, também, nulidade de dezenas de normais legais aprovadas pelo próprio Congresso nessa seara, após 1988.

Ademais, afirma o Parlamentar que a proposta altera o sistema indenizatório previsto nos arts. 479 e 480 da CLT, o que prejudicaria o trabalhador - outro equívoco. A não incidência de ambos os artigos nessa espécie contratual decorre de sua natureza específica. A indenização deve ser prevista no próprio instrumento de negociação coletiva, que é uma exigência deste projeto, tendo em vista que o art. 479 poderia inibir a celebração de contratos com maior duração.

Por fim, os Senadores consideram injusto o projeto por adotar tratamento diferenciado entre os trabalhadores. Ora, a alegada diferenciação já consta da CLT desde 1943, em face do teor do art. 443, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. O projeto limita-se a universalizar o instituto, desde que haja prévia negociação coletiva e que o institua sempre para aumento real do número de empregados, vez que há condições de proteção ao número de empregados já estáveis, com a porcentagem que seria permitida com a adoção desse contrato temporário de trabalho.

Vê-se, portanto, que nada há de inconstitucional no projeto, que guarda, pelas razões já expostas nos artigos inscritos anteriormente, perfeita sintonia com a modernização das relações do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Romeu Tuma mantém sua posição, entendendo que a matéria é jurídica.

Continua em discussão. (Pausa)

Com a palavra o eminente Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, Sr. Senador, ouvi com atenção o voto do Senador José Eduardo Dutra e o voto do Senador Romeu Tuma. Quanto à constitucionalidade e juridicidade, não há dúvida de que a razão está com os Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra. O nobre Senador Romeu Tuma, para justificar seu parecer, teve inclusive que olhar muito mais da questão do que ele considera mérito, nessa situação difícil para que se consiga emprego. No entanto, emprego por meio de contrato temporário de trabalho é emprego muito parecido com o desemprego. Penso até que, ao invés de criar emprego, vai provocar desempregos, para que haja novos contratos de trabalho. Dessa forma, nem no mérito eu poderia concordar com o Senador Romeu Tuma, embora considere o trabalho de S. Exª muito bom.

No entanto, voto com os Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) - Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª quer comentar?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra. Depois, o Senador Jefferson Péres.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) - Senador, eu agradeço a referência, mas o projeto estabelece a proteção para que o emprego não seja substituído pelo contrato temporário. A lei protege o trabalhador estável. Há uma escala do percentual do número de trabalhadores estáveis e daqueles que poderiam ser contratados. Não há possibilidade de dispensa do trabalhador e de este receber um contrato coletivo, que é sempre baseado em negociação da representação sindical. O empresário não pode dispensar os trabalhadores e substituí-los por um contrato coletivo porque o número de trabalhadores é estabelecido pela média que ele já tem ao longo da atividade empresarial. Nessa fase, em que a maioria dos trabalhadores da atividade informal não tem nem carteira assinada, o que se procura permitir, com a redução do custo social para as empresas, é que haja um incentivo à legalização dos trabalhadores, que, hoje, até por razões financeiras, aceitam não ser registrados nas empresas.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Senador Romeu Tuma, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) - Pois não.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Nobre Senador Romeu Tuma, entendo que a colocação de V. Exª considera as fases do Brasil - não a Constituição, nem a legislação - que induzem a tudo isso. Essas fases, de repente - como estamos votando os pacotes -, nos levam à seguinte conclusão: o Governo, diante da queda da Bolsa de Hong Kong, editou 51 medidas provisórias. Há, por exemplo, a medida que cria as carreiras do Banco Central e dos quadros da Presidência da República e dos Ministérios. Ou seja, em função da fase, recebemos aqui uma reforma administrativa, uma reforma da Previdência e uma reforma tributária; tudo em 51 medidas. Tudo o que o Governo tentou aprovar de todas formas está, de repente, sendo votado, como se diz normalmente, em um pacote.

Creio que temos de tentar superar a fase, e não, usando-a, criar uma situação de diferenciação para o trabalhador brasileiro. Não podemos amanhã dizer: "não, esse já estava, tem que ficar estável". Não! Depois de demitido, ele é um desempregado e vai aceitar qualquer contrato temporário de trabalho. Essa é uma realidade que temos que ver.

Penso que esta Comissão examina o mérito depois de aprovada a constitucionalidade e a jurisdicidade. O mérito é conseqüência disso e não pode sobrepor-se à Constituição.

Por isso, a minha posição continua a mesma, embora o trabalho de V. Exª tenha o seu mérito quanto à questão da fase.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres e, a seguir, o Senador Roberto Requião.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) - Eminentes Senadores, os votos dos Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra me deixaram em dúvida quanto à constitucionalidade do projeto.

Além disso, no mérito, em que pesem as cautelas mencionadas pelo ilustre Relator, Senador Romeu Tuma, conheço a sociedade brasileira muito bem e pelo menos uma parte do patronato, para ter justificados receios de que, com o tempo, paulatinamente, o contrato temporário se constitua em regra e o "por prazo determinado", em exceção, estabelecendo-se, neste País, uma relação trabalhista selvagem, em detrimento do mais fraco.

Por essas razões, a contragosto por discordar de um ilustre Colega como o Senador Romeu Tuma, voto pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Roberto Requião, tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) - Sr. Presidente, o voto brilhante do Senador José Eduardo Dutra, o voto com profundidade histórica e uma análise da utilização recente do contrato provisório de trabalho feito pelo Senador Josaphat Marinho e as observações pertinentes do Senador Cafeteira não podem deixar dúvida: mais uma vez, tenta-se resolver um problema, criado pela ausência do desenvolvimento, em cima do trabalho, privilegiando o capital.

Esse trabalho de alta rotatividade e sem garantias sociais, provocado na Espanha, não é um caminho para um país que quer harmonia e equilíbrio entre o capital e o trabalho. O trabalho temporário é uma violência, é inconstitucional e não pode suprir os caminhos adequados, que seriam a retomada do desenvolvimento e a criação de uma sociedade de produção em massa e de consumo de massa. Ao lado dessa proposta do trabalho temporário, vem a proposta da globalização, com a automação, a robotização e o crescente nível de desemprego.

A proposta é cruel, inoportuna, e o meu voto acompanhará os votos dos Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continua em discussão.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO PT-SE) - Creio que o tempo que esse projeto levou para ser votado aqui deu oportunidade para o Senado já votar com base também nas realidades dos outros países. Esse projeto, quando foi proposto pelo Governo, copiava basicamente medidas que foram tomadas na Espanha e na Argentina e, só para ver o grau da sua polêmica, foi aprovado na Câmara por vinte e poucos votos de diferença.

Fiz questão de registrar aqui que o Deputado Aloysio Nunes Ferreira* foi à tribuna encaminhar contra o projeto . De lá para cá, a Espanha revogou as medidas que, antes, havia tomado nessa direção, exatamente porque comprovou que essas medidas não tinham nenhuma eficácia com relação ao nível de emprego.

Em segundo lugar, quero insistir na inconstitucionalidade do projeto não apenas relativamente aos empresários, mas porque estabelece que essa parcela de contrato temporário de trabalho terá que ser calculada

levando em conta a média aritmética dos seis meses anteriores. Ou seja, um pequeno empresário que esteja montando um negócio a partir da aplicação dessa lei - já que são seis meses anteriores ao da data da publicação da lei -, que é, em tese, aquele que deveria, se for o caso, ser alavancado por esse projeto, não poderá aplicá-lo. Então, é estabelecido um tratamento desigual não só entre os trabalhadores, mas em relação aos empresários.

É lógico - o Senador Romeu Tuma disse que conversou com o Presidente da Força Sindical - que, se se perguntar a um trabalhador que esteja desempregado hoje: "o que você prefere? Ficar desempregado ou ser empregado nessas condições"? É óbvio que ele vai dizer que prefere estar nessas condições. Entretanto, não podemos raciocinar assim, até porque a CLT já prevê, no caso de atividades sazonais, um tipo de contrato temporário de trabalho.

Contudo, o que se está propondo aqui não é uma medida emergencial, como disse o Senador Romeu Tuma, mas uma medida permanente, que, no nosso entendimento, além de ser inconstitucional, é profundamente inoportuna para um País como o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continua em discussão.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador José Fogaça. A seguir, o Senador Ramez Tebet e, depois, o Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que estamos tratando de uma questão extremamente delicada, sensível, mas absolutamente real e inevitável. Porém, vejo essa questão, Sr. Presidente, como uma questão de ponto de maturação política.

Tenho a impressão que, dentro de alguns meses ou, possivelmente, de alguns anos, não será só a Força Sindical, mas pode ser que a CUT venha a pedir ao Congresso Nacional a flexibilização do contrato de trabalho, que é uma tendência do mundo, que é uma tendência, ao meu ver, inevitável. Mais adiante, volto a esta questão.

Não há desenvolvimento no modelo que o Capitalismo oferece hoje, não há nenhuma forma de desenvolvimento que recoloque no lugar esses postos de trabalho, que, estruturalmente, estão desaparecendo. Dizer que o desenvolvimento vai refazer empregos é uma balela; não há forma alguma de desenvolvimento conhecida, hoje, pelo Capitalismo, que recoloque no lugar esses postos de trabalho que estão desaparecendo.

Isso é uma inversão da equação marxista, porque Marx imaginava que o mundo se proletarizaria, ou seja, que haveria uma expansão infinita do mundo proletário e que essa maioria proletária haveria de governar o mundo pela ditadura do proletariado, por meio da dialética que ele imaginou na sua concepção da História.

Na verdade, o que está ocorrendo, surpreendentemente, é o inverso, Sr. Presidente. Os operários estão diminuindo em porcentagem relativa da população que trabalha. Hoje, os operários, tal como se entende na terminologia clássica, não são mais 15% do total da força de trabalho em um país industrializado com tendência inevitável a diminuir. O que é bom, porque o trabalho operário vai sendo substituído por um trabalho mais qualificado. Isso é um avanço da humanidade, e tenho certeza de que até Karl Marx saudaria benevolamente. No entanto, penso que o ponto de maturação política não foi atingido ainda, ou seja, ainda não temos uma clara consciência entre os sindicatos, entre os trabalhadores, entre o conjunto da representação política dos trabalhadores, de que esta é uma reforma que tem que vir.

Creio que essa reforma não pode ser específica ou territorial, ou seja, não é apenas quanto a determinado tipo de contrato de trabalho; é uma flexibilização geral do sistema, que tem que vir por meio de uma grande reforma da consolidação das leis trabalhistas. Mas acredito que esse ponto de maturação que está longe ou, se não está longe, ainda não chegou. E, por isso, voto contrariamente hoje. Entretanto, alerto para o fato de que esse não é o voto contra a tendência, que é inevitável. É o voto deste momento, em que a maturidade e a própria maturação do processo não se deu.

Por outro lado, é importante ressaltar, Sr. Presidente, que sistemas que flexibilizaram pontualmente ou setorialmente, como é esse, de maneira localizada, apenas quanto ao contrato de trabalho temporário, não deram certo. O sistema flexibilizado que funciona é o dos Estados Unidos, onde o sistema geral de emprego é flexibilizado e tem uma enorme liberdade. É isso que o Brasil terá que implantar num futuro imediato, quase que instantâneo, na minha opinião.

Não tenho dúvida alguma de que, dentro de pouco tempo, a CUT também virá pedir isso, porque, ontem, a notícia de que a Volkswagem pretende demitir 10 mil trabalhadores em 23 mil. É um sinal claro de que essa flexibilização tem que acontecer. Só creio que o ponto de maturação ainda não chegou.

Quero dizer que tenho todo respeito pelo trabalho do Senador Romeu Tuma, que é um trabalho da melhor qualidade e da melhor boa intenção, só não posso, neste momento, dizer que estou no ponto de maturação política adequada para assimilar essa mudança, que considero meramente localizada e setorial. Por isso, voto em contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

Peço a atenção para o Vice-Presidente, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, é inegável que estamos votando uma matéria de uma relevância social indiscutível, Não há necessidade de maiores considerações para justificar a importância social

dessa matéria. Ouvi atentamente a exposição dos Senadores que falaram até agora, e o voto apresentado em separado pelo Senador José Eduardo Dutra, quanto à constitucionalidade, e a principal função desta Comissão é analisar os aspectos formais, os aspectos constitucionais, é a função primordial da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas é inegável que, ao abordar esses aspectos formais, via de regra, o mérito está ligado à constitucionalidade e à juridicidade, balancei quanto a este aspecto da constitucionalidade. Reconheço que um esforço há de ser feito para reduzir o índice de desemprego que existe neste País, mas considerando que o voto em separado só foi conhecido pela Casa, o voto do Senador José Eduardo Dutra, e o Senador Josaphat Marinho, com a sua já conhecida experiência e competência, já havia apresentado antes o seu voto, mas não era também do meu conhecimento, e acredito que da maioria dos membros desta Comissão, balanço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propor que o Plenário, antes de decidir sobre a matéria, decida por um pedido de adiamento até a próxima sessão para que alguns Senadores, e incluo-me entre esses, possamos melhor analisar os votos em separado, proferidos pelos Senadores José Eduardo Dutra e Josaphat Marinho.

É a proposta que, preliminarmente, faço. Se for rejeitado o meu pedido, se V. Exª entender de colocar isso em votação agora, e o meu pedido for rejeitado, então, Sr. Presidente, quero voltar a ter o direito de usar da palavra para proferir o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência coloca em votação a proposta do Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, na qualidade de Relator, a seguir, Senadores Francelino Pereira e Bello Parga.

Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Penso que, a princípio, não tenho por que não concordar com a proposta do Senador Ramez Tebet, até conversamos, visto que a maioria dos Senadores estão com um ponto de interrogação sobre a projeção deste projeto e sobre o aspecto de constitucionalidade, que é o mais importante, sob apreciação desta Comissão.

Eu gostaria, se o Senador Fogaça com a inteligência e os fatos históricos com que sempre analisa os seus projetos ou seus votos; sei que não poderia modificar porque já declarou voto, mas a importância, Senador Fogaça, das suas colocações - esse projeto inova aquilo que V. Exª acha que o caminho será este, que é a negociação da representação. Este projeto exije a criação dessas vagas. Então, vai-se estabelecer o que, hoje, não tem essa força, os sindicatos não têm representatividade para negociar, a não ser por persuasão, não por força legal. Este projeto cria um outro fator que considero importante, que é a alteração do art. 59 no § 2º. E da **Volkswagen** se discute sobre horas extras, que não podem ser reduzidas porque há exigência do pagamento, e esse projeto cria a premissa do banco de hora.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Se se pudesse fazer esse projeto somente para São Paulo, para um grande centro industrial desenvolvido, com uma sólida representação classista sindical, não teria nenhuma dúvida em aprová-lo agora. São Paulo está maduro para um projeto como este. Não sei é se a representação classista e sindical do Brasil com as diversas nuances estaria. De qualquer maneira, agradeço a atenção da resposta a mim dirigida pelo Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, V. Exª se põe de acordo com a proposta?

O SR. ROMEU TUMA - De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pergunto se os eminentes Senadores Francelino Pereira e Bello Parga querem falar sobre a proposta. Se não for, se for para o mérito, vamos colocar a proposta em votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Estou de acordo.

O SR PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª está de acordo com o adiamento para melhor estudo?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Bello Parga, V. Exª também está de acordo?

A Presidência, sobre a proposta do nobre Senador...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, eu nada tenho a opor à proposta de adiamento, embora, dos elementos trazidos à discussão e do que tenho lido e me informado sobre o tema, a minha tendência seja acompanhar a posição contrária ao projeto, mas não tenho nada a opor ao adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Ramez Tebet fez uma proposta exatamente nesse sentido. Os votos dos eminentes Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra sensibilizaram a caminhada jurídica dos Senadores Ramez Tebet e Jefferson Péres que se manifestaram sobre a matéria.

Em votação a proposta do Senador Ramez Tebet no sentido de que se vote a matéria na próxima sessão.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada, contra o voto do eminente Senador Roberto Requião.

Passa-se ao Item 28.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, e o Item 25, que trata da desvinculação, cuja vista foi pedida?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pediria ao eminente Senador Esperidião Amin que déssemos preferência à essa matéria porque se trata do regime constitucional dos militares.

Há um voto do Senador José Eduardo Dutra, pela rejeição, que ainda não foi lido em plenário. Pediria aos eminentes Senadores que

prestassem atenção ao voto em separado, pela rejeição, do eminente Senador José Eduardo Dutra. Pergunto à Drª Vera se já foram distribuídos os votos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Enquanto se faz a distribuição do voto, Sr. Presidente, poderíamos votar o Item 28.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Era o que a Presidência iria propor.

Enquanto se distribui o voto em separado, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

Peço silêncio porque o Senador Edison Lobão vai relatar a matéria que tramita em conjunto com a Proposta de Emenda Constitucional nº 39.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, por requerimento do ilustre Senador Jader Barbalho, retorna à esta Comissão para reexame as Propostas de Emenda à Constituição nºs 23 e 39, ambas de 1996, que promovem duas alterações importantes no texto do § 7º do art.14 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Edison Lobão, permita-me.

Peço silêncio, não há possibilidade de os Srs. Senadores aqui na frente ouvirem a manifestação do Relator. Peço silêncio.

Senador Edison Lobão, a palavra está assegurada a V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO - A primeira substitui a expressão "dos parentes consagüíneos ou afins até o segundo grau ou por adoção", por "parentes consagüíneos ou por adoção até o 2º grau e os afins de 1º grau".

A segunda alteração retira do texto a palavra "território" para adequá-lo à atual estrutura federativa do Estado brasileiro em que não existem mais territórios apenas União, Estados e Municípios.

Ao relatar a matéria, recomendei a aprovação da PEC 39/96, originária da Câmara dos Deputados, e a declaração de prejudicialidade da PEC 23/96, o que foi acatado por esta Comissão em 25 de junho de 1997, passando a constituir o Parecer nº 356 de 1997.

VOTO

Em discussão que antecedeu a votação do referido requerimento, argumentei que a matéria já havia sido aprovada por esta Comissão no mesmo momento em que se votava no Congresso a emenda constitucional que permite aos titulares de mandato no Poder Executivo, a despeito da reeleição no exercício do cargo. É a Emenda Constitucional 16/97.

Com a aprovação desta nova regra, não faz sentido manter-se a proibição de candidatura de parentes dos candidatos, enquanto se permite a eles a reeleição no exercício do cargo.

Entendo, todavia, que a aprovação PEC 39/96 se faz necessária como a primeira conquista no sentido de se eliminarem as inelegibilidades que afetam os parentes, enquanto a Comissão aprofunda os

estudos com vistas à eliminação total das inelegibilidades contidas no § 7º do art. 14.

Deste modo, mantenho a posição firmada no Parecer nº 356, de 1997, desta Comissão, concluindo pela recomendação de que se aprove a PEC nº 39/96, declarando-se prejudicada a PEC nº 23/96.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão o parecer do eminente Relator, que conclui pela aprovação da PEC nº 39/96 e pela prejudicialidade da PEC nº 23/96.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Em que página está esta matéria?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Este avulso e relatório foram distribuídos separadamente, Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Eu não tenho este avulso sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Drª Vera, os Srs. Senadores que estão sentados na terceira fileira estão pedindo sejam distribuídos os avulsos.

Com a palavra o eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, já houve pedido de vista deste projeto?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Já houve pedido de vista, o projeto foi votado na Comissão e depois foi ao plenário, que, a requerimento do ilustre Senador Jader Barbalho, pediu reexame.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, a indagação do Senador Francelino Pereira é se, neste caso, pois se trata de nova votação, houve pedido de vista. Penso que, neste caso, não!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não. A nova votação é agora.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Então, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedida vista ao eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, a matéria já foi aprovada por esta Comissão. Agora, o nobre Senador Francelino Pereira pede vista. Tenho a impressão de que, a cada dia, nosso trabalho vai ficando menos valorizado. Até o que já fizemos e aprovamos.

Esta proposta de emenda à Constituição, já aprovada na Câmara em duas votações, vem ao Senado, é aprovada na Comissão e vai ao Plenário, que aprova um requerimento para que ela volte à Comissão. Ela volta e vai ser votada de novo. Se já estava aprovada, basta devolvê-la ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminente Senador Epitacio Cafeteira, esta Presidência toma como recurso a manifestação de V. Exª sobre a decisão de concessão de vista e passa para o Plenário a decisão.

Digo a V. Exª que, quando o Senador Francelino Pereira pediu vista, o eminente Senador Josaphat Marinho, também não conhecendo da matéria que está sendo agora distribuída, assentiu com a cabeça, para que pudesse ter tempo de examiná-la.

Porém, esta Presidência toma como recurso ao Plenário o pronunciamento de V. Exª, para saber se deve ser decidido agora.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu gostaria apenas de um esclarecimento: o que vamos votar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Relator, Senador Edison Lobão, declarou que havia uma nova manifestação por parte dele, como Relator. Como havia uma nova manifestação, o eminente Senador Francelino Pereira, querendo ter um conhecimento maior, pediu vista. A Presidência concedeu vista.

O Senador Epitacio Cafeteira lembrou que esta matéria já foi várias vezes aqui apreciada, estranhando que houvesse concessão de vista. A Presidência, para não tolher a manifestação, tomou-a como recurso para ver se o Plenário quer realmente deixar para a próxima semana. Ou seja, a Presidência democraticamente transfere ao Plenário a decisão, para que não se diga que, numa decisão monocrática, retira-se do Plenário a sua manifestação.

Portanto, o que está em votação é o recurso do eminente Senador Epitacio Cafeteira ao pedido de vista. Se o Plenário entender que se deva votar agora, a Presidência procederá à votação imediatamente. Se o Plenário entender que a matéria deve ser votada na próxima semana, assim será feito, porque o Plenário é soberano.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Josaphat Marinho, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, é muito difícil votar um recurso como esse, porque penso que a questão regimental deve ser abordada. O pedido de vista é inerente à prerrogativa de qualquer Senador. Não podemos decidir se vamos conceder vista ou não, se vamos votar a matéria hoje ou não.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas ainda não falei nada.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Eu gostaria de dizer que se trata de matéria já votada na Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço que me seja garantida a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador José Eduardo Dutra tem a palavra pela ordem. A seguir, o Senador Josaphat Marinho também falará pela ordem, e, depois, V. Exª poderá manifestar-se.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, quero saber se há um recurso baseado no fato de que não cabe mais pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então, eu gostaria que a Mesa instruísse a tramitação desta matéria. Se não cabe mais pedido de vista e se a o Mesa concedeu, votarei favoravelmente ao recurso. Mas eu gostaria que a Mesa esclarecesse como se deu a tramitação da matéria e se há ou não um relatório novo. Se existe um relatório novo, cabe o pedido de vista; se não há um relatório novo, não cabe.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Eduardo Dutra, não há relatório novo. O eminente Relator mantém o seu ponto de vista. O eminente Senador Francelino Pereira entendeu que havia uma manifestação nova. A Presidência, para não ter na sua decisão monocrática um poder discricionário, concordou. Mas o Senador Epitacio Cafeteira lembra que não há uma nova manifestação, e, dessa forma, a Presidência transferiu a decisão para o Plenário.

A ordenação é a seguinte: se tivesse havido, pela primeira vez, pedido de vista, a Presidência o concederia e, em nenhum instante, aceitaria o recurso. Como o Senador Francelino Pereira formulou esse pedido, a Presidência o concedeu, mas ressalvou, desde logo, a manifestação do eminente Senador Epitacio Cafeteira como recurso. Isto é o que estamos fazendo para, democraticamente, sem que se arranhe o Regimento, votarmos a matéria imediatamente, se assim o quisermos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quero dizer que, em relação ao mérito, tenho posição firmada sobre a matéria. Mas eu gostaria de ouvir o Relator. Eu gostaria de saber se há ou não um relatório diferente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Relator já declarou que mantém o seu ponto de vista anterior.

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, pela ordem. A seguir, concederei a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Eu desejava pedir a atenção do Plenário para a circunstância de que o nobre Relator assinalou que é uma nova proposição. Pouco importa que já tenha havido uma outra e que sobre ela se haja decidido. Estamos apreciando uma nova proposição.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, se V. Exª me permite, eu gostaria de explicar isso aos Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra. Senador Esperidião Amin, vamos ouvir o Senador Edison Lobão, que tecerá explicações sobre a matéria aos Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra.

O SR. EDISON LOBÃO - Trata-se de uma nova votação. Porém, a matéria é a mesma, e o relatório também é o mesmo. Existem duas emendas constitucionais: uma proposta de emenda constitucional é oriunda do Senado Federal, e a outra veio da Câmara, já aprovada. As duas propostas têm o mesmo teor. Foi examinada aqui, em reunião anterior, a PEC da Câmara dos Deputados. Quando a matéria chegou ao plenário do Senado, o Senador Jader Barbalho pediu que as duas propostas fossem anexadas. Então, a matéria voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - As propostas são de igual teor.

O SR. EDISON LOBÃO - Exatamente. O Relator confirma o seu parecer anterior e vota pela prejudicialidade da PEC do Senado Federal. As matérias têm o mesmo teor, e, com isso, o Relator mantém o parecer favorável à PEC da Câmara e declara a prejudicialidade da PEC do Senado. Trata-se, porém, de uma nova votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, ainda com o esclarecimento do nobre Relator, meu voto é por que se mantenha a concessão do pedido de vista. O pedido de vista é um direito do Senador. Constantemente tenho votado neste sentido. Eu não nego um pedido de vista se é feito com seriedade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara e, em seguida, ao Senador Francelino Pereira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, para ser breve, entendo que houve um pedido de vista, a Presidência deferiu a vista, e há um recurso do Senador Epitacio Cafeteira entendendo que não cabe o pedido de vista. Cabe a V. Exª pedir a manifestação do Plenário sobre o recurso. Ou V. Exª o indefere. E, aí, o Plenário se manifesta. Não há mais o que discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Era o que a Presidência estava fazendo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Neste caso, manifesto-me a favor do pedido de vista, pois entendo que isso não impede que outros Srs. Senadores conheçam e, portanto, se manifestem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, autor do requerimento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, não conheço dispositivo regimental impeditivo de solicitação de vista quando a matéria retorna ao plenário da Comissão. Se o Relator alterasse o projeto ou não alterasse, como não alterou, a situação seria a mesma. O projeto voltou à Comissão e, conseqüentemente, instaura-se novamente o processo na Comissão, e não se pode negar o pedido de vista. Eu até recorreria da decisão de V. Exª de recorrer ao Plenário, porque, em verdade, é uma tramitação nova. O Plenário não pode cercear o direito ao pedido de vista, pois não é a tradição nesta Casa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para contraditar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, faço aqui uma contradita aos encaminhamentos e até à declaração de voto, que já houve, a favor do pedido de vista. É evidente que, democraticamente, ninguém negará pedido de vista a alguém. Mas, neste caso, temos também de respeitar o Regimento, que diz que não se pode pedir vista duas vezes.

Esta matéria, no mérito, já foi votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Lúcio Alcântara, por exemplo, votou a favor; o Senador Pedro Simon, contra. Portanto, não há uma vírgula a ser vista. Não há vírgula nova. A matéria é exatamente a mesma que foi objeto não apenas de vista, mas de deliberação nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como havia duas PECs, e explicou isto o Senador Edison Lobão, uma originária do Senado e outra da Câmara, de igual teor, o Plenário do Senado decidiu reencaminhar as duas, uma anexa à outra, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não há qualquer dúvida de que se trata de matéria idêntica, escrita em dois papéis diferentes. O que o Senador Edison Lobão está dizendo é: joguem esse papel fora, passando a tramitar esta aqui, com o nº 39, e não a nº 23. Não há do que pedir vista. Pedir vista neste caso, Sr. Presidente, aí sim, é procrastinação. Não votarei contra o pedido de vista, que sempre será deferido, mas contra a introdução, ao arrepio do Regimento, da concessão de vista pela segunda vez, medida que, se for aprovada, eu respeitarei, mas será apenas procrastinação. Não acrescenta nada, não tem um item de mérito e, por isso, acho que se deveria votar o recurso. Se se decidir que a vista deve ser dada, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência vai colocar em votação o recurso, concedendo a palavra anteriormente ao Senador...

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Procrastinação não é. Solicitei vista para conhecer mais detalhadamente o projeto, a mesma posição, esta é a impressão que tenho, do Senador Josaphat Marinho.

Agora, eu desejava saber de V. Exª o que diz o Regimento, que vai decidir esta questão. V. Exª é um intérprete do Regimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Regimento diz que só pode ser concedida vista uma vez. O parecer é o mesmo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - **Data venia**, estou perguntando ao Presidente, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A concessão de vista só pode ser feita uma vez, mas a Presidência entendeu que havia um fato novo. O Relator esclareceu que não havia fato novo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Então, não há por que submeter ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Então, V. Exª retira o pedido de vista.

Vamos passar à votação da matéria.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Eu não retiro o pedido de vista, Sr. Presidente. V. Exª o está indeferindo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Foi deferido o seu pedido.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Não, foi indeferido, porque o Regimento não permite.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência, tal qual V. Exª, entendia que havia um fato novo. Se havia um fato novo, a Presidência concedeu a vista. O Senador Epitacio Cafeteira, devido à informação do Senador Edison Lobão, disse que não havia fato novo, porque era a manutenção da manifestação anterior. Se era uma manifestação anterior, o Senador Epitacio Cafeteira estranhava a concessão de vista. Para que a decisão não fosse monocrática, a Presidência acolheu a manifestação como recurso, para que o Plenário entendesse se há ou não um fato novo para a concessão da vista, ou para a procedência do recurso do Senador Epitacio Cafeteira.

O que vai ser colocado em votação é o recurso do eminente Senador Epitacio Cafeteira. Se a Presidência entender que procede o recurso, passaremos imediatamente à votação. Se o Plenário entender que não, que pode ser concedida vista a V. Exª, mantém-se a decisão da Mesa.

O SR. LEONEL PAIVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. LEONEL PAIVA - Sr. Presidente, gostaria de saber o seguinte: parece-me que foi votado foi um projeto oriundo do Senado.

O SR. (Não identificado) - Não.

O SR. LEONEL PAIVA - Foi o da Câmara, então. E o que sobrou foi o oriundo do Senado.

O SR. (Não identificado) - Não.

O SR. LEONEL PAIVA - O que sobrou é da Câmara. Então, realmente é o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Leonel Paiva está esclarecido.

O eminente Senador José Eduardo Dutra pede uma informação, e a Presidência lhe concede a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quero saber qual é o teor do requerimento que fez que o projeto voltasse para a Comissão. Explico: se foi um requerimento de reexame de uma matéria pela Comissão e, portanto, se o parecer manteve o parecer anterior, cabe pedido de vista.

Há vários exemplos. Vou citar um, o mais polêmico, o famoso projeto dos crimes hediondos. Ele foi para o Plenário, eu consegui que fosse aprovado um requerimento de reexame, ele voltou para a Comissão, o Senador José Ignácio Ferreira manteve o parecer. Pedi, então, vista, que acabou sendo concedida. Agora, caso se trate de requerimento de tramitação conjunta, se veio a matéria à Comissão e o Senador Edison Lobão apenas conclui pelo arquivamento do anterior e o mantém, no meu entendimento, não cabe pedido de vista.

Quero saber, portanto, qual é o teor do requerimento que fez que a matéria viesse à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência vai informar V. Exª. O requerimento que veio a esta Comissão é de autoria do ilustre Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, e pede o reexame da matéria; S. Exª não pediu tramitação conjunta.

O Plenário aprovou o Requerimento nº 806/97, de pedido de reexame, no dia 24 de setembro. O eminente Senador Edison Lobão, reexaminando a matéria, manteve a sua posição, firmada no parecer. O Senador Francelino Pereira pediu vista. A Presidência entendeu, como V. Exª está entendendo agora, que era caso para concessão de vista. Mas o Senador Epitacio Cafeteira se insurgiu contra essa concessão. Como há uma insurreição, a Presidência, democraticamente, quis ouvir o Plenário, e é o que estamos fazendo. É uma pena estarmos perdendo muito tempo, quando poderíamos ter concluído isso rapidamente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, estamos lutando contra a procrastinação, e o nobre Senador Francelino Pereira já disse que não se trata de procrastinação. Então, retiro o meu recurso. S. Exª vai trazer o projeto na próxima reunião, já com o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedida a vista. Retirado o recurso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para relatar o Item nº 14, página 108.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, o projeto da desvinculação foi interrompido, para dar esse privilégio, enquanto se distribuía...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem razão. Senador Jefferson Péres, peço que releve e em seguida darei a palavra a V. Exª.

Tem a palavra o Senador Romeu Tuma para relatar o item 25. Mas como há um voto em separado do eminente Senador José Eduardo Dutra, que o Plenário ainda não conhece o seu teor, a Presidência pediria a S. Exª que usasse da palavra.

Tem V. Exª a palavra, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, queria saber se o meu voto em separado foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Foi.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Consoante as Exposições de Motivos nºs 152, de 25 de março de 1996, dos Srs. Ministros do Estado da Justiça, da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, do Estado Maior das Forças Armadas....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço a palavra porque o voto em separado é contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - ... e da Administração Federal e Reforma do Estado, a presente proposta pretende dar aos membros das Forças Armadas, doravante denominados militares, por suas características próprias, o tratamento distinto no que concerne a deveres e direitos e outras prerrogativas que estarão mais adequadamente dispostas no capítulo pertinente ao Título V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas.

Aduzem ainda S. Exªs que:

Justifica-se a alteração do dispositivo proposto visto que os militares não são servidores dos ministérios militares, eles pertencem às instituições nacionais permanentes, que são a Marinha, o Exército e a Aeronáutica.

O perfil da profissão militar é a defesa da Pátria, tendo, por isso, peculiaridades inigualáveis com outras categorias.

Arrogam, logo após, as características singulares que levariam a que a natureza jurídica do serviço militar seja considerada diversa do que se convenciona chamar "o serviço público". E, ao arremate, sustentam que a situação do militar enquadrado como funcionário ou servidor público é prejudicial, tanto ao exercício de sua profissão como às próprias instituições militares, que, dessa forma, ficam impossibilitadas de dar aos seus integrantes a justa contrapartida por imposições e deveres normalmente pesados. Entre ambos, pode haver alguns pontos comuns, porém totalmente distintos na essência e na finalidade, devendo, portanto, ser encarados e tratados de forma diferente, consoante legislações específicas.

Vê-se, portanto - obrigado pelo silêncio -, que o objetivo da proposição é descaracterizar o militar como servidor público para que, no dizer da exposição de motivos ministerial, a ele sejam deferidas justas contrapartidas por suas penosas funções. Saliente-se, de início, ser

irrelevante denominar tão-somente como militar aquilo que a Constituição Federal chama hoje de servidor público militar, ao referir-se a membro das Forças Armadas, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Diogo Figueiredo Moreira Neto, em seu festejado curso de direito administrativo, trata essa classe resumidamente como militar e nem por isso deixa de conceituar um membro de corporação militar como servidor público. O fato de não estar o agente militar vinculado a um órgão ministerial não tem o condão de descaracterizá-lo como servidor público. Com efeito, parece-me que, prestando os profissionais castrenses, devidamente organizados em classe especial, sob dependência hierárquica, serviços inerentes às finalidades do Estado, em caráter permanente, regular e ininterrupto, consoante funções atribuídas a cargos, na forma de regras estatutárias proprias, e percebendo consectários oriundos dos cofres públicos, não se pode deixar de considerá-los servidores públicos. Tampouco, creio ser adequado afirmar que o serviço militar não é serviço público. Lembra-nos José Cretela Júnior que serviço público é toda atividade que o Estado exerce, direta ou indiretamente, para satisfação do interesse público, mediante procedimento de direito público.

Não concebo como se possa negar o enquadramento da atividade militar nesse conceito e, por conseqüência, objetar no sentido de não ser um servidor público aquele que o exerce, submetido a um regime jurídico próprio em decorrência da relação de administração.

O servidor público civil e o servidor público militar são espécies de um mesmo gênero. Ninguém desconhece as diferenças, as peculiaridades, as características singulares dos serviços prestados por cada um. A Constituição Federal, aliás, sabiamente, já admite as distinções entre esses servidores, tratando-os, por isso, em seções separadas e dispondo, em alguns aspectos, de forma assimétrica a respeito de seus direitos e obrigações.

Na legislação infraconstitucional, as respectivas normatizações são dispostas em estatutos distintos, nem por isso deixam de ser, ambos, ramificações de um mesmo tronco, basta atentar para as várias remissões do texto aprovado na Câmara dos Deputados a normas incidentes sobre os servidores públicos civis que também seriam aplicáveis aos militares, para que se dê conta da impossibilidade de dar tratamento absolutamente apartado ao que é assemelhado.

Tenta-se, por essa proposição, reforçar os elementos específicos, em prejuízo das semelhanças genéricas.

Busca-se, para efeito de justificação da pretensão, enquanto o militar prestaria serviço à pátria, isso, contudo, não é suficiente para que se afirme que o militar não é servidor público.

Na verdade, o argumento dos expositores apenas traz à baila a consagrada segmentação do serviço público para fins classificatórios entre serviços prestados de modo singular voltados para cada indivíduo, **ut**

singule e serviços prestados universalmente a toda a coletividade, **ut universi**.

Celso Ribeiro Bastos assinala que, em se considerando a garantia da segurança nacional o serviço público, esse seria o melhor exemplo de prestação **ut universe**. Dar realce às funções de defesa da pátria apenas reforça a natureza **ut universe** desse tipo de serviço público. A pátria não é abstração; é sentimento cívico que não se desvencilha do ente estatal que lhe dá origem, e não há Estado sem povo assentado sobre um determinado território, dotado de capacidade de auto-organização política para satisfação de objetivos fundamentais que se forjam ao longo de uma trajetória histórica, cultural e socioeconômica, compartilhada pelos que compõem esse mesmo povo. Tudo isso é que faz com que se defina a pátria como o lugar onde se sente bem. Para mim, permanecem inválidos os pressupostos que levam à conceituação esboçada por Antonio Pereira Duarte, em seu "Direito Administrativo Militar": "Servidor militar, entende-se todo integrante do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, ocupante de cargo ou função militar, na respectiva graduação ao posto, conforme a escala contida nos diversos círculos hierárquicos previstos no Estatuto dos Militares".

O art. 42 da atual Carta Política explicita que os servidores militares federais são os integrantes das Forças Armadas, ao passo que os servidores militares dos Estados e Distrito Federal são aqueles que compõem as suas polícias militares e seus corpos de bombeiros militares.

Não há razão plausível para a mudança que se pretende implementar. É notório que a motivação da emenda constitucional encontra-se no propósito de, modificando a redação do inciso X do art. 37, tornar possível a concessão de reajustes diferenciados entre militares e civis. Penso, a propósito, que, para efeito de correção de distorções e injustiças no quadro remuneratório das corporações militares, esse não seria o caminho adequado, aquele dispositivo diz respeito à revisão geral de remuneração, o que não se confunde com aumentos reais. Revisão, nesse caso, é sinônimo de reajuste, de reposição do valor de compra da remuneração em face da inflação, daí a generalidade e identidade de índices previstas pela Constituição.

Se há necessidade de o Governo conceder aumentos reais para os militares – e cremos que se impõe uma reflexão a respeito, não temos posição contrária, **a priori** –, que o faça, sem que para isso se modifique a Constituição. Não há impedimento de ordem constitucional para tanto, como da mesma forma podem ser concedidos aumentos diferenciados para segmentos do serviço público por razões de mérito ou conveniência, assim como se fez por ocasião da edição da Lei nº 9.030, de 13 de abril de 1995, pela qual deferiram-se aumentos a cargos comissionados de maior relevância. Este debate, consigne-se, não descarta a grave questão da revisão geral das remunerações do serviço público, há quase três anos desatualizadas.

A Câmara dos Deputados acabou por não alterar a redação do referido inciso X do art. 37, como pretendia o Governo na proposição original. Isto, contudo, não nos autoriza a pensar que a promulgação da matéria seria inócua. Verificamos, de um lado, que a proposição reforça a militarização das PMs e dos corpos de bombeiros, na contramão de toda discussão que se faz atualmente no Congresso Nacional e na sociedade sobre a procedência da sujeição dos órgãos de polícia ostensiva e preservação da ordem pública às autoridades civis. Provavelmente, até mesmo as Forças Armadas, sequiosas da afirmação dos aspectos distintivos em relação às PM e corpos de bombeiros militares, devem estar recebendo essa modificação com restrições. Sequer aborda-se a necessidade de alteração do § 6º do art. 144, na linha de entendimento que considera inconveniente a conceituação das PMs e dos corpos de bombeiros como forças auxiliares e reservas do Exército.

Por outro lado, a proposição consagra a manutenção de um sistema de aposentadorias e pensões que destoa do texto da reforma da Previdência, recentemente aprovado pelo Senado Federal na forma do substitutivo do Senador Beni Veras, com destaques aprovados pelo Plenário. Por aqui mantém-se a paridade entre a remuneração da ativa e valores de pensões, em desconsideração ao que foi deliberado pelos Srs. Senadores no sentido de aplicação do redutor para pensões acima de R$ 1,2 mil, conforme o art. 42, parágrafo 10, combinado com o art. 40, parágrafos 4º e 8º da Constituição, e com o Parecer nº 596, de 1997; a concessão de salário-família aos militares, não sujeita a limites que deverão ser obedecidos pelos demais brasileiros, que a eles só farão jus enquanto benefício previdenciário se tiverem renda até R$ 360, conforme o art. 13 da PEC nº 33, de 1996. Parecer nº 596, de 1997; a acumulação de proventos de inatividade com remuneração da ativa, suplantando-se o limite de remuneração previsto no art. 37, XI, combinado com o parágrafo 12 do art. 40 da Constituição Federal, em conformidade com o Parecer nº 596, de 1997.

Seria de todo prudente que a tramitação desta emenda aguardasse, portanto, a conclusão da apreciação da PEC nº 33, de 1996, para que ajustes fossem feitos no que pertine a benefícios previdenciários, de forma a adequar o que aqui se dispõe ao texto da reforma constitucional.

Portanto, a minha proposta primeira é que se sobreste a tramitação desta matéria, para se aguardar a PEC nº 33. Caso isso não ocorra, voto contra, porque quero registrar que, se a intenção inicial era dar aumento diferenciado para militares, isso é possível com a atual Constituição, e com a proposta que veio da Câmara isso está rejeitado. Na verdade, ao se aprovar esta emenda como está, o que vai acontecer, na prática, é simplesmente dar estatuto de militar às polícias militares e corpos de bombeiros - as próprias Forças Armadas são contra isto -, e revogar aquilo que foi aprovado aqui quando da discussão da reforma da Previdência.

Portanto, a minha proposta inicial é que a matéria seja sobrestada, aguardando a conclusão da PEC nº 33. Caso isso não aconteça, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, V. Exª, como Relator, acolhe a proposta? Quer sobre ela se manifestar? Ou é contrário?

O SR. ROMEU TUMA - Mantenho o meu relatório, até porque a PEC nº 33 não tem nada a ver com o regime militar e o que está sendo discutido. Ela está na reforma da Previdência e, portanto, não vai entrar em conflito com a aprovação desta emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE - Senador, e a questão da paridade?

O SR. ROMEU TUMA - Ela não faz referência à paridade. Ouvi, ontem, em várias manifestações, durante a discussão da reforma econômica no Congresso, a defesa do Regime Único, que é o objetivo do Bloco de Oposição. Então, essa referência ao Regime Único está em discussão ainda, não foi aprovada. O que se busca aqui é trazer a diferenciação - já caracterizada até no seu voto em separado - entre a atividade militar e a atividade civil.

O militar estadual passa diretamente a ser coordenado, comandado, até pela estrutura de graduação, pelo Governador do Estado. Através desta emenda, não há uma vinculação direta à autoridade militar, ele passa a ficar diretamente ligado ao Governo do Estado. Ela não altera.

Gostaria apenas de fazer referência a alguns indicativos que o Professor Cláudio Lemos, reitor da Universidade Mackenzie, fez em sua exposição frente à Comissão Especial. Está aqui à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concede V. Exª um aparte ao eminente Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE - Não se trata nem de aparte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Quer se manifestar?

O SR. ROBERTO FREIRE - Eu gostaria de ter primeiro o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Drª Vera, peço que o faça chegar às mãos do eminente Senador Roberto Freire.

O eminente Senador Romeu Tuma entende que a matéria que é tratada agora em seu parecer diz respeito a regime constitucional dos militares, o que não tem nada a ver com a outra matéria tratada na emenda da Previdência. Este é o ponto nodal da controvérsia.

Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira, enquanto chega a proposta de emenda constitucional às mãos do eminente Senador Roberto Freire.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, estou convencido de que a maioria das coisas se passam sem que as pessoas as vejam. Sempre que há um projeto - ainda há pouco tivemos o assunto relativo à PEC - todos querem pedir vista. Ontem à noite, votamos uma porção de medidas provisórias e ninguém as viu, ninguém viu nada. Passei a

noite tentando catalogar o que estava sendo votado, mas foi votado. Então, a coisa está caminhando desse jeito. Tenho certeza de que vamos terminar hoje com um pedido de vista com relação a esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É impossível, porque já foi concedida uma vista coletiva.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Quero dizer a V. Exª, com a autoridade de quem passou toda a revolução no Partido da Oposição, que fui vice-Líder de Alencar Furtado e nessa posição assisti a sua cassação. Não guardei nenhuma mágoa do regime militar. Examino a coisa e até hoje, quando os militares não têm mais poder de mando, vejo muitas pessoas, que àquela época mandavam, procurarem até uma certa distância dos militares. Eu, que era Oposição, olho a coisa de maneira fria.

Acho, por exemplo, que existem características na vida do militar que não têm semelhança com aquelas observadas na vida do servidor civil. Por exemplo: o militar vai para a reserva, que é a sua aposentadoria, mas mesmo na reserva não pode falar mal do Governo; se falar, vai preso, ou seja, mesmo depois de deixar de trabalhar, ele ainda continua obedecendo ao Governo.

O militar não pode ter um negócio particular, ele tem que dar tempo integral, em dedicação exclusiva. Já imaginou? "Onde você vai dançar hoje?" "Vou dançar na boate do general fulano de tal ou do almirante fulano"! "Quem é o dono daquele motel?" "É o brigadeiro fulano"! Não tem sentido isso, porque eles não fazem isso. Eles são obrigados a dedicar-se exclusivamente, em tempo integral.

Então, não tenho por que me opor a que militar seja tratado como militar e que servidor civil continue sendo tratado como servidor civil. Imagine V. Exª, no regime atual, demitir-se um general por insuficiência de atuação? Imagine a hipótese de alguém dizer: "o general fulano de tal foi demitido por insuficiência de desempenho"! Não poderia acontecer isso. Então, a lei vai servir para o civil, mas não vai servir para o militar. Essa é uma realidade que só não vê quem não quer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª acompanha o Senador Romeu Tuma?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Acompanho o Senador Romeu Tuma e estou dando exemplos claros de que não podemos deixar de ver o que está sob nossos olhos, sem precisar pedir vistas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Estão faltando as páginas 2 e 3 do Avulso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Drª Vera, peço que, por gentileza, faça completar o Avulso que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra, pela ordem, o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - O nobre Senador Epitacio Cafeteira pediu vista ou não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não, eminente Senador Josaphat Marinho, porque já houve concessão de vista coletiva no dia 19 de novembro; e, no dia 25 de novembro, o eminente Senador José Eduardo Dutra ofereceu voto pela rejeição. Essa é a razão de hoje já estarmos em processo de votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Confesso a V. Exª que não me sinto em condições de votar. Se não houver possibilidade de adiamento dessa matéria, por sua importância e diante do voto que acaba de ser lido do Senador José Eduardo Dutra, eu me absteria de votar. Como se trata de uma emenda constitucional, acredito que esta Comissão procederia prudentemente, adiando a decisão desta matéria para a próxima reunião.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra, Senador Roberto Freire.

Peço a atenção para o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE - É um problema meio grave para nós. Acabamos de votar a emenda da Previdência Social. Foi aprovada em Plenário. Estamos aqui votando, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, algo que revoga a decisão recente do Plenário. Fiz a pergunta ao Senador Romeu Tuma, e S. Exª tergiversou, porque, na prática, ele revoga, com esse seu parecer, a decisão de Plenário recente, em relação à questão das aposentadorias dos servidores públicos. Fica realmente incompreensível que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vote agora uma proposta de emenda constitucional revogando uma decisão recente de Plenário! Está aqui! Mesmo incompleto, está aqui: é o art. 142, quando trata do regime, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. E diz: "a eles e a seus pensionistas o previsto no art. 40...

O SR. ROMEU TUMA - É para compatibilizar ...

O SR. ROBERTO FREIRE - Não, não tem que compatibilizar.

O SR. ROMEU TUMA - São as adequações do...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, V. Exª aguarde a concessão do aparte.

O SR. ROBERTO FREIRE - O que queremos discutir é que estamos aqui votando algo sobre Previdência, que ainda não se ultimou na Câmara dos Deputados, mas, para nós, no primeiro momento, já se ultimou. E nós aqui estamos querendo dizer que se vai aplicar o que está previsto hoje na Constituição. Julgo que seria temerário aprovarmos isso. E diria mais: penso que a questão está sendo apresentada de forma ligeira, num momento em que há grande discussão sobre o problema da desmilitarização das Polícias Militares. Esse é um processo que está em marcha, o Governo tem todo interesse em discuti-lo, em função dos problemas da violência, e

estamos aqui passando por cima; e mais: dando ainda um **status** maior na questão das Polícias Militares. Essa é uma discussão muito séria para fazermos de forma ligeira, num projeto de interesse muito restrito. Além disso, grande parte desta discussão pode ser resolvida ao consideramos que a Reforma Administrativa da Câmara dos Deputados acabou com o Regime Jurídico Único, abrindo, portanto, a perspectiva dos regimes especiais, com estatutos próprios, sem nenhum problema. Dessa forma, a Reforma Administrativa resolve uma parte do problema ao retirar a questão do Regime Jurídico Único e pode-se discutir o aumento diferenciado entre civis e militares. No entanto, dar-se com ligeireza um outro estatuto aos militares, quando se discute que é necessária a desmilitarização da Polícia, ou pelo menos esse debate está aberto na sociedade brasileira, e o Governo tem dele participado, evidentemente é um equívoco.

Penso que, independentemente do Regimento Interno, e em função de todos esses problemas, inclusive em face da recente votação de Plenário, esta Comissão deveria sobrestar a matéria - não é nem pedido de vista, é sobrestamento da matéria. Julgo que esta seria a atitude mais ponderada que poderíamos tomar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Roberto Freire, foi essa a sugestão, feita ainda há pouco, do eminente Senador Josaphat Marinho.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sim, e estou secundando a sugestão do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara, e, a seguir, o Senador José Serra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, vou ser breve, tomando um ponto da questão levantada pelo Senador Roberto Freire. Lembro que fui voto vencido naquela votação: eu julgava que os militares deveriam ter um regime próprio de Previdência. Esse não foi o entendimento do Plenário, que decidiu, em sua maioria, que os militares deveriam ficar sujeitos ao mesmo regime. Portanto, a minha posição já é conhecida, porque votei em plenário dessa maneira.

Por outro lado, não estudei a matéria em profundidade, mas, pelo que diz o Senador José Eduardo Dutra, é realmente muito estranha esta situação, pois existe a grande possibilidade de que essa revogação esteja acontecendo no bojo da proposta de emenda constitucional. Então, seria uma precipitação nossa revogarmos agora aquilo sobre o qual deliberamos recentemente. Um defensor intransigente do Regimento poderia até alegar uma prejudicialidade, porque o Plenário do Senado deliberou sobre isso - volto a dizer, contra o meu voto. A minha posição foi de dar uma condição especial aos militares. Portanto, não estou sequer apreciando o mérito, mas considero difícil harmonizarmos esta votação com a recente deliberação do Plenário do Senado, em uma matéria que teve amplo debate e grande repercussão junto à opinião pública.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - V. Exª permite-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Nobre Senador Lúcio Alcântara, eu participei daquela reunião. E temos que convir que as matérias retiradas do segundo turno mudaram o que foi votado no primeiro turno - não tenho nenhuma dúvida. Então, essa votação já foi uma escamoteação da verdade, pois inverteu a exigência da Constituição, de 49 votos, para mudá-la. Ou então, vota-se tudo com 49 votos, e depois se pretende suprimir, para que somente com 49 votos se possa manter. Sabemos que aquilo é uma jogada de mão, e eu diria que a matéria não teria 49 votos naquela segunda votação se tivesse que se votar a favor da retirada. Isso aconteceu não só nesse caso dos militares; mas também no caso da Justiça. Todos nós sabemos que não foi.

Então, não considero aquela votação como uma decisão dos três quintos do Senado; considero uma escamoteação, por força do Regimento - esta é a verdade -, e não pelo cumprimento da Constituição, tão bem relatado por V. Exª. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Lúcio Alcântara, V. Exª tem a palavra para concluir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, era fundamentalmente isso. Não posso discutir uma decisão soberana do Plenário, adotada pela maioria prevista no nosso Regimento e na Constituição, embora, como o Senador Epitacio Cafeteira, eu tenha votado contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - No momento V. Exª é pelo sobrestamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Acredito que a votação agora seria uma precipitação que não beneficiaria um melhor estudo da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência vai dar a palavra ao Senador José Serra e, a seguir, ao Relator, para se manifestar sobre a proposta do Senador Josaphat Marinho, secundado pelo Senador Roberto Freire.

Senador José Serra, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, a minha preocupação com relação a essa votação vem das observações feitas por vários Senadores quanto à incompatibilidade eventual com a emenda da Presidência que votamos.

Creio que tem que ser feita uma análise a esse respeito, inclusive o Avulso está incompleto. Porque, se votamos uma coisa para a Previdência em que há dispositivos que são contraditórios, no mínimo, talvez o voto do Relator devesse incorporar os dispositivos contidos na Emenda da Previdência. Aí é um problema de não se produzir.

O SR. ROMEU TUMA - Você não pode colocar o que não existe.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tera a palavra a seguir.

Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Perfeitamente. V. Exª pode concluir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não, o Senador Romeu Tuma vai se manifestar depois, como Relator e, nessa qualidade, em derredor da proposta.

O SR. JOSÉ SERRA - Naturalmente, o que votamos da Emenda da Previdência não existe ainda, não foi votado na Câmara, não foi promulgada e nem nada. Mas, de toda maneira, o Senado completou a sua votação, e é provável - pelo menos creio que as forças que apóiam o Governo estão empenhadas nisso - que a Câmara aprove o projeto do Senado na sua íntegra.

Neste caso, estaremos levando um projeto de mudança constitucional que pode ser contraditório com aquele. Apenas creio que se poderia dar alguns dias para que pudéssemos estudar essa compatibilização. Não vejo, Senador Tuma, maior inconveniente, inclusive em ,eventualmente, fazer uma adaptação.

Estou também surpreso com os dispositivos referentes às Polícias Militares. Não estou nem entrando no mérito, estou apenas surpreso porque não era uma parte necessária desse projeto.

Agora, há um problema que sempre se colocou, depois da promulgação da Constituição, de igualdade entre servidores civis e militares. O inciso X do art. 37 é o caso clássico, quando diz que a revisão geral de remuneração será feita sem distinção de índices e na mesma época, entre servidores civis e militares.

O SR. ROBERTO FREIRE - Isso não foi modificado aqui; continua da mesma forma.

O SR. JOSÉ SERRA - E há também outro dispositivo, que se interpretou inclusive, que acabou levando a que as aposentadorias dos servidores civis superassem a remuneração da ativa, porque, no caso dos militares, sempre aconteceu pela promoção automática a uma patente superior, no caso de aposentadoria. Isso é que serviu como base para pagarmos mais para aposentados da área pública do que quando ele estava na ativa, o que, evidentemente, é uma distorção.

Enfim, voltando, Sr. Presidente, meu caro Relator Tuma, creio que devemos pelo menos dar uma examinada para ver essa questão da Previdência. De repente dá para acertar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, V. Exª acolhe as sugestões manifestadas em plenário, para que haja um adiamento?

Tem V. Exª a palavra para o seu comentário.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) - Esse projeto é oriundo do Governo, trata-se de uma mensagem do Poder Executivo. Todos esses preâmbulos levantados devem ter sido discutidos pela Comissão, que elaborou e emitiu este projeto a esta Casa. Então, o que se discute é que o projeto abriga o que existe na Lei da Previdência. Ele se baseou no que está em vigor hoje. Então, o Senador Roberto Freire, com justa razão, elenca as possibilidades de suas alterações, que seriam, sem dúvida alguma, se aprovada a Lei da Previdência como saiu do Senado, abrigadas no regime dos militares. Ele não impõe que isto que está aqui será definitivo.

Não creio que tenhamos que discutir. Tenho a impressão de que a maioria quer um alongamento dessa discussão, não há por que negar. Mas tenho a impressão, inclusive sobre o militar do Estado, que é uma figura já prevista na Constituição, que estamos num processo de aflição sobre o sistema de segurança. Os Governadores não têm como planejar, pela vinculação que a Polícia tem, hoje, ao Governo Federal . Isso dissocia, em termos legais, a possibilidade de o Governo determinar inclusive quais as patentes que vai dar para os policiais militares. Não será mais restrito à posição do Ministério do Exército esse tipo de ingerência permanente. A responsabilidade está sendo passada aos Governos Estaduais para gerenciar em matéria de segurança, inclusive as características de cada uma das suas Polícias, Militar e Civil.

Acho que é importante que se discuta e as ponderações do Senador Serra são tranqüilas, assim como as do próprio Senador José Eduardo Dutra, que não é contrário ao projeto, pelo menos pelo que entendi. S. Exª acha-o inoportuno agora e quer a expectativa do que será aprovado nas outras reformas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Só um esclarecimento. A mensagem do Executivo inclusive, Senador Serra e Senador Roberto Freire, é de 1996. O Senado ainda não tinha deliberado a reforma previdenciária.

Desculpe, esqueci-me que estava na Presidência, mas é a título de esclarecimento, meu caro Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL - V. Exª continua com a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Se me permitirem, porque é uma coisa só regimental, acho que o pedido do sobrestamento ou de uma ponderação maior é perfeitamente cabível na espécie, Relator. Só queria alertá-lo porque a mensagem presidencial é de 1996.

O SR. ROMEU TUMA - Gostaria, Sr. Presidente, não do sobrestamento, mas de um adiamento, para que se possa discutir com as assessorias a adequação que os Senadores estão pedindo sobre o regime da Previdência e o regime atual previsto na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Acho que podemos encurtar. O Senador Tuma acolheu, de modo que passamos para a próxima semana essa votação. Vamos ao item 14 da pauta.

A Presidência quer anunciar o seguinte: à pág. 108, item 14, temos uma proposta de emenda constitucional em que é Relator o Senador Jefferson Péres.

Pediria que não saíssem, porque o item 17 da pauta tem prioridade desde a semana passada. Peço aos eminentes colegas que fiquem, porque a proposta de emenda constitucional requer um número qualificado. De modo que, como ela é muito importante, peço ao Senador Josaphat Marinho que nos dê mais uns minutos, bem como o Senador Roberto Freire e o Senador José Bianco.

Vamos ouvir a palavra do Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, o nobre Senador José Serra, que é o autor, pediu-me gentilmente a permuta e a cedi, desde que V. Exª coloque esse item, se não como nº 1, como o nº 2 da próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência colocará, logo a seguir, o do eminente Senador Edison Lobão e, depois, o de V. Exª, porque a Presidência vai pedir a permanência dos Srs. Senadores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Se não houver tempo, V. Exª coloca como primeiro item.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Lúcio Alcântara, V. Exª será o primeiro na pauta seguinte para votação. Está definido.

Senador Jefferson Péres, V. Exª tem a palavra para relatar o item 14 da pauta. Autoria de emenda constitucional do Senador José Serra.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu parecer já foi lido há algumas semanas, de maneira que vou fazer um resumo do assunto. Página 108.

A proposta de emenda à Constituição do Senador José Serra suprime todo o art. 192 da Constituição, que, apesar de ser o único artigo com incisos e parágrafos, na verdade, é todo um capítulo da Constituição.

Do Sistema Financeiro Nacional.

A proposta do Senador Serra decorre do fato de que o art. 192 determina a regulação do Sistema Financeiro por uma única lei e complementar. A experiência demonstrou que é quase impossível uma única lei e complementar, que exige maioria absoluta na Câmara e do Senado, abarcar, abranger todos os segmentos do Sistema Financeiro Nacional, alguns dos quais elencados no próprio art. 192.

Já vai completar a Constituição dez anos, em outubro de 1998. Alguns projetos tramitam no Congresso e nenhum até aqui vingou, porque é misturar banana, maçã e jabuticaba. É difícil uma salada dessas contemplar

todos os gostos. A aprovação dessa lei complementar será quase impossível.

O Senador José Serra visa o quê? A tornar a regulação possível por várias leis ordinárias. Se não consta da Constituição, implicitamente nada impede que cada segmento seja regulado ou disciplinado por uma lei ordinária.

Apresentei um substitutivo que, ao meu ver, alcança o objetivo buscado pelo Senador Serra, mas não desconstitucionaliza o tema. Mantenho o art. 192 quase na íntegra, suprimindo apenas o § 3º, que tabela os juros - o famoso § 3º que a emenda do Senador Serra também suprime, assim como todo o artigo.

O meu substitutivo suprime expressamente o § 3º, porque creio que hoje é quase consensual que estabelecer teto de juros em uma Constituição é uma anomalia, é uma excrescência. Imaginem V. Exªs se o Governo não dispusesse do instrumento do Banco Central de elevar a taxa de juros, como fez agora diante de um ataque especulativo. Mas não vou discutir o mérito da taxa de juros.

Por que mantenho o art. 192? Porque creio que a Constituição da República não deve silenciar a respeito da matéria. Deve conter normas gerais a respeito do Sistema Financeiro Nacional e elencar, como faz, exemplificativamente, e não exaustivamente, os assuntos que devem ser regulados por lei.

O meu substitutivo, então, estabelece que o Sistema Financeiro Nacional será regulado em leis, ou seja, tal como pretende o Senador José Serra, o meu substitutivo permite que os diferentes segmentos do mercado financeiro sejam regulados por leis ordinárias. Em leis, portanto, ordinárias. Se não fala em lei complementar, logo é lei ordinária.

Vejam bem, não apenas é uma questão de princípios. Penso que a Constituição deve estabelecer que o Sistema Financeiro Nacional deve ser regulado, mas não apenas isso. O inciso III, por exemplo, do art. 192, que eu mantenho e o Senador Serra suprime, estabelece as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente, os interesse nacionais e os acordos internacionais. Ou seja, a Constituição determina que a lei estabeleça condições para participação do capital estrangeiro.

Não sou xenófobo, ao contrário, sou inteiramente aberto ao capital estrangeiro, mas acho que deve constar na Constituição que o capital estrangeiro no sistema financeiro deverá entrar aqui mediante condições. Penso que isso deve ser determinado pela Constituição, como está. Com a supressão de todo artigo, como propõe o Senador José Serra, isso fica em aberto. A lei condicionará ou não.

Há mais duas diferenças: o Senador José Serra suprime também o art. 52 do ADCT, porque é uma consequência. O art. 52 do ADCT faz referência ao art. 192. Se o Senador Serra suprime o 192, evidentemente torna supérfluo o art. 52. E mais, suprime o art. 163, que está deslocado no

capítulo da Constituição, porque trata-se de um capítulo referente às normas financeiras públicas e fala em fiscalização das instituições financeiras. O Senador Serra suprime-o, enquanto eu o substituo pela expressão "fiscalização das instituições financeiras públicas" e mudo o inciso I do art. 192 para estabelecer que " a lei regulará a fiscalização das instituições financeiras".

Em síntese é isso. Repito: tanto meu substitutivo quanto o do Senador Serra atingem os mesmos objetivos, mas por meios diferentes: S. Exª quer desconstitucionalizar e eu não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem a palavra o eminente Senador José Eduardo Dutra, que apresentou voto em separado com a conclusão de contrário ao acatamento da proposição de autoria do Senador José Serra.

Em seguida, a Presidência colocará em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não vou ler todo o voto em separado. Quero registrar que até considero válido o argumento de que o Sistema Financeiro Nacional não deveria ser regulado por uma única norma legal complementar. Concordo que isso possa estar dificultando. Pelo fato de já haver o entendimento do Supremo de que teria que haver uma única lei complementar para regular, acho que nesse caso poder-se-ia explicitar que não seria feito por uma única lei regular.

Concordo também com a supressão dos 12% da Constituição. Creio que isso foi, não digo um delírio dos nossos Constituintes, pois talvez, em função do momento, se justificasse, mas considero que não se devam estabelecer juros na Constituição.

Mas entendo que a exigência complementar não foi um mero capricho do Constituinte. Havia o objetivo de relevar a participação do Congresso Nacional na regulamentação do Sistema Financeiro e evitar que continuasse sendo utilizada eternamente, pela teoria da recepção, a legislação anterior à Constituição. E, a partir daí, a possibilidade de tudo isso vir a ser regulado por medida provisória, na medida em que se acaba com o princípio da lei complementar, gera um risco muito provável de acontecer.

Então, se fosse uma emenda que estabelecesse claramente a possibilidade de haver várias leis complementares para regulamentar, para contornar o problema da supressão dos juros, levantado aqui pelo Senador José Fogaça quando da discussão anterior, eu votaria a favor, mas como não tive tempo de preparar essa emenda, revogando simplesmente o art. 192, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Apenas para dar um esclarecimento a V. Exª, Senador José Eduardo Dutra, não houve delírio dos Constituintes; houve delírio de alguns Constituintes. Isso foi uma emenda do Deputado Fernando Gasparian, a qual obteve voto contrário do Relator.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, que já a havia pedido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Srs. Senadores, queria apenas alertar para um aspecto, vamos dizer, processual e até me esclarecer.

O Senador Jefferson Péres acatou em parte.

SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - S. Exª apresentou um substitutivo.

SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Temos aqui o art. 246 da Constituição que impede a regulamentação, por medida provisória, de qualquer emenda constitucional.

Ora, se simplesmente subtrairmos, retirarmos da Constituição todo o art. 192, como quer, se não com toda, mas com alguma razão, o Senador José Serra, vamos permitir que todas essas matérias possam ser reguladas por medidas provisórias, porque o art. 192 exige lei complementar.

Portanto, não pode ser medida provisória. O único impedimento da medida provisória ocorre quando a Constituição exige lei complementar, que é o caso do art. 192.

Se adotarmos o substitutivo do Senador Jefferson Péres, continuará o impedimento para que essas matérias sejam reguladas por medidas provisórias. Há, portanto, uma diferença fundamental, que é justamente na maior ou menor participação do Legislativo e do Executivo na regulação dessas matérias referentes ao sistema financeiro.

Creio que a supressão eliminará completamente esse impedimento de medida provisória, porque é uma alteração que retirou tudo, não foi uma modificação no teor da Constituição no sentido de alterar a redação do texto.

Então, a minha pergunta é a seguinte: o meu entendimento está correto? A eliminação de todo o art. 192 facultará ao Poder Executivo regular tudo isso por medida provisória ou não? No caso do substitutivo do Senador Jefferson Péres, não tenho nenhuma dúvida, porque o art. 246 é claro; mas na situação de supressão total do dispositivo constitucional, eu admito que o Poder Executivo vai poder regular isso por medida provisória.

Era esta a preocupação que queria trazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Lúcio Alcântara, V. Exª tem razão. Tanto assim, que o eminente Senador Relator já declarou, e depois fará considerações, que colocará no plural: leis complementares.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire e, depois, ao Senador Francelino Pereira.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, se formos discutir muito o processo, o procedimento que vem sendo adotado, vamos chegar à conclusão de que ontem votamos uma medida provisória, transformando-a em projeto de conversão, em que o sistema financeiro nacional foi regulamentado.

O SR. (Não identificado) - A parte tributária.

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas é um sistema financeiro, inclusive, de **factoring**, que é algo novo e que foi regulamentado, tem incidência de imposto, há mecanismos.

Seria interessante, porque a discussão é prévia, constatar se esse é um setor que precisa constar na Constituição. Creio que esse é o debate que existe entre a proposta inicial e o substitutivo. Não é o problema da lei, até porque uma medida provisória aprovada se transforma em lei. Tínhamos que regulamentar para que não tivéssemos essa medida provisória permanentemente sendo reeditada; parece-me que agora a Câmara vai tentar por fim nesse processo.

A grande discussão é se esse é um assunto que deva constar da Constituição ou que deva ser desconstitucionalizado. Essa, me parece, é a tese do Senador José Serra. Há a preocupação do Relator, em seu substitutivo, de que, pela importância desse setor na economia, deva constar de Princípios Gerais na Constituição brasileira. Então, são esses dois assuntos.

Também quero dizer que vou votar favoravelmente ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Fogaça depois do Senador Francelino Pereira. O Senador José Serra se pronunciará após a manifestação dos Colegas.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, gostaria que a palavra me fosse concedida depois do Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª prefere ouvir primeiro o Senador José Serra?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, apenas adianto a V. Exª que desejo pedir preferência, na votação, para o projeto inicial do Senador José Serra.

Antecipo minha posição porque essa matéria foi bastante discutida na reunião anterior e, conseqüentemente, desejo a preferência para o projeto do Senador José Serra. Vamos ouvi-lo primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª prefere ouvir primeiro o Senador José Serra.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, na outra reunião, dei o meu voto favorável ao projeto inicial.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª acompanha o Senador José Serra ou o substitutivo?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - A proposta de emenda constitucional apresentada pelo Senador José Serra desde logo teve meu voto favorável, por entender que ela caminha na direção de possibilitar a regulamentação do setor financeiro. Mas creio que a alternativa trazida pelo Senador Jefferson Péres é muito ponderada, muito bem urdida, porque ela tende a esse objetivo: viabiliza a regulamentação.

Eu até seria um pouco mais rígido e iria ao nível da exigência de leis complementares para regulamentação do setor financeiro, porque também ele não pode ser tão passivo de mudanças rápidas, instantâneas ou muitas vezes dependendo de maiorias relativas dentro do Congresso. Tem que haver uma certa solidez e uma certa estabilidade nas regras do sistema financeiro, por isso a exigência da lei complementar. Não pode mudar tão facilmente, porque suscita insegurança econômica nos agentes que operam na economia.

Então, eu iria até um pouco mais adiante, no sentido de colocar a exigência de leis complementares para regulamentar ponto a ponto esse sistema financeiro previsto no art. 192.

Se houver um acordo político, um entendimento consensual de que esse caminho é bom, creio que encontramos a solução, é mérito do Senador Jefferson Péres e do Senador José Serra, autor original da idéia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar que, caso seja acatada essa emenda de lei complementar, o substitutivo passa a ter o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao autor principal da emenda, Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, inicialmente quero dizer que fui o autor, durante a Constituinte, desse artigo, naturalmente acatado pelo autor geral do texto constitucional. Por quê? Porque havia um conjunto de dispositivos aprovados que, ou não eram, ou não são, ou nunca serão passíveis de regulamentação, e outros, todos referentes ao sistema financeiro. No caso, não dava para fazer uma separação. Naquele momento, a melhor alternativa foi colocar todos os dispositivos sob o guarda-chuva do art. 192.

Posteriormente, o Supremo Tribunal deu interpretação - isso está na minha explicação de motivos a respeito dessa emenda - de que não pode haver regulamentação parcial.

Creio, em primeiro lugar, que é questão de princípio. A Constituição é excessivamente detalhada e entra numa série de temas em que não precisaria entrar, o que não significa que não haveria leis a esse respeito. Inclusive, quero lembrar que parte do sistema financeiro entrou por acidente na Constituição.

Quando se fez o Regimento, um dos Relatores foi o atual Presidente, então Senador Fernando Henrique Cardoso. O acerto político, naquele momento, foi o de que haveria uma comissão para cada tema e três subcomissões, divididas em três temas.

No que se refere ao capítulo tributário orçamentário, não havia um terceiro tema. Ficou-se procurando um terceiro tema. Eu, inclusive, me opus a que se inventasse alguma coisa, para não despertar a imaginação criadora, porque, fosse qual fosse o tema, ir-se-ia formar uma subcomissão e, automaticamente, ir-se-iam desenvolver questões a esse respeito. O sistema financeiro só entrou por causa disso: não consegui convencer o

Senador Fernando Henrique, na época, a não colocar. V. Exª sabe quem era o sub-Relator já prefixado para esse assunto. Inclusive, o trabalho da comissão se multiplicou porque tivemos, em grande medida, que desfazer o relatório apresentado pela subcomissão, que expulsava os bancos estrangeiros, transformava o Banco do Brasil na caixa da República. Quer dizer, institucionalizava a conta-movimento e por aí vai. Um trabalho imenso, e foi o que restou.

Portanto, na verdade, quando se fala do espírito do constituinte de introduzir o capítulo, o espírito não havia. Isso eu posso garantir como parte integrante do espírito que prevaleceu na época. Mas só aconteceu porque se precisava nomear de três em três e faltavam subcomissões para poder nomear Parlamentares. Essa que é a verdade.

De toda maneira, ficou.

Creio que retirar essas coisas da Constituição não traz problema. Realmente, pelo contrário, fica o texto até mais enxuto.

Todavia, qual é a minha objeção ao substitutivo do Senador Jefferson Péres? S. Exª coloca a necessidade de leis neste ou naquele tópico, a título exemplificativo, o que, a meu ver, não faz sentido, porque, se é a título exemplificativo, para que pôr na Constituição? Não está proibido se fazerem leis sobre os diferentes aspectos. Por que não pôr - e não sei como se faria para traduzir - **factoring** aqui? Ou várias outra coisas; poderá haver um rosário de questões. Não me parece isso apropriado para a Constituição.

Por outro lado, a exclusão única - e aqui é um problema de estratégia política - do artigo sobre juros, Senador Jefferson Péres, transformará essa emenda, com meu nome inclusive, na emenda para suprimir os 12% da Constituição e nada mais; o resto não será discutido. A questão básica serão os 12%, que, como estratégia política, parecem-me inadequados para essa mudança na Constituição. Estou aqui falando com toda a franqueza, porque tudo se concentrará em saber quem é a favor dos bancos e quem é contra os bancos. Até se explicar que taxas de juros altas são ruins para os bancos porque provocam quebras, como está acontecendo em vários países, e se aceitar esse tipo de ponderação no meio político, já se terão transcorrido décadas.

Então, como disse, tudo vai ficar centrado em torno dessa questão. Portanto, creio que, do ponto de vista político, não é a maneira mais conveniente.

Agora, estou de acordo com a primeira parte do parecer do Senador Jefferson Péres. No art. 163 está escrito - e creio que saiu por acidente, Sr. Presidente -, no que se refere às finanças públicas, "fiscalização de instituições financeiras", sem se qualificar que se referia a entidades públicas, o que, inclusive, cria um bloqueio para uma regulamentação sobre fiscalização. A minha proposta original era suprimir esse inciso. O Senador Jefferson Péres foi mais adiante e qualificou como "fiscalização de instituições financeiras públicas" e, além do mais, introduziu

naturalmente a fiscalização privada nos itens exemplificativos, que S. Exª assinala como sendo passíveis de regulamentação.

Estou de acordo com essa parte do parecer do Senador Jefferson Péres, que, em lugar de suprimir o inciso V do art. 163, acrescenta a palavra "públicas" como qualificadora de instituições financeiras.

O segundo aspecto, Sr. Presidente, que saliento após ter ouvido as diferentes ponderações, inclusive a que se refere à possibilidade de se abrir regulamentação por medida provisória, é que tenho uma posição pessoal a respeito de medida provisória. Creio que a responsabilidade nº 1 pelo abuso de edições e de reedições de medidas provisórias é do Congresso, e não do Executivo, porque o Legislativo tem todo o poder para não aceitar, para não considerar, para devolver, o que nunca foi feito, praticamente. Todavia, esse é um problema que indiscutivelmente existe. Eu poderia estar de acordo com um **caput**, nos termos colocados pelo Senador Jefferson Péres, acrescentando talvez o que o Senador José Fogaça sugere - leis complementares -, só que sem a enumeração abaixo.

O art. 52 das Disposições Constitucionais Transitórias, também de minha autoria e ratificado por V. Exª durante a Constituinte, diz respeito ao capital estrangeiro. Esse artigo pode ser mantido, mesmo sem constar do art. 192 a regulamentação específica, com uma mudança muito simples: basta dizer que o **caput** do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação: "até a aprovação de lei complementar que discipline o tema, são vedados" - e aí entra a questão do capital estrangeiro, porque, na verdade, o que está aí, o que foi posto na Constituição era o que existia por meio de uma Portaria, um decreto ou de uma figura do Poder Executivo mesmo. Coloquei aqui porque havia uma demanda muito grande de algo nessa direção e, hoje, na verdade, esse dispositivo abre completamente. O Presidente da República pode decidir o que bem entender, interpretando na ótica do interesse nacional. Por isso é que, inclusive, estão entrando bancos, apesar do artigo, porque cada um tem autorização do Presidente da República.

Portanto, bastaria, neste caso, apenas dizer que, "até a regulamentação deste tema específico por lei complementar, seguem vigentes esses dispositivos".

Portanto, Sr. Presidente, eu consultaria V. Exª e os demais membros da Comissão, especialmente o Senador Relator, Jefferson Péres, se seria possível, por meio de emendas - e nós não votaríamos hoje - chegarmos a uma consolidação em torno disso, que, a meu ver, atende pelo menos às objeções aqui postas. O único aspecto que realmente subsiste é a questão da exemplificação.

Sr. Presidente, honestamente falando aqui, como Senador e como amigo dos presentes, não vou encabeçar uma emenda que propõe a eliminação dos 12% e mais nada, porque esse tema será distorcido ao longo de todo o processo de elaboração.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Jefferson Péres, o eminente Senador José Serra faz uma ponderação que a Presidência entende seria interessante que V. Exª, juntamente com S. Exª e ainda o Senador José Fogaça pudessem transformar em um substitutivo final, no qual V. Exª já entenderia ou pelo menos analisaria o pensamento. Por isso, a Presidência lhe dá a palavra, antecipando que este é também o pensamento do Sr. Vice-Presidente desta Comissão, Senador Ramez Tebet.

Assim, vamos ouvir o Senador Jefferson Péres, como Relator, sobre a possibilidade de fazermos um substitutivo completo. A seguir, peço que os Srs. Senadores permaneçam aqui porque ainda temos uma matéria para votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, evidentemente não estou nem poderia estar em uma queda-de-braço com o Senador José Serra. Meu desejo é que o Sistema Financeiro Nacional seja finalmente regulado, e o meio é fazer com que essa regulação saia por várias leis e não apenas por uma. Se complementares ou ordinárias...

O SR. JOSÉ SERRA - Neste ponto a nossa identidade é completa.

O SR. JEFFERSON PÉRES - ...creio que, depois, se pode chegar a um consenso. O que não se pode... e o Senador Lúcio Alcântara me deu um argumento que não me havia ocorrido: realmente, a supressão, como proposta, permitiria ao Poder Executivo regular por medidas provisórias, e este poder eu não dou ao Executivo. Se depender de mim não dou.

Assim, Sr. Presidente, não tenho nada a opor a que se chegue a um consenso talvez.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência entende ser melhor, interpretando o pensamento de todos os Srs. Senadores, fazer o sobrestamento da matéria, para que o Senador José Serra, o Senador José Fogaça, o Senador Lúcio Alcântara e o Senador Relator se reunam e tragam à votação aqui.

Tem a palavra o Senador José Serra, para uma ponderação.

O SR. JOSÉ SERRA - Inclusive a manutenção do **caput**, determinando mais genericamente que leis complementares regularão o sistema financeiro, limita mais a possibilidade de edição de medidas provisórias se não houver a exemplificação, porque acabarão se valendo da exemplificação para, depois, interpretarem isso ou aquilo. Enquanto que, se se dispõe que lei regulará o sistema financeiro, ficará tudo amarrado em leis complementares, o que, devo dizer, me parece razoável, não da parte deste Governo, mas a democracia, em essência, é um regime que permite eleger os piores, como no Brasil já aconteceu, nos Estados acontece e tudo mais. De repente, temos um pior que ganha a eleição porque democracia é isso, ou seja, essencialmente é o direito de eleger o pior, porque se alguém for determinar o melhor não é democracia, isso é válido pelo voto.

O SR. PEDRO SIMON - Não é o direito de eleger o pior, é o perigo de eleger o pior.

O SR. JOSÉ SERRA - De repente, faz-se por medida provisória uma regulamentação maluca. Então, nesse caso, fixar-se-ia na verdade uma impossibilidade para qualquer coisa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O projeto volta ao Relator.

Com a palavra o eminente Senador Edison Lobão e, a seguir, o Senador Romeu Tuma.

Senador Edison Lobão, pela prioridade que vem da última reunião.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço aos Srs. Senadores que permaneçam alguns poucos minutos, porque esse é um assunto já extremamente debatido: é o problema da legalização da prática dos jogos em nosso País.

O parecer, como sabem os Srs. Senadores, é favorável. Apenas há duas observações do Relator quanto à emenda de redação: no art. 15, onde se fala "lei complementar" é "lei ordinária", que vem da Câmara; e no art. 17, quando se fala no Decreto-Lei de 1994, é o Decreto-Lei de 1944.

O parecer é favorável, portanto.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Jefferson Péres pede pela ordem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, esse projeto, do qual o Senador Edison Lobão é Relator, é polêmico. A hora já avançou muito e eu, por exemplo, tenho um compromisso inadiável e estou atrasado; talvez outros Senadores também tenham. Eu proporia a votação inadiável na próxima reunião, com a preferência na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em votação a proposta para que seja votado o projeto em primeiro lugar.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Com a preferência na pauta. Desculpe-me, eu me expressei mal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Aprovada.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Romeu Tuma, com a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, há uma grande aflição do Ministério da Justiça, do Poder Judiciário e do Ministério Público com respeito às penas alternativas, que substituem as penas restritivas de liberdade por outras que se alargam através de dispositivo do Código Penal. Então, eu queria, se não fosse possível discutir hoje, que os Srs. Senadores levassem o relatório e os anexos para que na próxima reunião se pudesse discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Ramez Tebet pede vistas para a próxima reunião. Será votado na próxima reunião.

O SR. ROMEU TUMA - É o que peço: que já os Senadores levem o relatório, com vista coletiva, porque vai facilitar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Encerrada a reunião, com vista coletiva.

(Levanta-se a reunião às 13h38min.)

60ª

Ata da 68ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 10 de dezembro de 1997, às 10:00 horas. (Reunião ordinaria).

Às dez horas do dia dez de dezembro, de mil novecentos e noventa e sete, na sala de [illegible] nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador [illegible]o Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Élcio Álvares, Jéfferson Péres, Francelino Pereira, Esperidião Amin, Pedro Simon, Regina Assumpção, Beni Veras, Bello Parga, Romero Jucá, Sérgio Machado, José Ignácio, Lúcio Alcântara, Fernando Bezerra, Leonel Paiva, Ney Suassuna, Roberto Freire, Josaphat Marinho, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Ramez Tebet, Édison Lobão e Levy Dias, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Atendendo Requerimento do Senador Francelino Pereira, é submetido para apreciação extra-pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1997, "acrescenta incisos ao parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993." Autoria: Poder Executivo; Relator: Francelino Pereira; parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 1:

Apreciação em turno suplementar, conforme o disposto no art. 282 do RI: Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1995, terminativo, "altera dispositivo do Código de Processo Penal e dá outras providências." autoria: Senador Pedro Simon; Relator: Senador Esperidião Amin; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo 01-CCJ. Na discussão suplementar foram oferecidas quatro emendas pelo Senador Romeu Tuma. O Relator emite relatório concluindo contrariamente às emendas, o qual é acolhido por maioria de votos; vota vencido o Senador Romeu Tuma. Resultado: aprovado o parecer do Relator, ficando rejeitadas as emendas de nºs 01 a 04 apresentadas na discussão suplementar. Fica outorgado o parecer pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo 01-CCJ. Item 2: Apreciação em turno suplementar, conforme o disposto no art. 282 do RI: Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1997, terminativo, "autoriza a União a constituir memorial em ...agem ao ex-Presidente Getúlio Vargas." autoria: Senador Pedro Simon; Relator: Senador Francelino Pereira; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo 01-CCJ. Resultado: Não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o substitutivo é dado como definitivamente acolhido. Item 26: Proposta de Emenda Constitucional nº 39, de 1997, "dispõe sobre o regime constitucional dos militares." Autoria: Poder Executivo; Relator: Senador Romeu Tuma; parecer: pela aprovação. Durante o prazo regimental ...ncedido à vista foi apresentado um voto em separado pelo Senador José Eduardo Dutra, concluindo pela rejeição da matéria. Resultado:aprovado o parecer do relator; votam vencidos os Senadores José E. Dutra e Roberto Freire. Item 29: Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997, "altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal." Autoria: Poder Executivo; Relator: Senador Romeu Tuma; parecer:

pela aprovação, com as emendas de nºs 01 a 06 que oferece. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Item 15: Proposta de Emenda Constitucional nº 21, de 1997, "revoga o inciso V do art.163 e o art.192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." Autoria: Senador José Serra; Relator: Senador Jéfferson Péres; parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo que apresenta. Durante o prazo regimental concedido à vista foi apresentado um voto em separado pelo Senador José E. Dutra, concluindo pela rejeição da matéria. Resultado: aprovado o parecer do Relator. Nesta oportunidade o Sr. Presidente encerra a presente reunião, tendo em vista a queda do quorum; fica adiada a apreciação das demais matérias pautadas para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Está aberta a ~~68ª~~ 60ª reunião da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

A pauta foi previamente distribuída a V. Exªs mas o eminente Senador Romeu Tuma pede a palavra pela ordem.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA - Obrigado, Sr. Presidente. É uma alegria vê-lo presidindo esta reunião hoje, visto os assuntos de vital importância a serem tratados. Pediria, se possível, a inversão da pauta, já que foi encerrada praticamente a discussão do Item 26, que é sobre o regime constitucional dos militares, e, se possível, em segundo lugar, as penas alternativas, a que fizemos uma referência também na última reunião. Parece-me que houve a concordância geral para se discutir e tentar aprovar esse projeto já aprovado pela Câmara, mas que sofreu algumas alterações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem razão, eminente Senador Romeu Tuma, mas em primeiro lugar estava, com prioridade, o eminente Senador Francelino Pereira. Pergunto, dada a urgência, se V. Exª permite que seja levado à votação. Pausa)

Então tem V. Exª a palavra para encaminhar a votação, e a seguir...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço votação nominal para o requerimento do Senador Romeu Tuma e me declaro em obstrução.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que a alegria da sua volta não é do Senador Romeu Tuma; S. Exª está fazendo um proselitismo pessoal a que não tem direito. Todos nós sentimos de forma igual. Temos igual satisfação em vê-lo aqui. Faria um apelo no sentido de se colocar em votação o Item nº 2, que já foi aprovado, mas como foi apresentado um substitutivo é preciso que seja apreciado. É votar e aprovar, Sr. Presidente, tenho certeza absoluta. É a homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas.

Tenho certeza de que o Líder do PT concorda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Eminente Senador Pedro Simon, nós temos inclusive turno suplementar e V. Exª tem razão.

Estão todos de acordo? (Pausa)

Há número, Senador José Eduardo Dutra.

Dou a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira pela ordem, e, a seguir, ao Senador Jefferson Péres.

Peço a atenção para o Sr. Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - É um projeto de origem do Poder Executivo, aprovado na Câmara, e que se encontra aqui sob o número 55, número da Câmara, que inclui a Fundação Casa de Rui Barbosa e o Instituto de Pesquisa Jardim Botânico na lei referente ao plano de carreira da área científica e tecnológica. O parecer é favorável, pediria que fosse incluído, com prioridade, na agenda agora de manhã, extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É sobre a Casa Rui Barbosa, extrapauta.

V. Exª será atendido no momento oportuno.

Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, lembro a V. Exª que, no final da última reunião, ficou acordado que haveria preferência à PEC nº21. V. Exª informalmente designou a Comissão formada por mim e pelos Senadores José Serra e Lúcio Alcântara, e chegamos a um consenso sobre o substitutivo; de forma que acredito que a matéria está madura para ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É o Item 14 da pauta. V. Exª está com toda a matéria redigida para tirar fotocópia?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Depois a Drª Vera tirará cópia. Já há número para votação.

Senador Romeu Tuma, para dar-lhe uma satisfação. O eminente Senador Pedro Simon demonstrou que estamos aqui em turno suplementar de duas matérias que não desenvolverão maior dificuldade.

Uma é o memorial em homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas e o Item 1 da pauta.

Vamos colocar em votação primeiro o Item 2, que autoriza a União a constituir memorial em homenagem em ex-Presidente Getúlio Vargas. Já houve aprovação...

O SR. ROMEU TUMA - Uma questão de ordem, Sr. Presidente. O requerimento do nobre Senador pedindo votação nominal...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Eduardo Dutra já retirou porque verificamos que há número. S. Exª declarou-se em obstrução.

Em votação o Item 2 da pauta.

Aprovado já em primeiro turno e de autoria do Senador Pedro Simon.

Em votação. (Pausa)

Não havendo quem queira se manifestar, aprovado.

O SR. PEDRO SIMON - Faço questão de salientar a unanimidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Aprovado por unanimidade. A Presidência inclusive fará um ofício a V. Exª ressaltando a unanimidade para que V. Exª faça chegar ao conhecimento dos familiares.

É terminativo e está aprovado.

Item 1 da pauta, também na mesma circunstância. Já houve aprovação em turno suplementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, por unanimidade.

Dou a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, é o Item 26. Praticamente ficou esgotada a discussão, mas restou uma dúvida sobre o projeto de previdência, encaminhado à Câmara. Gostaria de lembrar que, por ocasião da aprovação nesta Casa do PL 39, da previdência, por votação em plenário, foi aceito um DVS de iniciativa do Senador José Eduardo Dutra em que pedia a retirada do projeto da emenda aceita pelo Senador Beni Veras, com referência à previdência dos militares. Então retornaram ao **status quo**, é o que existe hoje na legislação. E o projeto em andamento, não sabemos como será discutido e aprovado na Câmara. Mas penso que esse projeto nada tem a ver com a emenda da Previdência que tramita na Câmara, porque ainda é um projeto em discussão que poderá ou não ser aprovado nos termos do desejo do Senador José Eduardo Dutra, a quem rendo homenagens pelo estudo que fez. Mas eu não posso aceitar alguma coisa que não está no texto legal e no nosso ordenamento jurídico. Então fico com o que está na Constituição e faz parte do projeto encaminhado pela Presidência da República.

Com respeito à PM ser incorporada ao projeto, faz parte de um acordo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Lembro aos Srs. Senadores que essa matéria é da maior importância e há inclusive votos em separado pela rejeição. Continua V. Exª com a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - Com respeito à PM ser incorporada ao projeto, faz parte de um acordo entre os Parlamentares, o Governo e as instituições referidas no projeto de lei, e só se conseguiu aprovar após a aceitação desse acordo. Foi discutida por mais de um ano na Câmara, vários Parlamentares conversaram conosco, e acredito que esse projeto, do jeito que está, deve ser aprovado pelos Srs. Senadores para resolver de vez uma situação de instabilidade do setor militar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o eminente Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Pela ordem, Sr. Presidente. A matéria não está distribuída para todos os Srs. Senadores. Da outra vez, cobramos um projeto, ele foi distribuído, faltaram duas páginas. A matéria não está sobre a mesa. Em segundo lugar, a discussão não foi esgotada na reunião, tanto é que vários Srs. Senadores usaram da palavra no sentido de que essa matéria, no mínimo, deveria ter uma discussão maior; chegou-se até a propor o sobrestamento. Não posso concordar que se introduza essa matéria para votar de forma rápida e para evitar o início da sessão; não concordo também que votemos sem o assunto sobre a mesa - o projeto original, o relatório do Senador Romeu Tuma não estão aqui. Então, para iniciar a discussão, cobro que sejam distribuídos todos os avulsos relativos à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Drª Vera providencie a distribuição e, enquanto se distribui, dou a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. - Sr. Presidente, não era eu?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É pela ordem, sobre a matéria e enquanto se distribui; depois V. Exª tomará a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, aproveitando o protesto do Senador José Eduardo Dutra, quero dizer que esta Comissão tem periodicamente distribuído os avulsos. Quando não discutimos a matéria, eles são perdidos. Penso que os Senadores deveriam, cada um de nós, cuidar desse material para que a Casa não tenha que permanentemente estar distribuindo material. Isso é um desperdício. Não estou me referindo ao que o Senador José Eduardo Dutra acabou de dizer, mas acredito que o que não for discutido e não for votado devemos guardar e trazer na outra reunião. Assim evitamos um desgaste permanente de material do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O registro de V. Exª foi apoiado pelos eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Já foi distribuído o material?(Pausa)

Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da discussão dessa matéria, tenho a impressão - apesar de o Senador José Eduardo Dutra em seu voto em separado abordar diferentes aspectos - de que o que mais concentrou a preocupação dos Senadores presentes foi a questão ligada à previdência, uma vez que o Senado, esta Comissão especificamente e o Plenário do Senado haviam deliberado no sentido de eliminar do relatório do Senador Beni Veras a proposta de lei complementar para disciplinar essa questão da previdência dos militares. Em plenário, por um destaque do Senador José Eduardo Dutra, retirou-se esse dispositivo que previa lei complementar que iria dispor sobre aposentadoria e previdência dos militares. Aquele dispositivo foi retirado, mas ele tinha um objetivo que era o de consolidar diferentes leis, diferentes matérias que vigoram atualmente e que iriam ser consolidadas em lei complementar. O plenário do Senado, em sua soberania, decidiu, optou por retirar esse dispositivo que previu a lei complementar, embora o projeto ainda fosse à Câmara. Enfim, todas essas leis estão atualmente em vigor. O que significa isso? Significa que por lei ordinária se poderá alterar, a qualquer momento, qualquer uma dessas leis que tratam de pensão, de reserva, de aposentadoria dos militares, etc.. E nós aqui ficamos preocupados por termos deliberado recentemente sobre essa matéria, e agora adotarmos algo que viesse contra àquela decisão do plenário do Senado.

Na verdade, fui estudar com mais calma a matéria e verifiquei que a decisão favorável a essa emenda simplesmente mantém a situação atual, quer dizer, vamos confirmar aquilo que o plenário do Senado decidiu, aliás, contra o meu voto: votei a favor de uma lei complementar para dispor sobre essa matéria, mas a maioria do Plenário decidiu que não deveria haver lei complementar. Então se nós aprovarmos essa proposta de emenda que está aqui, simplesmente vamos manter a situação atual, que é exatamente aquilo que o plenário do Senado decidiu.

Alguém poderia perguntar por que esta emenda. Essa emenda tem a finalidade, o objetivo de retirar os militares daquele artigo em que estão junto com as polícias militares, com os bombeiros. Evidentemente, foi uma decisão soberana da Assembléia Constituinte, em 1988, mas a experiência veio mostrar a inconveniência de se colocar os militares naquele mesmo artigo; assim eles estão sendo levados para o artigo que trata da questão dos militares. Esse é o objetivo, isso é o que se procura. Não temos por que buscar razões ocultas ou quaisquer outras que pudessem estar subjacentes a essa matéria.

Na discussão, na reunião passada, eu estava em dúvida sobre essa questão da previdência, mas fui examinar a matéria e estou convencido de que se a aprovarmos apenas manteremos a situação atual, em consonância com a deliberação do plenário do Senado quando votou a matéria da previdência. Portanto, Sr. Presidente, o meu voto é sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª acompanha o eminente Senador Romeu Tuma.

Em votação.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

• **O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com todo o respeito ao Senador Lúcio Alcântara e aos que pensam como S. Exª, se esta Comissão quer votar sem levar em consideração os verdadeiros objetivos da proposta; que vote; se cada um quer se enganar, que vote.

• Com todo respeito a quem produziu este documento, ele chega a ser risível, porque por esse documento a mudança não vai ter efeito nenhum. É meramente topológico. A PEC nº 338 tem efeitos essencialmente topológicos. Não sei por que não usar o termo filosóficos, talvez caberia também aqui.

Agora, por que uma PEC que tem efeito essencialmente topológico chega no Senado em outubro e tem uma movimentação tão urgente no sentido da sua aprovação? Se tem efeito só topológico, por que a liderança do governo mobilizou toda a sua base numa reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, segundo o acordo feito ontem com a Presidência do Senado, quando convocou os líderes para perguntar se concordavam em estabelecer uma sessão extraordinária do plenário do Senado ontem, sob o argumento de que as matérias votadas nas comissões hoje não teriam efeito prático, e não poderiam ser votadas ainda neste ano? Então, era mais importante fazer uma sessão deliberativa do Senado para limpar a pauta, na medida em que não há sessão na quinta-feira porque vai haver sessão do Congresso.

Eu, pelo menos, fui consultado no sentido de que se faria uma sessão do Plenário e não se reuniriam as comissões. Concordei e , de repente, tem uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça, amplamente mobilizada, para votar uma emenda que vai ter efeito essencialmente topológico.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o destaque que foi aprovado na reforma da Previdência não teve o simples efeito de jogar para lei ordinária as questões relativas aos militares. Registro que, inclusive, um simples destaque não atendeu a todos os nossos objetivos, porque o objetivo inicial era uma emenda que de regime único, mas, com o destaque, estabeleceu-se um princípio na PEC nº 33 que, por mais que digam o contrário, estará sendo tacitamente revogado com a aprovação dessa PEC, o que possibilitará, inclusive, que, na Câmara, se faça uma simples emenda de redação para adaptar o texto da PEC nº 33 a essa nova PEC, caso seja promulgada.

Aquele destaque estabeleceu que os militares passariam a ser regidos por alguns artigos, entre eles o §9º, do art. 40, que teria efeito imediato, saneador, que é o teto das aposentadorias. Sabemos muito bem

que, nessa questão do teto, os militares, **stricto sensu**, não seriam atingidos porque todos ganham abaixo do teto. Mas vários coronéis de polícias militares dos Estados e que agora passam por essa emenda a serem considerados militares estaduais, eles teriam que atender esse teto, resolvendo o problema de vários governadores. O Senador Elcio Alvares muitas vezes cita aqui o caso do Espírito Santo, que tem coronéis da polícia militar aposentados recebendo quarenta mil reais.

Toda a PEC nº 33, a partir do momento em que foi aprovado aquele destaque, a estabelecer que a revisão também dos militares obedeceria ao § 9º do art. 40 e o que passou a dizer o § 9º do art. 40 na PEC 33? "Observado o disposto no art. 37, inciso 11, os proventos de aposentadorias e pensões serão revistos" etc.... O que diz o inciso 11 do art. 37? exatamente o teto. Isso foi aprovado na PEC nº 33 e era inclusive o ponto de efeito imediato, porque na terceira paridade os militares ficavam fora, aquela paridade com redutor, mas esse aspecto do teto, que, volto a dizer, pega principalmente as polícias militares e não os militares **stricto sensu,** a partir da aprovação da PEC nº 33 seria corrigida. Se essa PEC for promulgada, tudo aquilo foi por água abaixo, porque as polícias militares passam a ter **status** de militares dos Estados e com isso vai continuar a Constituição permitindo que esses militares dos Estados recorram à Justiça contra a decisão de governadores mais corajosos que resolvam reduzir os seus proventos e com certeza vão ganhar. Então não é meramente topológica não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é simplesmente uma mudança de conceito. Os militares, que antes estavam no capítulo junto com os servidores públicos civis vão passar a ter um capítulo especial aos militares. Se esta comissão deliberar nesse sentido, vai deliberar, mas fique esclarecida disso, que vai nos ester revogando uma deliberação do Plenário e uma deliberação que possibilitava, na linha do próprio Governo, cortar proventos absurdos de alguns servidores públicos militares dos Estados.

E concluo, Sr. Presidente, fazendo uma questão de ordem, combinando o art. 334 com o art. 92, salvo engano, mas basicamente o 334, o outro artigo é o que faz referência aqui a que as decisões da comissão sejam por isonomia com o Plenário. O art. 334 diz o seguinte:

O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação do Senado.

a - Por haver perdido a oportunidade;

b - Em virtude de seu pré-julgamento pelo Plenário em outra deliberação.

E invoco o art. 334 no sentido de solicitar ao Presidente que seja declarada a prejudicialidade dessa matéria, em virtude da deliberação do Plenário em relação à questão da Previdência dos militares em ocasião anterior.

Muito obrigado.

O SR. - ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tem V. Exª a palavra para contraditar.

O SR. ELCIO ALVARES - Eu iria remeter, com a maior consideração e respeito ao Líder do Bloco da oposição, aos argumentos que foram expedidos aqui pelo relator, Senador Romeu Tuma. É muito clara a colocação do assunto, estamos exatamente decidindo dentro de um hiato que foi criado em virtude de decisão do Plenário. Portanto, Sr. Presidente, no meu modo de sentir, é uma questão que entendo inteiramente superada em virtude da explicação antecipada do relator, Senador Romeu Tuma. Então não tem nenhuma procedência a argüição do nobre Líder do Bloco de oposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência passa a decidir. O eminente Senador José Eduardo Dutra, apoiado no art. 334, entende que houve um pré-julgamento pelo Plenário. Essa matéria ainda não foi decidida pelo Plenário. Esta matéria ainda não foi decidida pelo Plenário, aonde se embasa esse artigo, uma vez que trata de decisões tomadas no plenário e pelo Presidente do Senado. Espero que um dia eu possa chegar à Presidência para decidir no Senado. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania indefiro e passo à lista de votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª me perdoe, Senador, V. Exª me havia pedido a palavra sobre essa matéria. A Presidência lhe concede tempo para declaração de voto, com as desculpas.

O SR. (Não identificado) - Muito obrigado a V.Exª, eu voto com o relator.

(Cont. processo de votação nominal.)

Completa a lista de votação.

Votaram "sim" 15 Srs. Senadores; "não", 2. Aprovado o parecer do eminente Relator Romeu Tuma.

V. Exª continua com a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - É sobre o item 29.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço que os eminentes Senadores não saiam porque há uma matéria, cujo o autor é o Senador José Serra e relator o Senador Jefferson Péres. Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - É o item 29. Projeto de Lei da Câmara nº 32, que alarga a possibilidade de aplicação de penas alternativas que alteram o Decreto-Lei nº 2.848, do Código Penal, em vários itens. O relatório é longo, Sr. Presidente, acatamos algumas emendas de redação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Romeu Tuma declara que acatou algumas emendas. Pediria a v. Exª...

O SR. ROMEU TUMA - E fizemos alterações no projeto que veio da Câmara, em razão de termos tido a assessoria de uma comissão especial da Associação dos Magistrados, do Ministério Público e da Polícia Civil. Esse projeto vem atender aos reclamos da sociedade em razão da

possibilidade de aplicar a lei, de penas alternativas impedindo que todos aqueles que cometeram pequenos delitos tenham que ter a pena restritiva de liberdade. Acho que é um avanço na legislação, há uma ansiedade na expectativa da aprovação desse projeto pela magistratura, principalmente, porque às vezes deixam de aplicar as penas restritivas de liberdade por não terem outra opção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em discussão o parecer do eminente Senador Romeu Tuma sobre as penas restritivas de liberdade. S. Exª aprovou as emendas de nºs 1 a 6.

Em discussão (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado por unanimidade.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, eu queria só perguntar ao líder do Governo se vai chegar alguma coisa com a magistratura também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Sérgio Machado, seu eminente colega, Senador Roberto Freire, faz uma indagação. Peço a V. Exª que responda.

O SR. ROBERTO FREIRE - É se vai chegar alguma emenda também resolvendo o problema do magistrado. Não está sabendo? Porque dos militares já resolvemos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Permita-me um aparte, Senador. Já chegou, a reforma administrativa, que está aqui e que pelo jeito vai ser votada sem modificação, diz que a magistratura tem aposentadoria sem redução de vencimento. Já chegou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Francelino Pereira, a sua matéria me parece que é de convergência entre todos os Srs. Senadores, no que diz respeito à Fundação, no caso a Rui Barbosa, mas peço a V. Exª que em seguida votaremos uma matéria de que é relator o Senador Jefferson Péres. Tenho impressão de que V. Exª não vai querer discutir.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Não, até porque a matéria já foi aprovada na Câmara, é pacífica.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Se nenhum dos Srs. Senadores quiserem discutir, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam incluir a Fundação, no caso a Rui Barbosa, o Instituto de Pesquisa e Jardim Botânico do Rio de Janeiro no plano de carreira para a área de Ciência e Tecnologia da administração federal direta das autarquias e das fundações federais permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Dou a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - É o item 14 ou 15, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência já indicará. É o item 14. Esta matéria ficou sobrestada na última reunião, a fim de que os Senadores José Serra e Jefferson Péres encontrassem um denominador comum, que é o que me informou o Senador Jefferson Péres, na qualidade de Relator. Essa circunstância foi encontrada. Dou a palavra a S. Exª. Peço silêncio.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, Srs. Senadores, como V. Exªs devem estar lembrados, a proposta original do Senador José Serra simplesmente suprimia todo o art. 192, que é um capítulo inteiro da Constituição. Sendo assim, deixava o sistema financeiro para ser regulado por leis ordinárias e até por medidas provisórias. Apresentei um substitutivo estabelecendo a regulação apenas por leis ordinárias, expressamente por leis ordinárias. Com essa alteração, pelo menos impediria que fossem baixadas medidas provisórias. Entretanto, da discussão aqui se verificou que havia resistência à regulação de matérias tão importantes por leis ordinárias e havia uma nítida preferência por leis complementares. De forma que, consensualmente com os Senadores José Serra e Lúcio Alcântara, reelaborei o meu substitutivo, estabelecendo o seguinte: o art. 192 fica restrito ao **caput,** o art. 192 será exclusivamente o **caput.** Assim redigido: "O Sistema Financeiro Nacional, em seus diferentes segmentos, será regulado por leis complementares, que disporão inclusive sobre as condições para participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. Mantive o art. 52 das Disposições Transitórias, mudando apenas a remissão, mas mantive na íntegra, ou seja, as restrições ao capital estrangeiro permanecem integralmente e a diferença, portanto, entre esse substitutivo e a atual Constituição. O texto vigente da Constituição é o seguinte: em vez de o Sistema Financeiro ser regulado por uma única lei complementar, vai ser regulado por várias leis complementares. E também suprimi a listagem dos segmentos que deverão ser regulados. Fica em aberto. Por outro lado, fica suprimido também o limite, o teto de 12% para o juro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Relator já deu as explicações.

Em discussão a matéria que foi renovada, uma vez que estava sobrestada.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Peço a palavra para um pedido de esclarecimento ao nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o eminente Senador Josaphat Marinho, para um pedido de esclarecimento ao nobre Senador Jefferson Péres. A seguir, terá a palavra o Senador José Eduardo Dutra e o eminente vice-Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Indago do nobre Relator se com essa redação dada ao art. 192 suprime-se aquela enumeração. Mas aí não ficará ao arbítrio do Governo dizer o que é do Sistema Financeiro Nacional?

O SR. JEFFERSON PÉRES - O Congresso pode tomar a iniciativa das leis complementares. Se o Governo tomar a iniciativa, serão apreciadas e decididas por maioria absoluta.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Mas quais serão esses diferentes segmentos?

O SR. JEFFERSON PÉRES - O parecer 3 ao 30(?)

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Mas aí fica ao critério do Governo.

(Várias falas ao mesmo tempo)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Josaphat Marinho pede esclarecimentos que estão sendo dados.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, se o Governo entender que apenas três segmentos devem ser regulados, mandará para o Congresso. Se o Congresso entender que existem mais 30 segmentos, apresentará 30 projetos de lei. Obviamente fica em aberto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Josaphat Marinho continua com o pedido de esclarecimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço o esclarecimento, mas não fiquei satisfeito com a solução, confesso, porque fica a critério do Governo. A Constituição especificava o que era integrante do sistema financeiro.

O SR. (Não identificado) - Inclusive os juros...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Eduardo Dutra...

O SR. (Não identificado) - Estão revogados os juros de 12% ao ano?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Nós, agora, demos arbítrio ao Governo. Ele incluirá ou não incluirá no Sistema Financeiro o que lhe parecer conveniente.

O SR. (Não identificado) - Mas, pelo menos é uma bússola.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Deixa de ser uma determinação constitucional, para ser uma solução do arbítrio do Governo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Em primeiro lugar, lamento que, na discussão de uma PEC que não tem o caráter meramente topológico, mas um caráter importante, o **quorum** tenha se...

O SR. () - (Inaudível)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, não fui eu. Foi o documento apresentado aqui.

Não fui eu quem inventou a topologia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Um Senador geólogo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não foi geólogo. Foi alguém que escreveu isso aqui e não está assinado. É um documento apócrifo, mas foi distribuído pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares. S. Exª faz referência ao topológico.

Lamento, então, que essa PEC, com importante efeito prático, tenha **quorum** baixo.

Apresentei o voto em separado e o próprio texto não faz referência alguma ao substitutivo do Senador Jefferson Péres - nem ao anterior, nem a esse. Faz referência à PEC apresentada pelo Senador José Serra, que propõe simplesmente a supressão do art. 92. Com essa solução, ou seja, mantendo em lei complementares, retiro meu voto em separado. Voto, então, a favor do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador José Eduardo Dutra retira o seu voto em separado pela rejeição da matéria e acompanha a manifestação do eminente Senador Relator.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet e, a seguir, ao Senador Bello Parga.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Tendo S. Exª desistido da palavra, concedo-a, então, ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, quero apenas apresentar uma sugestão ao Relator, ao nobre Senador Jefferson Péres, em termos de emendas, ou seja, uma emenda simplesmente de redação.

No texto apresentado para novo teor do art. 192 (?), que fosse eliminado (**fora do microfone**)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Bello Parga faz um apelo ao eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, coloquei o "inclusive", porque as leis complementares disporão sobre muitos pontos e também sobre as condições para participação do capital estrangeiro. Não farei "cavalo de batalha" disso. O termo pode ser suprimido, mas, em assim sendo, pode parecer que as leis dispuseram apenas sobre as condições para a participação de capital estrangeiro. Parece-me que fica um tanto ambígua.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª reconhece as qualidades de filólogo do eminente Senador Bello Parga, mas solicita esclarecimentos.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Veja bem, Sr. Presidente, vamos discutir o assunto com calma. Vou retirar o "inclusive" e ler novamente para os Srs. Senadores perceberem se há ou não conveniência na manutenção da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Srªs e Srs. Senadores, solicito a atenção de V. Exªs.

O SR. JEFFERSON PÉRES - "O Sistema Financeiro Nacional - O Sistema Financeiro nacional, em seus diferentes segmentos, será regulado por leis complementares que disporão sobre as condições para a participação do capital estrangeiro nas condições que o integram."

Fica, no meu entender, um pouco ambígua a importância que é apenas sobre isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - E fica uma lei complementar só para isso, ou seja, mais de uma lei para o capital estrangeiro.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Pode-se substituir o "inclusive" por "também", mas acho que deveria ser mantida a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador Bello Parga, V. Exª ouviu o eminente Relator, que agora solicita um aparte.

O SR. RAMEZ TEBET - Gostaria de lembrar que na reunião passada desta Comissão, me parece que o Senador Lúcio Alcântara, sempre atento, lembrava que não podia ficar como lei ordinária, se não o assunto poderia poderia dar ao Executivo condições de evitar medidas provisórias. Como estou percebendo que há uma tentativa muito grande para sempre se buscarem soluções adequadas, eu, que nesse caso até sou a favor de lei complementar, não posso deixar de lembrar e depois refletir...

...o art. 246 da nova Constituição, que diz assim:

> "É vedada a adoção de medidas provisórias na regulamentação de artigos da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995."

Eu só queria um esclarecimento: dá a impressão de que em relação a qualquer emenda constitucional que for aprovada a partir de 1995, só a ela, o Executivo não pode apresentar medida provisória. Pelo menos é o que se depreende da leitura do art. 246.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Veja bem, Senador Ramez Tebet, se o artigo fosse simplesmente suprimido, como propunha o Senador José Serra em sua emenda, poderia ser regulado por medida provisória. Mas, veja bem, se eu tivesse simplesmente alterado, estabelecendo que poderia ser por leis ordinárias, o Governo não poderia regular por medidas provisórias. A minha preferência é por lei complementar porque, sendo uma lei que exige **quorum** qualificado, e me pareceu também que era consenso aqui na Comissão, pelo menos era entendimento da maioria, matérias tão importantes devem passar pelo crivo do Congresso com maioria absoluta.

V. Exª imagine uma lei sobre o Banco Central: ela não deve ser uma simples lei ordinária. Deve ser uma lei complementar, que exige muita discussão e maioria absoluta do Congresso Nacional. Não tem nada a ver com a edição de medida provisória.

Na proposta do Senador José Serra poder-se-ia regular por medida provisória; na minha, mesmo que fosse ordinária, não poderia. Estou ciente disso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Em votação. (Pausa)

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, **data venia** do eminente Relator e dos que subscreveram a fórmula proposta, quero declarar o meu voto contrário.

A Constituição estabelece no art. 192, entre outras hipóteses:

"Art. 192 - O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:" - o "inclusive" quer dizer "além de outras matérias".

"I - a autorização para o funcionamento das instituições financeiras (...);

II - autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização (...);

III - as condições para a participação do capital estrangeiro (...);

IV - a organização, o funcionamento e as atribuições do banco central (...);

V - os requisitos para a designação de membros da diretoria do banco central (...);

Quer dizer, a Constituição enumerou as hipóteses em que a matéria relacionada com o Sistema Financeiro nacional seria regulada por lei complementar. Com a proposta, deixamos ao inteiro arbítrio do Governo, porque se diz "o Sistema Financeiro nacional, em seus diferentes segmentos," - quais são esses segmentos? - "será regulado por leis complementares".

Não, meus nobres Colegas, aqui não há indicação alguma. "O sistema financeiro nacional, em seus diferentes segmentos" Quais são os diferentes segmentos?

Se extraem da Constituição as hipóteses consignadas, os segmentos serão aqueles que o Governo assim admitir. Estamos, então, indo de uma situação que, reconheço, poderia ser demasiado especificativa e se poderiam eliminar alguns desses pontos, mas para a supressão total, **data venia**, o meu voto é contrário

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Josaphat Marinho vota contra a manifestação do Relator.

Continua em votação.

(Continua a votação)

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, por entender que não houve supressão alguma e que a expressão "nos seus diferentes segmentos" abrange toda a linha necessária, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Continua em votação.

(Continua a votação)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Votaram "sim" 13 Srs. Senadores e 1 Senador votou "não".

Aprovado o parecer do Relator.

Pergunto a algum dos Srs. Senadores se considera que há necessidade de matéria importante.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço que coloque, porque já está suficientemente discutido, e já havia pedido essa preferência em reunião anterior, o projeto sobre sigilo. O Senador Jefferson Péres já está em condições, o Senador José Eduardo Dutra, que tem matéria correlata, está presente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. Esta será a última matéria a ser votada, uma vez que a Ordem do Dia está para começar.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Qual é o item e a página, Sr. Presidente?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Só queria que V. Exª colocasse em votação essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É votação nominal no plenário.

Qual é o item, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - É o item nº 25, Sr. Presidente, página 274.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, o parecer é longo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O eminente Senador Jader Barbalho pede a palavra sobre essa matéria.

Peço a atenção, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. JADER BARBALHO - Pela ordem.

Sr. Presidente, trata-se de uma matéria sobre a qual, seguramente, o Relator se debruçou, assim como outros companheiros da Comissão. Mas entendo que esta matéria não terá nenhuma conseqüência para efeito de plenário, nesta sessão legislativa. E é um tema que merece a maior atenção.

Então, faria um apelo aos colegas, no sentido de que interrompêssemos e deixássemos esse assunto para a primeira sessão da Comissão de Justiça, já na sessão legislativa do próximo ano, já que estamos tão próximos, em face da premência também de irmos ao Plenário. Quer dizer, ou discutiremos esse assunto com a atenção que o assunto merece ou deixaremos de ir ao plenário, onde teremos inclusive votação nominal..

Faria um apelo nesta oportunidade, até porque ontem ficou acertado com a Presidência da Casa, com os Líderes, que haveria sessão hoje de manhã, mas não ocorreria reunião nas comissões técnicas. Isto foi o que ficou acertado ontem com as lideranças.

Então, neste momento, faria um apelo, considerando que tanto eu como seguramente outros Senadores temos o maior interesse em debater esse assunto, até em homenagem não só ao assunto, mas em homenagem ao Relator, aos autores, no sentido de que discutíssemos isso na próxima sessão.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo em sentido contrário. Penso que estamos fazendo, neste final de ano, um ajuste fiscal, em que uma das coisas fundamentais é que tenhamos uma receita federal com capacidade de fiscalizar, porque o que mais de ouve em plenário é que não se sabe se está havendo sonegação, se a CPMF está indo para a Saúde, se os bancos estão manipulando, até porque foi feita uma denúncia ontem com o Senador, no sentido de que havia manipulação na questão da CPMF. Portanto, nada mais fundamental do que também munirmos a Receita Federal com isso. Claro, não vamos votar nesta sessão, mas se aprovarmos aqui, pode-se ter formas de pressão para que o Governo, na sua convocação extraordinária, coloque esse assunto. Penso que seria importante que fizéssemos isso. Seria o apelo que faria, não para votarmos agora, mas que o Governo coloque, ter também a sociedade a idéia de que não quer fazer ajuste em cima da sociedade, mas também do sistema financeiro brasileiro.

O SR. JADER BARBALHO - Senador Roberto Freire, concordamos, no mérito integralmente com V. Exª. Agora, como está alertando o Senador Dutra, esse assunto vai para a Comissão de Assuntos Econômicos, é um projeto de lei - verifico aqui - do Senado, terá que ir à Câmara dos Deputados. Parece-me que não terá o fruto desejado por V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não, na convocação extraordinária, teríamos ...

O SR. JADER BARBALHO - Não terá. Na convocação extraordinária daremos tratamento a esse assunto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Se a matéria entrar, apreciaremos.

O SR. JADER BARBALHO - Perfeito. Os líderes se comprometem, eu me comprometo em apelar que entre.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, se o Plenário decidir ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª é o autor?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - ... acatar o pedido do Senador Jader Barbalho, não sou eu que vou me opor.

Agora, quero dizer o seguinte, apoiando o Senador Roberto Freire: este projeto está há dois anos e seis meses no Senado. Apresentei-o em junho de 1995 e não é por culpa do Relator.

O SR. ROBERTO FREIRE - Senador Lúcio, se tivéssemos aprovado, talvez o ajuste pudesse ter sido menor.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Então, já foi dado vista, já apensaram o projeto, já foram feitas várias intervenções no curso do processo.

Pedi ao Senador Jader Barbalho, que é Líder, tanto está entre os coroados da Casa, que faça entrar a matéria na pauta da convocação extraordinária, porque, na verdade, precisamos disso. Vou dizer a V. Exª que este projeto foi feito com muito cuidado, não era nada de escancarar a conta bancária, é de dar o mínimo de ... Sei, estou só dando esse esclarecimento a V. Exª.

Então, faço um apelo a V. Exª para que peça aos Líderes, aos seus colegas, eu também vou pedir, o Presidente Bernardo Cabral, para que coloque essa matéria na pauta da convocação extraordinária.

O SR. ROBERTO FREIRE - Proponho, inclusive, que a Comissão de Constituição e Justiça vote uma moção para que essa matéria seja colocada na pauta da convocação extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência acolhe como moção...

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pela ordem, tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO(?) - Sr. Presidente, quero fazer semelhante apelo no que diz respeito ao projeto dos cassinos, que também já está aqui há mais de um ano, há quase dois.

Temos esse projeto na pauta da Ordem do Dia, o primeiro, e nunca se vota. Já na última reunião, da semana passada, confesso que tive um grande aborrecimento por conta disso, ele foi sendo adiado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas é um assunto sem nenhuma urgência.

O SR. EDISON LOBÃO - Mas como não tem? É importante também. Tudo o que passa pelo Senado é importante. Esse é um projeto antigo que está aqui. É para rejeitá-lo? Vamos rejeitá-lo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, queria fazer uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Não, a Presidência vai primeiro colocar em votação a moção feita para que os eminentes Líderes e a Presidência da Câmara levem ao conhecimento da Presidência do Senado, para que entre na pauta da convocação extraordinária o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995.

Aprovado.

Na mesma esteira, o eminente Senador Edison Lobão pede tratamento isonômico para que seja levada também o sua matéria.

Em votação a moção.

Os Srs. Senadores que a aprovam o pedido do Senador Edison Lobão para que seja colocado queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

A Presidência encerra a reunião.

Um momentinho! Há mudança.

Alguns Senadores se manifestaram a favor do Senador Edison Lobão: Senador Jefferson Péres, Senador Leonel Paiva, Senador Romeu a.

A próxima reunião só acontecerá em fevereiro.

Ok! Será o primeiro em fevereiro.

Uma informação: a audiência pública, convocada pelo Senador José Eduardo Dutra, convocando o Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira, Tarso Genro, Gerson Antônio Bandeira de Melo e Erasto Villa-Verde Filho está adiada para a primeira reunião da Comissão. Se for levada a efeito, em caráter extraordinário, será colocada em pauta.

(Levanta-se a reunião às 11h 24min.)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.
Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.
Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.
Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.
Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.
Cármen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.
Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.
Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).
Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.
Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.
Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.
Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.
Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.
Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.
Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.
Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.
A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.
Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.
Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.
Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.
Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.
Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.
Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.
Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.
Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.
Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.
Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.
Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.
Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Fones:		**Fax:**	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 392 PÁGINAS